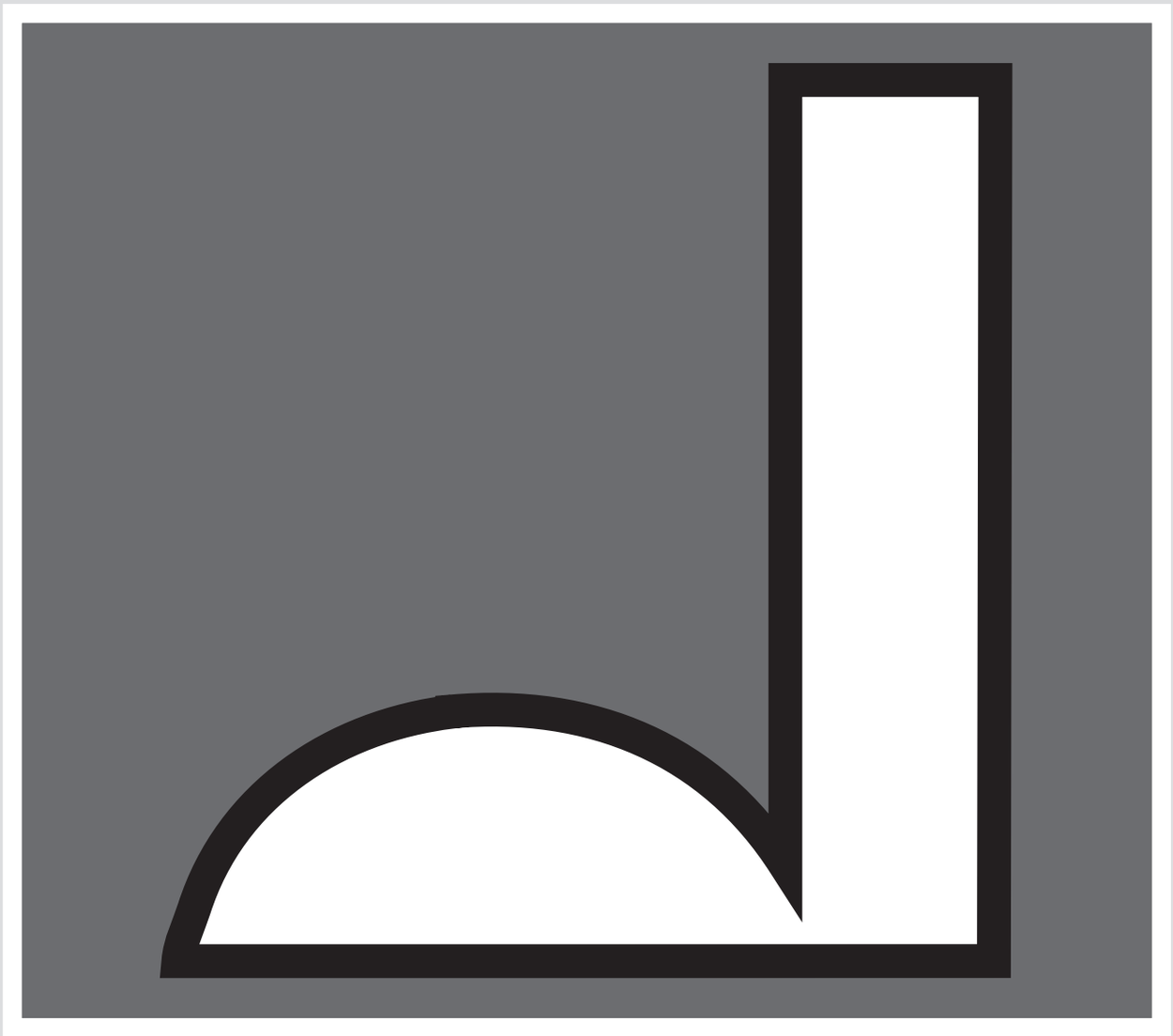
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 182 - QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI) [7]
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE) [6]

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria
(PMDB/PP) - 18

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 17
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha (4)
Neuto De Conto

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 11
Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns (3)

Líder do PR - 3
João Ribeiro

Líder do PSB - 2
Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2
Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(PSDB/DEM) - 27

Líder
Raimundo Colombo - DEM (1)

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do PSDB - 14
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

Líder do DEM - 13
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos (2)
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

PTB - 8

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 6

Líder
Osmar Dias - PDT

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

PSC - 1

Líder
Mão Santa - PSC

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

Notas:
1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária 17 de setembro de 2009.
6. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
7. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 212ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinada a homenagem a memória do Professor Hélio Gracie, de acordo com os Requerimentos nºs 80 e 991, de 2009, do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores. 59521

1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Mão Santa)

1.2.3 – Oradores

Senador Arthur Virgílio..... 59522

Senador Magno Malta..... 59526

Sr. Luiz Fux (Ministro do Supremo Tribunal de Justiça) 59530

Deputado Marcelo Itagiba..... 59531

Senador Marcelo Crivella..... 59532

Sr. Rickson Gracie (filho de Hélio Gracie).... 59535

Senador Eduardo Suplicy 59536

Senador Jefferson Praia 59539

Srª Reila Gracie (sobrinha de Hélio Gracie) 59540

Senador Sérgio Guerra..... 59542

Sr. João Alberto Barreto (Professor)..... 59543

Senador Flexa Ribeiro 59545

Sr. Pedro Valente (Professor)..... 59548

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 213ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência

O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o Dia Nacional dos Ostomizados. ... 59551

2.2.2 – Fala da Presidência (Senadora Serys Slhessarenko)

2.2.3 – Oradores

Senador Flávio Arns 59552

Senador Papaléo Paes 59555

Deputado Federal Otávio Leite 59556

Sra. Márcia Patrícia de Araújo (Presidente da Associação Brasileira dos Ostomizados) 59557

Sr. Alberto Beltrame (Secretário de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde) 59558

2.2.4 – Fala da Presidência (Senador Flávio Arns)

2.2.5 – Suspensa a sessão às 15 horas e 38 minutos, é reaberta às 15 horas e 49 minutos.

2.2.6 – Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº 100/2009, 13 do corrente, comunicando que aquela Corte, na sessão plenária realizada em 11 de novembro de 2009, por maioria, vencido o Senhor Ministro Eros Grau, e nos termos do voto da Relatora, referendou a medida cautelar concedida e comunicada a esta Casa, com efeitos *ex tunc*, sustando-se os efeitos do inciso I do art. 3º da Emenda Constitucional nº 58, de 23-9-2009, até o julgamento final desta ação. 59560

Nº 102/2009, 13 do corrente, comunicando que aquela Corte, na sessão plenária realizada em 11 de novembro de 2009, por maioria, vencido o Senhor Ministro Eros Grau, e nos termos do voto da Relatora, deferiu a medida cautelar, com efeitos *ex tunc*, sustando-se os efeitos do inciso I do art. 3º da Emenda Constitucional nº 58, de 23-9.2009, até o julgamento final desta ação. 59561

2.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 1.518, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria*. 59561

Nº 1.519, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao jornal **Diário da Manhã***. 59561

Nº 1.520, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Externa, composta por cinco Senadores, destinada a representar o Senado Federal durante a visita oficial do Presidente da Autoridade Nacional Palestina, Mahmud Abbas, que fará ao Brasil nos próximos dias 19 e 20 de novembro, na cidade de Salvador, Estado da Bahia*. 59561

Nº 1.521, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005,*

cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado..... 59562

2.2.8 – Pareceres

Nº 2.075, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2009 (nº 2.896/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física.*..... 59562

Nº 2.076, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2009, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *altera as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.457, de 16 de março de 2007, para estender o direito a crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e da Contribuição para o PIS/Pasep à aquisição dos bens que especifica, e para permitir que a pessoa jurídica exportadora compense créditos dessas contribuições com a Contribuição para a Seguridade Social a seu cargo.*..... 59569

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 405 e 406, de 2009, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos)** 59591

2.2.10 – Comunicação

Do Senador Marconi Perillo, comunicando a impossibilidade de desempenho da missão parlamentar para a qual foi designado, na Terceira Reunião Preparatória para a Conferência dos Presidentes de Parlamentos, a realizar-se em Nova York, nos dias 16 e 17 de novembro, bem como da Reunião Parlamentar por ocasião da Assembléia-Geral da ONU, nos dias 19 e 20 de novembro. **(Ofício nº 1.553/2009, de 13 do corrente)** 59591

2.2.11 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.255/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2007 (nº 2.514/2007, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.057, de 13 de outubro de 2009. 59592

Nº 1.256/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2007 (nº 3.536/2008, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.064, de 29 de outubro de 2009. 59592

Nº 1.257/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2003 (nº 3.040/2004, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.065, de 29 de outubro de 2009. 59592

Nº 1.258/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2006 (nº 2.070/2007, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.066, de 29 de outubro de 2009. 59592

Nº 1.259/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2006 (nº 2.069/2007, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.067, de 29 de outubro de 2009. 59593

Nº 1.260/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2007 (nº 2.670/2007, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.068, de 29 de outubro de 2009. 59593

Nº 1.261/2009, de 13 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1999 (nº 2.876/20007, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.069, de 29 de outubro de 2009. 59593

Nº 1.262/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 641, de 1999 (nº 3.271/2000, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.070, de 29 de outubro de 2009. 59593

Nº 1.263/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2000 (nº 3.530/2000, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.071, de 29 de outubro de 2009. 59594

Nº 1.264/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000 (nº 3.531/2000, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.072, de 29 de outubro de 2009. 59594

Nº 1.265/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 640, de 2007 (nº 3.942/2008, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.073, de 29 de outubro de 2009. 59594

Nº 1.266/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2003 (nº 3.984/2004, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.074, de 29 de outubro de 2009. 59594

Nº 1.267/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 673, de 2007 (nº 4.044/2008, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.075, de 29 de outubro de 2009. 59594

Nº 1.268/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2000 (nº 4.220/2001, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.076, de 29 de outubro de 2009. 59595

Nº 1.269/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2004 (nº 5.252/2005, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.077, de 29 de outubro de 2009..... 59595

Nº 1.270/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2002 (nº 7.025/2002, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.078, de 29 de outubro de 2009. .. 59595

Nº 1.271/2009, de 13 do corrente, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2008 (nº 3.937/2008, na Câmara dos Deputados), e sua conversão na Lei nº 12.082, de 29 de outubro de 2009. 59595

2.2.12 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2009, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *revoga o art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para excluir a possibilidade de extinção da punibilidade criminal pelo casamento*. 59596

Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2009, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *determina que o Hino Nacional seja executado na abertura das competições esportivas nacionais*.... 59597

Projeto de Lei do Senado nº 518, de 2009, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, para transformar o Ministério da Educação em Ministério da Educação de Base*. 59598

2.2.13 – Discursos do Expediente

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Homenagem pelo transcurso, em 17 de novembro, dos três anos do falecimento do Senador Ramez Tebet..... 59601

SENADORA *ROSALBA CIARLINI* – Manifestação de apoio a dois projetos dos quais S. Exa. é Relatora na CE, destacando a contribuição do ensino das artes para a formação da cidadania..... 59606

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Preocupação com carta recebida do Bispo de Umuarama, no Paraná, relatando a gravidade da situação local, e alerta sobre a possibilidade de um grande conflito, por uma questão inaceitável imposta pela FUNAI, que pretende desalojar cerca de mil proprietários rurais, para entrega das terras aos índios Xetás. 59609

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Comunicação

Do Senador Leomar Quintanilha, referente à reassunção ao mandato de Senador da República. **(Ofício nº 305/2009, de 17 do corrente)**..... 59625

2.4.2 – Discursos

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Satisfação pela realização da primeira fase do processo seletivo de 2010 para o curso de medicina da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, e a possibilidade de realização, no ano de 2010, de processos seletivos para os cursos de Ciências Farmacêuticas, Comunicação Social e Relações Internacionais. 59627

SENADOR *PEDRO SIMON* – Sugestão de metas, redução de emissões de gases de efeito estufa e uma Política Nacional de Mudanças Climáticas para o Brasil levar à Conferência de Copenhague. Considerações sobre o compromisso do Governo brasileiro, de reduzir o desmatamento da Amazônia até 2020, de distribuir benefícios e recursos entre os Estados da região amazônica. Comentários a respeito da primeira manifestação conjunta de China e Estados Unidos sobre as questões climáticas mundiais. 59631

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Indignação com restrição de acesso ao plenário da Câmara dos Deputados que estaria sendo imposta a grupos de aposentados e previsão de que os projetos de interesse da categoria que lá tramitam não serão votados este ano. 59635

2.4.3 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 151, de 2009, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 59638

2.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Registro do lançamento, na sexta-feira passada, pela Sociedade Brasileira para Proteção da Ciência, do Movimento dos Cientistas Brasileiros pela Educação de Base; e, no domingo, 120º aniversário da Proclamação da República, pela Maçonaria brasileira, de um movimento pela educação no Brasil, que permitirá levar para toda a comunidade maçônica brasileira a ideia da educação como o vetor que permitirá completar a República brasileira. 59638

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE*, como Líder – Análise da conjuntura econômica brasileira, a partir do registro de que o Brasil atravessa um momento extraordinário, reconhecido pelos principais chefes de Estado das mais importantes economias e nações, pelos grandes analistas da economia e de políticas internacional e por importantes veículos de comunicação. 59640

2.4.5 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 308, de 2009, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 59645

2.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI* – Elogios ao governo Lula por adotar um novo modelo do REFIS. 59646

SENADOR *DEMÓSTENES TORRES,* como Líder – Aguardo de explicações de parte do Presidente Lula sobre o apagão ocorrido na última terça-feira, criticando declarações do Ministro Tarso Gen-

ro e da Ministra Dilma Rousseff dadas à imprensa sobre o problema..... 59649

SENADOR *ALVARO DIAS* – Reivindicações do Presidente da Amepar – Associação dos Municípios do Estado do Paraná, o Prefeito de Sabáudia, Almir Batista dos Santos, no tocante à telefonia. .. 59653

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro da presença, em plenário, de representantes da Vale-Inco do Canadá, cujos trabalhadores estão em greve, manifestando apoio ao movimento. Solicitação ao presidente da Câmara dos Deputados no sentido de que providencie local adequado para que aposentados e pensionistas possam ficar nas dependências da Casa em vigília. Apelo no sentido de que seja apreciada matéria legislativa que trata do Estatuto da Igualdade Racial, no Senado Federal, uma vez que já foi aprovada na Câmara dos Deputados..... 59655

SENADOR *MAGNO MALTA* – Anúncio de reunião, na próxima sexta-feira, no município de Sorocaba para tratar das denúncias de abusos contra menores. Defesa do apoio da igreja na recuperação de drogados. Críticas à cartilha elaborada pelo Ministério da Saúde que trata do consumo de drogas e de doenças sexualmente transmissíveis. Defesa da inclusão do Jiu-Jitsu nas Olimpíadas. 59661

SENADOR *MÃO SANTA* – Registro de ocorrência de constantes apagões no Nordeste brasileiro. Comentários sobre artigo de autoria de Paulo Brossard, jurista e Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, de 16 do corrente, intitulado "O apagão da lei", publicado no jornal **Zero Hora**..... 59668

SENADOR *JOSÉ NERY*, como Líder – Relato de visita realizada por S. Exª ao CIR-PAPUDA para encontrar-se com Cesare Battisti, ocasião em que o detento o informou que iniciara greve de fome. Anúncio de que, amanhã, o Supremo Tribunal Federal decidirá sobre processo de extradição de Battisti. Leitura de trecho de carta aberta de autoria de Cesare Battisti endereçada ao presidente da República e ao povo brasileiro. Leitura do "Manifesto em defesa do direito ao refúgio", subscrito por juristas, constitucionalistas e personalidades..... 59670

SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Relato sobre a situação do setor da saúde em Cuiabá, anunciando o fim da greve dos médicos – que contou com os esforços do prefeito, Wilson Santos, e do vice-prefeito, Chico Galindo –, e apelando para que todos os níveis de governo se debrucem sobre esse problema e destinem mais verbas para o setor. Apoio à causa dos aposentados, que hoje se encontram em vigília na Câmara dos Deputados. Defesa de uma nova postura do país resgatando sua dívida social com a população, devolvendo o que recolhe em impostos em benefícios nas áreas de saúde, educação e segurança. 59678

SENADOR *JEFFERSON PRAIA* – Apoio à causa dos aposentados. Preocupação com as mudanças climáticas e análise dos aspectos que serão abordados na reunião sobre o clima em Copenhague, no início do próximo mês. Necessidade de serem intensificadas políticas públicas que visem a melhorar a qualidade de vida da população, em especial à da região Amazônica. 59682

2.4.7 – Mensagens do Presidente da República

Nº 238, de 2009 (nº 923/2009, na origem), de 16 do corrente, *solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR*. 59691

Nº 239, de 2009 (nº 924/2009, na origem), de 16 do corrente, *solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – Proares – Fase II*. 59691

2.4.8 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que, obedecendo a proporcionalidade partidária, fixou a composição da Subcomissão de Segurança Pública em 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes, designando os seus componentes da forma que se segue. Informando ainda que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, os Senadores Tasso Jereissati e César Borges, respectivamente, sendo designado Relator-Geral o Senador Jarbas Vasconcelos. **(Ofício nº 374/2009, de 17 do corrente)**..... 59989

2.4.9 – Leitura de pareceres

Nº 2.077, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2009 (nº 867/2008, na Casa de origem), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Santana do Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará*. 59989

Nºs 2.078 e 2.079, de 2009, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *dispõe sobre o uso exclusivo de brasões e nomes dos órgãos ou entidades responsáveis pela veiculação de publicidade oficial, vedada a menção de nomes de autoridades e servidores*. 59994

Nº 2.080, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 24, de 2001 (nº 104/01, na origem), do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que *encaminha ao Senado Federal cópia de trabalho jurídico intitulado "A Reformatio in Pejus do Código de Processo Penal – O Perigo Iminente de Prescrição ou da Impunibilidade – A Sociedade em Perigo Virtual", referente a artigos da reforma do processo penal, que tramita no Congresso Nacional.* 60005

Nºs 2.081, 2.082 e 2.083, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (nº 2.958/2000, na Casa de origem), que *Institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV*.. 60012

Nº 2.084, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2009 (nº 4.686/2001, na Casa de origem), do Deputado Luiz Bittencour, que *torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e dá outras providências....* 60027

Nº 2.085, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2008, de autoria do Senador Siba Machado, que *altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências, para tornar obrigatória a divulgação da composição e da quantidade de poluentes emitidos pelos veículos comercializados no País*..... 60035

2.4.10 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 193/2009, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, lido em 12 do corrente)** 60044

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 354/2009, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)** 60044

Arquivamento do Ofício "S" 24, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente. 60044

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 60044

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 91 e 93, de 2009, do Presidente da Comissão Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)** 60044

2.4.11 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 868, de 2009 (nº 1.104/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre os Estados Partes do Mercosul e os Estados Membros do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo, assinado em Brasília, em 10 de maio de 2005*. 60045

Projeto de Decreto Legislativo nº 869, de 2009 (nº 1.651/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação no Campo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2008*. 60054

Projeto de Decreto Legislativo nº 870, de 2009 (nº 1.656/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Parceria e Cooperação em Matéria de Segurança Pública, assinado em Brasília, em 6 de novembro de 2008*. .. 60061

Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009 (nº 1.663/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008*..... 60067

Projeto de Decreto Legislativo nº 872, de 2009 (nº 1.678/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008*. 60073

Projeto de Decreto Legislativo nº 873, de 2009 (nº 1.681/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de Timor-Leste sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Díli, em 9 de janeiro de 2009*..... 60079

Projeto de Decreto Legislativo nº 874, de 2009 (nº 1.737/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos na Área de Saúde Animal e de Inspeção de Produtos de Origem Animal, assinado em Rabat, em 25 de junho de 2008*..... 60085

Projeto de Decreto Legislativo nº 875, de 2009 (nº 1.741/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação no Setor de Energia com foco em Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008*..... 60094

Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2009 (nº 1.764/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008*. 60100

2.4.12 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 868 a 876, de 2009, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição. 60106

2.4.13 – Leitura de requerimento

Nº 1.522, de 2009, de autoria dos Senadores José Nery e Eduardo Suplicy, *solicitando voto de aplauso aos servidores do CIR-PAPUDA envolvidos diretamente na custódia do recluso Cesare Battisti*. 60106

2.4.14 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Registro do recebimento do Relatório de Sustentabilidade de 2008, editado pela Caixa Econômica Federal, que se destaca pelos depoimentos de pessoas beneficiadas pelas ações sociais da Caixa..... 60108

2.4.15 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 18, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 60108

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – ATOS ADMINISTRATIVOS

3.1 – ATOS DO DIRETOR DO PRODASEN

Nºs 7 a 9, de 2009 60123

4 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

4.1 – Convênio nº 10, de 2009, entre si fazem o Senado Federal e o Banco do Brasil S/A **(Ofício nº 166/2009, de 16 do corrente, referente ao convênio com o Banco do Brasil S/A., publicado no Diário do Senado Federal nº 181, do dia 17 de novembro de 2009)**..... 60126

Do Senador César Borges, solicitando a publicação ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC), deferida pelo Diretor-Geral do Senado Federal **(Despacho nº 1.391/2009-COJUR/SCEXEC/DGER – Processo nº 019123/09-4)** .....

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 212ª Sessão Especial em 17 de novembro de 2009

3ªsessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Arthur Virgílio

(Inicia-se a Sessão às 10 Horas e 27 Minutos e Encerra-se às 14 Horas e 3 Minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 212º sessão especial do Senado da República, destinada a homenagear a memória do Prof. Hélio Gracie.

Estamos na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, 17 de novembro, terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A presente sessão especial destina-se a homenagear a memória do Prof. Hélio Gracie, nos termos dos Requerimentos nºs 80 e 991, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, que é Líder do PSDB e representa o Estado do Pará nesta Casa, ou melhor, o Estado do Amazonas – aliás, ele representa o Brasil todo; ele é o maior Líder das Oposições do Brasil.

Convidamos para compor a mesa o Exmº Sr. Senador Arthur Virgílio, primeiro signatário do requerimento (*Palmas*); Exmº Sr. Luiz Fux, Ministro do Supremo Tribunal de Justiça; Sr. Rickson Gracie (*Palmas*), filho do homenageado; Deputado Marcelo Itagiba (*Palmas*); Prof. Oswaldo Alves, mestre (*Palmas*); Prof. João Alberto Barreto, grande mestre (*Palmas*); Prof. Pedro Valente (*Palmas*); a Srª Reila Gracie, sobrinha do homenageado (*Palmas*). O Arthur Virgílio citou um nome aqui, mas eu não fico na mesa onde só haja homens. Cristo ficou e deu no que deu. Tem que ter uma mulher aqui.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. *Fora do microfone*.) – Eu cedo a minha cadeira ao Prof. Alves.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não. Você fica aqui e eu pego outra cadeira. Quem você quer que convide?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Prof. Oswaldo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quem mais? Você que é o dono da festa. Eu sempre obedeci e não vou deixar de obedecer...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Sr. José Landim, Secretário de Esportes do DF...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E nós nos honramos com a presença do Sr. José Landim, do Sr. Mário Tranquilini e das encantadoras senhoras e dos senhores presentes.

Tinha de ser aqui tinha de ser o Senado da República, ô Arthur Virgílio. Foi Cícero que, em um Senado como este, histórico, disse: *"Mens sana in corpore sano".* Então, tinha de ser aqui a Casa do reconhecimento e homenagem a Hélio Gracie.

Encantadoras senhoras e meus senhores, pouco mais de um mês após o anúncio do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos de 2016, o Senado Federal homenageia, em sessão especial, a memória de uma das maiores personalidades do esporte brasileiro de todos os tempos, o Prof. Hélio Gracie, falecido no dia 29 de janeiro último, aos 95 anos.

Trata-se de uma belíssima coincidência, pois, se ainda vivesse Hélio Gracie, certamente estaria vibrando com a escolha de uma cidade brasileira para a sede das Olimpíadas, catalisador imensurável para despertar o interesse dos jovens brasileiros pelo esporte. Não custa lembrar que o Prof. Hélio dedicou sua vida ao aperfeiçoamento e à difusão do jiu-jitsu no Brasil.

A história do jiu-jitsu em nosso País remonta ao ano de 1914, quando o mestre japonês Mitsuyo Maeda, mais conhecido como Conde Koma, chegou ao Brasil em missão diplomática e conheceu, em Belém do Pará, Gastão Gracie, pai de cinco filhos, entre eles Carlos e Hélio Gracie.

Homem influente, Gastão ajudou o mestre japonês a se estabelecer na capital paraense. Em troca, ele dava aulas de jiu-jitsu a seus filhos, que costumavam, com frequência, se envolver em brigas de rua. Os ensinamentos do mestre fizeram com que os irmãos se focassem no esporte. A dedicação foi tanta que Carlos e Hélio Gracie se tornaram responsáveis pela difusão do jiu-jitsu no Brasil.

O Prof. Hélio Gracie foi além. Para compensar seu biótipo franzino – pesava apenas 60 quilos –, aprimorou a parte de solo tradicional da luta por meio da utilização do dispositivo da alavanca, artifício que

lhe conferia a força que a sua constituição física não oferecia. Estava criado o Brazilian Jiu-Jitsu, considerado a arte marcial mais eficiente da atualidade, que é acessível a qualquer pessoa, independentemente de força física ou tamanho.

Hélio Gracie aperfeiçoou a técnica a ponto de torná-la praticamente imbatível. Para se ter uma ideia, com apenas 16 anos, em sua primeira luta pública venceu, em apenas trinta segundos, o então campeão brasileiro de boxe Antônio Portugal.

A difusão do jiu-jitsu como prática esportiva e de defesa pessoal obteve tanto sucesso que a academia da família Gracie já teve como alunos diversas personalidades, tais como o ex-Governador do Rio de Janeiro e ex-Parlamentar deste Congresso Carlos Lacerda, o ex-Presidente João Baptista Figueiredo, e Roberto Marinho.

E eles têm tanto orgulho que eu recebi agora um cartão de José Eduardo Mendes Camargo, da Confederação das Indústrias, que está aqui. Deixou lá os industriais para prestigiar este evento.

Aqui entre nós, o Senador Arthur Virgílio, nosso Líder, que chegou atrasado porque é da equipe do José Serra, que trabalha até às 4 horas. Eu estou doido para entrar, mas o Arthur ainda não me levou. Aqui entre nós, o Senador Arthur Virgílio, idealizador desta sessão especial, que é adepto do jiu-jitsu e defensor ardoroso do esporte como indutor da melhoria da saúde física e emocional.

Parabéns ao Senador Arthur Virgílio pela propositura desta merecida homenagem ao Prof. Hélio Gracie. O Brasil deve a esse homem a difusão do jiu-jitsu em seu território e a retirada de milhares de crianças e adolescentes do crime, das drogas e da violência, melhor efeito colateral da prática de esporte.

Neste Brasil do século XXI, mais próspero e desenvolvido, e às vésperas de sediar os Jogos Olímpicos, o exemplo do Prof. Hélio Gracie é emblemático. Meus sinceros cumprimentos à família Gracie pela existência desse homem que viveu profícuos 95 anos, dedicados ao esporte e à melhoria do bem– estar brasileiro.

Eu não deixaria de aproveitar esta oportunidade, Arthur, para mostrar que o Piauí, dessa gente da eugenia da raça do Brasil, está aqui, com a participação piauiense no Internacional Master & Senior Championship e do Rio Open. Vários receberam os troféus aqui e os piauienses da Academia Gracie/Piauí conquistaram cinco medalhas.

E, ultimamente, graças a Deus, uma mulher, Sarah Menezes, foi bicampeã mundial júnior de judô no Brasil. Em Paris, a piauiense Sarah Menezes, 19 anos, se tornou nesta quinta-feira a primeira bicampeã mundial júnior de judô. A atleta confirmou o favoritismo e subiu o lugar mais alto do pódio, no Campeonato Mundial da categoria em Paris, na França.

Quero falar da grandeza do Hélio Gracie. O Padre Antônio Vieira disse que "o bem nunca vem só, vem acompanhado de outros bens", e aí se alastrou e o melhor da nossa mocidade hoje são os que praticam os ensinamentos de Hélio Gracie.

Então, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, primeiro subscritor do requerimento.

S. Exª vai usar da palavra e vai assumir a Presidência, engrandecendo o Senado da República e o jiu-jitsu, porque vou representar o Presidente Sarney em outra solenidade.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio. (*Palmas.*)

Eu nunca o vi lutar jiu-jitsu, mas ninguém luta mais pela democracia no Brasil do que Arthur Virgílio. Eu posso dizer que ele é campeão da democracia. E seu Partido, se assumir o Presidência, nessa alternância no poder que caracteriza a democracia que nós oferecemos ao povo do Brasil, deverá muito a este atleta discípulo de Hélio Gracie aqui na nossa arena da democracia que é o Senado da República. (*Palmas*.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, para ser bem sincero, até que já me deu, em alguns momentos, vontade de lutar jiu-jitsu aqui, mas aí quebraria o decoro.

Eu me dirijo, primeiro, à Mesa, ao ilustre Senador Mão Santa, 3º Secretário do Senado Federal, neste momento presidindo a sessão de homenagem ao inesquecível grande mestre Hélio Gracie; ao Ministro do STJ e faixa preta de jiu-jitsu Luiz Fux; ao Deputado Federal Marcelo Itagiba, também faixa preta de jiu-jitsu; ao grande mestre Oswaldo Alves; ao grande mestre e um dos maiores amigos que Hélio Gracie teve em vida, Prof. João Alberto Barreto; do mesmo modo o mestre e faixa preta e vermelha de jiu-jitsu e um dos maiores amigos com que contou Hélio Gracie ao longo de sua trajetória, Prof. Pedro Valente.

Dirijo-me ao representante do Secretário de Esportes do Distrito Federal, Sr. José Landim; à Srª Reila Gracie, sobrinha do homenageado e mãe do maior lutador de jiu-jitsu que nós temos hoje no mundo; a dois representantes do judô – o Prof. Ricardo Bittencourt é um grande lutador de judô, mas, na verdade, é um faixa preta de jiu-jitsu do melhor nível – que eu devo aqui homenagear: José Mário Tranquilini, campeão sul-americano, e o Antônio Carlos, o Xuca, que foi campeão brasileiro e campeão carioca por diversas vezes.

Deixei para o final, saudando as senhoras e os senhores presentes, o Prof. Rickson Gracie, que é bicampeão do Japan Open, lutador invicto em sua trajetória pelos tatames, um exemplo de vida, um líder em sua família.

Da família Gracie, aqui estão, além do Rickson e da Reila, o Prof. Reyson Gracie, que foi meu professor; a Bianca Gracie; o Prof. Rolker Gracie. Eu teria que citar... Quase todos são familiares.

Essa figura legendária do Vale Tudo, que é o Euclides Pereira, com quem eu treinei aqui em Brasília quando vim pra cá como Diplomata. O Euclides Pereira fez lutas memoráveis com Carlson Gracie e com Ivan Gomes. E eu sempre, quando me refiro aos treinos que fazia com ele, dizia que ia muito bem quando treinava de quimono com ele. Tirava quimono e já ficava aquele sufoco danado. E depois, eu sentia dor só de vê-lo bater saco. Aí já dava pra doer. Dá pra imaginar o "casca grossa" que ele era e que vai continuar sendo.

O Professor Wallid Ismail, que hoje é um grande empresário dessa coisa importante que são os MMA(Mixed Martial Arts), e um lutador da melhor cepa, que traduzia as suas lutas pela coragem de arriscar sempre. Todas as lutas de Wallid davam muita agonia, porque dava a impressão de que em algum momento ele poderia cair, mas acabava caindo o outro. E o Prof. Sérgio Barreto, que consolidou um trabalho que vinha sendo feito pelo grande Mestre Armando Wriedt.

Foi o Prof. Sérgio Barreto, que trouxe o jiu-jitsu para Brasília, e aqui nós temos um jiu-jitsu de bom nível. Aqui há inúmeros atletas do Amazonas. E se levarmos em conta que o Brasil é o maior polo mundial de jiu-jitsu e que o Rio de Janeiro é o principal polo brasileiro, eu diria, sem medo de errar, que o Amazonas é o segundo.

Aqui, temos o mestre Henrique Machado, que preparou, entre outras pessoas, o Jacaré; o Prof. Paulo Coelho; o Prof. Ednei... Tenho muito medo de citar e fazer omissões, mas estão todos eles tresnoitados, sem dormir. Temos também o Prof. Elvis Damasceno, que é o Presidente da Federação Amazonense de Jiu-Jitsu, enfim...

Senhoras e senhores, antes de mais nada , eu gostaria de tratar de uma questão muito prática. Estamos às vésperas das Olimpíadas de 2016, que é logo ali, daqui a poucos anos. O Brasil tem que cuidar da segurança pública, o Brasil tem que cuidar da infraestrutura das cidades brasileiras, sobretudo do Rio de Janeiro – temos a Copa antes, que vai ser no Brasil inteiro –, e eu estou muito interessado em buscar coordenar aqui, no Congresso, Senador Mão Santa, um movimento, para que o Brasil não seja exótico, por parte do seu Comitê Olímpico Brasileiro, e não invente... Cheguei a ver, numa revista, que poderiam convocar o **rugby**, para virar esporte olímpico – isso é dar uma medalha para australiano ou para inglês, e não vejo a menor graça nisso – ou o golfe e aí os Estados Unidos trazem o Tiger Woods e a brincadeira acaba logo antes de começar.

Eu nem diria que fosse talvez a vez, Rickson, do jiu-jitsu já, por uma porção de razões, mas eu diria que seria de imensa sabedoria que um dos dois esportes que o Comitê Olímpico Brasileiro pode indicar como esportes convidados para participarem da Olimpíada, valendo medalha, seria o *Submission Grappling*, que seria uma réplica, desde que as regras fossem acertadas...Sei da opinião do Prof. Beto Leitão: as regras teriam de ser acertadas, porque as regras não seriam bem as do **Abu Dhabi Combat Club**, o famoso ADCC, que é um grande campeonato de luta agarrada, para falar uma linguagem que as pessoas entendem melhor, sobretudo lá fora. Não sei se seriam as regras... Enfim, não seria greco-romana, porque essa já está na Olimpíada. Teria que haver um acerto de regras. Mas se o Brasil convidar essa modalidade, Prof. Tarcísio Moreno, o **Submission Grappling**, o Brasil pode levar, talvez, oito ou dez medalhas de ouro só aí.

Então, sou a favor, primeiro, de que o Brasil não seja exótico, não traga nada exótico, nada que não interesse à massa brasileira, e esse é um esporte de massa, haja vista o número de pessoas que aqui se reúnem e o número de pessoas que estão nas **web tvs** a esta altura mobilizadas para nos ouvir; e, segundo, de evitar trazer esportes coletivos, que, por mais que sejam valorizadíssimos e valorosos, são esportes que, ao se vencer uma competição árdua, dura, se leva uma medalha. Teríamos que privilegiar esportes que fizessem o Brasil cair da situação lamentável de quatro ou cinco medalhas em uma Olimpíada para alguma coisa próxima de vinte medalhas, enfim.

Eu vi, outro dia, uma revista especializada em jiu-jitsu, a *Tatame*, dizendo que o Brasil teria caído da 24ª posição na última Olimpíada para a 8ª posição se, por exemplo, valesse a modalidade, Prof. Wallid, do **Grappling**.

Então, essa é uma luta que vamos fazer de maneira muito prática, procurando chamar aqui o Dr. Carlos Arthur Nuzman e mostrar a ele que não há nada mais correto do que fazer um simples feijão com arroz. E feijão com arroz manda trazer medalha. Trazer medalha é trazer medalha no campo do Brasil.

O Brasil não vence os Estados Unidos no basquete profissional. Não vence! Nós não vamos produzir nunca boxeadores como Cuba produz, como os Estados Unidos produzem. E nós temos os melhores lutadores de jiu-jitsu. Nós somos uma potência no judô. Nós so-

mos uma grande potência, hoje em dia, no muay thai. Estou muito convencido disso. Está por aqui o meu professor Dídimo. Não sei se o Reyson sabia, mas estou fazendo muay thai e estou muito apaixonado por essa arte bonita que completa demais o jiu-jitsu. Então, temos todas as condições de reunir um grupo de atletas que, a começar pelo filho da Reila, pelo Roger, traria medalhas de ouro para o Brasil, e daríamos a esses atletas a oportunidade de realizarem o sonho olímpico, o sonho de disputarem uma olimpíada e de realizarem um belo trabalho pelo País. *(Palmas.)*

Eu gostaria de citar ainda a presença do Saulo Ribeiro, pai do professor Saulo Ribeiro, que fundou a universidade de jiu-jitsu em Chicago e é irmão de um dos grandes campeões e um dos grandes rivais do Roger, que é o Xande Ribeiro, Alexandre Ribeiro.

Não vou citar mais ninguém. Vou simplesmente fazer a minha fala, porque quero homenagear todos na pessoa do professor Tarcísio Moreira.

Eu dizia à Reila que vi, há dias, uma foto do professor Carlos Gracie junto com o professor Pedro Hemetério na praia. O professor Carlos Gracie tinha, mais ou menos, o corpo do Reyson. Era impossível alguém acreditar que aquele homem pudesse obter resultados práticos no confronto com quem quer que fosse. E eu me lembro dele, já com 74, 75 anos de idade, saltando de uma altura de quatro metros, protegido por ligamentos e por joelhos que eu não tenho e a maioria dos senhores aqui certamente não têm. Eu o via pular de uma sacada na sua casa em Teresópolis e cair feito um gato, amortecendo sua queda com a flexibilidade que ele recebera de Deus e cultivara ao longo de tanto tempo de ginástica e prática de jiu-jitsu, enfim.

A vida do jiu-jitsu começou com Carlos Gracie, aluno de Conde Koma, e passou para Hélio Gracie o jiu-jitsu que aprendera com o intrépido japonês que eles, paraenses, conheceram em Belém do Pará.

Hélio Gracie depois desenvolveu – e foi passando para seus alunos, que foram, por sua vez, desenvolvendo também – outras técnicas. O jiu-jitsu é uma ciência, e ciência não tem limites. Hélio Gracie desenvolveu as bases do que hoje chamamos de Brazilian Jiu-Jitsu, uma coisa tão respeitada no mundo. Reuniu um grupo de professores e alunos: o principal deles está aqui, o professor João Alberto Barreto; também o professor Hélio Vigio, que infelizmente não pôde estar presente; o professor Haroldo Brito; o professor Reyson Gracie; o professor João Carlos Ataíde; o professor Sérgio Barreto; o professor Álvaro Barreto, que também não pôde vir, pois tem compromisso neste momento fora do País, e fez época com a sua academia, no centro da cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco. Fez época!

O jiu-jitsu, em função da grande explosão do judô, que se tornou uma luta muito apreciada e muito difundida, ficou restrito a um grupo pequeno de pessoas que o praticavam. Isso era uma coisa boa, por um lado, se falarmos egoisticamente, pelo fato de dominarmos uma arte que era muito pouco conhecida das demais pessoas, o que nos dava um grande privilégio em termos de segurança pessoal, em termos de conhecimento. Ou seja, cada membro daquela seita se sentia um super-homem e, de certa forma, o era. Isso, até o momento em que o jiu-jitsu explodiu, e explodiu ganhando paulatinamente público no Rio de Janeiro, Manaus, que foi um polo para o qual contribuíram muito os professores Osvaldo Alves e Reyson Gracie. E o filho mais velho de Hélio Gracie, Rorion Gracie, vai para os Estados Unidos e idealiza essa coisa que hoje é o **octagon**. Ou seja, a ideia de uma luta em que, diferentemente do ringue, não houvesse espaço para o oponente que estivesse em desvantagem escapar do combate frontal.

E Rorion, com muito tino empresarial e com muita persistência, depois de passar por momentos muito difíceis nos Estados Unidos, transforma aquilo numa luta profissional, o UFC, Ultimate Fighting Championship, que depois ele vende para os irmãos Fertitta. Os irmãos Fertitta vendem para o Dana White, que hoje está pelo menos muitas vezes milionário com um esporte que compete com o basquetebol e com o beisebol nos Estados Unidos, quando se trata de **pay-per-view**, quando se trata de afluência aos estádios.

Aí, as pessoas perceberam que houve dois momentos: o primeiro momento, em que o jiu-jitsu surpreendeu a todos, quando o Royce Gracie, que foi um herói tricampeão do UFC, com 80 quilos – e não é só ter 80 quilos, tinha uma figura franzina e tem uma figura franzina –, enfrentou e derrotou os homens mais fortes do planeta: Ken Shamrock, Dan Severn e, o que era pior, sempre por golpe e sempre dando aos leigos espectadores norte-americanos a ideia de que ele ia perder e terminava braço ou pescoço.

Veio depois uma fase em que as pessoas começaram a aprender um pouco de jiu-jitsu. Não precisava saber muito. Bastava saberem um pouco para sustentarem aquela coisa do **ground and pound**: ficar na guarda, não precisar sair da guarda, não precisar saber passar a guarda; bastava serem fortes, levantar e começar a socar o que estava em baixo.

Essa fase foi uma fase dura, de readaptação dos lutadores do jiu-jitsu. Não quero falar só deles. Eu quero falar de Hélio Gracie no final. Essa fase foi muito dura. Apareceram aqueles grandes wrestlers; houve a luta do Fábio Gurgel, com 90 e poucos quilos, contra um homem de 130, muito forte, um grande wrestler; uma

luta que Fábio Gurgel aturou heroicamente. Houve uma luta do Murilo Bustamante contra um outro cidadão que pesava 150 quilos, uma coisa heróica também. Mas compreendemos ali também que duas coisas precisavam acontecer: aprofundar, no lutador de jiu-jitsu, outras técnicas, já que os outros praticantes estavam aprendendo jiu-jitsu, e, por outro lado, dividir essa coisa por peso, porque está chegando a um ponto, dizia para Reila ainda há pouco, que as pessoas eram mais fracas antes, eram menores.

O Carlson fez o que fez. Quero aqui homenagear o grande mestre Carlson Gracie, meu professor e um herói. Ele fez o que fez, pesando 76 quilos. Euclides pesava mais ou menos isso. Waldemar Santana, que era tido como um animal de forte, enfrentou o Hélio Gracie por 3 horas e 42 minutos na ACM, Associação Cristã dos Moços, no Rio de Janeiro, com vitória para ele. Mas ele tinha 25 anos, 88 quilos; Hélio Gracie tinha 63 quilos, 45 anos. Três horas e quarenta e dois minutos de luta seguida. Waldemar era tido como homem excepcionalmente forte. As pessoas hoje são muito fortes. Hoje qualquer menino chega a 100 quilos com muita facilidade, desde que bem alimentado. Por isso, quero louvar o Tranquilini por fazer esse belo trabalho social que ele faz como professor de judô que é, mas faz, sobretudo, como homem comprometido com o seu País, que é também.

E aí nasceram as MMA, Mixed Martial Arts. Foi o Royce assustando todo mundo nos Estados Unidos, e o Rickson fazendo a mesma coisa no Japão, enfrentando seis adversários muito duros, inclusive o principal ídolo japonês, dizimando esse moço e mostrando a superioridade de sua luta. Mas, hoje, os lutadores de jiu-jitsu fazem o que sempre souberam fazer e são muito completos, também – como os demais procuram ser completos.

E percebo que esse refinamento do chão é sempre uma vantagem muito grande, embora nós não encontremos mais ninguém que ouse pisar em um tatame, ou melhor, em um ringue – perdão – ou em um *octagon* sem conhecer chão. É uma temeridade. É uma temeridade, realmente, quando se trata dessa luta – que eu não chamaria de vale-tudo, porque não é uma luta violenta; é uma luta com regras, muito mais leve do que essa covardia contra cidadãos desarmados nas ruas, muito mais leve do que uma pessoa preparada bater em uma pessoa que não é preparada. Ali são pessoas iguais, pesos parecidos, assistência médica, juiz que sabe a hora de mandar parar. É um **entertainment**. É uma grande indústria que dá emprego a milhares de brasileiros: para quem carrega o balde, para quem carrega a cadeira para o lutador descansar; dá emprego para lutadores – e o Wallid hoje é um grande promotor –; dá emprego para técnicos das várias modalidades; dá emprego para os preparadores físicos, específicos – o preparador físico de natação é uma coisa, o preparador físico de jiu-jitsu é outra coisa, pois têm que preparar certos músculos para os momentos de explosão, para os momentos de resistência. Então, hoje em dia nós temos um grande espetáculo de **entertainment**.

Fui a Los Angeles ver a luta de Lyoto Machida com Maurício Shogun e percebi, inclusive, um desejo danado de Shogun levar a luta para o chão. Percebi que, apesar de faixa preta e bom lutador, Machida não queria ir par ao chão. Ele sabia que o chão seria, talvez, uma coisa decisiva para o outro e foi levando a luta de um jeito que eu não gostaria de ter sido juiz daquela luta, de jeito nenhum.

Eu sou a favor, Rickson, de que se acabe com essa história de, no vale-tudo, no MMA, se dar a vitória ao atual campeão. Numa corrida de cavalos, um nariz define a favor do cavalo que tinha o nariz na frente; na natação, se o Cielo ficar um dedinho atrás do outro, quem ganha é o outro. Então, sou a favor de que vença aquele que venceu a luta, aquele que realmente derrotou o outro, que fez mais, que somou mais pontos, que foi superior, enfim. Esse é um esporte que adoro, que amo, que admiro muito, mas para mim é um vício que o boxe tem dizer que é preciso vencer muito flagrantemente um campeão para tomar do campeão. Não entendo que seja assim. Entendo que a obrigação do campeão é vencer flagrantemente o outro para se manter campeão.

Esta sessão nasceu de um desejo que eu tinha – e transmiti isso ao Royler, que é talvez o lutador com mais títulos no jiu-jitsu de quimono, além de ter sido um bravo lutador de MMA, com um belo currículo no Japão e muitas lutas pelo Brasil afora. Uma vez ele veio aqui me visitar e conversamos muito. Falei para o Royler que nós tínhamos de fazer uma homenagem ao pai dele. Eu gostaria de ter feito uma homenagem ao Professor Carlos Gracie. O Senado vivia em crise. Gostaria de ter feito uma homenagem ao Carlson. O Senado vivia em crise e não tinha clima para que fizéssemos isto que estamos fazendo hoje. Mas, com ou sem crise, não era possível deixar passar o falecimento de Hélio Gracie. Tive ocasiões de declarar isso.

Fiz uma entrevista outro dia para uma Web TV que há aqui em Brasília – dizem eles que têm 200 mil telespectadores, pelo menos, no mundo inteiro –, e estava ao meu lado aquele faixa preta que fez aquele belo trabalho de abrir o jiu-jitsu, Pedrinho, para os Emirados Árabes. Conquistou o Xeque Tahnoon, e hoje o jiu-jitsu é um esporte obrigatório – coisa que não é ainda no Brasil – nos Emirados Árabes. Estávamos lá falando

e, de repente, houve uma declaração do notável, fantástico lutador Anderson Silva. A meu ver, temos que ter noção de humildade. Grande lutador, pequeno lutador, todo mundo deve ser humilde; não se deve pisar de salto alto. Mas Anderson Silva, referindo-se, se não me engano, ao Rickson, disse uma coisa do tipo: os Gracie passaram. Eu disse: longe de mim desmerecer o lutador Anderson Silva, que é um lutador excepcional, um lutador fantástico, que eu admiro, vibro com as lutas dele – não sei se vou vibrar tanto quando ele enfrentar o Vítor Belfort –, mas a humildade deveria fazê-lo não questionar os Gracie; deveria, ao contrário, pagar **royalties** das bolsas dele. De cada luta, ele deveria pegar um percentual e depositar na conta da família Gracie, porque ele não teria jamais despontado como despontou para o estrelato mundial se não fosse o que recebeu de oportunidades. *(Palmas.)*

Lembro-me aqui do Rolls, que era um fenômeno. Jamais vi uma pessoa tão habilidosa usando um quimono. E também, quando fazia boxe, aquele estilo dele, no centro do ringue, parecia o lutador Jack Dempsey – me lembrava muito aquilo –, mas, infelizmente, a natureza não deu a ele o vigor físico que deu ao Rickson, que é outro fenômeno e, sem dúvida, uma figura absolutamente imbatível quando se trata de luta de quimono. Não tenho nenhuma dúvida de que, se quisesse prosseguir por mais tempo na sua carreira, continuaria sem perder, porque jamais perdeu e não haveria de aprender a perder agora.

Eu me lembro do Professor Reyson Gracie. Magrinho como é, jamais vi uma pessoa utilizar tão bem a sua nenhuma força física. E já vi momentos de muita explosão do Reyson. Jamais vi alguém utilizar tão bem a sua notável força física.

Mas eu queria falar do Professor Hélio Gracie. Primeiro, uma figura que era um exemplo. Segundo, uma figura muito dura no trato. Eu mesmo muitas vezes fui admoestado por ele; ele me tratava como se fosse um filho e, na hora em que tinha que brigar com os outros, brigava comigo também. E o meu maior contencioso com ele, Reyson, foi uma época em que ele saía de casa às cinco da tarde para ir a um sítio que ele tinha perto de Itaipava. E Rolls, eu e uma porção de outros entrávamos na casa dele, que era uma casa enorme, e fazíamos festas memoráveis lá. E ele odiava aquilo. Ele tinha ódio daquilo. E um dia ele chamou o Rolls e disse: "Vocês não podem continuar com essa bagunça, com essa palhaçada, com essa desmoralização aqui na casa". E disse que nós tínhamos que parar com aquilo. E como nós não paramos, ele disse: "Eu vou travar com vocês uma luta: vou ficar aqui, não saio mais daqui, vou prejudicar minha saúde – eu quero viver muito e não quero ficar aqui na poluição do Rio de Janeiro –, mas vou ficar aqui e vocês não vêm para cá".

Essa luta nós vencemos porque ele aguentou três meses. Chamou o Rolls, que jurou de pés juntos que nunca mais faria aquilo. Assim que ele virou as costas, nós descumprimos a palavra, entramos e fizemos uma belíssima festa na casa dele. Então, havia momentos em que ele ficava realmente abespinhado conosco. Mas quantas lições de integridade moral, quantas lições de determinação... Eu me comovo... *(Palmas.)*

Lutador de jiu-jitsu chora também. *(Palmas.)*

Não é só o Hélio Gracie. Eu duvido que qualquer uma das pessoas que vá falar aqui não se emocione também.

À influência do jiu-jitsu na minha vida eu devo muito, talvez tudo que sou.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O choro traduz a força desse homem líder que é Arthur Virgílio.

Convidamos, como sinal de respeito e admiração, para presidir esta sessão, o Senador subscritor, que se inspirou para fazermos esta homenagem do Brasil a Hélio Gracie, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Com a palavra uma figura também muito capaz da superação, até porque enfrenta problemas de fragilidade muscular nas suas pernas, e que é um boxeador, o Senador Magno Malta. *(Palmas.)*

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero saudar todos: a Mesa; o Senador Arthur Virgílio, que preside esta sessão absolutamente importante; as figuras todas, que já foram devidamente apresentadas; o Brasil; os que nos veem ao vivo pela TV Senado e os que nos ouvem pela Rádio Senado ao vivo.

Esta sessão se reveste de uma importância muito grande para a vida brasileira. Eu vinha no corredor, Arthur, e vi um cidadão parado em frente ao telão, dizendo: "Isso aqui virou brincadeira! Sessão até de jiu-jitsu, de luta!"

Eu não respondi. Espero que ele esteja parado em frente ao telão para me ouvir agora.

Mas eu estou tão emocionado que não estou conseguindo articular as minhas palavras. Se o maior orador da Casa chorou... Porque ele, além de ser bom no jiu-jitsu – eu nunca vi, mas acredito nele, Arthur –, orador eu sei que ele é. Mas, hoje, acho que a força

da emoção o deixou fazer só relato. Ele só fez relato. Ele se bloqueou totalmente.

A minha mãe, Arthur, era analfabeta profissional. E minha mãe dizia que quem não chora não tem capacidade de amar. E, na verdade, nós somos levados pela cultura – algumas pessoas – de que homem não chora. Homem chora.

O choro de Arthur representa, neste momento, o lamento de uma Nação absolutamente tomada e assaltada pela violência – drogas, pedofilia, abuso de criança, famílias sofridas, angustiadas, dilaceradas, mortas no meio do caminho. E hoje eu vejo, nas avenidas do Brasil, Senador Arthur, meu amigo Wallid, profissionais das drogas. Em alguns viadutos, nas pequenas e nas grandes cidades, estão sobrevivendo lixos humanos. Gente de tenra idade, que nem começou a viver ainda e já morreu. Sabem quem são eles? São nadadores que não conseguiram dar a última braçada; são corredores sem a última passada; são lutadores sem fôlego para o último **round**. Eles largaram as medalhas pelo meio do caminho, cinturões ficaram perdidos debaixo das avenidas, porque as drogas lhes tiraram o direito ou mataram a sua infância, ou o abuso, porque o Brasil não tem a visão de que o esporte... Nós fomos aculturados para o futebol, que é absolutamente importante para nós, mas o Brasil tem uma vocação para vencer que não dá para escrever em nenhum livro.

Num País com tanta violência, onde as escolas são quebradas, professores são agredidos, portões são pichados, eu fico pensando: toda vez que estou na frente da televisão, porque sou um compulsivo, Wallid, só vejo Première Combate. Quando chego em casa, estou desligado, sei tudo o que você falou. Arthur, você pensa que fala muito? Quando vê Wallid dando entrevista, não fica com inveja, não? Wallid quer tomar o microfone do cara, bicho, mas ele é seu conterrâneo, tem escola, né?

Eu sei tudo, conheço todo mundo e, para entrar onde quero, Arthur Virgílio, discordando de você pela primeira vez quando disse que o Brasil não tem vocação para o boxe, quem tem é Cuba. Olha, não se esqueça de que os nossos campeões de MMA são preparados pelo Dória, o boxe deles é do Dória, que é o melhor do mundo e é um baiano. *(Palmas)*

Temos, sim: Popó é tetra campeão do mundo. Popó é tetra do mundo. O que este País não tem é vocação para assistir a outros esportes, e os homens públicos deste País acham que nós só temos futebol. *(Palmas)*

Quando eu assisto ao Première Combate, eu vejo o Octogon, eu vejo os ringues, eu fico pensando por que o Ministro da Educação, que é um jovem, não despertou ainda. Porque, se nós tivéssemos uma escola de jiu-jitsu, uma escola de MMA, de muay thai, de junção de lutas, sejam quais forem, nas escolas do Brasil, modalidades como matérias, escolas em tempo integral... Nós não brigamos para ter as crianças na escola? Mas para dar que tipo de atividade? Só para dar comida? Ontem, o Brasil jogou futebol de areia nos Emirados Árabes. Eles criaram um banco para poder patrocinar o futebol de areia!

O vôlei de praia, que são dois, são patrocinados pelo Banco do Brasil. A Caixa patrocina o que quer. Eu levei o Popó ao Lula. Eu uso essa figura porque ele é meu irmão mais próximo. Se esse cara não fosse tomar porrada na cabeça lá fora... Ah, por que Popó parou tão cedo? Ele sabe por que ele parou. Já tem do que sobreviver, por que ficar tomando porrada na cabeça? Se ele já conseguiu dar a casa da mãe dele, a casa dos irmãos? Se não fosse lá fora, se ele fosse esperar um patrocínio do nosso País – isso é triste, Senador Arthur Virgílio! –, o Popó nunca teria sido Popó.

E eu vejo esse meninos do MMA e vejo como o Première Combate – eu preciso me render a esse canal que cobre tudo, escolinha de favela –, e vejam esses meninos que começaram ontem, venceram três campeonatos de Fight no Brasil. Venceram o Jungle Fight. Sabem o que eles fazem? Eles já se animam e criam uma obra social na comunidade. Aí você só vê os caras dando entrevista. "Ganhei duas lutas, mas já tenho uma obra social." Ele nem chegou ainda, ele nem tem nem patrocínio ainda, mas está reclamando patrocínio para as crianças da comunidade.

Não nos falta vocação para o boxe nem para o muay thai. O que falta ao Brasil é visão.

Senador Arthur Virgílio, com todo respeito, nós tínhamos de marcar uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, sei lá, e convidar os Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa.

Quando vejo os promotores desses eventos no Brasil, como o Wallid, que, de todos, acho que foi o que mais conseguiu sensibilizar a classe mandatária do País no seu Estado e vira referência, vira exemplo, para os outros Estados, para os Prefeitos, para os outros Governadores.

É verdade que chegou alguém ao meu gabinete quando eu estava ouvindo o seu discurso, Arthur, porque escuto todos os discursos de Arthur, eu sou fã de Arthur. Eu já disse aqui que, se o espiritismo estiver certo – eu sou cristão, não sou espírita –, mas, se esse negócio de reencarnação é verdade – eu sou cristão, não é nisso em que creio –, mas, se é verdade e se um dia a retórica, a oratória viveu e foi gente, morreu e encarnou em Arthur. *(Palmas.)*

Mas não ouvi essa parte, Arthur, quando você falava que ainda não é hora de o jiu-jitsu ser um esporte

olímpico, mas acho que, pelo menos, esta Casa poderia fazer um ofício ao comitê organizador para convidar o jiu-jitsu para, pelo menos, fazer uma demonstração, porque, de todos, é o mais bonito. *(Palmas)* De todos, é o mais bonito e trata com inteligência.

Arthur, minha mulher estava dormindo, mas ela já se acostumou, enquanto eu estava vendo Minotauro e Bob Sapp. Eu falava para minha mulher: "Minotauro aceitou essa luta." E ela: "Vai dormir, homem. Quem é esse Minotauro?" Eu dizia: "Então, acorde só um pouquinho e vire ali. Veja o tamanho do homem com quem ele vai lutar." Ela virou, olhou para a televisão, acertou o olho e falou: "Misericórdia!" Virou e dormiu.

E Bob Sapp partiu. Aquela montanha caiu em cima de Minotauro e parecia um adulto de 160 quilos em cima de uma criança de oito anos desnutrida. Em alguns momentos, eu procurava Minotauro debaixo de Bob Sapp e não achava. Ele só colocava o nariz para fora para respirar. Vai e vai, vai e vai, o homem com aquela força toda. Minotauro pegou o braço do gigante. O gigante levantou e ele, com o braço, deu um bate-estaca e meteu as costas dele no chão. Soltou e foi para cima de novo. No segundo **round**, começou ofegante; e Minotauro pegou o braço. Então, doutor, o gigante veio ao chão. Golias colocou o gigante para chorar. O braço dele é maior do que Minotauro.

Então, o jiu-jitsu, de todas as lutas, é a mais bonita, é a mais charmosa (*Palmas*). Embora eu faça boxe há oito anos. O campeão brasileiro, o Luciano, é da minha instituição de recuperação de drogados. Há 30 anos, eu tiro drogados da rua. *(Palmas)* Tem um belo de um ringue lá, ele é o campeão latino também, o Luciano Olho de Tigre. E, no outro galpão, eu tenho um tatame, onde os meninos ficam se jogando, juntam dinheiro, os que estão internados pedem à mãe para comprar quimono. Você precisa fazer uma visita lá, Wallid. Aliás, precisamos levar o **Jungle Fight** ao Espírito Santo, meu Estado, na cidade de Vila Velha, e fazer um grande evento lá para o Brasil.

Por isso, rendo-me aqui e acho que temos professores os mais contundentes e preparados no Brasil, para serem chamados pelo Ministério da Educação a se inscreverem nos seus Estados e Municípios e se tornarem professores da rede pública, se é que o País tem um programa de combate à violência.

Comprometo-me a fazer o ofício e assinar com V. Exª para convidar os presidentes do Banco do Brasil e da Caixa. Fico pensando por que a Nestlé, por quem tenho muito respeito, porque a Garoto é do meu Município, que vende leite para criança, a Estrela, que faz brinquedo, quem lida com criança tinha que estar patrocinando essa safra maravilhosa de lutadores que o Brasil tem. Porque se, já somos hegemonia do mundo sem patrocínio, com patrocínio não sei se produziríamos uma humilhação. E quando falo do Lyoto... não vou falar; do próprio Anderson Silva, do meu amigo Vítor Belfort, acho que o dono do MMA até casou uma coisa errada, Vítor com Anderson.

O Arthur fazia aqui uma referência e até fiquei meio chocado, porque tenho no Anderson uma figura, é meu ídolo como lutador, o Mike Tyson do MMA, é um brasileiro. Se errou, quem fala com o cotovelo é obrigado a desmentir com a boca. Se ele falou, vai ter que desmentir, mas acho que os Gracie passaram mesmo. Eu acho. Passaram a informação, passaram os dados mais importantes, passaram o pulo do gato, foram eles mesmo. Então, quem sabe ele nem errou, Arthur. Eles passaram tudo que temos hoje. Daí você vê um cara lá do Cafundó do Judas, vai lutar com um brasileiro e diz: "Vou manter a luta em pé, vou tentar segurar em pé porque se eu for para o chão, eu tenho um chão razoável, mas ele é muito bom, mas ele é muito bom". Então, os Gracie passaram e passaram tudo e viraram essa referência mundial e, para nós, além de referência, reverência no Brasil pelo que eles passaram de informação que nos orgulha muito.

Ali está um filho com a cara de lutador, ele não ri nunca. Você não vai enfrentar ninguém agora. Não está olhando no olho de ninguém. Esse momento é de vocês, esse momento é da sua família, porque todos aqui são filhotes dessas informações.

No dia da homenagem em que o Sport TV fez ao patriarca da família, eu assisti a tudo, a determinação e a filosofia de vida desse homem e você ouviu o comentário das pessoas que conviveram, dos que começaram lá do nada, meninos de 18, 17 anos como você e o que eles falavam desse homem, uma coisa de dar inveja e de querer ter convivido naqueles dias. Por isso, eles passaram mesmo, mas passaram tudo que o Brasil tem hoje.

A minha alegria de poder me pronunciar nesta sessão. Eu dizia ao Vítor Belfort, antes de viajar, acho que o cara casou errado, porque são dois ícones brasileiros já com a idade que têm, e acho que não era hora de cruzar. Eu não gostaria de ver. De um eu sou fã e o outro é meu amigo, até meu irmão de fé. Um tem tudo a perder, o outro não tem nada a perder. Se o Vitor ganhar, ganhou do Anderson. Encerra-se um ciclo de vitórias seguidas. Se o Vítor perder está voltando, está retomando, quer dizer, não tem nada a perder, tem tudo a ganhar. E, se ganhar, ganhou do Anderson, vira uma referência acima do próprio Anderson.

E fico muito feliz, Senador Arthur, porque o senhor proporcionou a mim e a tantos outros este momento. Fico mais feliz porque não é sessão solene comum. De vez em quando a gente vem aqui fala de uma assun-

to da sessão solene que a gente nem sabe o que é, foi convocado por outro Senador. Só assisti a sessão solene do Exército, a Marinha e da Aeronáutica, que enche aqui porque o efetivo vem porque tem que vir. Mas sessão solene vem muito pouca gente, e hoje vejo o plenário lotado, uma sessão bonita. E espero que, no próximo ano, V. Exª peça outra para gente comemorar os patrocínios do Banco do Brasil, da Caixa Econômica. Fico pensando por que a Petrobras patrocina corredor da Fórmula 1, que não é filho desta terra, o carro não é nosso, o piloto não é nosso. *(Palmas)*

Hoje, patrocina até forró. E nós temos um time de campeões neste País e que poderia fazer a diferença no combate à violência. Eu não gostaria de ver o pré-sal discutindo só... E queria chamar V. Exª para me ajudar. O pré-sal vai servir ao saneamento básico e à saúde. Isso é importante demais! Mas pré-sal tem de financiar a segurança pública. E não se fará segurança pública fora da família e, no segundo momento, da escola. E a escola vai ter de inserir, sim, a atividade esportiva que, no Brasil não é só escolinha de futebol... Aliás, escolinha de futebol também não recebe patrocínio. Mas o time de futebol de areia, o futevôlei, o vôlei de praia, o vôlei de quadra, tudo está. Eu quero conclamar a Nestlé, Grupo Gerdau, o Itaú e o Bradesco que, no ano passado, faturaram mais que o Produto Interno do Brasil. Vocês que assistem luta e acham bonito, senhores empresários que veem e ficam grudados no Sport TV... Até a Rede TV está transmitindo agora. Parabéns ao Amílcar, da Rede TV, e parabéns para o Première Combate. Saiba que para o sujeito entrar ali, chegar naquele momento de uma competição importante ao ponto de vir à televisão, o esforço é absolutamente grande, sacrifícios foram feitos. Ora, nós precisamos mudar essa cultura. Eu aqui, publicamente, me comprometo, até porque sou fã incondicional, sou combatente da violência, sou combatente do abuso de crianças neste País e há 30 anos tiro drogados da rua. E o esporte, sem dúvida alguma, é o viés absolutamente mais importante tanto para prevenir como também para curar.

De maneira que conclamo as autoridades e conclamo a nós aqui do Senado para que rapidamente nos articulemos nesse sentido para não esfriar o sangue. Porque tem esta história também, não é? Passou a dor de dente, ninguém liga mais. Que façamos esse ofício hoje, que assinemos hoje, que chamemos o Senador Paulo Paim, a Comissão de Direitos Humanos, que os convidemos.

O Ministro do Meio Ambiente sai pelo meio da rua pedindo a legalização das drogas. É o fim do mundo, é uma piada isso! Meu Deus! Tanta violência, tanta família chorando, e um Ministro fazendo apologia às drogas na rua. A saída não é essa, Ministro. A saída é o esporte. (*Palmas*.)

A saída é o esporte, Ministro Minc, não a legalização de droga!

Senador Arthur Virgílio, V. Exª está representando o jiu-jitsu, assim como Marco Maciel é representante da CNBB aqui. O Senador Marco Maciel não está aqui porque ele não é da luta, ele é da educação. Até porque, se ele fosse lutador, qual seria o peso dele? Peso sombra.

Você terminou seu discurso chorando, vou terminar o meu sorrindo. E, em nome do meu amigo Popó, corroborado pelo sobrenome Gracie, Popó, filho de D. Zuleica, lá da Baixa de Quinta, cria de Dória. Aquela penúltima luta de Minotauro, em que ele foi nocauteado, entrou um *jab* de Frank Mir e em seguida entrou um direto. Ele caminhou para cima de Frank Mir com a guarda aberta. Eu falei para a minha mulher: "Será que Dória não falou nada?" A guarda aberta... E, na última hora, ele lutou com a guarda em cima o tempo inteiro. Aquilo foi papel de Dória. E aí o nosso querido Randy Couture, reverenciado pelos americanos e respeitado por nós, dormiu, beijou a lona, na frente do menino lá de Vitória da Conquista, cria do jiu-jitsu, Minotauro.

O Lyoto também está vivendo em outro Estado, mas é da Bahia também. Eu, que sou ali de Itapetinga, filho de uma faxineira chamada D. Dadá, cheguei aqui nesta Casa sem padrinho, sem grupo, sem ninguém, porque Deus quis. Certamente, Senador Arthur, uma das missões mais bonitas, minha e sua, aqui e que tenho certeza todos os Senadores vão encampar, aliás, todos os que vão subir aqui para discursar vão ser obrigados a falar a mesma coisa, porque senão o discurso não vale: nós vamos tomar esta providência de discutir com as autoridades do Brasil. Olha, a Eletrobrás está patrocinando o Vasco. Nada de errado. Mas a Eletrobrás pode patrocinar também o jiu-jitsu. Por que não? Agora nós vamos esperar que os árabes façam tudo que nós não fizemos?

Obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – O Senador Magno Malta fez um discurso belíssimo. Depois ele fala que eu que sou orador. É bem verdade que a emoção, de certa forma, conturbou o que talvez tivesse para colocar do meu coração, pelo meu cérebro, para vocês, mas o fato é que ele trouxe ideias fantásticas. Por exemplo, como não deixarmos os árabes fazerem pelo jiu-jitsu o que nós teríamos obrigação de realizar. E endosso aqui todas as propostas aqui apresentadas pelo Senador Magno Malta. (*Palmas.*)

Gostaria de dar algumas explicações. Para mim seria um sonho dourado ver o jiu-jitsu como um esporte convidado para as Olimpíadas de 2016. Se isso

não for possível, eu gostaria que pelo menos o Submission Grappling, que é a réplica do ADCC, com as regras que quisessem, nos desse a possibilidade de trazer muitas medalhas para o Brasil.

Eu sou contra esportes exóticos para nós, sou contra a ideia de esportes coletivos. Nesta hora em que o Brasil pode convidar dois, que não convide nenhum esporte exótico – porque nos exóticos nós perdemos –, não convide nenhum esporte coletivo – porque só dá uma medalha.

Se for possível ao Dr. Carlos Arthur Nuzman convidar o jiu-jitsu, eu creio que ele realizará um sonho dourado de todos nós. Se não for, que não deixe passar, nós não vamos deixar que ele deixe passar a oportunidade de pelo menos colocar o Submission como uma fonte de medalhas, que vão jorrar, realizando muitos lutadores brasileiros.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. *Fora do Microfone.*) – Vamos oficiar isso a ele ainda hoje.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vamos oficiar a ele ainda hoje.

Outra coisa: talvez eu tenha sido muito infeliz – eu estava muito emocionado – quando eu me referi ao boxe. Sou admirador do boxe, sou colecionador de fitas de boxe desde o tempo das fitas. Sou amigo do Popó e admirador do Popó e do Éder Jofre, outro ícone do boxe brasileiro. Quando eu falava na comparação, a comparação não era para desmerecer o boxe, era para dizer que os americanos, as medalhas vão para eles, ao passo que no Submission ou no jiu-jitsu as medalhas viriam para nós.

E o Brasil tem a faca e o queijo na mão para convocar os esportes que ele queira para trazer as medalhas que interessam ao Brasil. E quanto à Petrobras, ela deveria patrocinar mesmo um esporte de massa como é o jiu-jitsu. E se tivesse que patrocinar a Fórmula 1, ela está muito equivocada, deveria patrocinar o nosso conterrâneo Antonio Pizzonia, Wallid.

O Ministro Luiz Fux tem julgamento daqui a pouco e eu pediria aos Senadores inscritos que nós invertêssemos a ordem, concedendo a palavra ao Ministro Luiz Fux para que ele se dirigisse, como faixa preta, adepto do jiu-jitsu que é, ao povo brasileiro. (*Palmas*.)

E antes de conceder a palavra ao Ministro Luiz Fux, deixo bem claro que eu duvido que a esta altura a pessoa que estivesse diante do telão achando que isto aqui era uma brincadeira ainda esteja pensando a mesma coisa. (*Palmas*.)

Com a palavra, o ilustre Ministro do Superior Tribunal de Justiça Luiz Fux.

O SR. LUIZ FUX – Exmº Sr. Senador Arthur Virgílio, Presidente destes trabalhos, em nome de quem homenageio todos os Parlamentares presentes; Exmº Prof. Rickson Gracie, em nome de quem homenageio toda a família Gracie aqui presente; senhores lutadores de jiu-jitsu, adeptos do esporte, em nome de quem homenageio o querido Prof. Oswaldo Alves; é a primeira vez que realmente assumo esta tribuna porque tenho outra tribuna que vou assumir daqui a pouco para resolver os problemas, as misérias e as agruras do povo brasileiro no exercício da judicatura. Mesmo premido pelo tempo, eu não poderia deixar de fazer aqui uma homenagem a este grande brasileiro que foi o Prof. Hélio Gracie.

Eu sempre fui professor universitário e sempre fui aluno de jiu-jitsu. E como professor universitário, sempre me impressionei com uma passagem do livro de Gibran Kahlil, que afirmava que o mestre, que caminhava à sombra do templo, rodeado de discípulos, não dava da sua sabedoria, mas dava da sua fé e da sua ternura. Em vez de induzir o aluno à mansão do seu saber, ele o conduzia ao limiar da sua própria mente , a mente do aluno. E assim foi o Prof. Hélio Gracie.

O Prof. Hélio Gracie criou homens corajosos; criou verdadeiros espartanos. Por meio das suas ideias, ele os contemplou com a possibilidade de cuidarmos do nosso corpo, cuidarmos do nosso espírito, defendermos os nossos ideais com muita bravura e muita independência.

O Senador Arthur Virgílio aqui afirmou que o jiu-jitsu foi muito importante na formação da sua vida. O jiu-jitsu é importante na formação de tantos quantos o praticam. E é importante também na vida do magistrado, porque o jiu-jitsu nos traduz coragem e, acima de tudo, independência.

Havia um velho jurista uruguaio de ascendência francesa que frequentava muito o Brasil, porquanto morava em Rivera, que faz fronteira com Sant'Ana do Livramento, no Rio Grande do Sul, que dizia que os juízes deveriam ser independentes, porque num país onde os juízes temem, as suas decisões valem tanto quanto valham esses homens.

Eu, auscultando o meu interior, verifico que, graças ao bom Deus, a independência que eu tenho hoje não é só algo inato, mas algo que me foi transmitido com muita veemência pela prática do esporte do jiu-jitsu, que colaborou muitíssimo para o engrandecimento da minha vida.

Então, eu não poderia deixar de passar aqui e agradecer o convite que me foi formulado para comparecer a esta cerimônia e, acima de tudo, fazer este agradecimento póstumo ao Prof. Hélio Gracie, por tudo quanto ele contribuiu para a vida de todos nós. E dizer a ele que, no patamar da finitude da vida, onde ele se encontra, nós agradecemos muitíssimo não só pelo que

ele fez. Nós o admiramos, nós o amamos biblicamente e agradecemos simplesmente porque ele existiu.

Muito obrigado.(*Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Agradecemos ao Ministro Luiz Fux.

Antes de conceder a palavra ao Deputado Marcelo Itagiba, eu gostaria de citar algumas presenças oficiais: Prof. Roney Silva, Presidente da Federação Brasiliense de Jiu-Jitsu; Prof. Cláudio Márcio Nunes, Vice-Presidente da Federação Brasiliense de Jiu-Jitsu; Prof. Marcelo Godoy, ex-Presidente da Federação Brasiliense de Jiu-Jitsu; e Mestre Deo, que é líder da Associação Deo Jiu-Jitsu.

Concedo a palavra, então, ao ilustre Deputado Marcelo Itagiba. (*Palmas*.)

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente desta sessão, Senador Arthur Virgílio, meu amigo de juventude, parceiro na luta pela democracia em nome do mesmo Partido ao qual pertencemos, o PSDB.

Como primeiro ato, pratiquei uma reverência ao nosso Mestre, que aqui se encontra e, que, através dos seus, fez com que todos nós, de alguma forma, mudássemos nossa maneira de ver a vida. Vejo, aqui, ilustres pessoas já citadas, mas não poderia deixar de reverenciar o querido mestre João Alberto Barreto (*Palmas.*) que, de tantos filhos que o mestre Hélio teve, talvez tenha sido seu filho espiritual mais próximo, bem como o nosso querido Prof. Pedro Valente, como Hélio Vigio e como tantos outros que carregaram a bandeira do jiu-jitsu e fizeram-no ser o que é, através da perseverança, da coragem e da luta.

Vejo, aqui, o grande mestre Rickson Gracie, a quem eu dizia: "A nossa diferença de idade não é muito grande, mas, naquela época, fazia uma grande diferença." Eu tinha 14 anos, e o Rickson tinha 11. Hoje, tenho 53, e o Rickson tem 50. Hoje, somos praticamente da mesma idade, mas cansei de vê-lo no tatame com aquele que eu muito admirei, muito respeitei e posso dizer que amei: meu querido mestre e amigo Rolls Gracie. (*Palmas*)

Vejo aqui o Senador Arthur Virgílio, um guerreiro, um lutador, que ficava ali, na Figueiredo Magalhães, no segundo andar, aprendendo o pulo do gato com o mestre Reyson Gracie, que aqui se encontra. Por quê? Porque Reyson Gracie e Arthur Virgílio, durante uma determinada época da vida, confundiam-se nas suas existências, saindo à noite, praticando as boas práticas e enfrentando, às vezes, paradas muito duras, mas que eram sempre vencidas por ambos. (*Palmas*.)

Fico, sim, emocionado. Vejo Reila, que escreveu importante livro sobre a saga da família. E dizia agora há pouco a Reila: "Como eu me lembro do fusca vermelho, das nossas idas para Búzios, para poder descansar, depois de uma semana de muita academia, de muita luta, de muito treino!" Mas era um lugar especial para meu querido amigo Rolls, que ia com sua Ângela e as duas meninas, Carla e Reila, para a gente desfrutar o final de semana numa pequena casinha que ele tinha lá.

Então, hoje, realmente, é um momento emocionante; emocionante porque temos aqui vários guerreiros, como o mestre Sérgio Barreto, Tranquilini e grandes outros lutadores, que forjaram sua existência e sua vida através do jiu-jitsu.

Eu mesmo posso dizer que, quando comecei, nos idos de 1966, na Rua Tonelero, com o mestre Carlson Gracie e Ivan Gomes, minha vida ali foi tocada para se transformar na vida daquele que aprendeu a enfrentar os desafios e a não recuar quando se apresentavam as dificuldades. (*Palmas*.)

Por isso, compreendo e entendo a emoção do Arthur, nosso grande orador, nosso grande tribuno, porque ele sentiu na pele aquilo que todos nós, hoje, estamos sentido, ao reverenciar mestre Hélio Gracie, seu irmão, que nos ensinou, além do jiu-jitsu, a também nos alimentarmos e a tratarmos melhor nosso corpo, para que pudéssemos estar prontos para a luta. E, aqui, vejo um daqueles que seguem à risca o método, nosso querido mestre Pedro Valente. (*Palmas*.)

Eu ficava emocionado ao ver, quando subia ao ringue, o Rickson. Lembro-me muito de uma luta ocorrida aqui em Brasília, para a qual todos nós viemos para torcer. Sabíamos que a diferença seria feita e que prevaleceríamos sobre as outras lutas e as outras artes.

Não quero aqui menosprezar nenhum tipo de arte marcial, porque todas elas são importantes para a formação e o caráter do cidadão. Mas sou daqueles que aprenderam a dizer e a se orgulhar do fato de que o jiu-jitsu é a melhor e a mais completa. E assim se demonstrou durante toda a vida e em todos os momentos em que tivemos de enfrentar todas as demais lutas no bom combate. (*Palmas*.)

Isso não nasceu da minha experiência única e exclusivamente; nasceu dos ensinamentos daqueles que diziam: "Vocês são os melhores, porque lutam a melhor arte, a mais completa e aquela capaz de fazer alguém, mesmo mais fraco, prevalecer sobre o mais forte." Então, não era apenas e unicamente uma luta. Era a consciência e a criação de uma mentalidade que permite que sobrepujemos nossas as dificuldades.

Por isso, não querendo me alongar muito, quero aqui prestar as minhas sinceras homenagens não só aos patriarcas dos Gracies, como Hélio e Carlos, mas também aos seus irmãos, que lutaram, apresentaram

e levaram essas lutas para outros rincões do País, embora sua base e matriz tenha-se colocado no Rio de Janeiro. Devemos sempre honrar todos aqueles que nos antecederam e que o sucederam, porque são detentores da mesma garra, do mesmo espírito e do mesmo ideal.

Juntos faremos a diferença, juntos venceremos e precisamos passar para as futuras gerações o nosso conhecimento.

Nesse sentido, parabenizo todos aqueles que, hoje, são detentores da faixa preta, da faixa vermelha, mas nunca me esquecendo de que a faixa que o Prof. Hélio Gracie mais cultuava era a faixa azul, aquela que fazia questão de portar e de usar, para dizer que a importância não está no fim, mas a importância está no começo, que leva você a se superar e a superar todas as adversidades.

Por isso, o meu grande abraço a toda a família do jiu-jitsu, na pessoa daquele que nos deixou, mas não nos deixará jamais, porque plantou a sua semente, não só nos seus sucessores, mas em todos nós praticantes do jiu-jitsu. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Após o belíssimo pronunciamento do Deputado Marcelo Itagiba, do Rio de Janeiro, que é faixa preta de jiu-jitsu, concederei a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, em seguida, ao Senador Marcelo Crivella, que é um aficionado pelo jiu-jitsu e é muito amigo do grande mestre Robson Gracie, outra figura que nos teria dado um enorme prazer, se tivesse podido comparecer à cerimônia.

Mas, antes de efetivamente conceder a palavra ao Senador Marcelo Crivella, gostaria de ressaltar a presença do grande mestre Deo, faixa vermelha, 9º grau, 75 anos de idade, 66 dos quais dedicados ao jiu-jitsu, aluno direto do grande mestre Oswaldo Fadda (*Palmas*), e que ainda está pronto para fazer uma luta e derrotar o meu querido amigo Tarcisio Moreno. Ele está pronto, viu Tarcísio?

Quero citar aqui a presença do meu professor de muay-thai, Dídimo Neto, que é mestre formado pelo mestre Artur Mariano, outra figura legendária no terreno das artes marciais. (*Palmas*)

E aqui temos uma nota triste e auspiciosa. Temos aqui o Sandro Luiz Marciano, que foi escolhido como representante brasileiro para o próximo Campeonato Mundial de Muay-Thai e que está sem patrocínio nenhum, dependendo de R$2 mil para poder se apresentar a esse campeonato. Eu gostaria até que nós nos dispuséssemos a fazer uma "vaquinha" para que ele não saia daqui sem esses R$2 mil, que o credenciarão a disputar esse campeonato e, se Deus quiser, voltando ele com uma bela medalha para o Brasil. (*Palmas*).

Ressalto ainda a presença do Prof. Eliezer Dutra, Presidente da Gracie/Brasília, atual campeão dos sem-quimono. Aqui escreveram errado "luta sem kimono" e aqui colocaram como se fosse uma espécie de MST do Jiu-Jitsu e não é. Luta sem kuimomo; jiu-jitsu sem kimono, enfim.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Arthur Virgílio; senhores telespectadores da TV Senado; senhores ouvintes da Rádio Senado; meu querido amigo Deputado Marcelo Itagiba; meu querido amigo Magno Malta; já se retirou o Ministro do STJ Luiz Fux; Sr. Rickson Gracie; quero saudar também o Sr. José Landim, que é representante do Secretário de Esportes do Distrito Federal; quero saudar a Reila Gracie, sobrinha do homenageado – Reila, prazer em te ver –; quero saudar também o professor João Alberto Barreto; o professor Pedro Valente; e o professor Osvaldo Alves.

Esta sessão ilustre tem como objetivo prestar justa homenagem ao preclaro professor Hélio Gracie, que faleceu em janeiro, um dos maiores símbolos do esporte nacional, considerado o Pai do Jiu-Jitsu brasileiro e que, no exterior, é considerado como "Gracie Jiu-Jitsu".

Adolescente franzinho aos 15 anos, proibido de praticar esportes, principalmente de luta, o favorito de toda a sua família, Hélio precisou de um golpe de sorte para entrar no tatame e se tornar um dos mais importantes nessa modalidade mundial originada no remoto Oriente.

A história supõe que, iniciado na China, há 2.500 anos, foi no Japão do século XVII que o jiu-jitsu logrou popularidade e se expandiu para o mundo.

A presente sessão especial do Senado Federal homenageia, pois, não apenas um brasileiro conhecido, mas um brasileiro que, por meio de suas aulas e de sua técnica refinada e inovadora, formou o caráter e o civismo de gerações de outros brasileiros – o professor Hélio Gracie.

A saga da família Gracie no Brasil começa em 1801, quando George Gracie aqui chega, oriundo da Escócia. No começo dos anos 1900, Gastão Gracie, neto de George, morava em Belém do Pará, quando o destino colocou em seu caminho o professor de jiu-jitsu japonês Mitsuyo Maeda. A ligação entre eles deu origem à dinastia Gracie de lutadores e instrutores de lutas marciais. Hélio é filho de Gastão, o caçula de oito irmãos.

A predestinação da família para o sucesso ficou definitivamente marcada com a ida de Rorion gracie filho mais velho do Professor Hélio, para a Califórnia,

onde se fixou e abriu a Academia Gracie de Jiu-Jitsu, em Torrance.

Em 1993, a família Gracie, sob a inspiradora orientação de Hélio, cria um dos maiores sucessos internacionais no mundo da luta – **The Ultimate Fighting Championship**, o UFC – hoje visto pela televisão em qualquer país. Os lutadores brasileiros são expoentes nessa modalidade.

Sr. Presidente, a personalidade e o ideal de Hélio Gracie podem ser resumidos por suas próprias palavras:

> O jiu-jitsu que criei foi para dar chance aos mais fracos enfrentarem os mais pesados e fortes ... Gostaria de deixar claro que sou a favor da prática esportiva e da preparação técnica de qualquer atleta, seja qual for a sua especialidade... O objetivo do Jiu-Jitsu é, principalmente, beneficiar os mais fracos, que não tendo dotes físicos, são inferiorizados. O meu jiu-jitsu é uma arte de autodefesa...

Esse é o espírito que norteou a vida de Hélio Gracie: ajudar aqueles que precisavam adquirir um instrumento de defesa pessoal para usar na vida. Não uma arma de ataque feita do próprio corpo, pronta para agredir, mas uma capacidade de defesa para superar dificuldades no mundo moderno.

Por isso, o Professor Gracie granjeou o respeito de seus contemporâneos e deixou um legado que permanecerá presente na sociedade pelos seus ensinamentos esportivos e cívicos.

O Gracie Jiu-Jitsu, senhoras e senhores, no sentido que lhe deu o Professor Hélio, humaniza o praticante, dando-lhe condições de controlar seu adversário sem lhe causar qualquer lesão. É a defesa sem agressão.

Sua eficácia é tal que é utilizado pelos mais importantes departamentos de polícia dos Estados Unidos da América e por suas agências federais. O Exército Norte-Americano reformulou seu manual de combate corpo a corpo para incorporar as técnicas de Gracie. Mas não é só no mundo dos esportes e policial-militar que a Escola Gracie de Lutas se impôs. Duas outras aplicações são altamente importantes para a sociedade moderna no mundo todo: a primeira dota as mulheres de elementos para se defenderem de ataques sem dependerem de força, velocidade ou coordenação; a segunda, pouco conhecida do grande público, mas exatamente importante para os voos comerciais, é a que ensina pilotos e comissários de bordo a controlarem passageiros indisciplinados no interior de uma aeronave. Esta segunda tem um nome pomposo em inglês: Gracie Air Rage Defense, que significa, em português, Defesa Gracie contra Fúria a Bordo.

Sr. Presidente, a vida de Hélio Gracie é cheia de peripécias, que vão de lutas que ficaram nos anais do esporte até marcantes criações de técnicas de defesa pessoal que influenciaram o mundo dos esportes e das organizações sociais.

O exemplo mais contundente de como a técnica de luta de Hélio Gracie é eficaz para melhorar a vida de seus praticantes é o próprio professor.

Franzino rapaz até 15 anos, sujeito a desmaios nunca diagnosticados, Hélio freqüentava, diariamente, a academia da família, onde seu irmão Carlos dava aulas, no bairro do Flamengo, no Rio de Janeiro. Certa feita, tendo Carlos se atrasado para a aula de um seu aluno, Hélio se ofereceu para substituir o irmão, enquanto este não chegava.

Mesmo nunca tendo praticado os golpes, Hélio os conhecia todos de cor, por vê-los executados diariamente na academia dos irmãos. O aluno gostou tanto da aula que decidiu continuar seu aprendizado com o novo professor, decisão que comunicou ao Carlos imediatamente.

De frágil jovem a professor de jiu-jitsu, Hélio Gracie levou o espaço de uma hora. Desse dia em diante sua carreira nunca mais se interrompeu e, misteriosamente, sua doença desapareceu, como que por milagre. O próprio Professor a diagnosticava como algum tipo de insegurança que o debilitava e que a prática da arte marcial o fez desaparecer por completo.

Meus senhores, minhas senhoras, não poderíamos querer melhor exemplo do beneficio que a prática esportiva de uma luta marcial pode trazer para a saúde física e mental de uma pessoa.

Quando a intenção é positiva, a resposta também o é!

Essa máxima se aplica de modo impecável ao que aconteceu com o Professor Hélio e a sua escola do Gracie Jiu-Jitsu.

Reconhecido mundialmente como inovador e reformulador da prática esportiva de lutas marciais, o Professor Hélio Gracie merece destaque como uma das mais importantes personalidades esportivas do século XX no Brasil e no mundo.

Seu legado é inestimável não só no campo da técnica esportiva, como na formação do espírito cívico das pessoas, qualquer que seja sua nacionalidade.

O Brasil pode se orgulhar de ser a pátria desse ícone do jiu-jitsu mundial e do bem que sua escola esportiva tem feito a milhares de alunos que ainda hoje passam por sua academia aqui e no exterior.

A justíssima homenagem que o Senado Federal presta ao vulto Professor Hélio Gracie, que soube cumprir com grandeza a missão de sua vida, nada mais é do que o reconhecimento da enorme contribuição que

ele deu à evolução para melhor da sociedade brasileira por meio da prática esportiva sadia.

Sr. Presidente, eu não poderia terminar meu pronunciamento – seria um deslize imperdoável – sem citar um outro grande lutador, filho do professor de Hélio Gracie, filho do professor Carlos, Robson Gracie, uma figura muito querida, muito estimada de todos os cariocas. Ele tem sido, no Rio de Janeiro, como Presidente da Federação, um lutador. E essa virtude do jiu-jitsu transpõe os ringues e também o tatame, pelo seu princípio de vencer todos os percalços da vida, superar dificuldades e dar àqueles que hoje, pelas circunstâncias inevitáveis da vida, acabam estando em situação desfavorável nas suas caminhadas, as virtudes mentais e físicas da superação.

Sem o Robson, o jiu-jitsu, no Rio de Janeiro, estaria, eu diria, golpeado de maneira mortal. Sem ele, aquela Federação teria sido despejada, para a tristeza do Professor Carlos, seu pai, e de seu tio Hélio Gracie. Sem ele, lutador extraordinário, muito mais do que no ringue, na vida, um homem que acredita nos ideais que defende, nós teríamos, no Rio de Janeiro, que tanto precisa, para a juventude da nossa cidade, hoje fascinada, muitos deles, pelas drogas, pela violência, pelo tráfico e pelas atividades à margem da lei, uma perda tremenda.

Eu acho que não firo a memória de Hélio Gracie ao citar aqui o seu sobrinho ilustre, que, no Rio de Janeiro, é um nome que tem o respeito, a admiração, o apreço e o carinho de todos os cariocas.

Por fim, eu quero dizer, Itagiba, que há alguma coisa de divina nessa luta do jiu-jitsu. E eu digo isso tirando dos ensinamentos da Bíblia, porque – não sei se os senhores sabem –, Senador Arthur Virgílio, o povo hebreu, que é um povo de grandes lutas e que deixou o seu legado escrito nas Escrituras Sagradas, nasce de um velho e uma mulher estéril, quando ninguém esperava que Abraão e Sara pudessem dar ao mundo uma nação que é um exemplo de superação.

E todos se lembram do maior demagogo que passou na história do mundo e que tinha na primeira fila do ódio nazista os judeus. Depois viriam os negros, depois viriam os ciganos, depois viriam, talvez, até os sul-americanos como raça misturada entre sangue índio, negro e vermelho, mas estavam lá os judeus na primeira fila do ódio do grande demagogo.

Pois bem, este princípio de Davi lutar contra Golias, de Moisés à beira do Mar Vermelho, perseguido por um exército do faraó, essa coisa de trazer alento interior de uma fé, uma fé, eu digo, no ideal de que pode, sim, uma pessoa não prestigiada pela força física, lutando motivada por um ardor de justiça, superar um adversário mais forte. Essa coisa tem algo de divino. E acho que as coisas divinas não se apagam.

Tenho certeza de que o jiu-jitsu, nesse seu princípio de defesa sem causar dano, nesse seu princípio de levar os mais fracos a não serem humilhados diante da força do seu adversário, merece de todos nós um reconhecimento e um aplauso. É isso que vejo no Robson.

Eu não tive alegria de conhecer o grande campeão, o grande Professor Hélio, mas posso dizer que o conheço, de certa forma, pelo reflexo das atitudes mais simples, do homem da família, do amigo de todos, do servidor do povo, daquele que está sempre tentando levar aos meninos e meninas do Rio de Janeiro a idéia de que não devem ser escravos de suas frustrações, nem aceitar com resignação as imposições da vida, muitas delas injustas, por uma sociedade tão desigual que é a brasileira, mas que poderão superá-las, com certeza, e o exemplo disso é uma luta de jiu-jitsu em que se termina exausto, mas recompensado pela vitória.

Vejo que aqui, no Senado Federal, vocês têm também grandes representantes, tanto o Magno quanto o nosso Senador da Oposição Arthur Virgílio, dois grandes lutadores.

O Magno, recentemente, precisou superar um problema na coluna que quase lhe tirou a mobilidade das pernas. Se vocês lerem o livro dele, vão ficar emocionados, porque, numa madrugada, no hospital, ele teve realmente um encontro com Deus. Ele estava desenganado e hoje anda, é um homem normal que comunga comigo dessa mesma fé.

E tenho certeza de que Arthur, ainda que por caminhos diferentes, também – vi pela sua emoção no discurso – traz como uma chama, eu diria inapagável, essa luta de tentar levar ao povo brasileiro, sobretudo aos mais fracos, a visão da superação e da vitória.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Agradecemos ao Senador Marcelo Crivella pelo discurso tão oportuno e tão rico de dados, com uma justa homenagem que faz ao seu querido amigo Professor Robson Gracie.

Ressalto aqui também uma outra ausência muito querida, de uma figura que luta pela unificação das forças do jiu-jitsu e tem feito muito pelo jiu -jitsu no Brasil e no exterior, que é o Professor Carlos Gracie Júnior.

Ao mesmo tempo, lembro de Ivan Gomes. Eu não poderia deixar de citar aqui a figura desse grande lutador, de certa forma o precursor do MMA, que é aquele paraibano indômito, que faleceu aos 39 anos de idade, não sem antes enfrentar Euclides Pereira e Carlson Gracie.

E cito um outro grande lutador que tem um enorme nome nos Estados Unidos, no Havaí muito especialmente, que é o meu amigo Marcelo Tigre, que aqui está presente.

Aos alunos da sua Escola de Judô, José Mário Tranquilini, será servido um lanche. São meninos que fazem parte de um projeto social do Tranquilini, absolutamente meritório.

Peço ao Senador Suplicy alguns minutos. Como eles vão se retirar para fazer um lanche, eu não queria que eles se saíssem sem ouvir a maior expressão do jiu-jitsu brasileiro, que é o jamais vencido Professor Rickson Gracie. (*Palmas*.)

Senador Suplicy, pedi ao Rickson para falar, porque, como se trata do maior nome, do maior ícone do jiu-jitsu brasileiro e mundial, eu queria que os alunos da Escola Tranquilini, jovens, meninos, não deixassem de ouvi-lo, como exemplo e como estímulo.

O SR. RICKSON GRACIE – Bom-dia, ilustre Senador Virgílio, Parlamentares, senhoras e senhores, mestres, professores, alunos, amigos, a oratória não é meu forte, mas, em se tratando da grande figura do meu pai, do meu mestre, nosso mestre, nosso amigo, nosso mentor, é sempre uma inspiração que vem do fundo do meu coração e coloca-me realmente numa condição muito feliz, de muita satisfação de estar aqui e poder reverenciar, homenagear o nosso mestre.

O meu pai é uma figura que sempre se mostrou para o jiu-jitsu, mas eu gostaria de dar uma impressão bem pessoal, como filho, de coisas que ele sempre me ensinou, eu diria, talvez, de uma forma íntima. Com relação aos meus medos, ele sempre me disse que o medo é um amigo, é uma questão de inteligência para nos protegermos do eventual perigo. Então, você deve sempre ter medo, para se mostrar inteligente, mas deve ter sempre a coragem de superar o medo na hora necessária. Ou seja, o medo é um aliado até o momento em que você sai do vestiário e vai para o ringue. A partir desse ponto, há uma total entrega espiritual, e você está ali pronto para qualquer decisão, seja boa, seja ruim.

Outra coisa que ele sempre me ensinou, quando comecei aos 13 anos a ajudar meu irmão mais velho, Rorion, a dar aulas e ser assistente ali no ringue, ele sempre mencionava que o professor de jiu-jitsu tem como missão resolver o problema do aluno. Em outras palavras, eu nunca tive a intenção, ou ele nunca teve a intenção de formar um campeão, de, vamos dizer assim, influenciar na forma competitiva. O meu pai sempre foi uma pessoa que observava o comportamento do aluno e, se o aluno era muito tímido, ele tentava dar coragem. Em qualquer questão que o aluno necessitasse de um suporte, ele entrava sempre com uma atitude de amizade, de conselho. E essa sincera noção de suporte fazia com que o jiu-jitsu ensinado pelo meu pai fosse muito mais além do que a eficiência no tatame. É uma coisa que realmente incorpora toda a parte espiritual do ser humano e que dá uma confiança para você ser um guerreiro de quimono, com uma caneta, com um bisturi. A sensação de força que você ganha é espiritual, não é física.

É importante também frisar que, com relação ao conhecimento do jiu-jitsu, esse conhecimento reforça não só a parte de eficiência, reforça o conhecimento moral que você tem, a sua introspecção, a sua capacidade de se tornar mais equilibrado.

Nosso Senador, um pouco antes de mim, mencionou a violência, e o meu pai sempre me ensinou que a violência é gerada pela insegurança. Quando você se torna uma pessoa segura, quanto melhor você é como lutador, mais calmo, mais tolerante, mais em paz você vive e tem mais capacidade de perdoar.

Estou aqui cercado de guerreiros e eu acho que a imagem do nosso grande mestre tem que ser honrada com novas conquistas. Eu vejo o MMA como um grande evento no mundo, eu vejo os lutadores, os treinadores, todas as pessoas que tiram proveito financeiro, que estão treinando, que estão levantando o esporte, vejo todos esses benefícios como algo que realmente incorpora para a nossa Nação.

Mas acho que o jiu-jitsu, hoje, teria uma nova conquista, que seria a introdução de códigos de artes marciais para favorecer as crianças do nosso País, a fim de entenderem melhor os códigos filosóficos que levam a pessoa a se tornar um guerreiro. Acho que essa contribuição que o jiu-jitsu pode dar é maior até do que a eficiência nos tatames, que já está comprovada e já está estruturada em todo o mundo.

Acho que o resgate da filosofia de arte marcial é uma nova conquista que pretendo abraçar. O jiu-jitsu, hoje, tem que ser ministrado para um maior número de crianças. Os jovens têm que ter um contato mais profundo com os códigos morais de um lutador: aprender a cair, aprender a levantar, aprender a superar os obstáculos, aprender a fazer uma estratégia que leve ao sucesso.

Aprendi muito criança também uma coisa com relação à sorte. Eu não acredito em sorte, porque sorte é para encontrar uma vaga na frente do supermercado ou para ganhar na loteria. Você não pode viver contando com isso. Em todos os sentidos, se você quer ser um grande médico ou um grande lutador, existe um trabalho que tem que ser feito, uma perseverança, uma continuidade de progressos e de superação de obstáculos. E essa capacidade que temos que desenvolver e que, muitas vezes, pode ser por meio do treinamen-

to específico de jiu-jitsu contribui para a formação do homem como um todo.

Meus planos, depois de 20 anos nos Estados Unidos e retornando ao Brasil para aqui viver, são voltados exatamente para honrar a presença do nosso grande mestre, procurando trazer o projeto do Guerreiro da Paz para cada vez mais pessoas no Brasil e no mundo, podendo transformar essa mentalidade marcial numa maneira de solidificar a paz, solidificar a segurança, solidificar a honra.

A grande nova conquista que o jiu-jitsu precisa ter é exatamente não só preservar a imagem do nosso mestre, mas ganhar um novo espaço, onde todo brasileiro, com essa informação, transforme-se num indivíduo com maior valor, com maior capacidade de sucesso e com muito mais munição espiritual.

Mais uma vez, eu gostaria de agradecer e mencionar que nosso grande mestre só pode ser celebrado num dia como hoje, porque, vivendo a vida que ele levou durante 95 anos, teve simplesmente dois dias enfermos antes de partir deste mundo. Não se pode esperar mais da vida do que uma vida de sucesso, deixando um legado, uma família tão grande e amigos envolvidos no esporte. Esse é um presente que todos temos, mas é importante para mim, como um dos sucessores desse tesouro, procurar, cada vez mais, valorizá-lo.

Vejo, hoje em dia, que o MMA, muito embora tenha demonstrado a eficiência do jiu-jitsu, muito embora traga esse potencial de eficiência, denigre um pouco a visão de arte marcial. Acho que dificilmente um pai vai se sentir confortável de ver um filho treinando para Vale-Tudo, para Mixed Martial Arts. Acho que em uma academia, seja ela de taekwon-do, de jiu-jitsu, de karatê, a disciplina, a ordem, o respeito, a perseverança, a capacidade de entender o que é arte marcial profundamente é fundamental para a formação de todos nós.

Esse trabalho é contínuo, não vai acabar neste século, mas acho que todos temos a obrigação de fazer o possível para que, no futuro, as nossas crianças tenham mais noção de arte marcial para fazer um mundo melhor.

Agradeço a todos.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Ouvimos a palavra do grande professor e lutador Rickson Gracie.

Chamo para a Mesa um outro atleta, maratonista, Vice-Governador de Brasília, Ex-Senador e atual Vice-Governador, Paulo Octávio. (*Palmas*.)

Comunico a presença também do faixa azul de jiu-jitsu do professor João Roque, Juliano Garcia do Carmo Ribeiro, e concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Juliano Garcia é meu filho!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente Senador Arthur Virgilio, exímio lutador de jiu-jitsu; prezado Vice-Governador Paulo Octávio, nosso Colega aqui no Senado, faixa preta; caro Rickson Gracie, também Rolker Gracie, ambos filhos do nosso homenageado; queridas Reila Gracie e Bianca Gracie, duas sobrinhas, e Reyson, sobrinho de Hélio Gracie; professores João Alberto Barreto, Pedro Valente, Osvaldo Alves; querido Senador Magno Malta, que, como eu, é um praticante do boxe; caro Deputado Marcelo Itagiba; agora, ouvindo Rickson Gracie, pude constatar uma tal familiaridade com as coisas que aprendi no boxe, como o sentimento de segurança, de superação de receios, de muita confiança em si próprio, por ter aprendido a, se necessário, se defender, faz com que nos tornemos pessoas muito mais propensas a, sobretudo, realizar esforços para que haja a paz e o respeito entre os seres humanos. E isso resulta muito do aprendizado que uma pessoa tem do judô, do jiu-jitsu ou do boxe.

Então, aprendemos aqui a não precisar utilizar as técnicas que desenvolvemos. O Senador Arthur Virgílio, aqui no plenário, quando realiza os embates conosco da Base do Governo, ou com seus colegas em geral, é sempre pelo uso da palavra, nunca precisando utilizar um esforço físico. Outro dia, ele quase reservou para a Sabrina Sato uma demonstração da sua extraordinária capacidade. *(Risos.)*

O pronunciamento que preparei de alguma forma cruza com as informações apresentadas pelos que me antecederam. Mas eu gostaria de poder fazer uma homenagem a seu pai, essa extraordinária personagem da história brasileira do jiu-jitsu e do esporte brasileiro. Então, permita que eu leia algumas páginas aqui.

No dia 28 de janeiro último, o jiu-jitsu mundial perdeu uma de suas maiores referências. Hélio Gracie, patriarca da mais famosa família de lutadores brasileiros, faleceu aos 95 anos, em Itaipava, região serrana do Rio. Sofria de leucemia. Mas, conforme seu filho nos contou, na verdade ele ficou poucos dias doente, na sua reta final, praticamente, pois um dos seus legados, uma das lições maiores de sua vida foi que realizar atividades físicas sempre constitui a melhor maneira de não ficarmos doentes.

Nascido em Belém, no Pará, Hélio é considerado – ao lado do irmão Carlos – o criador do jiu-jitsu moderno. Ele era o mestre com maior graduação em jiu-jitsu no mundo e dominava também o judô, arte marcial em que chegou ao sexto Dan da Faixa Preta. Sua im-

portância para o esporte é tão grande que no exterior a modalidade ganhou os nomes de Gracie Jiu-Jitsu e Brazilian Jiu-Jitsu. Com base em seus ensinamentos, os Gracie tornaram-se referência mundial na prática do esporte. Atualmente, há academias da família na América do Sul, nos Estados Unidos e na Europa.

O japonês Mitsuyo Maeda trouxe o jiu-jitsu para o Brasil em 1914. Desembarcou no Pará, onde recebeu ajuda de Gastão Gracie para se estabelecer. E, conforme aqui já nos falaram, Maeda ensinou a Carlos Gracie as técnicas do combate. Carlos, por sua vez, ensinou a arte a seus irmãos, quando a família já havia se mudado para o Rio. Um dos irmãos, Hélio, porém, devido a problemas de saúde e ao corpo franzino, não podia praticar as lutas e apenas acompanhava as aulas.

De tanto observar, Hélio tornou-se perito na teoria e nas técnicas. Quando finalmente foi para o tatame, Hélio aprimorou a parte de solo tradicional através do uso do dispositivo de alavanca, o que lhe dava a força extra que não possuía. Assim, criou o Brazilian Jiu-Jitsu. Hoje, até o exército americano treina o jiu-jitsu brasileiro.

"Se você quer um braço quebrado, contate Carlos Gracie neste número", dizia um anúncio estampado em um jornal carioca nos idos dos anos 20. Era o início do lendário Gracie Challange – ou o desafio Gracie – e o começo do Vale-Tudo. Com grana em jogo, lutadores de capoeira, judô, boxe e wrestling topavam encarar Carlos e seus irmãos em combates sem regras.

Entre as décadas de 30 e 50, Hélio enfrentou seis japoneses sem sofrer uma derrota sequer. Nas regras do Vale-Tudo, ele encarou Massagoishi, Takeo Yano, Takashi Namiki e Miaki. Contra Namiaki, a luta terminou quando Hélio estava torcendo o braço do japonês com uma chave de braço. E acabou sendo considerada empate.

Hélio encarou também um judoca chamado Ono. Foram duas lutas nas regras do jiu-jitsu/judô e ambas terminaram empatadas, apesar da nítida vantagem do brasileiro. Naquela época só vencia o combate quem finalizava ou nocauteava o adversário; não existiam pontos ou juízes.

Irritada com o sucesso de Hélio, a colônia japonesa no Brasil então passou a exigir a presença de Kimura e Kato para calar o brasileiro e resgatar o orgulho nipônico. E foram atendidos. Mas, assim que Kimura chegou ao Rio de Janeiro e viu o franzino Hélio – de apenas 62 quilos –, o campeão de judô se recusou a enfrentá-lo. Disse que Kato faria a luta e duvidou da força e da técnica do mestre do jiu-jitsu.

A primeira luta entre Hélio e Kato aconteceu no Maracanã. A segunda, no Ibirapuera, em São Paulo. Foi lá que Kimura viu seu colega Kato ser estrangulado pelo subestimado mestre do jiu-jitsu brasileiro.

Sem ter para onde correr, depois de ver Kato ser finalizado, Kimura, finalmente, aceitou o desafio e lutou contra Hélio.

Apesar de ter vencido o brasileiro, Kimura elogiou a técnica de Hélio e ainda o convidou para mostrar o seu jiu-jitsu no Japão.

A segunda derrota de Hélio foi contra Waldemar, a luta mais longa de todos os tempos. Hélio vinha da aposentadoria, estava há quatro anos sem competir. Waldemar era roupeiro de sua academia e treinava jiu-jitsu desde os dez anos com Hélio. Estava com 24 anos na época em que derrotou seu mestre com um chute no rosto.

Em 2006, Hélio comentou essa luta. Em entrevista a uma revista brasileira, ele lembrou a derrota para o seu pupilo:

> Como o cara (o jornalista) botou na boca do Waldemar Santana que eu não era grande coisa, eu o desafiei no dia seguinte. Ele aceitou, e mesmo resfriado, lutei. Nem pensei no fato de estar doente ou não, isso pouco me importou [conforme o Arthur já aqui disse]. Subi no ringue brigando, a luta durou 3h45. Foi a luta mais longa da história do mundo. Ele pesava 30 kg mais que eu. Depois dessa luta, a Academia Gracie recebeu 125 alunos novos, impressionados com o fato de como um cara magro, com o meu físico, conseguiria brigar durante tanto tempo.

O jornalista a que Hélio se refere em seu comentário era o Carlos Renato. Trabalhou como assessor dos Gracie e no jornal **Última Hora**. Foi quem mais atiçou a rivalidade entre Hélio e Waldemar com críticas ao mestre e elogios ao pupilo. Mas o racha entre os dois lutadores de jiu-jitsu aconteceu quando Waldemar decidiu enfrentar o atleta do boxe Biriba, conhecido por protagonizar lutas arranjadas (ou assim chamadas marmeladas).

Hélio ficou furioso quando viu Waldemar acabar com Biriba em apenas sete minutos, apesar de sua ordem expressa para que não lutasse. Então demitiu e expulsou Waldemar de sua academia. O ex-pupilo de Hélio passou a treinar na Academia Haroldo Britto, em Ipanema. E deu ouvidos aos conselhos de Carlos Renato, que acreditava que ele bateria seu mestre.

Vale ler a crônica escrita à época da vitória de Waldemar pelo jornalista Nelson Rodrigues:

> Há 20 e tantos anos que os Gracie mantinham uma invencibilidade que parecia definitiva. Por isso há tanta gente querendo dar

> rádio, televisão e até ferro elétrico a Waldemar. E não há dúvida que ele bem o merece. No dia de sua vitória, houve uma alegria universal, sim. O fraco sentiu-se menos fraco, o humilhado menos humilhado, e o marido que não pia em casa levantou, por 24 horas, a crista abatida. Todos nós somos cúmplices de Waldemar". (Crônica de Nelson Rodrigues escrita em 1955).

O nocaute de Waldemar sobre Hélio rendeu-lhe o apelido de "O Leopardo Negro" e um prestígio eterno no vale-tudo. Anos depois, mestre e pupilo fizeram as pazes.

Um dos patriarcas do jiu-jitsu no Brasil e do vale-tudo, Hélio é tão importante para esse esporte quanto Jigoro Kano foi para o judô. Assim como Kano é reverenciado no Japão, Hélio merece e será sempre idolatrado como um dos pais do jiu-jitsu brasileiro e da mistura de artes marciais.

Apesar de ter vencido a maioria de seus combates, foi nas derrotas para Waldemar e Kimura que Hélio provou para o mundo o valor de sua técnica de luta e pôs à prova o seu espírito guerreiro, jargão comum no vale-tudo. O combate contra o japonês durou 13 minutos.

Antes de finalizar o brasileiro com um golpe chamado à época *ude-garame*, mas que mais tarde, em sua homenagem, passaria a se chamar Kimura, o campeão de judô dissera a Hélio que se ele o aguentasse por mais de três minutos poderia se considerar o vencedor. O judoca pentacampeão mundial pesava 30 quilos a mais que Hélio e era 4 anos mais novo.

Pai de sete filhos e duas filhas, Hélio era incentivador da prática esportiva, mas mostrava-se decepcionado com os rumos das artes marciais em suas últimas entrevistas. Entre os filhos que seguiram o caminho do jiu-jitsu, os de maior destaque foram Royce, campeão de três edições do Ultimate Fighting Championship – UFC, e Rickson, bicampeão do Vale Tudo Japan. Foi graças ao UFC que o jiu-jitsu brasileiro ganhou popularidade no mundo.

Gostaria aqui de falar algumas das frases de Hélio Gracie, nas suas próprias palavras:

> O jiu-jitsu que criei foi para dar chance aos mais fracos enfrentarem os mais pesados e fortes. E fez tanto sucesso que resolveram fazer um jiu-jitsu de competição. Gostaria de deixar claro que sou a favor da prática esportiva e da preparação técnica de qualquer atleta, seja qual for sua especialidade."(Fightingnews)
>
> "O objetivo do jiu-jitsu é, principalmente, beneficiar os mais fracos, que, não tendo dotes físicos, são inferiorizados. O meu jiu-jitsu é uma arte de autodefesa que não aceita certos regulamentos e tempo determinado. Essas são as razões pelas quais não posso, com minha presença, apoiar espetáculos cujo efeito retrata um anti jiu-jitsu." (Fightingnews)
>
> "Tudo o que eu aprendi na vida eu aprendi observando. Por isso eu não dou aula para ninguém com alguém assistindo, porque eu acredito mais em quem vê do que em quem faz. De maneira que, confiando nisso, eu passei a fazer a coisa com perfeição. E fui descobrindo as alavancas que todos nós temos. A necessidade que fez isso. Quer dizer, eu não fiz por inteligência e nem genialidade. Os japoneses acham que eu sou um gênio. Mas não sou nada, sou até burro em certas horas." (Entrevista para a revista Faixa Preta, em agosto de 2006)
>
> "Quando você tem mais confiança em si mesmo, você é automaticamente mais tolerante. Você tem condição de meditar, de se por no seu devido lugar sem precisar lutar, e isso assusta os valentões." (Fightingnews)
>
> "Nunca fui finalizado na vida!

Meu caro Rickson Gracie, eu queria aqui lhe dizer da afinidade que senti diante das palavras de seu pai e de suas próprias palavras aqui, inclusive com respeito à sua preocupação de como é que pessoas que aprenderam essas coisas tão significativas para a saúde do ser humano, a saúde no sentido maior de a pessoa poder, ainda que às vezes até menor, mais franzino... Eu, por exemplo, aprendi um pouco de judô, mas acabei, dos 8 aos 12 anos, no Acampamento Paiol Grande, em São Bento do Sapucaí, e tinha o Waldemar Zumbano, como orientador.

Fiz as minhas primeiras lutas e aprendi a gostar do boxe. Depois conheci Éder Jofre, Abrão de Souza, Paulo de Jesus e Milton Rosa, alguns dos grandes boxeadores dos anos 50 e 60, com os quais inclusive fiz luvas.

Dos 15 aos 20 anos, resolvi treinar com o meu Professor Lúcio Inácio da Cruz, 2, 3, 4 vezes por semana, até que, aos 21 anos, disputei o campeonato de boxe da Gazeta Esportiva.

E, conforme as suas palavras aqui, eu no boxe e você no judô, fomos aprendendo coisas para justamente podermos ter mais segurança.

Eu, quando tinha 15, 16 anos, resolvi aprender boxe. Eu também era mais franzino. Hoje sei que não será tão fácil para qualquer pessoa que, porventura, quiser mexer comigo. Nunca precisei; especialmente

depois de ter aprendido boxe, as pessoas passaram a me respeitar mais.

E eu gostaria agora de lhe dar de presente um livro que fala de coisas que me aproximam de você, Rickson, **Um Notável Aprendizado: A Busca da Verdade e da Justiça do Boxe ao Senado**, porque você tem vontade de que, em nosso País, na sua cidade, Rio de Janeiro, e em todas as cidades do Brasil, possamos ter um menor grau de violência, de criminalidade violenta. E, para isso, precisamos colocar em prática princípios de justiça, de realização de efetiva paz.

Meus parabéns ao Hélio Gracie e a todos vocês que são discípulos deste extraordinário esportista brasileiro.

Eu queria também agradecer a presença da Ana Elisa Egreja, artista plástica de São Paulo, que está aqui hoje sendo homenageada na exposição dos artistas que todos nós, Arthur Virgílio, indicamos. Sugiro que possam depois visitar a exposição dos artistas brasileiros. Cada Senador indicou um artista de seu respectivo Estado.

Portanto, parabéns a Hélio Gracie e a todos vocês, que, tal como Arthur Virgílio, aprenderam jiu-jitsu. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Convém registrar que o nosso querido Senador Eduardo Suplicy disputou uma forja – aquele célebre torneio paulista – de campeões, com um belo desempenho. Wallid, pelo cumprimento da mão, dá para sentir que o Senador Eduardo Suplicy tem a mão pesada. Portanto, eu não sou o único a evitar aplicar os seus conhecimentos.

Cito a presença do Sr. Márcio Teixeira, da Academia Combate de Formosa, Goiás. E comunico que só agora soube; convivi esse tempo todo com o nosso Vice-Governador, pensando que ele era apenas maratonista, que apenas tinha capacidade de se deslocar com rapidez, mas soube agora, pelo Tranquilini e por ele que se trata de um belíssimo faixa preta de judô. O Vice-Governador Paulo Octávio, que se retira agora para um outro compromisso, mas que nos deu uma enorme honra de participar conosco da homenagem do Governo de Brasília e, portanto, também do Governador José Roberto Arruda ao grande Mestre Hélio Gracie.

E convido para tomar parte à Mesa o Professor Tarcísio Moreira, no lugar do Governador Paulo Octávio. *(Palmas.)*

Cito ainda a presença do Sr. José Luiz de Queiroz, Professor da Católica de Brasília e que é Professor de jiu-jitsu, arte a qual se dedica há 20 anos. É, portanto, um belo tempo de aprendizagem e de ensinamentos. *(Palmas.)*

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Praia, do PDT, do Amazonas, que já foi campeão de judô no meu Estado e, em seguida, concederei a palavra ao Professor e grande Mestre, que já foi também o meu professor, João Alberto Barreto.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, bom-dia a todos.

Quero inicialmente parabenizar o Senador Arthur Virgílio pela iniciativa desta homenagem que fazemos ao grande Mestre Hélio Gracie. Cumprimento toda a Família Gracie, cumprimento Rickson Gracie, já que sou um dos – ele não sabe disso – seus fãs.

Minhas palavras vão ser breves. Eu apenas quero dar aqui um rápido depoimento. Não tive oportunidade de praticar jiu-jitsu. Mas hoje estamos homenageando o jiu-jitsu brasileiro, uma referência mundial e, é claro, homenageando as artes marciais.

Tive a oportunidade de treinar um pouco o judô, e comecei a treinar porque apanhava na rua. Eu era criança e, em todas as vezes que saíamos, havia uns garotos mais danados, mais levados, os mais brigões. A minha mãe nos criou, eu e mais dois irmãos, mais dentro de casa, estudando, cobrando muito. Todas as vezes em que íamos à escola, alguém começava a criar problemas, e chegávamos em casa tendo levado alguns murros; levávamos algumas peias. E foi dessa forma, então, foi esse o primeiro motivo pelo qual conversei com o meu pai para que eu e meus irmãos fôssemos, à época, treinar judô. Tive como mestre lá, em Manaus, o Professor Noguchi, que me deu as suas impressões, que me deu as suas orientações. E, mais à frente, tive oportunidade também de treinar com uma grande figura, mestre que também esteve no Estado do Amazonas, chamado Tetsuo Fujisaka. Então, Senador Arthur Virgílio, em 1976, cheguei até a faixa roxa e tive aí um pouquinho de preparo para ser campeão amazonense.

Mas esse não é o ponto principal da minha fala. O ponto principal é: o que aprendi ao praticar a arte marcial? Acredito que hoje percebemos isso nos diversos depoimentos, quando ouvi, por exemplo, a fala do Rickson Gracie, que é o impacto que traz para a sua vida praticar arte marcial. Uma das coisas que aprendi, Senador Magno Malta, foi a cair e a levantar. Então, quem pratica arte marcial, leva uma queda e levanta, ou para derrubar o adversário, ou para cair de novo, mas levanta. Então, aprendi isso.

A vida da gente tem momentos bons e maus, em que você cai, mas você tem que levantar para continuar em busca do seus objetivos. Portanto, tornei-me uma pessoa persistente, nunca fui de desistir dos objetivos. E, na arte marcial, nós aprendemos a ser persistentes.

Você pratica a arte marcial e vai em busca de um objetivo: ser campeão na sua categoria. E, é claro, nos primeiros momentos, o resultado é este: a medalha que se ganha. Mas aquela preparação por que você está passando – e aqui percebo diversos alunos e os mestres nos passam isso – é uma preparação para a vida. Com isso, você vai, como disse muito bem o Rickson Gracie, vencendo o medo, porque a grande questão na vida dos seres humanos é como você pode vencer o medo.

Esse é um exercício diário, um exercício que você faz o tempo inteiro. E na prática da arte marcial, nós aprendemos a dar esse passos na direção do enfrentamento do medo. Quem pratica arte marcial, quem praticou arte marcial, dificilmente vai fugir de qualquer desafio que tenha pela frente, em qualquer área que entrar. Na área de que estiver participando, no mercado de trabalho ou em qualquer desafio que tenha na sua vida, jamais vai deixar de ir à luta, de buscar alcançar o seu objetivo, porque aprendeu a enfrentar esse medo. O medo que têm, por exemplo, aqueles que são empresários: "Faço um investimento ou não faço um investimento?" O que praticou arte marcial é mais ousado. Ele vai analisar todos os aspectos, mas, se quer dar um passo maior no seu empreendimento, ele não tem tanto medo quanto aquele que não praticou arte marcial.

E, para concluir, Senador Arthur Virgílio, nós aprendemos, acima de tudo, a respeitar os nossos semelhantes. Então, com a arte marcial, você respeita o próximo, você considera o outro tanto quanto você. Você sabe que aquela pessoa precisa ter um respeito tão grande quanto você tem por si mesmo. E é essa a grande coisa das artes marciais. É dessa forma que vejo o jiu-jitsu no nosso País.

Para finalizar, quero parabenizar todos os professores. No jiu-jitsu também, Rickson, nós somos idealistas. Você é um idealista. É aquele que faz por amor, por um ideal. Não tem, na sua atividade, como finalidade-fim ganhar dinheiro, mas faz por amor, por ideal, por acrescentar alguma coisa às pessoas.

Tenho certeza que nas academias, com todos os mestres que estão aqui, o maior prazer, ao final, é ver os seus alunos bem treinados, avançando na direção de terem uma vida melhor.

Portanto, parabenizo todos: o Senador Arthur Virgílio pela iniciativa; toda a família Gracie; nosso mestre Hélio Gracie, que está em bom lugar. Toda a obra que ele fez, ao longo de sua vida, foi de preparar melhores seres humanos em nosso País e no mundo.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Hoje é um dia de surpresas por saber que também meu querido amigo e conterrâneo Senador Jefferson Praia foi campeão de judô. É uma informação muito alegre para todos nós.

Eu gostaria de homenagear uma figura da maior expressividade para o jiu-jitsu, também convocando-o para a mesa. É meu professor Rayson Gracie. (Palmas.)

Concedo a palavra à Srª Reila Gracie, filha do falecido patriarca do jiu-jitsu, o grande mestre Carlos Gracie.

O som, diz Ricardo Bittencourt, está ruim. Mas eu estava dizendo a Eduardo Suplicy que, com a turma que a gente reuniu aqui hoje, dava para dar um golpe de Estado. Há força bastante para dar um golpe de Estado.

Com a palavra, então, a Srª Reila Gracie.

A SRA. REILA GRACIE – Bom dia a todos. É uma honra estar aqui hoje nesta Casa, tão representativa para nosso País. Vim prestigiar meu tio, como sobrinha, a convite do Senador Arthur Virgílio, que é amigo e irmão, uma pessoa que fez parte da minha infância, enfim, da história também da minha família. Não me preparei. Eu não esperava participar da mesa, mas fico honrada pelo convite.

Não preparei uma fala. Mas, ouvindo todos os depoimentos, ouvindo tudo o que foi dito aqui hoje, me deu vontade de dar um depoimento pessoal, como sobrinha, sobre o meu tio, porque tive uma vivência, durante os últimos 10 anos, muito importante para mim e acredito que para ele também.

Não posso esconder que, no campo de algumas ideias, eu tinha divergências com o meu tio, uma das quais foi o fato de querer escrever e contar a história do jiu-jitsu por meio da biografia do meu pai. Divergências por quê? Porque, acho que – e isto é público e notório –, meu tio sempre teve o pensamento de que as mulheres não participavam das discussões sobre jiu-jitsu, que o jiu-jitsu era um universo restrito aos homens. Então, foi, de certa forma, uma afronta eu, como sobrinha, sem praticar jiu-jitsu, querer falar sobre o jiu-jitsu, querer opinar sobre o jiu-jitsu e ter um pensamento sobre o jiu-jitsu. Isso para o meu tio foi um desafio; foi uma situação que se criou na nossa relação para a qual ele não se preparou e para a qual, de certa forma, eu também não estava preparada. Mas acho extremamente importante para a minha vivência e para ele também. E pude constatar isso quando ele me autorizou a usar todas as horas de depoimentos que ele me deu para publicar na biografia do meu pai. Eu acho que isso foi um reconhecimento de respeito, de valor e de seriedade pelo trabalho que eu estava realizando e pela relação que estabelecemos e, enfim,

firmou durante o período em que eu estava fazendo o livro.

Além disso, além de pontuar essa questão, eu queria também chamar a atenção para o aspecto que o tio Hélio representou como ídolo do esporte brasileiro. Porque o meu interesse, o que sempre me interessou a observar e me fascinou, encantou na vida e na história da minha família? A importância que, ao longo dos anos, do meu desenvolvimento desde criança, eu percebi que eles tinham na cultura esportiva do País; na importância que eles tinham pela influência nos jovens que passaram pela academia e nos que não passaram pela academia. E quando me debrucei sobre a história para poder escrever a biografia do meu pai, tive a dimensão dessa importância porque, tanto as pessoas que praticaram, como outros que eram de outras áreas – artistas, escritores, enfim, de todas outras profissões que nunca vestiram o quimono – conheciam, acompanhavam, paravam uma atividade para ver e assistir, por exemplo, a luta do tio Hélio com o Valdemar Santana, em 1955, porque era um acontecimento histórico, porque ele era o representante da história esportiva do nosso País.

Era um representante que orgulhava o Brasil, que orgulhava a juventude brasileira, pela coragem, pelo que se propunha e o que se ensinava como filosofia embutida no jiu-jitsu. E é a esse lado da filosofia, da cultura que o jiu-jitsu agregou e difundiu que eu acho que o Brasil precisa prestar atenção, precisa olhar, como o Senador Magno Malta chamou a atenção: pelo aspecto do patrocínio, pelo aspecto dos atletas, da importância, da valorização e do apoio aos atletas.

Hoje, o jiu-jitsu, junto com o futebol, é o esporte que melhor difunde o Brasil no exterior; é o esporte que carrega o nome do Brasil. Porque no exterior se diz **brazilian jiu-jitsu** e que está se difundindo e se disseminando no mundo inteiro, com respeito. Já ouvi depoimentos de brasileiros e americanos dizendo que a imagem do Brasil no exterior hoje, principalmente nos Estados Unidos, os brasileiros passaram a ser mais bem tratados e mais bem respeitados por conta do jiu-jitsu que foi difundido e continua, cada vez mais, sendo difundido naquele país.

Infelizmente, mais da metade da minha família hoje mora no exterior, o que para mim é motivo, por um lado, de orgulho e, por outro, de tristeza porque isso também significa falta de apoio, falta de valorização dos aspectos positivos que o jiu-jitsu trouxe, difundiu e implantou no Brasil; falta de importância por essa história, por essa influência que não foi só no campo do esporte.

Meu pai associou jiu-jitsu à saúde. O primeiro estatuto que se criou na Federação de Jiu-Jitsu na Guanabara constava a tabela alimentar que meu pai formulou de combinações de alimentos – um estatuto de uma arte marcial que agrega um conceito alimentar. Isso fez com que o açaí, que é uma fruta tipicamente brasileira e que estava relegada a extinção por conta do palmito que produz, hoje esteja sendo preservada, em vez de comerem o palmito, está-se comendo a fruta. E hoje, nos Estados Unidos, se discute incluir o açaí na merenda escolar dos americanos. E, no Brasil, por que não está na merenda escolar? Por que o americano tem que pegar o nosso jiu-jitsu, o nosso açaí, a nossa cultura, que durante décadas e décadas, quase um século, está sendo desenvolvida, disseminada, valorizada e influenciando jovens, e os adotam para si, e o Brasil não presta atenção nisso? Por que só depois que as coisas são valorizadas lá fora é que os brasileiros passam a valorizar aqui? Gostaria, já que estou numa Casa que tem uma representação importante para as decisões e as leis que são definidas no nosso País, de chamar a atenção para a importância do Jiu-Jitsu, que foi difundido e perpetuado no Brasil através de minha família. Que prestem atenção no que essa cultura agrega e pode contribuir para ainda enriquecer e ajudar no desenvolvimento, na educação e no engrandecimento do País.

Meu tio fez do ensinamento o amor da vida dele. Para o tio Hélio, recuperar um aluno que estava desvirtuado, ou desinteressado, ou intimidado ou enfraquecido era motivo de orgulho.

Nos depoimentos que colhi, quando eu estava pesquisando para realizar meu livro, chamou-me atenção a repetição das histórias que me contaram, que vários atletas e vários praticantes de Jiu-Jitsu me contaram, ressaltando a importância do Jiu-Jitsu e como ele mudou a vida deles, mudou a forma de eles se colocarem no mundo, a partir do momento em que adquiriram segurança e autoconfiança. E essa filosofia, que está agregada ao Jiu-Jitsu e que interferiu e levou essas pessoas a mudaram sua vida é que acho que não se pode perder. O Vale Tudo sempre foi, ao longo da história, o show, o espetáculo. É o circuito profissional em que atletas são remunerados para poderem lutar, porque o Jiu-Jitsu não criou esse circuito e continua sendo um esporte amador.

Neste momento da vinda das Olimpíadas para o Brasil, faço coro com o Malta para fortalecer a importância de se dar visibilidade a essa luta brasileira. Eu esperava que no Pan-americano isso já tivesse acontecido, mas não aconteceu. Acho que temos tempo suficiente para fazer com que o Jiu-Jitsu, que hoje está sendo motivo de respeito, de admiração e de valorização do nome do Brasil no exterior, não simplesmente no seu País de origem, não desapareça, não passe

despercebido. Isso para mim é inconcebível, é incompreensível! (*Palmas*.)

Quero aproveitar este momento para chamar a atenção para isso, seja como esporte de exibição, seja como esporte que já tenha se estruturado e se organizado para poder participar efetivamente das Olimpíadas, mas que ele não passe despercebido, que ele não passe em branco. Se, hoje, o **UFC Ultimate***,* nos Estados Unidos, é o programa de **pay-per-view** mais assistido de toda a televisão americana, isso se deve à história, ao meu pai, à minha família e ao Jiu-Jitsu brasileiro, que foi difundido, desenvolvido, cultivado e exportado do Brasil.

Essa ponte, esse ligamento de valor é que acho que tem que ser feito.

Estou aqui, neste momento, para chamar a atenção para isso, porque a origem dessa expansão e dessa grandeza, que hoje as artes marciais, quer dizer, no caso, o Vale Tudo e o Jiu-Jitsu estão alcançando no exterior, é aqui, veio daqui, porque, se não fosse Carlos Gracie, a família Gracie, Hélio Gracie e todos que se dedicaram, os que aprenderam e participaram do Jiu-Jitsu na escola que meu pai fundou e que meu tio perpetuou e contribuiu junto para que ele fosse implantado no Brasil, não haveria o UFC, não haveria nada; o açaí não estaria lá fora, o Vale Tudo, o **Mixed Martial Arts**, nada disso teria existido.

E essa valorização do Brasil, no sentido de ser o campo fértil e a origem do desenvolvimento e o nascimento dessas coisas é que acho que o brasileiro tem que valorizar, para que isso não seja apagado. Assim como o Jiu-Jitsu saiu do Japão, veio para o Brasil e se tornou uma luta brasileira, o Jiu-Jitsu vai sair do Brasil, vai para o exterior, vai para os Estados Unidos e vai se tornar uma luta americana, porque a origem do esporte não está sendo valorizada. Não há investimento para fortalecer essas raízes, não existe uma fundação do Jiu-Jitsu, não existe um museu, não existe investimento na cultura do esporte. E, assim como o Jiu-Jitsu, outros esportes e outras áreas no Brasil também carecem de investimento para dar raízes profundas de perpetuação dessa cultura.

Enfim, agradeço ao Senador Arthur esta homenagem; agradeço a todos que se pronunciaram, que estão presentes e que sei que comungam dessa valorização do Jiu-Jitsu, do esporte e de tudo o que agrega e que, de certa forma, direta ou indiretamente, está ligado a essa atividade. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Fala sensível desta figura de enorme peso intelectual, que é a Srª Reila Gracie.

Ainda temos os seguintes oradores: o Senador Sérgio Guerra – e vamos alternar –, o professor João Alberto Barreto, o Senador Flexa Ribeiro e este grande amigo de Hélio Gracie, que é o professor e notável cirurgião Pedro Valente.

Com a palavra, então, o Senador Sérgio Guerra e, em seguida, o professor João Alberto Barreto.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, meus senhores, minhas senhoras, nesse campo, sou discípulo do Senador Arthur Virgílio; e, se houvesse homenagem a prestar aqui no campo das artes marciais, seria, seguramente, ao nosso Hélio Gracie, que fundou entre nós a cultura da luta livre e do jiu-jitsu. Arthur é responsável pela minha animação nesse episódio.

Eu me lembro, ainda menino, meu pai era Deputado Federal, eu morava no Rio, e um pouco depois disso eu já ouvia falar de Hélio Gracie, da família Gracie, das suas vitórias e dos combates que eram travados e que o Brasil acompanhava. Muito tempo depois, sempre acompanhei esse processo até que, recentemente, nos últimos anos, comecei a perceber um enorme crescimento desse movimento no Brasil e fora dele. Desde então, acompanho de maneira sistemática as lutas e, como qualquer brasileiro, tenho orgulho do que foi feito no Brasil, do que está sendo feito no Brasil e daquilo que está sendo feito no mundo por lutadores brasileiros.

Arthur é uma pessoa, é um político muito especial, porque ele é extremamente versátil, é bastante amplo, complexo e, nesse campo, ele tem uma visão muito grande da importância da luta e da história da luta. Isso, de alguma maneira, sensibilizou a mim e a muitos companheiros que com ele convivem.

Essa contaminação foi tão exacerbada que há poucos dias pegamos um avião aqui, fomos a Los Angeles, assistimos a uma luta entre dois brasileiros, entre outras lutas, e voltamos um dia depois. É evidente que não é fácil sair do trabalho aqui que nós temos, que se prolonga pelos fins de semana, pegar um avião, descer ali e assistir a um combate de luta livre e voltar para o Brasil. Fui lá com o Arthur. Vi um espetáculo que me emocionou, especialmente pela importância dos lutadores brasileiros naquela cena. A cena é muito forte. Muita gente, muita animação, muita energia, muito investimento. É um movimento surpreendente para uma pessoa que nunca compareceu a um espetáculo daqueles. O fato de brasileiros estarem ali com o papel que tiveram é emocionante para brasileiros que pretendem desenvolver o País e fazê-lo melhor ainda.

De maneira que a história da família Gracie, de Hélio Gracie, é uma das melhores histórias do nosso

País. É um dos nossos símbolos. O Brasil é muito pobre de símbolos e de símbolos que geraram determinadas situações que ajudam o País a se desenvolver do ponto de vista público, a ter mais conceito, a ganhar imagem. E penso que há uma subestimação desta luta no Brasil. Vejo, como vi com Arthur, o tamanho daquele movimento lá, vejo os esforços feitos no Brasil por Wallid, por exemplo, e outros, e sinto que falta investimento, falta efetivamente dar atenção ao que merece atenção. Não apenas nesse esporte, mas nos esportes de uma maneira geral. Não é sentimento da Oposição.

Quando as Olimpíadas foram marcadas para o Rio de Janeiro, todos nós nos comovemos. Sem dúvida foi uma conquista brasileira de grande valor. Mas eu gostaria de ver o esporte amador e o esporte de uma maneira geral com investimento pesado e uma atenção real daquelas autoridades. Secretarias nos Estados que tratam dos esportes são subsecretarias, não são secretarias de verdade. Não têm orçamento nem têm prioridade. Dependem muito da personalidade da pessoa que está ali ocasionalmente, ocupando um espaço ou outro, a prioridade e o verdadeiro apoio às atividades que precisam ser apoiadas.

Eu sinto isso no MMA. Vejo e percebo que é preciso contribuir. Vejo o esforço de muita gente, gente que vem lá debaixo. Por que não lançar no Brasil um grande programa para que a nossa juventude pobre tenha acesso aos esportes mesmo? Por que não investir alguns milhões e milhões no programa para trazer essa juventude da pobreza para a luta, para o esporte da luta, como para outras atividades esportivas? Por que não dar prioridade a isso? É fundamental fazer isso! Eu falei sobre isso com o Governador de São Paulo, nosso amigo. Espero que ele tenha compreendido e ajude a desenvolver isso em São Paulo.

Mas a grande resposta brasileira a tudo que acontece, especialmente com a concentração de interesse nas Olimpíadas, seria aproveitar este momento para investir fortemente nos esportes nacionais, dar dinheiro a eles, dar prioridade a eles, fazer o Brasil e a juventude se mobilizarem de forma construtiva para entrarem na vida esportiva e na vida pública. Porque isso também é vida pública. Lutadores também terminam sendo, como nós, políticos, homens públicos, assim como o são jogadores de futebol e grande atletas.

Quero saudá-lo por esta homenagem de hoje, que é um sinal de que algo começa a acontecer, que as pessoas começam a perceber a importância desse esporte e dessa grande potencialidade e realidade no Brasil dos nossos lutadores e daqueles que trabalham no contexto desse grande movimento.

Parabenizo a todos, a família Gracie, e quero dar a minha palavra de elogio ao Senador Arthur Virgílio, pela sua lucidez e pela sua iniciativa de hoje. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Eu agradeço ao meu querido amigo e companheiro, Presidente Nacional do meu Partido, Senador Sérgio Guerra, que de fato é um aficionado de Jiu-Jitsu, das lutas marciais, e do MMA, em particular. Já estão programando ver o Vítor Belfort contra o Anderson Silva em janeiro.

Quero convidar para a Mesa o grande lutador de Jiu-Jitsu, com quimono ou sem quimono, Wallid Ismail. (*Palmas*.)

Concedo a palavra a este que também foi o meu professor de Jiu-Jiatsu, que foi um grande lutador de Vale-Tudo, na época era Vale-Tudo – MMA não é Vale-Tudo. Naquela época dele valia tudo mesmo. Um grande amigo, uma grande figura, da melhor estima e do melhor apreço que a ele dedicava o Professor Hélio Gracie. Eu me refiro ao grande Mestre João Alberto Barreto. Em seguida, o Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra ao Professor João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO BARRETO – Meus amigos, é uma grande satisfação estar nesta tribuna, nesta Casa republicana. Agradeço de coração ao nosso Senador Arthur Virgílio, que está nos dando uma esperança que nos leva, hoje, dentro do meu sentimento de adepto do Jiu-Jitsu brasileiro, rumo às Olimpíadas, rumo a nossa Olimpíada de 2016.

Esta iniciativa é fortalecida, pelo que vejo, por todos os membros da Mesa: o nosso Deputado Itagiba, meu querido irmão, amigo Itagiba; Rickson Gracie; além do nosso Arthur Virgílio; nosso Senador Magno Malta; nossa Reila Gracie, que teve a coragem de escrever uma obra sobre o pai. Na verdade, não é sobre o pai que ela fala, mas da Família Gracie, e aponta uma série de características da personalidade do nosso Hélio Gracie. Em nenhum momento, Reila Gracie tirou de Hélio aquilo que ele representou e representa para toda a comunidade esportiva brasileira e internacional.

O seu livro, a sua obra, vem perpetuar uma visão da família que poderia ser deturpada em função das dissensões históricas justamente na divisão das famílias, Carlos e Hélio Gracie.

Quero mencionar aqui meu amigo e irmão Pedro Valente, que foi um confidente do nosso Hélio Gracie – não só do nosso Hélio Gracie, mas também do nosso grande mestre Carlos Gracie. Conversavam com o Pedro Valente. Ele nunca me falou isso, mas eles confiavam na inteligência, na dignidade, no equilíbrio do nosso médico amigo e irmão, grande cirurgião plástico. Eu chamo Pedro Valente de o príncipe da cirurgia plástica brasileira. (*Palmas.*)

Neste momento, eu me integro a Sérgio Barreto e Álvaro Barreto, meus irmãos. Eles seguiram as minhas pegadas na minha ação de aprendizagem do Jiu-Jitsu brasileiro Gracie. Eles foram fiéis até hoje na luta do desenvolvimento desse novo Jiu-Jitsu que surge com o espírito olímpico.

Carlos Gracie foi meu primeiro mestre. Como sempre, um homem de grande educação, ele, agradecido por meu pai ter dado a ele o ginásio do Instituto de Surdos de que meu pai era diretor, para realizar uma luta de Hélio Gracie contra o baiano Caribé. O baiano foi ao Rio de Janeiro desafiar o nosso Mestre Hélio Gracie. Ele teve essa coragem. Meu pai, diante da polidez de Carlos Gracie, abriu o Instituto de Surdos para o nosso grande Mestre Carlos. A luta se desenvolveu da maneira que todo mundo esperava naquele instante. Eu, um menino de 15 anos, assistindo pela primeira vez a uma luta de Jiu-Jitsu. Eu nunca tinha visto aquilo, uma luta de quimono. O que é quimono? Aquele negócio branco com a faixa.

Hélio Gracie era um homem fino, alto, de bigode. Achei muito interessante, porque, naquela época, eu fazia halterofilismo. Eu era adepto do melhor físico. O meu modelo, naquela época, era o John Farbotnick, que era campeão mundial de peso. Mas quando vi aquela luta, achei uma coisa incrível e apaixonei-me pelo Jiu-Jitsu.

Mas, olhem só as circunstâncias da vida: meu pai recebeu o professor Carlos e o professor Hélio em nossa casa. Carlos e Hélio Gracie não tomavam drinques, não bebiam. Meu pai preparou, para recebê-los, uma espécie de confraternização, em que é muito comum uísque, cerveja, isso ou aquilo, mas, naquele dado momento, eu, na minha percepção, jovem, aluno do Colégio Militar, notei atitudes que nunca tinha notado naquele momento da minha existência. De repente, meu pai me chamou e disse assim: "Meu filho, tire a camisa e mostre seu físico aos professores Carlos e Hélio Gracie." Eu me senti envergonhado: "O que é isso, papai?" "Não, meu filho, venha cá. Você tem de mostrar seu físico." Então, tirei a camisa. Carlos e Hélio sempre foram altamente reforçadores dos atletas e de todas as pessoas que se ligavam a eles de uma forma ou de outra. Depois daquele momento, Carlos me chamou de lado e disse assim: "João Alberto, a Academia Gracie vai oferecer um curso para você de graça. Você vai à nossa academia, na Praia do Flamengo, nº 82, na segunda-feira. Posso contar com você?"

Naquele dado momento, fiquei inebriado, pois iria aprender uma luta que nunca tinha visto na vida. Fui para lá e treinei com o menino que o Carlos colocou para me treinar. E me parece que ele se entusiasmou comigo, tanto é que me levou para o jornal *A Noite* para um desafio na cidade do Rio de Janeiro. "Um aluno do Colégio Militar de 15 anos. Daqui a três meses, a Academia Gracie fabricará mais um campeão." Olhem que coisa incrível, de repente, estar acontecendo na minha vida um fato dessa natureza. Aí comecei a aprender.

Hélio Gracie passou a perceber naquilo que o Carlos falava muito de mim. O Carlos, desafiado pelo Hélio, fez com que eu lutasse com um japonês que era campeão de Teresópolis. Eles fizeram um desafio, porque eles se desafiavam. Disse o Hélio Gracie: "Ô Branco, – chamava o Carlos de Branco – o japonês lá de Teresópolis vai dar uma surra nesse seu aluno aí, porque você fala muito dele." E o Carlos ligou para mim: "João Alberto, você está disposto a lutar com o japonês campeão de Teresópolis?" Eu disse: "Mestre, o senhor é que manda. Estou à sua disposição."

Na segunda-feira, às 10 horas da manhã, fiz um treino com o japonês. Ele não era japonês; tinha cara de japonês, mas não era japonês. Fiz um treino com ele que o Hélio ficou admirado. Eu empatei com o japonês. Eu não tinha nem três meses de luta. Em seguida, o Carlos disse assim: "Quero um desafio para 15 dias, mas vai ser em Teresópolis." Era o Carlos, com a visão competitiva que ele tinha, querendo mostrar ao Hélio – estavam apostando – que eu era capaz de vencer aquele japonês. Quinze dias passados, em Teresópolis, realmente tive a felicidade de dar uma paliça no japonês. Fiquei até com pena do japonês. Hélio Gracie, nesse momento, o que fez? Ele me roubou do Carlos Gracie, ele me tirou do Carlos Gracie, e aí começou a minha jornada esportiva.

Daqui começo já a mostrar – vejam bem, meus amigos, meus senhores – que não foi só o Jiu-Jitsu, não foram somente as lutas, as competições que forjaram a minha personalidade. Não foi só isso! O Hélio Gracie e o Carlos, este no campo espiritual... Eu passei a aprender na existência do homem sem aquele materialismo que é muito comum na nossa sociedade.

O Hélio Gracie, além da formação do Jiu-Jitsu, me ensinou, e essa leitura de ensinamento transcendeu a parte esportiva. Houve uma transcendência, que só vim a descobrir com a minha formação acadêmica em psicologia.

Hélio Gracie já tinha uma visão de Goethe, filósofo alemão. Hélio Gracie tinha a visão de William James no campo da filosofia pragmatista. Hélio Gracie tinha a vida de Jean-Paul Sartre no campo do existencialismo. Hélio Gracie, além de todas essas filosofias, também era um adepto, sem saber, do positivismo de Auguste Comte.

O que dizia Auguste Comte, que depois fui perceber em minha formação existencial? Que a humanidade, a sociedade repousa em três pilares: o amor

como princípio, a ordem como base e o progresso como fim. Olha a visão desse grande mestre da filosofia francesa!

Hélio Gracie ensinando-me o desenvolvimento. Quer dizer: você tem que ter amor pelo que faz, tem que ter disciplina no desenvolvimento do que faz e tem que ter a consciência de superação de limites. O homem só se desenvolve dentro desses pilares. Sem isso, a vida não tem sentido. Quer dizer, Hélio Gracie me deu o sentido da minha vida, sem eu ter o conhecimento filosófico, que vim a ter anos mais tarde.

No campo da liberdade e da responsabilidade, desenvolvidos por Sartre no existencialismo, Hélio passou para mim também que você é livre, mas com responsabilidade. Você tem que assumir a sua liberdade para ser responsável. Muitas pessoas, muitos atletas não querem assumir a liberdade nos seus treinamentos, porque não querem assumir a responsabilidade. Os professores, os treinadores têm que pegar a cabeça desses lutadores e abrir a sua consciência, porque eles não sabem o que estão fazendo.

E ainda Goethe, também influenciou Hélio Gracie. Eu percebi isso. Dizia Hélio Gracie para todos os seus alunos uma frase de Goethe, sobre a formação: "Se quiseres tornar alguém melhor do que é, trate-o como se assim o fosse e não lhe jogue na cara o seu modo de ser."

Olha a visão de um gênio como Goethe que Hélio Gracie a todos os seus alunos, permanentemente, ensinava a desenvolver uma personalidade através de uma prática do Jiu-Jitsu, uma condição de educação de cidadania, uma condição básica de visão de liberdade. E, mais ainda, nos ensinou Hélio Gracie – ele era um pragmatista – a dar importância ao que só é verdade, àquilo que é útil. Aprendi isso com o meu grande mestre Hélio Gracie.

E, com isso, meus amigos, deixo aqui, na tribuna desta Casa republicana, onde temos agora esta oportunidade trazida pelo nosso Senador Arthur Virgílio, a minha palavra. E vamos em frente, vamos aproveitar este momento. E que Hélio Gracie, nesta homenagem, sirva de inspiração e veículo para conquistarmos a nossa entrada na família olímpica.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Essa foi uma das mais autorizadas palavras sobre luta, sobre arte marcial e sobre vida, desse notável ser humano que é o professor João Alberto Barreto.

Eu gostaria de fazer algumas menções.

Está aqui conosco Haroldo de Brito Júnior. O meu primeiro professor de luta foi o pai dele, o professor Haroldo de Brito, numa academia que contava com o professor Osvaldo Alves, que foi meu professor de Judô e de Jiu-Jitsu, que contava com um judoca que conhecia muito chão, que era o professor Leopoldo de Lucca, já falecido – e eu o homenageio aqui no Senado; o professor Tourinho, o professor Mequinho. Eu não posso esquecer de que tomei aulas – e tenho muita honra de afirmar isto – com o professor George Mehdi, o Jorge Francês, e com o Trajaninho, que era rival no Jiu-Jitsu e era meu professor de Judô na PUC, grande amigo sempre, junto com Tarcísio Moreno.

Portanto, eu cedo a palavra, agora, ao penúltimo orador. Nós temos de, às 14h, entregar o plenário para uma homenagem, que é muito justa, na Hora do Expediente, aos ostomizados, aos amputados. Será uma sessão também muito tocante, muito emocionante, muito rica. E que dela saiam lições práticas – é o que nós esperamos.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, pelo Estado do Pará. Quem encerrará será um dos maiores amigos que Hélio Gracie teve em vida, que é o professor Pedro Valente.

E, ao final, eu gostaria de anunciar aqui uma homenagem, pois estou requerendo voto de pesar, pelo falecimento recente do professor, do grande mestre cearense, do grande mestre brasileiro de Jiu-Jitsu, Pedro Hemetério. Imagino que nós podemos encerrar esta sessão com um minuto de silêncio em homenagem ao professor Pedro Hemetério.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Arthur Virgílio; Senador Magno Malta; Deputado Marcelo Itagiba; Sr. Rickson Gracie, filho do homenageado; Srª Reila Gracie; Sr. José Landim; Professor João Alberto Barreto; Professor Pedro Valente; Professor Osvaldo Alves, vou ser breve, Presidente Arthur Virgílio. Primeiro, parabenizo V. Exª por ter sido autor do requerimento para que pudéssemos fazer esta sessão especial em homenagem a essa figura exemplar que foi Hélio Gracie. V. Exª é um adepto dos esportes e, em especial, do jiu-jitsu. Eu tenho acompanhado V. Exª e tenho visto a forma como V. Exª vibra com o esporte e, mais do que isso, busca apoiar o esporte brasileiro.

Algum tempo atrás V. Exª esteve, entre as várias vezes que já foi ao meu Estado, ao nosso Estado, porque V. Exª é paraense de coração, estivemos na Ilha do Marajó, a maior Ilha do mundo, marítima, fluvial, pega uma parte do mar e uma parte do rio Amazonas. Lá os caboclos marajoaras têm uma luta chamada luta marajoara. É uma mistura, segundo o professor Arthur Virgílio, é uma mistura do jiu-jitsu com a greco-romana, tanto que, àquela altura, o Senador Arthur Virgílio teve a oportunidade de fazer uma experiência, de praticar a luta com um dos caboclos lá do Marajó. E ficou tão

entusiasmado que nós íamos fazer um trabalho no sentido de levar a luta marajoara para ser incorporada ao esporte brasileiro, também para que pudesse ser divulgada.

Quero, ao iniciar estas palavras, dizer que estou de pleno acordo e me incorporo, apesar de não ser atleta, à tentativa e ao esforço de todos para que possamos ter o jiu-jitsu incorporado às Olimpíadas, como uma disputa nas Olimpíadas.

Falar de Hélio Gracie, para mim, é de uma alegria muito especial, porque represento nesta Casa o Estado do Pará, onde nasceu Hélio Gracie. O Brasil pode até não ter conhecimento disso, mas foi lá no Pará onde ele nasceu, em 1º de outubro de 1913, e onde começou sua vida esportiva. Hélio, que faleceu aos 96 anos, agora recentemente, foi um daqueles heróis brasileiros que nunca esqueceu suas origens, sua formação tenra e precoce.

Ainda há pouco, eu chegava aqui e ouvia atentamente a Srª Reila Gracie fazer sua exposição e ela falava do açaí. Ela dizia que estavam exportando palmito em vez de exportar a fruta. E agora estamos exportando a fruta. E o açaí hoje se tornou uma *commoditie*, de tão importante que está pela suas características energéticas.

Só que o açaí que eles tomam lá fora não é o açaí nosso. Queria ter a oportunidade de convidar todos a tomarem o verdadeiro açaí, que não é aquele açaí misturado com granola, com guaraná.

À vontade, Senador Magno Malta. Mas, se eu trouxer o açaí verdadeiro, V. Exª, que já é um ativo Senador, não vai dormir por 72 horas. Vai ficar aqui, no plenário, em vigília o tempo todo tal a força que terá.

E a Srª Reila tem toda razão sobre o fato de a gente prestigiar as coisas do Brasil e, no caso específico, do Pará. Por isso, fiz questão de retornar para usar da palavra para prestigiar, homenagear, reverenciar o paraense Hélio Gracie. *(Palmas.)*

Como bom paraense, nascido sob as bênçãos da floresta e com a força natural do caboclo da Amazônia, Hélio soube compensar sua compleição física diminuta com uma técnica e uma força mental inigualáveis.

Embora, depois, radicado no Rio de Janeiro, já crescido, porque eu tenho a informação aqui de que foi lá, no Pará – se eu estiver errado, corrijam-me, por favor, Senador Arthur Virgílio –, que o jiu-jitsu começou. Eu li que, em 1914, chegou ao Pará o japonês Matsuo Maeda, que levou a luta. E, lá, o Gastão Gracie e seus filhos começaram a adotar esse tipo de luta. Então, o Pará foi o berço do jiu-jitsu e fez com que nós pudéssemos exportar para o Rio de Janeiro, Itagiba, o nosso Hélio. E lá ele fez a sua vida de glória. Como eu disse, embora radicado no Rio de Janeiro desde criança, levava o sangue paraense ao subir aos ringues e tatames, demonstrando invulgar destemor diante de oponentes muitas vezes com o dobro da sua envergadura.

Era, por assim dizer, a representação humana da bravura do nosso povo que, a despeito de todas as dificuldades imanentes, levanta e não foge à luta. Acabou por criar um estilo de luta que hoje é estudado e seguido no mundo inteiro, batizado orgulhosamente pela alcunha de Brazilian Jiu-Jitsu.

Nos anos 50, suas lutas mobilizavam o País. Diante de um Maracanã sempre lotado, impunha seu estilo de combate no solo, até mesmo contra judocas experimentados, que ficavam atônitos ao ver aquele brasileirinho franzino domá-los com tanta destreza. Até mesmo nas raras vezes em que perdeu, como diante do japonês campeão mundial Kimura, demonstrou inacreditável fibra: mesmo com um braço quebrado e semi-consciente, queria continuar lutando, sendo o combate interrompido somente pela intervenção de sua equipe técnica.

A pedido do Senador Arthur Virgílio, não vou fazer a leitura de todo o pronunciamento, porque muitas das coisas aqui já foram ditas, mas vou fazer uma referência que eu não poderia deixar de fazer.

Nesta sessão especial em que estamos homenageando a figura magistral do paraense Hélio Gracie, não podemos deixar de reafirmar aqui a filosofia encampada pelo mestre do jiu-jitsu brasileiro.

Foi o mestre lutador que melhor compreendeu o esporte – e o orador que me antecedeu bem explicitou isso – como ferramenta redentora, como mecanismo de resgate da autoestima, do equilíbrio e da sociabilidade muitas vezes perdida em nosso árduo cotidiano.

O povo do Estado do Pará tem muito orgulho desse seu filho honrado, que soube superar todas as adversidades que a vida lhe impôs com muita dedicação, tenacidade e esforço.

Na memória de Hélio Gracie fica depositada a nossa esperança de uma sociedade mais harmoniosa e justa, calcada nos valores tão bem cultivados por este grande mestre do esporte brasileiro. Um mestre que deixa seu legado, sem dúvida alguma. O Brasil é uma das potências nesse esporte que conquista cada vez mais adeptos no mundo inteiro.

E aí quero citar outro nome, por uma questão de justiça. Senador Arthur Virgílio, V. Exª esteve em Los Angeles, há pouco, assistindo à disputa do cinturão mundial do UFC, e lá vem de novo o nosso Pará, de forma invertida. Lyoto Machida, campeão mundial, nasceu em Salvador – diferentemente de Hélio Gracie, que nasceu no Pará e foi fazer a sua carreira de esporte no Rio de Janeiro – e veio criança para o Pará, onde desenvolveu a sua arte, que o levou a ser hoje o campeão

mundial. Lyoto Machida, de origem japonesa, fez sua carreira no Pará e hoje brilha no mundo todo, sendo o atual campeão mundial do UFC. Tive a oportunidade de prestar-lhe uma homenagem aqui no Senado Federal, quando esta Casa apresentou voto de aplauso ao campeão pela conquista de seu último título.

Faço essa aproximação entre o nosso inesquecível Hélio Gracie e Lyoto Machida, porque ambos representaram e representam o Brasil, em nível internacional, com brilhantismo e com amor à nossa Bandeira. Então, o que Hélio Gracie fez ao introduzir o esporte lá por Belém e chegando a títulos mundiais faz agora Lyoto Machida.

Para terminar, Senador Arthur Virgílio. V. Exª fez referência – e o Senador Sérgio Guerra também – à necessidade de o Governo brasileiro apoiar o esporte, incentivar que a juventude brasileira se dedique cada vez mais à prática do esporte.

Nós vamos sediar uma Olimpíada em 2016. Nós temos a responsabilidade de preparar os nossos campeões agora, quando eles terão que ser treinados para, daqui a sete anos, com certeza absoluta, colocar o Brasil em uma posição de destaque entre os países medalhistas da Olimpíada. Isso é um trabalho que requer tempo e requer vontade política.

Senador Arthur Virgílio, eu fui procurado, há cerca de dois meses, no meu gabinete em Belém, por um rapaz franzino. O Senador Arthur Virgílio, no episódio que eu citei lá no Marajó, quando ele olhou para o caboclo, achava que o caboclo não teria força para derrubá-lo, que era franzino também. Esse rapaz que me procurou é lutador de Muay Thai e tinha sido campeão paraense. Não tinha nenhum incentivo, nenhum patrocínio. Ele queria disputar o campeonato brasileiro e, em seguida, o campeonato sul-americano, mas não tinha condições de comprar sequer o uniforme, quanto mais de se alimentar e treinar.

Eu acreditei no Eric Guimarães Costa e consegui com amigos nossos, empresas amigas, que dessem essa oportunidade a ele para que fosse representar o Pará no campeonato nacional e, em seguida, no sul-americano

Pois bem. Esse rapaz franzino, que chegou ao gabinete sem marcar audiência, sem nada, só pedindo ajuda, ele hoje, Senador Arthur Virgílio, é campeão nacional e é campeão sul-americano. (*Palmas*.) E ele está indo agora para a Tailândia, no dia 27 de novembro, disputar o campeonato mundial. Novamente me procurou ele, que não tinha condições de fazer o treinamento e de ter a passagem e condições de estadia lá na Tailândia. Novamente, eu tive que ir aos nossos amigos, e graças a Deus eles ofereceram a passagem, ofereceram o treinamento em Porto Alegre, durante 45 dias, e ofereceram ajuda de custo para que ele possa representar o Brasil lá na Tailândia, no campeonato mundial de Muay Thai, em 27 de novembro.

Este exemplo do Eric e também o do Lyoto, de quem falei há pouco, é fruto, com certeza absoluta, da semente que Hélio Gracie plantou no esporte brasileiro.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Após as belas palavras deste paraense tão bravo quanto Carlos Gracie, Hélio Gracie e Lyoto Machida, que é o meu querido amigo, irmão, Senador Flexa Ribeiro, faço duas comunicações: uma, é a presença muito honrosa para nós do notável mestre de capoeira Tabosa, o Hélio Tabosa, que está aqui conosco. É uma honra muito grande. Tem passado por problemas físicos, mas continua de pé, conforme a moral daqueles que não se rendem.

E sobre essa gostosa luta marajoara, Rickson, eu gostaria de dizer que fui vê-la. Primeiro, não era franzino, como diz o Hélio; é uma rapaz com metade da minha idade e muito forte. Ele me derruba numa baiana, num **double leg** e, para ele, a luta acabava ali; para mim, mal começava ali. Para ele, acabava ali; para mim, mal começava. Não duvido de que ele soubesse jiu-jitsu, acho até que ele sabia. E não me convide para ir de novo, porque, se não, vou repetir a luta com ele; é absolutamente certo que não vou resistir. O mesmo impulso de quando eu não treinava mais no Rio, quando saí da academia Gracie e senti necessidade de continuar treinando jiu-jitsu. É como se desligasse de uma matriz fornecedora de energia; você ficava com o mesmo peso, a mesma compleição muscular, mas ia perdendo um pouco daquela forma técnica. Foi o mesmo impulso que me fez atravessar o Itamaraty – eu era Diplomata – para ir treinar com o Euclides. Passei a treinar com ele todos os dias que eu podia, aqui, no Senado, quando eu nem sonhava em ser Senador, nem sonhava ser Deputado sequer. Ele mantinha uma academia aqui. Foi muito proveitoso, aprendi muito, passei a admirá-lo ainda mais, por ser o notável lutador que sempre foi, assisti a várias lutas ele, a não ser na do Cássio – tive que torcer pelo Cássio, claro –, mas nas outras todas, torci por ele sempre, porque, de fato, é uma figura admirável.

O professor Falabella Neto, que dirige a luta livre no Amazonas, sugere – atenção, Canal Combate! – um torneio entre a luta marajoara, que é um excelente **wrestling**, a luta livre brasileira – ele diz que o nível não é diferente – e a luta do Xingu, dos índios do Xingu. Isso seria um espetáculo de repercussão internacional, se fizéssemos algo envolvendo os índios do Xingu, os caboclos de Marajó e os lutadores olímpicos brasileiros.

Seria uma luta imperdível do ponto de vista inclusive de divulgação da Amazônia, da natureza brasileira, de defesa do meio ambiente.

Foi uma honra muito grande e nosso amigo, espero que nas regras dele, não vou ganhar nunca, mas, se ele quiser ampliar um pouco, de modo a gente continuar e poder ir para as costas dele, eu vou com o maior prazer... *(Palmas.)*

Com a palavra, então, o último orador desta sessão. Daqui a pouco, teremos uma homenagem, uma sessão em solidariedade aos amputados. Escolhi a propósito, eu fiquei entre João Aberto, mas eu queria que João Alberto falasse antes, porque eu queria que algumas pessoas que ainda estavam aqui o ouvissem; como Rickson, também o foi uma lição de vida. Eu queria deixar para o final, de maneira muito simbólica, a palavra de um confidente de Hélio Gracie, de um grande amigo dele, de um aluno seu de todas as épocas, alguém que foi graduado em tudo por Hélio Gracie, que é o nosso querido amigo, professor e grande cirurgião Pedro Valente. *(Palmas.)*

O SR. PEDRO VALENTE – Meu querido amigo, Senador Arthur Virgílio, Senadores, Deputados, Parlamentares, Professores de artes marciais, família Gracie aqui reunida, representada por Rickson, Reila, Reyson, Rolker senhoras e senhores, tomei, hoje, uma aula aqui sobre o desenvolvimento das artes marciais, das lutas, pelo Senador Arthur Virgílio. Quem conhece luta, quem milita no meio, viu o conhecimento profundo do Senador Arthur Virgílio sobre luta, sobre jiu-jitsu e o conhecimento preciso dele do assunto, com atualização, técnica científica e histórica do contexto das artes marciais, principalmente do jiu-jitsu.

Antes de vir para esta sessão, procurei entrar na página do Senador na Internet, e ele ali, num breve histórico e numa menção ao Professor Hélio Gracie, analisando a história também do jiu-jitsu, diz que o jiu-jitsu estava esquecido no Japão. Eu gostaria só de fazer um pequeno reparo ao Senador, depois de muito estudo sobre o assunto.

O jiu-jitsu, na realidade, não estava esquecido – a palavra talvez não seja "esquecido" –; ele estava escondido no Japão. O japonês tinha no jiu-jitsu o pulo do gato, tinha no jiu-jitsu a arma secreta que ele não deixava ser ensinada e que o Conde Koma, o japonês Mitsuyo Maeda, levou inicialmente para os Estados Unidos – aliás, foi o primeiro a levar o jiu-jitsu para os Estados Unidos –, chegando a dar aula para o Presidente Roosevelt. Os japoneses começaram a persegui-lo e a exigir a saída dele dos Estados Unidos, quando ele foi para a Europa. Na Europa, ele deu aula ao Rei da Espanha e recebeu o título, na Espanha, de Conde Koma. Os japoneses ficaram preocupados com a disseminação do jiu-jitsu, porque eles tinham interesse em disseminar o judô, uma parte do jiu-jitsu que é a luta em pé, que Jigoro Kano institucionalizou na Kodokan. Mas, como toda luta e toda briga termina no chão se o sujeito não for nocauteado, os japoneses tinham no jiu-jitsu uma arma secreta: ofereceram ao Conde Koma uma situação de vir para o Brasil justamente no início do século passado na Amazônia, onde achavam que o jiu-jitsu seria esquecido. Enganaram-se redondamente. Ali estava a família Gracie: Gastão Gracie, depois Carlos Gracie e todos os outros que aprenderam e disseminaram o jiu-jitsu, que, hoje, está disseminado no mundo graças aos brasileiros.

Mas, como falaram aqui que temos de ter muito cuidado, porque nossas autoridades não dão a ênfase e o apoio que o jiu-jitsu merece, vou contar uma pequena história aos senhores – sei que a hora está em cima. Poucos sabem que Dom Pedro II era um grande estudioso não só da linguística, mas também das ciências. Ele se correspondia com cientistas do mundo inteiro e com um cientista chamado Graham Bell, que estava inventando o telefone. Haveria uma feira internacional de ciência em Nova Iorque. O Presidente dos Estados Unidos, se não me engano, era o Presidente Grant, amigo de Dom Pedro II. E Graham Bell disse: "Olha, não aceitaram o meu trabalho de comunicação a distância, o telefone, na Feira Internacional". Pedro II, que conhecia o trabalho de Graham Bell, disse o seguinte: "Eu vou falar com o Presidente dos Estados Unidos". Falou e conseguiu que Graham Bell fosse aos Estados Unidos apresentar o seu engenho. E lá foi um sucesso absoluto.

Graham Bell, disso pouca gente sabe, em reconhecimento a D. Pedro II, colocou o telefone pela primeira vez no Brasil. O Brasil foi o primeiro país a ter um telefone. Poucos brasileiros sabem disso. A coisa foi abafada. Por quê? Porque hoje pertence praticamente aos americanos. A Graham Bell virou a maior companhia telefônica, Bell Telephone Company, do mundo. E, assim como quem inventou o avião, para os brasileiros, foi Santos Dumont, para os americanos, hoje, em qualquer escola pública americana, em qualquer universidade, quem inventou foram os irmãos Wright. E isso vai acontecer com o jiu-jitsu. Porque o jiu-jitsu, que era Gracie Jiu-Jitsu, que foi Gracie e é Gracie, hoje em dia, já é chamado de Brazilian Jiu-Jitsu. Então, toda honra para o nosso País. Mas, dentro de pouco tempo, como a Reila falou aqui, poderá ser chamado American Jiu-Jitsu. Talvez isso não seja no nosso tempo, mas os anos apagam tudo. De forma que temos a responsabilidade não só de apoiar o jiu-jitsu, a arte marcial, dentro do Brasil, como também temos a responsabilidade de divulgá-la, como a Reila disse, fazer

uma fundação e patentearmos o jiu-jitsu, como uma coisa Gracie e como uma coisa brasileira. *(Palmas.)* Senão, vamos perdê-la.

Agora, nisso tudo, também temos uma responsabilidade, não só as autoridades públicas, nós, praticantes, nós, da família Gracie, eu me incluo, é cultivarmos a coisa mais linda que conheci e que peço aos meus filhos que cultivem, que foi a amizade entre Hélio e Carlos Gracie. *(Palma.s)*

Eu nunca vi dois irmãos se amarem, se respeitarem tanto quanto Carlos e Hélio Gracie. Hélio Gracie estava num navio junto com Carlos no Nordeste do Brasil, na costa povoada de tubarões, e um homem caiu ao mar. Perguntou o Hélio: "Queres que me atire?" O Carlos disse: "Atire-se". Ele se atirou e salvou o homem. Eu, garoto, ouvi isso do Repórter Esso.

Então, essa amizade de Carlos e Hélio Gracie, nós, filhos, sobrinhos, amigos de Hélio Gracie e amigos do jiu-jitsu temos de cultivar, e as outras gerações não podem cultivar divergências, porque, se nós divergirmos entre nós, se fomentarmos diferenças entre nós, não vamos esperar que os outros lá de fora nos reconheçam.

Eu quero terminar aqui citando o que o Rickson falou, que o Hélio Gracie dizia que não existe sorte. Realmente, ele dizia que não existia sorte e ele resumia em uma palavra o que significa a sorte: "Sorte é merecimento, e merecimento se conquista pelo trabalho". E nada mais justo nesta sessão do Senado que homenagear esse grande brasileiro, esse grande mestre, esse grande guerreiro Hélio Gracie. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Depois das palavras sábias do Professor Pedro Valente e antes de encerrar esta sessão, que está de fato na hora de o fazermos, peço à minha assessoria que redija um voto de aplauso à revista **Tatame**, pelos seus 15 anos de existência.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RJ) – Senador Arthur Virgílio, se V. Exª me permitir, eu apenas gostaria de sugerir a V. Exª e aos demais membros do Congresso Nacional que todos nós buscássemos, por meio de assinaturas de Parlamentares nesta Casa, um ofício, com o apoio de todos, encaminhando ao Comitê Olímpico Brasileiro, solicitando a inclusão do jiu-jitsu como luta olímpica. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Sem dúvida. Na minha opinião, que optem sobre o que é mais, o jiu-jitsu, que seria o ideal, ou mesmo **submission**. Agora, sinceramente, o meu prezado amigo Carlos Nuzman não vai encontrar, de minha parte seguramente não vai encontrar, uma trajetória fácil, se ele acha que vai convencer alguém com a idéia de que rugby e golfe podem substituir o **submission** ou jiu-jitsu. *(Palmas.)* Desculpe-me, mas será um cavalo de batalha que ele terá que enfrentar (Palmas), e digo isso com a frontalidade de sempre, porque não tem cabimento nem prático e nem cabimento histórico, porque não tem a menor raiz nas nossas vidas. Se querem aprender golfe com Tiger Wood, façam uma viagem para os Estados Unidos e vão lá aprender. Se querem aprender a jogar rugby, respeito muito aquele esporte tão viril e tão forte, também que vá. Eu não saberia jogar e nem tenho mais idade para aprender. O brasileiro sabe lutar é luta agarrada mesmo, e isso tem que ser transformado em medalhas para o Brasil. E isso para mim vem ou pelo jiu-jitsu ou pelo **submission**, e uma dessas duas lutas tem que ser consagrada. Eles nos perdoem, mas é hora de um homem inteligente e sábio como ele dar para trás. Votaremos hoje, se Deus quiser.

Eu gostaria ainda de pedir a todos para, antes de encerrar a sessão, que dedicássemos um minuto de silêncio em homenagem ao grande mestre Pedro Hemetério, falecido recentemente.

Peço ainda que a Assessoria formalize com o nome de todos os Senadores da Casa que queiram participar desta homenagem, mas seguramente com as assinaturas dos Senadores que participaram desta sessão, o voto de falecimento do Professor Pedro Hemetério.

E cumprida a finalidade da sessão, agradeço às personalidades que nos honraram com o seu comparecimento.

Está encerrada a presente sessão.

A família Gracie aguarda os cumprimentos daqueles que quiseram apresentar esta homenagem tão justa através deles ao grande imortal Hélio Gracie. *(Palmas.)*

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 3 minutos.)

Ata da 213ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de novembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo, da Srª Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa, Adelmir Santana, Flávio Arns, Jefferson Praia e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 24 minutos e encerra-se às 0 horas e 7 minutos do dia 18 de novembro de 2009.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 17/11/2009 07:44:29 até 18/11/2009 00:07:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 68 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 18/11/2009 00:09:36

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores no período do Expediente da presente sessão será em atenção ao Dia Nacional dos Ostomizados, de acordo com o Requerimento nº 1.274, de 2009, do Sr. Senador Flávio Arns e de outros Srs. Senadores.

Convido para compor a Mesa – já estou na Presidência, com o Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal – o requerente da presente sessão, o Sr. Senador Flávio Arns. Por favor, componha a Mesa conosco; o Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, Sr. Alberto Beltrami, que aqui representa o Sr. Ministro de Estado da Saúde, Ministro José Gomes Temporão; os Presidentes das Associações de Ostomizados: Srª Meire Reis, de São Paulo, e Sr. George Ribamar Sala, de Brasília.

Esta Presidência convida todos para, de pé, cantarmos o Hino Nacional brasileiro, juntamente com o coral do Senado, acompanhado pela pianista Ana Amélia Gomyde, sob a regência da maestrina Glicínia Mendes.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhores e senhoras que compõem esta Mesa conosco, senhores e senhoras presentes, especial saudação ao Senador Flávio Arns, que é por uma brilhante e louvável iniciativa do nosso Senador Flávio Arns, incansável defensor da causa das pessoas com deficiência neste País, o Senado da República dedica o período do Expediente desta Sessão Deliberativa de hoje à lembrança do Dia Nacional dos Ostomizados.

Enorme e hercúlea tem sido a luta dessa categoria de nossa população nos últimos 25 anos. Tudo começou com a fundação da Sociedade Brasileira dos Ostomizados, em 16 de novembro de 1985. A própria celebração do Dia Nacional dos Ostomizados todo dia 16 de novembro, proposta por meio do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003, também de autoria do nosso Senador Flávio Arns, é uma homenagem à fundação da Sociedade.

De lá para cá, foram muitas as batalhas. Merece destaque o Decreto nº 5.296, de 2004, que enquadrou os ostomizados no rol das pessoas com deficiência física. Hoje, podemos comemorar a assinatura iminente da Portaria Nacional de Atenção à Pessoa com Ostomia, que será assinada ainda hoje nesta Sessão.

O Senado Federal tem feito sua parte na garantia dos direitos das pessoas ostomizadas. Em agosto deste ano, aprovamos um substitutivo que aperfeiçoa o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2006 (nº 7.177, de 2002, na Casa de origem), que torna obrigatório o fornecimento de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, de coletor de urina e de sonda vesical, pelos planos de saúde privados.

Trata-se de grande avanço para garantir aos ostomizados filiados a plano de saúde o fornecimento gratuito e ilimitado dos materiais de que depende sua própria sobrevivência. Não custa lembrar que a matéria retornou à Câmara por ter sido modificada aqui no Senado, mas, tenho certeza, será aprovada muito em breve.

Uma oportunidade como esta de hoje, no entanto, não se resume a avaliar as conquistas passadas. É preciso olhar para o futuro, para as perspectivas existentes de melhoria da qualidade de vida das pessoas ostomizadas.

Bem sabemos que uma ostomia é um procedimento delicado do ponto de vista psíquico e social. No inicio, a pessoa que passa por esse tipo de intervenção tende a rejeitá-la, seja por vergonha, por nojo ou por desconhecimento da possibilidade de vir a ter uma vida normal. Há ainda que encarar o preconceito que, infelizmente, a sociedade ainda nutre contra a pessoa com deficiência.

Esconder a realidade não é a melhor solução! Para enfrentar a própria resistência e o preconceito social é preciso informação e ajuda. E é aí que entram as inúmeras associações de ostomizados e o próprio poder público por meio do SUS. Valorizar essas entidades e fomentar o investimento público no sistema de saúde são, pois, atitudes a serem estimuladas por todos nós, homens e mulheres públicos preocupados com o bem-estar dos ostomizados e de todas as pessoas com deficiência.

Que o período do expediente desta sessão – estamos em uma sessão ordinária – de hoje seja mais uma das muitas iniciativas a serem tomadas em prol dessas pessoas! Esse é o nosso dever! É isso que faremos!

Eu gostaria ainda, finalizando esta minha breve fala, antes de anunciar o pronunciamento do Senador Flávio Arns, de registrar o empenho, o esforço, a determinação deste Senador – Senador Flávio Arns, é o senhor mesmo – com relação à pessoa com deficiência. É permanente. No ano passado, fui a Relatora da Lei de Diretrizes Orçamentárias do nosso País, passando pelo Congresso, fui a Relatora da LDO, e tive a oportunidade de ver quantas horas, de dia e de noite, este Senador se dedicou à discussão de como

poderíamos fazer avançar essa questão dos deficientes junto à Lei de Diretrizes Orçamentárias do nosso País. Tivemos algumas conquistas pequenas ainda, não é Senador? Mas, graças à determinação dele, avanços existiram.

Eu queria aqui registrar a presença da Drª Isabela Juliana, da cardiologia pediátrica, e da Drª Ieda Jatene, da cardiologia pediátrica também. A Drª Ieda é Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia Pediátrica. O Dr. Alberto Beltrami me deu uma assessoria aqui. Obrigada. Está presente também a minha filha, Natasha, que é médica também, mas, como ela é minha filha, não quis que eu a anunciasse.

Anunciamos a presença do Sr. Gerente-Geral do Boston Medical Device, o Sr. Fernando Gallo Garcia, do Sr. Gerente-Geral da Hollister, Jarbas Melo de Cerqueira; representando a Pastoral da Saúde Nacional, do Sr. Judas Tadeu Faria Lano; da Diretoria da Sociedade Brasileira de Estomaterapia, enfim, de médicos e médicas aqui presentes, dos representantes de venda de produtos para ostomizados, enfim, uma saudação especial a todos os homens aqui presentes e uma saudação muitíssimo especial a todas as mulheres aqui presentes, mulheres que vêm chegando em todas as profissões de igual para igual, superando qualquer tipo de discriminação em nossa sociedade.

Obrigada a todos e a todas.

Passo a palavra agora ao requerente deste momento da nossa sessão ordinária do dia de hoje, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Cumprimento a Srª Presidente desta sessão, Senadora Serys Slhessarenko, que mencionou o esforço que particularmente ela, de uma maneira muito efetiva, realizou no ano passado, quando da discussão e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ela, sendo Relatora e aceitando sugestões, se empenhou ao máximo para que as sugestões fossem aprovadas. E avanços significativos aconteceram este ano em termos de movimentos sociais relacionados a pessoa com deficiência, fruto desse esforço dessa dedicação e desse empenho da Presidente desta Sessão, Senadora Serys Slhessarenko. Já relatei isso em outras ocasiões de forma pública, e o faço novamente no dia de hoje.

Agora, quero dizer a todos que estão aqui presentes e a todas as pessoas que nos acompanham, pelos meios de comunicação do Senado Federal, que existe uma solidariedade, um desejo de participação, de achar soluções e fazer os encaminhamentos por parte dos Senadores e Senadoras de uma maneira geral. Realmente, existe essa tentativa de achar as soluções que esta e outras áreas necessitam para que possam, também, apresentar uma vida com dignidade, com cidadania, com segurança e com tranquilidade. Há um clima bastante positivo dentro do Senado Federal no sentido de interlocução com esses movimentos sociais.

Quero cumprimentar, também, de uma maneira especial, o Dr. Alberto Beltrami, Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, Representante do Sr. Ministro do Ministério da Saúde que, daqui a pouco, assinará uma Portaria para uma política nacional de apoio à área dos ostomizados, da pessoa ostomizada – que acontecerá na sequência.

Quero cumprimentar, também, os presidentes das Associações de Ostomizados, Srª Meire Reis, de São Paulo; Sr. George Ribamar Sala, de Brasília, a todas as pessoas aqui presentes e a todos que nos acompanham pela TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, enfim, pelos meios de comunicação do Senado Federal.

Quero destacar que a Hora do Expediente desta sessão de hoje está sendo utilizada para homenagear o Dia Nacional dos Ostomizados. Muitas vezes as pessoas dizem: não, mas dia nacional, será que isto tem alguma valia? Será que muda a realidade? Eu não tenho dúvidas em dizer que sim, porque é um momento de parada, de reflexão, de debate. São 250 mil brasileiros, aproximadamente, nessa situação. Se cada um puder, de alguma maneira, levar a mensagem para mais algumas pessoas, estaremos todos, no Brasil, no dia de hoje, dizendo quem são os ostomizados, o que aconteceu, do que precisam, como eles devem participar, que direitos lhes devem ser assegurados, como é que podemos avançar nessa área para que a cidadania não só das pessoas ostomizadas, mas de todos os cidadãos, hoje, de uma maneira particular, das pessoas ostomizadas, como esses direitos podem ser assegurados no decorrer da vida das pessoas.

Então é o momento do Brasil, e esse processo tem, na verdade, que ir sendo aprimorado para que, gradativamente, mais e mais pessoas possam, neste dia, parar, questionar-se e pensar no que podem fazer, particularmente a própria pessoa ostomizada, para que se sinta cidadã, participante, para que veja que existem outras pessoas, tantas outras, pelo Brasil, que ela não está sozinha nessa caminhada, que os recursos têm que ser providenciados e que temos que lutar para que as nossas vidas fiquem melhores, com mais oportunidades, e lutar para que todas as pessoas que apresentem alguma necessidade especial também possam ser valorizadas e prestigiadas. Tanta gente, tanto debate que se faz...

Hoje cedo, no Auditório Petrônio Portella, todas as religiões reunidas diziam que precisamos valorizar

as crianças, que elas precisam ser valorizadas. É preciso lutar contra a pobreza, lutar contra a violência e lutar a favor da promoção da paz.

Se pensarmos nas pessoas com deficiência de uma maneira geral, vamos ver também que são 24 milhões de pessoas no Brasil que apresentam algum tipo de deficiência, seja intelectual, seja auditiva, seja visual, deficiência física, múltipla, autismo, distúrbio de conduta, que também lutam e que têm que se organizar para dizer que o espaço tem que ser conquistado. A gente até pode afirmar que não se dá o espaço, que não se fornece o espaço, pois o espaço tem que ser conquistado fruto da organização das pessoas, da sociedade, e se esse povo organizado ainda tiver bons canais de comunicação, se construir canais adequados com o Executivo, com o Judiciário e com o Legislativo, essa organização do povo vai se multiplicar na sequência, porque é muito bom o presidente de uma associação de ostomizados dizer que é recebida pelos Deputados na Câmara Distrital quando precisa de alguma coisa. Por quê? Porque já discutimos; vamos achar caminhos em conjunto... "Lá no Senado Federal, nós temos a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Então, nós temos que discutir. Legislação participativa quer dizer "vamos conversar, vamos dialogar, vamos ver qual é o problema e como isso pode ser colocado dentro de uma legislação que priorize o atendimento das necessidades das pessoas." Temos aqui o Ministério da Saúde. Uma política nacional tem que se refletir nas secretarias estaduais, nas secretarias municipais.

Então, nós temos que sair, temos que falar, as pessoas têm que conhecer a área. Nós só defendemos aquilo que conhecemos. Eu até, muitas vezes, vou mais adiante: só defendemos aquilo que amamos; conhecendo, amando e defendendo a causa como uma causa justa. E tantas coisas devem ser feitas... Na área dos dependentes químicos, por exemplo, quanta necessidade para os jovens, para os adultos, a falta de atendimento, ainda inadequado em nosso País, apesar de esforços que vêm sendo feitos. Então, toda a sociedade tem que se organizar, pensar, colocar objetivos claros. E a sociedade organizada é uma sociedade que sabe o que quer, que tem objetivos claros, bem definidos, lutas que devem ser encetadas, e é uma sociedade que não é enganada por alguém que venha com soluções mirabolantes, impossíveis de serem realizadas. Quem participa desses movimentos sabe o que é possível, ou não, ser feito a favor das pessoas que compõem determinado grupo.

Por isso a saudação especial para a Meire e também para o George, que representam essas associações pelo Brasil inteiro.

Eu gostaria, até para termos algo bem sistematizado, de dizer também que comemoramos hoje a passagem do Dia Nacional dos Ostomizados, que é celebrado em 16 de novembro, data instituída pela Lei nº 11.506, de 19 de julho de 2007, e escolhida por marcar a fundação da Associação Brasileira de Ostomizados, em 1985.

Quero dizer também que sentimos falta, neste evento, da Presidente -fundadora da Associação, Srª Onilde Pereira dos Santos, que, por 27 anos, dedicou sua vida à defesa dos direitos da pessoa ostomizada e faleceu no mês de maio do corrente ano.

Nosso abraço, nesta lembrança, aos familiares e nosso agradecimento ao legado deixado por ela, que, com aqueles que a acompanharam, abriu muitos dos caminhos para a construção da cidadania do brasileiro e da brasileira ostomizado ou ostomizada.

Esta solenidade visa enaltecer o relevante e fundamental trabalho desenvolvido pela Associação Brasileira de Ostomizados e suas filiadas.

Destacarmos uma data é tomarmos um momento para reflexão sobre a realidade e as dificuldades do próximo. Quer dizer, vamos refletir, vamos pensar, vamos achar os caminhos em conjunto. As pessoas portadoras de ostomia vêm enfrentando diversas batalhas, sem dúvida, que – sem temor – afirmo que só passam a ser amenizadas a partir da criação da Associação.

Vamos juntos. O lema da Associação é "nenhum de nós, sozinho, é tão bom quanto todos nós juntos". Então, vamos trabalhar em conjunto a favor de uma área.

Talvez muitos que, de casa, acompanham esta solenidade não saibam: a ostomia é uma intervenção cirúrgica para a construção de um novo trajeto de eliminação das fezes ou da urina. Trata-se de um abertura feita na parede abdominal, a que se denomina "ostoma" ou "estoma". Como a pessoa perde o controle esfincteriano, pacientes ostomizados passam a utilizar uma bolsa coletora do conteúdo eliminado. Adaptar-se a essa nova condição torna-se bem mais fácil com a ajuda de profissionais especializados e – considero oportuno dizer – com a presença de uma família amorosa. Tomando-se os cuidados necessários, em pouco tempo o paciente volta a levar uma vida normal. Um procedimento como esse devolve a vida a muitas pessoas acometidas por câncer de intestinos ou bexiga. É por isso que a Associação Brasileira de Ostomizados trata a ostomia como "cirurgia da vida". Cirurgia da vida!

Estima-se que haja no Brasil cerca de 200 mil ostomizados. Antigamente, eles estavam entre a população idosa. Toda a violência urbana, e aí incluímos os acidentes de trânsito, provocou um número cres-

cente de jovens para quem a vida se tornou possível graças à ostomização.

Situações de malformação congênita aumentaram o surgimento de casos na infância, razão pela qual é uma reivindicação da Associação que os professores sejam preparados para o assunto, a fim de educar devidamente os alunos e evitar o preconceito na escola. Esse debate pode ser feito na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, na Comissão de Direitos Humanos e na Comissão de Saúde. Por isso, é um trabalho interministerial.

Não é exagero dizer que a pessoa ostomizada vive sob grande trauma emocional e sente-se discriminada. É importante. Muitos que estão em casa nos acompanhando, ostomizados, têm dificuldade.

Por isso estamos dizendo: olhem para as pessoas todas que estão aqui. Existem associações. São 200 mil pessoas no Brasil. É possível a cirurgia da vida. E vamos fazer com que a vida seja boa.

É nesse contexto que instituições como a Associação Brasileira de Ostomizados são o grande alento na busca pela qualidade de vida. Incansável, a Associação procura atuar na autoajuda e na autoestima de seus associados e de toda pessoa ostomizada que chame por auxílio.

Devemos nos colocar na situação da pessoa. Quer dizer, se cada um de nós disséssemos: "Se eu tivesse uma cirurgia, precisaria de apoio, preciso de orientação, preciso de autoajuda, preciso me adequar, me acostumar a uma situação que muda, em muitos aspectos, a própria vida". Mas isso é possível de ser realizado.

Quero exemplificar com as publicações da Associação, de que são um bom exemplo as cartilhas como a que informa sobre os direitos da pessoa com deficiência ou como as cartilhas específicas para a criança e para a mulher. São cartilhas que mostram à pessoa: "Veja, você não é uma pessoa mutilada. Você é um ser humano inteiro, um cidadão com todos os direitos de qualquer outro".

Cito também a excelente ideia que foi o 1º Concurso de Artes dos Ostomizados, recentemente realizado em comemoração ao Dia Mundial, que é 3 de outubro. Incentivando as artes plásticas, o artesanato e a literatura, o concurso atingiu pontualmente o tema " Buscando Vidas", que impulsionou o evento este ano. Foi estando presente que a Associação Brasileira de Ostomizados rompeu com inúmeros obstáculos à qualidade de vida da pessoa ostomizada.

A Associação Brasileira de Ostomizados, na sua constituição, é formada por muitos ostomizados.

Eles sempre estiveram e se fizeram representar nos conselhos de saúde, de assistência social e em colegiados dos direitos da pessoa com deficiência.

Reafirmo a minha convicção de que a própria pessoa ou grupo que têm necessidades especiais é quem melhor advoga a sua causa. Trata-se do princípio mundialmente aceito de autoadvocacia ou autodefensoria. As nossas vozes, dos Senadores e das Senadoras, já que esta sessão acontece aqui, são falas essenciais. Contudo, quem vive o problema é quem melhor sabe descrever quais são as suas carências na vida cotidiana, em que aspectos as cidades e os seus serviços teriam que ser adaptados para lhe oferecer melhor qualidade de vida.

Eu trabalho muito na área da pessoa com deficiência e digo: nós temos que escutar. Escutar não significa simplesmente ouvir. Escutar significa prestar atenção para que a própria pessoa diga o que é importante na sua caminhada.

Quando a pessoa institui 1981 como o Ano Internacional da Pessoa com Deficiência, o grande passo foi dado: grupos organizados dirigidos por pessoas com deficiências das várias áreas deram-se conta de que tinham que participar do processo. Deixariam de ser representados pelos especialistas, e eles mesmos apresentariam seus casos. Sob o lema "Plena Participação e Igualdade", puseram de lado a tutela do Estado e dos órgãos assistenciais e iniciaram o movimento de serem protagonistas de sua história.

A assinatura da Portaria Nacional de Atendimento à Pessoa Ostomizada no Brasil, que vai acontecer no dia de hoje, nesta sessão, e o reconhecimento da Declaração dos Direitos dos Ostomizados vêm sendo pleiteados pela Associação desde 2004, na Carta de Brasília, documento resultante da III Capacitação de Líderes em Ostomia, realizada em Brasília, em novembro daquele ano.

A reivindicação de uma série de direitos que assegurassem uma sociedade digna aos ostomizados foi encaminhada ao Ministério da Saúde com este exato teor: "a finalidade de garantir atendimento em todas as fases da ostomia com o apoio de equipe multidisciplinar e concessão de equipamentos de qualidade e quantidade sustentável, [...] em cumprimento à Declaração Internacional dos Direitos dos Ostomizados".

Também como resultado da Carta de Brasília, naquele importante ano de 2004, pelo Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro, reconheceu-se a ostomia como deficiência física. A partir daí, iniciava-se o atendimento da justa reivindicação de equiparação de oportunidades já conquistadas para a pessoa com deficiência. Os ostomizados passaram a ter o benefício da prestação continuada, o passe livre em transporte

coletivo, a reserva de vagas em concursos públicos e nas empresas privadas.

Outro ano ao qual eu gostaria ainda de me reportar, e já foi feito, é 1993. A organização dos ostomizados por vários Estados já havia granjeado grande respeito na sociedade e entre as autoridades de saúde. Em 9 de setembro de 1993, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 116, que garante o atendimento com o fornecimento de equipamentos aos ostomizados. Pouco depois, no dia 14 de outubro, publicou a Portaria nº 146, que estabelece a rotina do atendimento aos ostomizados no serviço público, incluindo as bolsas coletoras, a tabela de órteses e próteses no SUS, Sistema Único de Saúde.

O compromisso, contudo, não é só do Ministério da Saúde. Construir a cidadania plena dessas pessoas requer um trabalho interministerial, como mencionei: educação, trabalho, assistência, sem dúvida, direitos humanos, legislação, justiça.

Finalizando, parabenizo a Associação Brasileira de Ostomizados pelo empenho e pela coragem. Nunca são vãs as lutas por justiça social. São as lutas mais suadas, mas são também as mais edificantes. As grandes conquistas são decorrentes da organização das pessoas em grupos representativos. Por meio dos caminhos políticos de articulação com os órgãos públicos e comunitários, os resultados positivos podem ser multiplicados.

Por isso todos nós, Senadores e Senadoras, estamos à disposição para apoiar a cidadania da pessoas ostomizada.

Quero ainda levantar a lembrança de uma grande pessoa que acompanha a trajetória da Associação Brasileira dos Ostomizados e com quem tive muito contato no decorrer dos anos, que é a Cândida, aqui presente. (*Palmas*.) Quero lembrar a sua luta, o seu trabalho. Participamos, em conjunto, de reuniões, de muitos Conselhos Nacionais – Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, Conselho Nacional de Saúde, enfim, de vários Conselhos Nacionais. E você, pessoalmente, veio falar conosco também sobre a necessidade e a importância de se ter o Dia Nacional dos Ostomizados.

Meses atrás, você inclusive trouxe à lembrança o assunto e disse: "Dia 16 de novembro é o Dia Nacional dos Ostomizados". E nada mais justo, mais importante e necessário para a área que o Senado pudesse contribuir com essa caminhada, fazendo a reflexão e o debate sobre esse Dia Nacional que vai contribuir para o avanço da área.

Quero, pessoalmente e publicamente, falar desse seu empenho, dessa sua dedicação e dessas lembranças que foram fundamentais. É necessário a pessoa falar, discutir, apresentar o pleito. E o Senado diz: "É um pleito dos mais justos". Por isso, todos nós, Senadores e Senadoras, aprovamos a lei e aprovamos também a realização desta sessão, utilizando a Hora do Expediente. Sem dúvida alguma, muitos outros diálogos e entendimentos poderão acontecer a partir dessa autodefensoria, auto-advocacia; que a própria área fale, exponha, coloque os pontos principais, e que nós tenhamos a capacidade e a sensibilidade de escutar os especialistas da área, que são as pessoas ostomizadas, para que, a partir de então, caminhos possam ser construídos.

Parabéns! Que este dia possa refletir, para todos aqueles que nos acompanham no Brasil, uma vida melhor para a pessoa ostomizada e, com base nesta realidade e nesta discussão deste dia, que possa representar também uma vida melhor para todos aqueles que precisam de proteção, apoio e legislação a fim de que a cidadania se converta em realidade.

Obrigado a todos. (*Palmas*.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Flávio Arns.

Antes de passar a palavra ao Senador Papaléo Paes e a Presidência ao Senador Flávio Arns, porque preciso sair neste momento, convido para fazer parte da Mesa a Drª Márcia Patrícia de Araújo, Presidente da Associação Brasileira de Ostomizados. (*Palmas*.)

Logo após o uso da palavra pelo Senador Papaléo Paes, estaremos recebendo a visita do Deputado Otavio Leite, Líder da Minoria no Congresso Nacional. Mesmo sendo uma sessão ordinária do Senado, serão concedidos espaço e tempo para ouvirmos, logo após o Senador Papaléo Paes, o Deputado Otavio Leite.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente desta sessão, que homenageia o Dia Nacional dos Ostomizados, Senador Flávio Arns; Exmª Srª Senadora Serys Slhessarenko; Sr. Secretário de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, Sr. Alberto Beltrame; Presidentes das Associações dos Ostomizados, Srª Meire Reis, de São Paulo, e Sr. George Ribamar Sala, de Brasília; quero fazer uma saudação toda especial ao Sr. Fernando Gallo Garcia, ao Sr. Jarbas Melo de Cerqueria, ao Sr. Judas Tadeu Faria, que representa a Pastoral da Saúde Nacional; à Diretoria da Sociedade Brasileira de Estomaterapia; às senhoras e aos senhores médicos presentes; às senhoras e aos senhores representantes de vendas de produtos para ostomizados, também fazendo uma saudação especial à Srª Márcia Patrícia de Araújo, Presidente da Associação Brasileira dos Ostomizados, e registrando a

presença do Deputado Otavio Leite, Líder da Minoria no Congresso Nacional.

Senhoras e senhores, quero registrar que ouvi todo o pronunciamento do Senador Flávio Arns. O Senador Flávio Arns fez um pronunciamento em que aborda praticamente todas as questões dos ostomizados, e nessa abordagem ele faz uma referência tanto à evolução que tivemos no material usado pelos ostomizados, quanto à evolução relacionada aos direitos dos ostomizados; a evolução que tivemos na inclusão – digo, assim mesmo, a palavra pode ser forte – na inclusão dos ostomizados no ambiente familiar, no ambiente social.

Realmente, Senador Flávio Arns, V. Exª faz com que eu ocupe a tribuna neste momento para reconhecer, no seu pronunciamento, a plenitude de tudo que poderíamos falar sobre esse assunto, que é extremamente importante, visto que envolve mais de duzentos mil brasileiros e brasileiras, independentemente de classe social, independentemente de idade, o que foi muito bem citado por V. Exª.

Como disse o Senador Flávio Arns, há trinta ou quarenta anos – e posso falar muito bem sobre há trinta e cinco anos, pois trabalhei, morei três anos dentro de um hospital público no Rio de Janeiro –, víamos que os ostomizados eram, em um percentual extremamente significativo, pessoas já acima dos 50, 55, 60 anos de idade. E hoje vemos muitos jovens; jovens que vão viver a sua vida na condição de ostomizados.

Atualmente, percebemos o mérito da própria sociedade, com o trabalho que as instituições ligadas aos ostomizados vêm fazendo – e aqui quero prestar uma grande homenagem, a nossa homenagem àqueles que estão às vistas de todos nós e àqueles que fazem o seu trabalho de maneira anônima –, porque são as senhoras e os senhores os grandes responsáveis pela maneira com que as pessoas ostomizadas se sentem hoje e como nós, que convivemos numa sociedade diante dessa questão, conseguimos enfrentá-la sem nenhum tipo de discriminação.

Na questão psicológica, acredito que aí esteja a necessidade do grande apoio que essas pessoas precisam. Precisamos ter programas, programas de governo, seja em nível federal, estadual ou municipal. Precisamos ter a conscientização de toda a equipe de saúde que trata dessas pessoas, que acompanha essas pessoas; a conscientização de que cada um que pertence à família ou que convive com o ostomizado tem o dever, tem a obrigação não só de acompanhar aquele seu ente querido, mas saber levar o mesmo amor, o mesmo carinho, a mesma segurança, a mesma autoestima para um outro cidadão qualquer que não pertença ao seu meio familiar ou de amizade.

Então, Sr. Presidente, Senador Flávio Arns, eu quero parabenizar V. Exª pela grande iniciativa de fazer marcar aqui, em nossa Casa, no Senado Federal, a homenagem ao Dia Nacional dos Ostomizados, que foi no dia 16, mas que a data de hoje foi a escolhida porque não temos sessão deliberativa nos dias de segunda-feira e, para marcar a profundidade da intenção do Senador Flávio Arns, esta sessão, que hoje é uma sessão normal do Senado, deliberativa do Senado, em seu expediente inicial, nós estamos dedicando ao Dia Nacional dos Ostomizados.

Então, Sr. Presidente, parabenizo V. Exª e quero que o pronunciamento que V. Exª fez hoje, aqui nesta Casa, seja o marco para tudo o que já foi feito pelos ostomizados e para tudo o que ainda possa ser feito pelos ostomizados.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, a Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – Agradeço ao Senador Papaléo Paes pelas palavras, importantes, no sentido de uma reflexão sobre a área, a importância e as necessidades de uma parcela da população e de suas famílias. O assunto sobre a pessoa ostomizada interessa a todos: ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados. O esforço na aprovação da lei foi conjunto, porque o projeto de lei teve sua origem no Senado, mas foi aprovado, na sequência, pela Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, tenho a alegria de convidar o Deputado Federal Otavio Leite, do PSDB do Rio de Janeiro, para fazer uso da palavra.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eminente Presidente, Senador Flávio Arns, demais integrantes da Mesa, devo dizer a todos os presentes, ao cumprimentá-los, que concordo inteiramente com a introdução do meu correligionário, Senador Papaléo Paes. Para mim, por si só, as palavras pronunciadas pelo Senador Flávio Arns, mercê das substantivas preocupações humanísticas e abrangência de conteúdo, por si só, já seriam suficientes para dar dignidade a esta sessão solene. Mas, chama-me à consciência o dever de fazer também um registro, porque eu acompanho a luta dos ostomizados, em especial da Associação Brasileira de Ostomizados, desde os primórdios.

E há um registro que me parece muito relevante e interessante fazê-lo. Em 1985, foi, para quem não se lembra, a primeira eleição direta para Prefeitos das Capitais. E, logo em seguida, em função já de um movimento, que se revelava razoavelmente sólido, as pessoas com deficiência ou com patologia grave já buscavam junto à esfera pública mais espaço, mais participação, mais perspectiva de realizar, de concretizar sonhos, enfim de exercer a cidadania como bem sublinha Flávio Arns, o nosso Senador.

E, àquela altura, foi criada, na cidade do Rio de Janeiro, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiências e Patologias Graves. E isso me chamou a atenção porque, além das clássicas definições de deficiências, de que poderiam fazer parte os auditivos, mentais, físicos ou visuais, também se inseriu na composição do Conselho, com a vaga cativa, a representação dos ostomizados.

Ali nascia uma semente bem própria do que enalteceu o Senador Flávio Arns, a organização, a participação, a auto-defensoria, a busca por espaços, a voz para ser ouvida, cada vez mais bradada aos cantos. E, portanto, não foram poucas e aqui já delineadas tantas e tantas experiências, não só muito vividas pela Cândida, mas por tantos outros que aqui estão. Isso revela, sem dúvida nenhuma, o peso e a importância desta instituição, que é uma instituição da República, a Associação Brasileira de Ostomizados, que defende, sim, os 200 mil ostomizados, número que se sabe aproximadamente. Mas tive, em alguns momentos, a oportunidade de verificar **in loco** as agruras, as dificuldades, os dramas com os repasses, as bolsas que não chegavam, os estoques que findavam, a perspectiva ali de um amanhã que não se sabia se poderia oferecer ou não àqueles que estavam na fila, àqueles que se organizavam para ter a bolsa.

O fato é que estamos hoje, neste instante, não só enaltecendo a perspectiva nova de uma regulamentação que é produto de um esforço, de uma conscientização, de um trabalho, de um diálogo técnico, profundo, mas também é algo que certamente há de servir para o futuro como fonte de inspiração para essa luta prosseguir cada vez mais forte, mais firme.

Lembro-me também da luta do passe livre, de que participamos ali diretamente, na cidade do Rio de Janeiro, e que tinham de entrar os ostomizados também; e eles entraram para terem a fruição do direito de ir e vir. Ou seja, essa busca incessante pela universalização das bolsas com qualidade, com capacidade, com técnica suficiente para atender o que as pessoas precisam. Já há inserção inclusive em nível internacional. É uma façanha, porque é um reconhecimento que dá elevação ainda maior à causa e à instituição.

Isso tudo, em seu somatório, certamente faz deste dia um dia que merece ser registrado nos Anais do Parlamento brasileiro como um importante dia.

De modo que eu queria trazer, com essas palavras, meu Senador Flávio Arns, que é uma figura pública que honra a atividade política no Brasil, a causa das pessoas com deficiência como um todo, pois acho uma referência toda especial.

E desejo, nesta solenidade, abraçar a todos que nesses anos vêm lutando firmemente para fazer com que a Associação esteja espalhada pelo Brasil, reivindicando, solidamente e com musculatura.

Por isso faço uma homenagem na figura da D. Eunide Pereira dos Santos, que tive o privilégio de conhecer, do Rio de Janeiro, que foi uma guerreira, simpaticíssima, uma figura ótima, que revelou sempre alto nível de engajamento.

Finalmente, aplaudir tudo o que foi feito, reconhecer neste momento presente a dignidade, mas, sobretudo, dizer que há futuro, porque o futuro é nosso amigo, ele está do nosso lado; o futuro nos permite movimentar para que alcancemos os nossos objetivos maiores. Então, é exatamente olhando nessa direção que nós aqui estamos com uma mensagem de fé e esperança, aplaudindo uma importantíssima instituição da República brasileira, que é a Associação Brasileira de Ostomizados.

Parabéns, Senador Flávio Arns, por esta justíssima e oportuna iniciativa. Meu abraço, meu reconhecimento, minha solidariedade ampla, geral e irrestrita. Um abraço. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – Agradeço ao Deputado Otavio Leite, da Minoria no Congresso Nacional. Queremos transmitir estes parabéns a todas as pessoas ostomizadas, suas famílias e associações pelo Brasil, que lutam diariamente por uma vida melhor e que têm de ter o apoio do Poder Público, seja Legislativo, Executivo, Judiciário, e da sociedade em geral. Parabéns, Deputado Otavio Leite.

Passo, em seguida, a palavra a Márcia Patrícia de Araújo, que falará em nome de todas as associações de ostomizados, na condição de Presidente da Associação Brasileira de Ostomizados.

A SRA. MÁRCIA PATRÍCIA DE ARAÚJO – Eu gostaria de saudar a todos os componentes da Mesa na pessoa do Senador Flávio Arns.

E, depois de tudo que foi dito aqui, eu acho que é só agradecer, segurar e conter a emoção e a alegria de estar aqui hoje, de poder comemorar, celebrar – porque nós, ostomizados, celebramos esta data.

Eu sou ostomizada já há dez anos e quero dizer para vocês que a partir desse dia minha vida não foi mais a mesma. E poder celebrar esse dia tem um significado muito especial na vida de cada ostomizado, de cada familiar.

Senador, eu quero agradecer pela iniciativa e por essa oportunidade de poder comemorar o dia nacional nesta Casa. Quero agradecer a todos presentes aqui nos prestigiando, àqueles que estão vendo através da TV Senado. Essa data ficará marcada na vida de todos nós.

Quero dizer também aos representantes do Ministério da Saúde que a vida do ostomizado a partir de hoje não será a mesma. Nós estamos acalentando este sonho de uma normatização, de uma nova portaria há 25 anos. Veio a Portaria 116, veio a Portaria 146, mas havia um espaço que precisava ser preenchido e faltava alguma coisa. Somos gratos, pois fomos atendidos pela Portaria 116, mas nós queríamos mais. Muita coisa inovou, muita coisa mudou no Ministério da Saúde.

Então, eu quero dizer que hoje comemorar o Dia do Ostomizado e ter a nossa portaria assinada é a concretização de um sonho que nós acalentamos durante muitos anos.

Quero dizer também que muitos não estão aqui, muitos não puderam chegar até aqui, muitos partiram. Estou falando da pessoa da Onilde, do Marcos Mota Veiga, que muito batalhou e foi um dos fundadores da instituição, que não estão aqui hoje. É por eles que nós estamos aqui também comemorando. Somos gratos por essa representação deles durante os anos que passaram pela Abraso. Da Onilde, por exemplo, foram 27 anos de luta e de dedicação. É muito grande a emoção, é indescritível estar aqui.

Eu também gostaria de aproveitar o momento e agradecer à pessoa da Cândida.

Eu quero dizer que quando passei a ser uma pessoa ostomizada, foi muito difícil e muita coisa já tinha sido construída.

Cândida somada a mais algumas pessoas...

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns.PSDB – PR) – Eu peço que a Cândida se levante, inclusive, para receber os nossos aplausos. *(Palmas.)*

A SRA. MÁRCIA PATRÍCIA DE ARAÚJO – E foram somando conquistas e muitas conquistas, e para mim foi uma surpresa muito grande passar a ser ostomizada. E quando eu cheguei tinha muita coisa pronta, alguém já tinha trilhado um caminho. E eu te agradeço Cândida, porque você passou a ser ostomizada e você não cruzou os braços.

Você poderia ter pensado só em você, mas não, você pensou no coletivo, você foi à luta.

E se hoje eu estou aqui, se podemos comemorar essa data, a contribuição foi sua Cândida.

Quero dizer a você que eu sou grata em nome de todos os ostomizados e, por que não, dos familiares.

Eu quero neste momento, com muita emoção, com muito carinho e respeito, dedicar este dia a você Cândida *(Palmas.),* merecidamente, pela luta, pela sua garra e por tudo o que você fez frente ao movimento.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – Agradeço a participação da Márcia Patrícia de Araújo, como eu disse, Presidente da Associação Brasileira dos Ostomizados.

Eu sempre digo que as poucas palavras de alguém que vivencia a área são muito mais marcantes e tocantes do que milhares de palavras de outras pessoas.

Por isso que sempre defendemos a autodefensoria a autoadvocacia. É o especialista.

Quem é o especialista? A pessoa da área.

Neste momento quero destacar que tenho aqui a minha direita o Dr. Alberto Beltrami, que é Secretário de Atenção à Saúde, neste ato, como já mencionado, representando o Sr. Ministro de Estado da Saúde, José Gomes Temporão. E já mencionada por diversas vezes e por todos nós a assinatura da portaria que vai acontecer neste momento, nesta celebração do Dia Nacional do Ostomizado.

Nesse sentido, convido o Dr. Alberto Beltrame para assinatura da Portaria SAS-MS nº 400, que estabelece diretrizes nacionais para a atenção à saúde das pessoas ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. *(Palmas.)*

Antes de passar a palavra ao Dr. Beltrame, quero dizer que é uma portaria de 14 artigos, bastante discutida com a área também, e que estará na sequência sendo publicada no **Diário Oficial**.

E é um pleito antigo da área, como também foi dito pela Márcia, já de 25 anos. Então, é um momento muito importante para as dezenas de milhares de pessoas dessa área o avanço que se obtém com a assinatura dessa portaria. Quero parabenizar o Ministério da Saúde pela iniciativa. (*Palmas*.)

Passo em seguida, então, a palavra ao Dr. Alberto Beltrame, para as suas considerações.

O SR. ALBERTO BELTRAME – Senador Flávio Arns, ao saudá-lo eu gostaria de agradecer ao Senado Federal pela deferência que, a despeito das questões regimentais, nos franqueia a palavra neste momento e nos permite a honra de nos dirigir a todos os presentes, neste Plenário tão distinto.

Eu gostaria de, inicialmente, parabenizá-lo, Senador, pela iniciativa da realização desta sessão, pela

importância que o tema tem para a saúde pública; pela importância que o tema tem para as pessoas, para os ostomizados e seus familiares.

Lançar luz sobre a questão nunca é demais. É importante que se discuta às claras e abertamente temas como este, que tanto sofrimento, tanta aflição causam para tantas pessoas neste País.

Eu gostaria também de cumprimentar a Márcia Patrícia de Araújo, Presidente da Associação Brasileira dos Ostomizados; a Meire Reis, da Associação de São Paulo; o George Ribamar Sala, do Distrito Federal. E eu gostaria de fazer uma saudação muito especial a nossa amiga Cândida Carvalheira, que é uma incansável batalhadora pela questão, pela causa dos ostomizados e que não tem dado trégua na exigência do cumprimento dos direitos dos ostomizados do País. Então, é uma saudação muito especial à Cândida.

Eu gostaria também de cumprimentar a todos os médicos dos ostomizados, familiares, as Srªs e os Srs. Senadores e Deputados aqui presentes.

Ao receber uma notícia ou a informação de que o paciente, uma pessoa necessita de uma ostomia, muitas pessoas recebem isso como uma sentença de morte. Como se naquele momento em que se é informado de que é necessária uma ostomia, a vida daquela pessoa tivesse acabado, que a sua vida social estaria completamente, irremediavelmente comprometida, que a sua vida sexual estaria completamente perturbada e a partir dali não havia grande perspectiva é que essa pessoa estava condenada a preconceito social, ao estigma, ao isolamento, enfim, a tantas coisas ruins que costumeiramente se associa à ostomia.

Pois nós estamos aqui, Senador, para dizer justamente o contrário. Estamos aqui para dizer que a ostomia tem salvo muitas vidas, e que a nossa tarefa, a tarefa dos gestores do SUS, a tarefa do Ministério da Saúde é de contribuir para acabar com o preconceito, é contribuir para melhorar a qualidade de vida das pessoas ostomizadas, é contribuir para que elas tenham autonomia, tenham independência, tenham participação e possam levar suas vidas da melhor forma possível com o apoio necessário dos serviços de saúde.

O Ministro Temporão, ao determinar à Secretaria de Atenção à Saúde que elaborasse em parceria com os pacientes, com as suas associações, as diretrizes – que hoje assinamos e colocaremos no **Diário Oficial** de amanhã e que foi datada de 16 de novembro, em atenção, em homenagem ao Dia Nacional dos Ostomizados, ela será assinada no dia 17, publicada dia 18, mas datada do dia 16 para marcar o compromisso do Ministério da Saúde com este dia – o Ministro, ao nos determinar isso, nos deu esta tarefa de trabalhar e de assumir compromissos públicos na direção do que estamos dizendo aqui: de melhorar a qualidade de vida das pessoas.

A Portaria tem vários componentes, mas eu gostaria de dizer que, em essência, trata do cuidado das pessoas, trata da atenção integral aos ostomizados e se insere não só na Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência, mas também na Política Nacional de Atenção aos Portadores de Deficiência.

Muito mais do que oferecer bolsas coletoras ou outros insumos, a nossa preocupação, neste momento, é oferecer acolhimento para essas pessoas que necessitam, é oferecer cuidado, é oferecer carinho e dedicação dos serviços de saúde com os ostomizados em todo o País. A Portaria trata justamente disso, talvez dizendo isso de uma forma não tão direta como eu estou dizendo agora, mas a essência dela é essa. Ela auxilia e cria as diretrizes para a organização de serviços, caracterizando esses serviços, estabelecendo parâmetros, diretrizes, critérios, formas de atendimento. E isso, sem dúvida nenhuma, é um avanço. Muito mais do que garantir, como já disse, os insumos, nós estamos aproximando os serviços dos usuários e qualificando esses serviços. A Portaria, por si só, não transforma a realidade, não reduz o preconceito, não muda a vida das pessoas diretamente; ela é um instrumento, ela é uma ferramenta que vai ter que ser utilizada pelos gestores do SUS e vai ter que ser utilizada pelos ostomizados, pelas associações, para que juntos possamos construir uma realidade diferente da que temos hoje, com serviços de melhor qualidade para essas pessoas todas; com serviços que sejam capazes de prover de informações o candidato à ostomia, desde antes de ele fazer a ostomia até o pós-operatório; o que significa ser um ostomizado; quais são as repercussões disso e como lidar com isso da melhor forma possível. Essa é a essência da Portaria.

Amanhã vão estar organizados os serviços? Não. Esse é um trabalho cujo pontapé inicial estamos dando aqui. Muitos outros passos têm que ser dados. E nós aqui, neste momento, em nome do Ministério da Saúde, em nome do Ministro Temporão, assumimos este compromisso com os ostomizados deste País, de contribuir no dia a dia. Tenho certeza de que contaremos também com os demais gestores do SUS, tanto Secretarias estaduais como municipais. Esperamos a contribuição das associações para que possamos juntos construir um sistema melhor, um sistema mais carinhoso, mais receptivo e mais acolhedor para essas pessoas. Esse é o desafio. Se, por um lado, demoramos para fazer essas normas, essas diretrizes, de agora em

diante o nosso desafio passa a ser este: trabalharmos juntos para transformar essa Portaria numa realidade do dia a dia do atendimento às pessoas.

Essa é a tarefa que temos. Contem conosco. Estaremos em contato permanente com vocês para que possamos facilitar esse trabalho e, ao longo desses próximos anos, obter resultados cada vez melhores dessa política que acho que tem sido vitoriosa no SUS.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – Desejo destacar também a presença, neste plenário, da Diretoria da Associação Brasileira de Estomaterapia e de enfermeiros e estomaterapeutas.

Desejo novamente ressaltar o fato de que o Dia Nacional dos Ostomizados está sendo comemorado hoje. Há assim um trabalho intenso de reflexão, de debate, de discussão. Mas quero dizer a toda a sociedade que esse trabalho não se restringe ao dia de hoje, quando a data está sendo comemorada – a data, na verdade, é 16 de novembro, dia de ontem. As pessoas ostomizadas estão participando dos conselhos nacionais, estaduais e municipais, fazendo cursos, discussões, reuniões com o Ministério, capacitações, enfim, um trabalho intenso de ano inteiro. Muitas vezes, as preocupações das pessoas estão nos desdobramentos: o que adianta fazer um dia quando o trabalho tem que ser feito no decorrer de todo o ano?

Então, quero enfatizar que o trabalho vem de muitos anos – foram dados exemplos de pessoas que trabalharam durante 27 anos – e se dá no decorrer de todo o ano. Que esse trabalho continue e que esta parada, esta reflexão que o Senado Federal está realizando no dia de hoje em lembrança e apoio à área possa também contribuir para os esforços que vêm sendo desenvolvidos pelo Brasil inteiro.

Por isso, estamos muito felizes de ter recebido todos no Senado Federal, os membros da Mesa, todos que estão presentes, fazendo um convite a todas as pessoas, sejam ostomizadas ou não, que nos acompanham pelos meios de comunicação do Senado Federal a se engajarem nesta luta a favor das pessoas ostomizadas e a favor de todas as pessoas que eventualmente necessitem de alguma soma de esforços para terem uma vida melhor, mais saudável, com mais cidadania, com mais segurança, menos preconceito, como já foi abordado em todas as falas nesta tarde.

Fo uma alegria recebê-los; e, tendo cumprido esta finalidade, vou interromper esta sessão do Senado Federal durante alguns minutos para que as pessoas possam ser cumprimentadas. Na sequência, após alguns minutos, a sessão será retomada.

Agradeço a todos.

Obrigado! *(Palmas.)*

Suspensa às 15 horas e 38 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 49 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – Está reaberta a sessão, depois da lembrança que tivemos do Dia Nacional de Ostomizados.

Inclusive, em relação ao Dia Nacional de Ostomizados, quero destacar novamente a presença, nesta sessão que se realizou, da Associação Brasileira de Estomaterapia (SOBEST), que teve um papel essencial na elaboração da Portaria nº 400, assinada pelo Sr. Alberto Beltrame, Secretário de Assistência à Saúde, do Ministério da Saúde. Essa Portaria foi fruto de um grande debate que aconteceu com os ostomizados do Brasil, com os profissionais da Associação Brasileira de Estomaterapia, que tem muito a contribuir para o avanço qualificado que se deseja de atendimento técnico do paciente ostomizado.

Quero destacar ainda, como uma questão de justiça, o papel essencial formado pelos profissionais da Sobest.

Sobre a mesa, ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 100 – P/MC

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Referendo em Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.307

Relatora: Ministra Cármen Lúcia

Requerente: Procurador-Geral da República

Requerido: Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico que o Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária realizada 11 de novembro de 2009, por maioria, vencido o Senhor Ministro Eros Grau, e nos termos do voto da Relatora, referendou a medida cautelar concedida e comunicada a Vossa Excelência mediante o Telex nº 6.247, de 2-10-2009, e o Ofício nº 10.505/R, de 5-10-2009, com efeitos **ex tunc** (art. 11, § 1º, da Lei nº 9.868/1999), sustando-se os efeitos do inciso I do art. 3º da Emenda Constitucional nº 58, de 23-9-2009 até o julgamento final desta ação.

Atenciosamente, – Ministro **Gilmar Mendes**, Presidente.

Of. nº 102 – P/MC

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Senado Federal

Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.310

Relatora: Ministra Cármen Lúcia

Requerente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Requeridas: Mesa da Câmara dos Deputados

Mesa do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária realizada 11 de novembro de 2009, por maioria, vencido o senhor Ministro Eros Grau, e nos termos do voto da Relatora, deferiu a medida cautelar, com efeitos **ex tunc** (art. 11, § 1º, da Lei nº 9.868/1999), sustando-se os efeitos do inciso I do art. 3º da Emenda Constitucional nº 58, de 23-9-2009 até o julgamento final desta ação.

Atenciosamente, – Ministro **Gilmar Mendes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.518, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.519, DE 2009

Requeiro voto de aplauso ao Jornal Diário da Manhã**, pela publicação do "Suplemento Literário" da Academia Goiana de Letras.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de aplauso ao jornal **Diário da Manhã**, pela publicação quinzenal do encarte **Suplemento Literário** da Academia Goiana de Letras.

Justificação

Ao publicar, quinzenalmente, um encarte de conteúdo cultural, como é o **Suplemento Literário,** o **Diário da Manhã** mostra a importância da literatura, da poesia, ensaios e também da crítica literária.

O encarte é ima homenagem à Academia Goiana de Letras que conta com figuras ímpares do universo cultural não só de Goiás, como também do Brasil.

O **Suplemento Literário** conquista o público pela forma como apresenta seus artigos: com uma feição predominantemente goiana, tanto no estilo de escrever, como na escolha da matéria publicada.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009. – Senador M**arconi Perillo,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.520, DE 2009 – SF

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do artigo 74, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada Comissão Externa, composta por cinco Senadores, destinada a representar o Senado Federal durante a visita oficial do Presidente da Autoridade Nacional Palestina, Mahmud Abbas, que fará ao Brasil nos próximos dias 19 e 20 de novembro, na cidade de Salvador no Estado da Bahia.

Justificação

Considerando que tem sido prática do Senado Federal receber autoridades internacionais, quando em visita oficial ao nosso País e a propósito da visita de Mahmud Abbas, Presidente da Autoridade Nacional Palestina, prevista para os próximos dias 19 e 20 de novembro, na cidade de Salvador, torna-se imprescindível que o Senado Federal se faça presente durante a programação por meio de uma representação parlamentar.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009.

Senador INÁCIO ARRUDA
Líder do PCdoB

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.521, DE 2009

Nos termos do inciso I, do art. 172, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inclusão em Ordem do Dia da PLS 202, de 2005, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado, conforme disciplina o art. 118 do RISF.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009 – **Kátia Abreu.**

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2.075, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2009 (nº 2.896/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

RELATOR "AD HOC": Senador **HERÁCLITO FORTES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 190, de 2009 (nº 2.896, de 2008, na origem), do Poder Executivo, sobre o qual deve esta Comissão deliberar em caráter terminativo, tem o objetivo de dar tratamento similar aos veículos nacionais e aos importados de países integrantes do MERCOSUL, no que respeita ao crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), quando vendidos com isenção para utilização no transporte autônomo de passageiros ou para pessoas com deficiência.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, os fabricantes têm o direito de creditamento do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos veículos vendidos com isenção.

O PLC nº 190, de 2009, ora em apreciação, altera a redação do mencionado art. 4º para permitir à pessoa jurídica fabricante de automóveis, nas mesmas circunstâncias, a manutenção do crédito do IPI pago no desembaraço aduaneiro referente a automóvel de passageiros originário e procedente de países integrantes do MERCOSUL.

A proposição foi apreciada e, afinal, aprovada sem emendas pela Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL e, na Câmara dos Deputados, pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PLC nº 190, de 2009, atende satisfatoriamente todos os requisitos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa.

Conforme asseveram os Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Exposição de Motivos Interministerial que acompanhou a Mensagem do Poder Executivo, o Tratado do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), promulgado pelo Decreto nº 350, de 25 de novembro de 1991, garante, em seu art. 7º, que, em matéria de impostos, os produtos originários do território de um Estado Parte gozarão, nos outros Estados partes, do mesmo tratamento que se aplique ao produto nacional.

Assim, a medida representa, em primeiro lugar, o cumprimento de compromissos assumidos, pelo Brasil, no âmbito do referido tratado.

Além disso, ao equiparar o tratamento tributário entre veículos nacionais e os produzidos nos demais países integrantes do MERCOSUL, o projeto remove assimetria incompatível com a desejável ampliação de um mercado comum. Certamente favorecerá o desenvolvimento do comércio no interior do bloco econômico, incentivando a concorrência e, ao final, beneficiando os consumidores.

No que respeita às exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), o projeto não sofre qualquer restrição, pois não concede nem amplia benefício fiscal, não diminui alíquota nem altera a base de cálculo de imposto. Como bem frisou o ilustre Relator da matéria na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, apenas elimina assimetrias de tratamento tributário entre veículos nacionais e os produzidos nos demais países do MERCOSUL. Não tem impacto orçamentário a ser considerado.

III – VOTO

Em face do exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2009.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

SEN. HERÁCLITO FORTES
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 190 DE 2009
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 11 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SENADOR HERÁCLITO FORTES, RELATOR "AD HOC".

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
E AIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB
[2] O Senador Leomar Quintanilha assumiu a vaga em virtude do término do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLC nº 190 de 2009.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-SADI CASSOL (PT)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)					2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO	X				2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

[1] Vaga cedida ao PTB

[2] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

TOTAL 16 **SIM** 15 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 11 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.(Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

.....

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 350, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

Promulga o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (TRATADO MERCOSUL).

.....

OF. 405/2009/CAE

Brasília, 10 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei da Câmara nº 190 de 2009, que "dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física. (isenção do IPI para veículos adquiridos no âmbito do Mercosul; e permite ao fabricante-importador se beneficiar do imposto pago no desembaraço aduaneiro)".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER
Nº 2.076, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2009, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.457, de 16 de março de 2007, para estender o direito a crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e da Contribuição para o PIS/Pasep à aquisição dos bens que especifica, e para permitir que a pessoa jurídica exportadora compense créditos dessas contribuições com a Contribuição para a Seguridade Social a seu cargo.

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 411, de 2009, de autoria do Senador FRANCISCO DORNELLES, consoante enuncia sua justificação, tem origem nos trabalhos da Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 16, de 2009, da qual são membros tanto o autor quando este relator. O projeto busca aperfeiçoar a técnica da não-cumulatividade dos tributos federais incidentes sobre bens e serviços, quais sejam, o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP).

Com esse propósito, o PLS, por seu art. 1º, altera a redação do art. 25 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, para estabelecer duas relevantes modificações na sistemática de não-cumulatividade do IPI: institui o chamado crédito financeiro e enuncia que a isenção, a não-incidência e a alíquota zero não acarretarão a anulação do crédito relativo às operações anteriores.

No mesmo sentido, o art. 2º do projeto altera o art. 11 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, para excluir do seu texto as restrições ao aproveitamento do crédito do IPI, o qual, atualmente, aplica-se apenas em relação à aquisição de matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem utilizados na industrialização, o chamado crédito físico.

O art. 3º do PLS altera os arts. 3º e 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, que trata da Contribuição para o PIS/Pasep não-cumulativa, para ampliar as hipóteses de creditamento do tributo. Assim, passam a gerar créditos todos os bens e serviços utilizados na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, e não apenas os insumos. Há expressa previsão de que bens de uso e consumo necessários à atividade da pessoa jurídica passarão a gerar crédito tributário. Para as pessoas jurídicas exportadoras, também são incluídos os débitos relativos à contribuição previdenciária patronal entre aqueles que podem ser compensados com os créditos da Contribuição para o PIS/Pasep, além de haver previsão de que esses créditos, caso não utilizados no prazo fixado, poderão ser transferidos para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas ou, na falta destas, a terceiros.

Os arts. 3º e 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Cofins não-cumulativa, são alterados pelo art. 4º da proposição de maneira análoga àquela realizada pelo art. 3º relativamente à Contribuição para o PIS/Pasep.

O art. 5º do PLS modifica o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, para adequar seu texto às alterações pretendidas pelos arts. 3º e 4º acima descritos. Dessa forma, para as pessoas jurídicas exportadoras, ficam excepcionadas das restrições previstas no dispositivo as compensações da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins com contribuições previdenciárias patronais previstas na alínea *a* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

No que se refere à responsabilidade fiscal, o art. 6º do PLS determina ao Poder Executivo a realização da estimativa da renúncia fiscal decorrente do benefício deferido, que deverá ser incluída no demonstrativo financeiro anexo ao projeto de lei orçamentária. O art. 7º estipula a vigência da futura lei a partir de sua publicação. Contudo, estabelece que ela só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente àquele em que for implementado o disposto no art. 6º.

Não foram apresentadas emendas ao PLS.

II – ANÁLISE

O teor do art. 91, inciso I, cumulado com o art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), atribui à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso desta proposta, dispensada a competência do Plenário.

O PLS nº 411, de 2009, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, I; 48, I; 153, IV; 195, I; 239 da CF). O projeto também atende à exigência de lei federal específica para a concessão de qualquer benefício tributário, prevista no § 6º do art. 150 da Constituição.

Em relação à juridicidade, a proposição se mostra irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei ordinária) é o adequado; *ii*) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade; iv*) se afigura dotada de potencial *coercitividade;* e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

O PLS, em seus arts. 6º e 7º, cumpriu as determinações do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estando adequada em termos orçamentários e financeiros. Lembrando que não se trata da concessão de incentivos fiscais mas sim do disciplinamento de institutos pertinentes à cobrança de impostos e contribuições de caráter não-cumulativo.

Na elaboração do PLS foram respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, relacionadas à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, o PLS nº 411, de 2009, pretende promover alterações essenciais na legislação pátria. Como foi bem destacado pela justificação da proposição, a técnica da não-cumulatividade, adotada em relação ao IPI, à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, merece aperfeiçoamentos. Efetivamente, as empresas não têm autorização legal para utilizarem créditos

oriundos de bens destinados ao seu ativo permanente, ao uso ou consumo do estabelecimento. Diante disso, a não-cumulatividade é apenas parcial, o que prejudica sobremaneira a competitividade das empresas brasileiras, principalmente no mercado externo.

Uma adequada tributação sobre o consumo deve se dar de maneira que haja a efetiva e completa desoneração das etapas intermediárias da produção. A técnica da tributação não-cumulativa possibilita o alcance desse objetivo, privilegiando os princípios da neutralidade, da transparência, da simplicidade e da eficiência que devem nortear um sistema tributário de qualidade.

Portanto, a adoção, pelo PLS, do conceito de crédito financeiro em substituição ao de crédito físico, para o aproveitamento dos créditos do IPI, e a geração de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando da aquisição de todos os bens e serviços utilizados pela empresa para a prestação de seus serviços ou fabricação de produtos destinados à venda, é medida salutar, que já devia ter sido positivada há muito tempo. Aliás, a proposta é perfeitamente consistente com os princípios de uma reforma tributária que foram aprovados por subcomissão especial que tratou do tema no âmbito da CAE e do Senado, entre 2007 e 2008, tendo como Relator o mesmo nobre autor do PLS em apreço, Senador Francisco Dornelles.

Também é basilar a previsão de que as pessoas jurídicas exportadoras possam compensar os créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins com débitos próprios relativos à contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de pagamentos prevista na alínea *a* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 1991. A vedação atual, prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 11.457, de 2007, prejudica sobremaneira o setor exportador, cujos créditos acumulados em função de sua atividade exportadora não são absorvidos pelos débitos relativos àquelas contribuições e a outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Merece nosso apoio, também, a possibilidade de as pessoas jurídicas exportadoras transferirem créditos para suas controladoras, controladas ou coligadas, mormente quando é conhecida a dificuldade de as empresas exportadoras receberem o ressarcimento desses créditos em dinheiro, hipótese prevista atualmente para o caso de seu não-aproveitamento em cada trimestre.

Assim, a alteração promovida pelo PLS, além de não gerar perda de arrecadação, propicia o aproveitamento mais eficiente dos créditos tributários das empresas exportadoras. Na prática, os fiscos deixarão de reter recursos que, por princípio constitucional, não lhes pertence.

Acreditamos, entretanto, que podemos contribuir para o aprimoramento do projeto. Os mencionados ressarcimentos de créditos tributários não utilizados são realizados de forma morosa e, quando é feito o pagamento, não há correção dos valores devidos. Essa prática não pode ser tolerada e gera um indevido enriquecimento do fisco.

A matéria não é nova e já mereceu a apreciação do Poder Judiciário, que se manifestou, em vários julgados, no sentido de que é devida a correção monetária dos créditos quando o seu aproveitamento, pelo contribuinte, sofre demora em virtude de resistência ilegítima oposta pelo fisco (Superior Tribunal de Justiça, Embargos de Divergência no Recurso Especial nº 468.926/SC, julgado em 13/04/2005).

Por meio das duas emendas apresentadas abaixo, estamos prevendo a correção do montante objeto do ressarcimento com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). A correção alcançará o ressarcimento pedido por qualquer contribuinte de IPI, Contribuição para o PIS/Pasep ou Cofins.

Em virtude das emendas referidas acima, apresentamos, também, emenda de redação para adequar a ementa do PLS.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLS nº 411, de 2009:

"Altera as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, e 11.457, de 16 de março de 2007, para estender o direito a crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e da Contribuição para o PIS/Pasep à aquisição dos bens que especifica, para prever a incidência da taxa Selic sobre valores objeto de ressarcimento e para permitir que a pessoa jurídica exportadora compense créditos dessas contribuições com a Contribuição para a Seguridade Social a seu cargo."

EMENDA Nº – CAE

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, na forma do art. 2º do PLS nº 411, de 2009:

"Art. 2º .....

'Art. 11. .....

Parágrafo único. O valor objeto do ressarcimento será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do recebimento do pedido eletrônico até o mês anterior ao ressarcimento e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuado' (NR)"

EMENDA Nº – CAE

Inclua-se o seguinte art. 5º no PLS nº 411, de 2009, renumerando-se os demais e alterando-se a referência realizada no atual art. 7º ao art. 6º:

"Art. 5º O art. 16 da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

'Art. 16. .....

.....

§ 1º .....

§ 2º O valor objeto do ressarcimento será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do recebimento do pedido eletrônico até o mês anterior ao ressarcimento e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuado' (NR)"

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

EM 10/11/09, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM AS EMENDAS Nºs 01, 02 E 03 -CAE, POR 15 (QUINZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLS nº 411, de 2009:

"Altera as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, e 11.457, de 16 de março de 2007, para estender o direito a crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e da Contribuição para o PIS/Pasep à aquisição dos bens que especifica, para prever a incidência da taxa Selic sobre valores objeto de ressarcimento e para permitir que a pessoa jurídica exportadora compense créditos dessas contribuições com a Contribuição para a Seguridade Social a seu cargo."

EMENDA Nº 2 – CAE

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, na forma do art. 2º do PLS nº 411, de 2009:

"**Art. 2º** .....

'**Art. 11.** .....

Parágrafo único. O valor objeto do ressarcimento será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do recebimento do pedido eletrônico até o mês anterior ao ressarcimento e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuado' (NR)"

EMENDA Nº 3 – CAE

Inclua-se o seguinte art. 5º no PLS nº 411, de 2009, renumerando-se os demais e alterando-se a referência realizada no atual art. 7º ao art. 6º:

"**Art. 5º** O art. 16 da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

'**Art. 16.** .....

.....

§ 1º .....

§ 2º O valor objeto do ressarcimento será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do recebimento do pedido eletrônico até o mês anterior ao ressarcimento e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuado' (NR)"

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2009.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 411 DE 2009
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 11 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Partamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB
[2] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 411 de 2009.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-SÁDI CASSOL (PT)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR			X		1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO	X				2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

[1] Vaga cedida ao PTB

[2] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

TOTAL 17 **SIM** 15 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** 1 **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – *Emendas n.ºs 01, 02 e 03 – CAE apresentadas ao PLS nº 411 de 2009.*

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					*3-JOÃO PEDRO (PT)*				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-SADI CASSOL (PT)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR	X				1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					*3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)*				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	***SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)***	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO	X				2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

[1] Vaga cedida ao PTB

[2] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

TOTAL 11 SIM 10 NÃO – PREJ – AUTOR – ABS – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 11 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Votação Nominal Emendas 2009.doc Atualizada em 29/09/09

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 411 DE 2009

Altera as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, e 11.457, de 16 de março de 2007, para estender o direito a crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e da Contribuição para o PIS/Pasep à aquisição dos bens que especifica, para prever a incidência da taxa Selic sobre valores objeto de ressarcimento e para permitir que a pessoa jurídica exportadora compense créditos dessas contribuições com a Contribuição para a Seguridade Social a seu cargo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 25.** O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido relativamente aos produtos saídos do estabelecimento, em cada período, com o montante do imposto relativo aos produtos nele ingressados.

§ 1º Para a compensação a que se refere o *caput* deste artigo, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de produtos, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive os destinados ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente.

§ 2º (revogado).

§ 3º A isenção, a não incidência e a alíquota zero não acarretarão a anulação do crédito relativo às operações anteriores.

§ 4º Não darão direito a crédito as entradas de produtos alheios à atividade do estabelecimento." (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** O saldo credor do Imposto sobre Produtos Industrializados, acumulado em cada trimestre-calendário, que o contribuinte não puder compensar com o imposto devido na saída, poderá ser utilizado em conformidade com o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, observadas as normas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. O valor objeto do ressarcimento será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do recebimento do pedido eletrônico até o mês anterior ao ressarcimento e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuado." (NR)

Art. 3º Os arts. 3º e 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

II – bens e serviços, utilizados na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

.....

XI – bens de uso e consumo necessários à atividade da pessoa jurídica.

....." (NR)

"**Art. 5º** .....

§ 1º .....

.....

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive as previstas na alínea *a* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º deste artigo poderá transferi-lo para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas ou, na falta destas, a terceiros, ou ainda solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

....." (NR)

Art. 4º Os arts. 3º e 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

II – bens e serviços, utilizados na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

.....

XI – bens de uso e consumo necessários à atividade da pessoa jurídica.

....." (NR)

"**Art. 6º** .....

.....

§ 1º .....

.....

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive as previstas na alínea *a* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º deste artigo poderá transferi-lo para pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas ou, na falta destas, a terceiros, ou ainda solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

....." (NR)

Art. 5º O art. 16 da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 16.** .....

.....

§ 1º .....

§ 2º O valor objeto do ressarcimento será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do recebimento do pedido eletrônico até o mês anterior ao ressarcimento e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuado." (NR)

Art. 6º O parágrafo único do art. 26 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26** .....

Parágrafo único. O disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplica às contribuições sociais a que se refere o art. 2º desta Lei, exceto nas hipóteses de que tratam o inciso II do § 1º do art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003." (NR)

Art. 7º O Poder Executivo, visando a assegurar o cumprimento do disposto nos arts 5º, inciso II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o §6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente àquele em que for implementado o disposto no seu art. 7º.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

Senador TASSO JEREISSATI, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

.....

~~§ 6º - Qualquer anistia ou remissão, que envolva matéria tributária ou previdenciária, só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.~~

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

IV - produtos industrializados;

.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

~~I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;~~

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º - Dos recursos mencionados no "caput" deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º - Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o "caput" deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º - Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º - O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:

I - receitas da União;

II - receitas das contribuições sociais;

III - receitas de outras fontes.

Parágrafo único. Constituem contribuições sociais:

a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

LEI Nº 11.116, DE 18 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto; altera as Leis nºs 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.097, de 13 de janeiro de 2005; e dá outras providências.

.....

Art. 16. O saldo credor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurado na forma do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário em virtude do disposto no art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, poderá ser objeto de:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - pedido de ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

Parágrafo único. Relativamente ao saldo credor acumulado a partir de 9 de agosto de 2004 até o último trimestre-calendário anterior ao de publicação desta Lei, a compensação ou pedido de ressarcimento poderá ser efetuado a partir da promulgação desta Lei.

.....

OF. 406/2009/CAE

Brasília, 10 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2009, que "altera as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.457, de 16 de março de 2007, para estender o direito a crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e da Contribuição para o PIS/Pasep à aquisição dos bens que especifica, e para permitir que a pessoa jurídica exportadora compense créditos dessas contribuições com a Contribuição para a Seguridade Social a seu cargo", com as Emendas nºs 01, 02 e 03-CAE.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, os **Ofícios nºs 405 e 406, de 2009**, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2009**.

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos sejam apreciados pelo Plenário.

São os seguintes os Ofícios:

OF. Nº 405/2009/CE

Brasília, 10 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei da Câmara nº 190 de 2009, que "dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física. (isenção do IPI para veículos adquiridos no âmbito do Mercosul; e permite ao fabricante-importador se beneficiar do imposto pago no desembaraço aduaneiro)".

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 406/2009/CAE

Brasília, 10 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2009, que "altera as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e 11.457 de 16 de março de 2007 para estender o direito a crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e da Contribuição para o PIS/PASEP à aquisição dos bens que específica, e para permitir que a pessoa jurídica exportadora compense créditos dessas contribuições com a Contribuição para a Seguridade Social a seu cargo", com as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAE.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1.553/2009-GSMP

Brasília, 13 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Missão Oficial

Senhor Presidente,

Agradecendo a honra ao ter sido designado para participar da Terceira Reunião Preparatória para a Conferência dos Presidentes de Parlamentos, a realizar-se em Nova Iorque nos dias 16 e 17 de novembro, bem como da Reunião Parlamentar por ocasião da Assembléia-Geral da ONU, nos dias 19 e 20 de novembro, comunico a Vossa Excelência a minha impossibilidade de cumprir essa importante missão por imperiosa necessidade, em face de compromisso urgente e inadiável.

Ao ensejo, manifesto aos nobres senadores os meus agradecimentos pela aprovação do Requerimento nº 1.494/2009, autorizando a minha participação nesses eventos e a minha licença dos trabalhos desta Casa no período de 16 a 21 de novembro de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Marconi Perillo**, PSDB/GO Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns, PSDB – PR) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 1.255/09/OS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 2.514, de 2007 (PLS nº 282/2007), o qual "Denomina Rodovia Prefeito João Eutrópio o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.057, de 13 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário

OF. Nº 1.256/2009/PS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.536, de 2008 (PLS nº 571/2007), o qual "Dispõe sobre a criação do Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, bem como da Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.064, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

OF. Nº 1.257/09/PS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor Senador
Primeiro-Secretário do Senado Heráclito Fortes Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.040, de 2004 (PLS nº 371/2003), o qual "Denomina Chico Xavier o trecho da rodovia BR-050, entre a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e a divisa dos Municípios de Uberaba com Uberlândia, em Minas Gerais", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.065, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

OF. Nº 1.258/2009/PS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei Encaminha autógrafo de nº 2.070, de 2007 (PLS nº 299/2006), o qual "Institui o Dia da Guerra Municipal, a ser comemorado no dia 10 de outubro.

Foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.066, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

OF. nº 1.259/09 – GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 2.069, de 2007 (PLS nº 177/06), o qual "Institui o dia 9 de agosto como o Dia Nacional da Equoterapia", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.067, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia de mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário

OF. Nº 1.260/09/PS – GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 2.670, de 2007 (PLS nº 99/07), o qual "Institui o Dia do Pescador Amador", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.068, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 1.261/09/os-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 2.876, de 2000 (PLS nº 22/99), o qual "Denomina Rodovia Governador Hélio Campos o trecho da BR-174.", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.069, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra** Primeiro-Secretário.

Of. Nº 1.262/09/OS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto; Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.271, de 2000 (PLS nº 641/99), o qual "Institui o Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.070, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro-Secretário.

OF. Nº 1.263/09/PS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.530, de 2000 (PLS nº 129/00), o qual "Denomina Ponte José Vieira de Sales Guerra a ponte sobre o rio Branco, na BR–174, no Município de Caracaraí, no Estado de Roraima.", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.071, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro-Secretário.

OF. Nº 1.264/09/OS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.531, de 2000 (PLS nº 164/00), o qual "Denomina Sebastião Diniz a ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR–174, no Estado de Roraima." Foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.072, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro-Secretário.

OF. Nº 1.265/09/OS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário no Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 3.942, de 2008 (PLS nº 540/07), o qual "institui o dia 10 de dezembro como o Dia da Inclusão Social", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.073, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhado.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro Secretário.

OF. Nº 1.266/09/OS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminho autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário

Comunico a Vossa Excelência para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.984, de 2004 (PLS nº 481/03) o qual "Institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.074 de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Respeitosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro-Secretário.

OF. Nº 1.267/09/PS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 4.044, de 2008 (PLS nº 673/07), o qual "Institui o Dia da Integração Jurídica Latino-Americana.

"Foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.075, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário

OF. Nº 1.268/09/PS-GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 4.220, de 2001 (PLS nº 261/00), o qual "Denomina Viaduto Trampolim da Vitória o viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR – 101 e BR – 304(B), no Município de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.076, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora mencionada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

OF. Nº 1.269/09/PS – GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.252, de 2005 (PLS nº 297/04), o qual "Institui o Dia Nacional da Alimentação", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.077, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia de mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário

OF. Nº 1.270/09/PS – GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 7.025, de 2002 (PLS nº 68/02), o qual "Denomina Viaduto Múcio Teixeira o viaduto localizado no Km 166 da BR–060", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.078, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa, uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

OF. Nº 1.271/09/PS – GSE

Brasília, 13 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.937, de 2008 (PLS nº 134/08), o qual "Denomina Rodovia Guimarães Rosa o trecho da rodovia BR–135 situado entre o entroncamento com a rodovia BR–040, no Município de Curvelo, e a cidade de Januária, no Estado de Minas Gerais", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.082, de 29 de outubro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 516, DE 2009

Revoga o art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para excluir a possibilidade de extinção da punibilidade criminal pelo casamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 1.520 do Código Civil está diretamente atrelado ao revogado inciso VII do art. 107 do Código Penal, que extinguia a punibilidade penal do agente de delito de natureza sexual que se casasse com a vítima. Tal dispositivo, no entanto, foi expungido do ordenamento jurídico pela Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005.

As razões de tal concepção legal, que remonta a 1941, quando foi editado o Código Penal, arrimavam-se tanto no *perdão tácito*, dado pela vítima ao agressor – pois com o casamento estaria iniciando uma nova fase, na qual não deveriam remanescer erros do passado –, quanto no interesse de preservar o próprio instituto *casamento*, de valor inestimável, por ser, então, exclusivo para a formação da família.

De fato, segundo a lição de GUILHERME DE SOUZA NUCCI (Código Penal Comentado, RT, 2009, p. 374), "o Estado não devia persistir na sua ânsia punitiva, podendo até provocar a ruptura do casamento". Sob tal perspectiva, atenuava-se a valoração do delito, se ocorresse compensação à vítima, mediante o casamento, fato que nem sempre alcançava a pacificação pretendida.

Certo é que, passados setenta anos desde a primeira edição do Código Penal, a sociedade vive novos valores, diametralmente diferentes daqueles do início do século passado, e os consignou na Constituição Federal, pois já não se toleram agressões de qualquer natureza, em especial as perpetradas pelo homem contra a mulher.

Na atual quadra da sociedade, não se aceita que o casamento sirva de biombo a agressões atentatórias à liberdade sexual, entre elas o estupro, a violência e a grave ameaça, práticas inaceitáveis ainda que o agressor se case com a vítima. Essa foi a razão determinante da revogação do inciso VII do art. 107 do Código Penal.

Fortalecido nessas razões, conto com a chancela dos ilustres Pares para a revogação do art. 1.520 do Código Civil, conformando esse diploma com as recentes alterações do Estatuto Penal.

Sala das Sessões, – Senador **Papaléo Paes.**

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

ÍNDICE
Texto compilado
Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro
Vide Lei nº 11.698, de 2008

Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.520. Excepcionalmente, será permitido o casamento de quem ainda não alcançou a idade núbil (art. 1517), para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal ou em caso de gravidez.

LEI Nº 11.106, DE 28 DE MARÇO DE 2005

Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 148, 215, 216, 226, 227 e 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148 .....

§ 1º .....

I – se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro do agente ou maior de 60 (sessenta) anos;

.....

IV – se o crime é praticado contra menor de 18 (dezoito) anos;

V – se o crime é praticado com fins libidinosos.

..... " (NR)

"**Posse sexual mediante fraude**

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude:

....." (NR)

"Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou submeter-se à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

.....

Parágrafo único. Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos." (NR)

"Art. 226. A pena é aumentada:

I – de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas;

II – de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela;

III – (revogado)." (NR)

"CAPÍTULO V

DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOAS

.....

Art. 227. .....

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda:

..... " (NR)

"**Tráfico internacional de pessoas**

Art. 231. Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º .....

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3º (revogado)." (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 231-A:

"**Tráfico interno de pessoas**

Art. 231-A. Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. Aplica-se ao crime de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 231 deste Decreto-Lei."

Art. 3º O Capítulo V do Título VI – DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com o seguinte título: "DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOAS".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os incisos VII e VIII do art. 107, os arts. 217, 219, 220, 221, 222, o inciso III do *caput* do art. 226, o § 3º do art. 231 e o art. 240 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Brasília, 28 de março de 2005; 184º da Independência e 117º da República. **Luiz Inácio Lula da Silva – Márcio Thomaz Bastos – José Dirceu de Oliveira e Silva.**

Este texto não substitui o publicado no **D.O.U.** de 29.3.2005.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 517, DE 2009

Determina que o Hino Nacional seja executado na abertura das competições esportivas nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art 25 da Lei n° 5.700, de 1º de setembro, de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 25. .....

.....

III – na abertura de todas as competições esportivas de âmbito nacional.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Os símbolos nacionais constituem representações visuais, verbais ou icônicas dos valores e da história de um povo. Apresentados em celebrações nacionais e comemorações cívicas, os símbolos visam a construir uma identidade nacional, unindo as pessoas em torno do sentido de nação.

Dos Símbolos Nacionais brasileiros, o Hino Nacional é um dos mais populares. Com letra de Joaquim Osório Duque Estrada, escrita em 1909, e música de Francisco Manuel da Silva, composta em 1822, o Hino

Nacional brasileiro é marca dos momentos mais solenes da nossa História, que desperta o sentimento patriótico e emociona desde a mais alta autoridade, até o cidadão mais humilde.

Entretanto, a belíssima letra de Joaquim Osório, com suas metáforas e expressões eruditas, ainda é pouco compreendida por uma grande parcela da população.

Dessa forma, têm sido frequentes, inclusive por figuras conhecidas do meio artístico e esportivo, as demonstrações públicas de desconhecimento da letra do Hino Nacional. Tais demonstrações revelam que o povo, apesar de amar e se emocionar com a melodia do hino, ainda não se sente familiarizado com a sua letra, e não consegue aprendê-la, por não compreender a bela mensagem que ela apresenta.

Sendo assim, é extremamente importante trazer o Hino Nacional para o cotidiano das pessoas, para os instantes em que o sentimento de comunidade esteja aflorado. Por intermédio da presença constante nos momentos de alegrias e emoções mais intensas do povo, o Hino Nacional se tornará próximo e familiar, fazendo com que o significado das suas metáforas, termos e expressões seja mais bem compreendido, e a sua letra corretamente cantada.

Por esse motivo, tendo em vista a paixão do povo brasileiro pelo esporte, especialmente pelo futebol, propomos a obrigatoriedade da apresentação do Hino Nacional na abertura de todas as competições esportivas de âmbito nacional. Nesses momentos de espontaneidade e emoção popular, a presença do Hino Nacional, como parte da manifestação coletiva, proporcionará aos cidadãos a intimidade com o seu Hino, resgatando, assim, a compreensão plena do significado desse nosso magnífico símbolo.

Por fim, lembramos que o Deputado André Figueiredo, PDT do Ceará, apresentou projeto abordando esse assunto o qual foi arquivado pela Câmara dos Deputados sem apreciação (PL 7025 de 2006).

Diante disso, espero contar com o apoio dos senadores e senadoras para a iniciativa que ora apresento, no sentido de aprimorar o sentimento cívico de nossa sociedade.

Sala das Sessões, – Senador **Cristovam Buarque.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.700, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 25. Será o Hino Nacional executado:

I – Em continência à Bandeira Nacional e ao Presidente da República, ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal, quando incorporados; e nos demais casos expressamente determinados pelos regulamentos de continência ou cerimônias de cortesia internacional;

II – Na ocasião do hasteamento da Bandeira Nacional, previsto no parágrafo único do art. 14.

§ 1º A execução será instrumental ou vocal de acôrdo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º É vedada a execução do Hino Nacional, em continência, fora dos casos previstos no presente artigo.

§ 3º Será facultativa a execução do Hino Nacional na abertura de sessões cívicas, nas cerimônias religiosas a que se associe sentido patriótico, no início ou no encerramento das transmissões diárias das emissoras de rádio e televisão, bem assim para exprimir regozijo público em ocasiões festivas.

§ 4º Nas cerimônias em que se tenha de executar um Hino Nacional Estrangeiro, êste deve, por cortesia, preceder o Hino Nacional Brasileiro.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 518, DE 2009

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, para transformar o Ministério da Educação em Ministério da Educação de Base.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes:

.....

IV – Ministério da Ciência e Tecnologia:

a) política nacional de pesquisa científica e tecnológica;

b) planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades da ciência e tecnologia;

c) política de desenvolvimento de informática e automação;

d) política nacional de biossegurança;

e) política espacial;

f) política nuclear;

g) controle da exportação de bens e serviços sensíveis;

h) política nacional de educação superior;

i) educação superior;

j) pesquisa e extensão universitária;

l) magistério do ensino superior.

m) avaliação, informação e pesquisa educacional referentes à educação superior.

.....

X – Ministério da Educação:

a) política nacional de educação básica, compreendendo ensino fundamental e ensino médio, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

b) educação infantil;

c) educação básica;

d) avaliação, informação e pesquisa educacional referentes à educação básica;

e) magistério da educação básica;

f) assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes; (NR)"

Art. 2º O art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Integram a estrutura básica:

.....

IV – do Ministério da Ciência e Tecnologia o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, o Centro de Pesquisas Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, o Conselho Nacional de Educação Superior e até 7 (sete) secretarias.

.....

X – do Ministério da Educação o Conselho Nacional de Educação Básica, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até 5 (cinco) Secretarias;

..... (NR)"

Art. 3º O art. 32 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

"Art. 32. São transferidas as competências:

.....

XII – do Ministério da Educação, relativas à educação superior, para o Ministério da Ciência e Tecnologia. (NR)"

Art. 4º O art. 33 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

"Art. 33. São transferidos:

.....

X – do Ministério da Educação para o Ministério da Ciência e Tecnologia, todas as secretarias, departamentos, autarquias, fundações públicas e empresas públicas que atuam na educação superior, salvo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Colégio Pedro II.

..... (NR)"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

O Brasil tem assistido a um danoso processo de desvirtuamento do foco de seus investimentos educacionais. Investimentos não só financeiros, mas também de estudos, pesquisas, planos e, em última análise, atenção governamental. A estrutura do governo federal hoje, no que se refere à educação, está toda contida no Ministério da Educação (MEC), nitidamente assoberbado de competências ligadas à educação superior.

Esse quadro faz com que a educação básica, aquela que dá asas às crianças e adolescentes para galgar espaços em sua vida futura, aquela que é verdadeiramente a base do sistema educacional, fique relegada a segundo plano no panorama da educação brasileira.

Isso porque a estrutura da educação superior, pela sua organização, por seu poder político, sua exposição na mídia, sua ligação com a elite, consegue exercer poder de pressão muito maior sobre o ministro e sua equipe, sufocando as atenções que são dispensadas ao ensino fundamental e médio.

O Brasil não pode mais suportar essa situação. Urge inverter as prioridades, fazendo com que o Ministério da Educação cinja seu foco ao ensino fundamental e médio, deixando para o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) a responsabilidade de gerir o ensino superior.

Essa medida, ao nosso ver, só traria vantagens: primeiro, ajudaria a equilibrar a importância de ambos os ministérios, hoje nitidamente desigual em favor do MEC, tanto do ponto de vista de verbas orçamentárias quanto de estrutura administrativa; segundo, deixaria ao MCT a função de zelar pela produção científico-universitária, sua vocação por excelência e que já exerce hoje, em parte, via Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); terceiro, não afetaria os gastos públicos, pois não criaria novas estruturas ou um novo ministério. Ao contrário, aproveitará a organicidade do MCT, já habituada a lidar com o tema universitário, para passar a gerir o plano nacional, o ensino superior e seus mecanismos de avaliação.

Ressalte-se, ainda, que a propositura deste projeto de lei não padece de inconstitucionalidade, pelo contrário: o art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal outorga à União Federal a competência privativa para dispor sobre as diretrizes e bases da educação nacional, bem como legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto, concorrentemente com os Estados e Distrito Federal, conforme o art. 24, inciso IX. Ainda, o art. 23, inciso V, determina também à União, junto com Estados, Distrito Federal e Municípios, a competência para proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

O art. 48, por sua vez, determina que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União. Assim, resta evidente a possibilidade de legislar sobre matéria educacional, salientando que o projeto em tela mantém, em seu art. 5º, a prerrogativa presidencial apontada no art. 84, VI, *a*, de dispor mediante decreto sobre o que tange à organização interna e ao funcionamento dos órgãos aqui mencionados.

A medida ora proposta, portanto, representa uma urgente providência a ser tomada pelo Congresso Nacional, no sentido de priorizar o que realmente importa neste momento histórico da educação no Brasil, que é a educação básica, deixando o ensino superior a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia, por natureza mais afeito ao manejo desse setor educacional.

Trata-se de tema essencial para desenvolver a educação brasileira e para fazer justiça aos milhões de cidadãos que vêem fechadas as portas de seu crescimento profissional em virtude das carências do ensino básico, motivo pelo qual acredito na rápida e amplamente majoritária aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Cristovam Buarque.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO II
Dos Ministérios

.....

Seção II
Das Áreas de Competência

Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes:

IV – Ministério da Ciência e Tecnologia:

a) política nacional de pesquisa científica e tecnológica;

b) planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades da ciência e tecnologia;

c) política de desenvolvimento de informática e automação;

d) política nacional de biossegurança;

e) política espacial;

f) política nuclear;

g) controle da exportação de bens e serviços sensíveis;

X – Ministério da Educação:

a) política nacional de educação;

b) educação infantil;

c) educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

d) avaliação, informação e pesquisa educacional;

e) pesquisa e extensão universitária;

f) magistério;

g) assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes;

.....

Seção IV
Dos Órgãos Específicos

Art. 29. Integram a estrutura básica:

IV – do Ministério da Ciência e Tecnologia o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de

Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, o Centro de Pesquisas Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e até 4 (quatro) secretarias. (Redação dada pela Lei nº 10.860, de 2004)

X – do Ministério da Educação o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até sete Secretarias;

.....

CAPÍTULO III

Da Transformação, Transferência, Extinção e Criação de Órgãos e Cargos

Art. 32. São transferidas as competências:

X – do Ministério da Justiça, relativas ao trânsito, para o Ministério das Cidades;

XI – do Ministério dos Transportes, relativas ao transporte urbano, para o Ministério das Cidades.

Art. 33. São transferidos:

VIII – o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, da Presidência da República para o Ministério das Cidades, ficando alterada a sua denominação para Conselho das Cidades, cabendo-lhe, além das competências estabelecidas no art. 10 da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, propor as diretrizes para a distribuição regional e setorial do orçamento do Ministério das Cidades;

IX – o Conselho Nacional de Turismo, do Ministério do Esporte e Turismo para o Ministério do Turismo.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e informática; de Educação, Cultura e Esporte; e nos termos do Regimento Interno, de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – Concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Falarei pela ordem.

Eu desejo fazer aqui o registro de que, infelizmente, em função de um compromisso que eu tinha fora do Senado e, quando cheguei, a sessão já estava sendo interrompida, mas trago aqui a minha solidariedade, colocando-me à disposição de todos que fazem a Sociedade Brasileira de Ostomizados. E dizer que venho também com a missão de representar os ostomizados do Rio Grande do Norte. Inclusive eu estive com representantes da Associação do nosso Estado e é muito importante este dia para que façamos uma reflexão, para que possamos somar esforços no sentido de que, cada vez mais, eles possam ter mais apoio, mais atenção, para terem uma vida mais digna, mais tranquila.

Então, fica aqui o nosso apoio e também o nosso reconhecimento a tantos que, em todo o Brasil, enfrentam adversidades, dificuldades e que, sem perder jamais a esperança de uma boa vida, estão aqui para, no seu dia, podermos somar esforços na promoção de políticas públicas que venham apoiar os que são ostomizados, neste momento, fazendo uma convocação a toda a sociedade, não somente aos ostomizados, mas também a todos que se somem nesse apoio, na proteção, na força para que eles possam, realmente, galgar benefícios e ações que venham trazer melhoria na vida de todos eles.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. PSDB – PR) – Eu agradeço a V. Exª. Mas quero dizer que a Comissão presidida por V. Exª, a Comissão de Assuntos Sociais, do Senado Federal, onde se debate o tema, o conteúdo saúde, assistência, previdência e trabalho, é essencial para os encaminhamentos de um conjunto de áreas e também para a questão dos ostomizados.

Passo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Valter Pereira, que usará a tribuna em permuta com o Senador Mão Santa.

V. Exª dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, no dia 17 de novembro de 2006, um infausto acontecimento disseminava muita tristeza no meu Estado de Mato Grosso do Sul. Naquela data, parava de bater um coração que guardava profundo amor pelo meu Estado e que produzia vibração incomum com o seu berço natal, a cidade de Três Lagoas. Mais do que isso, calava-se para sempre uma voz contundente quando o assunto exigia firmeza. Uma fala tranquila, equilibrada quando se buscava a negociação e a convergência.

Deixava esta vida para ingressar na eternidade o meu amigo, o amigo de tantos outros colegas desta Casa, Ramez Tebet. Encerrava-se ali uma biografia

onde estava consignado que era o primeiro Parlamentar de meu Estado a ocupar um Ministério e a exercer também a Presidência do Congresso Nacional.

E o mais importante é que, depois de ocupar os cargos mais importantes desta República, deixava-os incólumes, sem nódoas; deixava essas funções com a inteireza ética que orientou toda a sua vida e todos os cargos por onde passou.

Desde 1982, Sr. Presidente, tive a honra de privar de uma estreita relação política e pessoal com o mais notável filho de Três Lagoas e verdadeiro ícone de Mato Grosso do Sul.

Naquela ocasião, ele ensaiava voos mais altos que transcendiam a cidade onde nasceu. E lá já havia exercido a Prefeitura daquele Município. Mas ele queria ser Deputado Federal e eu sustentava que o seu lugar deveria ser na chapa majoritária, ao lado do então aspirante a candidato a Governador o também ex-Senador Wilson Martins.

As tratativas para a definição de quem seria o candidato a Vice-Governador causavam então grandes controvérsias, para não dizer radicalizações, dentro do PMDB, do meu Partido. O próprio cabeça de chapa contemplava inicialmente outra solução para ser o seu parceiro de chapa. Por fim, Wilson Martins, ele próprio, reconhecera que o jovem Deputado Ramez Tebet era o nome que mais fortaleceria a sua candidatura. E acabou por escolher o seu nome para companheiro de chapa. Ao ser eleito Vice-Governador, Ramez Tebet acabou por substituir o titular do cargo, porque este se preparava para ser candidato ao Senado e precisava desincompatibilizar-se. Apesar do curto espaço de tempo que lhe restava para governar, Ramez conseguiu deixar marcas de profunda operosidade, espalhando obras relevantes, especialmente na infraestrutura, por todas as regiões de Mato Grosso do Sul. Foi a oportunidade que ele precisava para mostrar que tinha asas mais largas e estava habilitado para voos mais altos.

Na virada dos anos 80 para 90, uma profunda crise administrativa e política contaminava a credibilidade do PMDB, que exercia o governo local. Era o meu Partido, o Partido do Senador Ramez, o Partido do Governador Wilson Martins.

Desapontadas, figuras notáveis do meu Partido acabaram migrando para outra legenda, o PSDB. Entre elas estavam os já ex-Governadores Wilson Martins e Ramez Tebet. Estava também o então Deputado André Puccinelli, além de numerosas outras lideranças estaduais, ex-Prefeitos e Prefeitos do nosso Partido.

Depois de desfalques políticos dessa monta, coube a mim assumir a Presidência do Diretório Estadual do PMDB. Eu precisava reconstruí-lo, precisava resgatá-lo, e para isso fiz uma verdadeira peregrinação. Corri atrás dos velhos companheiros que haviam deixado as nossas hostes para trazê-los de volta. E consegui. E foi o retorno deles, acompanhados de tantos outros, que me permitiu alcançar este objetivo, restaurar a credibilidade do meu Partido, levá-lo ao Governo de Mato Grosso do Sul e a conquistar numerosas Prefeituras Municipais. Levou-me, enfim, a restabelecer a influência que o PMDB exerce até hoje no meu Estado.

Esse episódio acabou também por restabelecer um espaço que precisava, até por um determinismo histórico, ser ocupado pelo meu eminente e inesquecível amigo Ramez Tebet e influiu decisivamente na construção do seu novo futuro.

Honra-me, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Olha, Senador, V. Exª, com muita competência, com muita dignidade, está cumprindo uma missão muito difícil, que é a vaga de Tebet. Eu tinha em Tebet talvez um dos meus melhores amigos aqui no Senado. Mais do que companheiro, mais do que colega de Partido, éramos confidentes um do outro. Eu acompanhei o Tebet ao longo da sua vida aqui, no Congresso. E é impressionante, Senador, é impressionante analisar a profundeza do caráter e da firmeza das convicções de Tebet. Ele era o que ele era, aquele advogado, aquele procurador, aquele vice-governador, aquele governador, aquele Senador; ele era sempre o mesmo. Impressionante a presença dele. E a nossa Bancada viveu momentos muito difíceis: em determinado momento, ele foi chamado, em caráter de urgência, para ocupar um Ministério no Governo Federal. Ele agiu com uma categoria, com uma competência, com uma seriedade, com uma credibilidade imensa. Estava desenvolvendo um grande papel, importante de um modo especial para o seu Estado, na Integração Regional, onde ele estava abrindo portas que nunca se abriram na região de Mato Grosso. De repente, no meio de uma crise sem precedentes no nosso Partido, foi chamado sem saber para quê e renunciou ao Ministério para assumir a Presidência do Senado. Na Presidência do Senado, com muita competência, ele solucionou, ele equilibrou, ele levou, com muita felicidade...

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – ...,e a presença do Tebet na Presidência do Senado fez com que nós pudéssemos caminhar adiante. Era impressionante a competência, a capacidade, a firmeza do Senador Tebet. Era impressionante ver o seu sentimento, o seu amor familiar, por sua esposa, por seus filhos, o carinho que ele tinha com a hoje Prefeita e a admiração que ele tinha por ela, quando, inclusive, ela, assumindo a Prefeitura, fez gestos de *desarrojo* que ele achava

que ainda não era o tempo. Ela pediu conselho e ele disse: "Minha filha, não vá por aí". Ela foi e ele ficou orgulhoso demais. Então, ele disse: "Mas, minha filha, tu me perguntou e tu fez completamente diferente do que eu te falei." "Não, pai, tu falou de um jeito, mas eu sabia que tu queria, no fundo, que eu fizesse o que eu fiz." Ele tinha muito respeito por V. Exª. Quando ele falava em V. Exª, ele falava com muito carinho. Ele disse que tinha muita honra e muito orgulho de ter V. Exª a seu lado. Naquele seu final dramático – não vou me esquecer jamais –, ele sai do hospital, sai da UTI, em São Paulo, vem para cá, ocupa a tribuna e faz um pronunciamento que parece um pronunciamento de despedida. Ele falou, a mim ele falou que o que o animava era saber que o lugar dele seria ocupado por um homem de grande seriedade, de grande credibilidade, que é V. Exª. Quero dizer que ele tinha razão. Vejo com muito respeito e com muito carinho o trabalho que V. Exª vem desempenhando, embora eu sinta muita falta dele. Sinto, com uma tristeza e uma mágoa muito profunda, a ausência do Tebet. Acho que os dias que estamos vivendo, os dias que o Senado está vivendo, os dias que o nosso Partido está vivendo, o Tebet tinha que estar aqui, o Tebet tinha que estar conosco, com a sua experiência, a sua dignidade, a sua correção, a sua despreocupação com ele próprio. Embora ele tenha sido Ministro numa crise e Presidente do Senado na outra, ele nunca buscou isso. Lembro que, no meio da crise, ele falou: "Espere aí. Estou aqui para ajudar. De repente, a história é minha? Não estou pedindo isso. Até parece ridículo estar aqui". Mas aqui sempre se chegava a um denominador. Só havia um homem que unia todos, e esse homem era Tebet. Ele faz realmente muita falta. Não sei, mas parece que, na vida pública, muitas vezes, Deus, como querendo cobrar da gente, deixa a gente aqui. Estou aqui não sei fazendo o quê. E o Tebet não está, e o Ulysses não está e o Teotônio não está. Realmente, quanto ao nosso Partido, Deus me perdoe, mas acho que não tem sido justo. Ele tem afastado alguns que não poderiam ser afastados. Há tanta gente aí, a começar por mim, e alguém como Tebet deveria estar aqui. Por isso, na profunda mágoa de lembrar o terceiro aniversário e como o tempo passa, dou-lhe, com muito carinho, um abraço muito fraterno. V. Exª, com muita dignidade, está fazendo seu papel.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado, Senador Pedro Simon. V. Exª tem toda a razão. Ramez deixou uma lacuna. Essa lacuna tem preparado algumas encruzilhadas para todos nós, lá e cá. Realmente, fazem muita falta a sua serenidade, o senso de oportunidade que tinha para enfrentar as crises, a sua firmeza nos momentos em que era preciso ser firme.

Então, a homenagem que prestamos é a esse homem público que foi orgulho de Mato Grosso do Sul, que, tenho certeza, dignificou o Senado Federal e de cuja amizade e apreço por V. Exª sou testemunha. Ele sempre, quando se referia ao Senador Pedro Simon, o fazia com bastante reverência, com bastante convicção de que estava lidando com um homem de bem.

Aliás, V. Exª, que lastima a ausência de outros grandes nomes, outros grandes vultos do nosso Partido que já se foram, também faz parte dessa plêiade de homens notáveis.

Honra-me, Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Na mesma linha, Senador Valter Pereira, do aparte do Senador Pedro Simon, pois, coincidentemente, eu estava aqui pensando em falar nas paixões do Ramez. O Ramez era um conquistador. Ele conquistava a todos. Quando Presidente da Sudeco, Superintendência do Centro-Oeste, eu era Prefeito no Estado de Rondônia, e o Ramez visitou Rondônia, atendia os pleitos dos Prefeitos. Até lá no Norte, no Estado de Rondônia, o Ramez atuava. Depois, como Senador e Presidente do Senado, soube também fazer uma transição tranquila e serena, harmonizando as correntes contrárias que havia aqui no Senado. Mas as paixões dele, com certeza as maiores paixões, eram mesmo Mato Grosso do Sul, a sua querida Três Lagoas, a família, a sua filha Simone, que ele apresentou aqui quando foi eleita Prefeita pela primeira vez. Agora, já reeleita na cidade de Três Lagoas, uma liderança emergente do Estado de Mato Grosso. Ele tinha um orgulho muito grande daquela filha, como falou o Senador Pedro Simon, até aconselhando-a como conduzir os destinos do Município de Três Lagoas. Lembro que, certa vez, quando Presidente da CAE, o Senador Ramez tinha um amor, uma paixão pelo Brasil, pela economia do País e ele me confiou a relatoria de uma Diretoria do Banco Central. Ele disse-me: "Olha, você não pode, de maneira alguma, demorar ou dar um parecer contrário, porque isso vai ter problema na economia, isso dá reflexo direto na economia". Então, havia preocupação dele com a economia do País. Então, a gente sente muita falta do Ramez. Era um grande amigo que a gente tinha aqui, e V. Exª tem, com certeza, se esforçado e dado conta do recado para representá-lo à altura, mas, como falou Pedro Simon, era muito bom se estivesse aqui o Ramez e estivesse aqui V. Exª também, dois matogrossenses do PMDB, Ramez Tebet e Valter Pereira. V. Exª tem sido correto, um homem justo, que tem sabido representar. Tenho certeza de que, lá de cima, o Ramez está orgulhoso de V. Exª. Parabéns.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado a V. Exª, Senador Valdir Raupp, Parlamentar

que ele prezava e a quem não se cansava de referir só com as boas lembranças aqui do Senado da República.

Mas, Sr. Presidente, o Senador Ramez Tebet não me incluiu em sua chapa na condição de seu eventual substituto apenas por atributos pessoais e políticos que ele entendia que eram indispensáveis a um suplente. Antes, obedeceu a um profundo sentimento de gratidão, que ele não cansava de proclamar em vida, como testemunhou há bem pouco o eminente Senador Pedro Simon.

Ramez era um político de grandes habilidades, especialmente para construir o consenso, sempre que a divergência se tornava perigosa. Assim agiu nesta Casa, como muito bem lembrou um dos mais respeitáveis amigos que ele tinha, o Senador Pedro Simon. Para isso, ele tinha a humildade de ouvir a todos que queriam lhe falar, dos mais simples aos mais letrados. E isso valia para o Congresso e fora do Congresso.

Como pessoa, era um amigo leal e fraterno e, como chefe de família, era exemplar. Exemplar, e aqui, mais uma vez, o Senador Pedro Simon dava um testemunho de quem viveu aqueles momentos. Tinha muito orgulho de todos de sua família, mas por aquela que tinha o veio político, a Prefeita Simone Tebet, tinha um carinho especial, porque sinalizava a continuidade do seu sangue na carreira política.

Mas eu não tenho dúvida de que isso está acontecendo, Senador Pedro Simon. Simone Tebet elegera-se Prefeita de Três Lagoas num momento extremamente delicado, porque a cidade sofre o impacto de um desenvolvimento atípico, e está conseguindo desincumbir-se das funções com extraordinária competência.

O desaparecimento do meu amigo, do nosso amigo Ramez Tebet, indiscutivelmente, abriu uma lacuna política em Mato Grosso do Sul e aqui no Senado. E essa lacuna decorre principalmente de seu perfil conciliador, do seu senso de oportunidade, de saber colocar as palavras certas e pontuar a conduta adequada no momento apropriado. E essa característica que tanta falta faz lá, aqui também faz.

As turbulências pelas quais o Senado atravessou muito provavelmente teriam sido mitigadas se o bom senso e a conciliação que ornamentavam a personalidade do nosso inesquecível Senador estivessem presentes nesses momentos difíceis.

Como conhecedor do velho amigo Ramez Tebet, descobri sentimentos, sentimentos e sonhos que ele tanto acalentava. Eu sei que, entre outras, ele tinha uma paixão: a cidade de Três Lagoas. A cidade de que ele falava com tanto orgulho, o que pronunciou aqui, tantas vezes, desta tribuna. Para homenagear a memória do saudoso amigo, passei a adotar sua terra natal e fui adotado por ela também. Hoje, sou Cidadão Honorário de Três Lagoas. Assim, passei a ajudar o seu desenvolvimento, destinando-lhe importantes recursos federais e patrocinando relevantes obras de infraestrutura. Duas delas, seguramente, constituem os mais relevantes investimentos em toda a região do Bolsão, onde está situada a cidade de Três Lagoas: a ponte que vai ligar a terra natal do Senador Ramez Tebet, o que era um dos seus sonhos, à cidade de Castilho, no Estado de São Paulo; e o contorno ferroviário, que vai desafogar o trânsito da zona urbana e eliminar riscos a que está sujeita a população dessa cidade. Essas são duas das grandes obras. São investimentos que ultrapassam a casa de R$100 milhões e que serão implementados, porque hoje há recursos do PAC já alocados para uma delas, no caso a ponte, e há verbas empenhadas para a construção do contorno através de emendas de minha autoria.

E isso, Sr. Presidente, sem falar na infraestrutura urbana, para a qual também destinei emendas orçamentárias e recursos importantes, porque a obra iniciada por Ramez e os sonhos que ele acalentava de um futuro tão promissor, que hoje está chegando a Três Lagoas, senti que precisava agasalhar e, por isso, não faltei ao Município de Três Lagoas.

Com isso, espero que a população daquele Município entenda meu discurso como uma homenagem à memória desse grande filho de Três Lagoas, que perdeu a vida sonhando com o futuro que hoje chega àquele Município.

Ao prestar as minhas homenagens à memória do saudoso Parlamentar, do inesquecível Senador Ramez Tebet, quero estender minhas palavras, minha saudação a toda sua família, à viúva Fairte Tebet, à filha Eduarda, à filha Simone, aos filhos Ramez e Rodrigo Nassar Tebet.

Antes de encerrar minhas palavras, abro um aparte ao eminente Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Valter Pereira, quero apenas me associar a essa homenagem, dizendo que tenho as melhores lembranças do período em que aqui convivi com esse grande Senador do seu Estado que foi Ramez Tebet. Quero constar que tenho as melhores lembranças da honestidade, da sinceridade, da participação e da simpatia que ele irradiava neste plenário. O senhor o substitui muito bem, mas sempre sentimos falta da presença de Ramez Tebet. Fico muito feliz em ver que o senhor, que o substituiu tão bem, faz questão de homenageá-lo neste momento.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Acho que a homenagem que presto ao Senador Ramez Tebet, na verdade, traduz o sentimento de todo o Senado

Federal, não só da Bancada do PMDB, mas de todos os Parlamentares, porque eu sei que ele plantou aqui uma boa semente, e essa semente só pode ter o reconhecimento, só pode ter a germinação da generosidade que ela está produzindo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Flávio Arns, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quis Deus eu estar presidindo esta sessão em que o Senador Valter Pereira faz uma homenagem e traz para o Brasil a oportunidade de revivermos a figura de Ramez Tebet.

Senador Valter Pereira, o MDB, o PMDB é aqui muito bem representado por Pedro Simon, mas a grandeza dele está nos que já se foram. Ele vive das recordações desses bravos políticos que reconstruíram a democracia. Essas reminiscências e saudades daquela história do PMDB do passado ninguém pode esquecer. Então, eu escolhi – eu meditava, enquanto V. Exª falava tão bem – os cinco maiores nomes da história do PMDB, que fizeram deste Partido a grandeza que encantou, a grandeza da força que redemocratizou este País: Juscelino Kubitschek, humilhado, cassado – bem aí dessa cadeira –, mostrando ao País... Com seu sacrifício, foi um Tiradentes. Sacaram o maior dos democratas, construtor da democracia. É preciso relembrar, Cristovam Buarque, que quiseram reelegê-lo e ele não aceitou, Juscelino Kubitschek.

Ulysses Guimarães. Atentai bem, Valter Pereira. Sem a mínima possibilidade, criou-se a figura do anticandidato, eleição indireta, para acordar e despertar o povo do Brasil para a necessidade do nascer da democracia. Encantado no fundo do mar.

Teotônio Vilella, que, moribundo, com câncer – era companheiro de apartamento de Pedro Simon –, aqui ele dizia: resistir falando e falar resistindo.

Tancredo Neves, que se imolou pela democracia.

E Ramez Tebet, que nós vimos, sintetizou. A figura dele é tão significativa para mim que quis Deus, indiretamente, estas duas homenagens: primeiro, eu cedi a minha inscrição para Valter Pereira; e, segundo, estar presidindo neste instante. O Ramez Tebet significa tanto, tanto que ele foi Ministro, e eu o recebi como Governador do Estado. Ele foi o melhor Ministro para o Piauí. Através dele nós conseguimos concluir muitas barragens, açudes, melhoramentos. E depois, aqui. E, então, traduzindo a gratidão e o reconhecimento do povo do Piauí, eu outorguei, coloquei no peito do Ramez Tebet, numa das inaugurações de um desses açudes, a maior comenda do Estado do Piauí, a Grã-Cruz Renascença.

Então, depois ele deu uma demonstração de como o Senado é forte. Eu assisti e não quero mais assistir... Eu assisti ao enterro de Ramez Tebet, de Jonas Pinheiro, de Antonio Carlos Magalhães e de Jefferson Péres. E vi o povo de seus Estados chorar, o Brasil inteiro chorar.

Então, quer dizer que os Senadores só são bons quando mortos? Não, nós somos bons mesmo, nós somos os pais da Pátria. Este País só tem democracia por nós, nós é que somos aquilo que Eduardo Gomes disse, que a democracia e os princípios da liberdade democrática precisam de uma eterna vigilância. Somos nós. Se não fôssemos nós, este País estava igual a Cuba, igual à Venezuela do Chávez; igual ao Equador do menino Correa; à Bolívia do índio Morales; ao Paraguai do padre reprodutor; à Nicarágua e a Honduras, onde deu a confusão. Fomos nós que defendemos e garantimos a democracia.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, nós queremos nos associar a essa homenagem a Ramez Tebet, ao discurso.

Pela ordem, o Líder do PDT, Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu preciso que V. Exª me inscreva para falar em nome da Liderança do PDT, porque eu recebi uma carta do Dom Vicente Costa, Bispo Diocesano de Umuarama. É um assunto de extrema gravidade, que precisa ser tratado desta tribuna. Peço minha inscrição para tratar deste assunto.

Trata-se de um conflito que pode ocorrer no Município de Umuarama, caso a Funai não reveja aquilo que está fazendo com mil proprietários rurais, querendo tirá-los de lá para colocar sete índios, que por lá, um dia, passaram, mas que nunca viveram naquela região. E até o Bispo de Umuarama está contra. Se o Bispo de Umuarama está contra, Sr. Presidente, imagine o absurdo que a Funai está fazendo! Mas quero falar com mais detalhes na minha inscrição como Líder.

Eu gostaria de saber já que sequência teremos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós vamos chamar um orador inscrito. Não! Aliás, é o seguinte: está Rosalba Ciarlini e, depois, V. Exª. Rosalba está como oradora inscrita. Aí, alternaremos e chamaremos um Líder. E o Líder é o Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Segundo a orientação da Drª Cláudia, não é? Por mim, eu colocava você logo na frente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Mário Couto. Já consegui também aqui que V. Exª fale no lugar de Papaléo Paes.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com as minhas desculpas à Senadora Rosalba, eu acabo de receber aqui um comunicado de um dos líderes do aposentados deste País, Sr. Jair, até emocionado, chorando. Pedia ele socorro a mim porque os aposentados estão na Câmara sem poder entrar nas galerias.

Presidente, aonde nós chegamos neste País? Está demais, Presidente. Está demais!

Declarem logo a ditadura neste País. Declarem, abram, – abram! –, tirem as máscaras. Como é que se chegou a este ponto em um País democrata, Presidente? Isso é país democrata, Presidente? Isso é democracia, Presidente? Os aposentados serem impedidos de entrar nas galerias do Parlamento! Isso é democracia, meu Deus do Céu?

Presidente, na vez anterior, V. Exª imediatamente tomou providências, e deu certo. Espero que V. Exª entre em contato imediatamente com o Presidente daquela Casa e possa dizer a mim, um Senador da República, se eles estão impedidos. Se estiverem impedidos, eu vou lá, Presidente. Eu vou lá, Presidente! Quero ver se me impedem de entrar. Quero ver qual é o segurança que vai me impedir de entrar na galeria! Eu quero saber, Presidente.

Eu vou ficar aqui, Presidente, esperando. Vou ficar esperando uma notícia de V. Exª, que é sensível a esta causa, igual a mim. Não se admite a covardia, não se admite a deslealdade contra essa classe. Já está passando do normal, Senadora Rosalba. Está passando do normal! Quero, então, que V. Exª me diga se o Presidente Temer disse a V. Exª que os aposentados não vão entrar na galeria na tarde de hoje.

Espero uma resposta sua, Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós vamos pedir uma ligação para falar com o Presidente da Câmara, Michel Temer. A Drª Cláudia Lyra vai providenciar a ligação, a pedido do Senador Mário Couto.

E é, com muita honra, que anuncio a presença dos Prefeitos do Piauí. Da cidade de Água Branca é o nosso querido Zito, João Luiz Lopes do Souza; e a Vereadora Cleide Alencar; o Prefeito de Beneditinos, Aarão Cruz Mendes; e o Prefeito da cidade de Cocal, Fernando. Sejam bem-vindos ao Senado da República e felizes nas suas ações em buscar apoio do Governo Federal às suas administrações.

Convidamos, agora, para usar da palavra Rosalba Ciarlini. Ela é do DEM do Rio Grande do Norte.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Fora do microfone.) – Eu gostaria de saber se há tempo para eu sair por um instante antes da minha fala, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª está inscrito... Não, mais aí vai falar o Osmar Dias e depois V. Exª. Anuncio aqui, tão ansiosamente, o Rio Grande do Sul. O Brasil todo aguarda a palavra de Pedro Simon.

Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Antes de iniciar o meu pronunciamento desta tarde, eu gostaria, aqui, de também dizer ao Senador Valter Pereira, que tão bem fez a sua homenagem ao Senador Ramez Tebet, aquele cidadão de bem, que só cultivou amizades, atenções, lutas em defesa da democracia e da cidadania do povo... Então, quero me associar a todos os Senadores que aqui fizeram os seus apartes ao pronunciamento do Senador Valter Pereira, também dizendo do respeito, da admiração. Eu não era Senadora ainda, mas todo o Brasil ouvia, conhecia o grande trabalho, o grande homem que foi Ramez Tebet.

Eu queria também aqui me associar ao Senador Mário Couto em mais essa notícia, Senador Mão Santa, que realmente nos deixa a todos indignados: proibir os aposentados, homens e mulheres de cabelos prateados, homens e mulheres que passaram toda a sua vida de luta, de trabalho, e que agora estão numa luta, já de tanto tempo, por algo que é um direito que eles têm, de receber pelo que eles contribuíram, algo com que, quando chegassem na sua velhice, quando chegassem na hora do descanso, pudessem ter tranquilidade.

Por essa luta, aqui nós já fizemos vigília, já estivemos em marcha, e o Governo, de forma insensível – insensível! –, ainda, há quanto tempo lá na Câmara, segura a votação, porque o Senado já fez a sua parte: nós aprovamos os projetos do Senador Paim, que por aqui passaram.

E a Câmara, a grande maioria da base do Governo, vem protelando essa decisão, tão importante para milhões e milhões de brasileiros. E agora, com essa informação de que estão proibidos de entrar?! Não é possível. Eu não acredito que o Presidente da Câmara,

o Deputado Michel Temer, tome uma atitude assim, tão... Não são baderneiros, não são pessoas que estejam para promover qualquer tipo de distúrbio. Eles estão ali tentando assistir à sessão, querem, unidos, observar o Plenário da Câmara dos Deputados, até para saber quem é quem, quem está a favor e quem está contra um projeto tão importante, de grande alcance social, que é fazer com que a aposentadoria volte a ter o seu valor. O que eles pedem é tão pouco – 5% –, mas o Governo não quer dar. Querem a quebra do Fator Previdenciário, mas o Governo também está negando. Espero que tudo isso seja solucionado, que realmente eles possam assistir aos trabalhos. Já que estamos aqui falando em liberdade, já que estamos falando em democracia: a democracia tem de começar dentro de casa, não é só da boca para fora, ela tem de ser real. E os idosos participarem de uma sessão na Câmara Federal é democrático. Então, em nome da democracia, queremos que se respeite o direito e a liberdade do povo brasileiro.

Quero também aqui fazer o registro de que se encontra nas galerias a Prefeita – e amiga – Lanice, lá da cidade de Governador Dix-Sept Rosado, cidade que fica na minha região; fica bem próxima à cidade de Mossoró e recebe esse nome – Governador Dix-Sept Rosado –, porque por aquela terra passou o ex-Governador Dix-Sept Rosado, que muito marcou a vida e a história desse povo. Queria, então, registrar a presença da Prefeita Lanice, que vem a Brasília mais uma vez em busca de apoio para emendas e para ações que podem ajudá-la a desenvolver um trabalho que eu sei que é o seu sonho, a sua vontade. Ela sabe que conta conosco para que possa realmente fazer transformações, possa fazer com que sua cidade tenha mais desenvolvimento e mais qualidade de vida para o seu povo. Ao seu lado estão também o Vice-Prefeito e Vereadores, que acompanham a Prefeita para ajudá-la nesse trabalho.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos nesta Casa conhecem a minha atuação firme e determinada em relação aos projetos da área social, sobretudo aqueles ligados às áreas da criança e da saúde, que são a minha formação.

Nas áreas da educação e da cultura, minha atuação é, da mesma maneira, proativa, dedicada, sempre na defesa dos projetos que representem um futuro melhor para as pessoas. E eu não tenho dúvidas de que não conseguiremos chegar a um futuro melhor se não investirmos de maneira prática e objetiva em ações efetivas na educação.

Eu vivi essa experiência quando fui Prefeita de Mossoró.

Naquela oportunidade, entre tantas ações sociais que pude plantar em benefício da comunidade, a que mais me comoveu, pelos resultados positivos, foi o estímulo dado à educação sem distanciá-la da cultura, foi o estímulo que pude dar na área cultural que resultaram em evidentes avanços para a educação.

Transformei a estação ferroviária antiga e abandonada na Estação das Artes, criando ali um espaço para as mais diversas manifestações culturais da cidade. E não se tratava apenas de criar um espaço, mas de estimular o interesse por manifestações culturais desde a escola, com festivais folclóricos, com exposições, com a valorização da leitura, com a dança, com a música, com todas as formas de expressão, para que os jovens e as crianças pudessem entender que, com a cultura, estavam, cada vez mais, reforçando seus passos no caminho da educação.

Também criei o Teatro Municipal Dix-Huit Rosado. Aliás, não apenas criei, mas construí o Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, que é modelo para todo o nosso Nordeste. Senador Mão Santa, V. Exª precisa ir conhecê-lo, o convite já foi feito; precisa conhecer a nossa região, a região da sua família, que é Açu, e aproveitar e dar uma chegada a Mossoró para conhecer o Teatro Dix-Huit Rosado, que foi feito com muito carinho e muita dedicação, com uma estrutura moderna, com a parceria decisiva da Petrobras. Ali eu ia quase todos os dias, porque sabia que lá estava o espaço que nos permitiria, cada vez mais, potencializar todo o movimento cultural, toda aquela vocação natural que já existia na cidade e que nós estimulávamos e apoiávamos por meio das mais diversas ações que passavam pela escola – foram desenvolvidos projetos culturais na escola, como Cordel na Escola, salões de pintura, uma moderna biblioteca, inclusive restaurando e transformando prédios que eram antigos e que poderiam ser, a qualquer momento, destruídos, apagando a marca da história de uma época da cidade.

Criei a Escola de Música, o Auto e o Cortejo Cultural da Liberdade, além da Cidade Junina e do Festival Folclórico. Então, todos esses eventos, todo esse trabalho, todas essas ações voltadas para a valorização, o apoio, o incentivo e o estímulo à cultura fizeram com que o nosso Município fosse reconhecido, no Rio Grande do Norte, como a sua capital cultural.

Mas o motivo que me traz à tribuna nesta tarde, Srªs e Srs. Senadores, é o fato de hoje ter podido reviver a experiência de participar diretamente de ações efetivas que poderão representar muito para os brasileiros.

Primeiro, quero aqui abrir parênteses para dizer que hoje tive oportunidade de estar na exposição de pintores de todo Brasil, pintores e escultores – é uma

ação que este Senado realiza. Cada Senador indica um artista do seu Estado, que aqui traz a sua peça, o seu quadro, a sua pintura, para que o Brasil deles tome conhecimento. O Senado apóia e ajuda a divulgar esses trabalhos e, assim, podemos, cada vez mais, reconhecer os valores e descobrir grandes talentos que existem pelo nosso Brasil.

Começamos o dia pela exposição e, depois, chegando à Comissão de Educação, fui relatora de dois projetos muito importantes: um, do Senador Cristovam Buarque e, outro, do ex-Senador Saturnino Braga.

O projeto do Senador Cristovam, sobre o qual apresentei o meu parecer favorável, é de extrema felicidade: estabelece a obrigação, nas escolas de educação básica, da exibição de obras cinematográficas nacionais. Esse contato das crianças com o cinema – eu não tenho dúvida – além de proporcionar um enriquecimento cultural para os alunos, trará, como reflexo futuro, um jovem mais crítico e culturalmente melhor preparado para a cidadania.

Como reflexo positivo, teremos ainda a formação de platéias para a área cinematográfica.

Mensalmente, as escolas de educação básica exibirão, por no mínimo duas horas, filmes de produção cinematográfica nacional, conforme o projeto pedagógico.

Com isso, será muito mais fácil o aprendizado. Eles poderão refletir, registrar e poder projetar o futuro, porque um povo que não registra os fatos heróicos do passado e não faz uma crítica dos seus erros do passado não pode preparar um grande futuro. E é para preparar esse grande futuro que nós precisamos não somente do cinema, mas de todas as formas de manifestação cultural. Que as discussões e apresentações na área cultural estejam presentes na escola, desde os pequenininhos, porque isso é um processo de transformação e de melhoria da qualidade da nossa educação.

Um grande ganho é o fato de a exibição poder se dar de forma contextualizada, o que vai gerar um grande potencial para auxiliar na aprendizagem do tema que estiver em debate. Por isso quero aplaudir esse projeto que relatei. Espero que tenhamos *quorum* na próxima reunião para a sua aprovação final.

O outro projeto que também relatei e defendi hoje na Comissão de Educação é igualmente digno de aplauso. De autoria do ex-Senador Saturnino Braga, inclui no ensino de artes a obrigatoriedade do ensino da música, das artes plásticas e das artes cênicas.

Vejam a importância e o alcance desse projeto para a formação da cidadania.

O projeto do Senador Saturnino, o PLS nº 337/06, resgata o valor da arte na formação integral do ser humano. Além de estimular o crescimento cultural do aluno, o projeto estimula a geração de empregos, na medida em que estabelece um novo campo de trabalho e dá um prazo de cinco anos para que as providências relativas à formação de professores sejam concluídas.

Quantos valores temos espalhados pelo Brasil que muito bem podem repassar o seu conhecimento e arte para estimular, para fazer com que as nossas crianças cresçam na educação com o conhecimento e convivência com a arte e a cultura. Com certeza, se conseguirmos ter na escola sempre presentes a música, a dança, o teatro, o cinema, vamos ter da escola o que sempre queremos: um território de paz, onde a criança vai ter os seus direitos respeitados e, mais do que nunca, vai se sentir feliz. Consequentemente, vamos fazer com que todas elas possam, dentro de uma cultura de paz, ter mais sucesso em sua vida futura.

Não tenho dúvida de que este deve ser o papel das instituições de ensino: fazer com que a paz seja motivada e, mais do que nunca, apoiada dentro das mais diversas expressões que venham para engrandecer a nossa criança.

Esta é a razão do meu entusiasmo em defender esses dois projetos: a minha percepção clara dos resultados positivos que ambos trarão para as crianças e para a formação da cidadania.

Esperamos que, após a sua aprovação, eles possam ser rapidamente sancionados e que, dentro das nossas escolas, nos currículos escolares, possamos ter a presença cada vez mais forte da arte e da cultura como instrumentos de promoção social, de justiça e de desenvolvimento educacional do nosso povo.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigada.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ainda há pouco, Sr. Presidente, ouvi uma intervenção do Senador Mário Couto a respeito dos aposentados que querem compor a galeria da Câmara Federal, mas não estão sendo autorizados a entrar. Visto que, ainda há pouco, presenciei a manifestação dos aposentados, que já estão sendo desrespeitados de todas as formas e maneiras, e que, agora, ainda são impedidos de entrar em uma Casa que é pública, a Câmara Federal, pergunto a V. Exª se já fez contato com o Presidente Michel Temer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O que eu fiz foi pedir à nossa Secretária, Drª Cláudia

Lyra, para fazer a ligação telefônica. Eu ia passar o apelo do Senador Mário Couto e passarei o de V. Exª também.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra, como Líder do Partido Democrático Trabalhista, o Senador Osmar Dias. Ele é do PDT do Paraná.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, está ao seu lado o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, o Senador Demóstenes Torres, o que é oportuno, Senador Demóstenes, porque o que está acontecendo em Umuarama, no Paraná, é algo que precisa ser avaliado até pela CCJ do Senado. Recebi uma carta de D. Vicente, Bispo de Umuarama, que revela a gravidade da situação em que se encontra a cidade de Umuarama, região onde pode ocorrer um grande conflito, por uma questão absolutamente inaceitável que está sendo imposta pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

Uma antropóloga, Presidente Demóstenes, passou pela região para fazer uma tese de mestrado e descobriu que alguns índios passaram por aquela região, os índios xetás. A descoberta dela, a passagem dos índios ali – não é que eles tivessem vivido naquela região –, é de mais de cinquenta anos atrás. Como antropóloga, ela defendeu a tese de que os índios passaram por aquela região e que, então, aquela região poderia ter sido habitada pelos índios xetás. Assim, a Funai, neste momento, está trabalhando para decretar o desalojamento de cerca de mil proprietários rurais – vou repetir, são mil proprietários rurais – localizados na área entre Umuarama e Ivaté, uma área de 12,4 mil hectares, que poderá ser retirada daqueles proprietários rurais para ser entregue aos índios xetás. São sete os índios xetás. Um deles, inclusive, é policial em Curitiba; outro tem uma farmácia em Chapecó. São índios que já deixaram sua cultura há muitos anos, mas a antropóloga achou que aquelas terras têm de ser devolvidas ao índios. Hoje, portanto, há uma situação que pode resultar em conflito na região.

Ouvi depoimentos de pessoas que vivem lá. Conversei bastante com Lázaro, que é ligado ao Sindicato dos Produtores Rurais de Umuarama e que me disse dos depoimentos já exaltados dos moradores daquela região. Alguns dizem: "Aqui, estou com minha família há mais de cinquenta anos. Aqui, estou com minha família há mais de setenta anos. Daqui não saio e, se for preciso, vou lutar até o fim". Veja a situação em que essas famílias estão!

Senador Mão Santa, eles compraram a terra do Estado. O Estado do Paraná vendeu a terra, fez a colonização no início do século passado e vendeu as áreas para aqueles produtores. Aquelas áreas foram adquiridas, não foram doadas, não foram invadidas, não foram tomadas por aqueles que hoje vivem lá com suas famílias. Aquelas áreas foram adquiridas num projeto de colonização, realizado no início do século passado pelo então Governo do Estado do Paraná. As pessoas compraram a terra, com escritura no cartório. Está tudo registrado, e, de repente, a Funai diz que vai tirá-los de lá e que não vai indenizá-los, ou seja, não vai pagar pela terra. Ali eles construíram sua casa, construíram as cercas da propriedade, plantaram suas pastagens, seus pomares, as lavouras de cana-de-açúcar e de soja, que cultivam todos os anos. Ali eles formaram sua família. Já há gente ali que está na terceira geração, e eles estão se sentindo absolutamente inseguros.

Naquela região, entre Umuarama e Ivaté, nenhum negócio de terra é mais realizado. Sabem por quê? Porque as pessoas não querem comprar algo em que não haja segurança, não querem comprar algo que está sob a ameaça da Funai, que pode tirar a terra para entregar a sete índios xetás, que, repito, passaram pela região.

Conversei muito nesse fim de semana. Fui à região de Umuarama, ao noroeste do Estado, para discutir a questão e ver o que as pessoas estão pensando e querem para o futuro do Paraná.

Senador Mão Santa, tomei uma iniciativa. Estou há quinze anos no Senado. Na eleição passada, disputei o Governo do Estado. Por dez mil votos, o resultado não foi a vitória, mas aquilo foi uma lição para mim. Saí dali, dizendo: "Não vou ficar chorando por não ter ganhado por dez mil votos, vou buscar a confiança desses que não confiaram naquele projeto, mas que vão confiar num melhor, porque nós vamos fazer com a população". Estou fazendo um projeto para o Estado, discutindo cada problema. Vou à região de Umuarama e quero ouvir a população, como a ouvi, e eles me falam sobre o problema dos índios. Vou pegar isso para valer, como Senador, porque esse é meu papel. Um Senador da República não pode se omitir diante disso que está aqui colocado. Mas vou construir, com a opinião das pessoas, um projeto para meu Estado. É isso o que estou fazendo.

Senador Demóstenes, não podem sete índios que passaram por lá tomar mil propriedades, uma área de 12,4 mil hectares! Não posso admitir isso, não vou admitir isso! E onde for o alcance das minhas forças, levarei a defesa daqueles produtores.

Até para reforçar o que estou dizendo aqui, quero ler a carta que me enviou o Bispo Diocesano de Umuarama, Dom Vicente Costa:

> "Excelentíssimo Senhor,
>
> Vimos à presença de V. Exª para manifestar-lhe nossa sincera e profunda preocupação, como Bispo Diocesano da Diocese Divino Espírito, Umuarama, pela proposta que a Funai pretende encaminhar quanto ao assentamento da população indígena da tribo Xetá, numa área pertencente à minha Diocese."

Sr. Presidente, até a área da Igreja estão querendo tirar! Não estão querendo tirar só a dos produtores, não, mas também a área da Igreja, a área da Diocese de Umuarama. Ah, o Bispo não está conformado com isso, não! Dom Vicente não está concordando com isso. Se o Bispo Diocesano não está concordando com que tirem a terra da Igreja, imaginem os proprietários que compraram suas áreas e que estão lá com suas famílias! E, aí, ele escreve mais:

> "De fato, no último dia 30 de outubro, nas dependências da Cúria Diocesana, recebi um grupo de aproximadamente cinquenta moradores e proprietários cujas terras estão sendo contempladas para integrar a nova área a ser destinada à tribo Xetá. Como Bispo da Igreja Católica, apoio integralmente a causa indigenista e indígena, ainda mais que a Campanha da Fraternidade de 2002 tratava justamente do tema: "Fraternidade e povos indígenas", e com o lema: "Por uma terra sem males!". Inclusive, faço parte da Comissão Episcopal para a Amazônia da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e conheço bastante bem a Diocese-Irmã: Humaitá – AM, com a qual a Diocese de Umuarama desenvolve um intenso e profícuo intercâmbio de missionários e experiências missionárias muito marcantes. Portanto, já estive em algumas das aldeias indígenas naquelas terras amazonenses e sei o quanto é fundamental e absolutamente essencial a defesa das nações indígenas [...]."

Ele discorre sobre a defesa que a Igreja faz das nações indígenas, mas isso reforça ainda mais a tese que estou defendendo aqui, porque a Igreja defende os índios, mas a Igreja não concorda com injustiça. O Bispo Diocesano, Dom Vicente, diz que ele está muito preocupado e encerra a carta, Sr. Presidente, dizendo:

> "Por isto, sinceramente, peço a V. Exª para encontrar os meios adequados a fim de que este diálogo sereno e transparente entre a Funai e os representantes dos moradores e proprietários aconteça o quanto antes. Da minha parte, como Bispo Diocesano, prometo-lhe oferecer todo tipo de ajuda e auxílio que forem necessários.
>
> Por fim, penso que V. Exª [dirige-se a mim], como homem de bem e justo, há de concordar comigo no que segue: que tal proposta ao ser encaminhada, se não for bem conduzida segundo os parâmetros da justiça e do respeito, possa deflagrar uma situação de conflito social nessa nossa área. E isso seria lamentável para ambos os lados e para toda a sociedade. Que o Bom Deus e o amor à humanidade nos libertem de um flagelo como este [é o Bispo que está dizendo isso]!
>
> Contando com o vosso pronto atendimento, agradecemos atenciosamente, Dom Vicente Costa, Bispo Diocesano."

Sr. Presidente, a coisa não está para brincadeira. Dom Vicente Costa, Bispo Diocesano de Umuarama, está alertando que lá pode ocorrer um grande conflito, e a Funai já está querendo demarcar a área e entregá-la aos índios, sem ouvir os direitos dos proprietários. Sei que os proprietários, se ingressarem na Justiça, vão ganhar. Mas isso vai levar quantos anos? Três, cinco, dez, vinte anos! E eles vão ficar inseguros.

Então, pelo amor de Deus, vamos ouvir a voz do bom-senso, vamos ouvir a voz da experiência de Dom Vicente, que está alertando que vai ocorrer um conflito! E estou repetindo o que ele está dizendo: acontecerá um conflito se quiserem tirar de lá os proprietários, que suaram a camisa, que calejaram as mãos para construir aquelas propriedades. Ali, eles formaram suas famílias. Seus filhos dependem daquelas propriedades, bem como os mil trabalhadores que estão lá naquelas propriedades. Não se pode, a troco de uma questão pura e simplesmente ideológica, para atender a uma tese de mestrado feita por uma antropóloga, que talvez tenha passado por lá rapidamente e não saiba a dureza que foi para construir aquela região, admitir que isso aconteça.

Quero, sim, uma reunião com a Funai. Mas, se isso não for suficiente, quero uma reunião com o Presidente Lula, porque essa é uma questão de interesse e de segurança nacional. Quem está alertando é o Bispo Diocesano de Umuarama: vai ocorrer um conflito na área. Se esse aviso já foi dado, é preciso que as autoridades tomem pé da situação.

De minha parte, vou fazer o que for possível. Quero uma reunião entre a Funai e os moradores da região, os proprietários legítimos daquela área. Se essa

reunião não resolver o problema, vou ao Presidente da República. Esse caso não pode ficar entregue à boa vontade de uma antropóloga que passou por lá e da Funai, que não está vendo a gravidade do conflito que pode ocorrer naquela região.

Sr. Presidente, é lamentável que um órgão público esteja agindo com tamanha irresponsabilidade e com falta de bom-senso em um caso tão grave, que envolve tantas famílias assim!

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pois não, Senador.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Senador, na verdade, V. Exª traz um tema aqui que trata de coisas que não têm acontecido só em sua região, mas que, praticamente, têm acontecido em grande parte do Brasil. Esses cidadãos, na arte de querer fazer teses de mestrado e de doutorado, ao se acharem intelectuais nessa área, fazem algo mostrando que, na verdade, desconhecem o Brasil real, o Brasil concreto, o Brasil que existe. Se formos pensar onde existiram índios no território brasileiro, vamos ver que, em todo lugar, já passaram índios, até porque esta terra foi habitada a vida toda por eles. Portanto, esquecem-se de que, na verdade, depois, houve a colonização, um processo de ocupação, e que, consequentemente, há pessoas que, há 30, 40, 50, 100 anos, estão trabalhando e produzindo ali e que ali construíram suas vidas. Temos, logicamente, de respeitar essas coisas. Não somos contra, ninguém é contra estudos antropológicos que detectem irregularidades, que deem direitos aos índios, a essa população, aos homens da floresta, que a eles deem o direito que eles têm. Mas é necessário também respeitar os direitos adquiridos, respeitar a forma como foi feita a ocupação e respeitar também a convivência humana que existe nessas áreas. Em Mato Grosso, há problemas sérios desse tipo que V. Exª menciona. Essa situação tem nos causado problemas enormes no sentido de resolvermos essa situação. Sempre encontramos barreiras nos órgãos oficiais, que não conhecem a realidade, que não conhecem o que está acontecendo. Simplesmente leem livros e vêm atrapalhar a vida das pessoas que lutaram, que deram o sangue e a vida, que geraram filhos naquela região. De repente, essas pessoas se veem isoladas, sem poder regulamentar o que é seu. É uma situação muito triste, que precisa ser vista com olhos como os de V. Exª. Caso contrário, essa terra virará terra de ninguém. De repente, daqui a pouco, não se sabe qual é a norma que vale. Então, acredito que é preciso, realmente, tomar medidas sérias, ir aonde for preciso, mas que se estabeleça uma norma, um caminho, para que um simples estudo, ou um estudo qualquer, por mais aperfeiçoado que seja, não venha atrapalhar o ritmo de vida de um povo que escolheu a região para morar, que ali trabalhou, que ali fez sua riqueza, que ali viveu com sua família, que ali sedimentou sua vida e que, de repente, se vê ultrajado por um parecer de alguém que não conhece a realidade. Compartilho com V. Exª a preocupação. Acredito que, na verdade, quanto a essas coisas, é preciso tomar medidas urgentes, porque, caso contrário, grandes partes do Brasil vão sofrer por causa desse tipo de motivação. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Osvaldo Sobrinho.

Vou encerrar, Sr. Presidente, apenas dizendo o seguinte: o Estado vendeu a área para os proprietários, que, portanto, pagaram por aquela área, têm escritura, têm o direito de propriedade garantido pela Constituição. Se o Estado quer dar terra aos sete índios, que o Estado compre uma área e a dê aos sete índios, mas não tire o direito de propriedade daqueles que a compraram do próprio Estado. Esse é um problema que o Estado tem de resolver. O Estado que o resolva! Não deixe os proprietários na mão, não coloque essas famílias na insegurança jurídica e pessoal! Hoje, as famílias que vivem ali estão, Sr. Presidente, desanimadas. Não dormem à noite, não podem dormir à noite, porque estão preocupadas com o futuro dos seus filhos, das futuras gerações que seriam legítimas proprietárias daquela área.

Repito: também defendo a causa indígena, também defendo as nações indígenas. Os indígenas têm seus direitos, mas não é tirando o direito de famílias que compraram a terra do Estado que vamos atender ao direito deles. Se o Estado quer realmente dar a terra aos índios que compre uma área e a dê, mas não tire a terra dos proprietários legítimos que lá estão instalados.

Era o que eu tinha a dizer. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência solicita compreensão em relação à proibição de aplausos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não houve acordo de Lideranças para apreciação do Item 1 da pauta. Consequentemente, não haverá Ordem do Dia.

As matérias ficam transferidas para a sessão de amanhã.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens não apreciados e transferidos para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, que *dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009).*

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), *que altera a denominação do Capítulo*

VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

11
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

12
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.*

Parecer sob nº 1.758, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi, favorável às Emendas nºs 1 e 3 e contrário à Emenda nº 2.

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de

2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), *que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), *que acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).*

Parecer sob nº 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que *dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.*

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora *ad hoc*: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº*

9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.*

Parecer favorável, sob nº 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, *determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos *Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2007 (nº 7.258/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.*

Pareceres sob nºs 1.660 e 1.661, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável; e

– de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles, pela rejeição.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange *Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Neuto de Conto.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de *setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que *institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 --COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso,*

para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

47
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2009 (nº 293/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 185 (revisada) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e anexos, adotada durante a 91ª Conferência Internacional do Trabalho daquela Organização, realizada em 2003, em Genebra, a qual trata do novo Documento de Identidade do Trabalhador Marítimo, com vistas na sua ratificação e entrada em vigor no Brasil.*

Parecer favorável, sob nº 1.910, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

48
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 390, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2009 (nº 383/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em 4 de abril de 2007, em Brasília.*

Parecer favorável, sob nº 1.911, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

49
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 396, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2009 (nº 789/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em Maputo, em 6 de julho de 2007*.

Parecer favorável, sob nº 1.912, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Pedro.

50
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 499, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2009 (nº 1.350/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Paramaribo, em 22 de abril de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.913, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

51
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 656, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2009 (nº 2.373/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso, assinado em Brasília, em 30 de agosto de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 2.009, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

52
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 660, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 660, de 2009 (nº 1.385/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Econômica e Monetária do Oeste Africano na Área de Biocombustíveis, celebrado em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.914, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Tenório.

53
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 719, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 719, de 2009 (nº 1.052/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Santiago, em 3 de dezembro de 2007*.

Parecer favorável, sob nº 1.915, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Mozarildo Cavalcanti.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que a*crescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "*ad hoc*": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, *que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12*.

65

REQUERIMENTO Nº 356, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 356, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores voto de conclamação para*

que lance nos fóruns internacionais, principalmente na Organização das Nações Unidas, a proposta de realização da III Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, a "RIO + 20", em 2012, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, deflagrando desde já as necessárias negociações para os compromissos a serem ali firmados.

Parecer favorável, sob nº 2.071, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

66

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, *sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).*

67

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

68

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo.)*

69

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas*).

70

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).*

71

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, *sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).*

72

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308, 355 e 431, de 2003; 352, de 2004; 121 e 370, de 2005; 86, de 2006; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos).

73

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara n°s 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410,

de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

74

REQUERIMENTO Nº 1.227, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.227, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Governo do Estado de São Paulo pela iniciativa de treinar as equipes do Programa de Saúde da Família para ajudar fumantes a largar o vício.

Parecer favorável, sob nº 2.020, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

75

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

76

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

77

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

78

REQUERIMENTO Nº 1.318, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.318, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso aos jornais Correio Braziliense e Estado de Minas, pela realização do "Seminário Pré-Sal e o Futuro do Brasil".

Parecer favorável, sob nº 2.021, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

79

REQUERIMENTO Nº 1.359, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.359, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (comprovação de adimplência quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União).

80

REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).

81

REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da

Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).

82
REQUERIMENTO Nº 1.389, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.389, de 2009, do Senador Eliseu Resende, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, por tratarem do mesmo assunto (cria a Área de Proteção Ambiental Rio-Parque do Araguaia).

83
REQUERIMENTO Nº 1.414, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.414, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (define condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade).

84
REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).

85
REQUERIMENTO Nº 1.450, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.450, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004; 219, de 2005; 353, de 2007, e 368, de 2008, por versarem sobre matéria correlata (dispõem sobre as programações da Voz do Brasil e das convocações de rede obrigatória gratuita de radiodifusão).

86
REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

87
REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.465, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade).

(Pendente de apreciação o Requerimento nº 1.513, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, de retirada do Requerimento nº 1.465, de 2009).

88
REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).

89
REQUERIMENTO Nº 1.514, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.514, de 2009, da Comissão de

Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor ao Governador José Serra pela iniciativa da quebra das patentes de medicamentos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Antes de conceder a palavra a V. Exª, eu gostaria de ler um expediente que está sobre a mesa, da lavra do Exmº Sr. Senador Leomar Quintanilha.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO GSLQUI Nº 305/2009

Brasília, 17 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em face da minha exoneração do cargo de Secretário de Educação do Estado do Tocantins, nos termos do Ato anexo, reassumo nesta data o exercício do mandato de Senador da República.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha.**



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2009 - Nº 3.017

PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.878, de 16 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a estrutura operacional da Casa Civil e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 8º da Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura Operacional com a denominação das unidades setoriais e o Quadro com a especificação e os níveis de cargos de provimento em comissão da Casa Civil são os constantes do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este Decreto estão previstos na Tabela III do Anexo II à Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008.

Art. 2º À Casa Civil são atribuídas as seguintes competências:

I – assistir e assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições;

II – verificar previamente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;

III – elaborar os projetos de leis e todos os atos do processo legislativo;

IV – encaminhar mensagens governamentais ao Legislativo;

V – acompanhar a tramitação de matérias legislativas de interesse do Poder Executivo;

VI – publicar os atos e decretos editados e as leis sancionadas ou promulgadas pelo Chefe do Executivo Estadual;

VII – administrar o Diário Oficial do Estado;

VIII – controlar e guardar os Atos do Governador do Estado;

IX – acompanhar as matérias inerentes aos Poderes do Estado e as instituições vinculadas e cooperantes;

X – acompanhar os assuntos administrativos em matérias relacionadas ao Executivo, Legislativo e Judiciário e às instituições vinculadas ou conveniadas a esses, e a execução das políticas de Governo.

Art. 3º Compete ao Titular da Pasta descrever as atribuições e definir a subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes Técnicos e do Gerente de Núcleo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogados o inciso III do art. 4º e o inciso III do Anexo I do Decreto 3.460, de 12 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Eugênio Paccelli de Freitas Coelho
Secretário de Estado da Administração

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.878, de 16 de novembro de 2009.

I – Estrutura Operacional:

1 – Gabinete do Secretário-Chefe;

1.1 – Superintendência da Assessoria Jurídica;

1.2 – Superintendência do Diário Oficial do Estado;

1.3 – Superintendência de Administração e Recursos Tecnológicos;

1.3.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;

1.4 – Assessoria de Comunicação;

II – Quadro de Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário Chefe		1
Subsecretário		1
Assessor de Articulação e Produção Institucional	DAS-5	3
Superintendente de Assessoria Jurídica	DAS-07	1
Assessor Jurídico	DAS-06	5
Superintendente do Diário Oficial do Estado	DAS-07	1
Superintendente de Administração e Recursos Tecnológicos	DAS-07	1
Assessor de Controle e Registro de Atos Oficiais	DAS-7	4
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Assessor Técnico VI	DAS-10	1
Assessor Técnico V	DAS-9	1
Assessor Técnico IV	DAS-8	1
Assessor Técnico III	DAS-6	2
Assessor Técnico II	DAS-5	4
Assessor Técnico I	DAS-4	8
Gerente de Núcleo	DAS-5	6

DECRETO Nº 3.879, de 16 de novembro de 2009.

Altera o Decreto 3.641, de 25 de fevereiro de 2009, que homologa o resultado final do concurso público para provimento do cargo efetivo de Delegado de Polícia do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e por força de Decisão Liminar proferida nos autos da Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada n. 2009.0005.7477-0/0 e com fulcro no OFÍCIO n. 3.097/SECAD/SSP-GASEC, de 11 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º É alterado o Decreto 3.641, de 25 de fevereiro de 2009, para incluir no Anexo Único, no cargo de Delegado de Polícia, na regional de Porto Nacional, o nome do candidato WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA, Sub Judice, 10002909 e na regional de Arraias, o nome do candidato JOELBERTH NUNES DE CARVALHO, Sub Judice, 10000365.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Geraldo Donizette Carmo de Moraes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Eugênio Paccelli de Freitas Coelho
Secretário de Estado da Administração

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	8
CASA CIVIL	8
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DO GOVERNO	15
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	15
SECRETARIA DA JUVENTUDE	16
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	16
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	19
DERTINS	23
DETRAN	23
FUNDAÇÃO CULTURAL	23
MINERATINS	23
RURALTINS	24
IGEPREV-TOCANTINS	24
UNITINS	25
DEFENSORIA PÚBLICA	25
TRIBUNAL DE CONTAS	25
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

ATO Nº 4.200 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de dezembro de 2009, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, ocupado por GESMAR CARDOSO DA SILVA, nomeado pelo Ato 2.514 - NM, de 21 de julho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.201 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor da Decisão Judicial, transitada em julgado, que denegou pleito inicial impetrado no Mandado de Segurança n. 2005.001.1133-5/0, publicada no Diário Oficial da Justiça n. 2.291, de 14 de outubro de 2009, resolve

REVOGAR,

a partir da data da publicação deste Ato, o Ato 2.025 - NM, de 2 de junho de 2005, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 1.936, na parte em que trata da nomeação de MERY EYLIN FUENTES BUCHANAN SANTOS, para exercer o cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, em Aparecida do Rio Negro.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.202 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MICHELLE GONÇALVES COIMBRA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 9 de setembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.203 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

LEOMAR DE MELO QUINTANILHA do cargo de Secretário de Estado da Educação e Cultura, a partir de 16 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.204 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ROBERTO LAZARINI para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.205 - DSG

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HEBERT VERAS NUNES, Superintendente de Recurso Hídricos e Meio Ambiente, DAS-12, da Secretaria de Recurso Hídricos e Meio Ambiente, para responder por esse Órgão nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 12 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.206 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de novembro de 2009, o Ato 839 - CSS, de 27 de fevereiro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.845, que trata da cessão de MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER, Psicóloga, matrícula 854939-7, para a Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.207 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O expediente lido vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências e publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência considera visitas honrosas as presenças dos Exmºs Sr. Prefeitos de Pontalina e de Chapadão do Céu, no Estado de Goiás, e também a dos ilustres Vereadores de Chapadão do Céu.

Tem a palavra, pela ordem, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro: amanhã, às 10 horas, haverá reunião na Comissão de Direitos Humanos (CDH). Quero convocar todos os Senadores a estarem lá, a fim de que não sejamos apanhados de surpresa, como aconteceu na última reunião, pois está em pauta o Projeto de Lei nº 122, que é polêmico, que demanda discussão. Havia sido marcada uma grande audiência pública.

O PL nº 122, que tem como Relatora a Senadora Fátima Cleide, cria um império homossexual no Brasil.

O homem é aquilo que ele decide ser. Nosso problema não é tratar com o homossexualismo de alguém, que é problema de cada um – temos de respeitar as opções das pessoas –, mas também não é falar em discriminação, porque isso é nefasto, criminoso e perigoso até. Ninguém pode discriminar ninguém; ninguém pode sair por aí atacando índio, atacando judeu, atacando velho, atacando criança, atacando o credo e a crença das pessoas, atacando o cidadão que professa uma fé afro ou alguém que professa a fé católica ou a fé evangélica. Ninguém tem direito de atacar ninguém, de discriminar ninguém pelas atitudes da vida. E ninguém tem direito de atacar os homossexuais, de agredi-los, de desmoralizá-los, pelo contrário. No meu Partido, no meu Estado, há um travesti chamado Moa, que foi Presidente da Câmara de Nova Venécia por dois mandatos. Agora, ele é candidato a Deputado e tem o respeito do Partido. Não é isso que estou discutindo; estou discutindo o PL nº 122, que é inconstitucional, que está eivado de sutilezas nocivas à sociedade e que não pode ser aprovado.

Na última sessão desta Casa, no ano de 2008, às 5h30, em virtude de um acordo de Líderes – eles assinaram sem ler –, esse projeto ia ser aprovado às escondidas. Isso ia acontecer às 5h30, repito. Ainda bem que o Senador Demóstenes me alertou às 5 horas da manhã! Permaneci aqui, fui à mesa e vi que realmente havia acordo. Então, o Senador Arthur Virgílio riscou a assinatura dele, como também o Senador Casagrande e o Senador Raupp, porque haviam assinado sem ler. Quem lhes pediu que assinassem agiu de má-fé, sem explicar-lhes o que eles estavam assinando.

Sr. Presidente, esse é o primeiro item da pauta da CDH de amanhã. Liguei para o Senador Mário Couto, que defende a posição da sua Igreja. S. Exª é católico e é contra a aprovação desse projeto não meramente por causa da fé católica ou da fé evangélica, seja o que for, mas por compreensão pessoal. S. Exª é contra a aprovação desse projeto, não por causa da opção de quem quer que seja – dizia S. Exª a mim –, mas porque o projeto está cheio de sutilezas e de inconstitucionalidade. O mesmo acontece com o Senador Papaléo Paes, o Senador Mão Santa, o Senador Marcelo Crivella, o Senador Valter Pereira.

Quero conclamar todos para que lá estejam para cumprir um papel com a sociedade. O Senador Marco Maciel, que representa a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e que fala em nome da CNBB, conversou com o Senador Arthur Virgílio, que é do seu Partido e que também acredita nessa posição – essa é a posição da família do Senador Arthur Virgílio. Quero conclamar todos.

Eu falava, ainda há pouco, com a Senadora Rosalba. E aqui quero fazer um conserto, com muita felicidade, porque a Senadora é que preside a Comissão de Assuntos Sociais e tão-somente presidiu a reunião. Essa não é a posição da Senadora Rosalba. A posição da Senadora Rosalba é a da sua Igreja. E também muito mais acreditando, Sr. Presidente, nas sutilezas e nas inconstitucionalidades do projeto, assim também pensa o Presidente da CCJ, o Senador Demóstenes Torres.

Por isso, Sr. Presidente, conclamo todos os Srs. Senadores, para que estejamos amanhã na CDH, às 10 horas, porque não podemos permitir que essa aberração passe naquela Comissão.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para o período do Expediente, o Senador Papaléo Paes.

Após a Ordem do Dia, S. Exª poderá falar por vinte minutos.

Com a palavra o Exmº Sr. Senador Papaléo Paes, que falará por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Marconi Perillo, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento quero agradecer ao Senador Magno Malta que chamou a nossa atenção quanto a nossa presença amanhã na Comissão de Direitos Humanos para que possamos discutir um projeto de extrema importância que realmente passou pela Comissão de Assuntos Sociais. Como disse o

Senador Magno Malta, há muitas sutilezas no projeto. Temos de discuti-lo exaustivamente e fazer o que for melhor para toda a sociedade.

Então, quero agradecer-lhe, Senador Magno Malta, e registrar mais uma participação importante de V. Exª nesta Casa. Amanhã estaremos lá. O Senador Mário Couto, tenho certeza absoluta, estará presente, alguns outros Senadores, e quero reafirmar a minha presença...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Exª me concede um aparte com relação ao assunto?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois não, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Papaléo, quero ratificar as palavras do Senador Magno Malta e a sua preocupação com relação a esse projeto. Também, como o Senador Magno Malta, tenho profundo respeito à classe dos *gays*. Acho que cada cidadão ou cidadã segue o destino que quer e tem o direito de escolher a sua vida. Por isso, tenho, repetindo, o maior respeito pelos *gays*. Esse projeto, entretanto, é uma afronta à sociedade brasileira. O próprio PL é um projeto de discriminação. Além de ser inconstitucional, é um projeto de discriminação. Aliás, recebi um *e-mail* de um *gay* – que dá o nome, o telefone, o *e-mail* – muito chateado com esse projeto, extremamente chateado com esse projeto, porque eles estão discriminando os próprios *gays* nesse projeto. Então, Senador Papaléo, é um afronta à religião católica, é uma afronta à sociedade, é uma afronta à dignidade, é dizer para as classes que vêm, aos jovens brasileiros que eles estão condenados a seguir aquilo que não pretendem seguir e que o Senado Federal, o Congresso Nacional, se votassem a favor, exigiriam deles. Com certeza, eternamente, eles diriam a nós que cometemos uma grande errada, uma grande injustiça. Por isso, vamos à Comissão amanhã e, aqui neste plenário, vamos mostrar a todos os Senadores a necessidade imperiosa de derrubar o projeto.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Me concede um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Realmente, V. Exª chama a atenção para a questão discriminatória. Tenho muita preocupação, Senador Magno Malta, quando começa a haver esses movimentos no sentido de isolarmos, de discriminarmos determinadas classes, independentemente do que sejam. Vejo com muita preocupação, por exemplo, a questão das cotas raciais nas universidades. É muito preocupante isso. Acho que isso é extremamente discriminatório, extremamente racista. Sei que isso é uma medida imediata, dadas as circunstâncias da falta de oportunidade que o Estado deu, discriminando os de nível social mais baixo.

Essa é uma medida paliativa. Precisamos que o País faça investimento social na área de educação principalmente, na área da saúde e em outras áreas, que faça com que todos tenham as mesmas oportunidades para, definitivamente, acabarmos com a questão das cotas, porque até aqueles que são admitidos nas universidades, Senador Magno Malta – conheço muitos –, através das cotas, se sentem discriminados. Eles se sentem assim. Então, essa questão é importante.

Com a palavra, o Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Eu agradeço, Senador Papaléo. Quero dizer que quanto a esse projeto, só o nome dele, "homofobia", já é discriminatório. Quem é homofóbico? Homofóbico é aquele que vê alguém, o sujeito que vê um careca... Tem os carecas de São Paulo, que querem matar nordestinos, querem matar judeus: "Morte aos judeus!", "Morte aos nordestinos!". Quando veem um nordestino, ficam ofegantes, querem matar. O homofóbico, quando vê um homossexual, quer estrangular, quer matar, quer oprimir, quer desmoralizar. Olha, eu não sou homofóbico! Que história é essa de projeto de homofobia?! A sociedade não é homofóbica. A Igreja Católica é homofóbica? A Igreja Evangélica é homofóbica? Esse projeto, pelo menos, diz que o sujeito não pode mais abrir a Bíblia, o cara não pode abrir o Alcorão e dizer que homossexualismo é pecado – ele vai pegar cinco anos de cadeia. Ninguém pode pregar mais e dizer que a Bíblia afirma que homossexualismo é pecado. Não pode mais; é crime. Você pode negar um emprego para um deficiente físico e não será preso, mas você não pode deixar de admitir um homossexual, porque aí tem cadeia para você. Você não pode demitir alguém homossexual da sua empresa, porque você vai preso, mas você pode demitir um negro, um índio. Olha, estamos criando uma casta especial. O que há? De onde veio isso? O que este País precisa é fazer uma grande campanha de conscientização, de respeito à pessoa humana. É isso que precisa fazer, como faz campanha de camisinhas no Carnaval, enchendo o Brasil inteiro de *outdoors* e enriquecendo os fabricantes de camisinhas: "Use camisinha". No entanto, ninguém fala que a família é boa e do cuidado com as doenças sexualmente transmissíveis. Eles só falam da camisinha: "Preserve-se." Ninguém fala isso, mas tem de se fazer uma campanha contra a discriminação, contra a ofensa, porque ninguém pode fazer isso com ninguém. Então, é nisso que temos de pensar. A Constituição diz que é crime discriminar por sexo, religião, etnia, cor, e já é o suficiente. É só fazer cumprir a lei. Agora, a Senadora Fátima Cleide insiste

– e é preciso que nós, que acreditamos em sutilezas,... Eu digo sutileza, sim. É um projeto que cria problema entre pais e filhos. Se o pai não aceitar a opção sexual de um filho, o filho pode representar contra o pai. O pai não pode falar mais nada! Ora, que história é essa?! Quem inventou isso? Então, nós precisamos reagir. A sutileza... Vou repetir uma sutileza a que eu sempre me refiro: se você não aceitar a opção sexual de alguém, diz o projeto, você comete crime. Pois bem, o Juiz vai ser obrigado a aceitar. O advogado do criminoso diz: "Sr. Juiz, a opção sexual do meu cliente é criança de nove anos". O Juiz vai ter de respeitar a opção dele, senão é crime. Ele dirá: "Não, é a minha opção!" E, aí, legalizamos a pedofilia, então? Se o cara disser: "Não, a minha opção é ter relação sexual com morto: necrofilia. É minha opção, Juiz". O Juiz terá de aceitar, porque senão estará cometendo crime. Bestialidade. O cara diz: "Não, a minha opção são os animais". Só não pode ser animal silvestre, porque o Ibama pune, mas pelo resto, o Ibama não pune. Bestialidade. Estará legalizada a bestialidade? O sadomasoquismo vai ser legalizado! Ora, eu até gostaria... Se eu soubesse que ia ser amanhã, eu ia trazer o Moa, que é da Executiva do nosso partido em Nova Venécia, no meu Estado, que é homossexual, travesti, Presidente da Câmara por dois mandatos, e decente, honrado, respeitado na cidade, cumpridor do seu papel e do seu dever como agente público. Ele não é discriminado, é do meu partido. Assim acontece pelo Brasil afora. Agora, não podemos, na verdade, ficar calados. Eu não discuto discriminação ou a opção sexual de alguém. Se Deus deu livre arbítrio ao homem, quem sou eu para dizer que não? Não, não é isso. Eu estou discutindo um projeto de lei que está nesta Casa, que é inconstitucional e que está eivado, cheio de sutilezas que não podemos aceitar. Encerro, agradecendo V. Exª e sabendo que V. Exª é parceiro da sua própria família, das suas próprias convicções e até da fé que professa. Nós não podemos nos separar disso. Eu acredito na Bíblia que leio e na fé que professo também, e não posso me separar disso, como disse o Senador Mário Couto. Amanhã, lá nós estaremos. Conclamamos o Senador Paim, que é o Presidente dessa Comissão. Amanhã, estaremos todos lá – o Senador Valter Pereira, o Senador Jefferson Praia, o Senador Mão Santa, todos que compõem a Comissão. Certamente, estaremos lá. Estamos avisando que, desta vez, não vai passar nada no escuro. Desta vez, não vai ser uma armação que vai nos pegar com os olhos fechados. Aviso, também, que estarei em Sorocaba na próxima sexta-feira – e convido V. Exª –, como Presidente da CPI da Pedofilia. V. Exª se lembra que o Secretário do Município foi pego num motel com criança de tenra idade. O Ministério Público faz um belo trabalho. Eu vou lá para fazer uma identificação, porque é um caso absolutamente emblemático. É possível que eu vá com a psicóloga que atende à Comissão para ouvir essas crianças, a fim de ver a necessidade de irmos lá ou de trazermos aqui. Então, convido V. Exª para estar comigo em Sorocaba na próxima sexta-feira, para que possamos tomar pé da situação desse caso, que envolve alguém que é agente público, que deveria estar dando exemplo, mas, muito pelo contrário... Aliás, deu exemplo, sim, porque minha mãe, analfabeta, dizia: "Meu filho, os bons não servem de exemplo. Quem serve de exemplo são os maus. Os bons servem para serem copiados".

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Magno Malta. Principalmente, Senador, eu quero lhe afirmar que incorporo seu aparte ao meu pronunciamento, exatamente porque V. Exª esclareceu muito sobre o chamado projeto da homofobia. Realmente, é extremamente preocupante, mas V. Exª foi muito feliz, detalhista e fez com que muitos que estão nos assistindo pudessem saber da realidade, porque a realidade é que é muito difícil nós aceitarmos esse projeto. É um projeto altamente discriminatório, inconstitucional, como V. Exª muito bem colocou, e que, realmente, não condiz em nada com a sociedade brasileira.

Então, agradeço a V. Exª. Parabéns a V. Exª. Como sempre, é muito brilhante. Parabéns, também, pela sua atuação como Presidente da Comissão da Pedofilia, que, realmente, trouxe para todos os cantos do País a voz da justiça contra essa agressão que fazem às nossas crianças.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Dentro de um processo eleitoral em que já estamos prestes a entrar, acho que a imprensa precisava ouvir, por exemplo, e saber – já que dizem que é tão importante isso, um projeto dessa natureza – qual é a posição da candidata Dilma Rousseff com relação a esse PL 122. Qual é a posição do Serra com relação ao PL 122? Qual é a posição da Marina com relação ao PL 122?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – É bom.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Qual é a posição dos presidenciáveis com relação à legalização das drogas? Porque o Sr. Minc é um megafone de alguém. Ele está investido do manto de Governo, ele não fala de si. E quando se tem um Ministro de Estado que vai à rua fazer apologia às drogas, o que é crime – apologia ao crime, é crime –, e ele faz apologia às drogas publicamente... Se fosse um pobre, estaria preso; mas, como é um Ministro, ninguém fala nada; não há reação de quem quer que seja; ninguém fala nada, a não ser a gente aqui. Em um País com tanta violência, com tanta desgraça, com tanto sofrimento,

mais o *crack*, este monstrinho adolescente, que ainda não cresceu tudo, amedrontando a Nação brasileira, precisamos saber qual é a posição do Aécio, qual é a posição do Serra, qual é a posição da Dilma com relação à legalização das drogas!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Magno Malta.

Sr. Presidente, tratarei, agora, do tema que me trouxe ao plenário. Antes, tivemos as presenças dos Senadores Magno Malta e Mário Couto debatendo questões que discutiremos amanhã na Comissão de Direitos Humanos.

Sr. Presidente, Senador Adelmir Santana, Srªs e Srs. Senadores, por várias vezes pronunciei-me neste plenário a respeito do papel fundamental da educação superior na indução do desenvolvimento econômico.

Sempre argumentei que é impossível trilhar o caminho da prosperidade, no mundo moderno, sem um sistema educacional bem estruturado em todos os níveis, inclusive e principalmente o superior. É que o ensino universitário, além de constituir condição absolutamente necessária ao desenvolvimento socioeconômico de qualquer nação, tem demonstrado, ainda, ser indispensável à redução das desigualdades regionais – essa triste realidade, ainda prevalente entre as regiões brasileiras.

Em vista disto, é ainda maior a responsabilidade das instituições de ensino superior da Região Norte – especialmente das universidades públicas – no trabalho de agregar maior equilíbrio ao desenvolvimento regional. Em primeiro lugar, porque é pequeno o seu número; em segundo, porque são também muito poucos os recursos orçamentários e de pessoal com o que efetivamente contam, ainda mais se compararmos aos colocados à disposição das instituições situadas nos Estados mais desenvolvidos da nossa Federação.

Sob esse preciso aspecto, contudo, é sempre animador poder registrar, como já fiz em outras oportunidades, o destacado desempenho que a Universidade Federal do Amapá (Unifap) vem obtendo na preparação de professores, de pesquisadores e cientistas e de especialistas nas várias atividades profissionais requeridas pelo desafio de desenvolvimento do nosso Estado.

Mas, na verdade, o motivo maior que me traz de volta ao tema da educação superior no meu Estado, Sr. Presidente, é que, após muito tempo de uma árdua luta, de uma batalha renhida que uniu setores, os mais diversos da política e da sociedade amapaense, o curso de Medicina da Universidade Federal do Amapá, com a realização da primeira fase do processo seletivo de 2010, torna-se uma realidade.

Trata-se, sem sombra de dúvida, de uma grande conquista do meu Estado que, ao mesmo tempo, é alcançada e compartilhada por todos os Estados da Região Norte; uma conquista com importância e com desdobramentos tais que somente os nortistas poderão avaliar completamente no decurso do tempo.

Em breve, Srªs e Srs. Senadores, os estudantes de Medicina estarão se juntando aos mais de 3.500 alunos matriculados nas dependências da Unifap, que hoje frequentam cursos, tais como Direito, Enfermagem, Pedagogia, Arquitetura, Ciências Sociais, entre outros.

Em breve, portanto, os estudantes de Medicina estarão se preparando, assim com os demais estudantes da Unifap, para juntar-se ao esforço de construção do progresso e da justiça social no Amapá, na Amazônia e em todo o Brasil.

Mas o que, ao fim e ao cabo, significa inaugurar, na esquecida Região Norte, um curso como o de Medicina?

Sr. Presidente, eu, na condição de Médico, de Parlamentar e, sobretudo, de cidadão da minha terra, não hesito em dizer que significa muito mais do que as aparências possam revelar.

Inicialmente, porque o funcionamento de um curso do porte do de Medicina tem o dom de conferir a qualquer instituição universitária um *status* diferenciado de maturidade acadêmica. Mais ainda: outorga ao esforço pedagógico e social de toda a comunidade universitária um sinal, um selo de inequívoco compromisso para com as necessidades maiores da população.

E é fato, Sr. Presidente: a saúde do ser humano – tal como o próprio ser humano – depende umbilicalmente do meio em que se insere. Assim, embora a prática médica no ambiente amazônico não seja diferente daquela vigente no restante do País, sob o aspecto científico, ela deve moldar-se ao meio e ao homem, com suas características próprias e particulares, seu modo de vida, sua dieta e sua maneira própria e peculiar de integrar o meio natural e a comunidade dos semelhantes.

Daí a importância de fazermos, em pleno Amapá, um capítulo todo novo da história do ensino e da pesquisa médica brasileira. Daí a importância, a magnitude e o alcance do que temos nesse momento a comemorar.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, peço a V. Exª a prorrogação regimental a que tenho direito para que eu possa concluir o meu pronunciamento. *(Pausa.)*

Por isso, quero, de público, congratular-me com algumas das pessoas que tornaram tudo isso possível. Inicialmente, cito o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amapá, Professor Doutor José Carlos Tavares Carvalho, homem cuja tenacidade e valor foram decisivos para que fosse possível ultrapassar os obstáculos e encontrar os caminhos que nos trouxessem até aqui.

Felicito, ainda, em seu conjunto, a comunidade universitária do Amapá, a quem caberá receber – e sei que o fará de braços abertos – os futuros novos colegas, membros do corpo docente do curso de Medicina.

Felicito, do mesmo modo, todos aqueles que, mesmo de forma anônima e discreta, colaboraram para tornar realidade a criação do curso de Medicina.

E felicito, por fim, mas de maneira especial, o povo amapaense, objetivo maior de todo um esforço destinado a promover, de forma sustentada e durável, o desenvolvimento social e político do nosso Estado.

Finalizando, Sr. Presidente, gostaria de destacar também a importância do novo curso de Ciências Farmacêuticas, presente no atual processo seletivo de 2010, e dos cursos de Comunicação Social e Relações Internacionais que, segundo a Unifap, devem ser implantados no próximo ano.

A guerra do desenvolvimento é longa, Sr. Presidente, mas é necessário comemorar cada avanço, cada passo dado na direção do objetivo final, mesmo que ele ainda esteja distante, mesmo que, de todo o caminho, ainda tenhamos a maior parte por percorrer.

O importante, nesse caso, é que estamos caminhando. O importante é que, a despeito de tudo...

(Interrupção do som.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – (...) o ânimo é forte e a vontade não vacila ante as dificuldades e as armadilhas da estrada.

Aqui, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de citar o ex-Senador Sebastião Rocha, atual Deputado Federal Sebastião Bala Rocha, pelo seu empenho e sua participação também nesse grande investimento educacional no Estado do Amapá, que é a Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amapá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon e, em seguida, para uma comunicação inadiável, ao Senador Mário Couto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, daqui a exatamente um mês, será realizada, em Copenhague, capital da Dinamarca, a Conferência das Partes da Convenção do Clima (COP-15), coordenada pela ONU e considerada etapa seguinte ao Protocolo de Kyoto.

Ratificado em 1999, o Protocolo de Kyoto exige que os países considerados os mais industrializados reduzam a emissão de gases que causam o efeito estufa, como os dióxido de carbono, o metano e o óxido nitroso, em 5,8% em relação aos níveis de 1990.

O Protocolo de Kyoto foi um dos espaços mais bonitos. Diria que foi o grande passo que encerrou o milênio passado, o século passado, 1999. Foi aplaudido pelo mundo inteiro, o Protocolo de Kyoto. O mundo chegava a um grande entendimento, tendo em vista as notícias crescentes de que o cataclismo dos exageros, dos combates à natureza, estavam chegando ao ponto do intolerável.

Lamentavelmente, aquela euforia do Protocolo de Kyoto não surtiu resultado positivo. De modo muito especial, o verdadeiro motivo é que o Congresso Americano, os Estados Unidos, se negaram a assinar o Protocolo. Até hoje o Protocolo de Kyoto não tem a assinatura dos Estados Unidos. E atrás dos Estados Unidos praticamente o Protocolo até hoje não vale nada.

A conferência de Copenhague, que vai se realizar exatamente daqui a um mês, na Dinamarca, está sendo considerada a última oportunidade para que os governos desses países definam suas agendas climáticas até 2012, quando entrarão em vigor as exigências do Protocolo de Kyoto.

Os debates em torno da crescente consciência ecológica mundial foram desencadeados a partir da Eco-92, realizada no Rio de Janeiro. Uma conferência sensacional, a mais importante até então realizada, com repercussão mundial no Brasil. Foi a partir da Eco-92, no Rio da Janeiro, que em 1999 saiu o Protocolo de Kyoto.

Infelizmente, até agora, 17 de novembro, não se sabe qual será a nossa posição diante dos polêmicos aspectos que estão acercando esse debate na reunião de Copenhague. O Brasil ainda não tem uma média em torno das grandes propostas para o controle da crise ambiental que já está desenhada no horizonte próximo.

Existe no Brasil muita gente de bons propósitos. Mas existem também muitos que têm teses que pecam pela falta de objetividade. Propostas que sejam aplicáveis, realmente aplicáveis, não sei se elas existem.

Ninguém, por exemplo, levanta o preço, o custo das tarefas a serem desenvolvidas. Não sei se se fez o levantamento dos mecanismos necessários, eficientes, da avaliação e da fiscalização das políticas ambientais. Nós não temos ainda um equilíbrio sobre nenhum desses pontos. Não existe uma posição clara sobre o uso sustentável das nossas florestas. Nem do nosso solo. Ainda não sabemos o que fazer para frear o avanço do desmatamento ostensivo das nossas matas.

Mas é importante destacar que algumas das economias mais poderosas do mundo – Índia, Rússia, China, Estados Unidos – nunca manifestaram nenhum interesse em desenvolver políticas climáticas e de preservação ambiental.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a verdade muito importante hoje é que o Governo brasileiro promete reduzir o desmatamento da Amazônia até 2020, distribuir benefícios e recursos entre os Estados da região amazônica responsáveis pela recuperação e proteção das florestas e manter, pelo menos, as taxas de emissão de poluentes iguais às de 2005.

Esta notícia é muito importante. Este é o compromisso que o Governo brasileiro anunciou – e anunciou com grande repercussão. O Presidente Lula proclamou em Paris, junto com o presidente francês, reduzir o desmatamento da Amazônia até 2020, distribuir benefícios e recursos entre os Estados da região amazônica responsáveis pela recuperação e proteção das florestas e manter, pelo menos, as taxas de emissão aos níveis de 2005.

O seminário "Clima e Floresta – REDD (créditos de carbono) e mecanismos de mercado como solução para a Amazônia?", realizado em Belém, em 2 e 3 de outubro de 2009, reivindicou que o Governo brasileiro rejeite a utilização dos créditos de carbono como mecanismo de proteção ecológica e que esses créditos não sejam aceitos como compensação às emissões dos países do Hemisfério Norte.

Pelo Protocolo de Kyoto, os países que não conseguirem atingir as metas podem comprar créditos de carbono de países emergentes ou em desenvolvimento, que não têm metas a cumprir.

É uma grande piada, Sr. Presidente.

Adversários desse processo afirmam que os créditos de carbono são apenas mais um mecanismo de compra e venda de ativos cujos reais resultados não podem ser comprovados.

Cientistas acham que o problema maior da crise climática estaria justamente no curto espaço de tempo – ou na falta dele – para reverter a situação atual.

Críticos mais radicais dos esquemas de neutralização de emissões classificam os créditos de carbono como "as indulgências da era moderna", porque essas transações se assemelhariam com a venda de perdão aos pecadores da Idade Média pela Igreja Católica. Traduzindo: basta pagar para continuar poluindo. Os ricos trocam seus créditos de carbono pelo pecado continuado de poluição e da degradação do meio ambiente.

Alguns estudiosos defendem que, para reverter o efeito estufa e a consequente crise climática, é preciso, acima de tudo, mudar o estilo de vida das sociedades industrializadas.

Já os créditos de carbono, dizem esses estudiosos, permitem que os níveis de consumo continuem aumentando e, com eles, os níveis de gases nocivos no ar.

A imprensa inglesa já denunciou que empresas inescrupulosas estariam se aproveitando da boa-fé pública nos créditos de carbono para lucrarem em um mercado ainda não regulado, mas que já movimenta bilhões de dólares no mundo inteiro.

Chamo a atenção para um ponto importante deste debate: as energias limpas, geradas pelo sol, pelos ventos e pelas ondas do mar, já são uma alternativa viável, embora a humanidade permaneça refém dos combustíveis fósseis e nucleares.

Ecologistas dizem, em tom de brincadeira, que, no que se refere às fontes mundiais de energia, há boas e más notícias. As más? O petróleo vai acabar. As boas? O petróleo acabará. E não somente o petróleo: cedo ou tarde, todas as energias fósseis terão o mesmo destino, até mesmo o urânio que alimenta as centrais nucleares.

Estudiosos mais pessimistas afirmam que, na verdade, a questão de saber quanto tempo ainda irão durar as reservas de petróleo não está entre as suas primeiras preocupações, porque, antes que se esgotem os recursos disponíveis, o mundo "civilizado" terá atingido um nível insuportável de destruição ambiental.

Senhoras e senhores, a vida tem um papel incalculavelmente maior em termos de participação no sistema planetário – portanto, nos fluxos de matéria e energia, no clima e na temperatura – do que simplesmente a quantidade de carbono existente num determinado organismo ou num ecossistema.

As unidades de conservação são a melhor esperança que a humanidade tem de recompor a biosfera, para contrapor as mudanças climáticas.

Essas áreas naturais são autopropagantes e fundamentais para a restauração das áreas já alteradas pelo ser humano, conservam a biodiversidade e os milhares de serviços ambientais.

As unidades de conservação e áreas protegidas têm papel fundamental na manutenção de estoques de carbono. A criação de novas unidades de conservação

é uma estratégia muito eficiente na redução do desmatamento e de queimadas (principal fonte de emissões de gases de efeito estufa no nosso País).

Os oceanos têm um papel extremamente importante como sumidouro de carbono. Mais do que nunca, o Brasil precisa criar mais unidades de conservação marinhas, contribuindo para a conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

Senhoras e senhores, quero listar agora atitudes que julgo importantes e que o Brasil deveria assumir em Copenhague: definir metas de redução de emissões de gases de efeito estufa; aprovar uma Política Nacional de Mudanças Climáticas – há três projetos de lei tramitando na Câmara dos Deputados e nenhuma perspectiva de aprovação em curto prazo de nenhum dos três –; reduzir drasticamente o desmatamento em todos os biomas do País – o Plano Nacional de Mudanças Climáticas não estabelece uma meta nacional de redução de emissões e propõe metas de redução de desmatamento apenas no bioma Amazônia –; adotar políticas públicas voltadas a uma economia de baixa intensidade de carbono e ao uso intensivo de tecnologias alternativas; contribuir para a viabilização de um acordo climático global no COP-15, com meta global de redução de emissões de gases de efeito estufa distribuída entre os países que garanta que a temperatura média global não ultrapasse em mais que 2º C a do período pré-industrial; agir corajosamente no tema de florestas, negligenciado no Protocolo de Kyoto, para que ele ganhe mais importância no próximo acordo climático para o período de 2012.

Com esta minha contribuição a um assunto tão importante, eu quero acrescentar: eu acho que a candidatura Marina à Presidência da República já está surtindo o seu efeito. De repente, de *persona* malvista pelo Governo, que saiu de um Ministério praticamente com a antipatia do Governo, a candidatura Marina à Presidência da República faz com que o Governo mude sua maneira de ser.

De repente, a candidata à Presidência da República do PT não é apenas uma Ministra desenvolvimentista. Ela e o Ministro do Meio Ambiente fazem questão de dizer: "Desenvolvimento com preservação do meio ambiente".

E então o Brasil toma uma posição que considero muito importante. É o primeiro dos grandes países que põe no papel uma proposta, e que vai à França e tem uma atitude muito importante. O Presidente do Brasil e o Presidente francês fazem um documento comum, de redução, realmente, dos índices que estão comprometendo o mundo inteiro em termos de meio ambiente. França e Brasil prometem agir juntos e levar uma tese comum para Copenhague.

E o Brasil apresenta essa proposta de redução, num índice realmente impressionantemente positivo, do desmatamento da Amazônia; e, além do desmatamento da Amazônia, da conservação nas regiões de Mato Grosso. E apresenta uma proposta realmente digna de respeito.

O Lula fala – e é o primeiro líder mundial que fala – no grupo do B2: China e Estados Unidos. Havia uma festa na humanidade de o grupo G7 ter sido substituído pelo Grupo dos 20. O grupo das grandes nações industrializadas, mais a Rússia, estava cedendo lugar ao grupo das vintes nações desenvolvidas ou em desenvolvimento. E o Lula chama a atenção que ele estava sentindo a aproximação do grupo B2, China e Estados Unidos. Na verdade, na visita que o Sr. Obama fez à China, pela primeira vez, aparece a presença do grupo B2, China e Estados Unidos, num projeto mais digno do Bush do que de Obama. É uma pena que a primeira manifestação conjunta China e Estados Unidos seja esta: eles vão para o Congresso do Meio Ambiente, eles vão para Copenhague para dizer que nenhum compromisso será feito. Propostas, promessas, mas nada de concreto, absolutamente nada de concreto, dizem os Estados Unidos e diz a China.

Eu achei uma pena essa manifestação, principalmente para o Presidente Obama. Acho até que eles poderiam ter conversado, acho até que eles poderiam ter dialogado, até acho que eles poderiam entre eles levado isso: nós vamos para lá e nada de proposta concreta. Mas não podiam ter oficializado. Os dois falaram para o mundo. As duas grandes nações, as maiores economias, os maiores poluidores do mundo dizem: "nada, nada será decidido em Copenhague".

É uma pena! Gostei da reação do Lula, foi uma reação positiva. Confirmou a proposta que o Brasil levará, confirmou o documento com a França e confirmou que, principalmente, as duas nações mais poluidoras do mundo têm obrigação de tomar uma atitude concreta e objetiva. E que, se o Brasil leva uma medida concreta e objetiva, por que eles não levam também?

Está havendo nesses dias – de hoje, dia 17, até a próxima semana, quando inicia a Conferência – uma angústia generalizada, e o mundo inteiro está trabalhando no sentido de que Copenhague não termine num fiasco e que algo de concreto e de objetivo seja feito.

Dou-lhe a palavra, Senador, com muito carinho.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Pedro Simon, fico satisfeito de ouvi-lo falando desse assunto, ao qual nem sempre parecemos estar todos ligados. Eu entendo a sua preocupação, estou de acordo com ela, mas ainda acho que há uma certa timidez na maneira como eu imagino que deveria ser o comportamento de cada chefe de governo e de es-

tado nessa reunião de Copenhague. A sensação que tenho, Senador, é de que, à medida que o mundo foi se globalizando, os chefes de estado foram se apequenando. Ficaram pequenos. Eles passaram a ser líderes apenas dos seus países. Deixaram de ser líderes do mundo, como eram. Pegássemos o menor país da África: Kwame Nkrumah, de Gana, quando ele falava, falava para o mundo inteiro sobre a necessidade de libertação das colônias. Tomássemos os presidentes da América Latina: quando eles falavam, falavam para o mundo inteiro sobre a ideia do desenvolvimento. O Presidente Kennedy falava para o mundo inteiro defendendo o capitalismo; e Khrushchev, defendendo o socialismo. O debate era internacionalizado antes da globalização, antes da queda do muro de Berlim. Passado o muro de Berlim, os líderes ficaram pequenos. Eles deixaram de falar para o mundo. Está na hora de voltarem a falar para o mundo. O acordo do Obama com o Primeiro-Ministro chinês foi um acordo de líderes de dois países e não de líderes que pensam em propostas para a humanidade inteira, como antes pensavam. Eu fiz um discurso aqui propondo que o Presidente Lula deveria despir-se da posição de Presidente da República do Brasil e falar como um dos líderes do mundo, falar pensando não em 200 milhões, mas em 2 ou 3...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª me permite um aparte dentro do seu aparte – com muito carinho?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Claro, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª tem tanta razão no que está afirmando, tem tanta razão, que o Presidente da ONU, lá na FAO, lá na reunião na Itália, depois do acordo entre China e Estados Unidos, olhou para o Presidente Lula e disse: "Eu acho que Vossa Excelência tem condições e autoridade para falar ao mundo inteiro da necessidade de esse acordo não prevalecer".

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu acho que o Presidente Lula....

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E o Presidente da ONU estimulou o Presidente Lula a ter essa atitude que V. Exª está dizendo agora.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não sabia. Mas fico feliz com a informação. Eu sugeri isso aqui uns dez dias atrás. O Presidente Lula tem tudo para ser um dos, não o único.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Qualquer presidente do menor país do planeta deve falar para o planeta inteiro, como a gente viu há pouco tempo o Presidente, se não me engano, das Maldivas dizendo que o seu pais vai ser inundado com o aquecimento global, pelo aumento do nível do mar. E ele falou para o mundo inteiro. O Brasil tem mais condições ainda. Primeiro, porque o Presidente Lula – temos que reconhecer – assumiu uma dimensão internacional a que nós não estávamos acostumados; segundo, porque o Brasil é um país que tem todos os problemas do mundo e tem os recursos para resolver os problemas dentro do nosso País. Nós somos o retrato...

(Interrupção do som)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Os países mais pobres têm os problemas sem os recursos; os países ricos têm os recursos sem os problemas. O Brasil tem os dois. É a cara da civilização, o Brasil. O Brasil poderia levar essa proposta, mas temo que o Presidente Lula não esteja querendo, porque ele está olhando muito o eleitorado brasileiro, ele está olhando muito como o seu discurso repercute aqui dentro e não no mundo inteiro, porque se ele fosse pensar no mundo ele teria de ir além da posição defensiva de redução das emissões de dióxido de carbono. Ele teria de ir além e propor uma mudança nas emissões dos desejos de consumo das pessoas desse mundo. O dióxido de carbono não surge por acaso, ele surge dos motores dos automóveis que nós compramos. O discurso tem de ser para mudar o modelo de consumo que temos no mundo, a matriz energética, é verdade, mas a matriz de produção, sobretudo. Creio que vai ser uma grande pena se a reunião de Copenhague for uma espécie de paz entre cada país e não a paz dos países com a natureza, dos países pelo lado rico com o lado pobre. Temo que a humanidade fique de fora, porque cada presidente, apequenado pela globalização, sente-se apenas presidente do seu país e não uma das vozes que podem falar para o mundo inteiro. Eu reafirmo o meu apelo ao Presidente Lula: não fale apenas em nome dos 200 milhões de brasileiros, fale em nome dos 2, 3, 4 ou 5 bilhões de seres humanos que estão em busca de uma alternativa, não apenas da redução de dióxido de carbono. O problema não é químico, o problema é mental. Se a gente ficar só na química não vai encontrar a saída.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu concordo com V. Exª e me chama a atenção –...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...V. Exª há de concordar – a impressionante dimensão internacional que o Presidente Lula está tendo. Semana passada, recebeu o Presidente de Israel; semana que vem, recebe o Presidente da Palestina e o Presidente do Irã; anteontem, esteve na França; ontem, esteve na Itália;

semana que vem, vai estar em Copenhague. E essa missão que o Presidente da ONU pede que o Presidente Lula tenha coragem de tomar... Justiça seja feita, não é o ideal, V. Exª tem razão, mas o mundo inteiro cobrava uma posição com relação à Floresta Amazônica, e o Presidente Lula e o Brasil respondem com relação à Floresta Amazônica, reduzindo o desmatamento a proporções inimagináveis. Quando ia num crescimento – já se falava até na extinção –, vem uma tomada de posição pela conservação e pela melhoria.

Então, não precisavam os Estados Unidos botar as quatro bases americanas na Colômbia. O Brasil decidiu e vai fazer a sua parte. Acho que o Presidente Lula tem condições e acho que o mundo vive essa época.

Repare V. Exª que é um fato realmente *sui generis – sui generis:* os Estados Unidos deixam a Inglaterra e deixam a França e deixam o Japão e deixam a Alemanha e deixam a Itália e deixam os seus aliados. E, de repente, vão compor lá com a China, para, junto com a China...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Os dois países mais poluidores do mundo – diga-se de passagem, as duas economias mais ricas, que mais estão crescendo no mundo – com uma atitude de deboche, de humilhação, dizendo que vão para Copenhague sem nenhuma preocupação com a questão referente ao problema mundial.

Isso para não falar no assunto que não sei se V. Exª ouviu no meu pronunciamento: quando querem fazer a compensação. Quer dizer, os Estados Unidos compram de um país subdesenvolvido, que não tem condições de avançar, de crescer, de nada, eles compram a cota de gás carbônico que ele não está emitindo para descontar da sua.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu fico estranhando quando alguém tem uma mentalidade tão má, tão grosseira e tão cruel como essa.

Eu vejo que é um momento muito importante este, Sr. Presidente. Vejo ali a Senadora Marina, que também vai estar em Copenhague, mas vai se sentir feliz em Copenhague, porque lá vai estar o Lula, lá vai estar a sua concorrente, Chefe da Casa Civil, lá vai estar o seu sucessor, o Ministro do Meio Ambiente. E vão estar todos defendendo a tese que ela sempre defendeu.

Eu acho que o Brasil pode desempenhar uma posição tremendamente positiva em Copenhague. E o Lula,...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ... como muito bem diz o nobre Senador Cristovam, pode desempenhar uma função excepcional e importante em Copenhague. Eu rezo para que isso aconteça. Queira Deus que isso aconteça!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhante pronunciamento desse grande orador Pedro Simon, convidamos para usar da palavra o Senador Mário Couto.

É com muita honra que anunciamos a presença do Senador João Batista Motta. Ninguém nunca o excedeu na grandeza e na competência, representando o povo do Brasil e do Espírito Santo.

Com muita honra também, cito a presença de lideranças do Piauí: o Prefeito do Município de Cocal, Fernando Sales de Sousa Filho; Prefeito do Município de Beneditinos, Dr. Aarão Cruz Mendes; Prefeito do Município de Água Branca, João Luiz Lopes de Souza, o Zito; Vereadora de Água Branca, Cleide Alencar, que vieram às autoridades do Governo Federal buscar os recursos necessários para o desenvolvimento de suas cidades.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs Senadores, primeiro, quero agradecer a V. Exª por ter nos escutado.

Quero dizer a V. Exª e à Nação brasileira que poucas vezes – talvez seja a primeira vez – vi um ato de presidente de Poder tão ditatorial. Costumava, desde a minha infância, Sr. Presidente, ouvir falar que o Parlamento é a Casa do povo. Por isso, há as galerias populares, as galerias de honra, para que o povo venha ver o que acontece dentro do Legislativo.

Ora, Sr. Presidente, um projeto dos aposentados está sendo discutido, ou prestes a ser discutido, se o Governo deixar – acho que não vai deixar. O Governo já demonstrou que não gosta dos aposentados. E se impede, Presidente... Isso é Brasil, Presidente! Nós estamos em um País que dizem que é democrático.

Escutei o Senador Tasso Jereissati na semana passada aqui questionando a democracia política neste País. Já venho dizendo há muito tempo, desde que entrei aqui, que existe neste País uma ditadura política declarada.

Como é que podem impedir os velhinhos deste País de entrarem nas galerias da Câmara para obser-

var os projetos que estão sendo discutidos lá? Está é a Casa do povo! Esses são os representantes do povo a humilhar as pessoas, principalmente os velhinhos deste País.

Ora, pela segunda vez, Presidente, é preciso V. Exª telefonar para o Presidente da Câmara e pedir que, por favor!... Onde estamos, Presidente? Que País é este que precisa pedir: "Pelo amor de Deus, deixem as pessoas entrarem nas galerias!".

Presidente, eu lhe confesso que estou decepcionado, extremamente decepcionado com o Parlamento brasileiro. Extremamente decepcionado. Há horas, Presidente, que não dá vontade mais de vir aqui! Há horas, Presidente, que dá vontade de abandonar! Mas sei que muitos precisam da minha voz, senão eu já teria, Presidente, sinceramente, abandonado. É irritante ver um homem de quase 80 anos de idade me chamando ali, ainda há pouco, chorando para ter o direito de entrar nas galerias da Câmara Federal! Aonde chegamos, Presidente?

E ainda dizem que este País é democrático. Que democracia é esta? Que democracia é esta, se não se pratica democracia neste País? Que democracia é esta, se o cidadão, todo enquadrado dentro da lei, carteira de identidade,não pode entrar?

"Não, esta é a Casa do Povo, mas você não tem o direito de entrar". É triste. Paulo Paim, é triste. Entraram, Paulo Paim? Entraram? (*Pausa*) É triste, Paulo Paim. A tua luta é a nossa luta, mas a cada dia o massacre é maior. O massacre é maior, Paulo Paim. Olha, Paulo Paim, sinceramente, eu ainda não estou cansado não, a luta vai longe. Mas que estão nos enganando, estão nos enganando, Paulo Paim, eu estou sentindo isso na pele, Senador.

Eu sei da sua sensibilidade. Eu sinto a sua sensibilidade de querer proteger, junto com vários Senadores, essa classe tão abandonada da nossa sociedade que são os aposentados.

Não consigo entender, Paulo Paim, não consigo entender por que é que os governantes, principalmente o atual, não gosta dos aposentados. Que culpa têm eles? Me cite uma culpa apenas, uma culpa apenas que tenham eles. Ao contrário: têm virtudes até demais. Trabalharam a vida inteira por este País. Dedicaram seu suor com dignidade para esta Pátria e, no final da vida, quando a Pátria deveria retribuir com dignidade, com uma vida calma e tranqüila, a Pátria diz a eles: "Eu não te conheço, eu não quero saber, eu não gosto de ti, eu quero te massacrar".É triste, Paulo Paim.

Nem vinha eu hoje aqui falar sobre aposentados, eu vinha falar do meu Estado, angustiado que estou com os acontecimentos do meu Estado do Pará, angustiado porque a Justiça do meu Estado pediu a intervenção no meu Estado; angustiado com as invasões de terra, com o terrorismo que estão fazendo no meu Estado. No entanto, diante da atitude que vimos, não poderia deixar de falar sobre este assunto.

Todos nós neste Senado votamos a favor do seu projeto, Senador, buscamos, cada um de nós, defender os direitos desses pobres aposentados deste País. O País não lhes estende a mão; o País os ignora, o País não os deixa sequer entrar numa reunião para acompanhar a discussão do seu projeto.

Concedo-lhe a palavra, Senador.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, quero dizer-lhe que usei o seu nome. Hoje saiu uma manchete num dos grandes jornais do meu Estado dizendo que PT e PSDB fazem aliança contra os aposentados. Primeiro, eu disse que não é verdade. Eu disse que, aqui no Senado, o PT e o PSDB votaram a favor dos aposentados de forma unânime, não houve um voto contra. Lá na Câmara dos Deputados... Eu tenho falado com Deputados do PT e Deputados do PSDB. Então, disse que isso não verdadeiro. E quero dizer que usei como exemplo o nome de V. Exª quando falei para a imprensa do meu Estado dos seus pronunciamentos, da sua convicção e, inclusive, aqui, da sua votação. Felizmente, eu estava certo: a CCJ, que era a última comissão da Câmara a votar o fator previdenciário, aprovou a matéria hoje à tarde por unanimidade. Então, não é bem assim. Se alguém falou que não havia apoio, quer seja por parte do seu partido ou do meu, quebrou a cara. Quem falou isso quebrou a cara. Quem disse que o seu partido e o meu eram contrários à aprovação da matéria errou. Na verdade, a CCJ da Câmara aprovou a matéria por unanimidade. Então, neste momento, todas as comissões da Câmara – todas – votaram, por unanimidade, o fim do Fator e PL nº 1. Agora, ambos serão discutidos lá no plenário da Câmara dos Deputados. Depois da votação do relatório do Deputado Arnaldo Faria de Sá, eu diria que eu continuo, como V. Exª, esperançoso, sem jogar a toalha. E acho até que essa votação contribui para que se avance na mesa de negociação. Eu faço o aparte para dizer que a nossa luta, a luta dos Senadores, não está sendo em vão. Eu acredito ainda, Senador, que, até o final deste ano, vamos votar essas matérias, com acordo ou sem acordo. Tenho conversado com V. Exª, e V. Exª tem dito que, se for um bom acordo, nós o apoiaremos; se não houver, vamos ao voto. Fiz o aparte para dizer, com a maior tranqüilidade, que quem disse que nós e que os nossos partidos se opõem à aprovação dessa matéria se enganou: hoje a CCJ da Câmara provou o contrário porque votou por unanimidade o fim do fator.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Fico satisfeito com o aparte de V. Exª e reitero o respeito que tenho pela dedicação e pelo carinho que V. Exª tem pelos velhinhos deste País. A minha grande preocupação, Senador, é que estamos próximos do final do ano e a sensação que tenho, sinceramente, Senador... Tenho liberdade para falar com V. Exª, somos amigos, defendemos essa tese com unhas e dentes: a sensação que tenho é que o Governo nos leva para o ano que vem. Mas no ano que vem não acontecerá nada, não se votará nada, porque, infelizmente, no Brasil é assim nos anos políticos. Esse é o grande receio que tenho.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador, permita-me mais uma intervenção.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou lhe conceder o aparte.

A cada dia eu sinto que o Governo joga, e joga metendo a desonestidade no meio, não é franco, não é claro, mascara, põe uma máscara para negociar, joga pedra e diz que não jogou, é sonso. O Governo é sonso, ele não tem coragem de encarar, ele não tem coragem de dizer: ele manda dizer.

Ele pegou um pobre coitado de um Deputado lá da Bahia... Baiano não faz isso, baiano é gente séria, baiano é gente honrada. Mas pegaram um baiano Deputado Federal e disseram: "Olha, ou tu fazes isso ou tu perdes os teus cargos". E aquele baiano, que não é igual a outro baiano, não é igual aos baianos, se acovardou. Baiano não é covarde, baiano é homem digno. Aquele, sim, aquele é covarde.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador, me permita...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É isso. Tenho medo, Senador, tenho receio, tenho pavor da autoridade, e a autoridade deste País hoje chama-se governo. É um governo autoritário, que manda, que governa com excessiva autoridade. Por isso, faz o que quer neste País, Senador. Esse é meu grande receio. Posso lhe afirmar que estamos sendo levados na barriga.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador, deixe-me fazer uma reflexão porque poderá ajudar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Concedo o aparte.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Este é um momento importante, até para aqueles que pensam que o ideal é levar este debate para o ano que vem. Esse é um grande engano, é suicídio político para aqueles que pensam que é melhor deixar o debate do fim do Fator e do reajuste do aposentado para o ano que vem. Olha, de quase mil anos de história de geração para geração, tenho 24 anos de Congresso. Os movimentos sociais vão estar batendo nos Deputados, 24 horas por dia, no ano eleitoral, se eles não votarem a matéria. Eu entendo o alerta de V. Exª e estou aproveitando para dar também o meu alerta. Aqueles que jogam no campo de que essa matéria deve ser discutida no ano que vem estão entrando em um suicídio político. O bom senso manda decidir este tema que eu e V. Exª trabalhamos tanto – e não é porque nós trabalhamos, mas porque é para o bem de todos – ainda este ano. Aproveitei para dar este alerta àqueles que estão querendo, de forma maquiavélica, jogar para o ano que vem, pois perderão o jogo de dez a zero se jogarem para o ano que vem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, admiro V. Exª. Sinceramente, Senador, admiro V. Exª. Mas se não votarmos este ano, no ano ninguém vota. Vamos fazer mais do que estamos fazendo. A sua luta não vai acabar. A minha, só se Jesus Cristo vier do céu e me pedir para recuar. E ainda vou pedir para o Mestre Jesus Cristo 24 horas para pensar. Não recuo, Senador! Não recuo! E sei que não fico sozinho de jeito nenhum, porque tenho V. Exª do meu lado, como grande comandante desta batalha. Eu aprendi a admirá-lo exatamente por causa disso.

Mas fico indignado quando vejo, no dia de hoje, impedirem a entrada dos aposentados na Câmara. Fico indignado. Eu penso, Senador, que se fazem isso, não deixam entrar os aposentados na galeria popular da Câmara Federal, à vista de todos nós, Senadores e Deputados, imagino o que não estão fazendo por trás de nós, Senador Mão Santa. Se estamos vendo o que estão fazendo pela frente, e por trás, Senador, o que estão elaborando? É um projeto que estão elaborando por trás de nós, tipo assim, isso é concreto, é real: "não vamos dar o aumento do salário mínimo aos aposentados deste País. É isso o que estão dizendo hoje.

A sociedade tem que saber, a sociedade tem que dar o troco. Essa é a maior vingança. É pegar esse Deputado da Bahia e maltratá-lo na urna. É pegar o José Pimentel, Ceará, que será candidato a Senador, esse Ministro mentiroso, e massacrá-lo na urna, assim como ele massacra os aposentados.

Deem o troco, Presidente. Tem que dar o troco àqueles que não têm coração. É isso, Paim. Essa é a nossa vingança, amigo. É isto que temos de dizer aos aposentados: eles têm a força do direito na mão! Podem maltratá-los, podem fazer o que quiser, mas, na hora do direito, eles podem votar." Eles saberão quem são aqueles que, hoje, estão lhes virando as costas e maltratando a cada um.

Senador Mão Santa, acabei não falando do meu Estado. Deixarei para falar na quinta-feira, mas foi com

muita honra que pude falar dos meus queridos aposentados desta Nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 151, de 2009**, do Senador Paulo Paim e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 19 de novembro do corrente ano, destinada a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra, bem como o Dia de Zumbi dos Palmares.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será realizada a sessão especial do Dia de Zumbi, no dia 19 de novembro, solicitado pelo Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora o orador inscrito...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Valdir Raupp, de Rondônia, do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria registrar a presença do Senador Expedito Junior aqui no Senado, e dizer a ele que a PEC da transposição nós já vencemos aqui no Congresso. Aprovada na Câmara em dois turnos e também no Senado em dois turnos, mas agora... Perdão, foi promulgada pelo Presidente do Senado e pelo Presidente da Câmara na última quarta-feira, dia 11. Porém, ainda resta uma batalha final, que é a regulamentação por parte do Governo Federal. Nós já pedimos audiência com o Ministro Paulo Bernardo, do Planejamento, e estamos aguardando. Espero que não demore muito e possamos sentar à mesa, o governo do Estado com a sua equipe e o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Planejamento, para fazer a transposição propriamente dita, ou seja, o plano de adesão dos servidores, já que serão mais de 15 mil servidores do Estado que irão ingressar no quadro da União, e, assim, fazendo justiça, cumprindo-se a isonomia do Estado de Rondônia com o Estado de Roraima e Amapá, que já tiveram isso há muito tempo.

Espero, portanto, que essa audiência com o Ministro do Planejamento e a sua equipe não demore a fim de continuarmos tratando dessa questão tão séria e tão urgente para o Estado de Rondônia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É com grande satisfação que reencontramos o grande líder, hoje não só de Rondônia, mas do País, o ex-Senador Expedito Júnior.

E eu, aqui, lembro que Jesus, como não ocupava uma Presidência como eu e não dispunha do som da televisão e do rádio, então subiu a montanha e disse: "Bem-aventurados os perseguidos pela justiça, eles terão o reino do Céu". Isso foi Jesus. E eu, que aqui represento o Partido Social Cristão, quero dizer que V. Exª terá o governo do Estado de Rondônia.

Convidamos agora para usar da palavra o Senador Cristovam Buarque. Ele representa com muita grandeza o Distrito Federal e o PDT do nosso País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero começar cumprimentando o Senador Expedito Júnior, que é uma figura que fez grandes amizades e excelentes projetos durante o tempo que aqui esteve. Mas eu quero cumprimentar também, Senador Mão Santa – e acho que V. Exª vai ficar contente –, a presença aqui de uma grande atriz brasileira, que é Myrian Rios, hoje uma missionária, filiada agora ao Partido Democrático Trabalhista e que desempenha não apenas o seu papal de artista, mas também o papel de militante por um Brasil melhor. E em nome deste Brasil melhor que eu quero falar, Senador Mão Santa, para dizer da satisfação de ver, na semana passada, um salto que está dando neste País a ideia, o sentimento de um movimento nacional pela educação.

Faz exatamente quatro anos que eu lancei aqui, Senador Paulo Paim, a ideia do Movimento Educacionista. E, de lá para cá, foram centenas, eu diria, de visitas, de viagens, de peregrinações, de discursos e, aos pouquinhos, nós temos hoje o jornal *O Educacionista*, que já está na sua sétima edição, temos mais de cem núcleos educacionistas espalhados pelo Brasil inteiro. Mas tudo isso é uma marcha lenta. Na última semana, no entanto, demos dois saltos, graças não a nós, mas à sociedade civil brasileira. Um foi o lançamento, pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, do seu movimento, o movimento dos cientistas brasileiros pela educação de base.

Sexta-feira, na Universidade de Brasília, este movimento foi lançado: o Movimento dos Cientistas Brasileiros pela Educação de Base.

Os cientistas decidiram usar a força que eles têm para lutar para mudar a educação de base porque eles perceberam que, sem uma boa universidade, não há ciência e tecnologia, mas, sem o ensino médio, não há uma boa universidade, e, sem o ensino fundamental, não há um bom ensino médio. Perceberam que o nó que nós teremos que desatar da ciência e da tecnologia brasileira, esse nó, Senador Suplicy, está na educação

de base. Só a educação de base é capaz de fazer com que todos os cérebros deste País tenham o preparo necessário para escolhermos, entre eles, os melhores, que serão nossos cientistas e nossos tecnólogos.

A SBPC, ao entrar nessa campanha, nesse movimento, ao formar o seu próprio movimento, vai, sem dúvida alguma, criar um movimento de pressão na sociedade brasileira para que despertemos para o fato de que não tem futuro um país onde a educação exclui e a educação não prepara.

O outro movimento, no domingo, 120º aniversário da Proclamação da República, foi lançado aqui, em Brasília, pela Maçonaria brasileira. A Maçonaria brasileira decidiu, Senador Paulo Paim, fazer um movimento pela educação no Brasil, do porte do que eles fizeram há 120 anos pela República brasileira, e escolheram a data de comemoração do 120º aniversário da Proclamação da República. Lançaram um programa com metas claras, com estratégias claras, com um belo símbolo, Senador Praia, que permitirá levar para toda essa comunidade maçônica brasileira a ideia da educação como o vetor que permitirá completar a República brasileira.

Dois grandes movimentos foram feitos. Esses dois se somam a um que já existe há alguns anos, chamado Todos pela Educação, um movimento basicamente de empresários que se uniram e mantêm uma estrutura de promoção, de debates, de pressão, cobrando a revolução educacional de que o Brasil precisa.

Eu quero, ao mesmo tempo que cumprimento esses três grandes movimentos – Todos pela Educação, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a Maçonaria Brasileira – dizer que o símbolo que temos para isso é um grande sino, para despertar o Brasil para a ideia de que o caminho é a educação.

Fico feliz é porque eles começam a ter não só as grandes bandeiras de longo prazo, mas a adotar bandeiras imediatas de curto prazo. Por exemplo, iniciarão uma campanha para utilizarmos, no próximo ano, duas leis já sancionadas pelo Presidente Lula: a primeira, que assegura direito a vaga na escola mais perto de sua casa a toda criança no dia em que completar quatro anos. Essa lei foi sancionada, mas não é do conhecimento da população. Em alguns casos, alguns pais que levaram os seus filhos, os filhos chegaram ali e não receberam a vaga que a lei lhes garante. Eu creio que, com a entrada desses dois movimentos na luta concreta pelo cumprimento dessa lei, vamos começar a ter de fato nossas crianças na escola a partir dos quatro anos. A outra é a lei que obriga garantia de vagas a todo jovem no ensino médio. Até recentemente, não havia a obrigação de os governos garantirem vagas para aqueles que chegavam ao ensino médio, e daí a trágica exclusão que acontece no ensino médio. Agora, com a lei já sancionada pelo Presidente da República, nós temos um instrumento legal que permite a cada jovem brasileiro que concluiu o ensino fundamental chegar a uma escola e pedir sua vaga. Mas ninguém conhece, e alguns jovens não querem, e algumas escolas não aceitam.

Com a SBPC, o movimento Todos pela Educação, a Maçonaria brasileira, o Movimento Educacionista brasileiro, juntos, eu creio que vamos conseguir divulgar a ideia para que todos os jovens saibam do direito que têm e da importância que é fazer o segundo grau, o ensino médio. Depois, pressionar para que os governantes deste País cumpram a lei – porque nem sempre se cumpre a lei – toda vez que um jovem buscar vaga na escola.

Esse movimento, além de lutar por tudo que é preciso como um programa – uma carreira nacional do magistério, um programa federal de qualificação da educação, a ampliação do horário integral ao longo de todo o Brasil, essas ideias que são grandes e que são distantes –, quando agora eles pegam ideias concretas, leis já sancionadas e começam a ser um instrumento da divulgação, da promoção e da garantia do cumprimento delas, eu não tenho dúvida de que a ideia do movimento pela educação, o Movimento Educacionista, começa a ganhar corpo, como ganhou, 150 anos atrás, a Abolição da escravatura, como ganhou, 120 anos atrás ou um pouco mais, porque se realizou 120 anos atrás, 130, 140 anos atrás, a ideia da República.

Agora nós vamos conseguir pela educação, como forma de completar a Abolição e completar a República, porque nem a Abolição está completa enquanto não tivermos todos os filhos dos ex-escravos e seus descendentes na escola, nem a República está completa enquanto o Brasil tiver dois tipos diferentes de escola, uma escola para a parcela rica e uma escola diferente para a parcela pobre. A unificação da qualidade educacional é o passo mais fundamental para a garantia de que o Brasil é uma república. Eleger presidente não basta para dizer que um país é republicano. Ele pode até ter um sistema republicano de governo, mas ele não é uma república enquanto a escola não for um direito de todos e um direito igualmente atendido na qualidade para todos.

Fico feliz em saber que os nossos cientistas, que os maçons brasileiros, que os empresários brasileiros, pouco a pouco, começam a se organizar, a se manifestar e que começa a ganhar corpo no Brasil o Movimento Educacionista, lançado aqui quatro anos atrás. E dizem, Senador Mão Santa – e o senhor é um dos que mais contestam – que o Senado não serve para quase nada. O senhor é um dos que mais batalham para dizer que este Senado tem uma função, e mais:

o senhor diz – atrevidamente, eu diria – que este é o melhor Senado que o Brasil já teve. Não vou discutir com o senhor se é o melhor ou não, porque isso é uma questão de apelar para os historiadores, mas nós estamos dando prova de que fazemos as coisas que são necessárias.

Agora, a sociedade civil precisa se organizar para que as leis que a gente aqui faz sejam conhecidas de todos e para que as leis que a gente aqui faz sejam cumpridas por aqueles que têm a obrigação de cumpri-las. O movimento cresce, a pressão vai aumentar, e, em breve, a gente vai poder dizer: todos os meninos dos 4 aos 18 anos estão na escola e, daqui a mais algum tempo, estarão em horário integral, como sonhou Leonel Brizola, Darcy Ribeiro, Anísio Teixeira, Paulo Freire e outros que foram educadores e educacionistas também.

Era isso, Sr. Presidente Mão Santa, que eu queria comunicar hoje como duas grandes vitórias da semana passada para o Movimento Educacionista brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Já foi uma vitória para a democracia nós conquistarmos aquela grande artista, que representa o melhor da mulher brasileira na sua inteligência e na sua beleza, a nossa nova líder do PDT.

Agora, nós vamos chamar um líder. Pela sequência, Demóstenes Torres. Está? *(Pausa.)*

Magno Malta. *(Pausa.)*

Aloizio Mercadante. *(Pausa.)*

E Casagrande está? *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, como Vice-Líder do PT, na ausência do Líder, disponho-me a falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Casagrande também não está. Então, nós acatamos a solicitação de V. Exª. Está encerrada a inscrição do Partido dos Trabalhadores como Líder. Ele está sendo representado, neste instante, por Eduardo Suplicy.

Prorrogamos a sessão por mais uma hora para que todos os que estão inscritos possam usar da palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, acabo de ser informado que o Senador Aloizio Mercadante está adentrando o plenário a vai fazer uso da palavra como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Aloizio Mercadante, aguardamos sua presença no plenário para usar da palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Chegou.

Está aqui, Senador Aloizio, seu lugar assegurado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, o Líder do Partido dos Trabalhadores, que representa a grandeza do Estado de São Paulo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para dizer que tivemos hoje no Congresso Nacional da Confederação Nacional da Indústria um excelente debate do qual participaram o Presidente da CNI, o Presidente da FIESP, o Senador Tasso Jereissati, eu, o representante do Banco Mundial e o Ministro da Fazenda, Guido Mantega. Foi um debate muito rico em que pudemos reafirmar esse momento extraordinário que atravessa o Brasil. Esse momento é reconhecido pelos principais chefes de Estado das mais importantes economias e nações. É um momento extraordinário que está sendo reconhecido pelos grandes analistas da economia e de políticas internacional e por importantes veículos de comunicação.

Na semana passada *The Economist*, a prestigiosa e rigorosa revista inglesa, fez a afirmação de que o Brasil vive o seu melhor momento desde o Descobrimento. Disse ainda que o Brasil – em qualquer momento – até o ano 2014 – deverá transformar-se na quinta economia do mundo.

Quero lembrar a este Plenário que nós já somos o quinto território e a quinta população, mas, tendo em vista a economia, estamos em nono lugar.

Por que é que nós poderemos, de fato, nos próximos cinco ou seis anos alcançar a estatura da quinta economia do mundo? Em primeiro lugar, pela forma como o Brasil se comportou nessa crise. Não é apenas porque nós entramos mais tarde e saímos antes – fomos um dos primeiros países a atravessar a crise –, mas porque nós saímos em condições extremamente favoráveis quando nós comparamos a perspectiva histórica do Brasil com outros economias.

Se nós analisarmos o impacto dessa crise, nós vamos verificar que os Estados Unidos, que é a maior economia do mundo, praticamente há dois anos está em recessão, perdeu 4,5 milhões de postos de trabalho. Além de ter aumentado o desemprego, o nível de endividamento das famílias, das empresas e do Estado americano dificulta muito a perspectiva de uma retomada acelerada e sustentável do crescimento econômico. Aquele consumismo que a sociedade americana mantinha – as famílias estão devendo uma vez e meia a renda disponível anual, ou seja, o que eles esperam receber ao longo de um ano – não tem como voltar em curto espaço de tempo.

O déficit público americano este ano é 12,7% do PIB. Portanto, na saída da crise eles terão que cortar gastos públicos, terão que cortar subsídios, terão que

aumentar impostos e terão que aumentar a taxa de juros, o que vai dificultar o crescimento acelerado futuro da economia americana.

A Europa não é diferente. A Europa nos últimos doze meses teve uma queda de 4,6% do PIB, de taxa negativa de crescimento, e se nas crises anteriores o emprego na Europa voltava num prazo entre seis meses e um ano, a perspectiva nessa crise é que o nível de emprego pré-crise na União Européia só voltará entre três e cinco anos. Portanto é uma crise que tem impactos estruturantes.

No Japão, nos últimos doze meses, houve uma queda do Produto Interno Bruto de 6,5%. Portanto, os grandes centros da economia mundial – Estados Unidos, Europa e Japão – vivem uma crise, uma perda de produção de emprego e com dificuldades, especialmente pela deterioração das finanças públicas, de uma recuperação acelerada e sustentável do crescimento.

Diferente desse cenário é o que está acontecendo, principalmente na Ásia, onde, de um lado, está a China, que cresceu 7,9% nos últimos doze meses e de outro, a Índia, que cresceu 6,1% nos últimos doze meses. São os dois países que apresentam o novo polo dinâmico da economia mundial.

A economia mundial está se transferindo para oeste, para a Ásia, e para o sul, para os países em desenvolvimento.

E dentro desse cenário, da emergência de China e de Índia e de um declínio econômico histórico, Estados Unidos, em especial, e também União Européia e Japão, o Brasil emerge não com a intensidade, não com a magnitude do movimento histórico que atravessam a China e a Índia, mas com algumas vantagens comparativas que nos colocam num cenário extremamente promissor. Eu reafirmo que a projeção da revista *The Economist de* nós sermos a quinta economia do mundo até 2014 é, absolutamente, viável e possível.

Por quê?

Em primeiro lugar, pelo papel histórico que a nossa agricultura deverá cumprir nessa nova fase do capitalismo na medida que a renda cresce, fortemente no leste, na China e na Índia – que são 2,5 bilhões de pessoas. A China, hoje, está urbanizando 18 milhões de pessoas por ano; é uma grande São Paulo que vai para cidades por ano na China. A demanda de aço, a demanda de cimento, a demanda de saneamento, a demanda de habitação, de transporte é brutal e alavanca o crescimento e o consumo nesse processo de urbanização.

No entanto, eles não têm terra disponível para produzir os alimentos necessários, tendo em vista o aumento da renda e o crescimento demográfico, mesmo que controlado.

E o Brasil, que é a terceira agricultura do mundo, é hoje o maior exportador de alimentos do planeta. Nos últimos cinco anos nós fomos o país que mais produziu e exportou alimentos no mundo. Somos hoje o maior produtor mundial de carne; o segundo em aves, o terceiro em carne suína; o primeiro em açúcar, em álcool, em café, em suco de laranja, em soja e o terceiro maior exportador de milho. Essa condição da agricultura brasileira vai se consolidar com a emergência da Ásia, tendo em vista a falta de terra e de disponibilidade de recursos naturais para produzir os alimentos, a proteína necessária, para sustentar o crescimento da renda em China e Índia. Então, o primeiro lugar da agricultura histórica...

Senador Roberto Cavalcanti, só mais uma menção.

O segundo grande movimento estruturante que nós estamos vivendo e que coloca o Brasil nesse cenário é que, depois de muitas décadas, a distribuição de renda se moveu no Brasil. Nós estamos criando um mercado de consumo de massas. E esse mercado interno de massas é hoje o vetor fundamental da expansão da economia brasileira.

Não há perspectivas promissoras no comércio internacional com a situação da economia americana em especial, União Européia e Japão. Onde o Brasil cresce é no mercado interno. São 32 milhões de brasileiros que vieram a uma situação de uma classe média baixa emergente. São os 17 milhões de brasileiros que saíram da linha da pobreza, com o Programa Bolsa Família, com o salário mínimo, com o crescimento do emprego, com o crédito consignado. Esse mercado de massas nos dará uma dinâmica interna de crescimento sustentável, acelerada, pelos próximos anos. E é um diferencial fundamental: a agricultura, o mercado interno e a matriz energética.

O que representa a matriz energética? Primeiro, o etanol. Hoje nós somos o maior produtor mundial de etanol e seremos o maior exportador, porque eu acho que Estados Unidos e Europa terão que cortar subsídios na agricultura e não poderão competir com a eficiência da nossa agricultura em muitos setores, especialmente nesse, na produção de etanol, e porque mais de 90% dos carros que são produzidos no Brasil – nós estamos batendo o recorde de produção e vendas de automóveis nos últimos dois meses –, mais de 300 mil veículos por mês, dependem do etanol de forma crescente, o que estabilizou esse mercado, esse setor da economia.

E mais importante que as energias renováveis é a descoberta do pré-sal. Estamos falando da mais importante descoberta de jazida de petróleo das últimas décadas, no cenário da economia do petróleo,

que continua sendo o setor mais importante da economia mundial.

Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador Aloizio Mercadante, V. Exª aborda, no momento presente, um assunto de extrema importância para o País. Eu sou empresário há muitos anos e viajo pelo mundo há mais de 40 anos. Recentemente, no mês de outubro, tive duas oportunidades: uma de passar 12 dias nos Estados Unidos e outra de passar 10 dias no Japão. No Japão, tive contato com autoridades do nível do presidente mundial da Honda, que é uma organização que atinge a aeronáutica, a indústria automobilística, de motocicletas, robôs e equipamentos. A imagem... Eu já convivi com todas as épocas do Brasil – o Brasil da época do calote internacional, o Brasil da revolução democrática, dos problemas da democracia brasileira – e nunca, na história brasileira, nós vivemos, internacionalmente, um momento tão brilhante. O importante é que não somos nós que achamos isso, mas o mundo que acha isso da gente. Então, é muito importante, é um orgulho nacional a imagem brasileira no panorama econômico internacional. Entidades financeiras, mundo econômico – os olhos do mundo estão voltados para o Brasil. O Brasil atingirá, sem dúvida, essa expectativa de ser a quinta economia do mundo, sem dúvida, e não é somente por questões de competência brasileira. É o que o mundo acha do Brasil. O mundo investirá e acreditará no Brasil construído pelo atual Governo e constituído dentro das estruturas econômicas que detemos, citadas por V. Exª. Está de parabéns V. Exª pelo pronunciamento. Sou testemunha internacional do que se passa na repercussão desse *boom* econômico brasileiro e da credibilidade social, da credibilidade democrática que o Brasil atingiu e consegue transmitir ao mundo como um todo. Parabéns, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Cavalcanti, fico muito feliz por ouvir a sua intervenção, não só por ser um empresário experiente, mas ser da área de comunicações, atento a esse movimento.

De fato, é o que estamos vivendo. O Brasil deixou de ser um problema para a economia mundial. O Brasil passou a ser solução. Deixamos de ser um País devedor. Somos, hoje, um País credor. Deixamos de precisar de recursos do FMI para fechar nossas contas externas. Hoje, emprestamos recursos ao Fundo Monetário Internacional – US$10 milhões. Portanto, o Brasil, hoje, ajuda a construir uma governabilidade democrática e econômica mais eficiente, como é o G-20. Somos o grande protagonista da construção desse espaço novo, supranacional, de governança econômica internacional.

Mas quero retomar. Além da agricultura, além do mercado de consumo de massas, além da mudança da matriz energética, é só olharmos, por exemplo, para a Petrobras, que, infelizmente, foi alvo aqui de toda uma campanha da necessidade imprescindível de uma CPI, cujos desdobramentos, evidentemente, não agrediram a empresa, e nem poderia ser diferente, porque, quando assumimos o Governo, a Petrobras valia US$14 bilhões. O Governo anterior tinha privatizado 1/3 da Petrobras por US$5 bilhões.

Hoje, a Petrobras vale US$208 bilhões – valor de mercado. É a terceira maior empresa do mundo. Por que ela é a terceira maior empresa do mundo? Porque as descobertas do pré-sal vão mudar para sempre a história econômica do Brasil.

O Brasil precisa discutir, e este Senado, com muita profundidade, o impacto dessas descobertas. Já temos, ali, entre 12 e 16 bilhões de barris de petróleo. A US$100 o barril – estava a 140, mas vamos trabalhar com um cenário de US$100 o barril –, estaremos falando de US$1,600 trilhão, de uma riqueza que vai entrar na economia brasileira, que vai alavancar o financiamento das políticas públicas, que vai liquidar a dívida pública que está aí. O Estado brasileiro, em cinco, seis, dez anos, deixará de ser um Estado com dívida pública, portanto, sem pressão na taxa de juros, com mais capacidade de investimento, sem necessidade de aumentar impostos.

Se fizermos um marco regulatório da partilha, se o Estado brasileiro se apropriar dessa riqueza, retribuir e distribuir com justiça esses recursos, se não permitirmos que essa riqueza aprecie o real e aprisione o Brasil na doença holandesa, que aconteceu com outras economias do petróleo, daremos um salto extraordinário historicamente, o qual o mundo já enxergou, o mercado financeiro já enxergou. Não é à-toa que a Petrobras é a terceira maior empresa do mundo hoje. O mundo está olhando para o Brasil – os mercados, os analistas, aqueles que aplicam os seus recursos –, enxergando as oportunidades históricas.

Uma parte da Oposição e uma parte dos meios de comunicação fazem questão de dizer que não é assim. É! O momento do Brasil é extraordinário. As possibilidades do Brasil são fantásticas.

O cenário é extremamente promissor e são razões muito profundas, como a agricultura, o mercado e consumo de massas, o potencial energético, as descobertas do pré-sal, a competitividade que vamos ganhar na área de energia.

É verdade que não nos podemos acomodar com essas possibilidades. Temos de ser muito rigorosos,

porque o Brasil precisa de mais investimentos em infraestrutura, em logística, em estradas. O Brasil precisa de mais investimentos em portos e aeroportos. O Brasil terá, agora, a Copa do Mundo e terá as Olimpíadas. Nós vamos ser uma grande vitrine e uma grande atração de turistas. Precisamos enfrentar o problema da segurança pública nas grandes cidades brasileiras. Temos grandes desafios, mas há muitos anos o Brasil... Se é que na história recente teve um momento tão extraordinário, com tantas possibilidades, com tantas potencialidades como esse que estamos atravessando.

Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Aloizio Mercadante, V. Exª faz um discurso que toca o meu coração, como fluminense, como carioca, porque estamos esperando a geração pré-sal. Em 2008, Senador Mercadante, o mundo consumiu 87 milhões de barris por dia e o Brasil, 1,9 milhões. Segundo a Agência Internacional de Energia, em 2030, o mundo vai consumir 107 milhões de barris por dia, e o Brasil precisará de três milhões de barris por dia. Portanto, eles fazem, também, um outro estudo dizendo que as atuais reservas, que, hoje, estão produzindo 87 milhões de barris por dia, vão produzir 30. Ora, se precisaremos de 107 e elas vão produzir 30, haverá uma defasagem de 70 milhões de barris. Portando, o petróleo, nos próximos 20 anos, terá um valor extraordinário. Senador Aloizio Mercadante, o seu conterrâneo Monteiro Lobato, há muito tempo, escrevendo sobre o Sítio do Pica-pau Amarelo, com uma visão nacionalista perfeita, criou a primeira companhia de petróleo brasileira, que se chamava Companhia Donabentense de Petróleo. O primeiro poço se chamava Caraminguá nº 1 e foi explorado pelo Visconde de Sabugosa. Imagine o senhor: um sabugo de milho já tinha a visão correta deste País! Não é possível que, hoje, ouçamos pessoas fazendo discursos para que as reservas brasileiras caiam na mão de empresas estrangeiras, quando um sabugo de milho já nos alertava para o fato de que nenhum país abre mão de salvaguardas como essa. O senhor deve ter ouvido falar, com certeza, de um sujeito chamado Henry Kissinger. Ele foi professor de Harvard, estadista e secretário de estado americano. Ouça a frase que ele dizia: "Os países ricos, industrializados, precisam de petróleo, que deve ser comprado dos países produtores pelo preço de extração mais transporte e pequena margem de lucro, que deverá ser compensada com os produtos que nós exportamos para eles. Para isso, é preciso montar um sistema sofisticado e eficiente de pressões políticas, econômicas e até militares". Até militares! Fico aqui como V. Exª e vários outros políticos: cada vez que abrimos o jornal, cada vez que lemos revistas, vemos as pessoas dizerem que nossa Companhia não tem recursos, que precisamos da ajuda tecnológica e financeira de outras companhias, que o Governo está tentando estatizar, que esse negócio de Fundo Social não vale a pena, porque senão vamos formar a geração do Bolsa Família. A geração não é do Bolsa Família! A geração é a do pré-sal! É a geração de oportunidades para esse povo, para que esses meninos que colocamos no Pró-Une tenham oportunidades dignas de educação, como estão tendo agora, como nunca tiveram! E as 210 escolas técnicas que fizemos? Então, só posso, aqui, solidarizar-me com V. Exª e dizer que essa luta vai ser árdua. V. Exª sabe disso. Na hora de defender o capital no Congresso Nacional, meu Deus do Céu, levantam-se marchas! Eu mesmo as vi na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para derrubar a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). Na mais melancólica madrugada, terminamos a reunião numa vil e apagada tristeza, porque perdemos R$40 bilhões para a saúde, sob a premissa de que os preços iriam cair. Não caíram, Senador! Não quero tomar muito o tempo de V. Exª, mas, naquela ocasião, pelo interesse dos poderosos, um milhão de assinaturas – eu estava sentado na CCJ – cobriram, forraram o chão da CCJ. No entanto, quem marcha pelo pobres, pelos desempregados, pelos favelados, pelos aflitos, pelos desgraçados? Nós marchamos por eles e vamos marchar até a vitória final. Parabéns a V. Exª!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Marcelo Crivella. É muito bom ver uma intervenção como essa, que, inclusive, resgata um debate histórico. Nos anos 40, nos anos 50, diziam que o Brasil não tinha petróleo, que o Brasil não tinha necessidade de ter uma empresa estatal de petróleo e que o Brasil não tinha capacidade de construir uma empresa. Esse debate voltou no período neoliberal, tanto que vou dizer o que já disse hoje aqui: o Governo anterior, o de Fernando Henrique Cardoso, privatizou um terço da Petrobras por US$5 bilhões, e a empresa, quando assumimos, valia US$14 bilhões. Na eleição de 2006, várias lideranças importantes do Governo anterior defendiam a privatização da Petrobras se eles voltassem ao governo. Posso ler aqui os vários depoimentos; são vários os depoimentos. Na revista *Exame*, Senador Eduardo Azeredo, é dito: "Luiz Carlos Mendonça de Barros: 'Nós temos que acabar com essa conversa e dizer: tem de vender a Petrobras'".

Então, a Petrobras, nesses sete anos – hoje, ela vale US$208 bilhões; repito: são US$208 bilhões –, é a terceira maior empresa com valor de mercado. E para esta afirmação que fez o Senador Marcelo Crivella é que quero chamar atenção de V. Exª: os Estados Unidos importam, hoje, doze milhões de barris

de petróleo por dia; as reservas próprias americanas não sustentam o consumo americano por mais de três anos. A Inglaterra, que era um país produtor-exportador de petróleo, é importador hoje. A Indonésia, que era produtora-exportadora, é importadora hoje, porque os campos têm um período de maturidade, e a produção vai caindo.

Então, o controle dessa matéria-prima estratégica, que está em mais de três mil produtos da economia – não é só energia, só combustível...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Aloizio Mercadante, concedo-lhe mais um minuto para V. Exª concluir.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quero só passar a palavra para o Senador Eduardo Azeredo, para que a gente possa dar continuidade ao assunto.

O Petróleo está em três mil produtos na economia, e a gestão estratégica das reservas, se produzirmos e processarmos essa riqueza, mudará decisivamente o lugar da economia brasileira no cenário internacional. O déficit previsto é de 75 milhões de barris de petróleo por dia, em 2020. A China está importando seis milhões de barris de petróleo; o Japão, mais de quatro milhões de barris, além da Coreia, da Alemanha. Os grandes importadores de petróleo precisarão decisivamente dessa fonte de energia. A transição energética é muito mais lenta do que a gente gostaria que fosse para fontes alternativas, que hoje são só 7% da matriz energética. No Brasil, além da energia hidroelétrica, além do etanol, além da energia solar e da eólica, em que podemos ser muito competitivos, esse petróleo descoberto significará uma alavancagem da indústria brasileira, com oferta de gás, com exportação de derivados de petróleo. Com isso, seremos o sexto ou o sétimo país produtor-exportador de petróleo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Ouço o Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Aloizio Mercadante, eu estava quietinho no meu lugar, mas essa questão da privatização, como lembrou o Senador Marcelo Crivella, "está provocando-o, não é?". Veja bem que o PSDB nunca defendeu a privatização da Petrobras. As lideranças políticas e o candidato Geraldo Alckmin nunca defenderam a privatização. Nossos Governadores – José Serra, Aécio Neves – nunca defenderam a privatização da Petrobras. Se um técnico renomado fez essa defesa, ele a fez por vontade própria, por pensamento próprio. O PSDB nunca defendeu a privatização da Petrobras. Quanto ao resto, estamos de acordo. Acho muito bom o Brasil estar realmente sendo relembrado, o Brasil estar sendo festejado. Estamos no mesmo caminho. Quando a Petrobras foi ameaçada na América do Sul, nós, aqui, defendemos a Petrobras. Quando a Petrobras foi ameaçada lá, quando, na verdade, ela foi expulsa da Bolívia, nós a defendemos aqui. Então, por esse caminho, a discussão não fica boa. Com relação ao crescimento do Brasil, é isto mesmo: é bom que o Brasil se aproxime de ser a quinta potência do mundo. A nossa discordância é exatamente porque sinto que isso é fruto de vários esforços, de vários Governos. Outro dia, lembrei da tribuna que o empresário Presidente da Localiza, Salim Mattar, dizia que cada Governo deixa um pedaço importante. Ele se relembrava da abertura econômica do Brasil, do Plano Real, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da negociação da dívida dos Estados, até chegar à consolidação que o Presidente Lula fez sobre essas questões econômicas e a expansão dos programas sociais. Portanto, é uma sequência positiva que houve no Brasil em vários governos. Conseguimos enfrentar bem a crise porque nosso sistema bancário era sólido, e isso veio daquelas providências do Proer, que foi, à época, muito combatido. Então, esse é o ponto. É muito bom, sim, estou de acordo com a maior parte do que é dito por V. Exª, mas não com a questão da Petrobras. O PSDB nunca quis privatizar a Petrobras.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Evidentemente, para todos nós, é muito importante essa intervenção. Penso que foi um erro histórico vender 30% da Petrobras por US$5 bilhões há oito anos. Hoje, a Petrobras tem um valor de mercado de US$208 bilhões. É impensável que isso pudesse ter acontecido, mas superamos esse capítulo, o que é importante. Mas o que nos interessa agora é exatamente impulsionar todas essas potencialidades que estão apresentadas ao Brasil, construir uma agenda de futuro e avançar, redefinindo algumas questões.

Uma das coisas que fez o Brasil ser o que é hoje foi o fortalecimento de alguns instrumentos públicos. O Banco do Brasil, hoje, Senador Mão Santa, empresta mais do que todos os bancos brasileiros juntos emprestavam em 2003. Hoje, o Banco do Brasil, sozinho, tem uma carteira de crédito de R$304 bilhões, que é maior do que a de todos os outros bancos da economia brasileira em 2003. O BNDES, hoje, é maior que o Banco Mundial. A Caixa Econômica Federal é outro grande instrumento de financiamento, especialmente na área da construção civil, no programa Minha Casa, Minha Vida, nos programas de infraestrutura e de saneamento. E a Petrobras é isso que é. Esses instrumentos

públicos que valorizamos neste Governo colocaram o País num novo patamar.

Então, sinto que este é um momento histórico excepcional. O Brasil tem uma imensa oportunidade. Precisamos ter uma agenda corajosa, para enfrentarmos problemas como a reforma tributária, como a reforma política, matérias sobre as quais o Congresso Nacional ainda não se debruçou com ousadia histórica, como deveria estar fazendo. Mas, se o fizermos, vamos acelerar esse encontro do Brasil com o futuro. O Brasil não é mais o País do futuro. O Brasil é, hoje, a Nação do momento, reconhecido por todos aqueles de boa-fé, pelos principais analistas internacionais, pelos grandes chefes de Estado, que olham para o mundo e olham para o Brasil com a grandeza que este País tem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Aloizio Mercadante, ressaltando as perspectivas invejáveis da economia do nosso País no futuro.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 308, de 2009**, do Senador Cristovam Buarque e de outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 26 de novembro do corrente seja destinado a homenagear o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no transcurso do cinquentenário de sua criação.

Em votação o Requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Vou falar rapidamente. Queria apenas dar uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o ex-Ministro José Dirceu de Oliveira e Silva ligou-me, dizendo que, hoje, neste plenário – eu não estava presente aqui –, o Senador Alvaro Dias e o Senador Arthur Virgílio fizeram críticas a ele, dizendo que ele teria proposto à Justiça que o Senador Arthur Virgílio fosse depoente no processo em que ele é réu. Ele disse que não propôs a oitiva do Senador Arthur Virgílio, que essa não foi iniciativa dele, que não tem procedência alguma essa informação. É que, na capa do processo, está escrito "José Dirceu de Oliveira e Silva e outros". Então, ele deve ter interpretado que pudesse ser uma iniciativa dele protelatória ao julgamento, mas ele não o fez. Portanto, não foi ele quem propôs a oitiva do Senador Arthur Virgílio no processo.

Quero fazer esse esclarecimento, a bem da verdade. Tenho certeza de que, depois desse esclarecimento, o Senador Alvaro Dias e o Senador Arthur Virgílio reconsiderarão a intervenção que fizeram.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, convidamos para usar da palavra um orador inscrito, o Senador Paulo Paim.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, enquanto o orador sobe à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Peço-lhe um instante.

Não estando presente aqui o Senador Paulo Paim, o Senador Neuto De Conto, que estava aqui há pouco tempo, teria direito à palavra. *(Pausa.)*

O Senador Neuto De Conto não está presente.

O Senador Eduardo Suplicy, há poucos instantes, estava aqui.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti.

Enquanto V. Exª se dirige à tribuna, tem a palavra, pela ordem, a encantadora Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª é DEM, não é?

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Do Democratas, Sr. Presidente, com muito orgulho. Desde que iniciei minha vida pública, sempre no meu partido.

Sr. Presidente, é para fazer um registro, embora rápido, mas da maior importância para o Brasil, na minha avaliação.

Ontem, às 15h, na sede do Ibope, em São Paulo, a CNA, com várias entidades que representam e trabalham pela educação no Brasil, como a Fundação Bradesco, como todas as ONGs – por exemplo, a Ayrton Senna –, também com a associação que representa os Secretários de Educação dos Municípios do Brasil, que representa os Secretários de Educação dos Estados no Brasil, enfim, todas as entidades, todas as instituições da maior importância, junto com a CNA, iniciamos um grande estudo para verificar a situação da escola rural no Brasil.

Senador Cristovam Buarque, que é um especialista, um estudioso da área, gostaria que V. Exª também pudesse participar conosco desse grande estudo.

Será a primeira vez no Brasil em que nós vamos ter os dados concretos e reais. Ontem, também estava lá o Ministério da Educação. E nós teremos, nos próximos quatro meses, uma fotografia, mais do que

uma fotografia, nós teremos uma radiografia de toda a situação das escolas rurais brasileiras.

Quero lembrar que a Prova Brasil para o Ideb nunca foi aplicada no campo. Após gestões que fizemos junto ao Ministério da Educação, vão iniciar a Prova Brasil em algumas escolas seriadas da zona rural. E nós faremos a Prova Brasil nas escolas rurais multisseriadas, aquelas onde, em uma salinha de aula só, há a primeira, a segunda, a terceira e a quarta séries, como é um hábito no Brasil há muitos anos.

Então, nós teremos uma avaliação física das escolas, o perfil do professor e da professora rural, da diretora da escola, dos alunos, do conteúdo pedagógico, do aprendizado dos alunos no campo, para que, mais uma vez, nós possamos fazer justiça e ir findando com os preconceitos.

Por que não medir a escola rural? Agora, a partir desse estudo, nós vamos inserir na realidade brasileira, na estatística brasileira, as condições da escola rural do País.

A CNA teve essa iniciativa, e não é a primeira. Também na área de saúde, também em outros setores sociais, nós queremos participar e nos inserir nesse processo, nessa discussão, encontrando soluções para minimizar a pobreza rural no nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria que ficasse, assim, registrado nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esta é a Senadora Kátia Abreu, prestando contas de suas ações de educação na zona rural de nosso País.

Com a palavra, o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. **ROBERTO CAVALCANTI** (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu amigo e ídolo do Piauí e do povo brasileiro, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, as incertezas legislativas e a lacuna dos marcos regulatórios – tão danosas ao crescimento do País – se encolhem em proporção inversa ao surgimento de uma consciência progressiva em ebulição na sociedade brasileira.

As crises institucionais resolvem-se paulatinamente dentro dos parâmetros democráticos, sem que se arrisquem fórmulas desesperadoras ou despóticas.

Nessa nova ordem, é mais do que bem-vinda a iniciativa do Governo Lula de editar um novo modelo do Refis. Em operação desde agosto, foi elaborado com o intuito de turbinar o sistema de arrecadação fiscal, cuja força motriz havia sido duramente abalada em função da quebradeira da crise econômica global de 2008.

Por conta dela, o Governo Federal lançou a versão 2009 do referido programa, pontilhada de concessões e facilidades de pagamento para os contribuintes inadimplentes.

Mais frouxo nos requisitos, o novo modelo já atraiu cerca de 400 mil empresas e pessoas físicas, interessadas nas vantagens do novo modelo de parcelamento de dívidas do Governo Federal. Afinal de contas, a falta de crédito que se alastrou pelo País e pelo mundo afora assustou toda a comunidade empreendedora.

Dados da Receita mostram que a inadimplência dobrou com a crise. Entre outubro de 2008 e janeiro deste ano, as grandes empresas deixaram de pagar R$300 milhões por mês. No período anterior à crise, o valor acumulado era de apenas R$150 milhões mensais. E foi exatamente contra a maré baixa que o novo Refis foi elaborado. Já notabilizado como o "Refis da crise", seu processo de adesão foi implementado em meados de agosto e deve se encerrar no último dia de novembro.

Sr. Presidente, nossa convocação aqui, hoje, é no sentido de alertar e chamar a atenção dos contribuintes, porque restam apenas 13 dias para que cumpram suas adesões.

Ao oferecer menos limites e relevar antigos obstáculos junto aos pedidos de renegociação, nossas autoridades fiscais passam a conceder o período de até 15 anos para o parcelamento das respectivas dívidas.

Sr. Presidente, mais abrangente que os Refis anteriores, a edição 2009 nutre a expectativa de que os pedidos de empresas e de pessoas físicas superem o resultado dos quatro outros modelos que a precederam.

Vale recordar que o primeiro Refis se deu em 2000, com a adesão de apenas 130 mil contribuintes. Em 2003, o Governo Lula instituiu o Parcelamento Especial (Paes), registrando a inscrição de 280 mil pedidos. Por fim, em 2006, instalou-se o Parcelamento Excepcional (Paex), mais conhecido como Refis 3, por meio do qual a Receita Federal conseguiu capturar 290 mil empresas para renegociação.

Como se sabe, o novo programa permite a adesão de todos os contribuintes que possuem débitos com a Receita Federal ou com a PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) vencidos até 30 de novembro de 2008.

Destaca-se nesse grupo o empresariado do setor de exportações, que perdeu na Justiça, em agosto, a disputa bilionária com o Governo em relação à utilização do crédito-prêmio do IPI após outubro de 1990.

Mais especificamente, para além dos 15 anos de parcelamento, as regras previstas no novo Refis estabelecem valores mínimos de pagamento para cada categoria de contribuinte.

Por exemplo, no caso das pessoas físicas, exige-se a parcela mínima de R$50, ao passo que, para as pes-

soas jurídicas, o mínimo aceitável para o pagamento de qualquer dívida ficou na faixa dos R$100, com exceção do IPI, para o qual se estipulou o valor mínimo de R$2 mil.

Além de todas as vantagens já listadas, vale enfatizar que, mesmo para os contribuintes já inscritos nos programas anteriores, o novo Refis autoriza a migração para o programa atual, recalculando e projetando toda uma nova ordem de quitação da dívida acumulada. Cumpre ressalvar, no entanto, que os descontos de multas e juros variam de acordo com o prazo escolhido para o pagamento do débito.

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 462, que foi sancionada pelo Presidente Lula, contribuiu ainda mais para o aperfeiçoamento do Refis, instaurando novas medidas para fins de desoneração fiscal das empresas atingidas pela crise. Aprovada no Senado Federal em início de setembro, presta eficaz assistência ao espírito do novo Refis, alargando entendimentos mais generosos ao justo pleito de menor tributação junto ao setor produtivo.

No caso dos frigoríficos, por exemplo, sancionou-se o fim da tributação de 4,5% sobre a receita bruta, tanto para os exportadores, quanto para os do mercado interno.

Sem dúvida, trata-se de uma vitória hercúlea da Associação Brasileira de Frigoríficos (Abrafrigo), que tanto lutou pela causa das pequenas e médias empresas do setor, envolvidas num comércio cuja capacidade contributiva não suportaria, por definição, alíquota tributária tão onerosa quanto improdutiva.

Por outro lado, com as novas medidas em vigor, contribui-se para a repressão do abate clandestino, riscando do mapa produtivo nacional prática tão prejudicial ao controle sanitário do País.

Em suma, diante da sanção da Medida Provisória nº 462, especialistas avaliam que muitas empresas que estavam adiando a entrada no programa, à espera de uma definição na tramitação, sintam-se agora mais seguras e confiantes.

Em meio às alterações previstas, sobressaem-se artigos que estabelecem isenção de multas e encargos legais em relação a dívidas de IPI, bem como elevação de desconto para o pagamento de juros.

Em todo caso, Sr. Presidente, cabe ao empresariado brasileiro abrir os olhos quanto à oportunidade imperdível de adesão ao Refis. Isso se explica porque, mais recentemente, a Receita Federal anunciou que vai acelerar a cobrança de dívidas das empresas para tentar aumentar a arrecadação. Segundo autoridades do fisco, o alvo são as empresas inadimplentes que confessaram dever impostos e contribuições nas declarações entregues, mas não fizeram o recolhimento a tempo e em dinheiro.

Para se ter uma ideia da determinação da Receita, o primeiro lote de cobranças foi enviado neste mês a 110 mil empresas que devem cerca de US$5 bilhões. Segundo os técnicos, as maiores chances de aumento na arrecadação estão acumuladas em 2.341 grandes empresas que devem ao Tesouro, juntas, aproximadamente R$2 bilhões. De acordo com a Coordenação Geral de Arrecadação e Cobrança da Receita, a operação integra um programa regular de combate à inadimplência.

No entanto, no segundo semestre do ano passado, com a crise internacional e a dificuldade de obter crédito nos bancos, verificou-se que as empresas começaram a se financiar por meio do não pagamento de impostos.

Da perspectiva das empresas, vale frisar que o aumento de juros naquele momento fez com que fosse mais vantajoso pagar a multa do tributo em atraso do que a taxa exigida pelos bancos. Obviamente, trata-se de uma prática que, do ponto de vista do Erário, se mostra inteiramente anárquica e sistematicamente corrosiva.

De todo modo, superada a fase mais amarga da recessão global, convém aos contribuintes momentaneamente inadimplentes ombrearem com os demais, procurando acertar suas dívidas dentro das regras flexíveis do novo Refis.

Como é sabido, a solução do problema via ameaça de inscrição na dívida ativa para cobrança judicial não se mostra lucrativa para ninguém: nem para o Estado, tampouco para as empresas. Ao contrário, quanto mais cedo as empresas se enquadrarem nas novas regras de renegociação das dívidas, tanto mais rápido retomarão a Certidão Negativa de Débitos, necessária para adquirir financiamentos em bancos oficiais e para participar de licitações.

Para encerrar, Sr. Presidente, não caberia a mim furtar-me da expressão de contentamento com o encaminhamento político emprestado ao novo modelo do Refis, absorvendo reivindicações pertinentes e justas dos contribuintes inadimplentes.

Por fim, aproveito a ocasião para externar minha absoluta confiança nas autoridades econômicas do Governo Lula, na convicção de que o diálogo da classe empresarial com os representantes da Administração Pública tem sido revestido da mais profícua e mútua inspiração, mesmo nos instantes de crise.

Senador Crivella, é uma honra receber o aparte de V. Exª.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Roberto Cavalcanti, seria uma omissão imperdoável ouvir um pronunciamento tão lúcido sem aqui tentar de alguma forma colaborar com V. Exª. O mandato de V. Exª nesta Casa tem sido marcado por uma lucidez na análise econômica. V. Exª analisa com percuciência, conclui com inteligência e executa seus discursos com bravura. V. Exª tem a experiência do homem que

está à frente, do capitão da indústria, do comércio, do setor. V. Exª lida com os bancos. V. Exª empreende, é um empreendedor, e dos maiores do seu tempo da sua terra. V. Exª lembra aqui o equilíbrio que nós, Casa do equilíbrio, Casa da Federação, devemos fazer, nós que, políticos, Senador Roberto Cavalcanti, muitas vezes somos diminuídos, subalternizados, diria até ridicularizados, mas nos cabe – e sempre nos caberá – ser a vanguarda dos anseios daqueles que, lutando lá fora para sobreviver e garantir o emprego de seus funcionários, não conseguem ser ouvidos pelas hostes do Governo. E V. Exª vem a essa tribuna e diz: Olha, veja só o que chega a ocorrer. As pessoas dizem assim: 'Vamos atrasar o tributo, porque é melhor pagar um tributo atrasado do que ter que pagar juros aos bancos". Artifícios de sobrevivência, instrumentos de superação, que não contribuem em nada para o País. Pelo contrário, trazem uma febre. O organismo social está febril. Não podemos crescer como um corpo se tivermos deficiências, deformações no nosso arcabouço jurídico, sobretudo no nosso sistema tributário, que leve nossos empresários a isso. Então, V. Exª traz essa voz, traz esse equilíbrio, traz essa lembrança. E eu quero parabenizar V. Exª. O PRB se engrandece e o Estado da Paraíba se avulta em dignidade cada vez que V. Exª sobe a essa tribuna para dizer coisas importantes, que nós todos precisamos ouvir. Parabéns a V. Exª!

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Senador Crivella, é uma honra ser liderado por V. Exª, é uma honra pertencer ao partido de V. Exª, e muito me envaidece receber um aparte com o reconhecimento do nosso humilde trabalho. Na verdade, fazemos aquilo de que gostamos, aquilo que sabemos fazer.

A minha visão, como V. Exª sabe, é mais empresarial. Eu venho aqui a esta tribuna sempre tentando construir para o Brasil, para o nosso Estado, para determinadas categorias empresariais, enfim, para a comunidade que, necessariamente, sobrevive da atividade econômica. A atividade política é importantíssima, porém o esteio, o que alimenta a população é, na verdade, o resultado da atividade econômica.

A minha mensagem no dia de hoje é tão somente a de fazer um reconhecimento de quanto trabalho deu. V. Exª é testemunha, pois foi uma das pessoas que mais colaboraram na elaboração desse projeto de recuperação de débitos. Na verdade, não é um projeto de acobertar inadimplentes, é um projeto que reconhece as dificuldades pelas quais o empresariado brasileiro passou nos últimos anos. E isso faz com que esses empresários e essas empresas voltem à atividade econômica de forma normalizada, por meio da quitação de seus débitos, que servirá para fomentar o desenvolvimento do País pela arrecadação dessas receitas.

O meu alerta visa tão somente lembrar a todos que, no dia 30 deste mês, findará o prazo de adesão a esse programa fantástico. Então, venho mais uma vez conclamar, através da TV Senado e da Rádio Senado, a classe empresarial para lembrar que, no dia 30 deste mês, findará o prazo de adesão a tão formidável projeto de refinanciamento.

Muito obrigado ao Senador Marcelo Crivella. Muito obrigado ao Senador Mão Santa pela concessão do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora um Líder, pois nós estamos alternando. O Líder inscrito é o Senador Demóstenes Torres, do Democratas, de Goiânia. S. Exª é uma das maiores luzes do saber jurídico de nosso País.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Se o Senador Demóstenes Torres permitir, eu gostaria de informar, Sr. Presidente, Senador Demóstenes Torres, que nos visitam – neste instante, estão presentes na tribuna de honra do Senado Federal – os líderes da United Steelworkers, dos Estados Unidos e do Canadá, que são trabalhadores da empresa Vale-Inco, uma empresa que a Companhia Vale do Rio Doce adquiriu em 2006. Estão aqui Richard Bertrand, Vice-Presidente da USW Local 6500 de Sudbury, e Darren Melvin Cole, Presidente da USW Local 9508, acompanhados de Carolyn Kazdin, da United Steelworkers, e também do Sr. Jorge Luiz Campos, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Prospecção, Pesquisa e Extração de Minérios no Estado do rio de Janeiro – Sindimina – RJ, do Humberto e também do Arthur Henrique, Presidente da Central Única dos Trabalhadores.

Eles vieram aqui, Sr. Presidente, para me visitar e os diversos Srs. Senadores para transmitir o apelo que fazem ao Sr. Roger Agnelli, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, para que se estabeleça uma negociação, pois já estão há 4 meses em greve nos Estados Unidos – 3.500 trabalhadores –, uma vez que a Companhia Vale do Rio Doce ou a Vale-Inco transmitiu-lhes que o acordo, que há tempos havia sido realizado sobre seus planos de pensão, remuneração e tudo, acabou não mais prevalecendo.

Eles estão recebendo da Vale do Rio Doce simplesmente uma oferta: ou vocês aceitam isso, que é um corte muito significativo, ou são despedidos. E eles gostariam muito, inclusive na tradição do que o próprio Presidente Lula desenvolveu e aprendeu como um dos líderes sindicais mais importantes da história do Brasil, que fosse possível que trabalhadores e empresários possam sentar à mesa de negociação e realizar um entendimento que seja de bom senso tanto para a

Companhia Vale do Rio Doce, que é uma das maiores empresas brasileiras e uma das mais rentáveis...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Eduardo Suplicy, há um orador na tribuna.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu estou concluindo, Sr. Presidente.

Então, quero dar as boas vindas aos representantes da United Steelworkers do Canadá e dos Estados Unidos e fazer o apelo para que a Companhia Vale do Rio Doce retome as negociações com boa vontade em relação aos trabalhadores e que não haja mais ameaças, inclusive aos sindicalistas brasileiros que foram solidários a eles e resolveram também tratar, porque um dos trabalhadores, Jorge Luiz Campos, chegou até a ser ameaçado por causa da solidariedade expressa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Eduardo Suplicy...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Terminei, Sr. Presidente. Muito obrigado Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ... está na bandeira ali, que nós temos que seguir e os visitantes também: Ordem e Progresso. Então, em nome dessa Ordem e Progresso nós vamos chamar e dar a palavra ao orador que está inscrito como Líder, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela Liderança.. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores: "Não adianta culpar São Pedro" – Ex-Ministro José Goldenberg, sobre o apagão.

Nesta semana, o Brasil espera que o Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, definitivamente dê uma versão aceitável sobre o apagão da última terça-feira. Há mecanismos de controle e monitoramento suficientes no sistema elétrico nacional para que seja apuradas as causas do **blackout** e, agora, uma semana depois do monumental constrangimento a que 60 milhões de pessoas forma submetidas, o mínimo que se espera do Governo Federal é transparência sobre o que realmente provocou o chamado curto-circuito que deixou o Brasil a viver longa noite trevas adentro e cujo futuro se enche de obscuridade.

Vejam que até o momento as autoridades do Palácio do Planalto e as encarregadas do setor elétrico vêm tratando do problema com extrema falta de franqueza. Para distrair a Nação da grave situação que fez o País mergulhar na escuridão na última terça-feira se valem de um minimalismo preparado como se o brasileiro fosse um idiota a contemplar o céu em noite de temporal. Só assim para entender a declaração do Sr. Ministro da Justiça que, diante da perplexidade do País, declarou que o apagão que abateu 18 Estados era um microincidente.

O pior foi o desempenho da Ministra Chefe da Casa Civil, Dona Dilma Rousseff, cujo despreparo no gerenciamento da crise só não foi mais contundente porque o seu desconhecimento do setor sobressaiu. Primeiro, em um arroubo de autoritarismo adquirido nos manuais do stalinismo, Dona Dilma deu por encerrado o assunto como se nós – o consumidor doméstico que paga a conta de energia elétrica, o industrial que assimilou os prejuízos com a ruptura da linha de produção, o comerciante e o prestador de serviços que tiveram de baixar as portas dos seus estabelecimentos – nós não tivéssemos direito à verdade.

Depois, logo a Ministra que semanas antes, havia assegurado que o Brasil estava imune aos apagões, ficou ofendida com a pergunta de uma jornalista e a tratou em uma entrevista coletiva com extrema soberba e arrogância. De acordo com as explicações de Dona Dilma, seria uma impropriedade da jornalista a serviço da mídia destrutiva e tendenciosa tratar de apagão o breu em que se afundou o Brasil naquela noite tenebrosa de terça-feira. O correto, conforme ensinou a Ministra-Chefe da Casa Civil, seria falar em **blackout**. Perfeitamente, mas o estrangeirismo não vai salvar Dona Dilma nem o Governo da crise elétrica. Mesmo assim, fiz uma consulta ao dicionário de língua inglesa editado pela Universidade de Oxford sobre o significado do vocábulo **blackout**. Consoante o verbete, professora-doutora Dilma Rousseff, **blackout** significa o tempo em que o suprimento de energia em determinada área é interrompido. Em tradução livre: apagão.

A Ministra Dilma se mostrou indignada e petulante quando deveria ter administrado a crise com humildade e de forma serena, até para confortar o brasileiro em momento difícil.

A ex-Ministra das Minas e Energia ainda se apresentou desinformada ao considerar que o sistema elétrico trabalha com margem de segurança de transmissão e distribuição de 95%, quando o percentual se refere à geração de energia. É o que podemos chamar de analfabetismo energético. Vale lembrar que além de mãe do PAC, Dona Dilma é também genitora do novo marco regulatório do sistema elétrico brasileiro e do Plano Nacional de Energia 2030, o falado planejamento estratégico de longo prazo do Governo Lula, que deixou o Brasil às escuras no último dia 10.

Assim, na última sexta-feira, depois de uma trapalhada verbal da dimensão da Usina de Itaipu, o próprio Presidente da República, certamente informado de pesquisas de opinião sobre a atuação desastrosa do Governo no gerenciamento da crise, tomou a frente do problema que havia sido encerrado pela Ministra Dona Dilma e declarou que era preciso apurar o que realmente havia ocorrido, que a situação era da maior gravidade, embora tenha lança-

do mão do argumento combinado dentro do Palácio do Planalto de que o sistema elétrico é robusto e que sobra energia elétrica no País. Aqui vamos por partes.

De fato, hoje o sistema elétrico trabalha dentro do que tecnicamente se chama curva de aversão ao risco de 5%, ou seja, temos uma relativa folga entre a disponibilidade de energia e o consumo, em razão de o País ter apresentado crescimento médio na era Lula abaixo dos 4% entre 2003 e 2007. Assim, mesmo ao custo caríssimo da incorporação à matriz energética das usinas termoelétricas, que hoje representam 23,6% do sistema e são responsáveis pela geração de 25 mil megawatts, trata-se de uma solução que seria emergencial, mas que se tornou definitiva, altamente poluente sob o ponto de vista da emissão de carbono e especialmente dispendiosa ao bolso do consumidor. A conta é simples: enquanto o preço médio produzido pela hidrogeração é de R$ 130,00 o megawatt/hora, as termoelétricas foram leiloadas a R$147,00 o megawatt/hora, mas em operação essas usinas apresentam um custo real que pode ultrapassar em até 150% o valor de leilão, especialmente as movidas a óleo *diesel*.

Outro detalhe que precisa ser observado sobre a geração de energia é que estamos a nos beneficiar de um regime hidrológico bastante favorável. Uma combinação de dois anos de escassez hídrica com crescimento acima de 5% seria suficiente para que o sistema voltasse a trabalhar no limite ou mesmo, sem catastrofismo, entrar em colapso, como ocorreu em 2001. É verdade que o Governo tem promovido leilões de energia com regularidade para que entre em produção energia nova nos próximos três a cinco anos. Agora, deve ser ressaltado que no Brasil projetos de engenharia de cinco anos demandam com tranquilidade oito a dez anos para entrar em operação.

Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente Mão Santa, durante a crise do apagão da semana passada se falou muito de diversificação da matriz elétrica, da incorporação ao sistema de fontes alternativas, especialmente da energia eólica. Eu sou entusiasmado com a ideia, conheci alguns expressivos projetos na Alemanha e na Espanha, mas é preciso dizer que existem inúmeros obstáculos para que se possa incorporar o modelo de geração no Brasil. De fato, o País possui um potencial enorme, estimado em 300 mil megawatts, conforme dados preliminares do Novo Mapa Eólico Brasileiro, por meio de jazidas de vento localizadas no litoral do Nordeste, no Planalto de Diamantina, nos limites do Portal do Paranapanema e na região costeira do sul.

Dentro da matriz elétrica, o setor representa hoje uma porção ínfima de 0,5%. Vamos fechar 2010 com uma geração de 1,4 mil megawatts. Agora, no dia 14 de dezembro, será feito o primeiro leilão de energia do setor, com a previsão de 13.341 megawatts, habilitados em 441 projetos. Os especialistas do setor, no entanto, estão pessimistas com os resultados do leilão, uma vez que o preço-teto do megawatt/hora ficou em R$189,00, quando o mínimo seria de R$210,00.

Também é verdade que o Brasil apresenta hoje enorme vantagem tecnológica no desenvolvimento do equipamento necessário para a instalação das usinas eólicas, como pás e turbinas. Agora, é preciso reconhecer que não só de vento será promovida a produção de energia eólica no Brasil. O setor precisa de um marco regulador específico, linhas de financiamento adequadas, regras ambientais mais claras para o setor, e, principalmente, de um regime tributário diferenciado para que seja desonerado o investimento. Atualmente, a carga tributária de um parque eólico varia de 25,6% a 30,2% do investimento. Isso é imposto, Sr. Presidente. Assim, não há alternativa, pois o custo de tributação inviabiliza o preço final de uma energia limpa, renovável e altamente comprometida com as metas de redução de carbono do Governo Lula.

Sr. Presidente, para finalizar, eu acredito realmente na versão do curto circuito apresentado para o apagão. Um curto circuito histórico e permanente produzido pela crise de infraestrutura do Brasil, que, por sua vez, é alimentada por problemas sérios de gerenciamento do setor elétrico, que se vê ainda mais comprometido com a falta de investimentos adequados. Acredito, especialmente, no curto circuito na transparência em relação aos problemas do setor elétrico que geraram o apagão da Era Lula. Apurar o que realmente ocorreu e dar uma resposta à população não se trata de um processo de autoespiação do Governo, mas de respeito à sociedade do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Lobão Filho (PMDB – MA) – Senador Demóstenes, peço a V. Exª um aparte.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Com imenso prazer, Senador Edison Lobão Filho.

O Sr. Lobão Filho (PMDB – MA) – Senador Demóstenes, antes de mais nada, eu queria fazer uma justificativa. Prestei atenção, do meu gabinete, no discurso de V. Exª e percebi que V. Exª não citou o Ministro Edison Lobão, das Minas e Energia. Reputo isso, provavelmente, ao carinho irresponsável que V. Exª tem por mim. Sendo assim, subtraiu a figura do Ministro Edison Lobão. Mas façamos as devidas e justas correções. O Ministro Edison Lobão é o responsável pela área de energia do País. Ele é o titular do Ministério, e não a Ministra Dilma. A Ministra Dilma, que é Chefe da Casa Civil, é responsável por lançar os grandes projetos e os grandes empreendimentos do Governo. A sua condução, as suas consequências, os seus benefícios

são da responsabilidade dos ministros de cada área, de cada setor. Então, é justo quando a Ministra Dilma lança, por exemplo, o programa Viva a Luz, mas não é justo a Ministra Dilma responder por um apagão que aconteceu no sistema elétrico brasileiro. Quem tem de responder é o Ministro Edison Lobão.

No dia do apagão – quero dar aqui este depoimento –, estive com o Ministro Edison Lobão até às 3...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Não fui eu que disse que houve o apagão.

O Sr. Lobão Filho (PMDB – MA) – Não, mas houve um apagão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Ah, muito bem.

O Sr. Lobão Filho (PMDB – MA) – Houve um apagão na madrugada...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – A Ministra Dilma nega que houve o apagão.

O Sr. Lobão Filho (PMDB – MA) – Não, houve um apagão: o sistema deixou de funcionar para 40% do território brasileiro. E nós estivemos, eu e o Ministro Edison Lobão, até às 3 horas da manhã, na Central de Operações de Energia, no Operador Nacional de Energia, acompanhando o desenrolar daquele problema que havia acontecido e vendo o que seria, efetivamente, adotado como solução. Vimos ali a eficiência e a competência do Operador Nacional de Energia na condução e na reenergização de toda a rede de energia do País. Naquele momento, a preocupação era reenergizar toda aquela linha que havia caído e, depois, sim, procurar as causas para mitigar possíveis acontecimentos futuros. Isso tudo foi feito com muita responsabilidade. Eu pude perceber, Senador Demóstenes, como nosso sistema é moderno, eficiente e completo. Nós adotamos, aqui no Brasil, nós escolhemos como alternativa energética para o nosso País, um sistema interligado. Ele poderia ser igual ao americano, composto de diversos sistemas isolados, mas o nosso sistema é interligado. Se eu tenho excesso de oferta de energia no norte do País e excesso de demanda de energia no sul do País, nós conseguimos, através dessa interligação, mandar energia do norte para o sul. Nós conseguimos fazer o equilíbrio desse sistema todo justamente por causa dessa interligação. Agora, essa interligação tem o seu preço, e o seu preço é esta fragilidade: por não ser um sistema isolado, uma pane num determinado ponto desse sistema pode desencadear uma interrupção de energia numa região maior do que o necessário. Então, eu estou dando aqui um testemunho da competência do Operador Nacional de Energia, da eficiência com que eles trabalharam – foram quatro horas de blecaute, quatro ou cinco horas, e foi na transmissão, não na geração. As pessoas falam muito, mas é um caso totalmente diferente do ocorrido no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando nós não vivemos quatro horas, mas oito meses de blecaute, oito meses de racionamento, de sofrimento do povo. E isso não se deu por causa de um acontecimento da natureza, mas por absoluta falta de planejamento no setor energético. O Governo Fernando Henrique Cardoso tem, sim, seus créditos, seus méritos, e eles são muito grandes, o País deve muito a ele, mas na área de energia elétrica foi uma calamidade, uma catástrofe. E não vamos permitir que sejam trocados oito meses de sofrimento da população brasileira por quatro horas de falta de energia numa madrugada de chuva. E quem vier dizer que a chuva, o vento forte, os raios e as descargas elétricas não aconteceram não está acompanhando o que está acontecendo no sul e no sudeste do País, que está derretendo em água. Então, pode ser que alguns brasileiros queiram imaginar que desceu um disco voador aqui e provocou um blecaute no país, mas eu acho que a explicação mais racional é que descargas elétricas, ventos fortes e chuvas fortes foram realmente os causadores dessa pequena interrupção. Eu tive o cuidado de fazer o cálculo: os oito meses de pane elétrica permanente por falta de geração correspondem a mil e trezentas vezes as quatro horas do blecaute que ocorreu aqui no Brasil recentemente. Quis fazer este desabafo, meu amigo, porque percebi que V. Exª abstraiu a figura do Ministro Edison Lobão, mas ele é, sim, o responsável por esse setor, e eu posso garantir a V. Exª que não conheço pessoa mais competente para dar solução a essa problemática energética brasileira. Está preocupado com o fornecimento e a oferta necessária de energia, de seis mil megawatts anuais, que têm de ser alcançados para que o nosso País não pare. E ele, apesar de todos os obstáculos de meio ambiente, apesar de todos os obstáculos políticos, apesar de todos os obstáculos decorrentes da falta de recursos, ele vem desempenhando, com muita competência, esse papel de prover ao País o pensamento do amanhã; não o do hoje, não o do blecaute de quatro horas que ocorreu em nosso País, mas uma estratégia para que o nosso País jamais passe novamente pelo racionamento por que passou no Governo Fernando Henrique Cardoso. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado a V. Exª por ter me escutado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Demóstenes, quero cumprimentá-lo, primeiramente, pela competência com que aborda esse assunto, que, como se vê, traz ao plenário do Senado Federal posições diametralmente opostas, absolutamente divergentes. Mas o que não se pode é tentar estabelecer um paralelo entre o que ocorreu no Governo Fernando Henrique Cardoso e o que ocorreu agora. Nós tivemos, naquele

período, uma seca implacável que levou os nossos reservatórios a níveis insuportáveis, tornando-os insuficientes para o abastecimento de energia elétrica. Essa foi a razão do apagão prolongado naquele período, da escassez, do racionamento de energia elétrica naquele período. Não se tratava de um apagão, tratava-se do racionamento do fornecimento de energia elétrica. Este é um episódio diferente. Nestas circunstâncias, é de se perguntar sim: por que demorar quatro horas para restabelecer o sistema? Países competentes não levariam esse tempo; governos competentes não levariam esse tempo para restabelecer o sistema. Esse blecaute tem outra natureza. Eu ouvi que o sul e o sudeste estão derretendo em água. Não estão derretendo em água. Já há um bom tempo esse problema das chuvas desapareceu do sul e do sudeste. Então, não é essa a razão. Aliás, o próprio Inpe disse que não foi essa a razão. Portanto, nós temos de debater esse assunto. E, neste momento, não se trata de tentar tirar nenhum dividendo eleitoreiro. Não estamos preocupados com estatística eleitoral nesta hora. O que nós queremos é que o Governo assuma a responsabilidade,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – ...reflita sobre a ocorrência e, evidentemente, aprenda com ela. O que nós temos de informações técnicas é que o investimento nessa conexão sul-sudeste foi insuficiente e que se opera no limite nessa conexão e, quando isso ocorre, qualquer descuido de natureza técnica, humana, operacional, provoca a derrubada de todo o sistema, como ocorreu nesse episódio. Essa é uma informação técnica, tem de ser considerada pelo Governo e analisada. O Governo tem de considerar também por que essa demora para o restabelecimento do sistema. É evidente que são questões que devem ser discutidas, o Governo tem de dar explicações...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto para concluir, Senador Demóstenes.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Eu já concluo o meu aparte. Agradeço e interrompo meu aparte. Sei que V. Exª, com muita competência, vai concluir o seu pronunciamento e nós vamos ouvir.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Agradeço a V. Exªs.

Entrei na política em 2002; na primeira vez que me candidatei, fui eleito Senador, em 2002. Portanto, não participei do Governo Fernando Henrique Cardoso. Para dizer a verdade, conheci o Presidente Fernando Henrique Cardoso quando o ainda Senador Eduardo Siqueira Campos me levou para fazer-lhe uma visita – ele ia levar uma garrafa de vinho para o Presidente da República, despedia-se naquele momento, e tive o prazer de conhecer o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Então, sinceramente, vejo que são dois episódios...

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – ...um longo e duradouro, eu ainda era Secretário de Segurança Pública e Justiça, um episódio que causou transtorno e que reflete, sim, um mau planejamento da era Fernando Henrique, sem sombra de dúvida. Isso não pode explodir nem na mão de quem era Ministro de Minas e Energia na época. Isso é um processo, um processo que foi retomado e que, no Brasil, ainda não teve o seu viés adequado, na minha opinião, porque, veja só, temos quase 25% hoje da matriz nossa elétrica ou energética centrada no setor termoelétrico, que é um setor altamente poluente e caro, mas que, pelo menos, com o crescimento que teve o Brasil, abaixo de 5%, hoje acima, sustentou o desenvolvimento do País, e fez isso muito bem.

Agora, o que eu digo e espero de uma Ministra, que já foi Ministra das Minas e Energia e que tem experiência no setor elétrico... Por isso, a chamei de analfabeta bioenergética... Agora, vir a público e dizer que o problema é que não temos os 95% da margem, o que temos, aliás, 95% da margem de segurança de transmissão e distribuição, quando, na realidade, isso faz... deveria... esse percentual faz referência obviamente à geração. É a margem de segurança da geração. Transmissão é outra coisa completamente diferente. Então, o que digo é que a Ministra deu um *show* de desinformação, deu um **show** de más explicações. Na minha opinião, até poupei o Senador, o Ministro Edison Lobão, não só pela amizade que tenho por V. Exª, mas acho que ele foi arrastado nas explicações desastrosas. Por exemplo, V. Exª hoje, com a explicação que deu, credenciou-se a ser Ministro-Chefe da Casa Civil, por quê? Porque a Ministra faltou com o respeito, faltou com a cordialidade e, principalmente, faltou com a verdade tentando explicar o inexplicável. "Olha, houve uma crise, há fragilidades, como reconheceu V. Exª, e nós temos que trabalhar para superar essas fragilidades, não é?"

Então, digo e repito, até brinco carinhosamente: a Ministra Dona Dilma, chamo-a de Dona Dilma, porque ela tem de parar de dar bronca nos outros. Como é que alguém que vai chegar à Presidência da República, em tese, alguém que poderia chegar à Presidência da República, uma candidata forte, tem possibilidade de chegar lá, se chegar não será...

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Só para concluir.

Se chegar lá não será com o meu apoio, mas terá o meu respeito, como tem o Presidente, a quem faço críticas duras, com divergência, mas respeitando a figura do Presidente, tem que parar com isso.

Veja só, ela perde a paciência com a jornalista que lhe faz uma pergunta, não é? Perde a paciência. Imaginem aqui com o Congresso tentando dar cascudo em Senador, em Deputado, em Ministro do Supremo!

Ela vai ter que aprender a se relacionar. Não acredito que ela será Presidente da República. Até para o bem do Brasil, digo, é a minha opinião e respeito as opiniões em contrário. Mas e se chegar lá? Tem possibilidade de chegar, como tem Aécio, como tem José Serra, como tem Ciro Gomes, como tem Marina, tem que aprender a ter um mínimo de postura, de elegância, de paciência, porque as dificuldades surgirão a cada minuto. E nós estamos aqui para resolver as dificuldades e cobrar explicações dos Ministros, inclusive.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhante pronunciamento de Demóstenes Torres, que nos lembra o orador grego – S. Exª é melhor porque nunca foi gago e sabe mais, tem um grande saber jurídico –, convidamos para usar da palavra, agora, um orador inscrito, o Senador Paulo Paim.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, peço a palavra apenas para encaminhar a V. Exª, solicitando que registre nos Anais do Senado, pronunciamento que dou como lido, que diz respeito a reivindicações do Presidente da Amepar – Associação dos Municípios do Estado do Paraná, o Prefeito de Sabáudia, Almir Batista dos Santos, que consegue edificar um polo industrial em um pequeno Município, onde há também um parque industrial. Em uma primeira fase, foram 35 empresas, necessitando de 30 linhas telefônicas; em uma segunda fase, mais 25 empresas. Agora, são mais 60 empresas. Entretanto, há uma dificuldade: telefonia.

Veja, Senador Mão Santa, que a Sanepar cumpriu a sua parte; a Copel também cumpriu a sua parte; mas a empresa Brasil Telecom, por sua vez, não. Portanto, o prefeito encaminha um ofício à Anatel.

Estamos aqui com este pronunciamento, transcrevendo o ofício do Prefeito à Anatel. Sabemos, como o Presidente Mão Santa sabe, que é muito importante a geração de emprego, de renda e de receita pública no interior do País. Um Município que realiza um grande esforço, atraindo indústrias para gerar emprego, receita e renda, não pode, de forma alguma, ser abandonado, num momento como este, pela empresa responsável pelo serviço de telefonia. Isso é básico, é essencial, é fundamental; a ausência da prestação desse serviço não se justifica.

Por isso, fazemos este registro nos Anais do Senado Federal. Se isso ocorre num Município do Paraná, certamente pode estar ocorrendo em outros Municípios brasileiros. É preciso que uma empresa concessionária de um serviço antes público cumpra o seu dever de oferecer as necessárias condições para que se instale um parque industrial, oferecendo trabalho à população trabalhadora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,Faço registro de correspondência recebida do Prefeito Municipal do Município de Sabáudia, Almir Batista dos Santos, referente às dificuldades encontradas pelo referido município no campo da telefonia.

Segundo relato do prefeito há mais de três anos o Parque Industrial local aguarda que a Empresa Brasil Telecom OI cumpra seu compromisso de dotar àquela área de linhas telefonias.

Foram implantadas na primeira fase 35 empresas, muitas das quais necessitam de até 30 linhas telefônicas Numa segunda fase mais 25 empresas assinaram o contrato de implantação, consolidando 60 empresas que deverão gerar milhares de empregos diretos e indiretos e impostos para o Estado e União.

As empresas Sanepar e Copel fizeram sua parte tão logo solicitadas, todavia a telefonia segue como um obstáculo a consolidação do parque industrial.

Não podemos aceitar que uma empresa concessionária um serviço público não atenda as necessidades de um Município brasileiro.

Solicitamos providências urgentes e que a Anatel possa cobrar da empresa concessionária o atendimento imediato do pleito de Sabáudia.

Por fim, Senhor Presidente, pedimos a transcrição na íntegra nos anais da Casa da mencionada correspondência, bem como o envio da mesma à Anatel.

Era o que tinha dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

Oficio 350/2009 Sabáudia, 05 de Novembro de 2009

Ilustríssimo Senhor

O Município de Sabáudia representado aqui neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Almir Batista dos Santos, vem a vossa excelência solicitar seus grandes préstimos para manifestar em plenário a indignação do Município de Sabáudia contra a Empresa Brasil Telecon "Oi", que a mais de três anos faz-nos reféns na instalação da telefonia em nosso Parque Industrial.

Implantamos, como de seu conhecimento, na primeira fase 35 empresas, que algumas delas necessitam de até 30 (trinta) linhas telefônicas.

Nesta segunda fase mais 25 empresas assinaram o contrato de implantação, consolidando 60 empresas que gerarão milhares de empregos diretos e indiretos e impostos para o Estado e União.

As empresas Sanepar e Copel fizeram sua parte tão logo solicitada, no entanto a telefonia é ainda nosso maior desafio, que está impedindo o grande avanço deste empreendimento que é destaque em todo o Brasil.

Precisamos de sua luta, sua força política nesta barreira que será vencida pela união de esforços.

É inadmissível e nos causa indignação a posição desta empresa que tem a concessão da União e não atende a necessidade de um Município Brasileiro.

Aproveitamos o momento para reiterar os nossos cordiais votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

Almir Batista dos Santos
Prefeito Municipal

IILMO SENHOR
ALVARO DIAS
SENADO FEDERAL
BRASILIA – DISTRITO FEDERAL

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido, de acordo com o Regimento. Vamos encaminhar a reivindicação do Senador Alvaro Dias.

Antes, porém, peço permissão para, com muito orgulho e honra, anunciar a presença no plenário de um dos mais extraordinários Prefeitos do Piauí, Prefeito da cidade de Morro do Chapéu, que foi criada no meu governo. Ele foi eleito e reeleito. É o Dr. Lucídio Rebelo, que se faz acompanhar também de uma mulher, líder política de uma tradicional família, Sheila Nogueira, do Município serrano de Pedro II. Eles vieram tratar de assuntos de interesse de seus respectivos Municípios.

Com a palavra pela ordem, Senador Flexa Ribeiro, enquanto o orador inscrito, Senador Paulo Paim, encaminha-se à tribuna.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu também iria fazer o registro das presenças ilustres do Prefeito Lucídio e da Vereadora Sheila, mas V. Exª se antecipou e já o fez. Mas vou ter a honra de anunciar a presença da nossa Adalgisa Santa, a nossa primeira suplente do Senador Mão Santa, e que nos honra aqui...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não! Mas ela está aqui todas as vezes. Ela está sempre no meu coração, não precisa anunciar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu sei disso, mas ela hoje está no plenário prestigiando a todos nós. Seja bem-vinda, Senadora Adalgisa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois é... Eu pensei que iam nos convidar pelo menos para rezar no Círio de Nazaré, eu e a Adalgisa.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, hoje, recebi no meu gabinete os líderes sindicais da USW, o Sindicato dos Metalúrgicos da Vale-Inco do Canadá, e também representantes das entidades sindicais brasileiras que estão apoiando esses líderes sindicais e a paralisação que os trabalhadores da Vale fazem no Canadá.

Senador Mão Santa, eles estão aqui presentes, vieram do Canadá e estão viajando pelo mundo, dizendo o que é que está acontecendo. Eu pediria que eles se levantassem rapidamente. É uma delegação que veio do Canadá. Simbolicamente, dou uma salva de palmas pela presença dos senhores aqui, pois, de forma muito adequada, correta e diplomática, estão no Brasil, mantendo esse contato não só com o movimento sindical, mas também com as autoridades. Sei que os senhores já estiveram na Suécia, na Coreia, na Alemanha, nos Estados Unidos, na Inglaterra. Agora, estão no Brasil, buscando apoio para esse movimento.

O que eu disse no meu gabinete vou repetir aqui, da tribuna: quero prestar toda a solidariedade aos trabalhadores do Canadá. Fica, aqui, minha indignação pela forma como a Vale está agindo lá. Pelas informações que recebi dos companheiros sindicalistas da Vale, estão agindo de forma semelhante no Brasil.

Amanhã, entrarei com requerimento na Comissão de Direitos Humanos e Assuntos Sociais, para que façamos uma audiência pública, de preferência com a presença dos senhores e dos líderes sindicais da Vale no Brasil e, naturalmente, com a presença da empresa.

Pelo relato que recebi, essa é uma questão de direitos humanos. Contem com todo o apoio deste Senador e, tenho certeza, da ampla maioria dos Congressistas. A luta de vocês é uma luta nossa também, que é o direito dos trabalhadores e dos aposentados. Como eu lhes dizia, vou aprofundar esse debate na sexta-feira, quando farei um pronunciamento mais longo.

Estão, no meu casaco, as duas pás que recebi dos senhores: esta pá de pé significa os trabalhadores em greve, e esta pá deitada, atravessada, significa os aposentados. Aqui, vamos providenciar para os Senadores esta pequena lembrança, que mostra a luta de vocês, porque lá vocês estão lutando também pelos trabalhadores e pelos aposentados. É uma luta que estamos travando também aqui, no Congresso brasileiro. No Senado, aprovamos, por unanimidade, tanto uma lei que vai beneficiar os trabalhadores da ativa, como outra que vai beneficiar os aposentados.

Senador Mão Santa, nessa linha, aproveitando este momento, quero fazer um apelo a V. Exª. Terei de fazê-lo agora, aproveitando este momento. Senador Mão Santa, os aposentados, que estão na mesma luta que eles estão – na verdade, aqui, lutam pelo fim do fator previdenciário e pelo reajuste das aposentadorias –, decidiram, neste momento, que vão passar a noite na Câmara dos Deputados, para sensibilizar os Parlamentares a votarem os projetos. Como eles estão num corredor gelado e como são homens de 70 anos, de 80 anos de idade – uma senhora que lá está tem 92 anos –, faço um apelo a V. Exª para que ligue para o Presidente Michel Temer, pedindo que eles possam ficar no Salão Verde e que também seja providenciada a presença de um médico e de uma enfermeira, como também a alimentação para esses idosos, que, num

ato quase de desespero, para sensibilizar a Câmara e acompanhar os projetos que aqui votamos, vão passar a noite lá, em vigília. É claro que também vou passar a noite lá com eles, na busca de contribuir para que haja a negociação e para que se permita que o fim do fator previdenciário seja definitivamente votado, como também o reajuste dos aposentados.

Quero ainda dizer que, na sexta-feira, voltarei a debater esse tema e que, amanhã, as Comissões desta Casa irão aprovar essa audiência pública.

Sei que o Senador Eduardo Suplicy, que também já se manifestou sobre o tema, gostaria de fazer um aparte.

Senador Eduardo Suplicy, que é parceiro de todas as jornadas, ouço, com satisfação, o aparte de V. Exª sobre esse tema.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Paulo Paim, quero também solidarizar-me com o apelo que V. Exª faz à direção da Vale do Rio Doce no Brasil, que, inclusive, tem o controle da Inco no Canadá, e, sobretudo, ao Presidente Roger Agnelli, que, em muitos aspectos, tem sido um empresário muito considerado no Brasil e que, por vezes, tem mantido diálogos com o Presidente Lula, que lhe tem recomendado que realize investimentos e empreendimentos que signifiquem maior valor adicionado, como a própria produção de aço, não apenas a exportação de minérios. O Presidente Roger Agnelli tem procurado ser sensível a essa questão. Tenho notícia de que, hoje, ele viajou a Brasília, provavelmente para dialogar com autoridades do Governo. Fica aqui nosso apelo à direção da Vale do Rio Doce, em especial ao Presidente Roger Agnelli, hoje responsável pelas operações dessa grande empresa não apenas no Pará, em Minas Gerais e em muitos Estados brasileiros, mas também nas províncias do Canadá, de onde são os trabalhadores que aqui estão presentes e que nos relataram que, há quatro meses, estão aguardando, em greve, uma solução, um entendimento. Portanto, que sentem à mesa os dirigentes da Vale Inco e os da United Steelworkers! Que possa a audiência que V. Exª sugere, na Comissão de Direitos Humanos, ter um efeito catalisador muito positivo para esse entendimento! Meus cumprimentos a V. Exª!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy, já acertei essa questão, o requerimento será aprovado amanhã de manhã, e a direção da Vale vai ser convocada, como também os dirigentes dos trabalhadores, tanto os daqui como os do Canadá, que se comprometeram a fazer com que algum representante esteja presente nessa audiência para relatar os fatos.

Questões como essa, com certeza absoluta, são questões de direitos humanos. Não podemos permitir que os trabalhadores da Vale sejam tratados conforme o relato que recebi. Quero que haja essa exposição, via TV Senado, na audiência pública que já marcamos, para que todo o Brasil saiba o que está acontecendo.

Sr. Presidente, quero rapidamente dizer que sou um homem de cumprir acordos. O Senador Demóstenes não está mais aqui. Todo acordo que faço eu cumpro. Hoje, eu me dirigi a todos os Líderes da Casa, e todos eles assinaram o requerimento para que o Estatuto da Igualdade Racial, que foi aprovado por unanimidade na Câmara, num grande entendimento, viesse também para o plenário do Senado. Mas, quando falei com os Líderes, eu disse que o Senador Demóstenes Torres era o Relator e que iríamos votar aqui o relatório dele, aprovado na CCJ. Já falei com a nossa Secretária-Geral da Mesa, Drª Claudia, que há esse entendimento. Então, o requerimento fica na mesa, vamos trabalhar para aprovar o projeto na CCJ e, com isso, evitaremos que ele vá para todas as Comissões – do contrário, ele iria para cinco Comissões.

Estou tranquilo, porque foi um grande entendimento. Todas as questões polêmicas foram retiradas. E posso dizer que, nesse tema, Senador Jefferson Praia, Senador Magno Malta, todos os setores da sociedade trabalharam: os evangélicos, os católicos, aqueles que têm uma visão diferenciada dessa questão dos preconceitos. Enfim, todos construíram um entendimento, por unanimidade. Foi um belo acordo, firmado na Câmara com todos os partidos. O projeto saiu daqui, do Senado, muito mais forte, eu diria. Voltou, digamos, redondo, mediante negociação. Mas a vida é assim, não dá para a gente achar que pode aprovar exatamente aquilo que gostaríamos. Por isso, estou muito confiante de que o relatório do Senador Demóstenes Torres, aprovado na CCJ, virá ao plenário, e, aqui, haveremos de aprová-lo com tranquilidade. Por isso, faço esse registro.

Por fim, sabendo que todos os outros Senadores também vão usar a palavra, quero só que V. Exª considere na íntegra um pronunciamento que encaminho, no qual estou fortalecendo um instrumento que, no Brasil, é muito usado para que os trabalhadores possam se deslocar para o trabalho: a bicicleta. Faço aqui um pedido para que o Governo adote para a bicicleta a mesma forma de isenção de Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) que adota para os carros e para os ônibus. Os trabalhadores não podem

comprar carro, na sua ampla maioria, mas podem comprar bicicleta. No Vale dos Sinos, uma região dos calçados, Senador Jefferson Praia, são milhares e milhares de bicicletas que nossos operários, nossos trabalhadores usam para ir para a sua atividade na empresa onde prestam serviços. Por isso, estou pedindo que se adote o mesmo critério que é usado para ônibus e para carros também para as bicicletas dos nossos trabalhadores.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Senador Paim, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Desculpe-me a inconveniência. V. Exª faz um pronunciamento muito bonito, e a gente tem de interrompê-lo, mas eu quero relatar um fato aqui. Sua luta, logicamente, levanta o entusiasmo de todos aqueles que dela dependem. Eu estava, no domingo, visitando um amigo meu em Cuiabá, um funcionário da antiga Cruzeiro do Sul e depois da Varig, que se aposentou por essa empresa. Eles tinham um instituto chamado Aerus.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Aerus!

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Ele me disse: "Inclusive, quem está lutando por isso e por todos nós aposentados no Brasil é o Senador Paim". E ele, agora, acaba de me ligar. É o Sr. Cidene da Costa Ribeiro, de Cuiabá, aposentado, que viu V. Exª falando da tribuna. Ele me ligou e disse: "Olha, lembra o Paim, porque sei que ele está lutando e brigando pelo Aerus. Tenho certeza de que, nas mãos dele, isso vai dar certo, porque ele sempre, a vida toda, brigou e lutou por nós, aposentados". Portanto, com muito orgulho, transmito a V. Exª que não são só os gaúchos reverenciam V. Exª, mas também os mato-grossenses. Portanto, creio que aqui estou transmitindo a aspiração maior de um mato-grossense, o Sr. Cidene Ribeiro, que foi Gerente da Cruzeiro do Sul em Mato Grosso, que se aposentou e que, agora, se vê privado do seu benefício. Há tempos, não recebe esse benefício da Aerus, logicamente, diminuindo seu orçamento e sua expectativa de vida. Portanto, em nome do Sr. Cidene Ribeiro, que me telefonou, transmito a V. Exª esse pedido, essa reivindicação dele a respeito da situação de toda uma classe – não é só a classe dele –, que V. Exª sempre teve a sensibilidade de defender, pela qual V. Exª sempre lutou. Quero, neste momento, dizer que também me coloco à disposição para, junto com V. Exª, trilhar esse caminho, que, sei, V. Exª já começou. Parabenizo V. Exª!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Osvaldo Sobrinho, estamos acompanhando, discutindo, debatendo e mediando essa questão do Aerus. Já estivemos no Supremo Tribunal Federal inúmeras vezes. Havíamos anunciado – ele tem toda a razão – que, provavelmente, nesta terça-feira, faríamos outra reunião com o Advogado-Geral da União, Dr. Luiz Inácio, para tratar da questão do Aerus. A reunião ficou para a semana que vem. Quero dizer a ele que continuamos peleando, discutindo, argumentando. Queremos evitar uma decisão do Supremo; por isso, ainda estamos buscando um acordo que envolva o Executivo e o Legislativo, se necessário, até com alguma emenda, alguma medida provisória, para dar o que chamamos de conforto legal para o entendimento e para permitir que cerca de R$4 bilhões vão para o Aerus, que, no meu entendimento, tem esse direito. É aquela diferença da tarifa que a Varig teria a receber e que repassaria ao Aerus.

Queremos construir esse entendimento, porque a dívida que a Varig tem é uma dívida com a União. Então, que a Varig a pague! A Varig tinha uma dívida com o Aerus. No acordo, ficou estabelecido que esses R$4 bilhões da diferença da tarifa iriam para o Aerus. É nessa linha que estamos trabalhando, na busca de uma alternativa. Sei que muitos e muitos companheiros do Aerus, infelizmente, já faleceram, mas outros tantos, em torno de dez mil, estão na expectativa dessa decisão.

Senador Osvaldo Sobrinho, que bom que V. Exª me lembrou de dizer alguma coisa sobre o tema! Quando a gente fala, a repercussão ocorre no Brasil todo, não só na questão do fim do fator previdenciário, que interessa a todo assalariado brasileiro, ao celetista, ao trabalhador com carteira assinada e ao aposentado, que espera um reajuste melhor, acima da inflação, em 1º de janeiro, como também na questão do Aerus.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Que bom que a TV Senado tenha levado V. Exª até a reivindicação desse cidadão! Ele queria saber do andamento dessa questão e, aqui, ouviu as palavras de V. Exª sobre aquilo que lhe interessava. Parabéns a V. Exª! Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado.

Só peço, Senador Mão Santa, que considere meu pronunciamento na íntegra, já que só o comentei.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido na sua solicitação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Fica o apelo para que V. Exª fale com o Presidente da Câmara, para que S. Exª permita que esses idosos, em torno de cem, fiquem no Salão Verde, pois ali eles podem ter acesso ao banheiro e ao plenário da Câmara, que conheço muito bem, e podem sentar-se nas cadeiras e ter água e acompanhamento médico.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Providencie aí o telefonema, João Pedro, para o Presidente da Câmara. Há um apelo do Senador Paulo Paim para que cerca de cem idosos possam ficar no Salão Verde e usar os sanitários.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E que recebam água e um lanche!

Quando fizemos vigília no Senado – lembro-me de que V. Exª estava presidindo a sessão –, nós os deixamos nas galerias e lhes demos lanche e água, e o corpo médico do Senado ficou aqui naquelas três noites de vigília, sob a orientação de V. Exª e do Presidente da Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recentemente fui procurado pelo Presidente do Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários (SIMEFRE) e Vice-Presidente do Conselho de Administração _ Marcopolo S/A., José Antonio Fernandes Martins, para conversar sobre a possibilidade de aplicar a isenção de IPI para bicicletas de fabricação nacional.

Nosso Gabinete marcou uma audiência junto à Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda para que essa pauta fosse levada até eles.

Ao mesmo tempo, apresentei projeto de lei que visa conquistar a isenção do IPI para esse meio de transporte.

A bicicleta, embora continue sendo instrumento de lazer e de esporte, torna-se, cada vez mais, meio de transporte para o trabalho de parcela significativa dos trabalhadores de baixa renda, que constituem a maioria da população economicamente ativa...

...E, como meio de transporte, é absolutamente ecológica. Não emite dióxido de carbono na atmosfera; não causa engarrafamento nas vias urbanas; não oferece perigo aos pedestres e aos outros veículos que circulam pelas vias.

Além de todas essas vantagens, a bicicleta favorece o condicionamento físico. As pedaladas fazem bem ao coração, aos músculos, ao corpo e ao espírito humano.

A despeito de tudo isto, a bicicleta é tributada pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à alíquota de 10%. Essa alíquota é relativamente alta, pois está acima, até mesmo, da do automóvel tipo veículo “popular”, que responde por mais de 50% das vendas de automóveis no Brasil.

Essa tributação elevada vai de encontro a vários princípios constitucionais tributários, entre os quais o da capacidade contributiva e o da seletividade. Contraria, ainda, o princípio geral da atividade econômica, insculpido no Título da Ordem Econômica e Financeira da Constituição, a saber:

> Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
>
> VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

Senhor Presidente,

A bicicleta é um meio de transporte que protege o meio ambiente; seu uso contribui para uma via saudável e propicia um transporte mais barato para o trabalhador de baixa renda.

Todas essas razões justificam isentá-la do IPI. E é isso que eu espero que aconteça!

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro urgência, nos termos do art. 336, inciso III, do RISF, para o SCD – Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado, nº 213 de 2003, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

SENADOR (A) ASSINATURA

Gabinete do Senador Paulo Paim
Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º andar
CEP 70165-900 - Brasília - DF
Fax: (61) 3303-5235
Telefones: (61) 3303-5223/3303-5232

Paim intervém em negociações da Vale-Inco/Canadá

O senador Paulo Paim recebeu na manhã de hoje (17) líderes sindicais da United Steelworkers (USW), o sindicato de metalúrgicos da Vale-Inco do Canadá, e representantes de entidades que os apóiam no Brasil. Na pauta a greve dos funcionários da empresa canadense que já dura quatro meses. Paralisação que teve início por acreditarem que em termos trabalhistas houve retrocesso com a aquisição da empresa pela multinacional brasileira.

Segundo as lideranças trabalhistas, os direitos dos trabalhadores foram deixados em segundo plano. Eles alegam que a Vale é uma empresa lucrativa e que teria condições de dar maior aporte a seus funcionários, os quais, vivendo em um país bastante afetado pela crise econômica, preocupam-se com o sustento de suas famílias. O movimento tem apoio de sindicatos em diversos países: Estados Unidos, Suécia, Coréia, Alemanha, Inglaterra e Brasil.

O senador Paulo Paim deu total apoio às reivindicações: "Sou um eterno defensor dos direitos trabalhistas. Vocês tem minha total solidariedade, estarei sempre do lado dos trabalhadores e dos aposentados". O parlamentar comprometeu-se a fazer a intermediação junto à Vale e também a realizar uma audiência pública no início de dezembro para ouvir a empresa, a filial canadense e os trabalhadores.

Estiveram presentes à reunião o presidente da USW, Darren Core; o vice-presidente da USW Local 6500, Rick Bertrand; a representante no Brasil da USW do Canadá e dos EUA, Carolyn Kazdin; o Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral (CNTSM), João Trevisam; o Secretário-Geral de Relações da CNTSM e da Rede Vale, Jorge Luiz Campos; o Coordenador do Escritório Nacional da Cut em Brasília, Antônio Lisboa; e o diretor de formação sindical do Sindicato dos Empregados em Empresas Ferroviárias MA/PA/TO, Ricardo Santos.

Simbologia das pás- O senador recebeu dos líderes dois broches em forma de pás. Conforme lha foi explicado, os trabalhadores os usam da seguinte forma: as pás para baixo, quando estão trabalhando; para cima, quando em greve; e na horizontal quando se aposentam. Paim ganhou duas e as usará até o fim da greve: "Uma ficará para cima em solidariedade aos trabalhadores canadenses e a outra na horizontal, representando a luta que travamos pelos nossos aposentados", declarou.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com nossos cumprimentos, V. Exª será atendido, de acordo com o Regimento. Vamos aproveitar, na íntegra, o pronunciamento de V. Exª.

Estamos alternando. Então, é a vez do Líder.

Convido a usar da palavra o Senador Magno Malta, que é do PR e que representa o Estado do Espírito Santo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – RS. Pela Liderança. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr. Senador Jefferson Praia, meu querido Senador José Nery, comunico ao Brasil que, na próxima sexta-feira, Senador Nery, Senador Sobrinho, estaremos no Estado de São Paulo e vamos nos reunir com o Ministério Público. Senador Nery, V. Exª deve estar comigo por dever e pelo seu compromisso com as crianças. Vamos a Sorocaba nos reunir com o delegado e com o Ministério Público para buscarmos o mapeamento do caso Januário Renna, administrador da Prefeitura de Sorocaba, preso num motel com crianças de tenra idade.

A investigação está em curso, e nós lá estaremos, até dentro da possibilidade, Senador Mão Santa, de já ouvirmos as crianças para não revitimizá-las e ver o tamanho que está esse caso, em função da gravidade. Então, decidiremos se a CPI vai a Sorocaba ou se nós os trazemos aqui, mas na sexta-feira nós estaremos em Sorocaba cumprindo o papel com as crianças do Brasil.

Sou muito grato ao Pará por ter mandado V. Exª para cá e à sua humilde cidade por tê-lo cedido da Câmara de Vereadores... Aliás, o Jefferson Praia foi Vereador, eu também fui Vereador. Acho que a vida pública tinha de ser assim: o homem que nunca disputou eleição para Vereador não poderia ser candidato a nada antes de disputar uma eleição para Vereador, ganhando ou perdendo, Senador Mão Santa, para saber o que é que uma eleição. Quem nunca disputou uma eleição para Vereador, que é a eleição mais difícil do mundo, não sabe o que é eleição.

Então lá nós estaremos. Esse caso é ridículo. Nós vamos formar um grupo de trabalho lá, no sentido de ampliar as investigações da CPI, conforme a convocação feita.

O Ministério Público e a delegada já ouviram o Sr. Januário Renna e as três meninas – menores de doze anos. Vejam bem, são crianças pobres, que vivem na periferia, no Km 110 de São Paulo. De maneira que nós estaremos lá para fazer essa audiência pública e discutirmos esse caso emblemático, como temos feito no Brasil inteiro.

Senador Mão Santa, deixei aí em cima um oficio que assinei? Gostaria de tê-lo aqui. Deixei um ofício aí em cima da mesa? Há uma pasta do Senador Magno Malta aí?

Senador Mão Santa, Senador Jefferson Praia, nesse fim de semana, no sábado, eu estive em Paulo Afonso, participando de um movimento chamado Todos Contra a Pedofilia. E eu quero abraçar os líderes baianos, a sociedade organizada, o Ministério Público, a delegada da cidade, o delegado, o juiz da cidade, os pastores, as lideranças religiosas, que organizaram esse movimento em praça pública – Todos Contra a Pedofilia –, que vai tomando corpo em todo o País.

Tive o privilégio de, em Paulo Afonso, em praça pública, falar dos malefícios, dos danos do crime ocorrido no Brasil, que o Brasil acompanha – um País que abusa, um País que convive, hoje, com o maior drama das famílias e da sua sociedade, que é o abuso de crianças, um País que está entre os três maiores do planeta e é o maior abusador e consumidor de pedofilia na Internet –, e daquilo que, como CPI, estamos fazendo do ponto de vista de mudar ou criar uma legislação e daquilo que já fizemos sob o ponto de vista mais importante: acordar a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Desculpe interrompê-lo.

Sobre aquele pedido do Paim, o Presidente da Câmara, Michel Temer, gentilmente atendeu e mandou acolhê-lo da melhor maneira possível. Ele mesmo acha que o Governo tem de negociar. Mas estão ali, os sanitários estão abertos e ele providenciou um lanche.

Então, aquele apelo foi feito pelo Senador Paim; eu telefonei para o Presidente; e ele, dentro do possível, está recebendo os que vão fazer a vigília, justa, pela recuperação de seus salários.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E é justa mesmo. Meu abraço aos aposentados!

O Presidente da Câmara, Michel Temer, tem essa sensibilidade. Quando eu fui Deputado Federal e Presidente da CPI do Narcotráfico, ele era o Presidente, e nós não teríamos, com a CPI do Narcotráfico, mapeado este País se ele não fosse Presidente. Ele deu sustentação ao que V. Exª possa imaginar. O Michel Temer teve muita coragem para permitir que essa CPI andasse e mapeasse o Brasil, e tenho afirmado onde posso a minha gratidão a ele. O Brasil deve a ele, à sua sensibilidade e coragem, por ter permitido que a CPI do Narcotráfico, naqueles dias, fizesse o que fez com o País. Muito obrigado ao Michel.

Saímos de Paulo Afonso com um resultado estrondoso daquilo que falamos em praça pública e muito mais da responsabilidade da família, porque não há que se colocar, eu digo sempre, na conta da polícia, ou do Ministério Público, ou na conta do Judiciário, ou da legislação, ou dos políticos. O Brasil aprendeu al-

guma coisa absolutamente ruim com parte da mídia mal-intencionada, que joga do jeito que quer, porque lhe rende dividendos. A sociedade não pensa e as famílias começaram a abrir mão da sua responsabilidades.

Evitar abuso de criança é responsabilidade de família. Não é responsabilidade nem da polícia, nem da classe política. Mas ensinaram que tudo de ruim na sociedade está na conta da classe política ou na conta da polícia. Não é verdade. Filho é dádiva de Deus e é privilégio criar filho. Casa de pai, escola de filho. A sociedade abriu mão do privilégio de criar os seus filhos, degradaram-se as famílias e arrebentaram-se os valores familiares no País.

Chegamos a um índice de violência tamanha no Brasil que a gente já não consegue enxergar qualquer tipo de saída ou qualquer tipo de melhora na violência que ocorre no seio da sociedade brasileira, uma sociedade que se alcooliza, uma sociedade de fumantes, uma sociedade que prega a morte da família, em que o casamento não serve, que não tem nada a ver. Há uma frase que acaba desmoralizando preceitos e princípios familiares. Os meios de comunicação, que são concessão pública, fazem as suas programações com a devida intenção de desfazer aquilo que pai e mãe ensinam para filho em casa. As programações desmoralizam aquilo que pais e mães tentam passar, sob o ponto de vista da formação do caráter, para os seus filhos. Desde os desenhos animados. Acho que precisamos rever isso.

A CPI da Pedofilia está preparando um projeto agora, Sr. Presidente, tratando da questão, por exemplo, de quem tem concessão pública e promove programas, e quem sabe até concursos, que mexem com a sexualidade de crianças de tenra idade. Estamos com esse projeto de lei proibindo que crianças sejam colocadas em meios de comunicação para qualquer tipo de atividade que mexa com a sexualidade ou que desperte a sexualidade dessas crianças ainda na tenra idade, porque, senão, a gente vai continuar convivendo com caras de pau. Eu tenho convivido e encontrado muitos caras de pau, pedófilos, no Brasil. Seus advogados dizem: "É, mas ele foi seduzido por essa criança". Aí, você pergunta: "A criança tem quantos anos?". "Cinco anos." Esse cara foi seduzido por uma criança de cinco anos, seduzido por uma criança de nove anos?

Quando se mexe na sexualidade de uma criança... Uma Deputada Federal de São Paulo me procurou aqui – muito corajosa – para dizer que começou a ser abusada pelo pai aos cinco anos de idade, aliás, aos quatro anos. Ela disse: "Ele mexeu na minha sexualidade. Ele me tocava quando eu era criança". Ela disse: "Eu era uma criança tão viciada que eu ia para a cama dele. Eu que procurava ele, porque aquilo me fazia bem". Com a sexualidade mexida aos quatro anos de idade, ela, encorajada, denunciou-o aos nove. Uma Deputada Federal de São Paulo. Aos nove, ao denunciar, foi colocada para fora de casa e virou menina de rua. Acolhida numa casa de família, foi doméstica até os 18 anos. A família a ajudou e a incentivou a estudar. Ela estudou. Fez Educação Física e, depois, fez Odontologia. E vivia o seu drama, o seu monstro, as mazelas, as lesões emocionais e morais do abuso na infância. Deputada Federal aqui, do meu partido. Era do PRONA, do Enéas. Aliás, ela era suplente do Enéas e assumiu, com dificuldades emocionais, pois é isso que fica quando se mexe no moral, no emocional, quando se desperta uma criança na sua sexualidade ainda em tenra idade.

Perdemos os valores, Sr. Presidente, e hoje, há duas semanas, a televisão não fala de outra coisa.

De lá, eu fui para Juazeiro, no Ceará. No domingo à noite, eu estava numa praça importante, lotada de pessoas, e tive a oportunidade, em praça pública, de tratar do tema mais uma vez.

Ah! Quem dera eu tivesse a possibilidade de peregrinar por todo o País, indo a todas as cidades do País, mas a mim me alegra, Sr. Presidente, a disposição, hoje, de Municípios do País inteiro de ir às praças públicas para debater e repudiar o crime de abuso, Senador, repudiar o abusador.

Muito mais que clamar a providência das autoridades, a sociedade resolveu assumir o seu papel, porque a mídia tirou o papel da sociedade, ou seja, a sociedade, hoje, espera pela polícia e pelos políticos.

Criança abusada no bairro Maria da Penha. Alguém diz: "Ah, mas é porque não tem polícia na rua!". Um outro diz: "Não é, não. É porque os políticos não fazem nada". Como se criação de filho fosse responsabilidade da polícia e de político. Não é! Para resolver o problema de abuso de criança no Brasil, só temos uma saída: a mão da família, a disposição da família e a sociedade civil cumprindo o seu papel.

Eu estive lá, em Juazeiro, e quero parabenizar os organizadores do evento. Estive com o Prefeito Municipal, que é do PT. É um jovem Prefeito o de Juazeiro, onde acontecem as maiores romarias deste País. É tão importante conclamar o Brasil a ir a Juazeiro, as pessoas que amam a família, que amam a vida.

Quero agradecer o carinho que recebi, juntamente com a minha família, em praça pública, em Juazeiro, nesse domingo passado, Senador José Nery.

Há duas semanas, vejo a televisão mostrando matérias, desesperada, espantada, assim como os jornais, com aquele monstro que eu denuncio há dez anos – e chamo de monstro juvenil, adolescente, e disse: ele ainda vai crescer muito –, que é o monstro

do *crack*. Ele ainda não cresceu tudo que tem para crescer. Ainda vai crescer. Aí, vi uma declaração escrita, não sei se...

Eu já pedi uma audiência com ele. Quero convidá-lo para que venha ao Senado, à CDH, a Comissão de Direitos Humanos. Quero aprovar, amanhã, um convite ao Ministro da Saúde e ao Ministro das Relações Institucionais, General Félix, que toma conta da Senad, que foi instituída para criar políticas públicas de prevenção às drogas no Brasil, no Governo Fernando Henrique, mas que, infelizmente, tem muito pouco para falar, na minha visão.

Dizia o Ministro da Saúde que o Governo vai tomar providência, que vai botar mais R$100 milhões na saúde para combater o *crack.* Eu fico a me perguntar: o SUS combater o *crack*? O SUS resolver o problema de viciado em *crack*? Como? O SUS não consegue cumprir o seu real papel! Como vai fazer isso? Pegar um menino viciado em crack, Senador Jefferson Praia, internálo, colocá-lo no soro por três dias na UTI e mandá-lo embora, ou viciá-lo em droga sintética ou em outros remédios? Eu não sei como vai se dar isso, Senador Paim! Como o Sus vai recuperar drogados?

Esses R$110 milhões, Ministro, estão colocados em lugar errado. Eles têm de ser colocados na Senad – Secretaria Nacional Antidrogas –, para que essa Secretaria possa cumprir o papel para o qual foi criada, porque ainda não o cumpriu. Essa Secretaria tem de fazer o seguinte, Senador Renato Casagrande, que está tão cheio de vontade de ser Governador do Espírito Santo. Então, preste atenção... Ou eu estou mentindo? Depois, eu lhe dou o aparte. A Secretaria Nacional Antidrogas tem de chamar as irmãs de caridade do interior de São Paulo, que pegam cinco, seis, dez meninas viciadas em *crack* na rua, grávidas, com doença venérea, e as colocam dentro de casa. Elas dividem a sua geladeira, saem de suas camas, as põem para dormir, e elas vão dormir no sofá. Tem de chamar a Fazenda da Esperança; tem de chamar os pastores, os religiosos do Brasil, que são quem estão fazendo alguma coisa. Aqueles que estão na ponta, os líderes religiosos, porque recuperar gente é papel sacerdotal, não é papel de governo. O Governo precisa ter humildade para entender isso e chamar essas entidades do Brasil inteiro, que são milhares, graças a Deus!

Senador Paulo Paim, o senhor esteve no Espírito Santo. Há trinta anos que eu tiro drogados da rua. Sabe como eu sustento aquela instituição, Senador Paim? Com os meus direitos autorais, com o dinheiro de *shows*.

Há lá 150 drogados: de meninos de 8 anos a gente de 70 anos viciados em *crack.* Este mês agora eu vou inaugurar uma outra casa chamada Casa do Craque – "Craque que é craque não usa *crack*: Horta de Vida" –, com um cidadão chamado Ledir Porto, que é o Secretário de Defesa Social do Município de Vila Velha, que reduziu a violência do Município em 84%, portanto, a maior autoridade em segurança pública hoje, na minha visão. E esse cidadão, eu o tirei da cadeia há 16 anos, semianalfabeto, viciado em droga e ladrão de banco. Vale a pena investir em gente? Claro que vale! Está aí o resultado. V. Exª o conheceu. Mas, como aquela, há milhares no Brasil vivendo de cesta básica, vendendo cartãozinho nos sinais, porque não têm qualquer manifestação dos homens públicos. No primeiro mandato do Presidente Lula, houve um evento da Senad – a primeira vez que eu vi o Lula não se manifestar, ele não falou, e eu não entendi –, porque eles deram um relatório de que todo o dinheiro da Senad foi gasto com pesquisas, com assessoria de grandes universidades para pesquisar onde é que usa mais, onde usa menos, onde está cheirando mais, onde está cheirando menos. Meu Deus, é o Brasil inteiro! Isso ninguém precisa de pesquisa mais para isso. O *crack*, que antes era uma droga de São Paulo, pois os traficantes do Rio não permitiam que entrassem no Rio, hoje é uma droga do Brasil. E é um monstro adolescente Senador, um monstro adolescente, porque ele não cresceu tudo ainda. Uma pedra de *crack* faz um dependente. O *crack* faz em 90 dias o que a cocaína faz em 12 anos.

Mas, é preciso chamar as instituições, porque isso sacerdotal. Sabe a cracolândia em São Paulo? Eu duvido, que se as autoridades de São Paulo, que se o Prefeito de São Paulo – por quem tenho o maior carinho – ou o próprio Governador, eu afirmo, com toda a certeza, que se eles chamassem só a Associação de Pastores do Estado de São Paulo e dissessem: "Olha, vim aqui para inserir vocês no contexto de resolver um problema que nós precisamos. Vocês conhecem a cracolândia?" Eles diriam: "Conhecemos". "Eu vim fazer um apelo em nome da população de São Paulo: eu queria que cada um de vocês tirassem dois meninos da cracolândia e os levassem para dentro da vida sacerdotal de vocês". Vocês sabem o que ia acontecer? Ia faltar menino para tanto pastor. Para isso não precisa de projeto de lei; isso não depende de orçamento, não depende de pregão e não depende de comissão de licitação. Será que é por causa disso que não interessa?

Se o Lula convoca todo mundo que mexe com casa de recuperação de drogado no Brasil – que faz isso de forma sacerdotal – e diz: "O Brasil vive o seu grande drama. Vocês estão na ponta; nós não sabemos fazer, mas queremos investir em quem sabe fazer". Chame o Judiciário! Há tantos carros em pátios do

Judiciário no Brasil inteiro, presos no tráfico, e que os juízes começassem a acautelar isso em favor dessas instituições e entidades que estão na luta de recuperação... Eu pergunto: vai resolver? Não. Vai tirar essa lama humana da rua. É uma geração que se perdeu. Mas, acoplado a isso, começa-se um grande projeto de prevenção pela via da família, pela via da escola. O grande problema do Brasil, Senador Suplicy, não é *crack*, é álcool. É álcool! De cada dez drogados de droga ilegal, oito são filhos de pessoas que têm teor alcoólico no sangue, muito ou pouco.

Ensinaram, então, ao país de bêbados, a colocar o dedo na cara da polícia, a botarem o dedo na cara dos políticos: "Vocês têm de resolver".

Ora, o sujeito não tem disposição para ajudar a uma instituição, com R$3 mil por mês, para tirar drogado das ruas, num Município pequeno, mas, quando vem a festa da cidade, ele tem R$1 milhão para gastar na festa da cidade. E aí tem ocorrência policial, tem tráfico de drogas, tem prostituição, meninas grávidas, doença venérea, cadeia cheia... Me engana que eu gosto! Conselhos tutelares todos quebrados e caídos. Prefeituras que não têm dinheiro para comprar um Uno Mille, um carro 1.0, que custa R$16.000,00, para colocar no Conselho Tutelar. Aí, quando vem a festa da cidade, gasta R$2 milhões. Ah, dizer para mim! É brincadeira! Pra mim!

Então, a sociedade civil não pode mais aceitar e ela precisa reagir e cumprir um papel, Senador Jefferson Praia, e não ficar esperando. É dever de todos nós. O negócio é endurecer a pena dos traficantes. Deixe-me falar uma coisa para vocês – é também –: traficante é erva daninha. Você some com dez, nascem mil; some com mil, nascem dois mil E, para o traficante, não importa se a pena é de 50, de 100 ou de 200 anos. No dia em que a sociedade disser: "Olhe, vamos fazer um complô: vamos acabar com a calça *jeans*. Ninguém a veste mais. Vamos ficar dois anos sem vestir calça *jeans*". Sabem o que vai acontecer com a fábrica? Ela quebra. O problema da droga não é o traficante; é o usuário. Se pararem de usar, não tem traficante. E a política brasileira, os políticos brasileiros conseguiram desvirtuar a nova Lei do Narcotráfico no Brasil para dizer que o usuário é um inocente. Inocente de que e como?

Senador Jefferson Praia, Senador Nery, o dinheiro que compra um litro de gasolina para incendiar um ônibus com criança dentro é dinheiro de usuário; o dinheiro que financia o tráfico é dinheiro de usuário; o dinheiro que vai para a mão do traficante comprar arma pesada é dinheiro de usuário. Os juízes, no Brasil, são desmoralizados. Não existe qualquer pega na lei que force alguém que usa droga a obedecer juiz, porque não tem, eles não podem ser presos, no mínimo registrados. O trem é tão feio... Por que o Ministro da Saúde, por quem tenho o maior respeito, o Ministro da Segurança Institucional, o General Félix, da Senad, não pedem ao Lula para chamar o Ministro Minc, que todo dia vai para as ruas pedir legalização de drogas, fazendo apologia às drogas no meio da rua, Senador Paim? O Ministro do seu partido, que não conhece a dor de uma mãe que chora com o filho drogado, que não sabe o que é ter um filho drogado em casa.. Acho que o Ministro Minc nunca viu uma fila de presídio, num domingo, quando mulheres, de todas as idades, são revistadas nas suas partes íntimas para entrar, para visitar um filho, um tio ou um pai que sucumbiu com droga. Ele não conhece os cemitérios, não os conhece, porque não conhece o tamanho e a dor da lágrima de uma mãe que chora porque perdeu um filho em tenra idade. Diz ele: "Legalizar resolve". Resolve? A mesma conversa fiada que falaram para bebida alcoólica. "Legaliza bebida alcoólica que resolve". Resolve? O nosso grande problema é bebida alcoólica: está nas universidades, nas escolas. É só pegar as estatísticas do número de adolescentes e crianças que começam a beber em tenra idade.

Se a sociedade civil, se a família não se reestruturar, se não retomarmos os valores de família, em que a vida do pai e da mãe seja um livro aberto com letras garrafais e texto muito bom, para que os filhos possam ler, nós não temos saída. Depois vem o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e faz o mesmo discurso do Ministro do PT.

Aliás, como nós estamos num processo eleitoral, a imprensa podia até perguntar para a Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, que é candidata a Presidente, qual é a posição dela com relação à legalização das drogas, porque o Minc fala, ninguém o repreende, é como se fosse o megafone de alguém; perguntar ao Serra se o discurso de Fernando Henrique é o dele, se ele quer ser Presidente para legalizar a droga no Brasil e fazer do País um paraíso da contravenção.

V. Exª é de um Estado, na Amazônia, em que há mais de duas mil pistas clandestinas para aeronave de pequeno porte trazer droga e arma para matar nossos filhos. A imprensa poderia saber, ouvir a Marina sobre isso, é candidata também; ouvir o Ciro Gomes sobre isso; ouvir o Aécio Neves sobre isso.

Nós temos um complexo portuário, nós temos um complexo de estradas, de aeroportos, nós já somos um entreposto do mundo hoje para contravenção e droga. Os nossos vizinhos todos aqui usam o nosso País e, amanhã, quando se legalizar a droga no Brasil, nós nos tornaremos o paraíso da contravenção, porque todo mundo vai vir morar aqui.

Legalizem o bingo no Brasil. Legalizem para vermos o que vai acontecer, Senador Mão Santa. A contravenção vai vir morar no Brasil. Os nossos irmãos aqui, infelizmente, que têm fronteira conosco, com todo o respeito, não gostam de ordenamento jurídico, eles usam as nossas fronteiras para tráfico, contrabando de arma. A contravenção do mundo vai vir morar aqui dentro, para lavar dinheiro da corrupção, das drogas, do crime, nos bingos no Brasil.

Legalize bingo no Brasil.

Ou nós pensamos no bem-estar da sociedade ou nós vamos sucumbir. E eu lamento, Senador Mão Santa, porque esse mesmo Ministério da Saúde que disse que vai colocar R$100 milhões para tentar resolver o problema das drogas, Senador Nery – olhe para mim – é o mesmo Ministério que publicou essa cartilha que mandou para as escolas. Olhe aqui. Está vendo aqui, Senador Suplicy, esta cartilha? Olhe só que frase bacana: "Estes equipamentos são só para o seu uso". Está vendo que foto é essa? É ensinando a usar cocaína. Aqui, ensinando como é que se faz o cachimbo e como é que se coloca a pedra de *crack* dentro, como é que se fuma *crack*, como é que se prepara *crack*.

Senador Paim, eu tenho adolescentes sendo recuperados por mim, Senador Sobrinho, na nossa instituição, que disseram que quando pegaram essa cartilha aqui, eles foram tentar fazer igual para ver se dava certo. E, como só uma pedra de *crack* faz dependente, a pedra de *crack* roubou esses meninos da família e da escola. Está aqui: seringa, agulha, papelote, olhem aqui, os materiais. Aqui, ensinando um menino a ter relação sexual homossexual. Cartilha do Ministério da Saúde. Aqui, ensinando como se faz um cigarro de maconha, ensinando como se faz, como aperta, com que tipo de papel. Isso é brincadeira! Isso é afrontar a família brasileira, Senador Jefferson Praia. Ninguém pode aceitar isso!

Com todo o respeito que eu tenho ao Presidente Lula, que é um homem de família, um sujeito que chora a miséria do Brasil e do mundo e que faz isso com sinceridade porque é sensível, o Presidente Lula já viu isso? Se ele já viu isso e concorda, eu não posso mais ser da base dele. Se a Dilma Rousseff, que é candidata, já viu isso – e eu quero perguntar isto em debate – e concorda, eu vou ter muita dificuldade.

Eu não quero ver quem vai dizer que vai inventar outra bolsa família. Eu não quero votar em um presidente que diz que vai inventar outra bolsa família ou que vai melhorar os índices financeiros do Brasil. Eu quero discutir com alguém que vai discutir a violência, a família, a salvação da família, valores familiares.

Aí, criam uma comissão que manda em tudo, chamada Comissão de Redução de Danos. Redução de danos uma ova! Aumento de dano! Redução de danos é dar seringa, é criar uma massa humana apodrecida no meio das ruas, sem qualquer tipo de perspectiva de vida, é dar droga para o drogado, é dar seringa, é ensinar a fazer o cachimbo.

Aqui é ensinando a cheirar cocaína. Aqui é ensinando a cheirar! Aqui é ensinando a cheirar! Eu não estou mentindo, não, Senador Suplicy. O senhor está duvidando?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – Não. É porque eu gostaria de ver.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O senhor já devia ter visto. É do seu partido. Devia estar no seu gabinete.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de ver.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu vou lhe dar uma cópia. Tenho certeza de que, por ser o pai que o senhor é, o homem que o senhor é, com a confiança que as famílias têm no senhor, principalmente os pobres de São Paulo, o senhor vai subir à tribuna e fazer o mesmo discurso que eu, porque isto aqui é uma piada de mau gosto.

"Ao usar drogas aspiradas, cocaína e tudo o mais..." Meu Deus do céu, todo mundo sabe que uma criança é movida pela curiosidade. O caráter de uma criança é formado muito mais em cima do que ela vê do que em cima do que ouve. O exemplo é dado na atitude. E aí?

Aqui: "Álcool e outras drogas: evite usar sozinho." Tem de usar coletivamente. Isso aqui foi feito para ser distribuído em escolas. Onde é que estamos vivendo?

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ninguém vai me apartear para falar nada?

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sim, Senador.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Há bastante tempo queria...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É que vou entrando em uma angústia.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Há bastante tempo queria cumprimentar V. Exª, sobretudo quando falava antes de um tema relacionado com o que tem sido a dedicação de V. Exª e de muitos aqui na defesa do direito de crianças e adolescentes. V. Exª me pro-

vocou em relação ao aparte, mas eu estava há algum tempo querendo apartear V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Falei olhando para lá. Não tinha visto V. Exª.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Nesse aspecto, sobretudo da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, temos agora um momento importante para o qual precisamos unir forças, sobretudo no que diz respeito a um tema a que V. Exª se referiu em seu pronunciamento, o fortalecimento dos instrumentos de defesa, nos quais os conselhos tutelares têm um papel fundamental. Inclusive, amanhã, 18 de novembro, celebramos o Dia Nacional do Conselheiro e da Conselheira Tutelar. Creio que esta semana, quando está aberto o prazo para apresentação de emendas ao Orçamento da União, nós poderíamos, os membros da CPI da Pedofilia, da Comissão de Direitos Humanos do Senado, da Comissão de Assuntos Sociais e outras, fazer um grande movimento para fortalecer as rubricas e os programas governamentais que tratam justamente dessa questão da garantia e da proteção de direitos. Eu creio que é uma iniciativa importante. Quanto ao aspecto relacionado na parte do discurso em que interrompi, sobre a publicação de uma cartilha por parte do Ministério da Saúde, o relato que o senhor faz é preocupante. Sem dúvida, carece de explicações o teor da cartilha que o senhor agora dá conhecimento ao Plenário e ao País, como o senhor diz, ensinando como fazer o cigarro, como participar desse mundo do que é mais indigno, do consumo das drogas, essa violência que está espraiada pela sociedade. Então, eu creio que os argumentos, a sua indignação e a sua cobrança precisam de alguma resposta por quem produziu tais materiais. Creio que é adequado pedir explicações, porque se trata da utilização de recursos públicos para produzir materiais que deveriam auxiliar na educação, no combate a esse tipo de ilicitude e, principalmente, na busca correta da prevenção, e não publicar qualquer material que incentive práticas criminosas. Portanto, quero cumprimentar V. Exª pela ênfase, pela coragem, pela determinação com que denuncia e cobra providências de quem de direito. Meus cumprimentos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Exª. V. Exª tem sido um guerreiro na CPI da Pedofilia. O Brasil lhe deve pelo seu trabalho, mas V. Exª cumpre seu dever como pai de família. Uma coisa é você escrever: "Sexualmente, doenças transmissíveis"; uma coisa é você escrever: "Cuide-se. Para se prevenir, use camisinha". Outra coisa é você fazer o desenho dos caras tendo relação, e – olha o rosto! – tendo orgasmos, os dois, para mandar isso para dentro das escolas. Uma coisa é você falar: "Cuidado com doenças sexualmente transmissíveis" e botar aqui a imagem de um casal tendo relação sexual. Uma imagem desta aqui mexe com a sexualidade de uma criança. Só vai ver de perto. Uma coisa é você botar a frase, outra coisa é fazer isto aqui. Olha só. Olha que barbaridade. Antigamente, as revistas pornográficas que havia nas bancas, que eram vendidas escondido no interior, eram desenhos pornográficos. Aqui está a repetição dos desenhos pornográficos.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Uma coisa é você dizer: "Previna-se". Outra coisa... Que mundo estão querendo criar? Que sociedade estão querendo criar? Ou pensam que tão somente a inclusão social, a compra de materiais eletrônicos, o pobre ter acesso a comida, isso tudo é absolutamente importante, mas que se dane a família? Que história é essa?

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Nós queremos cumprimentá-lo pela sua luta contra as drogas, que estão acabando com a mais importante instituição da nossa Pátria, que é a família. Mas eu queria dizer que o Partido a que Deus me encaminhou, o Partido Social Cristão, está presente aqui. O nosso Líder maior de fato. Há o Presidente nosso e há o Pastor Everaldo. Ele que tem o filho, talvez o mais novo Deputado Federal do Brasil, Felipe Pereira. Então, o Partido Social Cristão estará amanhã presente – é às 10 horas, não é? – para aquele projeto que também é contra...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Dez horas. É, vai se votar o PL nº 122, que é outra aberração contra a sociedade brasileira.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Que desmorona mais ainda a família, que se constrói com amor, unindo homem e mulher... E Sófocles... Porque o nosso Partido Social Cristão tem um símbolo, que, V. Exª sabe, é o peixe, que nos faz lembrar Cristo alimentando os companheiros famintos. Ele tem um símbolo que é uma fé que remove montanhas, ética na democracia e um programa. Aqui, é o homem em primeiro lugar. Mas o pai do estudo ambiental foi Sófocles, assim como Sócrates foi o pai da sabedoria. Sófocles disse: "Muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano, quando se unem, pelo amor, macho e fêmea, para perpetuar a espécie". Então, nós queremos dizer aqui que o nosso Líder Everaldo Parente, o Pastor, veio aqui dar a posição do Partido, que é justamente coincidente com aquela que V. Exª tinha me convidado a tomar. Amanhã, às 10 horas,

estarei lá, em nome do Partido Social Cristão, o que mais cresce e tem a doutrina cristã

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senador Mão Santa, essa posição do seu Partido e a nossa posição é a posição da família, a posição da vida, a posição do bem maior. É a posição, Senador Sobrinho, de 99,9% da população brasileira.

O PL nº 122, a que ele se referia, vamos votar amanhã. Nós precisamos respeitar o ser humano na decisão da sua vida.

Um tio meu, o Pastor Manoel Nascimento, me disse, uma ocasião: "Meu filho, um homem é aquilo que ele decide ser. Se Deus respeita a sua decisão, não somos nós que vamos contrariar, porque Deus deu livre arbítrio ao homem".

Os homossexuais precisam ser respeitados, ninguém precisa atingi-los, fazer chacota, agredi-los, tentar desmoralizá-los. Ninguém pode fazer isso com eles, nem com índio, nem com negro, nem com deficiente, nem com evangélico, nem com católico, nem com espírita, nem com ninguém. Toda discriminação é nociva, nojenta, Senador Jefferson Praia, e a Constituição condena. Ninguém pode cometer crime, discriminação contra raça, cor, etnia, sexo. Agora, o que nós não podemos é criar um império diferenciado. Isso não pode.

E amanhã, na CDH, eu conclamo os senhores para nós matarmos essa cobra no ninho.

Senador Suplicy, eu quero ser aparteado por V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Aguardava aqui, pacientemente, Senador Magno Malta. Primeiro, quero cumprimentá-lo por essa sua incessante batalha, sobretudo por estar encaminhando jovens para outros caminhos que não o das drogas. V. Exª tem uma experiência pessoal de grande significado e muitas vezes nos tem relatado aqui a respeito dessa sua experiência tão louvável. Com respeito a essa cartilha, eu agradeço se depois V. Exª puder me mostrar, porque eu gostaria muito de conhecê-la melhor. E avalio que será próprio que dialoguemos com o Ministro da Saúde para verificar qual é o objetivo, a intenção, porque por tudo que tenho acompanhado do Ministro Temporão, a ênfase que ele sempre tem colocado nas suas exposições é a necessidade de prevenir, educando, informando bem aos jovens, para evitar a utilização de drogas. Então, gostaria de conhecer melhor, para que depois possamos dialogar com o Ministro Gomes Temporão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Exª me permite Senador Suplicy? Um jovem usuário de *crack* que já abandonou a família e está na rua não vai pegar esta cartilha para ver como ele faz o cachimbo melhor, como ele evita queimar as pálpebras e queimar os lábios...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu justamente gostaria de conhecer para ver os termos...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Para o jovem que está na escola, que recebe isto e nunca usou droga na vida dele, isto aqui é um grande estímulo. Isto aqui não vai para as mãos do usuário, mas está indo para as mãos de quem ainda está se segurando, que tem respaldo ou força familiar, mas que será instigado, provocado por esse tipo de atitude.

V. Exª pode continuar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Com respeito à questão da descriminalização das drogas, gostaria de transmitir a V. Exª que acho que esse é um debate que deve ser considerado seriamente. Eu ainda me considero uma pessoa que está procurando se informar a respeito. V. Exª sabe, pois conviveu aqui com o nosso Senador Jefferson Péres, de tão saudosa memória, um dos que mais dignificou esta Casa, que S. Exª muitas vezes colocou a opinião de que ele considerava importante e sério estudarmos a questão da descriminalização das drogas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Um aparte, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita só complementar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não, é para falar sobre o Jefferson.

Ele fez esse discurso até o dia em que me sentei com ele e risquei para ele as fronteiras do Brasil, a nossa posição perante nossos vizinhos, e mostrei para ele que nós nos tornaríamos o paraíso do mundo. Mostrei que o mesmo argumento foi feito para legalizar o álcool. Ele encerrou a conversa comigo dizendo: "Então, Magno, só teríamos uma solução se isso acontecesse no mundo inteiro". "Correto. Se fizermos só no Brasil, traremos o paraíso da contravenção e da desgraça para dentro da nossa Pátria." A partir daquele dia, o Senador Jefferson Péres, entendendo o raciocino que faço desta tribuna, nunca mais tocou no assunto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Lembro-me das considerações dele. Conversei com ele a respeito. Em algumas ocasiões, na Comissão de Constituição e Justiça, ouvimos dele como é que ele acreditava que a questão da descriminalização das drogas faria sentido se pudesse, sobretudo, estar, por exemplo, em todo o continente, na direção do que V. Exª está colocando. Mas também quero afirmar que acho importante que este assunto possa ser melhor debatido.

Avalio que, quem sabe, possamos aqui convidar, por exemplo, o ex-Presidente Fernando Henrique

Cardoso, para ouvirmos as suas opiniões, bem como outras pessoas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Outras pessoas, não, o Minc do PT. O Minc, que é Ministro e é do Partido de V. Exª. Por que só o Fernando Henrique?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Perdão, o Ministro Carlos Minc e pessoas que tenham estudado este assunto, com as diversas opiniões, a favor e contra. Quero aqui me dispor junto a V. Exª, se avaliar que será interessante realizar no Senado um debate, com as mais diversas opiniões sobre este tema; eu acho que isto será relevante e, portanto, quero colaborar nesse sentido. Inclusive, com mais um ponto que V. Exª colocou. Eu tenho me preocupado com a questão da Cracolândia, com tantos jovens e pessoas das mais diversas idades, às vezes menores e até pessoas bem mais idosas. Avalio que constitui uma responsabilidade minha, como cidadão de São Paulo, Senador por São Paulo, estudar este assunto, e inclusive procurar interagir mais com aqueles que, infelizmente, estão nessa situação. Vou trazer algumas idéias e sugestões. Quero, com V. Exª, dada a sua experiência,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...dialogar a respeito desse assunto. Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Exª, Senador Suplicy, registrando que...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Senador Magno Malta, se V. Exª me permite, apenas para concluir, já que temos outros inscritos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu vou encerrar.

Senador Suplicy, eu quero cumprimentar os meninos do KLB, pela movimentação que estão fazendo em São Paulo, chamada *Brasil de Cara Limpa*, criando consciência na juventude que os admira, contra o uso do *crack* ou qualquer tipo de droga. É uma movimentação que qualquer um de nós pode fazer. Só é preciso ter sentimento, ter alma, disposição e entender a necessidade do envolvimento na causa, na vida humana. É o que estamos tentando fazer no Brasil.

Mais um minuto e encerro, Sr. Presidente.

Encerro, dizendo a V. Exª que enviei ao Ministro dos Esportes – e o requerimento é assinado por mim e pelo Senador Arthur Virgílio –, ao Presidente da República, ao presidente do Comitê Olímpico Brasileiro – COB, Sr. Carlos Arthur Nuzman; também estamos enviando à Comissão de Educação, convidando para vir à Subcomissão de Esportes, solicitação no sentido de que o jiu-jitsu brasileiro, a Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu seja convidada a participar nas Olimpíadas como esporte de demonstração.

O Jiu-Jitsu brasileiro ganhou o mundo, conquistou o mundo, o Brazilian Jiu-Jitsu. O mundo inteiro fala, a saga de vencedores, de campeões. O mundo fala de duas coisas sobre o Brasil; aliás, de três, porque o mundo admira o Presidente Lula: fala do Lula, do futebol e do jiu-jitsu.

O jiu-jitsu é o segundo esporte hoje no País, e seria uma brincadeira, uma vergonha uma Olimpíada no Brasil e eles convidarem o golfe, que não tem nada a ver conosco, e o jiu-jitsu não ser convidado!

V. Exª é lutador de Judô, tem seus filhos fazendo a mesma prática – já que não é um esporte olímpico, não vamos convidar? Qualquer outro tipo de esporte alheio à natureza brasileira. Seria como se tivéssemos alguma coisa aqui e o futebol não fosse incluído. E aí o apelo ao Nuzman, ao Presidente Lula, ao Ministro do Esporte, principalmente, ao COB, porque vamos fazer um esforço nacional e, se preciso, um enfrentamento nacional, porque o jiu-jitsu precisa estar nas Olimpíadas, convidado como esporte de apresentação.

Aquilo que os árabes estão assimilando: Abu Dhabi agora todos os anos tem um campeonato, e os brasileiros são levados para lá como ídolos, como no Japão e nos Estados Unidos; e aqui nós fingimos que não estamos vendo.

Não quero falar ainda da parte dos patrocínios, mas é necessário que o jiu-jitsu esteja nas Olimpíadas.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jefferson Praia, parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui, no plenário, e pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Osvaldo Sobrinho, até agora, estamos aqui e eu serei breve, mas eu não poderia deixar de falar.

Apagão, todos nós sabemos que houve, mas interessante: quatro, cinco horas, a causa. Agora, eu diria como o Presidente Luiz Inácio diz: nunca antes houve tanto apagão no Nordeste, onde eu moro. Mas é muito, é muito, é muito! Nunca se viu um sistema tão incompetente de energia no Nordeste. No Piauí, cujo Governo do Estado é do Partido dos Trabalhadores, sucatearam a nossa companhia energética. Isso

é rotina – viu, José Nery? – no Piauí e o povo já se acostumou.

Agora é que aconteceu essa repercussão porque o Sul é mais rico e poderoso. Mas o apagão energético da Companhia Energética do Piauí (Cepisa) nunca antes houve. Nós já tínhamos nos acostumado com o apagão moral do governo PT do Piauí. Ele é chamado hoje "Governo Dias de Mentira", porque o nome dele é Dias – "Dias de Mentira". Viu, Osvaldo Sobrinho?

Então isso existe, é comum, é habitual, o povo está quase assim... É freqüente, é diário o apagão no Estado do Piauí. Sucateada a Cepisa no "Governo Dias de Mentira".

Mas fiquei até agora, José Nery, porque eu trago o artigo do homem mais lúcido do País. Se nós estamos na democracia, nós devemos a ele: Paulo Brossard. Jornalista Osvaldo Sobrinho, eu li o livro dele de 80 anos. É um encanto. Ele fazia aqui, Eduardo Suplicy, pronunciamentos de três horas, três horas e meia. Quando ele era do MDB – aquele MDB do passado, de vergonha – e Petrônio Portella, que liderava e era Presidente da Casa pelo partido do Governo, a Arena, limitou-o a poder usar só uma hora. Ai ele tinha que fazer três por semana, para acordar o Brasil para lutar pela redemocratização.

Mas eu trago Paulo Brossard aqui porque não pode ficar só lá no Rio Grande do Sul. E digo, como Héctor Cámpora... Lembra-se, Eduardo Suplicy? Héctor Cámpora, o primeiro presidente eleito depois do regime militar da Argentina, anistiou Perón, deixou Perón voltar. E aí, Jefferson Praia, ele renunciou para que houvesse outra eleição. Entendeu, Osvaldo Sobrinho? E disseram: "Por quê?" Ele respondeu: "Perón é mais do que o sol para a Argentina. O sol ilumina de dia e Perón ilumina dia e noite". A mesma coisa é Paulo Brossard. Ele é nosso sol e nossa lua. Lá do Rio Grande do Sul, ele tem que ganhar e ganhar aqui, daí eu trazer o artigo dele – ouviu, José Nery? – para iluminar o apagão, iluminar o Piauí, que vive "dias de Mentira", iluminar o Brasil.

Ô José Nery, atentai bem! Jornal *Zero Hora*: "O apagão da lei", por Paulo Brossard. Essa é que é a desgraça maior: "O Apagão da Lei", por Paulo Brossard. Atentai à gravidade! Nunca antes nós estivemos diante de um apagão da lei iminente. Maior líder do período de redemocratização, ele, Ministro da Justiça, do Superior Tribunal Federal, professor, gaúcho. Os gaúchos sempre têm essa história na construção da beleza da política – desde a Guerra dos Farrapos, de Bento Gonçalves e dos lanceiros negros.

"O apagão da lei", por Paulo Brossard. Este artigo não poderia ficar restrito ao Rio Grande do Sul, e nós o trazemos ao Brasil. Olhem que dificilmente eu faço discurso escrito, mas eu vou ler as palavras dele:

"O apagão da lei".

Eu até gostei porque sempre que me refiro é: "Presidente Luiz Inácio, Presidente Luiz Inácio". Mas eu acho que eu estou certo, porque o mestre, a maior autoridade da democracia do nosso País hoje é Paulo Brossard.

> Tenho sido extremante parcimonioso em relação à posição do presidente Luiz Inácio quanto à sua sucessão e a sua eleita. Mas é tempo de notar que o apoio do Presidente Washington Luís ao nome de Júlio Prestes, que levou à Revolução de 30...

Atentai bem, brasileiros, brasileiras e homens da Justiça. Acordai! Está aqui o grito:

> ...Mas é tempo de notar que o apoio do Presidente Washington Luís ao nome de Júlio Prestes [Washington Luís era o Presidente, e Júlio Prestes era o candidato dele – seria a Dilma] que levou à Revolução de 30 e abriu generalizada perturbação ao longo de três gerações, não seria a décima centésima milionésima parte do que hoje vem sendo publicamente praticado a céu aberto.

Ô, Osvaldo Sobrinho, você já viu...? Eduardo Suplicy, acorda, vai lá no Luiz Inácio. Isso aqui é um tapa na cara! Isso aqui não é qualquer um não; é o Paulo Brossard, a história, ele denunciando que está antevendo uma mudança de regime. Ele está dizendo, o Paulo Brossard, o profeta da democracia, o que fez nascer a democracia, ele está advertindo que:

> (...) levou à Revolução de 30 e abriu generalizada perturbação ao longo de três gerações, não seria a décima centésima milionésima parte do que hoje vem sendo publicamente praticado a céu aberto. [Atentai bem, senhores responsáveis pela justiça.]
>
> E não é só. Isso pode gerar dissabores, ferindo até a normalidade institucional. Não é segredo para ninguém que, em casos infinitamente mais leves, a Justiça Eleitoral tem considerado inelegíveis futuros candidatos, por terem praticado atos esparsos antes da escolha das candidaturas e antes de aberto o período legal da campanha eleitoral.
>
> A Justiça Eleitoral vai deixar de ver o que é público e notório, comprometendo-se perante a nação pela complacência frente ao abuso, ou vai ter de aplicar sanções cirúrgicas em face

> de gravidade e da insolência da prática? Existe a lei e ela não pode ser apagada.

É esse homem aqui! Ouviu, José Nery? Esse homem nos despertando contra essa bandidagem que aí está.

> São situações que nem um cego pode negar e não poderá ser ignorado pela Justiça Eleitoral, Justiça que, dia a dia, tem crescido aos olhos da nação por sua imparcialidade e independência. Faz algum tempo, dia e noite, a escolhida do presidente para sua sucessão ocupa a eminência inerente à escolha do chefe e, sem exagero, é, notória e inequivocamente, a princesa da coroa.

Brasileiras e brasileiros, nós vivemos um grave momento – está ouvindo, ô Osvaldo Sobrinho? Aqui adverte a maior autoridade moral e política da história viva hoje do nosso País, Paulo Brossard. Isso é o que ele teme. Aí ele continua numa análise. Como eu lamento o apagão no Piauí constante, as repercussões, mas diante dos prejuízos financeiros, ele se preocupa muito mais com o apagão da lei que nós vivemos no Brasil.

Atentai bem. Vamos todos estar atentos à denúncia do mais notável jurista do Brasil hoje vivo. Atentai bem, Luiz Inácio. Nunca antes as instituições democráticas estiveram tão próximas de um apagão. Ele denuncia que a ditadura Vargas viveu e nasceu por ações do governante Washington Luís. Ele diz aqui: "Não seria a décima centésima milionésima parte do que hoje vem sendo publicamente praticado a céu aberto" pelo governante que está aí.

Então, homens de bem, homens de juízo, homens responsáveis, brasileiras e brasileiros democráticos, vamos estar atentos à denúncia de Paulo Brossard, a maior força viva do Estado democrático de Direito do nosso Brasil.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – V. Exª tem a palavra.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista o adiantado da hora – e eu estou inscrito para falar depois –, como tenho o Prefeito da capital do Estado de Mato Grosso me aguardando para uma reunião ainda, quero somente fazer uma comunicação do regozijo, da alegria e da felicidade que eu tenho de ver que, no dia de hoje, parou a greve dos médicos em Cuiabá, uma greve que já vinha há mais de 60 dias incomodando, inclusive, a tranquilidade da cidade e daqueles que precisam da saúde pública para amenizar as suas dores.

Dessa forma, graças a Deus, depois de um trabalho muito bem feito pelo Prefeito Wilson Santos, pelo Vice-Prefeito Chico Galindo, por várias autoridades que trabalharam, o Secretário Luiz Soares, que lutaram junto com outras autoridades, aqueles elementos que compunham a comissão de greve chegaram ao consenso de que, na verdade, deveriam voltar. Logicamente, todos cederam, de ambas as partes, e, com isso, nós conseguimos voltar à felicidade e à paz na saúde de Cuiabá.

Indiscutivelmente, a saúde no Mato Grosso ainda é muito precária, com situações difíceis. Precisamos investir bastante, precisamos fazer grandes investimentos, para que possa, na verdade, o povo daquele Estado não sofrer tanto o que vem sofrendo, mas acredito que já foi um passo que demos, já foi um avanço quando houve a compreensão tanto dos sindicalistas, como do Prefeito municipal, e o Prefeito Wilson Santos, que, com muita boa vontade, trabalhou nesse sentido, foi ao sacrifício. Mesmo com as finanças combalidas da Prefeitura, foi em busca de uma solução que pudesse diminuir o sofrimento do povo daquela cidade.

Portanto, quero aqui regozijar, cumprimentar o Sr. Prefeito Wilson Santos, a comissão de greve, que estava lá e que também teve compreensão, e cumprimentar todas as autoridades, principalmente o Vice-Prefeito Chico Galindo, que trabalhou, lutou, que esteve, nesse tempo todo, à frente do processo junto com o Secretário Luiz Soares. Portanto, tenho certeza de que a compreensão, a boa vontade, o espírito público atingiram a todos, e todos fizeram com que esse movimento paralisasse, e a saúde pública voltasse à normalidade no Mato Grosso.

Portanto, a todos eles que participaram deste evento para voltar à paz, quero aqui deixar os meus parabéns e a felicitação no sentido de que a gente possa fazer o melhor por Mato Grosso e por Cuiabá.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSOL, ao nobre Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia, Srªs e Srs. Senadores, na última sexta-feira, visitei na prisão da Papuda, exatamente no CIR, Centro de Internamento e Reeducação, o ativista político e preso político italiano Cesare Battisti. Na ocasião, Cesare Battisti comunicou que, a partir daquela data, estava em greve de fome pela garantia de seus direitos de refugiado político no

Brasil, concedidos por ato do Sr. Ministro da Justiça Tarso Genro em 14 de janeiro de 2009.

Cesare Battisti resolveu adotar esse método extremo de luta para solicitar ao Supremo Tribunal Federal, que vem apreciando o processo de sua extradição desde o mês de agosto – processo iniciado pelo governo italiano... A segunda sessão de julgamento ocorreu na quinta-feira passada e agora falta o voto de Minerva, de desempate, naquele processo de extradição, voto esse que será proferido pelo Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal, daqui a exatamente dezesseis horas e dezenove minutos, visto que o início da sessão para a apresentação e apreciação do voto do Ministro Gilmar Mendes está marcado para amanhã, às 14h, no plenário do Supremo Tribunal Federal.

Manifestou-se hoje à tarde um expressivo grupo de representação de movimentos sociais, como a União Nacional dos Estudantes, a Central Única dos Trabalhadores, a Comissão de Justiça e Paz da CNBB, bem como uma representação de parlamentares, Senadores e Deputados, da Comissão de Direitos Humanos do Senado e da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Delegação essa composta pelos Senadores Eduardo Suplicy, João Pedro, Fátima Cleide, Paulo Duque e Marcelo Crivella e, pela Câmara dos Deputados, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Deputado Luiz Couto, o Vice-Presidente, Deputado Pedro Wilson, o Deputado Ivan Valente, o Deputado Veloso, da Bahia, o Deputado Pedro Ribeiro, o Deputado Praciano e o Deputado Chico Alencar.

O grupo de solidariedade a Battisti é composto por 48 pessoas. Além dos Srs. Parlamentares que citei, representantes de movimentos sociais e de entidades da sociedade civil brasileira foram prestar solidariedade a Battisti, que se encontra em greve de fome há cinco dias, e reafirmar a nossa luta em defesa do direito de refugiado político, conquistado a partir de ato do Ministro da Justiça assinado em 14 de janeiro de 2009.

Tristemente, esse ato de caráter administrativo e da ordem das relações internacionais do Brasil, que cabem ao Poder Executivo cuidar, não foi plenamente respeitado e, portanto, não foram garantidos os direitos do refugiado. O Supremo Tribunal Federal deu seguimento à apreciação do processo de extradição movido pela República da Itália com vistas a fazer com que Battisti lá cumpra decisões judiciais bastante questionáveis, decisões que se baseiam em processos com gravíssimos problemas de credibilidade, como a ausência de sua assinatura em autorização para que o advogado pudesse defendê-lo, além de vários aspectos técnicos que não foram observados no processo em que ele, como lutador e militante de causas políticas e sociais, acabou sendo acusado.

O Supremo deu continuidade à apreciação do processo de extradição depois do ato do Poder Executivo concedendo refúgio. A apreciação dos Ministros do Supremo resultou num empate de quatro votos a quatro, faltando agora o voto de Minerva, o voto que decidirá esse processo de extradição.

Nós queremos aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, manifestar, mais uma vez, a nossa solidariedade à luta e àqueles que têm se irmanado a Battisti para que sejam observados direitos consagrados na Constituição Brasileira e na Lei nº 9.474, de 1977, que trata dos direitos dos refugiados e da concessão de asilo político e, principalmente, para que seja honrada nossa tradição de acolhimento a perseguidos vindos de outros países.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me concede um aparte, Senador José Nery?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Já concederei o aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Antes disso, queria assinalar que a greve de fome iniciada por Cesare Battisti na última sexta-feira vem recebendo a solidariedade de vários segmentos da sociedade brasileira, movimentos sociais, movimentos sindicais, partidos políticos e parlamentares.

Faço questão de registrar, por sua importância, a moção de apoio ao refugiado político Cesare Battisti aprovada no XIV Congresso Nacional da Juventude Socialista do PDT. E, ao citar o PDT, eu homenageio o Senador Jefferson Praia, que, neste momento, preside a sessão. A Juventude Socialista do PDT do Distrito Federal encaminhou uma moção de apoio ao refugiado político Cesare Battisti, preso em Brasília e aguardando julgamento de extradição pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa moção foi apoiada por mais de quinhentos jovens de diversos Estados brasileiros, presentes na Convenção Nacional da Juventude Socialista, expressando a confiança de que a decisão obedeça a Constituição Brasileira, a Lei dos Refugiados e, em especial, a nossa tradição.

Considero importante, Senador Suplicy, que seja justamente uma parcela de jovens que militam na política, construindo seu ideário e suas lutas em prol de um Brasil melhor, que tenha se manifestado através dessa moção de apoio à causa do refúgio para Cesare Battisti.

É com satisfação que concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Nery, é possível que algumas mensagens tenham chegado a V. Exª de pessoas que, para mim,

às vezes têm escrito questionando como tenho defendido esse italiano que teria cometido assassinatos. Tal como V. Exª, algumas pessoas estudaram isso a fundo. Dentre essas pessoas está a arqueóloga, historiadora e escritora Fred Vargas, que tem quatro livros na lista dos livros mais vendidos na França, como por exemplo *Um Lugar Incerto*, o que denota que é considerada, na França, certamente uma grande escritora. Ela procurou averiguar, nos últimos cinco anos, tudo o que aconteceu ao longo da vida de Cesare Battisti, bem como as evidências sobre se teria ele ou não cometido aqueles quatro assassinatos que o levaram à condenação pela corte italiana e, depois, pela corte européia, à prisão perpétua. Chegou ela à conclusão – e assim eu avalio – que ele não cometeu os quatro assassinatos.

E isso está sendo objeto de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF), pois os onze Ministros, na medida em que estiverem com a disposição de estudar a fundo essa matéria, chegarão a uma conclusão semelhante àquela adotada pelo Ministro da Justiça, Tarso Genro: que a melhor decisão é conceder o direito de refúgio. Gostaria de, em aparte a V. Exª, trazer aqui uma informação que acredito seja de grande relevância: a carta pessoal que Fred Vargas encaminhou ontem, em francês, para o Ministro Gilmar Mendes. Como ela pediu que eu a encaminhasse, providenciei que fosse encaminhada ao Ministro Gilmar Mendes, Presidente do STF, em francês, ontem. Hoje, no final da manhã, encaminhei-a em português. Diz a carta de Fred Vargas:

> Paris, 16 de novembro de 2009.
> À Sua Excelência o Senhor
> Ministro GILMAR FERREIRA MENDES
> Senhor Ministro,
>
> Sabemos, Vossa Excelência e eu, que não partilhamos a mesma opinião sobre o caso Cesare Battisti. Se eu me permito ainda escrever a Vossa Excelência é porque realmente acredito que as nossas divergências ideológicas não têm importância em face da verdadeira justiça que Vossa Excelência representa. Acredito também que, embora aparentemente 'opositores', nada nos proíbe de dialogar.
>
> É verdade que nunca ousei pedir a Vossa Excelência que me recebesse durante as dez viagens que fiz ao Brasil para acompanhar o caso, porque todo mundo me disse que era 'inútil'. Agora, lamento sinceramente por isso.
>
> A última vez que eu cruzei com Vossa Excelência no Supremo Tribunal, nossos olhos se evitaram, como Vossa Excelência poderá se lembrar. Fiquei muito triste depois. Mas penso que, talvez, Vossa Excelência tivesse se recusado a me receber, caso eu pedisse. Mas é certo que Vossa Excelência sabe que eu trabalhei durante cinco anos, sem qualquer viés ideológico, estudando o caso Battisti.
>
> Conheço cada detalhe do processo italiano e cada elemento real que comprova que esse homem não matou qualquer pessoa. Esse homem nunca foi um líder de grupo, nunca foi um assassino.
>
> No fundo, sou uma historiadora; não sou militante; para mim, somente a verdade importa. Vossa Excelência será, proximamente, o responsável pelo destino de Battisti. É uma carga muito pesada, seja no sentido legal, seja no sentido moral. Por fim, é especialmente uma carga histórica, cuja memória permanecerá gravada no futuro.
>
> Senhor Ministro Gilmar Mendes, com todo o respeito que devo a Vossa Excelência, eu declaro, solenemente, sem qualquer ideologia ou carga política, só com um espírito de verdade histórica, que os verdadeiros assassinos do grupo dos PAC são Pietro Mutti (homicídio Santoro); Memeo, Grimaldi, Fatone e Massala (homicídio Torregiani); e Giacomin e Pietro Mutti (homicídio Sabbadin). Quanto ao assassinato de Campagna, a arma utilizada pertencia a Memeo (o mesmo que matou Torregiani), e o assassino era 20 centímetros mais alto que Battisti [ela aqui está se referindo a uma testemunha que teria visto e denunciado, como se fosse Battisti, uma pessoa com vinte centímetros a mais].
>
> Vossa Excelência sabe, lá no fundo, que Cesare Battisti não participou de qualquer um desses crimes e que ele saiu, definitivamente, do grupo dos PAC [Proletários Armados pelo Comunismo], quando tomou conhecimento do primeiro assassinato, o de Santoro. Vossa Excelência sabe que aqueles que o acusaram, na sua ausência, foram os verdadeiros assassinos ou foram cúmplices nas mortes. Vossa Excelência sabe que esses homens fabricaram três procurações falsas para representar Battisti durante os onze anos do processo, para poder incriminá-lo no lugar deles.
>
> Somos diferentes, eu e Vossa Excelência, apenas em aparência, pois creio que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, com sua inteligência e sua visão esclarecida, tão renomada, não pode colocar em risco a sua

própria reputação, bem como a do STF, na extradição de um homem contra o qual não há uma única prova de culpabilidade.

Vossa Excelência sabe que a evidente inocência de Battisti será um dia reconhecida pela História, mais cedo ou mais tarde, e, provavelmente, isso ocorra muito em breve. Penso que Vossa Excelência será grandemente reconhecido, face à justiça mundial, se admitir que há uma imensa dúvida, que torna a extradição impossível.

Uma grande parte da Europa está com os olhos fixos em Vossa Excelência, portador de nossas esperanças de verdadeira justiça e de respeito ao Direito. Nós sabemos, também, que Cesare Battisti nunca teve a oportunidade, em sua vida, de poder se explicar perante um juiz. Vossa Excelência poderia vê-lo? Poderia ouvi-lo? Compreendê-lo? Ele que, na verdade, teve, quando ainda muito jovem, como 'falta' apenas acreditar num futuro melhor para a humanidade? Senhor Ministro, ele é um homem de grande bondade, generosidade e elegância também. É por isso que ele escolheu, após longo tempo, viver e morrer na terra do Brasil, que ele sinceramente ama. Ele não escolheu a Itália.

Na vida dos homens, o papel de Vossa Excelência, daquele que diz que a verdadeira justiça será sempre maior e perpétua, não será o mesmo papel de um homem que aceita julgar às cegas um prisioneiro esgotado.

Senhor Ministro, Cesare Battisti nunca matou qualquer pessoa, nada tendo representado durante a Revolução Italiana. Ele foi, simplesmente, um pequenino idealista que deixou o seu grupo, desde que este grupo passou a adotar ações que tinham por alvo ferir e matar pessoas.

Finalmente, não creio que Sua Excelência possa comprometer seu nome e sua importante função num trágico erro judicial que a história jamais esqueceria.

Tenho grande confiança na sabedoria de Vossa Excelência, esperando que ela dê um pouco de crédito às minhas sinceras palavras.

Com a expressão da mais alta consideração,

Fred Vargas.

Senador José Nery, veja que, aqui, Fred Vargas diz ao Presidente Gilmar Mendes: "Poderia V. Exª vê-lo? Poderia ouvi-lo? Compreendê-lo?". Sim, o Presidente Gilmar Mendes pode perfeitamente fazê-lo, porque há dúvidas, ainda mais diante do placar de 4 X 4. Por que, então, não chamar amanhã Cesare Battisti, para, olho no olho, perante os Ministros do Supremo Tribunal Federal, perguntarem a ele aquilo que nenhum outro juiz na Itália ou na Europa lhe perguntou? Poderiam lhe perguntar: "Você matou qualquer desses homens? Você matou Santoro? Você matou Torregiani? Você matou Sabbadin? Você matou Campagna? Onde você estava quando ocorreram esse homicídios?". Seria próprio que ele pudesse dirimir toda e qualquer dúvida e que quem realmente quisesse saber das coisas tomasse a decisão com base na verdade. Hoje, V. Exª estava ao meu lado quando Cesare Battisti nos explicou que ontem... E, aqui, há algo pelo que quero cumprimentar V. Exª, pois o Diretor do CIR da Papuda, Sr. Márcio, providenciou que ontem um médico pudesse examinar como estava Cesare Battisti, em função de sua greve de fome. E o médico recomendou a ele que recebesse soro por causa do natural enfraquecimento. Ele aceitou tomar o soro ontem, mas hoje já disse que não mais o faria. E V. Exª estava ao meu lado quando eu disse a Cesare Battisti: "Olhe, recomendo que você possa tomar o soro, para, inclusive, estar mais forte amanhã, porque, na hipótese de você ser chamado para ir ao Supremo, será bom que você esteja em boas condições para, eventualmente, explicar qualquer dúvida que porventura surja por parte dos Ministros". Espero que ele siga essa recomendação. Percebi que V. Exª até anuiu nessa mesma direção. Aproveito esta oportunidade, porque, hoje, V. Exª teve a boa iniciativa de, perante todos os Parlamentares e aquelas 48 pessoas que estavam lá, dizer do nosso cumprimento, do de V. Exª e de todos nós que ali estávamos, pela atenção que os responsáveis pela Papuda tiveram com todos aqueles que estavam na Papuda, inclusive com Cesare Battisti. É necessário ressaltar que ali Cesare Battisti tem sido tratado com o devido respeito, e somos testemunhas disso, inclusive a Fred Vargas, que algumas vezes o visitou. Ela veio dez vezes ao Brasil, desde o começo de 2007 até agora, para estudar a questão, para se dedicar a esse caso, sempre às próprias custas. Ela tem recursos por causa do sucesso dos seus livros. Mas resolveu dedicar-se, como poucas pessoas que conheço, a uma causa em busca da verdade, da realização da justiça. É por isso que faço, aqui, um apelo ao Ministro Gilmar Mendes. É importante respeitar uma pessoa que dedica sua vida ao desvendar da verdade, para que a justiça seja realizada. E ninguém mais do que o Presidente do Supremo Tribunal Federal tem o dever de procurar saber a verdade completa sobre o que aconteceu na Itália e sobre como, nem sempre, Cesare Battisti teve o devido direito de defesa. Ao con-

trário, ele foi julgado e condenado em ausência, inclusive com falsas procurações por parte dos defensores que estiveram na corte italiana e na corte europeia, coniventes que foram com os que receberam o benefício da delação premiada. Finalmente, é importante dizer ao governo italiano que Pietro Mutti, o principal acusador de Cesare Battisti, disse à revista *Panorama* ter dado uma entrevista há alguns meses atrás, mas não foi revelado pela revista onde ele estava, o que ele faz e onde ele mora. Não foi revelado seu rosto. A foto de Pietro Mutti foi a do tempo em que ele era do grupo dos PAC, companheiro de Cesare Battisti. O próprio Cesare Battisti o reconheceu pela foto publicada.

E Cesare Battisti está aí, com a disposição de aparecer perante o Supremo Tribunal Federal e explicar de fato tudo o que aconteceu, inclusive, como, a partir do dia da morte de Aldo Moro, ele renunciou a utilizar quaisquer armas que pudessem ferir e, ainda mais, matar alguém. Quero cumprimentar V. Exª pela maneira como resolveu, também, inclusive como membro da Comissão de Direitos Humanos, propiciar este momento em que quase vinte Parlamentares... Quarenta e oito pessoas estiveram lá, e o próprio Cesare Battisti disse que viveu hoje um momento muito importante e significativo de sua vida, no aguardo da importante decisão que o Supremo Tribunal Federal terá amanhã. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço esse brilhante aparte do Senador Suplicy, em que teve oportunidade de ler a carta da escritora Fred Vargas, que lidera a luta, no plano internacional, pelo reconhecimento da inocência de Cesare Battisti dos crimes de que é acusado na Itália, julgado à revelia, e também por termos tido a oportunidade hoje de compartilhar aquele momento em que Cesare Battisti, que está no quinto dia de greve de fome, agradeceu, emocionado, o apoio do Governo brasileiro, porque o Governo brasileiro concedeu-lhe o asilo político. Agradeceu aos Parlamentares de diversos partidos que têm apoiado a sua causa e aos movimentos sociais que constituíram comitê de solidariedade e apoio.

Pude também assistir, não menos emocionado, à cobrança dele, Senador Jefferson Praia, Senador Osvaldo Sobrinho, Senador Magno Malta, para ser ouvido. Ele disse que, nesse processo todo, como relatou a escritora Fred Vargas: "Nunca fui ouvido por um delegado de polícia ou por um juiz. Esperava que essa oportunidade pudesse me ser concedida no julgamento do processo de extradição no Supremo Tribunal Federal".

Então, queria também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, informar que, na sexta-feira, quando estive com Cesare Battisti, ele me entregou uma carta, dirigida ao Presidente Lula e ao povo brasileiro, carta esta que fiz chegar às mãos do Presidente Lula pelo Ministro Luiz Dulci que, como o Presidente, esteve na comitiva que visitou a França e a Itália neste final de semana.

Carta Aberta

Ao Excelentíssimo Senhor

Luís Inácio Lula Da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil

Supremo Magistrado da Nação Brasileira

Ao Povo Brasileiro

Vou ler alguns trechos: "Trinta anos mudam muitas coisas na vida dos homens, e às vezes fazem uma vida toda. (O homem em revolta – Albert Camus)"

Diz ele:

> Se olharmos um pouco nosso passado a partir de um ponto de vista histórico, quantos entre nós, podem sinceramente dizer que nunca desejou afirmar a própria humanidade, de desenvolvê-la em todos os seus aspectos em uma ampla liberdade. Poucos. Pouquíssimos são os homens e mulheres de minha geração que não sonharam com um mundo diferente, mais justo.
>
> Entretanto, frequentemente, por pura curiosidade ou circunstâncias, somente alguns decidiram lançar-se na luta, sacrificando a própria vida.
>
> A minha história pessoal é notoriamente bastante conhecida para voltar de novo sobre as reações da escolha que me levou à luta armada. Apenas sei que éramos milhares, e que alguns morreram, outros estão presos, e muitos exilados.
>
> Sabíamos que podia acabar assim. Quantos foram os exemplos de revolução que faliram e que a história já nos havia revelado? Ainda assim, recomeçamos, erramos e até perdemos. Não tudo! Os sonhos continuam!
>
> Muitas conquistas sociais que hoje os italianos estão usufruindo foram conquistadas graças ao sangue derramado por esses companheiros da utopia. Eu sou fruto desses anos 70, assim como muitos outros aqui no Brasil, inclusive muitos companheiros que hoje são responsáveis pelos destinos do povo brasileiro. Eu, na verdade, não perdi nada, porque não lutei por algo que podia levar comigo. Mas agora, detido aqui no Brasil não posso acei-

tar a humilhação de ser tratado de criminoso comum.

Por isso, frente à surpreendente obstinação de alguns ministros do STF que não querem ver o que era realmente a Itália dos anos 70, que me negam a intenção de meus atos, que fecharam os olhos frente à total falta de provas técnicas de minha culpabilidade referente aos quatro homicídios a mim atribuídos; não reconhecem a revelia do meu julgamento; a prescrição e quem sabe qual outro impedimento à extradição.

Além de tudo, é surpreendente e absurdo que a Itália tenha me condenado por ativismo político e no Brasil alguns poucos teimam em me extraditar com base em envolvimento em crime comum. É um absurdo, principalmente por ter recebido do Governo Brasileiro a condição de refugiado, decisão à qual serei eternamente grato.

E frente ao fato das enormes dificuldades de ganhar essa batalha contra o poderoso governo italiano, o qual usou de todos os argumentos, ferramentas e armas, não me resta outra alternativa a não ser desde agora entrar em "GREVE DE FOME TOTAL", com o objetivo de que me sejam concedidos os direitos estabelecidos no estatuto do refugiado e preso político.

Espero com isso impedir, num último ato de desespero, esta extradição que, para mim, equivale a uma pena de morte.

Sr. Presidente, requeiro a V. Exª que o trecho final da carta seja inserido nos Anais das Casa.

Ele encerra com estas palavras a carta do Presidente Lula: "Entrego minha vida nas mãos de V. Exª e do Povo Brasileiro."

Sr. Presidente, hoje mesmo a filha de Olga Benário e de Luiz Carlos Prestes também subscreveu uma carta ao Presidente Lula para que mantenha no País Cesare Battisti. Entre outras afirmações diz Anita Leocádio Prestes:

Na qualidade de filho de Olga Benário Prestes, extraditada pelo Governo Vargas para a Alemanha nazista, para ser sacrificada numa câmara de gás, sinto-me no dever de subscrever a carta escrita pelo senhor. Carlos Lungarzo, da Anistia Internacional, na certeza de que seu compromisso em defesa dos direitos humanos não permitirá que seja cometido pelo Brasil o crime de entregar Cesare Battisti a um destino semelhante ao vivido por minha mãe, por minha família.

Foi o que escreveu Anita Leocádio Prestes.

Sr. Presidente, quero encerrar o meu pronunciamento, lendo um manifesto que contém apenas cinco pontos, que, a meu ver, resumem de forma muito preciosa o desejo, os argumentos e o sentido dessa luta pela liberdade de Cesare Battisti, mas principalmente a luta para preservar a Constituição brasileira, a Lei do Refúgio e a nossa tradição de País que tem acolhido perseguidos políticos não só quem tem origem na luta socialista, na luta de esquerda, mas também perseguidos políticos, inclusive, vinculados a ditaduras, como é o caso do ex-Presidente Alfredo Stroessner.

Quero ler, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Paim, Senador Suplicy, Senador Osvaldo Sobrinho:

Manifesto em defesa do direito ao refúgio, lido em ato público, na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 2009.

Em breve, o Supremo Tribunal Federal julgará definitivamente o Pedido de Extradição nº 10.085, referente ao cidadão italiano Cesare Battisti. Nós abaixo assinados, cientes da vinculação do Estado brasileiro à prevalência dos direitos humanos em suas relações internacionais (art. 4º, inciso II da Constituição Federal), dirigimos à sociedade em geral e ao STF, em particular, para ponderar que:

a) a concessão de refúgio representa um instrumento de fundamental importância para a proteção da pessoa humana, tendo previsto na Constituição Federal como princípio de política externa, visando à preservação dos direitos humanos e da democracia;

b) A participação do Judiciário no processo de extradição se caracteriza por sua função protetiva e representa uma garantia ao extraditando, impedindo sua entrega ilegal ou abusiva a outro país, conforme sólida jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, a judicialização da extradição não pode servir ao propósito inverso: modificar o já reconhecido, o status de refugiado autorizando sua extradição;

c) a inversão da função protetiva do STF no processo de extradição – transformando-o na principal instância de reconhecimento ou não da condição de refugiado – representa um enfraquecimento da democracia e dos princípios fundamentais que regem a República Federativa do Brasil;

d) A profunda divergência entre os votos e a polarização da Corte sobre o caso demonstram existir relevantes dúvidas quanto aos pressupostos dessa extradição. Nessa hipótese, considerando as consequências penais que recaem sobre o extraditando (aplicação da pena de prisão perpétua), recomenda-se a aplicação do princípio in dubio, pro reo, determinando-se a extinção do processo de extradição;

e) A continuidade do processo de extradição contraria – e eu acrescento por minhas próprias palavras – frontalmente o art. 33 da Lei 9.474, de 1997, segundo o qual o reconhecimento da condição de refugiado obsta [ou seja, impede] o seguimento de qualquer pedido de extradição baseado nos fatos que fundamentaram a concessão de refúgio;

f) a eventual autorização de extradição nessas condições produzirá efeitos negativos não só no plano internacional, mas também no plano interno, abrindo espaço para insegurança jurídica e crise entre as instituições, causando incerteza com relação às atribuições de natureza política do Poder Executivo.

Diante dessas ponderações, esperamos que o Supremo Tribunal Federal considere extinto o processo de extradição do cidadão italiano Cesare Battisti, reafirmando a sua tradicional função de salvaguarda dos direitos fundamentais e dos princípios constitucionais inerentes à democracia.

Essa carta, encabeçada pelo Dr. Juarez Tavares, Subprocurador da República e professor titular de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, é subscrita por renomados juristas, professores, constitucionalistas, entre os quais o Dr. Roberto Amaral, jurista, constitucionalista, ex-professor universitário, ex-Ministro de Ciência e Tecnologia, e primeiro vice-presidente do Partido Socialista Brasileiro, além de um conjunto de personalidades e de instituições.

Creio que esse manifesto deva ser levado em consideração pelos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, em especial pelo Ministro Gilmar Mendes, que, amanhã, proferirá um voto decisivo.

É com satisfação que eu concedo, com a condescendência de V. Exª, um aparte ao nobre companheiro Senador Paulo Paim, que hoje não pôde ir conosco à Papuda, mas se manifestou, de forma muito clara e intransigente, por essa causa em defesa da liberdade e do Estatuto do Refugiado para Cesare Battisti.

É com grande satisfação que ouço V. Exª.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, eu queria deixar registrada, nesta data histórica, a minha total solidariedade à luta que V. Exª, o Senador Suplicy e, eu entendo, grande parte da sociedade civil estão travando pela liberdade de Cesare Battisti. Quero dizer que V. Exª, como Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos, está cumprindo um papel fundamental nesse sentido. Digo a V. Exª que só não o acompanhei, hoje, à Papuda – e sei que ele está em greve de fome – porque estava travando uma outra luta, e V. Exª entendeu, aqui no Congresso, mais precisamente na Câmara, onde, neste momento, 200 idosos estão deitados no chão, num piso gelado. Estão se alimentando com um pãozinho que receberam dos sindicatos e um copo de água ou um suquinho deste tamanho. Isso é o que eles estão, no momento, comendo lá na Câmara dos Deputados. Eu fiquei preocupado, fui até lá e consegui liberar a assistência médica da Câmara para atendê-los. Uma ambulância está de plantão lá. Estou, ainda, travando uma luta para deixar que eles fiquem, pelo menos, no Salão Verde, onde podem se sentar, porque, lá, eles não podem se sentar, eles têm de passar a noite deitados num piso gelado. Por isso, eu tinha de aproveitar este momento, registrando toda a minha solidariedade a essa luta e, ao mesmo tempo, manifestando a minha indignação por a Câmara não ter votado, não ter construído um acordo. Eu mesmo tenho encaminhado, dialogado, na busca de um entendimento que, até o momento não foi possível. Senador Osvaldo Sobrinho, Senador Jefferson Praia, sabem por que estou me alongando um pouco? Porque quando o Senador José Nery deixar de falar, quando V. Exª deixar de falar, quando o Senador Jefferson Péres disser que está encerrada a sessão...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Jefferson Praia.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Jefferson Praia. Jefferson Péres, numa homenagem.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sempre é uma homenagem a esses dois inconfundíveis amazonenses.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Quando Jefferson Praia encerrar a sessão, o Brasil não vai ter mais uma voz que diga que 200 idosos com cerca de 90 anos estão, neste momento, numa situação muito difícil aqui dentro do coração da democracia, que é o Congresso Nacional. Fiz um aparte a V. Exª, primeiro, em solidariedade absoluta, como farei também ao Senador Osvaldo Sobrinho, num segundo momento, porque acho que se conseguíssemos levar esta sessão até às 11 horas ou meia-noite, essa seria uma forma de estarmos solidários àqueles homens e mulheres. Nós estamos, aqui, sentados, com água, café

e lanche, se assim nós entendermos, e eles estão, lá, numa política de resistência. Espero que essa política de resistência contribua para que a gente tenha uma proposta de negociação no dia de amanhã.

Convido os senhores para que, se puderem, passem por lá. Eu passarei a noite com eles. Já mandei buscar, na minha residência, o meu remedinho para pressão, o meu remedinho Sintróide, que eu tomo também. Mandei buscar os dois remédios e passarei a noite lá, com eles, numa forma de solidariedade. Por isso, Senador José Nery, quero que V. Exª entenda que eu não o acompanhei, com o Senador Suplicy, hoje à tarde, mas é como se lá eu estivesse. Eu disse a eles que vocês também estavam com eles nessa caminhada de solidariedade para que o aposentado receba o reajuste de 5%. É isso que está em debate e não o terrorismo de 70 bi, de 40 bi, de 20 bi, porque isso não chega, nós sabemos, a cinco bi. Só no Orçamento já estão previstos três bi para esse reajuste da inflação e a diferença são dois bi. Desculpe, mas acho que têm tudo a ver as duas lutas: a luta que nós estamos travando – eu digo nós – pela liberdade de Cesare Battisti e, ao mesmo tempo, a liberdade para que os aposentados e idosos possam viver, envelhecer e morrer com dignidade. Muito obrigado, Senador José Nery. Muito obrigado, Osvaldo Sobrinho. Muito obrigado, Senador Jefferson. Senador Suplicy, desculpe a minha voz meio rouca, mas estou embalado por este momento que estamos vivendo.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Paulo Paim, essas são lutas que se conjugam, se encontram e vão na mesma direção, porque, ao mesmo tempo em que lutamos em defesa de perseguidos políticos – e aqui, em especial, em defesa do refúgio para o preso político italiano Cesare Battisti –, também todos, aqui, nos dedicamos à luta em defesa das causas sociais e à luta dos aposentados, que o senhor tão bem representa neste Parlamento, neste Congresso Nacional, no Senado Federal. É uma luta à qual nos associamos e temos a satisfação de ter, sob o seu comando, essas discussões, tanto no Senado quanto na Câmara, para que possamos votar, agora na Câmara, porque o Senado já fez a sua parte, os projetos que interessam e que garantem a dignidade mínima dos aposentados do nosso País.

Lamento as vozes agourentas dos que dizem, dos que mentem, dos que inventam informações – e eu vou usar palavras que não gosto de dizer para ninguém – equivocadas e mentirosas para dizer que o reajuste dos aposentados com base no reajuste do salário mínimo, que o fim do fator previdenciário, que a recomposição daquelas perdas, considerando-se o patamar em que as aposentadorias foram concedidas, vão quebrar a Previdência Social no Brasil.

Isso é invenção daqueles mesmos que não têm a capacidade de verificar, de enxergar ou que não têm a mínima consciência de que o Orçamento, a receita e a despesa para as tarefas próprias do Estado brasileiro na atenção, em todos o segmento dos direitos dos trabalhadores e da Nação brasileira,

Não vejo nenhuma dessas vozes se levantarem para protestar, para exigir que os recursos do Orçamento sejam direcionados para as políticas sociais, ao invés de 48% dos impostos que arrecadamos sejam direcionados para o pagamento de banqueiros, dos serviços da dívida. Isso eles não têm coragem de dizer, mas reclamam dos 5% para os aposentados, sob a alegação de que este percentual vai quebrar a Previdência Social no Brasil.

Essa violência contra o direito de 25 milhões de brasileiros não pode continuar. Portanto, é nossa obrigação estarmos solidários para com os aposentados, que estão agora na Câmara, fazendo esse movimento de resistência. E aqui abro um parêntese para dizer a V. Exª que, se houver concordância dos nossos Pares aqui presentes, neste momento, às 22h30min – e somos em número de cinco Senadores no plenário do Senado Federal –, se houver, de nossa parte, a possibilidade de prolongarmos um pouco mais a sessão, seria uma forma de continuarmos falando com o Brasil e com os brasileiros sobre questões que dizem respeito à vida, à sobrevivência de milhares e milhares de famílias.

Portanto, juntemos nossas lutas em defesa da justiça social para os aposentados com a nossa luta em defesa da justiça para o refúgio para Cesare Battisti. Essas são lutas democráticas em defesa dos direitos humanos, em defesa dos direitos das pessoas. Então, se prolongarmos um pouco mais a sessão, não será uma daquelas vigílias, Senador Jefferson Praia, em que ficávamos aqui até as sete horas da manhã – ano passado, fizemos pelo menos três vigílias: duas até as seis e as sete horas da manhã e uma outra pelo menos até a meia-noite –, será também uma vigília para pedir luz, muita luz, clarividência para a decisão que vai ser amanhã proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Carregamos a esperança e a confiança de que o Brasil não terá de ser humilhado perante a comunidade internacional, o que acontecerá se cometermos o desatino de permitir essa extradição. Veremos o Brasil denunciado em todas as cortes de direitos humanos do mundo, na ONU, se formos capazes de produzir uma decisão que envergonhará definitivamente a nossa história política e jurídica perante os demais países, que compartilham conosco da democracia e da busca pela justiça.

Portanto, ao final, digo que ficarei aqui, Senador Paim, o quanto for possível, já que problemas de saúde, nesses dias, fazem-me não ter o mesmo vigor, por isso, eu também tenho de me cuidar, porque senão não teremos condições para continuar junto aos nossos companheiros em tantas jornadas de luta por este Brasil afora.

Reafirmo que não aceito o que a Itália vem fazendo com o Brasil. E digo isso respeitando o povo italiano, nação-irmã também do Brasil; mas não posso aceitar que um conjunto de autoridades italianas tratem o Brasil como colônia, porque não fizeram o que estão fazendo com o Brasil quando Cesare Battisti esteve por 12 anos na França e dois anos no México.

Portanto, nós, como brasileiros, orgulhosos da nossa nacionalidade, das nossas origens, não vamos nos esquecer nunca das humilhações que a Itália tem protagonizado para constranger o povo brasileiro, o Governo brasileiro e as instituições brasileira, às vezes até chantagear as instituições brasileiras, porque ameaçaram não convidar o Presidente Lula para o encontro do G7 em julho último, mas acabaram o convidando. Nos humilharam quando foram fazer passeata em frente a Embaixada brasileira em Roma, tentaram nos humilhar dizendo que o Brasil não é tão conhecido pela formação jurídica dos membros do Judiciário, mas o Brasil é conhecido muito mais pelas suas dançarinas. Isso é uma forma de humilhação que nós não aceitamos. Por isso, o apoio à luta dos aposentados e à vigília que talvez façamos aqui por mais algumas poucas horas, ela é também de apoio aos aposentados e a seus direitos, mas é também a vigília para esperar, com muita confiança, que o Supremo Tribunal Federal amanhã nos dê uma garantia de que a Constituição brasileira não será rasgada nem a Lei de Refugiados colocada na lata do lixo. É a nossa luta, é a nossa esperança.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por tanta paciência.

Certamente o Senador Osvaldo Sobrinho, agora, vai subir à tribuna, e nós estaremos aqui para escutá-lo pacientemente, aparteá-lo, se for o caso, e juntarmos as forças em defesa do Brasil, da liberdade e da justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Senador José Nery, a solicitação de V. Exª será atendida na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, já está um pouco tarde, mas eu não poderia, de maneira alguma, deixar de manifestar aqui, neste momento, alguns assuntos importantes para a vida da capital mato-grossense, Cuiabá.

Passamos por momentos de dificuldade em nossa capital. Por mais de 50 dias, vivenciamos um movimento grevista na área da saúde, que, na verdade, prejudicou bastante a população daquela cidade. Mas um trabalho sério, competente, honrado, de civismo, de cidadania, do Prefeito Wilson Santos e do Vice-Prefeito Francisco Galindo, juntamente com o Secretário Luiz Soares, com toda a paciência, com toda a tranquilidade, com respeito aos médicos grevistas, à área de saúde em greve, foram trabalhando até chegar a uma conclusão e achar uma forma de realmente parar com aquele movimento, dando, logicamente, condições necessárias para que a saúde voltasse a funcionar normalmente.

Portanto, aqui, congratulo-me com o Prefeito Wilson Santos e com toda a sua equipe, pela paciência, pelo respeito, pela forma como conduziu democraticamente, sem espoliar, em nenhuma hora, aqueles trabalhadores que, logicamente, queriam melhores condições de trabalho. Mas a paciência, o bom senso e a responsabilidade prevaleceram, fazendo com que, na verdade, a paz voltasse ao serviço público na área da saúde, em Cuiabá.

Cuiabá passa por um momento difícil, até porque, hoje, não temos um hospital público na capital de Mato Grosso. Não temos um hospital para dar retaguarda às funções do Pronto-Socorro municipal. Consequentemente, qualquer crise, evidentemente, abala a credibilidade da saúde pública do Estado de Mato Grosso. Para dizer a verdade, o Estado de Mato Grosso não tem um hospital sequer que possa atender a clientela que vai ao Pronto-Socorro municipal, e é somente no Pronto-Socorro que se dá assistência ao pessoal. Fora disso, são só os hospitais particulares em convênio com o SUS ou com outros convênios quaisquer. Portanto, quando se fecha o Pronto-Socorro, quando há um movimento de greve, evidentemente que a população sofre e reclama, ela, logicamente, começa a ter ódio ou raiva dos seus administradores, porque ela não tem aonde ir.

Portanto, quero apelar ao Governo Federal e ao Governo Estadual para que coloquem recursos e se possa fazer uma saúde com qualidade no Município de Cuiabá, até porque Cuiabá tem resolvido todos os problemas de saúde do Estado de Mato Grosso. O Pronto-Socorro de Cuiabá atende o sul de Rondônia, o sul do Pará, atende todos aqueles Municípios do norte de Mato Grosso e todo o Mato Grosso. A saúde de Mato Grosso, hoje, praticamente, é feita através de ambulâncias. São ambulâncias e mais ambulâncias percorrendo as ruas e as estradas de Mato Grosso,

trazendo as pessoas para serem tratadas na capital. Isto, na verdade, causa um grande problema à Administração Municipal de Cuiabá.

O Prefeito Wilson Santos, por mais que tenha boa vontade, por mais que tenha, logicamente, espírito público, por mais que busque condições e recursos do contribuinte cuiabano, não tem, na verdade, correspondido, até porque é humanamente impossível corresponder, com os poucos recursos que tem, a tanta demanda existente no serviço de saúde no Estado de Mato Grosso, principalmente na capital, onde ele é o Prefeito e logicamente preside esse tipo de trabalho.

Portanto, acredito que agora os parlamentares deveriam fazer suas emendas para a saúde em Cuiabá, a fim de que se pudessem não só construir novos hospitais para crianças, que é projeto do Prefeito Wilson Santos, mas também dar condições para que houvesse um hospital público. Vários hospitais estão fechados na capital, são hospitais bons, mas que, na verdade, por dívida, por um punhado de coisas, por estarem penhorados, não podem funcionar. É necessário que o Governo do Estado – e faço aqui um apelo ao Governo Federal também – vá ao encontro da população cuiabana, ao encontro do Prefeito da capital, a fim de que se possa verdadeiramente buscar uma solução para a situação caótica por que passa a saúde em Mato Grosso. Hoje, em qualquer crise de dengue, logicamente, a população fica completamente perdida, porque não sabe onde buscar os meios para resolver o problema.

Portanto, acredito que é hora, é momento de fazermos emendas. Esta é a semana das emendas, em que os parlamentares vão colocar os recursos que têm direito na área em que quiserem. Que eles coloquem esses recursos na área de saúde, a fim de que se possa terminar o Hospital Geral de Cuiabá, que, há mais de vinte anos, está paralisado! Há mais de vinte anos, há um esqueleto de hospital. A obra não continua; para ela, não se colocam verbas. Isso vem causando um problema sério para a saúde de Mato Grosso. Hoje, há somente um hospital público federal na cidade de Sorriso e em Colíder, e praticamente nada mais há. Há um hospital em Cárceres e, parece-me, um em Rondonópolis. No resto do Estado, mais de três milhões de habitantes dependem somente dessas cinco unidades. É humanamente impossível atender à população.

Às vezes, ainda querem incriminar o Prefeito Wilson Santos, dizendo que ele é culpado. Culpado como? Ninguém pode inventar dinheiro, ninguém pode inventar recurso, ninguém pode fabricar dinheiro! É necessário que haja investimento maciço nesse sentido. E, hoje, fala-se em Copa para Mato Grosso. Se não resolvermos a saúde da capital e de Mato Grosso como um todo, é possível que tenhamos problemas mais tarde. Como se vai sediar um evento tão importante como esse se não se dá saúde nem para o pessoal da capital?

Esse é o assunto mais importante. Se o Prefeito Wilson Santos tem vencido, tem feito muito na educação, ele, na verdade, não tem conseguido fazer o mesmo na saúde, porque ele está sozinho para atender à saúde do Estado praticamente todo.

Portanto, eu faria aqui um apelo aos nossos Senadores, aos nossos Deputados Federais, ao Governo do Estado de Mato Grosso, ao Governo Federal, a todas as entidades, para que procurassem ver com olhos diferentes a população mato-grossense, aqueles que sofrem.

Hoje, o Pronto-Socorro municipal é a única unidade que atende a população pobre, os acidentados, e está em reforma ainda. Portanto, diminuiu-se a capacidade de atendimento. Por mais que o Prefeito Wilson Santos tenha feito várias policlínicas na capital, elas não são suficientes ainda para atender à demanda que lá está. A população é muito grande. Há problema de acidentes a todo momento, e, na verdade, somente uma unidade atende a população.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento, eu queria concitar todas as autoridades, o Ministro da Saúde, para que olhassem com olhos diferentes para Cuiabá, para Mato Grosso como um todo, a fim de que nossa população sofresse menos e de que pudéssemos dar solução para essa questão, que é aquilo que o povo espera das autoridades.

Esse era meu reclamo maior no dia de hoje. Eu queria reclamar e também agradecer. Agradeço a sensibilidade ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e àqueles que trabalharam para se chegar a um final feliz nessa greve, mas, ao mesmo tempo, quero dizer que somente isso não resolve. Temos de achar uma forma de investir bastante, maciçamente, no campo de saúde, porque, na verdade, nossa população está perecendo bastante.

Lá existe o Hospital Universitário, cuja reitora estava aqui hoje, buscando condições para que se pudesse ampliar esse hospital. Lá há também o Hospital Geral de Cuiabá, que é também um hospital universitário, mas isso é muito pouco ainda. Há a Santa Casa, mas isso é muito pouco ainda. Não há leitos de retaguarda. Qualquer crise que houver, não teremos onde colocar nossos doentes.

Portanto, temos de pensar: o trabalhador, as pessoas que lá estão produzindo para o Estado precisam que o Poder Público cumpra sua obrigação. Ora, qual é a função do Poder Público? A função do Poder Público é, no mínimo, a de fazer o social. O que é o social? É educação, é segurança, é saúde! É preciso

dar condições para que a população viva com mais tranquilidade.

Se hoje há grandes universidades particulares, isso ocorre porque a educação pública faliu. Há grandes planos de saúde, porque a saúde pública faliu também. Temos de pagar segurança particular, porque faliu a segurança de um modo geral. Então, Sr. Presidente, acredito que temos de começar a repensar o Brasil. O Brasil é uma potência hoje? É. É respeitado no Cone Sul e no mundo todo? É, como potência.

Estive agora na Argentina, representando o Senado da República, por meio da Comissão de Educação. Eles não nos têm como potência emergente, não, mas como potência mesmo. E querem que assumamos nosso poder na América do Sul, na constelação de países do mundo, mostrando o poderio do Brasil. Mas, se não resolvemos os problemas principais que temos aqui, que são a saúde, a segurança e a educação, como podemos querer ser potência? Como podemos querer isso, se não damos conta do recado de casa?

Então, acredito, sem crítica nenhuma, que devemos tentar abrir os olhos. Não adianta haver US$200 bilhões de reserva se nosso povo, nossa população está morrendo nas ruas, se a dengue está matando, se a febre amarela ainda mata, se a hanseníase avassala o País como um todo. Evoluindo em quê? Crescendo em quê?

Esse não é um problema só do Presidente Lula, não é um problema só do Governador Blairo Maggi, nem do Prefeito Wilson Santos, é um problema da sociedade, de todos nós, que temos de ter consciência, como V. Exª tem, Sr. Presidente, quando aqui, independentemente de partido, abraça as causas, como está abraçando hoje a do aposentado que aí está. Quantos aposentados aqui estão, no salão da Câmara dos Deputados, esperando que a gente olhe por eles! Trabalharam a vida toda, lutaram a vida toda, deram sangue e alma pelo Brasil e, hoje, quando precisam de alguma coisa, já no final da sua vida, não podem ter uma aposentadoria digna, para, pelo menos, matar sua dor! Depois de setenta anos, é mais cansaço e fadiga, assim diz a Bíblia.

Portanto, Sr. Presidente, quero dizer que sua luta é igual à nossa também. V. Exª luta pelos aposentados; aliás, por eles lutou a vida toda. Conheço sua história aqui e não me canso de falar. Há pouco, coloquei V. Exª em contato com um cuiabano que reclamava e falava: "Olha, a única solução que temos é o Senador Paim para resolver nossos problemas". Era o problema da Cruzeiro do Sul, da Varig, daquele negócio todo, dos aposentados. V. Exª falou com ele pelo telefone e falou aqui da tribuna também.

Então, nossa missão é social. Temos a missão de reerguer a cidadania, de fazer com que o art. 5º da Constituição seja preservado. São os direitos fundamentais do cidadão, é o direito à vida, é o direito à propriedade, é o direito à liberdade, é o direito àquilo pelo que, na verdade, valeu fazer a Constituição de 1988. Se a Constituição se resumisse apenas ao art. 5º, já estaria valendo a pena!

Portanto, digo aqui que o Estado nasceu para atender o cidadão. O cidadão renunciou seu direito natural de fazer sua própria defesa, de fazer sua própria escola, e entregou-o ao Estado e, em contrapartida, exigiu do Estado, em um pacto social que fizeram, que o Estado lhe desse as condições: "Pago meus impostos, vou trabalhar tranquilamente, e você, Estado, tem de me dar escola, segurança, saúde e condições para eu ter estabilidade para trabalhar". Mas, na verdade, continuarmos pagando os impostos. Há uma carga de impostos muito grande neste País, mas a recíproca não tem sido verdadeira: o Estado não nos tem devolvido em trabalho aquilo de que precisamos. Aí quebra-se o pacto. Daqui a pouco, vai-se perguntar: para que serve o Estado? Aí temos de responder que temos de lutar, temos de, a cada dia, caminhar em direção ao que queremos, em busca de nossos sonhos, em busca de nossas utopias, em busca da nossa esperança, em busca do que acreditamos. Se assim fizermos, tenho certeza de que poderemos construir um Brasil mais justo.

Este País não será uma potência enquanto houver um brasileiro caído nas ruas. Este País não será uma potência enquanto houver gente dormindo nas calçadas. Este País não será potência enquanto houver gente dormindo nas ruas sem cobertor, sem alimento, sem a sopa do dia a dia. Este País precisa, na verdade, fazer um encontro com suas dívidas sociais. Este País precisa, de forma geral, pagar suas dívidas com a população, porque, afinal de contas, já crescemos.

Esses dias, na posse do Ministro do Tribunal, o Presidente falava: "Temos de parar de dizer que o Brasil é um país pobre, um país miserável". Lula falou isso. Somos um país rico, já temos reservas. Podemos ajudar nossos vizinhos também, os mais pobres, a fim de fazer um bloco que possa crescer. O Mercosul tem de ser uma realidade, Senador Paim. Temos de fazer aqui nossa vida melhor, melhorando a vida do Paraguai, ajudando, fazendo complementações, a fim de que possamos erguer esse bloco, assim como fez a União Europeia. Sozinhos, com egoísmo, nada vamos construir! Sozinhos, com egoísmo, poucos viverão bem, e a maioria viverá mal. É problema de Lula? Não! É problema do contexto social, de um modo geral, que

foi criado ao longo de uma existência. Precisamos corrigir esse tipo de coisa.

Portanto, assim como o Senador Nery trouxe aqui o seu reclamo, junto com o Suplicy, sobre a questão do preso político Cesare Battisti, que é uma luta deles, uma bandeira deles; assim como Paim traz sua bandeira aqui dos aposentados, eu também trago a minha bandeira, que é a saúde, é o repactuar da sociedade com o Estado, é o repactuar do Estado ao assumir a sua obrigação, e nós concedermos, logicamente, melhores condições de vida para a população.

É desta forma, meu caro Presidente, meus caros Senadores, que encerro meu pronunciamento, dizendo: eu acho que nós temos que lutar, que brigar, que correr atrás, todos os dias, para diminuir o nosso passivo social neste País. E, se assim o fizermos, estaremos resgatando a dívida que temos para com a população.

Quero aqui, Senador Paim, mais uma vez, dizer a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Osvaldo Sobrinho, permita-me só, quebrando o protocolo, aqui, da Presidência, dizer a V. Exª que a sua luta em relação à saúde também tem que ser uma luta de todos nós, como sei que essa luta dos aposentados é uma luta também de V. Exª. Até porque os planos de saúde não reajustam suas mensalidades somente pela inflação. Qual é o aposentado que consegue manter um plano de saúde cuja prestação hoje é de R$400,00, R$500,00, R$600,00, R$700,00, R$800,00, R$900,00 ou até mais do que R$1 mil, enquanto que o salário dele despenca a cada dia que passa? Então, V. Exª tem toda a razão em se preocupar com a saúde. Nós todos somos solidários. Há poucos minutos, recebi um telefonema do Warley, da Cobap, que está liderando essa concentração lá nos corredores da Câmara dos Deputados. Ele disse: "Olha, Senador, nós estamos acompanhando daqui" – porque eles conseguiram lá ver pela televisão – "este momento aí no Senado. Ficamos felizes com a solidariedade dos Senadores". E ele outra vez lembrou para nós, quando aqui terminarmos, se pudermos, darmos uma passada lá. Faremos isso. Sabemos que a sessão não poderá se alongar mais do que até às onze, onze e quinze. Enfim, já são oito para as onze, para as vinte e três. E V. Exª pode ter certeza: grande parte do Brasil está assistindo, neste momento, à TV Senado. E eles sabem que V. Exª está certo. Eles sabem, estão assistindo à TV Senado, que nós estamos certos, que é preciso ter uma resposta para os aposentados e pensionistas, com certeza absoluta. Eles sabem que essa luta é justa. Por isso eu quero, antes que V. Exª conclua, cumprimentá-lo pelo discurso que fez em defesa da saúde do povo brasileiro. Parabéns.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Muito obrigado, Excelência. Quero incorporar seu aparte ao meu pronunciamento. Porque, na verdade, todos eles buscam a cidadania, buscam o homem, buscam dar às pessoas a segurança de que nós queremos o melhor para este País. Todos nós, cada um com a sua bandeira, cada um com a sua trincheira, está buscando abrir caminhos para que possamos dizer que vale a pena estar aqui, que vale a pena participar desse pacto federativo, vale a pena existir o Senado da República, porque ele luta pelos interesses dos seus Estados, das suas unidades. E vale a pena sermos políticos, mesmo que hoje a classe política esteja tão desgastada. Todo mundo aponta o dedo para o político, mas, na verdade, ainda há homens que pensam no melhor para o País, homens que pensam em termos de patriotismo, que pensam na defesa das coisas maiores, que são os costumes de nosso povo.

Eu vi aqui Magno Malta até há pouco falando também de um problema sério para este País.

Portanto, nós que ficamos aqui até mais tarde sempre, nós, que não temos tempo no correr do dia de falar o que temos que falar, ficamos um pouquinho até mais tarde para levantar teses, levantar aqui posicionamentos, porque, na verdade, é necessário que o Brasil os ouça, é necessário que as pessoas os ouçam para saber quem é quem e o que defende nesta Casa.

Portanto, quero abraçar os aposentados em nome de V. Exª; quero abraçar o Battisti em nome do Senador Suplicy e do nosso Senador José Nery; quero abraçar aqueles pais, as famílias, os bons costumes em nome de Magno Malta; e abraçar o Prefeito Wilson Santos, da capital de Mato Grosso, por ter saído dessa greve com tanta galhardia. Quero dizer a ele também que acredito no trabalho dele, no futuro dele, porque, na verdade, tem sido um homem que tem pensado no social, pensado no melhor e pensado numa Cuiabá grande.

Muito obrigado.

Boa noite! E que Deus nos abençoe a todos!

Durante o discurso do Sr. Osvaldo Sobrinho, o Sr. Jefferson Praia, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Osvaldo Sobrinho.

Passamos, de imediato, a palavra ao nobre Senador Jefferson Praia, que presidiu a sessão até às 22 horas e 40 minutos e depois me convidou para presidir, e assume a tribuna neste momento.

Senador Jefferson Praia, pode ter certeza absoluta de que o povo brasileiro, grande parte do povo brasileiro, embora alguns tenham dúvidas, está assistindo, neste momento, à TV Senado e eles sabem que a voz dos aposentados está sendo refletida na fala de cada um de nós.

Meus cumprimentos a V. Exª!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Paim.

Quero externar a V. Exª e aos Senadores aqui presentes o quanto, neste momento, tenho a honra de estar aqui com V. Exª, que tem sido um dos maiores lutadores em prol dos aposentados do nosso País.

Quero também, Sr. Presidente, antes de começar a falar, agradecer os nossos funcionários que estão aqui, muitos até há mais de quatorze horas, contribuindo para que o Senado possa continuar discutindo pontos importantes.

Estão nos corredores da Câmara dos Deputados os nossos velhinhos, os nossos aposentados. E eu penso, Sr. Presidente, nos aposentados lá da minha querida Amazônia, lá do meu querido Estado do Amazonas. Imagine aquela imensidão que é a Amazônia e você estar lá, dentro da floresta, nos lugares mais distantes, com uma remuneração muito pequena e sem as mínimas condições, sem as condições adequadas para ter uma boa qualidade de vida. Se já é difícil nós termos uma qualidade de vida desejável para os nossos aposentados que se encontram nos centros urbanos, imagine para aqueles que estão na zona rural. Imagine para aqueles que estão, Sr. Presidente, como lá estão os aposentados, em grande maioria, no interior dos Estados da nossa Amazônia e, é claro, do meu Estado do Amazonas.

Mas, Sr. Presidente, eu vou ser breve. Quero apenas fazer uma rápida análise de um encontro fundamental que teremos no fim do ano e que o Senado já vem discutindo, principalmente na Comissão de Mudanças Climáticas. É o encontro sobre o clima, que teremos em Copenhague, na Dinamarca. Nesse encontro, a temática, Sr. Presidente, V. Exª sabe muito bem e participa dessas discussões, será a questão relacionada ao clima no nosso planeta, a intensificação do efeito estufa e os resultados que isso já está trazendo para os países de modo geral.

Quero dizer, Sr. Presidente, que o encontro que vem se dando e que tem como referência principal a questão do clima é um encontro muito maior do que o clima. Na verdade, Sr. Presidente, nós temos ali um encontro do mundo, que vai discutir, que vai aprofundar o debate sobre como nós teremos um desenvolvimento diferente do que estamos percebendo no planeta Terra. Como nós vamos fazer com que as pessoas tenham uma melhor qualidade de vida, tenham crescimento econômico e alcancem o desenvolvimento econômico. Portanto, isso, é claro, vai proporcionar uma melhor qualidade de vida, com a redução da emissão de CO_2, principalmente, que é um dos gases do efeito estufa.

Portanto, Sr. Presidente, esse encontro do final do ano é um encontro em que o mundo vai estar lá, em que cada um falará um pouco do que pensa sobre as mudanças nos diversos aspectos que envolve a vida das pessoas: o que tenho que mudar como cidadão; o que temos que mudar na comunidade em que moramos, no bairro em que moramos, na cidade em que moramos, no Estado; o que temos que mudar no País em que vivemos.

Sr. Presidente, quando chegamos a esse ponto, nos deparamos com a nossa querida Amazônia, essa região fantástica que muitos conhecem, conhecem um pouco, mas que precisa de muito mais atenção, que precisa sair um pouco da retórica de alguns para avançar em ações práticas que possam ser traduzidas em melhor qualidade de vida para nossa gente.

E aí, Sr. Presidente, a primeira questão que faço é: o que será que nosso País está fazendo pela Amazônia? É claro que queremos preservar e conservar aquela região. O Governo brasileiro está propondo um percentual de redução do desmatamento. Essa meta deverá ser alcançada. É claro que cada ação na direção de reduzir o desmatamento significa maior fiscalização, maior atenção em todas as áreas para que isso não ocorra. Mas também é importante percebermos que as pessoas que estão lá na Amazônia real, na Amazônia que muitos de nós não conhecemos, precisam ter condição para ter emprego, renda e, é claro, melhor qualidade de vida.

E aí, Sr. Presidente, um outro questionamento que eu faço: quais são os investimentos que estão sendo feitos em infraestrutura econômica, transporte, energia na Amazônia? Na infraestrutura social, saúde, educação, saneamento básico que estão sendo feitos na Amazônia?

Nós, neste momento, estamos trabalhando o Orçamento. É importante que possamos fazer essa reflexão, Sr. Presidente, para podermos cobrar um pouco mais para aquela região que tem uma contribuição fantástica, dentro do contexto dos serviços ambientais, para amenizar esse efeito estufa.

E aí, Sr. Presidente – sei que já passamos da hora de encerrarmos – eu gostaria de dizer que temos de "amazonizar" o Brasil. Essa palavra "amazonizar" não é minha, já li em algum lugar. Posso até estar definindo de forma incorreta em relação ao autor do texto que li, mas acredito que "amazonizar" é fazer com que as

pessoas conheçam mais a Amazônia, amem mais a Amazônia, tenham mais atenção pela Amazônia. Porque se V. Exª der uma rápida olhada na maneira em como as decisões são tomadas, por exemplo, hoje no Congresso, verá que cada parlamentar procura fazer a sua parte, defendendo a sua região.

Está certo. Mas se a Amazônia é uma área estratégica para o planeta, importante para o Brasil, porque já sentimos os impactos relacionados ao clima nas diversas regiões brasileiras, nós precisamos ter, Sr. Presidente, maior atenção para com aquela região. E maior atenção significa intensificarmos as políticas públicas da forma mais abrangente, para que as pessoas tenham uma melhor qualidade de vida naquela que certamente continuará sendo a grande região verde do Brasil.

O povo da Amazônia também pensa dessa forma, mas nós que somos de lá queremos investimentos nas mais diversas áreas: infraestruturas econômica e social, na geração de emprego, Sr. Presidente.

O Senador José Nery é do Estado do Pará. Não sei como as coisas andam por lá em relação à geração de empregos, mas, por exemplo, no meu Estado, um dos grandes problemas que enfrentamos é a geração de emprego. Esse é o grande desafio. Acredito que tenhamos de nos esforçar ao máximo para fazermos com que as pessoas tenham uma boa qualidade de vida naquela região.

Sr. Presidente, agradeço e vamos lá com os nossos aposentados levar a nossa solidariedade de todos que estão aqui. Veja bem, Sr. Presidente, estão no corredor da Câmara pessoas que já deram a sua contribuição para este País. Eles trabalharam, passaram a sua vida buscando contribuir com a vida do seu semelhante. Neste momento, é vergonhoso percebermos um País que não dá atenção aos aposentados.

Todos nós chegaremos um dia lá. Todos nós chegaremos à melhor idade. É importante que continuemos na cobrança, seguindo V. Exª, que tem sido um daqueles que têm nos liderado nessa luta em prol dos aposentados do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Jefferson Praia, antes que V. Exª conclua, eu queria, primeiro, cumprimentá-lo pela exposição que fez na questão do meio ambiente e na defesa de nossa Amazônia. V. Exª, como ninguém, faz essa defesa da preservação do ecossistema. Eu queria também dizer a V. Exª que fiquei muito feliz ouvindo V. Exª falar sobre a luta dos aposentados e dos pensionistas.

Digo sempre, Senador Jefferson Praia, que o Brasil sabe que temos razão. Por isso, essa luta terá que ter resultados. Eu sempre digo que, quando a gente entra numa batalha como essa, a gente sabe que poderá não levar 100% de tudo que apresentou, mas que tem de avançar, tem de avançar.

Eu não consigo entender como as cenas que vi sendo filmadas, homens e mulheres deitados no chão frio, com um pãozinho igual a esse aqui e com um suquinho desse – isso foi a janta deles –, não sensibilizem tanto o Executivo, como a Câmara dos Deputados, e como nós, que fizemos parte, enfim, das esferas de poder. Eu, quando estive lá, falei com os médicos. Os médicos estavam sensibilizados e disseram: "Olha, Senador, o senhor pode voltar tranquilamente para a sessão do Senado, que vamos ficar de plantão, tanto os médicos quanto as enfermeiras. Qualquer emergência, estamos inteiramente à disposição". Fiquei muito contente.

Fui Deputado durante 16 anos e sempre tive um atendimento do corpo médico do Senado e da Câmara de primeira linha, e sempre atenderam a todos e não somente os Parlamentares; por isso não seria diferente o atendimento que está sendo dado lá na Câmara para os idosos que lá estão.

Claro que estou preocupado, claro que eu sei da responsabilidade, porque aqueles homens e mulheres a qualquer momento poderão ter algum tipo de reação física, porque eles não são mais jovens. Eu gostaria de ter 18, 20 anos, quando eu fazia greve nas metalúrgicas, quando eu era líder sindical, quando era líder estudantil. Mas sei que hoje, que estou beirando os 60, não tenho mais a mesma força. E, calculamos nós, eles que estão acima dos 70? A maioria que está ali tem mais de 70 anos. E eles voltarão de novo, eu sei disso. Eles estão lá nesse momento, se precisar voltar a semana que vem, eles vão voltar, e me preocupa muito se a gente não achar um caminho.

Eu quero achar um caminho, eu quero uma solução, eu quero um entendimento, como eu sei que V. Exª também quer. E quem está assistindo a TV Senado nesse momento sabe que nós estamos certos. Não há discurso que vá conseguir inverter a lógica dos fatos. Eles estão desesperados, porque tudo aumenta e o salário deles, não. Então é natural essa reação, é natural que eles vão começar a fazer movimento nas assembléias, nas câmaras de vereadores, no sindicatos.

Por isso eu queria, com todo o carinho, aproveitando o momento que V. Exª me permite no aparte, dizer como seria bom se nós construíssemos um grande entendimento que envolvesse todas as centrais, a Cobap, todos os partidos, de Situação e da Oposição, para mostrar que essa luta dos idosos não é uma luta partidarizada, não é uma luta de situação e oposição. É uma luta de homens e mulheres de bem que querem

que os nossos idosos, como eu dizia antes, possam viver e envelhecer com dignidade.

É isso. Derrotá-los é um equívoco. Eu nunca faria isso. Pelo contrário, eu gostaria de dizer que eu caminhei com eles. Todos nós conseguirmos uma solução que seja boa para todos; não que seja o ideal, mas que seja boa para todos. E digo mais, Senador – eu tenho clareza disso: se deixarem esse debate para o ano que vem, é muito pior; é um erro político para todos. Vamos resolver a questão dos aposentados neste ano, tanto a questão do fator, como do reajuste acima da inflação.

Vejo que a Senadora Patrícia se encontra aqui neste momento. Eu sei, Senadora Patrícia Saboya, V. Exª tem uma responsabilidade enorme com o social. Está solidária. Por isso, fez questão de passar por aqui para que a sua presença, não só a sua presença, mas que a sua fala o Brasil também ouvisse neste momento tão importante. Porque nós estamos com cerca 200 idosos lá nos corredores da Câmara, deitados no piso frio, esperando uma proposta que garanta a eles um reajuste que não recebem há quase 20 anos.

Senador Jefferson.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – É um prazer ouvir o aparte da Senadora Patrícia. Nós tivemos a honra de ter o nosso Senador Flávio Torres aqui e, agora, estamos felizes em tê-la de volta conosco também.

A Srª Patrícia Saboya (PDT – CE) – Obrigada, meu querido companheiro de Partido, Jefferson Praia, meu querido Senador Paulo Paim que preside esta sessão, meu querido José Nery. Eu chego, agora, do Ceará para assumir o mandato e já chego acostumada ao corre-corre com a nossa luta e a luta de homens. E me permitam os dois, porque todos sabemos do talento e da vocação, mas eu faço esta homenagem em nome do Senador Paim, a todos aqueles que permaneceram nessa luta. Eu tenho acompanhado desde o inicio, nesta Casa, a obstinação do Senador Paim para a proteção, para que os direitos dos aposentados possam ser garantidos. E eu vejo nos olhos deles e pelo próprio coração esse sentimento, que deve ser o sentimento da grande maioria dos brasileiros. Todos nós viemos de algum lugar. Todos nós temos pais, mães, avós aposentados. Todos nós sabemos como é a vida, principalmente daqueles que deram o seu suor, o seu sacrifício, o seu trabalho para ajudar a construir este País. Portanto, é muito justo que, hoje, a uma hora desta, a gente ainda possa estar aqui, discutindo, esperando, cobrando e pressionando, para que a Câmara dos Deputados possa cumprir com esta responsabilidade que o Brasil inteiro acompanha e pela qual espera. Quanto a mim, Senador Paulo Paim, eu quero apenas lhe trazer este abraço de solidariedade, porque V. Exª representa, sim, e eu digo isto sem nenhum temor, a todos os aposentados brasileiros que vêem na sua pessoa e na sua voz a força para continuar a lutar e a sonhar por um País mais justo e muito melhor. Portanto, trago aqui o meu abraço a todos os Senadores que participaram não desta vigília, mas talvez deste momento que é tão importante, em que os aposentados precisam da nossa voz e do nosso apoio para que, logo, esses projetos possam ser votados e os seus direitos possam ser restabelecidos. Muito obrigada, Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Eu que agradeço o aparte de V. Exª, Senadora Patrícia. Senador Paim, veja bem, V. Exª há pouco tocou na questão relacionada aos recursos para atender a essas demandas dos aposentados, e uma percentagem expressiva dos recursos do País vai embora pela corrupção. Somos, infelizmente, um dos países mais corruptos do mundo. Recursos – V. Exª sabe disso – que vão embora pela má aplicação dos mesmos em obras paralisadas, em obras inacabadas.

O problema hoje, Senador Paim – V. Exª também sabe disso –, não é a falta de recursos. No Brasil, graças a Deus, nós temos hoje uma condição muito boa. Agora, é um país que investe mal porque tem péssimos administradores, péssimos gestores públicos, desde as prefeituras, dos governos dos Estados, dos governantes, de um modo geral, que não fazem a boa aplicação dos recursos. E, numa hora dessas em que poderíamos atender, e vamos forçar a barra, Senador Paim, V. Exª está cada dia apertando um pouco mais, como dizemos lá no meu Estado, no Estado do Amazonas. Aperta um pouco mais para ver como é que as coisas ficam, e vão ficar de acordo com o que nós queremos, porque não é correto nós deixarmos os aposentados da forma como eles se encontram na atualidade, enquanto muitos dos recursos públicos são desviados, vão pelo ralo, perdem-se sem a boa aplicação, sem termos como resultados as obras, os serviços que poderiam ser de melhor qualidade no nosso País.

Portanto, Senador Paim, nós temos que verificar a nossa estratégia neste momento. Estamos praticamente no fim do ano. O que fazer daqui para frente? Os nossos velhinhos ficam sofrendo. Estão, neste momento, lá no corredor, no chão frio, como V. Exª muito bem destacou, e eles vão continuar nessa luta, mas nós temos que fazer uma avaliação rápida...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Jefferson Praia, sabe qual é a frase que eles me dizem – e é bom que as autoridades ouçam isso. Eles dizem o seguinte: "Nós não temos nada a perder. Nós não temos nada a perder. Com a idade

avançada que nós temos e ficar vivendo em plena miséria, é melhor ficar peleando pelo menos. Vamos pelear, que, se acontecer alguma coisa mais grave, pelo menos foi com dignidade". Hoje eu ouvi lá isto: "Não, pelo menos, nós mostraremos aos nossos netos que a gente enfrentou o que a gente fala do bom combate, da boa batalha, com dignidade".

Por isso, é irreversível. Se não tivermos um acordo, esse movimento não vai parar. Não é uma greve que você inicia, e nós sabemos que tem hora para começar e hora para terminar; um movimento como esse é um movimento permanente. E, por isso, quero cumprimentar V. Exª por estar trazendo este assunto às 23h17min, para que as pessoas percebam que é um movimento justo. Se não fosse justo, nós não estaríamos aqui. Por isso, meus cumprimentos Jefferson Peres... Jefferson Praia! Eu falo muito do Jefferson Péres. Que bom!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Que bom que falamos do nosso saudoso Senador!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª assumiu na falta e tem feito esse belíssimo mandato, Senador Jefferson Praia. Eu tenho certeza de que, lá de cima, o Senador Jefferson Péres está do nosso lado. Não só ele, como outros tantos lutadores das nossas vidas que mais cedo foram lá para o alto.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Isso é verdade, Senador Paim.

Agora, é importante. A luta é justa – o povo brasileiro sabe disso, V. Exª sabe disso, nós sabemos disso. Mas, aqueles que estamos precisando que cedam, que tenham sensibilidade a esta causa, não estão percebendo o quanto ela é importante. E aí, há uma posição de não ceder. Nós deveríamos ser mais rígidos, Sr. Presidente Paim, nos pontos que acabei de colocar.

É inadmissível hoje termos a má aplicação dos recursos no Brasil. O Brasil agora avançou parece que cinco pontos dentro do contexto da transparência, de ser um país mais transparente, um país que mostra um pouco como aplica os recursos, como é que toma as decisões para os investimentos, mas nós temos muito a avançar nesse campo.

Por não termos uma boa aplicação de recursos, o Governo diz que não tem recursos, mas tenho certeza de que, se o Orçamento fosse visto com sensibilidade no que diz respeito aos idosos, encontraríamos os recursos para ajudar os idosos do nosso País.

Se fosse um banco falindo, rapidamente já estariam decidindo, e é isso que me deixa chateado, Senador Paim. Quando são seres humanos, as pessoas não ligam. Como é que alguém pode dirigir um país, ser um Ministro de Estado, sem ter sensibilidade com os mais velhos? Eu não entendo um negócio desse, eu não entendo isso.

Senador Nery, é com muito prazer que ouço V. Exª.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Jefferson Praia, o senhor fazia referência à má gestão, ao mau uso dos recursos públicos. Em nosso País, em que pese termos hoje mais instrumentos e mecanismos de fiscalização, nós temos ainda um nível de corrupção muito alto, de mau uso e desvio de dinheiro público. Isso consome os recursos públicos que deveriam ser aplicados nas políticas sociais – são as fraudes nas licitações, o superfaturamento de obras públicas. E essa prática, que ocorre nos diversos níveis de governo, somente a educação poderá corrigir; somente por meio da educação as pessoas se convencerão de que o dinheiro público tem de servir o público e não servir ao enriquecimento ilícito, como muitas vezes acontece – pessoas que são escolhidas por suas comunidades para gerir o bem comum, a boa aplicação dos recursos, na verdade, fazem exatamente o contrário.

A propósito, em relação à luta dos aposentados e a essa invenção de que reajuste de aposentado quebra a Previdência Social: isso é uma falácia. Até algum tempo atrás, os governos afirmavam que a dívida da Previdência Social inviabiliza reajustes, dificulta a garantia de infraestrutura para melhorar o atendimento às populações, sobretudo nos municípios mais distantes, do interior do País.

Todas as vezes que temos oportunidade, insistimos que é necessário oferecer mais dignidade a esses homens e mulheres, que não querem nada menos do que reconhecimento e valorização por tudo o que fizeram, produzindo, trabalhando, esforçando-se, cada um na sua atividade, para, depois de vinte e cinco anos, trinta anos ou trinta e cinco anos de contribuição, ter direito a uma aposentadoria, a uma justa remuneração para sobreviver com dignidade na velhice, quando idoso ou idosa. Evidentemente que avançamos também no combate às fraudes, mas, vez por outra, investigações da Polícia Federal trazem à tona o rombo de milhões na Previdência, recursos que são apropriados indevidamente por quadrilhas. Nós vemos a inadimplência daqueles que têm obrigação de contribuir, de pagar a Previdência, mas que não o fazem; são muitos os inadimplentes. Temos grandes devedores da Previdência que continuam, muitos deles, não pagando suas responsabilidades com a Previdência e, com isso, evidentemente, dificultando o fortalecimento do caixa da Previdência para que tenhamos os recursos para conceder os reajustes para pagar as diferenças. A situação do aposentado é de impotên-

cia: a cada ano, verifica que o valor da aposentadoria concedida vai sendo engolido pela inflação e, por não haver reajuste, não pode fazer nada. Quem teve uma aposentadoria, por exemplo, com base em cinco, oito, dez salários mínimos de referência, acaba, ao longo do tempo, com muito menos do que isso. Com a inflação, acaba tendo uma vertiginosa dificuldade para continuar sobrevivendo, porque a aposentadoria vai diminuindo e as responsabilidades vão aumentando. Além disso, na maioria das vezes, os aposentados sustentam a própria família, essa é a realidade em muitas regiões do País; é comum que a renda da família seja a renda do homem e da mulher que, depois de muito trabalho, têm essa aposentadoria em valores muitas vezes tão irrisórios.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, permita-me contribuir com dados para o seu raciocínio.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Dados apontam que 51% daqueles que compõem a população economicamente ativa do País dependem dos aposentados e dos pensionistas. Se pegarmos um período de doze anos, veremos que as renúncias fiscais vão a R$127 bilhões. Se pegarmos a LDO, projetando 2008/2012, são mais R$62 bilhões. Por isso é que não dá para a gente concordar com a ideia de que a Previdência está falida ou com a afirmação de que o aumento de encargos para a Previdência pode quebrar o País. É por isso que insisto muito no apelo ao bom senso e na busca de um grande entendimento. E tenho um outro dado, Senador José Nery, um dado que ouvi há pouco tempo em um telefonema que recebi de uma jornalista. Disse ela assim: "Passaram-me o dado de que somente 6% dos assalariados acabam optando pela linha do Fator Previdenciário". O que eu respondi? Se é verdadeiro, se são 6%, é insignificante. Se esse número é verdadeiro, daria em torno 280 mil pessoas. Se isso é verdadeiro, por que não derrubar o Fator, já que o gasto é mísero, é nada? Mas tanto o governo anterior pressionou que, em 1999, há dez anos, foi aprovado, na marra, o instrumento perverso do Fator Previdenciário. Por isso, para mim, é o momento e a hora de acabar com essa história de reduzir o salário dos mais pobres em 40% – só pega o celetista. Como V. Exª colocou bem, o teto, em tese, é de R$ 3,2 mil, que equivaleria a dez salários de referência, mas nós sabemos que, devido ao Fator, isso fica no máximo em seis, sete salários, e 95% ficam na faixa de até três ou quatro salários mínimos.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Exatamente, Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia, como podemos observar, se houvesse uma prioridade para a boa aplicação dos recursos públicos, não teríamos visto agora, durante a eclosão dessa crise financeira que atingiu o Brasil, que, num período de um ano, mais de um milhão de empregos fossem retirados dos trabalhadores para garantir a sua sobrevivência, não teríamos assistido essas isenções fiscais que acabam por forçar a diminuição da arrecadação dos impostos que devem ser aplicados pelo Governo nas diversas ações governamentais, nas diversas políticas de Estado, para atender aos interesses da população. Então não podemos entender que, no bojo dessa crise, tenham sido retirados da educação básica o volume de R$9,2 bilhões, comprometendo, de forma muito violenta, o planejamento das prefeituras, das secretarias municipais de educação, que perdem recursos fabulosos que deveriam garantir os salários dos professores e, com isso, garantir, minimamente, a valorização dos trabalhadores em educação. Estou tocando neste assunto porque assim como faltam recursos ou, pelo menos, como é alegada a falta de recursos para garantir os direitos mínimos dos aposentados e pensionistas, também na área de educação estamos vivendo, este ano, um problema grave, quando o Ministério da Educação determinou um corte de R$9 bilhões. Inclusive, Senador Paulo Paim, na Comissão de Educação do Senado, às 10 horas da manhã, teremos uma audiência pública com a presença do Presidente do Conselho dos Secretários Estaduais de Educação; com a presença do Presidente da Undime, que é a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação; da Confederação Nacional dos Municípios; e com a presença também de representantes do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, para que nos expliquem como é possível a cobrança e, em seguida, como é que vamos repor para os Municípios brasileiros, especialmente naqueles Estados onde é necessária a complementação de recursos da União a fim de garantir que a educação básica, que vai do Ensino Infantil ao Ensino Médio, não seja irremediavelmente prejudicada diante dessa crise onde dizem não haver recursos para os aposentados, recursos para educação e recursos para política de saúde. No entanto, vimos o quanto o setor automobilístico, as empreiteiras e os bancos receberam de incentivo no bojo dessa malfadada crise financeira internacional que também atingiu o Brasil. É preciso o compromisso com as políticas sociais, com um modelo de desenvolvimento que garanta o bem-estar dos trabalhadores e trabalhadoras. É preciso que recursos públicos não sejam drenados para pagar essa dívida impagável que o Brasil já pagou muitas vezes. A dívida pública interna e externa consome hoje – é só olhar no

espelho da projeção do Orçamento que vamos votar até o dia 22 de dezembro – 48% do Orçamento nacional, das receitas do Orçamento público brasileiro. Tudo isso para pagar juros, amortizações e serviços da dívida pública interna e externa. Isso é inaceitável! Hoje, trabalhamos para que essas prioridades governamentais sejam alteradas. O Congresso Nacional tem atribuição, poder e competência para fazer essas alterações. O problema é que, muitas vezes, renunciamos à tarefa de sermos, de fato, um Poder independente, um Poder com atribuição própria, por exemplo, de votar, elaborar, rediscutir e propor alterações fundamentais no Orçamento público do País, para que a maioria dos recursos públicos arrecadados sirvam aos mais legítimos interesses populares, especialmente os da população pobre, excluída, violentada, quando sonegados os seus direitos fundamentais.

Cumprimento V. Exª. Com essa manifestação, quero dizer que estamos aqui numa vigília. A sessão teria terminado normalmente em torno das 20 horas, mas já são 23h36; estamos, pois, quase em vigília. Quero, portanto, dizer que estamos juntos com os trabalhadores, estamos juntos na luta com os aposentados e, daqui a pouco, faremos uma visita a esse grupo de aposentados e pensionistas de várias partes do País que, na Câmara dos Deputados, estão resistindo, estão exigindo a aprovação dos projetos que lhes garantem o mínimo de dignidade. Portanto, cumprimento V. Exª pelo tema que abordou em seu pronunciamento. Ao aparteá-lo, queremos justamente dizer que da luta não fugimos. É por isso que, junto com o Senador Paulo Paim – e tenho certeza de que com a presença de V. Exª –, estaremos junto com os aposentados na Câmara, pedindo que respeitem seus direitos, que respeitem seu direito de manifestação, o direito de entrarem naquela Casa. Eu soube que, quando da chegada aqui deles nesta tarde, houve impedimentos, houve dificuldades no acesso à Casa do povo, o coração da democracia, que deve ou deveria ser o Congresso Nacional. Meus cumprimentos a V. Exª! Estamos juntos na luta por uma Amazônia melhor, em defesa dos aposentados, em defesa da educação, na defesa de um País que privilegie principalmente o gasto público, os recursos públicos, para servir aos seus filhos e filhas. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Obrigado, Senador José Nery.

Estamos juntos, Senador Paulo Paim, no combate – temos de intensificar este ponto – à corrupção no Brasil. Do contrário, sempre estaremos em uma luta – num momento, em luta pelos aposentados; em outro momento, em luta pela melhoria do salário mínimo – e não iremos na direção do combate a esse câncer, que é a corrupção no nosso País.

V. Exªs sabem: até hoje, não há um cadastro de obras públicas no Brasil. Entrem na Internet e procurem as obras públicas, pelo menos aquelas feitas pela União, para saber quais são as obras. Senador Paulo Paim, se perguntarmos a qualquer autoridade deste País quantas obras públicas – e vou colocar apenas as federais – existem hoje no Brasil, quais são as que estão sendo viabilizadas, as que estão paralisadas, as que estão inacabadas, ninguém saberá dizer. Aí está o dinheiro da população.

Portanto, a missão é muito grande. Temos de combater o mal que já vem de anos e anos, de séculos e séculos. Não vamos acabar com a corrupção, que sempre vai estar presente – não é possível haver zero de corrupção, infelizmente –, mas temos de reduzi-la de forma muito intensa no Brasil. Se não existe dinheiro – é o que nos estão dizendo – para melhorar a remuneração dos aposentados, isso ocorre porque esse dinheiro está jogado em algum lugar, no bolso de algum corrupto deste País, ou, então, em alguma obra paralisada, sem nenhuma utilidade. O dinheiro foi colocado lá, não houve o resultado da obra finalizada, e ela não pode servir à população.

A missão é árdua, mas temos de intensificá-la dentro de um contexto de orientação, temos de orientar os gestores públicos municipais, os Prefeitos, para que possam aprimorar o processo de gestão pública e levar, Sr. Presidente, a informação aos técnicos das Prefeituras. Não sei se V. Exª sabe, mas, nos mais de cinco mil Municípios do Brasil, qual é o número de engenheiros nessas Prefeituras? Ninguém sabe. Como são feitos os projetos dessas Prefeituras? O projeto começa, muitas vezes, de forma errada. Mesmo quando se tem boa intenção, o projeto pode começar de forma errada. Mesmo se o Prefeito é uma pessoa correta e quer tudo bem aplicado, ele não entende disso, não conta com a ajuda de um engenheiro, passa a questão para um escritório, que, por sua vez, pode ter ligação sabe Deus com quem! E assim vai.

Então, temos de trabalhar o corpo técnico das Prefeituras, para que este possa entender de orçamento, possa perceber o que é um projeto básico e, é claro, fazer projetos adequados, para que haja uma boa aplicação dos recursos no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Permita-me comentar com V. Exª que, de fato, V. Exª tem razão. Há Prefeituras que têm corpo técnico de qualidade. Por exemplo, hoje, recebi em meu gabinete – Senador José Nery, este é um dado interessante – alguns Prefeitos, que me disseram assim:

"Senador, não estamos entendendo essa sua luta de querer a paridade com o salário-mínimo, porque, no meu Município, com técnicos preparados, o fundo de pensão garante que o reajuste que é dado para o trabalhador da ativa seja dado também, igualmente, para o aposentado". Isso ocorre porque o recurso é bem administrado; não é permitido que a verba seja deslocada para outra área. Então, um fundo de pensão bem administrado garante a paridade. Ou seja, quando o servidor do Município ganha a inflação e mais 5% de aumento real, o aposentado do Município também recebe. E essa lógica, é claro que podemos assegurar na Previdência. E alguns dizem: "Não, você não pode dar aumento real para aposentado". Não é aumento real, é reposição de perdas o que estamos dando. A gente costuma dizer aqui que é aumento real, mas, na verdade, é reposição de perdas. "Ah, mas isso não existe em nenhum país do mundo." Como não? Há alguns países que dão a paridade para o aposentado com aquele que está na ativa; outros vinculam ao salário-mínimo; outros dão a inflação; e, em outros, aqui no Brasil mesmo, os fundos da Prefeitura dão a paridade para o aposentado, de forma idêntica à daquele que está na ativa. Então, V. Exª tem razão: com técnicos preparados, há condição, sim, de alavancar e melhorar o salário dos aposentados.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – É a profissionalização, Senador Paim, nas administrações públicas municipais, estaduais e federal. É preciso que haja essa preparação dos nossos técnicos, para que eles possam realizar melhor seu trabalho.

Vejam bem que há outra variável, dentro dessa rápida análise que estamos fazendo, dentro do contexto das obras públicas no Brasil e do que isso envolve. Dizem para os aposentados que não temos recursos. Hoje, nos Tribunais de Contas Estaduais, no Tribunal de Contas da União, percebe-se também, Senador Nery, dificuldade na fiscalização. Imagine, Sr. Presidente, por exemplo, como é fiscalizar obra no Estado do Amazonas! Então, precisamos trabalhar dentro do contexto de que esses Tribunais estejam mais bem equipados, mais bem aparelhados, com mais técnicos dentro do seu corpo, com engenheiros que possam verificar melhor como é que essas obras estão acontecendo.

Apresentei, recentemente, um projeto que trata de um cadastro de obras públicas viabilizadas pela União na Internet, um cadastro pelo qual se possam conhecer todas as obras que estão sendo feitas no Brasil. Sr. Presidente, temos de trabalhar isso. E não entendo – vejam bem! – quando se observa que os Tribunais estão atrapalhando o processo. O Tribunal não está atrapalhando processo nenhum! E vejam bem que quem está falando aqui é alguém que nada tem a ver com os Tribunais!

Mas temos, Sr. Presidente, de intensificar a fiscalização. Sem fiscalização, Senador Nery, vai ser pior. Sem fiscalização adequada, os buracos desse ralo da corrupção vão aumentar, e aí não teremos mais dinheiro para nada, nem para a educação, nem para a saúde, nem para o aposentado, para ninguém.

Então, é preciso que seja dada atenção a essa questão, neste momento em que o Brasil se prepara para um ciclo de crescimento econômico – e ele vai vir; as bases estão mais bem estruturadas dentro desse contexto, estamos saindo dessa crise econômica –, para que não haja, Sr. Presidente, a péssima aplicação dos recursos, jogando boa parte desses recursos pelo ralo, sem que a população tenha, como tradução disso ou como resultado disso, uma melhor qualidade de vida.

Portanto, acredito que nossas ações no Senado devem ser aquelas com que possamos contribuir de forma muito mais intensa no combate à corrupção no nosso País. Precisamos fazer isso. Precisamos fazer com que aquilo que está nas nossas mãos seja colocado em prática. Esse é o grande desafio que percebo aqui, neste um ano e meio em que estou aqui dentro. Assim, poderemos contribuir para um País melhor.

E tenho certeza, Sr. Presidente, que teremos um grande País, que ainda veremos um grande País. Demorará algum tempo, talvez mais duas ou três décadas, para que isso ocorra, com uma diminuição, quem sabe, substancial das desigualdades no Brasil, vencendo essa cultura política que é a cultura do atraso, a cultura da corrupção, a cultura que envolve esse mundo da política, dos acordos, muitos deles não corretos, que fazem com que o País fique na situação em que se encontra na atualidade.

Não temos, como resultado das lutas, desta luta dos aposentados, a percepção, a sensibilidade de que os aposentados possam ter o seu reajuste, para que possamos proporcionar uma melhor qualidade de vida a eles.

Para finalizar, Sr. Presidente, quando o Senador Nery fazia o seu aparte, imaginei – V.Exª tem esses números – quantos por cento os aposentados gastam com medicamentos. Veremos que esse percentual deve chegar a 30%, 40%. Imagine um aposentado que tem um salário, dois salários, 30% só para comprar medicamentos. V.Exª já falou que está próximo dos sessenta, eu já sou um cidadão de cinquenta e já ando com a minha sacolinha de medicamentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E um pouco mais devagar na caminhada – eu, pelo menos.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Imaginem aonde chegaremos com a sacola de medicamentos. E os nossos companheiros que estão lá no corredor, alguns deles, devem estar com os seus medicamentos aí também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com certeza.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – E aquilo significa uma parcela do seu salário.

Portanto, temos de, daqui para frente, Sr. Presidente, neste momento de reflexão, verificar qual é o próximo passo, que terá de ser mais intenso. Nós vamos ter de intensificar isso. V.Exª já aguardou uma semana, duas semanas, três semanas, um mês, já vem há algum tempo. O que não podemos ter depois é os nossos velhinhos caindo. Um cai aí, um tem um infarto, um vai morrer, vai acontecer alguma coisa para que uma autoridade fique sensibilizada e proporcione o reajuste dos aposentados?

Nós não podemos chegar a esse extremo, mas nós temos que mostrar nossa força. V. Exª entende muito mais do que eu pelas lutas que empreendeu e que acompanho. Sinto-me honrado de fazer parte de um Senado que tem uma pessoa como V. Exª, pelas lutas que travou e pela referência que é. Está na hora de nós – mais uma vez repito, como diz o meu pai – apertarmos o cinto. Vamos para cima desse ponto. Vamos intensificar nossa ação, de forma mais dura, porque o ano está terminando e no próximo, que começa a partir de fevereiro, vamos tratar de outras questões relacionadas com a eleição e com as agendas que teremos.

Eu fico preocupado com esse tema. Não podemos passar essa luta para o ano que vem. Então precisamos...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – É isso que V. Exª coloca, permita-me, Senador. É preciso que a gente consiga sensibilizar todos os homens públicos para a causa, porque é impossível deixarmos esse tema para o ano que vem. É impossível.

Eu só quero dar uma contribuição, se me permite ainda. Primeiro, tivemos muita sensibilidade com a educação, quando tratamos da DRU e estabelecemos a retenção de 20% de todos os investimentos que são assegurados pelo Orçamento, conforme o entendimento que tiver o Executivo.

Se nós retivermos 20% da educação corretamente, corretamente... Digamos que o orçamento da seguridade social seja lá 300 ou 400 bilhões. Se não permitirmos a desvinculação de 20% – vamos calcular por baixo –, teremos algo em torno de 60 bilhões a mais para investimento em educação, em assistência e também em saúde, assistência e previdência. Eu estive olhando a peça orçamentária que vamos votar no fim do ano. Nela está previsto algo em torno de R$3 bilhões. Se a gente diz que são R$5 bi para fazer o acerto com os aposentados, só faltam R$2 bi. Dois bilhões! Há toda essa batalha que nós estamos travando, mas poderemos, com tranqüilidade, assegurar esses recursos dentro da própria peça orçamentária. Por isso, compreendo a sensibilidade que V. Exª está pedindo neste momento com esta mobilização que tem tudo para acontecer.

Aproveitando o período de V. Exª, digo que eu gostaria muito de ver ainda nesta semana todas as centrais, todas as confederações, assim como a Cobap firmarem um grande entendimento, procurando-nos – o Executivo e o Legislativo –, demonstrando que é possível assegurar o reajuste para os aposentados e alterando esse famigerado fator previdenciário.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Obrigado, Sr. Presidente. Quero, para finalizar, agradecer àqueles que estão também dando sua parcela de contribuição nessa luta até agora, que são os funcionários do Senado, todos aqueles que nos orientam na Mesa, assim como o pessoal da TV Senado e todos os funcionários que estão aqui. Nós estamos fazendo essa análise, fazendo a cobrança e vamos continuar fazendo. É importante esse suporte para que nós possamos fazer o nosso trabalho. Fico também pensando que, é claro, todos têm a felicidade de dar a sua contribuição. Ao final, vai valer a pena. Essa é uma causa justa. Ao final, vai valer a pena porque veremos os nossos idosos serem mais bem tratados no nosso país.

O país que não trata bem os mais velhos é um país que precisa melhorar muito dentro do contexto do relacionamento com os seres humanos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Permita-me citar só uma frase de que gosto muito: pobre daquele país que não valoriza suas crianças, seus adolescentes e seus idosos.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Isto é verdade: as crianças, os adolescentes e os idosos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Jefferson Praia, com essa sua fala, eu acho que nós cumprimos o nosso objetivo de demonstrar solidariedade a todos os idosos, aposentados e pensionistas do nosso País, estendendo a sessão praticamente até a meia-noite. Faltam apenas cinco minutos para a meia-noite.

Eu sei que grande parte dos brasileiros estão assistindo à TV Senado neste horário. Eu sei porque, quando eu viajo pelos Estados... E fui a Minas fazer esse debate. Às vezes, repito isso porque acho importante. Fui ao Rio, fui a São Paulo, fui a Goiânia fazer esse debate e vou, no dia 27, à Paraíba e, na sequência, à Bahia também para fazer esse debate. Por onde eu tenho passado, eu ouço muito: "Senador, nós ficamos assistindo aos Srs. e às Srªs Senadoras pela TV Senado, porque para nós, que ficamos em casa, é gratificante...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Logo vou passar a palavra a V. Exª. Para nós que ficamos em casa, é gratificante ficar ouvindo e vendo que há homens públicos que continuam lutando por nós.

Senador José Nery, eu tinha de dizer essa frase, mas já vou passar a palavra a V. Exª. Sei que vamos levar a sessão até a meia-noite. Alguns me dizem o seguinte: " Senador, nas pesquisas no Rio Grande você está com quase 50%. Você não acha que poderá ter um desgaste com essa história e problemas nas eleições?" Digo com a maior tranqüilidade, com a mão no peito, que essa questão não é eleitoral; essa questão está no sangue, está na alma, no coração de cada um de nós. Não tem nada a ver com a questão eleitoral.

Se fosse uma questão eleitoral, teríamos lavado as mãos, dado uma de Pôncio Pilatos e ficado com o trabalho que fizemos ao longo desses anos, todos nós do Congresso Nacional. É uma questão de justiça. Achamos que essa luta há de sensibilizar, sim, todos. Nos haveremos de ter, como V. Exª disse muito bem, Senador Jefferson Praia, uma resposta adequada para os milhões de aposentados e pensionistas que estão na expectativa.

Repito: esse movimento, que surgiu de baixo para cima, não é liderado por ninguém a não ser pelos próprios aposentados. Foram eles que inventaram *blogs*, estão nos *e-mails*, estão no *twitter*, estão se articulando e se mobilizando porque entendem que o reajuste que pedem é justo. Eles têm convicção absoluta disso, como o senhor e a senhora que estão nos vendo neste momento sabem que temos razão. O senhor sabe, a senhora sabe, que estamos certos.

Essa é uma luta movida pela razão, pela emoção, pela sensibilidade e pelo sentimento de que se trata de uma causa. Por isso que ela é irreversível, independentemente do resultado eleitoral. Como eu digo, não é partidarizada essa caminhada. Não é da situação nem da oposição. Com ela, queremos convencer todos de que o caminho certo é atender aos aposentados e pensionistas nos seus pleitos, que são muito pequenos. Veja bem. Repito isto: não adianta enfeitar. O que os trabalhadores da ativa estão pedindo neste momento é o fim do fator, e os aposentados é o reajuste de 5% a partir de 1º de janeiro.

Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, aproveitando que o senhor acaba de anunciar uma agenda de compromissos pelo País em defesa das causas que marcam a sua atuação nesta Casa: a defesa dos interesses dos aposentados, a defesa da luta pela igualdade racial – inclusive, esperamos poder votar o Estatuto da Igualdade Racial no dia de amanhã, ou na quinta-feira, se assim houver condições –, eu queria renovar aqui, de público, o convite para a visita de V. Exª ao Estado do Pará. A Amazônia – em especial, o Pará – espera, mais uma vez, que, nessa sua cruzada, V. Exª não deixe de incluir no roteiro – já fiz a V.Exª, pessoalmente, este convite, para que possamos agendar o mais rápido que pudermos – uma visita para fortalecer e estimular aqueles que, ao longo de tanto tempo, se dedicam à organização, à luta por direitos, e especialmente os aposentados e pensionistas do meu Estado. Além disso, poderemos, durante a sua visita, realizar um evento junto aos movimentos sociais e às entidades que se dedicam ao combate ao trabalho escravo. O meu Estado, infelizmente, carrega o triste título, ainda, de campeão brasileiro do trabalho escravo.

Então, a renovação do convite a V. Exª é porque os paraenses e eu, em particular, ficamos um pouco com inveja dessa sua agenda pela Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Amazônia.

A Amazônia também espera a presença de Paulo Paim, o honrado trabalhador, metalúrgico, operário, mas que, sobretudo, é o campeão na defesa dos interesses sociais das populações oprimidas deste País.

Então, renovo esse convite, sobretudo quando o relógio marca o primeiro minuto deste dia 18 de novembro de 2009, Dia Nacional dos Conselheiros Tutelares – e pretendo falar, na sessão de hoje, sobre isso –, bem como dos 20 anos da Convenção da ONU em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Quero dizer, também, que chegamos a este novo dia carregados de esperança e de confiança na outra Casa aqui do lado, na Praça dos Três Poderes, que compõe um dos três Poderes da República: o Poder Executivo, o Poder Legislativo, simbolizado pelo Congresso Nacional, e o Supremo Tribunal Federal.

Esperamos que este 18 de novembro seja a data da afirmação da nossa soberania, porque não aceitamos a interferência indébita de países, quaisquer que sejam – mas, neste caso, especificamente, da Itália –, que pretendem querer nos dizer o que é atribuição e responsabilidade do Governo, das instituições e do povo brasileiro.

Por isso, nós esperamos que não seja ali aprovada, por maioria, a extradição de Cesare Battisti. Esperamos a sua liberdade e esperamos, sobretudo, o respeito ao instituto do refúgio e do asilo político, que é uma forma de proteger perseguidos e ameaçados em seus direitos em países estrangeiros.

O Brasil se sente muito à vontade para acolher, sempre que possível, aqueles que, não tendo como enfrentar a violência dos que mandam em seus países de origem, podem aqui encontrar, sempre, o acolhimento, como é da tradição do povo brasileiro e das nossas próprias instituições.

Oxalá possamos, amanhã, neste horário, estar celebrando, de fato, a soberania, reafirmada pela decisão do Supremo, porque, do contrário, nós estaremos lamentando e, com certeza, pensando em como fazer para reparar, eventualmente, se um equívoco for afirmado!

Não é possível errar, não é possível equívoco, porque a nos iluminar e a nos guiar temos a Constituição Brasileira, que precisa ser respeitada por todos.

Portanto, eu espero, sinceramente, que hoje, neste novo dia, seja feita justiça: liberdade para Cesare Battisti e aprovação, na Câmara dos Deputados, dos projetos que interessam aos aposentados e pensionistas deste País.

Muito obrigado a V. Exª.

Vou encerrar, porque acho que os funcionários já estão impacientes, mas eu tenho certeza de que, por outro lado, todos compreendem, porque cada um, em sua família, tem alguém aposentado; ou cada um que está aqui, um dia, vai ser aposentado e precisará estar igualmente protegido pelos direitos por que nós estamos lutando e que estamos defendendo aqui.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador José Nery. V. Exª usou muito a palavra iluminar. Que Deus ilumine todos nós! Que Deus ilumine os Deputados Federais! Que Deus ilumine o Executivo, para que a gente possa, efetivamente, como V. Exª disse, neste que é o dia da criança e do adolescente, pensar nos idosos, porque quem mantém as crianças e os adolescentes são os idosos. Quem compra remédio, quem compra roupa, quem manda para o colégio, quem garante a alimentação são as pessoas com mais idade. Isso está comprovado.

Enfim, eu acho que cumprimos um objetivo. O nosso objetivo era levar... Senador Jefferson Praia, V. Exª estava presidindo e, de pronto, quando o pedido foi feito, disse que o atenderia na forma regimental. Eu agradeço. Sei que não precisaria agradecer, mas agradeço em nome de todos os trabalhadores brasileiros, porque eles serão beneficiados com o fim do fator e o reajuste para os aposentados.

Agradeço, Senador José Nery, a ambos que estão aqui neste momento – nós três –, mas sei que essa é a vontade dos 81 Senadores, porque os 81 Senadores votaram pelo fim do fator e também pelo reajuste digno para os aposentados e pensionistas.

Vamos rezar muito. Que Deus nos abençoe e abençoe os Deputados, mas abençoe, também, todo o povo brasileiro e, neste momento especial, os aposentados, pensionistas e idosos! Que a gente faça uma homenagem muito carinhosa àqueles 200 aposentados que estão lá, no corredor da Câmara, pedindo a votação dos projetos!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu as seguintes matérias:

– **Mensagem nº 238, de 2009** (nº 923/2009, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR; e

– **Mensagem nº 239, de 2009** (nº 924/2009, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – Proares – Fase II.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

São as seguintes as mensagens recebidas:

MENSAGEM
Nº 238, DE 2009
(nº 923/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 16 de novembro de 2009.

EM Nº 00155/2009 - MF

Brasília, 29 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ponta Grossa, PR, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "*Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR*", no âmbito do Programa Procidades.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007 e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia com a União, bem como verificado pelo Ministério da Fazenda o grau de cumprimento substancial das condicionalidades de primeiro desembolso destacadas por aquela Secretaria em sua manifestação.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela possibilidade jurídica de submissão do pleito do Município ao Senado Federal, para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, devam ser atendidas as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Município de Ponta Grossa, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER

PGFN/COF/Nº 234/2009.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Ponta Grossa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "*Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR*", no âmbito do Programa Procidades. Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; DL nº 147, de 1967; Lei Complementar nº 101, de 2000; Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, e nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Ponta Grossa;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar parcialmente o "*Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR*", no âmbito do Programa Procidades.

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e nº 43, de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

3.1. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos; emitiu o Parecer nº 719/2009/GERFI/COREF/STN, de 22 de setembro de 2009 (fls. 757/768), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando-se, quanto à conveniência e a oportunidade, nada ter a opor à contratação do empréstimo pelo Município, bem assim à concessão da garantia do Tesouro Nacional à operação de que aqui se cuida.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

4.1. Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de

junho de 2000, mediante a Recomendação nº 821, de 4 de setembro de 2006 (fls. 44) e Resolução nº 411, de 8 de outubro de 2008 (fls. 358).

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

5.1. A Lei Municipal nº 9.775, de 17 de novembro de 2008, publicada no Diário dos Campos de 19.11.2008 (fls. 927/929), autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US$ 9.000.000,00 (nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América). A mesma norma também autoriza o Executivo a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, I, II e III, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham substituí-los.

5.2. A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Município e a União.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Municipais*

6.1. Informou a STN que a Lei Municipal nº 8.437, de 17 de janeiro de 2006 (fls. 242), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período 2006-2009, prevê a inserção das ações do Programa em questão.

6.2. A STN, por meio de seu Parecer informou, ainda, que a Lei Municipal nº 9.832, de 31 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009 (fls. 494/500), contempla dotações suficientes para o Programa no ano de 2009. Ademais, a STN informou que, conforme Declaração firmada pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Planejamento, às fls. 501, estão incluídos na referida Lei Orçamentária recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BID, de contrapartida e para pagamento do dispêndio e encargos da operação de que se trata. À vista das informações apresentadas entende aquela Secretaria que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Programa.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Município*

7.1. A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, informa que, de acordo com o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário consignada na Nota Técnica nº 1.224/2009/COREM, de 1.9.2009 (fls. 721/724), o Município foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997.

8. *Análise da STN acerca dos limites de endividamento do Município e para a concessão da Garantia da União*

8.1. A STN informou que foram calculados e considerados atendidos pela Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, conforme se depreende do Parecer nº 527/2009 – COMPEM/STN, de 24.7.2009 (fls. 700/704), os limites de endividamento do Município estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.15.2001, e nº 43, de 21.12.2001. Ademais, de acordo com as informações contidas no

Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 705), aquela Secretaria entendeu que há margem para concessão da pleiteada garantia, na presente data, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

9. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Município, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

9.1. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, da STN, por meio do Parecer nº 527/2009 – COPEM/STN, de 24.7.2009 (fls. 700/704), informou que o Município atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem assim, observou o disposto no art. 32 e demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

10. *Situação de adimplência do Município*

10.1. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fl. 764, item 31). Verificou, ainda, aquela Secretaria. o atendimento ao art. 16 da citada Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, informando que aquela unidade da federação encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 730.

10.2. Quanto ao cumprimento do disposto no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, destacou a STN, no Parecer acima citado, que, conforme Declaração do Sr. Prefeito, de 8.4.2008 (fls. 196), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

10.3. Relativamente à verificação da adimplência do Município junto à União e suas controladas para efeito da concessão da garantia, a teor do § 1º , do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi efetuada consulta eletrônica no CAUC – Seq. 207.1 relativa ao CADIN – Cadastro de Informação de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, no dia de hoje, e constatada a situação de regularidade do Município de Ponta Grossa (fls. 975/976).

10.4. Consta do processo informação do "CAUC – Regularidade SIAFI", a fls. 975 a 982, que revela o cumprimento pela administração direta do Município de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, o que demonstra, por conseqüência, ter o Município atendido ao requisito imposto pelo § 2º , do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a concessão de garantia da União. Quanto a indicação de comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao segundo quadrimestre de 2009, o Município demonstrou por meio da publicação de folhas 959/v a 962, no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, bem como foi certificada a publicação pela Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 8 de outubro de 2009 (fls. 969/970).

10.5. As consultas de adimplência de débitos relativos: às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Regularidade Previdenciária e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, encontram-se, igualmente, incluídas na informação do "CAUC – Regularidade SIAFI" nas sequências 201.1, 205.1, 202 e 203.1, respectivamente (fls. 975/977), conforme referido no sub-item 10.4 acima.

10.6 A Secretaria do Tesouro Nacional, no item 28 do citado Parecer nº 719/2009/GERFI/COREF/STN, de 23 de setembro de 2009 (fls. 757/768), informou que os CNPJs informados pelo Mutuário coincidem com a relação disponível na base do SIAFI/CAUC (fls. 764).

11. *Possibilidade de Cumprimento das Obrigações Contratuais*

11.1. Entende a STN que as obrigações contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações desta natureza.

11.2. Ainda segundo o Parecer nº 719/2009/GERFI/COREF/STN, de 23 de setembro de 2009 (fls. 757/768), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, seja formalizado o contrato de contragarantia com o Município e verificado o grau de cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso constantes da Cláusula 3.02 do contrato de empréstimo (fls. 376), quais sejam: (i) criação formal por decreto da UEP e da Comissão Deliberativa; e (ii) a implementação do sistema gerencial e de controle financeiro-contábil.

12. *Certidão do Tribunal de Contas*

12.1. O Município apresentou as Certidões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 187/09-COC-DG, de 21.7.2009 (fls. 712/714), nº 208-COC-DG, de 6.8.2009 (fls. 718/719) e nº 346-COC-DG, de 8.10.2009 (fls. 969/970), atestando, quanto à Prestação de Contas do ano de 2007 (último exercício analisado), bem assim com base nas publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal e nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária

apresentados relativamente ao exercício de 2008, e até o 4º bimestre de 2009, que o Município cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, e pela Resolução nº 43, de 2001, em especial, os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000 e que publicou os Relatórios previstos na LRF.

12.2. Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Município instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

13. *Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto ao exercício em curso*

13.1. Às folhas 666 a 670, consta declaração do Prefeito quanto ao exercício não analisado (2008) e ao exercício em curso (2009), assegurando estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

14. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município*

14.1. O Procurador de Contas Municipal do Município de Ponta Grossa emitiu o Parecer Jurídico de folhas 966 a 968, de 13 de outubro de 2009, para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e das minutas de contrato.

15. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

15.1. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 100/2009/Desig/Dicic-Surex, de 25 de maio de 2009 (fls. 931), informou a esta PGFN que credenciou a operação, sob o número TA481031, e informou suas condições financeiras, conforme o Ofício nº 98/2009/Desig/Dicic-Surex, de 25 de maio de 2009 (fls. 932/934), dirigido ao interessado válido até 15.10.2009 e revalidado por trezentos e sessenta dias por meio do Ofício nº 244/2009/Desig/Dicic-Sured, de 9 de outubro de 2009 (fls. 956).

II

16. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais (fls. 853/922) foram estipuladas as cláusulas usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas por aquele Organismo Financeiro Internacional, também integrando-as as "Normas Gerais" as "Políticas para Aquisição de Obras e Bens Financiados pelo BID" (GN23-49-7) de julho de 2006; e as "Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID (GN-2350-7 de julho de 2006 .

17. As referidas "Normas Gerais", bem assim as citadas "Políticas" são aplicáveis aos contratos resultantes dos financiamentos externos com base no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, que prevê, para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação, a admissão de normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte.

18. O Tribunal de Contas da União proferiu os Acórdãos nº 2690/2008, nº 1312/2009 e nº 1718/2009, em que formulou determinações relativas às normas e procedimentos do Banco Mundial com referência ao instituto da confidencialidade e à orientação, não normatizada, de vedação à publicação dos orçamentos detalhados nos editais de licitação, que estão entre as normas e políticas do BID. Em vista da aceitação pelo TCU, da regra de confidencialidade e de não publicação dos orçamentos detalhados nos editais, nos termos do referido Acórdão nº 1718/2009-Plenário, a Representação do BID no Brasil, mediante a Carta de 27 de agosto de 2009 (cópia às fls. 935), dirigida ao Senhor Ministro da Fazenda manifestou sua conformidade com a decisão daquele Acórdão.

19. Assim, ante o efeito das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e os entendimentos expressados pelo BID, é entendimento desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que, não se vislumbra impedimento ao andamento do processo.

20. Tem-se por certo que, no que se refere as minutas contratuais, foi observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

21. O mutuário é o Município de Ponta Grossa, PR, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.,

III

22. À vista de todo o exposto, sugere-se o encaminhamento da matéria ao Senhor Ministro da Fazenda que poderá enviá-la ao Senado Federal, mediante Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para autorização, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União e verificado por este Ministério o grau de cumprimento das condicionalidades especiais para o primeiro desembolsos indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

É o parecer que submeto à consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 21 de outubro de 2009.

CARLA PEREIRA RÊGO PONTUAL
Assistente

De acordo. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 21 de outubro de 2009.

ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA
Coordenadora Substituta

Aprovo o Parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 23 de outubro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3767
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 244/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 9 de outubro de 2009.

Pt. 0801427246

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília (DF)
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROF – TA481031 / Comunica Prorrogação do Credenciamento – Município de Ponta Grossa**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA481031, de 29.10.2008, relativo à operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Ponta Grossa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$7.500.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Ponta Grossa, objeto do Ofício nº 98/2009/Desig/Dicic-Surex, de 25.5.2009, bem como do citado ROF.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 243/2009/Desig/Dicic-Sured (cópia anexa), o Banco Central do Brasil, com base no Artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, prorrogou por 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de validade do credenciamento, relativo à operação acima mencionada.

Atenciosamente,

[illegible]
[illegible] de Subunidade
Desig/Dicic

1.752 328-1 - Carlos Alberto Ribeiro
Coordenador
Desig/Dicic/Sured

Ofício nº 100/2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 25 de maio de 2009.

Pt. 0801427246

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília

Assunto: **ROF TA481031– Comunica Credenciamento – Município de Ponta Grossa (PR)**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA481031, por meio do qual o Município de Ponta Grossa solicita credenciamento para celebrar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até *US$7.500.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil*, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Ponta Grossa.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 98 /2009/Desig/Dicic-Surex (anexo), o Banco Central do Brasil credenciou o Município de Ponta Grossa a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Antonio Augusto Pinto Pinheiro
8.849.391-X
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gabin

Ofício nº 98 /2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 25 de maio de 2009.

Pt. 0801427246

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO WOSGRAU FILHO – Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Avenida Visconde Taunay, 950 – Bairro Ronda
84051-900 Ponta Grossa (PR)
Fax: 42 3220-1445

Assunto: **ROF TA481031– Comunica Credenciamento – Município de Ponta Grossa (PR)**

Senhor Prefeito,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA481031 e aos Ofícios nº 247 / 2008–SMP, de 3.10.2008 e nº 096/2009, de 13.5.2009 (fl. 80), por meio dos quais V.Exa. solicita credenciamento para celebrar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$7.500.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Ponta Grossa.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Município de Ponta Grossa a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Município de Ponta Grossa;

ii) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: Mecanismos Unimonetário do capital ordinário do BID (com Taxa de Juros baseada na Libor) e Procidades;

vi) *prazo*: 300 (trezentos) meses;

vii) *carência:* 66 (sessenta e seis) meses;

viii) *desembolso:* em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

ix) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato e a última, 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto de carência – 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 40 (quarenta) parcelas;

x) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

xi) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

xii) *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

3. Cabe esclarecer que:

a) o empréstimo conta com o mecanismo Procidades, que permite ao mutuário exercer a opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda e/ou de Moeda dos Saldos Devedores para reais;

b) o exercício das opções acima implica a: i) indicação pelo BID da taxa de juros base, da base de cálculo de juros e do cronograma de pagamento; e ii) cobrança, a cada conversão, de uma comissão de 25 pbs em dólar dos Estados Unidos sobre o montante convertido;

c) a taxa de juros aplicável a cada conversão será: a taxa de juros base, determinada pelas condições de mercado vigentes naquele momento, *mais* a margem de empréstimo dos Empréstimos do Capital Ordinário; e

d) a Comissão de 25 pbs será convertida a uma taxa anual equivalente em reais e somada à taxa de juros aplicável a cada Conversão.

4. É importante ressaltar que, no exercício das opções acima, deve ser registrado novo ROF, contemplando as novas condições. No caso do exercício da opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda, registrar ROF pelo saldo denominado em reais, previamente aos ingressos dos recursos e/ou ROF de renovação, no caso de Conversão de Moeda dos Saldos Devedores.

5. Adicionalmente, esclarecemos que:

a) o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.1965;

b) fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil;

c) a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;

d) a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

4. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Antonio Augusto Pinto Pinheiro
0.049.391-X
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gabin

Parecer nº. 719 2009/GERFI/COREF/STN

Em 23 de setembro de 2009.

ASSUNTO: Município de Ponta Grossa/PR. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 7.500.000,00. Recursos destinados ao Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa "PROCIDADES".
Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processo MF 19406.000178/2008-81

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Município de Ponta Grossa/PR, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao **Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR,** no âmbito do Programa "PROCIDADES".

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 891, de 04.09.2006, às fls. 44, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 18.09.2006, recomendou a preparação do Programa em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US$ 7.500.000,00, e de até US$ 7.500.000,00 de contrapartida do Município de Ponta Grossa. A referida Recomendação nº 891 foi prorrogada até 25.09.2009 por meio da Resolução nº 411, de 08.10.2008 (fls. 358).

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

3. O Programa em referência se encontra no âmbito do Programa "PROCIDADES", que é um mecanismo creditício cujos desembolsos podem ser realizados em reais, destinado a municípios brasileiros com o objetivo de financiar projetos municipais de desenvolvimento urbano integrado. Tal mecanismo foi aprovado pela Diretoria Executiva do Banco em 11.10.2006.

4. De acordo com o Anexo A (fls. 392/396) do Contrato de Empréstimo, o Programa apresenta como objetivo geral melhorar a qualidade de vida da população do Município de Ponta Grossa, mediante o financiamento de investimentos em infra-estrutura básica e social

que permitam aumentar a qualidade e cobertura dos serviços para a população em geral, bem como financiar ações para a melhoria da gestão municipal. Os objetivos específicos incluem: (a) consolidar a infra-estrutura da educação fundamental e ampliar as instalações dedicadas à educação infantil; (b) melhorar as condições de mobilidade de transporte de passageiros; e (c) melhorar a eficiência da gestão administrativa do município.

5. O Programa será desenvolvido sob quatro componentes: o Componente Educação, que compreende cerca de 85% dos recursos da contrapartida, financiará investimentos em infra-estrutura e equipamentos educacionais requeridos pelo município de Ponta Grossa para consolidar a rede de estabelecimentos de educação fundamental e ampliar as instalações usadas para a educação infantil. Esses investimentos complementam os planos do setor educacional existentes (inclusive atribuição de prioridade de melhorias físicas a estabelecimentos educacionais) e levam em conta a capacidade institucional e financeira da Secretaria da Educação.

6. O Componente Mobilidade e Transporte contará com 100% dos recursos do empréstimo. É um componente de obras múltiplas que prevê a pavimentação de aproximadamente 35 km de vias urbanas residenciais, concentrando-se em bairros periféricos de baixa renda. Será dada prioridade às ruas que fazem parte das rotas regulares do serviço de transporte público de ônibus, na maioria correspondendo aos ramais que levam até a parada terminal da linha. Em outros casos, a pavimentação, em conjunto com a ampliação ou construção de estruturas de drenagem menores, permitirá habilitar ou melhorar a conectividade entre bairros próximos, que atualmente estão praticamente isolados. Além dos critérios anteriores, a elegibilidade das intervenções foi determinada levando em consideração indicadores de custo-eficiência segundo a qualidade do tipo de solo de cada área residencial.

7. Os Componentes Fortalecimento Institucional e Estudos de Engenharia e Despesas de Administração contarão com aproximadamente 13% dos recursos de contrapartida. Esses componentes financiam áreas estratégicas que permitirão melhorar a eficiência da administração. Serão financiados, entre outros, melhora na gestão administrativa, tributária, de recursos humanos, além de melhoramentos nas áreas de tecnologia e informática.

8. O Programa será executado por meio das Secretarias Municipais, sob coordenação da Unidade Executora do Programa – UEP, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

9. Complementarmente, cabe destacar que no Parecer Técnico emitido pela Prefeitura de Ponta Grossa, às fls. 324/337, há um estudo detalhado de todos os custos e benefícios decorrentes do Programa em análise, atestando a sua viabilidade econômica. A título de exemplo, os custos de implementação das obras de pavimentação de vias urbanas no município, componente que abrange a totalidade dos recursos do empréstimo, serão em parte ressarcidos aos cofres municipais com a cobrança de contribuição de melhoria dos munícipes beneficiados. Estima-se, especificamente neste investimento, que os valores lançados em forma de Contribuição de Melhoria por valorização imobiliária projetem uma receita tributária de até 15% sobre o investimento total, parcelados em 36 vezes conforme determina o Código Tributário do Município. Além disto, foram citados diversos benefícios econômicos da pavimentação, como a redução do custo de operação de veículos, a redução dos custos futuros de conservação, economia do tempo de viagem de passageiros e cargas, redução de custos provenientes de acidentes, estímulo ao desenvolvimento econômico, entre outros.

Fluxo Financeiro

10. O Programa contará com investimentos orçados em US$ 15,0 milhões, sendo US$ 7,5 milhões financiados pelo BID e US$ 7,5 milhões provenientes da contrapartida municipal. Conforme cronograma estimativo de desembolso enviado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (fls. 503), os desembolsos deverão ocorrer de 2009 a 2011, conforme quadro a seguir:

Quadro I – Cronograma Estimativo de Desembolsos

(US$ Mil)

2009		2010		2011		Total	
BID	PG	BID	PG	BID	PG	BID	PG
2.250,00	6.000,00	3.750,00	1.000,00	1.500,00	500,00	7.500,00	7.500,00

Condições Financeiras

11. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 359/433), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA481031 (fls. 511/518), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito

Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Valor do Empréstimo:	Equivalente a até US$ 7.500.000,00
Modalidade:	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na Libor
Moeda de desembolso:	Dólar.
Opções de conversão:	O mutuário poderá exercer a "Opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda" e/ou a "Opção de Conversão de Moeda dos Saldos Devedores".
Prazo de Desembolsos:	3 (três) anos, contados a partir da data de vigência do Contrato.
Amortização do saldo devedor em dólares:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possíveis iguais, pagas nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do contrato.
Amortização do saldo devedor em Reais:	Será fixada para cada desembolso convertido para reais. As condições oferecidas pelo BID ao mutuário constarão da "Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário" e da "Carta de Notificação da Conversão de Desembolso"

Juros aplicáveis para saldo devedor em dólares:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela: a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário.
Juros aplicáveis para saldo devedor em reais:	No caso de conversão de moeda, o BID indicará por meio das Cartas de Notificação, a Taxa de Juros Base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma de: (i) a taxa USD LIBOR para 3 meses, mais (ii) dez (10) pbs. A Taxa de Juros Base será determinada para cada Conversão em função de: (i) Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Montante Nominal Corrigido pela Inflação; (ii) o Cronograma de Pagamentos; (iii) a Data da Conversão, e (iv) o montante nominal de cada Conversão.
Comissão de Crédito:	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a..
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo numero de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Obs:

Datas para a solicitação da conversão dos desembolsos para reais:

O Programa "PROCIDADES" possibilita a realização de até quatro conversões por ano. As solicitações deverão ser efetuadas pelo Município até o dia 15 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. Caso o Banco efetue tais Conversões, os correspondentes desembolsos serão efetuados entre os dias 8 e 20 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

Montante mínimo para a solicitação de conversão

O Banco efetuará Conversões referentes a este Empréstimo e/ou a outros empréstimos do Mecanismo "PROCIDADES", por um montante agregado mínimo equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de desembolsos convertidos e US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para conversões de Saldo Devedor. No caso do Município de Ponta Grossa, o Banco autorizou a conversão de Saldo Devedor se for somado o montante agregado mínimo equivalente a US$ 3.000.000,00, conforme cláusula 3.07 das Disposições Especiais do contrato de empréstimo (fls. 368/391). Tal alteração se justifica porque o montante total do empréstimo é de US$ 7.500.000.00.

12. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BID, situado em 4,87% a.a.. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

13. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF

14. Mediante o Parecer nº 527/2009 – COPEM/STN, de 24.07.2009 (fls. 700/704), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Município de Ponta Grossa/PR, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

II - Inclusão no Plano Plurianual

15. Encontra-se às fls. 242, cópia da Lei Municipal nº 8.437, de 17.01.2006, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Ponta Grossa/PR para o período 2006/2009. A Lei Municipal nº 9.432, de 28.03.2008, às fls. 309-311, prevê a inserção no PPA das ações do Programa em questão. Complementarmente, às fls. 307/308, consta Declaração da Prefeitura Municipal atestando a inclusão do Programa no PPA 2006/2009, com o valor total previsto de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para ingresso de recursos externos e de R$ 14.012.791,00 (quatorze milhões, doze mil, setecentos e noventa e um reais) para contrapartida municipal, recursos considerados suficientes para suportar as ações previstas para o Programa em questão.

III - Previsão Orçamentária

16. A Lei Municipal nº. 9.832, de 31.12.2008, cópia às fls. 494/500, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, contempla dotações suficientes para o Programa no ano de 2009. Complementarmente, às fls. 501, consta Declaração assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento de Ponta Grossa e pelo Prefeito Municipal, informando que estão incluídos na referida Lei Orçamentária os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BID, destinada a financiar o Programa em epígrafe, distribuídos da seguinte forma: R$ 14.250.000,00 (quatorze milhões, duzentos e cinqüenta mil reais) de recursos externos; R$ 14.250.000,00 (quatorze milhões, duzentos e cinqüenta mil reais) de contrapartida municipal. Informa também que o pagamento do dispêndio e encargos da operação em epígrafe está incluído no valor R$ 15.650.382,00

(quinze milhões, seiscentos e cinqüenta mil, trezentos e oitenta e dois reais), orçado de forma global.

17. Assim, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização dos recursos, mencionado no parágrafo 10 deste Parecer, entendo que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Programa.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

18. A Lei Municipal nº 9.131, de 18.09.2007 (fls. 209-210), alterada pela Lei Municipal nº 9.547, de 19.05.2008 (fls. 264), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID, no montante de até US$ 9.000.000,00 (nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento do Programa de Melhoramento da Infra-estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa. Além disso, as referidas Leis dispõem que o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - Limites de Endividamento do Município

19. Quanto aos limites de endividamento do Município de Ponta Grossa, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer nº 527/2009 – COPEM/STN, de 24.07.2009 (fls. 700/704).

VI - Limite para a Concessão da Garantia da União

20. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 705), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Município

21. Segundo as análises da capacidade de pagamento consignadas na Nota nº. 1224/2009/STN/COREM, de 01.09.2009 (fls. 721/724), o Município de Ponta Grossa/PR foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

22. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na citada Nota nº. 1224/2009/STN/COREM, de 01.09.2009 (fls. 721/724), que o Município de Ponta Grossa não celebrou contrato de renegociação de dívidas com a União amparado na Lei nº 8.727/1993 ou na Medida Provisória nº 2.185-35/2001.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

23. Conforme mencionado no parágrafo 18 deste Parecer, o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4°, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

24. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município (fls. 338/340), as garantias oferecidas pelo município de Ponta Grossa são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

25. O referido estudo abrange os anos 2007 (realizado) e projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada, que, de acordo com metodologia de cálculo utilizada por esta Coordenação-Geral, corresponde à Receita Corrente Líquida subtraída de Despesas Vinculadas e de Despesas de Pessoal, é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 161,87 milhões em 2008 e chegando a R$ 354,16 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Município em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2015, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 0,38 milhões por semestre. Note-se que, em 2015, a margem disponível é de R$ 304,36 milhões, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Município terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2034 e a projeção das receitas foi feita até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

26. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

IX - Situação de Adimplência

27. Consulta realizada por meio eletrônico, às fls 725/729, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da Administração Direta do Município de Ponta Grossa/PR com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Município atende ao disposto no §1°. do art. 40 da Lei Complementar n° 101/2000. Cumpre informar que esta consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário (fls. 575), os quais coincidem com a relação disponível na base do SIAFI/CAUC (fls. 725).

28. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 731/735), atendendo, portanto, ao disposto no § 2° do art. 40 da Lei Complementar n°101/00. Conforme mencionado no parágrafo anterior deste parecer, a consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário, os quais coincidem com a relação disponível na base do SIAFI/CAUC.

29. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal n° 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que as certidões que atestam a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei n° 9.717, de 27.11.1998, estão apresentadas no parágrafo seguinte deste parecer. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o Município de Ponta Grossa encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 730.

30. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões todas emitidas em nome do Município de Ponta Grossa, conforme requeridas pela Lei Complementar n°. 101/2000 e pelas Portarias STN n°. 115/2008 e MF n°. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 20.01.2010 (fls. 737/738);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 25.01.2010 (fls. 736);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 12.09.2009 (fls. 740); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 17.01.2010 (fls. 739).

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

31. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Município de Ponta Grossa nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance da Obrigações Contratuais

32. Encontra-se às fls. 359/433 cópia das minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com a Cláusula 3.02 do referido contrato (fls. 376), e sem prejuízo das disposições constantes do Artigo 4.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BID, o primeiro desembolso está condicionado a que se cumpram de forma que o Banco considere satisfatória, os seguintes requisitos: (i) a criação formal por decreto da UEP e da Comissão Deliberativa; e (ii) a implementação do sistema gerencial e de controle financeiro-contábil.

33. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante, inclusive, de manifestação prévia do BID.

34. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza.

XII - Demais Exigências da Resolução do Senado Federal nº 48/2007, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 11.079/2004

35. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 742/756), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

36. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Município, bem como o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29, e 212, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitiu a Certidão nº 187/2009, de 21.07.2009 (fls. 712/714), atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado (2007); e no exercício de 2008 com base nos relatórios de gestão fiscal e resumidos de execução orçamentária.

37. Outrossim, o TCE-PR, na referida Certidão nº 187/2009, de 21.07.2009 (fls. 712/714) e na Certidão nº 208/2009, de 06.08.2009 (fls. 718/719), informou que, no exercício de 2007, último analisado, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Relativamente aos exercícios de 2008 e 2009, ainda não analisados, o Tribunal de Contas do Estado atestou, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal de 2008 e do 1º quadrimestre de 2009, que nestes exercícios não foi verificada extrapolação do limite da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, não se consumando a necessidade de eliminação de excedentes na forma do art. 23 da LRF.

38. Complementarmente, às fls. 716/717, consta Declaração do Prefeito de Ponta Grossa atestando que o município instituiu todos os impostos de sua competência, está aplicando os recursos mínimos nas ações de educação e saúde, bem como cumpriu os limites de despesa de pessoal para os exercícios cujas contas da Administração Financeira ainda não foram apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

39. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2°, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal n° 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/n° 468/2008, que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> "Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

40. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, no momento, ao Município de Ponta Grossa.

41. O artigo 28 da Lei n° 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

42. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Prefeito de Ponta Grossa, de 08.04.2008 (fls. 196), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

Conclusão

43. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia, bem como verificado pelo MF o cumprimento substancial das condicionalidades relacionadas no Parágrafo 32 deste Parecer.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

TATIANA DE OLIVEIRA MOTA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GUADARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TESOURONACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo em Dólares de Operação de Crédito Externo

Projeto	Programa de Melhoramento da Infra-estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR	
Mutuário:	Município de Ponta Grossa/PR	
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
Modalidade:	Empréstimos Modalidade Custo do Capital Ordinário	
Valor Total	US$	15.000.000,00
Empréstimo:	US$	7.500.000,00
Contrapartida	US$	7.500.000,00

Amort.(parcelas):	41		
Amortização:	US$	182.926,83	
Data 1ª Amortização			15/10/2014
Data Última Amortização:			15/10/2034
Carência:		5 anos	
Comissão de Compromisso:		0,10%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)		
Custo BID Captação Libor:			0,29%
Custo BID de Mitigação:			0,08%
Spread Atual		0,38%	
Front-end fee (100% financiada):		0%	
Front-end fee:	US$	11.250,00	

15-out-09	2.250.000,00	-	-	11.250,00	0,59%	-	11.250,00	2.250.000,00	0,00%	(2.238.750,00)
15-abr-10	1.875.000,00	-	2.654,17	-	1,16%	13.227,85	15.882,03	4.125.000,00	1,08%	(1.849.061,36)
15-out-10	1.875.000,00	-	1.715,63	-	2,38%	48.251,42	49.967,05	6.000.000,00	1,46%	(1.798.326,28)
15-abr-11	750.000,00	-	758,33	-	2,69%	60.575,67	61.334,00	6.750.000,00	1,56%	(672.555,41)
15-out-11	750.000,00	-	381,25	-	2,25%	77.145,94	77.527,19	7.500.000,00	2,57%	(638.474,83)
15-abr-12	-	-	-	-	3,03%	138.442,47	138.442,47	7.500.000,00	3,25%	127.557,86
15-out-12	-	-	-	-	4,39%	163.827,36	163.827,36	7.500.000,00	3,66%	146.630,86
15-abr-13	-	-	-	-	4,43%	167.819,17	167.819,17	7.500.000,00	3,96%	148.009,22
15-out-13	-	-	-	-	4,92%	167.800,42	167.800,42	7.500.000,00	4,17%	158.879,43
15-abr-14	-	-	-	-	4,91%	166.027,59	166.027,59	7.500.000,00	4,32%	153.027,61
15-out-14	-	182.926,83	-	-	5,28%	201.130,56	384.057,38	7.317.073,17	4,48%	307.129,29
15-abr-15	-	182.926,83	-	-	5,25%	194.116,89	377.043,72	7.134.146,34	4,62%	292.231,74
15-out-15	-	182.926,83	-	-	5,54%	200.780,36	383.687,19	6.951.219,51	4,84%	286.822,25
15-abr-16	-	182.926,83	-	-	5,48%	193.520,02	376.446,85	6.768.292,68	5,02%	271.453,11
15-out-16	-	182.926,83	-	-	5,67%	195.102,05	378.028,88	6.585.365,85	5,18%	262.975,26
15-abr-17	-	182.926,83	-	-	5,53%	184.175,12	367.101,95	6.402.439,02	5,30%	246.480,61
15-out-17	-	182.926,83	-	-	5,67%	184.566,84	367.493,67	6.219.512,20	5,40%	238.425,72
15-abr-18	-	182.926,83	-	-	5,56%	174.788,84	357.715,47	6.036.585,37	5,47%	224.688,84
15-out-18	-	182.926,83	-	-	5,67%	174.015,05	356.941,88	5.853.658,54	5,52%	217.030,83
15-abr-19	-	182.926,83	-	-	5,61%	165.989,92	348.916,75	5.670.731,71	5,56%	205.238,50
15-out-19	-	182.926,83	-	-	5,59%	161.132,16	344.058,99	5.487.804,88	5,68%	194.952,81
15-abr-20	-	182.926,83	-	-	5,25%	146.471,29	329.398,12	5.304.878,05	5,81%	178.877,44
15-out-20	-	182.926,83	-	-	5,36%	144.504,29	327.431,12	5.121.951,22	5,93%	170.808,40
15-abr-21	-	182.926,83	-	-	5,48%	141.814,50	324.741,33	4.939.024,39	6,03%	162.382,54
15-out-21	-	182.926,83	-	-	5,60%	140.484,58	323.411,41	4.756.097,56	6,13%	155.043,61
15-abr-22	-	182.926,83	-	-	5,73%	137.782,75	320.629,58	4.573.170,73	6,22%	147.419,85
15-out-22	-	182.926,83	-	-	5,86%	136.206,47	319.133,30	4.390.243,90	6,31%	140.725,42
15-abr-23	-	182.926,83	-	-	6,00%	133.133,74	316.060,57	4.207.317,07	6,36%	133.898,77
15-out-23	-	182.926,83	-	-	6,15%	131.635,81	314.562,64	4.024.390,24	6,45%	127.623,34
15-abr-24	-	182.926,83	-	-	6,32%	129.240,24	312.167,07	3.841.463,41	6,52%	121.473,95
15-out-24	-	182.926,83	-	-	6,45%	114.260,00	297.127,83	3.658.536,59	6,58%	110.988,73
15-abr-25	-	182.926,83	-	-	5,15%	95.217,07	278.143,90	3.475.609,76	6,63%	99.579,37
15-out-25	-	182.926,83	-	-	5,19%	91.254,17	274.181,00	3.292.682,93	6,66%	94.995,45
15-abr-26	-	182.926,83	-	-	5,25%	87.371,10	270.297,93	3.109.756,10	6,65%	90.370,96
15-out-26	-	182.926,83	-	-	5,29%	83.661,26	266.588,09	2.926.829,27	6,65%	85.241,83
15-abr-27	-	182.926,83	-	-	5,32%	78.683,76	261.610,59	2.743.902,44	6,65%	81.803,33
15-out-27	-	182.926,83	-	-	5,35%	74.582,27	257.486,10	2.560.975,61	6,65%	78.800,28
15-abr-28	-	182.926,83	-	-	5,38%	69.988,51	252.915,34	2.378.048,78	6,65%	74.131,46
15-out-28	-	182.926,83	-	-	5,41%	65.356,03	248.284,86	2.195.121,95	6,64%	70.415,45
15-abr-29	-	182.926,83	-	-	5,44%	60.337,44	243.264,27	2.012.195,12	6,64%	66.787,39
15-out-29	-	182.926,83	-	-	5,47%	55.925,19	238.852,02	1.829.268,29	6,64%	63.431,52
15-abr-30	-	182.926,83	-	-	5,50%	50.843,78	233.770,61	1.646.341,46	6,64%	60.080,80
15-out-30	-	182.926,83	-	-	5,53%	45.291,85	228.218,68	1.463.414,63	6,64%	57.001,18
15-abr-31	-	182.926,83	-	-	5,57%	41.185,10	224.111,93	1.280.487,80	6,64%	53.934,58
15-out-31	-	182.926,83	-	-	5,60%	36.466,59	219.393,42	1.097.560,98	6,64%	51.097,59
15-abr-32	-	182.926,83	-	-	5,64%	31.455,80	214.382,63	914.634,15	6,64%	48.302,80
15-out-32	-	182.926,83	-	-	5,43%	25.253,29	208.180,12	731.707,32	6,64%	45.384,77
15-abr-33	-	182.926,83	-	-	5,10%	18.876,84	201.803,47	548.780,49	6,63%	42.575,22
15-out-33	-	182.926,83	-	-	5,81%	13.877,46	196.804,29	365.853,66	6,63%	40.186,01
15-abr-34	-	182.926,83	-	-	5,85%	8.295,44	191.222,27	182.926,83	6,63%	37.975,10
	7.500.000,00	7.500.000,00	5.509,38	11.250,00	-	5.468.881,78	12.985.581,16	214.125.000,00	2,78	-900.881,11

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros exata que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

TIR do BR"19":	5,11%
Modified Duration:	3,14
TIR do BR"24b":	5,41%
Modified Duration:	9,17

Processo nº 19406.000178/2008-81
Município de Ponta Grossa - PR

PARECER Nº 527 /2009 - COPEM/STN

Brasília, 24 de julho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Melhoramento da Infra-estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa - PR.

Relatório

1. A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiamento parcial do Programa de Melhoramento da Infra-estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa - PR com as seguintes características (fls. 570 e 605):

a) Valor da operação: US$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil dólares), equivalente a R$ 14.250.000,00 (quatorze milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 1,90, de 22/07/2009 (fl. 688).
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros: semestrais, calculados sobre o saldo devedor diário do empréstimo, a uma taxa anual LIBOR de 3 (três) meses + spread de 0,30%;
d) Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;
e) Carência: 60 (sessenta) meses;
f) Prazo total: 300 (trezentos) meses;
g) Indexador: variação cambial;
h) Liberação: R$ 4.275.000,00 em 2009, R$ 7.125.000,00 em 2010, R$ 2.850.000,00 em 2011;
i) Lei autorizadora: nº 9775, de 17/11/2008.

2. O parecer do órgão técnico (fls. 324/37) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O parecer do órgão jurídico e declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 666/670) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Município cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos -

MIP, bem como assinala o cumprimento do art. 5° da Resolução n° 43/2001-SF, segundo o qual a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR não infringiu nenhuma das vedações. O parecer cita como lei autorizadora a Lei n° 9.131 de 18/09/2007, alterada pela Lei n° 9547 de 19/05/2008, tendo sido estas revogadas pela Lei n° 9775 de 17/11/2008 (fls. 638/639).

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal n°s 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6° § 1° Inciso I da Resolução n° 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 687)	R$ 60.659.137,40
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.686)	R$ 5.982.913,82
Saldo:	**R$ 54.676.223,58**

b) art. 6° § 1° Inciso II da Resolução n° 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 685)	R$ 93.792.934,48
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 603)	R$ 36.758.702,46
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 571 e 605)	R$ 4.275.000,00
Saldo:	**R$ 52.759.232,02**

c) art. 7° Inciso I da Resolução n° 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 571, 603 e 605)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	4.275.000,00	36.758.702,46	310.231.477,73	13,23
2010	7.125.000,00	0,00	321.306.741,48	2,22
2011	2.850.000,00	0,00	332.777.392,16	0,86

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.
O ano de 2011 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7° Inciso II da Resolução n° 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 571, 605 e 663/5)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	91.733,90	30.288.256,96	310.231.477,73	9,79
2010	353.578,60	30.677.803,06	321.306.741,48	9,66

2011	671.532,20	30.224.693,15	332.777.392,16	9,28
2012	783.750,00	28.573.582,80	344.657.545,06	8,52
2013	783.750,00	22.542.460,30	356.961.819,41	6,53
2014	1.486.453,60	19.927.564,47	369.705.356,37	5,79
2015	1.447.266,10	17.716.441,99	382.903.837,59	5,00
2016	1.408.078,60	16.946.420,76	396.573.504,59	4,63
2017	1.368.891,10	576.242,08	410.731.178,70	0,47
2018	1.329.703,60	144.060,52	425.394.281,78	0,35
2019	1.290.516,10	0,00	440.580.857,64	0,29
2020	1.251.328,60	0,00	456.309.594,26	0,27
2021	1.212.141,10	0,00	472.599.846,78	0,26
2022	1.172.953,60	0,00	489.471.661,31	0,24
2023	1.133.766,10	0,00	506.945.799,62	0,22
2024	1.094.578,60	0,00	525.043.764,66	0,21
2025	1.055.391,10	0,00	543.787.827,06	0,19
2026	1.016.203,60	0,00	563.201.052,49	0,18
2027	977.016,10	0,00	583.307.330,06	0,17
			Média:	3,27

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	1,20
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	1,20
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 303.060.878,19
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 130.700.324,84
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 36.758.702,46
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 14.250.000,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 181.709.027,30
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,60

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base abr/2009) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 671/3) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fls. 674/5.

Análise

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de dezenove anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

8. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF que, conforme Nota Conjunta nº 7/2009 - STN/COPEM/COREF, de 12 de fevereiro de 2009, verificará a comprovação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento do interessado (art. 21, inciso III, Resolução nº 43/2001-SF), as certidões de adimplência exigíveis (art. 21, inciso VIII, Resolução nº 43/2001-SF), além da adimplência junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional - SISBACEN/CADIP (art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF). Conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da citada Resolução, ***o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional***. Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Ente ao qual pertença o mesmo, conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de Dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF. Informamos que, de acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 689/690), item 201.1, emitido em 23/07/2009, o Município deve comprovar sua adimplência junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

9. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 600/2) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado 2007, ao exercício ainda não analisado 2008 e ao exercício em curso 2009.

10. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002 e alterações, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 676.

11. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Município encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado (fls. 631) e da União - item 501 do extrato do CAUC (fls. 689/690).

12. Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e quanto às garantias honradas, não constam pendências em relação ao Ente, conforme consulta no sítio da COAFI (fls. 677).

13. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

15. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como as verificações de adimplência especificadas no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, deverão ser realizadas no âmbito da análise da Garantia.

À consideração superior.

Erika Medeiros.
ERIKA MEDEIROS DE SIQUEIRA
Analista de Finanças e Controle

p/ Cinthia Rocha
CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

LÍSCIO CAMARGO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Nota nº 808 /2008/STN/COREM

Em 05 de agosto de 2008.

ASSUNTO: Capacidade de pagamento do Município de Ponta Grossa/PR referente a operação de crédito junto ao BID.

1. A Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários – COREF, por intermédio do Memorando nº 3.568 2008/COREF/STN, de 29/05/2008, solicita a análise da capacidade de pagamento do Município de Ponta Grossa/PR com o intuito de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional em relação a operação de crédito destinada ao Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa, no âmbito do Programa PROCIDADES, no valor de US$ 7,5 milhões.

2. Os critérios utilizados para o cálculo da capacidade de pagamento são os estabelecidos na Portaria MF nº 89, de 25/04/1997. Foi apurado o resultado primário médio ponderado de catorze exercícios e a necessidade de financiamento utilizando-se dados efetivamente realizados no período de 2004 a 2007 e projeções para os anos de 2008 a 2017. Os quadros usados nesta avaliação estão em anexo.

3. Da análise retrospectiva, foram apurados superávits primários em todos os exercícios financeiros, à exceção de 2004. Além disso, foi alcançada suficiência bruta de recursos em 2005 e 2006.

4. Nas projeções foram apurados superávits primários a partir de 2012 e suficiência bruta de recursos somente a partir de 2016. De 2008 a 2011, período que concentra os desembolsos da operação, foram projetados déficits primários e necessidades de financiamento.

5. Com base nesses dados, a média ponderada do resultado primário de todo período analisado foi positiva e suficiente para a cobertura integral dos juros e encargos médios das dívidas existentes e da operação pretendida, mas insuficiente para arcar com a totalidade da amortização média. Nessa situação, conforme a Portaria MF nº 89/1997, a situação financeira do município se classifica na categoria "B".

6. Acrescenta-se que o Município de Ponta Grossa/PR não celebrou contrato de renegociação de dívidas com a União amparado na Lei nº 8.727/1993 ou na Medida Provisória nº 2.185-35/2001.

À consideração superior.

PEDRO LUCAS DA C. P. ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle

À consideração da Srª. Coordenadora-Geral da COREM/STN

RUY TAKEO TAKAHASHI
Gerente da GEREM/COREM

De acordo. Encaminhe-se à Coordenadora-Geral da COREF/STN.

MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

MUNICÍPIO: Ponta Grossa/PR

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Valores Nominais				Valores Atualizados			
	2004	2005	2006	2007	2004	2005	2006	2007
RECEITAS	184.352	207.806	226.176	273.010	219.390	232.961	249.040	286.316
1. RECEITAS CORRENTES	177.650	197.651	219.643	277.683	211.035	221.577	241.846	291.219
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	37.021	38.789	47.634	55.157	43.979	43.485	52.449	57.846
1.1.1. IPTU	13.474	13.041	13.757	15.180	16.006	14.619	15.147	15.920
1.1.2. IRRF	1.791	1.845	4.596	5.648	2.128	2.069	5.061	5.924
1.1.2. ITBI	2.599	3.035	3.850	4.341	3.087	3.402	4.239	4.552
1.1.3. ISSQN	13.232	14.419	16.312	18.908	15.719	16.165	17.961	19.830
1.1.4. TAXAS	5.922	6.449	9.119	11.080	7.035	7.230	10.041	11.620
1.1.5. Outras Rec. Tributárias	3	0	-	0	4	0	-	0
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	608	1.821	2.666	1.782	722	2.042	2.936	1.868
1.2.1. Receitas Financeiras	518	1.813	2.424	1.771	615	2.032	2.669	1.857
1.2.2. Outras	90	9	242	10	107	10	267	11
1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.124	137.497	152.227	175.269	145.074	154.141	167.615	183.833
1.3.1. Transf. Intergovernamentais	121.369	136.945	151.919	175.125	144.177	153.522	167.276	183.661
1.3.1.1. Transferência da União	35.400	40.848	48.871	57.261	42.052	45.793	53.811	60.052
1.3.1.1.1. Cota-Parte do FPM	19.181	22.946	26.434	34.746	22.786	25.724	29.106	36.439
1.3.1.1.2. Lei Compl. nº 87/96	2.214	2.064	1.175	1.952	2.630	2.314	1.294	2.048
1.3.1.1.3. SUS	7.049	6.963	11.545	10.848	8.373	7.806	12.712	11.377
1.3.1.1.4. Demais da União	6.956	8.875	9.717	9.715	8.263	9.949	10.699	10.188
1.3.1.2. Transferência dos Estados	60.356	65.768	71.024	87.959	71.698	73.730	78.203	92.246
1.3.1.2.1. Cota-Parte do ICMS	50.744	53.617	56.745	70.563	60.280	60.107	62.482	74.003
1.3.1.2.2. Cota-Parte do IPVA	8.089	9.674	11.534	13.815	9.609	10.846	12.699	14.488
1.3.1.2.2. Demais dos Estados	1.523	2.477	2.745	3.581	1.809	2.777	3.022	3.755
1.3.1.3. Transf. Multigovernamentais	25.613	30.329	32.025	29.905	30.426	34.000	35.262	31.363
1.3.1.4. Outras Transf. Interg.	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2. Outras Transf. Correntes	755	552	308	163	897	619	339	171
1.4. OUTRAS REC. CORRENTES	17.897	19.543	17.116	45.456	21.261	21.909	18.846	47.671
2. RECEITAS DE CAPITAL	7.201	10.155	6.533	14.450	8.555	11.384	7.193	15.154
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.468	5.497	1.481	9.727	6.496	6.162	1.631	10.201
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	182	-	-	-	200	-
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.733	4.658	4.870	4.723	2.059	5.222	5.362	4.953
2.4.1. Transferências da União	-	2.500	-	3.149	-	2.803	-	3.302
2.4.2. Transferências dos Estados	-	-	-	296	-	-	-	310
2.4.3. Outras Transferências	1.733	2.158	4.870	1.278	2.059	2.419	5.362	1.340
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-	19.123	-	-	-	20.055
DESPESAS	186.310	200.709	216.749	275.573	221.323	225.005	238.560	289.111
4. DESPESAS CORRENTES	154.859	173.228	178.177	217.868	183.960	194.197	196.189	228.488
4.1. PESSOAL E ENCARGOS	65.456	74.564	101.928	121.760	77.757	83.590	112.232	127.695
4.1.1. Aposentadorias e Reformas	1.848	1.991	1.790	2.191	2.196	2.232	1.971	2.298
4.1.2. Pensionistas	374	483	433	536	445	541	477	563
4.1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas	42.738	48.717	70.333	78.971	50.769	54.614	77.443	82.821
4.1.4. Obrigações Patronais	13.041	10.951	16.364	18.442	15.491	12.276	18.019	19.341
4.1.5. Outras Desp. Pessoal e Enc.	7.455	12.423	13.008	21.619	8.856	13.926	14.322	22.673
4.2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325	1.561	1.749	2.131	386	1.750	1.926	2.235
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.688	44.896	59.210	69.561	59.026	50.331	65.195	72.951
4.3.1. Material de Consumo	10.074	7.037	12.980	13.359	11.967	7.889	14.292	14.010
4.3.2. Serviços de Terc - Física e Jur.	21.993	25.884	28.629	32.899	26.126	29.017	31.523	34.502
4.3.3. Outras	17.621	11.975	17.601	23.303	20.933	13.425	19.381	24.439
4.4. REPASSES A INDIRETA	39.389	52.207	15.290	24.417	46.791	58.527	16.836	25.607
5. DESPESA DE CAPITAL	31.452	27.481	38.572	57.805	37.363	30.807	42.471	60.623
5.1. INVESTIMENTOS	25.453	21.080	28.310	41.408	30.236	23.632	31.172	43.426
5.2. INVERSÕES FINANCEIRAS	751	500	2.324	3.720	892	561	2.559	3.901
5.3. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	5.249	5.901	7.938	12.678	6.235	6.615	8.740	13.296
6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	177.650	197.651	219.643	258.560	211.035	221.577	241.846	271.164
7. RECEITA LÍQUIDA REAL	139.089	151.919	167.467	209.270	165.227	170.309	184.396	219.471
8. RESULTADO PRIMÁRIO	(1.871)	7.250	15.027	647	(2.222)	8.127	16.546	679
Juros da dívida (líquido - exclui rec. fin.)	(193)	(252)	(675)	360	(229)	(282)	(743)	377
9. NEC. FINANCIAMENTO LÍQUIDA	1.678	(7.501)	(15.701)	(288)	1.993	(8.409)	(17.289)	(302)
Amortizações (exclui Rec.de Amort)	5.249	5.901	7.938	12.678	6.235	6.615	8.740	13.296
Alienação de Bens	-	-	182	-	-	-	200	-
10. NEC. FINANCIAMENTO BRUTA	6.927	(1.601)	(7.946)	12.390	8.228	(1.794)	(8.749)	12.994
Operações de Crédito	5.468	5.497	1.481	9.727	6.496	6.162	1.631	10.201
11. Atrasos/deficiência financeira	1.459	(7.097)	(9.427)	2.663	1.733	(7.956)	(10.380)	2.793

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREN

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIO: Ponta Grossa/PR

PROJETO: Programa de Melhoramento de Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa (PROCIDADES)

R$ MIL DE DEZ/07

DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1 RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	212.473	224.757	244.638	274.289	283.696	273.397	288.347	299.615	314.856	330.326	346.841	364.183	382.393	401.512
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	63.216	63.336	66.801	99.605	83.323	87.469	91.863	96.486	101.279	106.343	111.660	117.243	123.105	129.261
IPTU	18.006	14.619	15.147	15.920	16.715	17.552	18.430	19.351	20.319	21.335	22.401	23.522	24.698	25.932
ISS	15.719	19.169	17.981	19.830	20.822	21.863	22.956	24.104	25.309	26.574	27.903	29.298	30.763	32.301
OUTRAS	31.494	32.551	33.393	63.854	45.786	48.074	50.478	53.031	55.652	58.434	61.356	64.424	67.645	71.027
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	149.261	161.432	178.036	174.684	180.764	186.999	193.484	203.158	213.316	223.983	235.181	246.940	259.287	272.252
FPM	22.786	25.124	29.105	36.439	38.261	40.174	42.183	44.292	46.507	48.832	51.274	53.837	56.529	59.355
IRRF	2.126	2.009	5.081	5.624	6.220	6.531	6.857	7.200	7.560	7.938	8.335	8.752	9.189	9.649
LC 87/96	2.630	2.314	1.294	2.048	2.048	2.048	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	80.280	80.107	82.482	74.009	77.700	81.586	85.667	89.951	94.448	99.171	104.129	109.336	114.803	120.543
IPVA	9.809	10.645	12.099	14.489	15.213	15.972	16.772	17.610	18.491	19.416	20.386	21.406	22.476	23.600
SUS	6.078	7.505	12.712	11.307	11.946	12.543	13.170	13.829	14.520	15.246	16.009	16.809	17.648	18.532
FUNDEF	30.428	34.000	35.262	31.060	32.951	34.572	36.306	38.122	40.028	42.029	44.121	46.327	48.654	51.087
FNDE	4.675	5.565	6.340	5.957	6.255	6.568	6.896	7.241	7.603	7.983	8.383	8.802	9.243	9.704
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.059	5.222	6.362	4.953	5.200	5.460	5.733	6.020	6.321	6.637	6.969	7.317	7.683	8.068
OUTRAS	6.294	5.780	7.720	6.158	6.566	6.964	8.444	9.816	10.412	10.932	11.479	12.053	12.656	13.289
DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	-	-	-	(20.035)	(24.156)	(28.048)	(29.548)	(31.023)	(32.574)	(34.203)	(35.913)	(37.709)	(39.594)	(41.573)
2 DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	214.702	219.649	227.994	273.889	288.802	283.747	292.576	301.261	312.362	325.287	338.737	352.795	367.472	382.793
PESSOAL	77.965	83.660	112.332	127.695	136.496	129.363	133.349	137.460	141.698	146.072	150.582	155.233	160.031	164.980
ATIVOS	73.246	78.658	107.722	114.126	117.550	121.075	124.708	128.450	132.303	136.272	140.360	144.571	148.908	153.375
INATIVOS E PENSIONISTAS	2.640	2.773	2.448	2.850	2.948	3.036	3.123	3.219	3.315	3.415	3.518	3.622	3.732	3.844
OUTRAS	2.079	4.958	2.062	10.709	6.000	5.250	5.518	5.791	6.081	6.385	6.704	7.039	7.391	7.761
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	136.744	130.046	115.762	146.488	140.404	154.594	159.228	163.801	170.662	179.196	188.155	197.563	207.441	217.813
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.616	109.697	89.001	98.558	109.855	105.546	111.193	116.752	122.600	128.720	135.156	141.913	149.009	156.459
INVESTIMENTOS	30.238	23.632	31.172	43.428	35.450	44.185	43.516	42.307	43.093	45.248	47.510	49.886	52.380	54.999
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	892	581	2.559	3.901	4.099	4.861	4.518	4.742	4.978	5.228	5.490	5.764	6.052	6.355
3 RESULTADO PRIMÁRIO	(2.229)	(5.107)	(8.644)	(599)	(5.106)	(10.350)	(7.229)	(1.646)	2.494	5.039	8.104	11.387	14.920	18.719
JUROS DA DÍVIDA	386	1.760	1.908	3.238	3.157	3.070	2.792	2.267	1.678	1.225	-	-	-	-
JUROS DA OPERAÇÃO EM ANÁLISE	-	-	-	-	-	92	292	428	462	513	527	520	509	494
RENOVAÇÃO (ENCARGOS)	-	-	-	-	279	1.788	2.217	3.647	3.957	4.740	4.884	4.498	4.240	3.821
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	615	2.032	2.660	1.857	1.393	1.393	1.393	1.295	1.393	1.393	1.393	1.393	1.393	1.393
4 NECESS. FINANCIAMENTO LÍQUIDA	2.999	(5.409)	(17.388)	(3.021)	(7.409)	(2.662)	(1.729)	(2.634)	(2.143)	(1.725)	(1.585)	(1.742)	(1.588)	(1.797)
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	8.235	8.615	8.740	13.296	13.198	12.942	13.329	13.335	11.703	11.921	4.775	4.775	4.775	4.776
AMORTIZAÇÕES DA OPERAÇÃO EM ANÁLISE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	617	617	617	617	617
RENOVAÇÃO (AMORTIZAÇÕES)	-	-	-	-	186	1.188	1.570	2.628	2.959	3.739	4.078	4.090	4.190	4.190
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 NECESS. FINANCIAMENTO BRUTA	11.234	3.206	(8.448)	10.275	5.974	13.468	13.170	13.329	12.519	14.552	7.885	7.740	7.994	7.786
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.496	6.150	1.831	10.201	2.792	21.936	19.153	17.135	8.423	11.127	2.171	210	1.909	-
6 ATRASOS/DEFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.737	(2.956)	(10.280)	2.793	(15.026)	5.724	(15.670)	8.423	11.127	2.171	210	(3.492)	(5.916)	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PONDERADOS

CATEGORIA: B

MUNICÍPIO: Ponta Grossa/PR NOME DO PROJETO: *Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa (PROCIDADES)* R$ MIL DE 08/2/07

DISCRIMINAÇÃO	BALANÇO				PROJEÇÃO										TOTAL MÉDIO
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
PESOS	5%	10%	15%	20%	15%	10%	7%	5%	4%	3%	2%	2%	1%	1%	100,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	(111)	613	2.482	135	(369)	(1.036)	(606)	(82)	89	162	162	226	149	187	2.304
(-) Receita Financeira	31	203	400	371	209	139	98	70	56	42	28	28	14	14	1.702
(+)Encargos de Dívidas	19	175	269	447	474	307	195	113	63	37	-	-	-	-	2.119
(+)Encargos da Op. em Análise					-	9	20	21	18	15	11	10	5	5	117
(+)Encargos de Renovação					42	176	165	162	157	142	98	90	42	36	1.123
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	100	(841)	(2.593)	(60)	666	1.388	779	330	94	1	(92)	(155)	(116)	(158)	(648)
(-) Alienação de Bens	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	312	661	1.311	2.669	1.979	1.264	933	667	448	358	96	96	48	48	10.879
(+) Amortizações da Op. em Análise					-	-	-	-	-	18	12	12	6	6	66
(+) Amortizações da Renovação					28	119	110	131	120	112	82	82	42	42	867
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	411	(179)	(1.312)	2.599	2.673	2.771	1.822	1.128	662	489	108	34	(20)	(92)	11.123

Obs: Valores extraídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.

SIMDE 14124

PARECER Nº 824/2008 - COPEM/STN

Brasília, 13 de maio de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao Financiamento parcial do Pró-cidades.

Relatório

1. A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para Financiamento parcial do Pró-cidades, com as seguintes características:

a) **Valor da operação:** US$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares), conforme folha 04, que ao câmbio de R$ 1,6936/US$, de 08/05/2008 (fl. 171), corresponde a R$ 12.702.000,00 (doze milhões, setecentos e dois mil reais);
b) **Fonte/origem de recursos:** BID;
c) **Juros:** exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor, a uma taxa Libor de 3meses + spread de 0,3% (fl. 04);
d) **Amortização:** 240 (duzentos e quarenta) meses (fl. 04);
e) **Carência:** 60 (sessenta) meses (fl. 04);
f) **Prazo total:** 300 (trezentos) meses (fl. 04);
g) **Indexador:** LIBOR de 3 (três) meses (fl. 04);
h) **Liberação:** US$ 2.250.000,00 em 2008, US$ 3.750.000,00 em 2009 e US$ 1.500.000,00 em 2010, que ao câmbio de R$ 1,6936/US$, de 08/05/2008, correspondem a R$ 3.810.600,00 (três milhões, oitocentos e dez mil e seiscentos reais) em 2008, R$ 6.351.000,00 (seis milhões, trezentos e cinqüenta e um mil reais) em 2009 e R$ 2.540.400,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e quatrocentos reais) em 2010 (fl. 09);
i) **Lei autorizadora:** nº 9.131, de 18/09/2007.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (ffs. 12/21) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 22/23) manifesta o entendimento de que o Município cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 166)	R$ 52.754.537,23
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.167)	R$ 9.726.984,04
Saldo:	**R$ 43.027.553,19**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 167)	R$ 109.153.034,21
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 164)	R$ 27.089.394,61
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 09)	R$ 3.810.600,00
Saldo:	**R$ 78.253.039,60**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 09 e 164)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	3.810.600,00	27.089.394,61	281.540.987,69	10,98
2009	6.351.000,00	0,00	294.210.332,13	2,16
2010	2.540.400,00	0,00	307.449.797,08	0,83
2011	0,00	0,00	321.285.037,95	0,00
2012	0,00	0,00	335.742.864,65	0,00

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 09 e 165)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	81.768,70	23.926.210,33	281.540.987,69	8,53
2009	315.168,80	27.145.971,75	294.210.332,13	9,33
2010	598.582,60	28.702.818,85	307.449.797,08	9,53
2011	698.610,00	28.132.893,12	321.285.037,95	8,97
2012	698.610,00	24.817.146,48	335.742.864,65	7,60
			Média:	**8,79**

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	1,20
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	1,20
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 272.398.312,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 104.509.750,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 26.590.978,36
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 12.702.000,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 143.802.728,36
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,53

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base fev/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 161) encaminhado pelo Município. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base fev/2008) tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Município, conforme fls. 162/163.

Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 06/08.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 170), o Município vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 170. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 170.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 159/160) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar nº

101/2000 – LRF, relativamente ao último exercício analisado (2006), ao exercício ainda não analisado (2007) e ao exercício em curso (2008).

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 168/169.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Município encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo do Estado (fl. 19 do processo 19406.000214/2008-15) e da União - item 501 do extrato do CAUC (fl. 170).

13. Cabe ressaltar que o Município cumpre os requisitos previstos no contrato celebrado no âmbito da Lei nº 8.727/93 e da MP nº 2.185/2001 (fl. 170), em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF.

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas

Conclusão

15. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

CARLOS OSWALDO B. GADELHA FILHO
Analista de Finanças e Controle

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RECOMENDAÇÃO Nº 891, 04 de setembro de 2006

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) abaixo, a preparação do Programa a seguir, nos seguintes termos:

1. **Programa de Melhoramento de Infra-estrutura em Bairros - Município de Ponta Grossa/PR**
2. **Mutuário:** Município de Ponta Grossa - PR
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Executor:** Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR
5. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
6. **Valor do Empréstimo:** até US$ 7.500.000,00
7. **Contrapartida Financeira:** até US$ 7.500.000,00 - Município de Ponta Grossa - PR

Ressalva(s):

a) A contratação da operação está condicionada à denominação do empréstimo externo, preferencialmente, em moeda nacional, no montante equivalente a até US$ 7.500.000,00;

b) A contrapartida com recursos próprios, prevista para a operação de crédito, deverá ser de pelo menos 50% do valor do projeto a ser financiado; e

c) O Município, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

José Carlos Miranda
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevêdo Bringel
Presidente

De acordo. Em 18 de setembro de 2006.

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e a Resolução do Senado Federal nº 43, de 21/12/01, emitimos o presente parecer, a cerca da operação de crédito, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de **US$ 9.000.000,00 (Nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América),** para pavimentação de vias urbanas do transporte coletivo.

Constatamos que:

a) estão sendo observadas pelo Município as disposições contidas nos incisos I, II e V do § 1º do artigo 32, da Lei Complementar nº 101, conforme informações abaixo:

inciso I: há autorização específica na Lei Municipal nº 9.131, de 18/09/2007, com alteração na Lei Municipal 9547 de 19/05/2008 para a contratação da operação;

inciso II: o projeto a ser financiado está incluído no orçamento do exercício atual na L.O.A. nº. 9.342, de 11/01/2008, e os recursos da operação não serão aplicados em despesas correntes;

Inciso III: estão atendidas as disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, visto que no exercício atual, a L.O.A. nº 9.342, de11/01/2008, prevê receitas de operações de crédito no valor de R$ 69.645.000,00 (Sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões de reais) e despesas de capital no valor de R$ 108.288.843,90 (Cento e oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos);

Código	Especificação	Valor
26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820194	Infra-Estrutura Viária	
2678201941.013000	Pavimentaç	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	US$ 9.000.000,00

b) esta incluída no Plano Plurianual – PPA Lei 8.437, de 17/01/2006, com alteração da Lei nº 8.851, de 08/02/2006; anexo de metas, programa: pavimentação em vias diversas;

c) a operação esta incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Lei nº. 9.111, de 05/10/2007, com a alteração da Lei nº 9.408, de 07/03/2008; programa Infra-Estrutura Viária, ação Pavimentação de Linhas de Transporte Coletivo e Ligação de Bairros;

d) este município, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar 101/2000, cumpre os limites das despesas com pessoal no período de 09/2007 à 08/2008, conforme abaixo:

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a + b + c) = (I)	132.332.451,54	6.295.038,53
Pessoal Ativo (a)	126.738.208,94	4.147.731,87
Pessoal Inativo e Pensionista (b)	2.761.133,89	1.159.823,10
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF) (c)	2.833.108,71	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º LRF) (II) (1)		55.484,16
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PEVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV = I - II + III)	132.332.451,54	6.009.662,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	278.483.742,27	278.483.742,27
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionista) (Informar somente se o IRRF não estiver computado na despesa bruta com pessoal)		
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	47,52%	2,16%

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

Observamos que de acordo com as informações do RGF de 08/2008, (segundo quadrimestre de 2008) o ente vem cumprindo os limites de endividamento e demais condições aplicáveis ao pleiteante previstos nas Resoluções nºs 40/2001 e 43/2001, do Senado Federal, bem como na Lei Complementar 101/2000 (incisos III e VI do § 1º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000).

No que se refere ao estabelecido na Ajuda-Memória da Pré-negociação, no item V, restou fixado, como ponto relevante tratado na reunião da pré-negociação, a necessidade de se instruir o Processo de Operação de Créditos, como pré-requisito de manifestação da PGFN para encaminhamento ao Senado, Parecer Jurídico dessa PGM.

Nesse sentido, se destaca que se encontra consolidada a autorização do Poder Legislativo do Município de Ponta Grossa, conforme a Lei 9.131 de 18/09/2007, para a contratação de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – sendo que, igualmente,

o Município se encontra autorizado a oferecer como contra garantia ao Tesouro Nacional, pela garantia que esse oferecerá ao Banco Interamericano de Desenvolvimento as receitas geradas pelos tributos referidos nos arts. 156, 158 e 159, I, II, III da Constituição Federal, ou outros que os venham a substituir.

Outrossim, restou autorizado ao Poder Executivo, o oferecimento de garantia complementar da operação de crédito a ser contratada na forma da lei, as receitas próprias do Município e outras garantias em direito admitidas.

Outro aspecto que se destaca, se refere à legalidade das minutas contratuais negociadas com o BID relativamente à legislação Brasileira.

As cláusulas negociadas na reunião de pré-negociação se encontram respaldadas na legislação brasileira, de modo que não há impedimento jurídico para se essa Municipalidade possa efetuar a contratação do respectivo empréstimo.

Assim, o parecer é favorável à regularização da operação de crédito pretendida, por estar em consonância com os princípios legais.

Ponta Grossa, 07 de Outubro de 2008.

OSIRES GERALDO KAPP
Procurador de Contas Municipais
OAB/PR

Aprovo Parecer

Adelângela de Arruda Moura Steudel
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

De acordo

Pedro Wosgrau Filho
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que em relação às contas do exercício ainda não analisado que:

I – O Município de Ponta Grossa encontra-se em pleno cumprimento de suas competências tributárias;

II – Os limites de gastos com pessoal conforme art. 19, 20 e 22 da LRF, sendo que o Executivo gastou 42,11% da RCL e o Legislativo 2,28% da RCL, encontrando-se de acordo com os ditames dos referidos artigos;

III – Foi cumprido o que se refere ao artigo 198 da Constituição Federal , tendo investido 22,87% em gastos com saúde;

IV – Foi cumprido o que se refere ao artigo 212 da Constituição Federal, tendo investimento de 26,97% em gastos com Educação;

V – De acordo com os arts. 52 e 54 da LRF, o município está em dia no exercício em curso, com relação a Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária.

Por ser expressão da verdade firmo a presente

Ponta Grossa, 06 de Outubro de 2008

Pedro Wosgrau Filho
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e a Resolução do Senado Federal nº 43, de 21/12/01, emitimos o presente parecer, a cerca da operação de crédito, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de **US$ 9.000.000,00 (Nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América),** para pavimentação de vias urbanas do transporte coletivo.

Constatamos que:

a) estão sendo observadas pelo Município as disposições contidas nos incisos I, II e V do § 1º do artigo 32, da Lei Complementar nº 101, conforme informações abaixo:

inciso I: há autorização específica na Lei Municipal nº 9.131, de 18/09/2007, com alteração na Lei Municipal 9547 de 19/05/2008 e Lei Municipal 9775 de 17/11/2008 e anexo para a contratação da operação e oferecer as garantias complementares exigidas pela União;

inciso II: o projeto a ser financiado está incluído no orçamento do exercício atual na L.O.A. nº. 9.342, de 11/01/2008, e os recursos da operação não serão aplicados em despesas correntes;

Inciso III: estão atendidas as disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, visto que no exercício atual, a L.O.A. nº 9.342, de11/01/2008, prevê receitas de operações de crédito no valor de R$ 69.645.000,00 (Sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões de reais) e despesas de capital no valor de R$ 108.288.843,90 (Cento e oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos);

Código	Especificação	Valor
26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820194	Infra-Estrutura Viária	
2678201941.013000	Pavimentação	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	US$ 9.000.000,00

b) esta incluída no Plano Plurianual – PPA Lei 8.437, de 17/01/2006, com alteração da Lei nº 8.851, de 08/02/2006; anexo de metas, programa: pavimentação em vias diversas;

c) a operação esta incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Lei nº. 9.111, de 05/10/2007, com a alteração da Lei nº 9.408, de 07/03/2008; programa Infra-Estrutura Viária, ação Pavimentação de Linhas de Transporte Coletivo e Ligação de Bairros;

d) este município, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar 101/2000, cumpre os limites das despesas com pessoal no período de 09/2007 à 08/2008, conforme abaixo:

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a + b + c) = (I)	132.332.451,54	6.295.038,53
Pessoal Ativo (a)	126.738.208,94	4.147.731,87
Pessoal Inativo e Pensionista (b)	2.761.133,89	1.159.823,10
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF) (c)	2.833.108,71	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º LRF) (II) (1)		55.484,16
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PEVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV = I - II + III)	132.332.451,54	6.009.662,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	278.483.742,27	278.483.742,27
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionista) (Informar somente se o IRRF não estiver computado na despesa bruta com pessoal)		
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	47,52%	2,16%

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

Observamos que de acordo com as informações do RGF de 08/2008, (segundo quadrimestre de 2008) o ente vem cumprindo os limites de endividamento e demais condições aplicáveis ao pleiteante previstos nas Resoluções nºs 40/2001 e 43/2001, do Senado Federal, bem como na Lei Complementar 101/2000 (incisos III e VI do § 1º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000).

No que se refere ao estabelecido na Ajuda-Memória da Pré-negociação, no item V, restou fixado, como ponto relevante tratado na reunião da pré-negociação, a necessidade de se instruir o Processo de Operação de Créditos, como pré-requisito de manifestação da PGFN para encaminhamento ao Senado, Parecer Jurídico dessa PGM.

Convém destacar que a Constituição Federal de 1988 consagrou uma nova forma de federalismo, onde se integram a União, os Estados, (o que abrange o Distrito Federal) e os Municípios, elevando estes formalmente à condição de partícipes do pacto federativo nos artigos 1º e 18.

Foi assegurada uma esfera de autonomia na organização e estruturação de cada ente político, alterando de modo sensível a situação municipal.

JOSÉ AFONSO DA SILVA afirma: "*Essa é uma peculiaridade do Município brasileiro. Sua inclusão como entidade federativa teria de vir acompanhada de conseqüências, tais como o reconhecimento constitucional de sua capacidade de auto-organização mediante cartas próprias e a ampliação de sua competência....*"(O município na Constituição de 1988, RT, 1989, p. 7).

Sendo assim as Leis acima transcritas estão em conformidade com o artigo 71 XVIII da Lei Orgânica Municipal, o qual autoriza o Prefeito Municipal a *contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante autorização legislativa.*

Diante disto se encontra respaldada a presente operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como o Município poderá oferecer como contra garantia ao Tesouro Nacional, pela garantia que esse oferecerá ao Banco Interamericano de Desenvolvimento as receitas geradas pelos tributos referidos nos arts. 156, 158 e 159, I, II, III da Constituição Federal, ou outros que os venham a substituir.

Outro aspecto que se destaca, se refere à legalidade das minutas contratuais negociadas com o BID relativamente à legislação Brasileira.

As cláusulas negociadas na reunião de pré-negociação se encontram respaldadas na legislação brasileira, de modo que não há impedimento jurídico para se essa Municipalidade possa efetuar a contratação do respectivo empréstimo.

Assim, o parecer é favorável à regularização da operação de crédito pretendida, por estar em consonância com os princípios legais.

Ponta Grossa, 20 de Novembro de 2008

OSIRES GERALDO KAPP
Procurador de Contas Municipais
OAB/PR

Aprovo Parecer

Adelângela de Arruda Moura Steudel
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

De acordo

Pedro Wosgrau Filho
Prefeito Municipal

L E I Nº 9.775, de 17/11/2008

Autorizo o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, visando a implantação do Programa de Melhoramento da Infra-estrutura Urbana do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2008 a partir do Projeto de Lei n. 356/2008, de autoria do Poder Executivo, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

PARANÁ

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID em nome do Município de Ponta Grossa, no valor de até US$ 9.000.000,00 (nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para pavimentação de vias urbanas do transporte coletivo, visando o financiamento parcial do Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º. Fica o Município de Ponta Grossa autorizado a oferecer como contra garantia ao Tesouro Nacional, pela garantia que este oferecerá ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, as receitas geradas pelos tributos referidos nos arts. 156, 158 e 159, I, II e III da Constituição Federal, ou outros que os venham a substituir.

Parágrafo Único - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia complementar da operação de crédito a ser contratada na forma desta Lei, as receitas próprias do Município e outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação da operação de crédito, o Plano Plurianual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais consignarão ações e dotações próprias suficientes para a cobertura da contrapartida necessária à execução do programa, bem como, das responsabilidades financeiras do Município, decorrentes da contratação da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Lei nº 9.775/2008
Página nº 10
AR - AL / SMAJG

PUBLICADO NO DIÁRIO CAMPOS - EDIÇÃO DO DIA
19 / 11 / 08

Art. 4º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, bem como, alterar parcial ou totalmente as dotações orçamentária relativas à operação financeira autorizada nesta Lei, até o limite do empréstimo.

Art. 5º. O Município oferecerá contrapartida em função da operação de crédito prevista nesta lei, da seguinte forma:

I. no valor de US$ 8.469.500,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), mediante investimento em Educação através de obras de reforma, ampliação e construção de Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, realizados a partir de 04 de setembro de 2006, conforme Anexo desta Lei.

II. no valor de US$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) para o Fortalecimento Institucional nas áreas de tecnologia e informática, gestão administrativa, gestão tributária e administração de recursos financeiros.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as leis n.s 9.131, de 18/09/2007, e 9.547, de 19/05/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de novembro de 2008.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ANEXO
(LEI Nº 9.775/2008)

CMEI Central (Novo)
CMEI Santa Lúcia (Novo)
CMEI Vila Princesa (Reforma e Ampliação)
CMEI N.Sra. das Graças (Reforma e Ampliação)
CMEI Hayde Hercilia Larocca (Reforma e Ampliação)
Escola Manoel V. Bittencourt (Nova)
Escola Zeneide F. Schnirmann (Reforma e Ampliação)
Escola Cyrillo D. Ricci (Reforma e Ampliação)
Escola Armida F.Gracia (Reforma e Ampliação)
Escola Agenorides Stadler (Reforma e Ampliação)
Escola Dr. Carlos Ribeiro de Macedo (Reforma e Ampl.)
Escola Dercia Carmo Novinski (Reforma e Ampliação)
Escola Deodoro Alves Quintilhano (Reforma e Ampl.)
Escola Raul Pinheiro Machado (Reforma e Ampliação)
Escola Catarina Miro (Reforma e Ampliação)
Escola Orival Carneiro Martins (Reforma e Ampliação)
Escola Fulton Borges de Macedo (Reforma e Ampliação)
Escola José Pinto Rosas (Reforma e Ampliação)
Escola Maria Laura Pereira (Reforma e Ampliação)
Escola Maria Vitória B. Ramos (Reforma e Ampliação)
Escola Flavio C. Guimarães (Reforma e Ampliação)
Escola José Bonifácio Vilela (Reforma e Ampliação)
Escola Faris Antonio Michaelle (Reforma e Ampliação)
Escola João Maria Cruz (Reforma e Ampliação)
Escola Jorge Dechandt (Reforma e Ampliação)
Escola Eliseu Campos (Reforma e Ampliação)
Escola Valter Elias (Reforma e Ampliação)
Escola Sebastião dos Santos (Reforma e Ampliação)
Escola Cel. Cláudio G. Guimarães (Reforma e Ampliação)
Escola Edgard Sponholz (Reforma e Ampliação)
Escola Euricó Batista Rosas (Reforma e Ampliação)
Escola Ernesto Guimarães Vilela (Reforma e Ampliação)
Escola Judith Macedo Silveira (Reforma e Ampliação)
Escola Aristeu Costa Pinto (Reforma e Ampliação)
Escola Zaira Cata Preta Melo (Reforma e Ampliação)
Escola Professor Paulo Grott (Reforma e Ampliação)
Escola Professora Marta Filipkolski de Lima (Reforma e Ampliação)
Escola Professora Ruth Holzmann Ribas (Reforma e Ampliação)
Escola Dr. Plauto Miro Guimarães (Reforma e Ampliação)
Escola Padre José Bugatti (Reforma e Ampliação)
Escola Professora Kazuko Inoue (Reforma e Ampliação)
Escola Ludovico Antonio EGG (Reforma e Ampliação)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Controle de Processos e Documentos - CPROD

FOLHA DE DESPACHO

Nº Protocolo : 03400.001909/2008-26 **Tipo:** Documento **Cópia:** Original

Interessados : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

À COORI,

Marcos para providências.

Encaminhar original à PGFN.

25/11/08

Lilia Maria Cavalcante
Coordenadora de Processos Sociais
COPES/COSIP/SUSEP/MP

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Requerente: **Prefeito Municipal**
Assunto: **Contratação de Empréstimos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento**

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

A Constituição Federal de 1988 consagrou uma nova forma de federalismo, onde se integram a União, os Estados, (o que abrange o Distrito Federal) e os Municípios, elevando estes formalmente à condição de partícipes do pacto federativo nos artigos 1º e 18.

Foi assegurada uma esfera de autonomia na organização e estruturação de cada ente político, alterando de modo sensível a situação municipal.

JOSÉ AFONSO DA SILVA afirma: "*Essa é uma peculiaridade do Município brasileiro. Sua inclusão como entidade federativa teria de vir acompanhada de conseqüências, tais como o reconhecimento constitucional de sua capacidade de auto-organização mediante cartas próprias e a ampliação de sua competência....*"(O município na Constituição de 1988, RT, 1989, p. 7).

Nesse sentido, a Lei Orgânica Municipal autoriza o Prefeito Municipal, em seu artigo 71, XVIII a contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante autorização legislativa.

No que se refere ao estabelecido na Ajuda-Memória da Pré-negociação, no item V, restou fixado, como ponto relevante tratado na reunião da pré-negociação, a

necessidade de se instruir o Processo de Operação de Créditos, como pré-requisito de manifestação da PGFN para encaminhamento ao Senado, Parecer Jurídico dessa PGM.

Nesse sentido, se destaca que se encontra consolidada a autorização do Poder Legislativo do Município de Ponta Grossa, conforme a Lei 9.131 de 18/09/2007, alterada pela Lei Municipal 9.547 de 19/05/2008 e Lei Municipal 9.775 de 17/11/2008 e anexos, para contratação de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – visando a implantação do PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO, no valor de US$7.500.000,00 – sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América.

Outrossim, essa Municipalidade, se encontra, autorizado a oferecer como contra garantia ao Tesouro Nacional, pela garantia que esse oferecerá ao Banco Interamericano de Desenvolvimento as receitas geradas pelos tributos referidos nos arts. 156, 158 e 159, I, II, III da Constituição Federal, ou outros que os venham a substituir.

Enfim, restou autorizado ao Poder Executivo, o oferecimento de garantia complementar da operação de crédito a ser contratada na forma da lei, as receitas próprias do Município e outras garantias em direito admitidas.

Além disso, o projeto a ser financiado se encontra incluído no orçamento atual, LOA nº 9.342 de 11/01/2009, sendo que os recursos não serão aplicados em despesas correntes.

Convém, ressaltar, ainda que nos termo do artigo 71, XVIII, conjugado com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, é de atribuição exclusiva do Prefeito Municipal a representação desse Município nos atos de contratação de empréstimos e realização de operações de créditos.

Diante disso, se destaca que as cláusulas pré-

aprovadas estão em conformidades com a legislação constitucional e infra-constitucional vigente, bem como, com a legislação municipal que a autoriza o Prefeito Municipal a contratar a respectiva operação de créditos, bem como, a oferecer as garantias exigidas na negociação mencionada, conforme as cláusulas pré-aprovadas.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restou comprovado que as cláusulas pré-aprovadas na negociação realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2008, no escritório da Representação do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Brasília, DF, entre os representantes desse Município com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, e os representantes da República Federativa do Brasil, na qualidade de fiador, se encontram em conformidade com a legislação vigente, de modo que poderá essa Municipalidade manifestar anuência em relação cláusulas fixadas, e contrair as obrigações resultantes da mencionada negociação.

Ponta Grossa, 13 de outubro de 2.009.

OSÍRES GERALDO KAPP
Procurador de Contas Municipal - OAB/PR 21.818

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO N.º 346/09-COC-DG

Eu, Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, art. 150 do Regimento Interno deste Órgão e o contido na Portaria nº 57/09 de 16 de janeiro de 2009, ***CERTIFICO***, a pedido do Sr. ***Pedro Wosgrau Filho***, Prefeito Municipal de ***Ponta Grossa***, com base na Informação nº 1344/2009, da Diretoria de Contas Municipais, consubstanciada no processo nº ***453829/09-TC***, o que segue: "Trata-se de solicitação de Certidão acerca das exigências dispostas no inciso IV, itens "a" e "b", do artigo 21, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, na forma da redação dada pela Resolução nº 03/2002, para fins de instrução de pedido de verificação da capacidade de endividamento, visando contratação de Operação de Crédito. A propósito das certificações exigidas no item "a", do citado dispositivo senatorial, relativa à última prestação de contas já analisada, do **exercício de 2008**, o exame não evidenciou a ocorrência de realização de operações de crédito contratadas irregularmente, nos termos do artigo 33, bem como não foi detectada a realização de transações equiparadas a operação de crédito, vedadas pelo artigo 37, ambos da Lei Complementar nº 101/2000. E no que pertine aos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal levantados do mesmo **exercício de 2008**, o exame deste revelou as seguintes informações quanto ao cumprimento das disposições da referida Lei Complementar nº 101/2000: **I – PODER LEGISLATIVO:** que atendeu ao disposto no § 2º do artigo 55 da LC nº 101/2000, não se sujeitando às sanções dispostas no § 3º do mesmo artigo, c/c o § 2º do artigo 51 também desta Lei; que não foi observada a extrapolação do limite da despesa com pessoal contida no artigo 20, não se consumando a necessidade de eliminação de excedentes na forma do artigo 23 da LC nº 101/2000. **II – PODER EXECUTIVO:** que a Lei Orçamentária atende ao estipulado no artigo 167, Inciso III da Constituição Federal, quanto à previsão de captação de receitas de operações de crédito e montante de despesas de capital orçadas para o período; que não foi observada a extrapolação do limite da despesa com pessoal contida no artigo 20, não se consumando a necessidade de eliminação de excedentes na forma do artigo 23 da LC nº 101/2000; que cumpriu o estabelecido no artigo 52 da LC nº 101/2000, não estando sujeito ao disposto no § 2º do mesmo artigo, c/c o § 2º do artigo 51 também desta Lei; que atendeu o disposto no § 2º do artigo 55 da LC nº 101/2000, não estando o Município sujeito às sanções dispostas no § 3º do mesmo artigo, c/c o § 2º do artigo 51 também desta Lei; que segundo dados extraídos da prestação de contas anual, foram os seguintes os índices de execução da despesa, para efeito do disposto no artigo 212 e §§ 2º e 3º do artigo 198 da Constituição Federal: I. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 25,15%; II. Ações e Serviços Públicos de Saúde: 19,03%. Informa-se, ainda, que o mesmo teve o pleno exercício de sua competência tributária. Relativamente ao **exercício em curso, atendidas as exigências do 4º bimestre de 2009**, verifica-se: que a Lei Orçamentária

SENADO FEDERAL

atende ao estipulado no artigo 167, Inciso III da Constituição Federal, quanto à previsão de captação de receitas de operações de crédito e montante de despesas de capital orçadas para o período; que cumpriu o estabelecido no artigo 52 da LC nº 101/2000, não estando sujeito ao disposto no § 2º do mesmo artigo, c/c o § 2º do artigo 51 também desta Lei; que atendeu o disposto no § 2º do artigo 55 da LC nº 101/2000, relativamente à publicação do Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo, não estando o Município sujeito às sanções dispostas no § 3º do mesmo artigo, c/c o § 2º do artigo 51 também desta Lei; que não foi observada a extrapolação do limite da despesa com pessoal contida no artigo 20, não se consumando a necessidade de eliminação de excedentes na forma do artigo 23 da LC nº 101/2000, sendo o seguinte o histórico da despesa com pessoal:

a) do Poder Executivo

Data Base	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	% Despendido
31/12/2008	269.124.719,93	110.528.573,41	41,07
30/04/2009	276.579.919,11	115.740.045,62	41,85
31/08/2009	279.755.721,27	119.582.757,26	42,75

b) do Poder Legislativo

Data Base	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	% Despendido
31/12/2008	269.124.719,93	7.037.635,13	2,62
30/04/2009	276.579.919,11	7.378.990,85	2,67
31/08/2009	279.755.721,27	7.156.156,89	2,56

Essas são as informações.". O prazo de validade desta Certidão é de *60* (sessenta) dias contado da data de sua emissão. Do que, para constar, extraí a presente, à qual me reporto e dou fé. E eu, _____, ***SOLANGE ISFER***, Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a subscrevi, conferi e assino. Curitiba, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-

PREFEITURA DE PONTA GROSSA – PARANÁ

PARECER TÉCNICO

Do: Secretário Municipal de Planejamento
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Em Atenção à solicitação de Vossa Excelência, encaminhamos nosso parecer para os fins previstos no § 1° do art. 32 da Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000, em processo que visa a contratação de financiamento com recursos do Programa de Melhoramento da Infra-estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Programa de Melhoramento da Infra-estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa foi concebido de acordo com os princípios de sustentabilidade sócio-econômica-ambiental e busca fundamentalmente a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda. Consiste da implantação de ações de melhoramentos na infra-estrutura viária, privilegiando as vias de transporte coletivo e melhoramento na estrutura educacional, com reformas e ampliações nos estabelecimentos de ensino público.

Ações Previstas no Programa

O Programa proposto engloba uma série de ações necessárias para a promoção de uma mudança das condições sócio-economicas-ambientais do município, principalmente nos bairros que serão contemplados com as obras, e, por conseguinte, das condições de vida da população. Em seu conjunto, os componentes apresentados objetivam o melhoramento da qualidade de vida da população, através da infra-estrutura de serviços básicos. Além disso, buscam o melhoramento da qualidade ambiental, através da redução de poluentes e reurbanização da área por onde passarão as obras, bem como uma melhor qualidade do ensino, pois as reformas pretendidas trazem efeitos no ambiente onde as crianças passam boa parte de seu dia-a-dia.

Especificamente, as propostas de ação buscam priorizar os investimentos e gastos públicos em atividades que gerem benefícios diretos aos habitantes mais carentes da cidade de Ponta Grossa, buscando concentrar as iniciativas e mecanismos de intervenção nas atividades, setores e segmentos de maior efeito no combate à pobreza e à desigualdade social.

PAVIMENTAÇÃO URBANA

Transporte, trânsito e mobilidade urbana:

Pensando em uma política municipal de transporte, trânsito e mobilidade urbana, visa trabalhar a mobilidade das pessoas, o acesso amplo e democrático ao espaço urbano e aos meios de transporte, regendo-se pelos seguintes princípios:

I – ampliação e universalização do acesso à cidade, democratizando os espaços públicos e o controle da expansão urbana;

II – prevalência do interesse público em relação ao privado;

III – preservação e melhoria da qualidade ambiental urbana, objetivando alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental;

IV – combate à degradação de áreas residenciais, causada pelo tráfego intenso de veículos, especialmente os de passagem, por meio da hierarquização viária;

V – promoção da economia geral do sistema, especialmente o de transporte;

VI – promoção de políticas de segurança e educação para o trânsito, objetivando a redução de acidentes e a melhoria geral da percepção dos cidadãos quantos aos aspectos envolvidos;

VII – estabelecimento de políticas de integração entre os vários modos de transporte (rodoviário, ferroviário, cicloviário, a pé, etc);

VIII – qualidade, eficiência, conforto e segurança nos sistemas de transporte e trânsito.

Paisagismo Urbano

Com o aumento do stress urbano das grandes cidades, a necessidade de estar próximo à natureza tem aumentado consideravelmente. As áreas verdes proporcionam áreas de lazer, áreas para prática de esportes, meditação, estudo e entretenimento.

Nos últimos anos, houve um incremento na busca de informações sobre como amenizar o "cinza" dos prédios, do asfalto, como anular o efeito da poluição urbana. As áreas verdes, os parques, a arborização das ruas, as avenidas, as praças públicas, os clubes, os jardins públicos ou particulares, passaram de locais com algumas plantas dispostas sem nenhum cuidado a locais desenhados e com

composições de cores, formas e texturas, proporcionando um visual extremamente amenizador e relaxante.

Para cada projeto de paisagismo, existem fatores a se considerar, como o porquê de implantar, onde implantar, como implantar, como manter, que estilo, que cores e quais as características desejáveis das plantas.

Para a arborização de ruas, normalmente cada cidade tem suas regras e modelos estabelecidos por profissionais da área, que irão avaliar ruas, avenidas, praças, parques, jardins públicos e, após, implantar seu projeto de forma mais adequada às condições da cidade.

A vegetação, como um todo, tem sido de grande importância na melhoria das condições de vida nos centros urbanos. Com o crescimento populacional das cidades, depara-se com a falta de um planejamento urbano.

O clima urbano difere consideravelmente do ambiente natural. A amplitude térmica, o regime pluviométrico, o balanço hídrico, a umidade do ar, a ocorrência de geadas, granizos e vendavais precisam ser considerados.

Os solos, por sua vez, responsáveis pelo suporte físico das árvores e pelo substrato nutritivo do qual depende seu desenvolvimento, apresentam-se compactados nas cidades devido ao grande número de pavimentações que não permitem o escoamento das águas. Resíduos sólidos, despejos residenciais e industriais poluem e comprometem o solo urbano.

Quanto à qualidade do ar, esta fica comprometida pela combustão de veículos automotores e pela emissão de poluentes advindos de atividades industriais.

Além da função paisagística, a arborização urbana proporciona benefícios à população como:

a. Proteção contra ventos
b. Diminuição da poluição sonora
c. Absorção de parte dos raios solares
d. Sombreamento
e. Ambientação à pássaros
f. Absorção da poluição atmosférica, neutralizando os seus efeitos na população

Passeios e Calçadas

A calçada é o tapete de entrada de nossa casa e de nossa cidade. É nela que fica registrada a movimentação cotidiana dos pedestres. A toda a população que transita pela cidade deve ser garantido o acesso seguro aos espaços urbanos.

As últimas estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU) mostram que aproximadamente 10% da população dos países em desenvolvimento são constituídas por pessoas com deficiência permanente ou temporária. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que 14,5% da população brasileira são portadoras de deficiência.

Para os próximos anos no Brasil, prevê-se que quase 30% dos brasileiros deverão ter mais de 60 anos. Além disso, o número de obesos, gestantes e acidentados temporários aumenta a cada dia. São fatores que criam um quadro grave. Num dado preliminar, metade dos brasileiros acaba prejudicada pela falta de acessibilidade em nosso país.

Investir em acessibilidade é, portanto, fundamental. Garante o direito de ir e vir com autonomia, independência e segurança possibilita maior qualidade de vida e estende as oportunidades de acesso a todos os cidadãos.

Objetivos:

O Programa de Melhoramento da Infra-estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa objetiva fundamentalmente a melhoria da qualidade de vida da população da cidade de Ponta Grossa, especialmente da população de baixa renda.

O projeto de pavimentação asfáltica de vias públicas, bem como a execução de galerias pluviais, visa atender a necessidade de fornecer à população infra-estrutura básica e melhoria no sistema de transporte urbano, implantação de paisagismo, redução na manutenção de veículos e redução na geração de resíduos sólidos, melhorando assim a qualidade de vida aos munícipes.

O Sistema Viário Municipal é composto por 1.500 Km de vias, sendo que a necessidade de pavimentação é de uma extensão de 900 Km. Este componente compreende a pavimentação de 35 Km de vias urbanas, contemplando somente vias urbanas que fazem parte do sistema de transporte coletivo de Ponta Grossa, e que não são pavimentadas.

As intervenções no sistema viário se referem especificamente a execução de pavimentação de vias de bairros, na periferia da cidade, em regiões de ocupação de baixa renda, podendo incorporar segmentos de ligação entre bairros. São vias em que o tráfego não se apresenta intenso, porém incorporando rotas de acesso/egresso a esses bairros e de seqüencial conexão com a área central da cidade. Essa função de conexão do sistema viário de atendimento ao bairro, com a rede viária principal fica consolidada pela presença de rotas de ônibus que fazem uso dessas vias, quase todas elas, atingindo o ponto final das linhas.

A estruturação viária compreenderá a pavimentação da pista com revestimento em concreto asfáltico ou calçamento poliédrico, execução de drenagem pluvial, sinalização, paisagismo e obras complementares.

CUSTO-BENEFÍCIO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO.

Os custos de implementação das obras de Pavimentação e drenagem serão, em parte, ressarcidos aos cofres municipais com a cobrança de contribuição de melhoria dos munícipes beneficiados. Estima-se especificamente neste investimento que os valores lançados em forma de Contribuição de Melhoria por valorização imobiliária, projete uma receita tributária de até 15% sobre o investimento total, parcelados em 36 vezes conforme determina o Código Tributário deste Município.

Período	INVESTIMENTO	Arrecadação %	Valor de Receita Projetada
ANO I	7.500.000,00		
ANO II		5%	375.000,00
ANO III		5%	375.000,00
ANO IV		5%	375.000,00
TOTAL		**15%**	**R$ 1.125.000,00**

Avaliação Econômica:

A avaliação econômica de um projeto de pavimentação consiste basicamente na comparação entre custos e benefícios econômicos, no intuito de determinar se um investimento é justificável.

Pode-se dizer que a avaliação econômica consiste no conjunto de procedimentos a serem executados com vistas a determinar, à luz de conhecimentos de matemática financeira e do

comportamento real ou previsível de determinadas variáveis, quais, dentre uma série de alternativas, devem ser empregadas e, dentre elas, qual é a mais interessante economicamente.

Os mais importantes benefícios econômicos da pavimentação são:

- Redução do custo de operação de veículos;
- Redução dos custos futuros de conservação;
- Economia do tempo de viagem de passageiros e cargas;
- Redução dos custos de acidentes;
- Estímulo ao desenvolvimento econômico;
- Acréscimo de conforto e utilidade.

Custo para o usuário:

Os três principais tipos de custo para o usuário associados com o desempenho do pavimento são os seguintes:

1. Custo de operação de veículos:
   - Consumo de combustível;
   - Desgaste de pneus;
   - Manutenção de veículo;
   - Consumo de lubrificantes;
   - Depreciação;
   - Reposição de peças.
2. Custo do tempo de viagem
3. Custo de acidentes
   - Acidentes com vítimas fatais;
   - Acidentes com feridos;
   - Danos materiais.

Cada um dos custos apresentados anteriormente é função do nível de irregularidade longitudinal e conseqüentemente da velocidade praticada. A medida que o pavimento torna-se mais irregular, reduzem-se as velocidades de operação e eleva-se o tempo de viagem, o desconforto e outros custos para o usuário.

Os custos para o usuário estão relacionados com todos os fatores que afetam a irregularidade, como: estrutura do pavimento, materiais empregados, tipo e período de reabilitação e freqüência de conservação rotineira durante o período de análise.

Os custos operacionais também aumentam quando uma rota alternativa mais longa precisa ser utilizada ou quando o tráfego sofre redução de velocidade devido a interrupções por atividades de reabilitação ou manutenção. Isto também causa custo devido a demoras adicionais.

Benefícios para o Usuário:

Na categoria de benefícios oriundos das atividades de execução de pavimentos está a redução de custos auferidas pela sociedade com a execução de melhorias. Essa redução de custos pode ser devida ao menor desgaste de peças de veículos, menor consumo de combustível, redução do tempo de viagem e redução do número de acidentes, e da conseqüente redução da perda de vidas humanas, que se faz acompanhar da diminuição dos danos às mercadorias e aos veículos, bem como a elementos componentes da infra-estrutura rodoviária, freqüentemente danificados quando ocorrem acidentes.

EDIFÍCIOS ESCOLARES

EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO INFANTIL

O olhar crítico para a história da humanidade revela, com muita clareza, que nenhuma sociedade se constitui bem sucedida, se não favorecer, em todas as áreas da convivência humana, o respeito à diversidade que a constitui.

Nenhum país alcança pleno desenvolvimento, se não garantir, a todos os cidadãos, em todas as etapas de sua existência, as condições para uma vida digna, de qualidade física, psicológica, social e econômica.

A educação tem, nesse cenário, papel fundamental, sendo a escola o espaço no qual se deve favorecer, a todos os cidadãos, o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento de competências, ou seja, a possibilidade de apreensão do conhecimento historicamente produzido pela humanidade e de sua utilização no exercício efetivo da cidadania.

É no dia-a-dia escolar que crianças e jovens, enquanto atores sociais, têm acesso aos diferentes conteúdos curriculares, os quais devem ser organizados de forma a efetivar a aprendizagem. Para que este objetivo seja alcançado, a escola precisa ser organizada de forma a garantir que cada ação pedagógica resulte em uma contribuição para o processo de aprendizagem de cada aluno.

Escola inclusiva é, aquela que garante a qualidade de ensino educacional a cada um de seus alunos, reconhecendo e respeitando a diversidade e respondendo a cada um de acordo com suas potencialidades e necessidades.

Assim, uma escola somente poderá ser considerada inclusiva quando estiver organizada para favorecer a cada aluno, independentemente de etnia, sexo, idade, deficiência, condição social ou qualquer outra situação. Um ensino significativo é aquele que garante o acesso ao conjunto sistematizado de conhecimentos como recursos a serem mobilizados.

Numa escola inclusiva, o aluno é sujeito de direito e foco central de toda ação educacional; garantir a sua caminhada no processo de aprendizagem e de construção das competências necessárias para o exercício pleno da cidadania é, por outro lado, objetivo primeiro de toda ação educacional.

A escola inclusiva é aquela que conhece cada aluno, respeita suas potencialidades e necessidades, e a elas responde, com qualidade pedagógica.

Para que uma escola se torne inclusiva há que se contar com a participação consciente e responsável de todos os atores que permeiam o cenário educacional: gestores, professores, familiares e membros da comunidade na qual cada aluno vive.

Educação uma face do processo dialético que se estabelece entre socialização e individuação da pessoa, que tem como objetivo a construção da autonomia, isto é, a formação de indivíduos capazes de assumir uma postura crítica e criativa frente ao mundo. A educação formal pública é a cota de responsabilidade do Estado nesse esforço social mais amplo, que não se desenrola apenas na escola pública, mas tem lugar na família, na comunidade e em toda forma de interação na qual os indivíduos tomam parte, especialmente no trabalho. A escola pública e, em um nível mais geral, a política nacional de educação exige formas de organização que favoreçam a individuação e a socialização voltadas para a autonomia.

Não há como construir uma sociedade livre, justa e solidária sem uma educação republicana, pautada pela construção da autonomia, pela inclusão e pelo respeito à diversidade. Só é possível garantir o desenvolvimento nacional se a educação for alçada à condição de eixo estruturante da ação do Estado de forma a potencializar seus efeitos. Reduzir desigualdades sociais e regionais se traduz na equalização das oportunidades de acesso à educação de qualidade.

Esse alinhamento exige a construção da unidade dos sistemas educacionais como sistema nacional – o que pressupõe multiplicidade e não uniformidade. Em seguida, exige pensar etapas, modalidades e níveis educacionais não apenas na sua unidade, mas também a partir dos necessários enlaces da educação com a ordenação do território e com o desenvolvimento econômico e social, única forma de garantir a todos e a cada um o direito de aprender até onde o permitam suas aptidões e vontade.

O enlace entre educação e ordenação territorial é essencial na medida em que é no território que as clivagens culturais e sociais, dadas pela geografia a e pela história, se estabelecem e se reproduzem.

Toda discrepância de oportunidades educacionais pode ser territorialmente demarcada: centro e periferia, cidade e campo, capital e interior.

Não importa a abrangência do território considerado, o bairro ou o país. A relação recíproca entre educação e desenvolvimento só se fixa quando as ações do Estado são alinhadas e os nexos entre elas são fortalecidos, potencializando seus efeitos mútuos.

Desse movimento de busca de sintonia das políticas públicas entre si depende a potencialidade dos planos setoriais, inclusive o educacional, que passam, nesses termos, à condição de exigência do desenvolvimento econômico e social, garantindo-se que o todo seja maior que a soma das partes.

A atenção quase exclusiva ao ensino fundamental resultou em certo descaso, por assim dizer, com as outras duas etapas (educação infantil e ensino médio) e prejudicou o que supostamente se pretendia proteger.

Sem que se tenha ampliado significativamente a já alta taxa de atendimento do ensino fundamental, verificou-se uma queda no desempenho médio dos alunos dessa etapa. Sendo a educação infantil e o ensino médio sustentáculos do ensino fundamental, este, sem eles, não avança. Todos os estudos recentes sobre educação demonstram inequivocamente que a aprendizagem e o desenvolvimento dos educandos no ensino fundamental, principalmente dos filhos de pais menos escolarizados, dependem do acesso à educação infantil.

Em outras palavras, deve-se equalizar as oportunidades educacionais pelo aumento do financiamento, diferenciando-se apenas o caráter do apoio, de modo a garantir a ampliação da esfera de autonomia das escolas e das redes educacionais.

Quando esta última é ameaçada pela primeira, entram em conflito o direito da escola e o direito do educando. Há, aqui, uma antinomia, direito contra direito. Em educação, tem precedência o direito do educando, caso em que uma ação reparadora se justifica.

O objetivo da educação pública é, portanto, promover autonomia. A regra vale tanto para instituições de ensino como para indivíduos.

O conceito de autonomia, contudo, tem se prestado a equívocos, com conseqüências danosas para a aprendizagem. A compreensão do conceito de autonomia do indivíduo exige a percepção da natureza dialética da relação entre socialização e individuação. Educar homens e mulheres autônomos é garantir a emergência de subjetividades críticas sobre o pano de fundo de uma tradição cultural gerada pela linguagem e pelo trabalho, o que só é possível pelo desenvolvimento de competências para se apropriar de conteúdos e da capacidade de tomar postura crítica frente a eles. O juízo crítico se desenvolve mais pela forma como se ensina do que pelo conteúdo do que se ensina.

O enlace entre educação, território e desenvolvimento deve ser um de seus resultados. Qualidade, eqüidade e potencialidade são seus propósitos. Qualidade entendida como enriquecimento do processo educacional, participação dos sujeitos e valorização das diferenças, de modo que as oportunidades educacionais se constituam em formas reais de reconhecimento e desenvolvimento das potencialidades, conhecimentos e competências. A melhoria da qualidade da educação e a redução de

desigualdades relativas às oportunidades educacionais – em outras palavras, o direito de aprender – são suas razões constitutivas.

Acessibilidade a todos

Outra dimensão da desigualdade social está associada às condições de acesso ao ensino público em escolas estaduais ou municipais e também às creches. Se for considerada a freqüência nestes últimos estabelecimentos pelas crianças de 0 a 3 anos de idade, todos os municípios inseridos na mesorregião Centro-oriental apresentam índices inferiores ao do estado (10%). Ponta Grossa, que se encontra em quarto lugar no ranking desta mesorregião, apresenta taxa próxima a 7%. Em relação às crianças de 4 a 6 anos, a maior parte dos municípios atinge a média estadual de 53.3%, tendo Ponta Grossa o índice de 50,19%. Sobre a freqüência ao ensino fundamental dos jovens de 7 a 14 anos, obrigatória para esta faixa etária, o município apresenta média de 96,97%, superior à estadual (95,7%).

Ponta Grossa é o município que apresenta as maiores quantidades de estabelecimentos de ensino da mesorregião Centro-Oriental. A maior parte das pré-escolas é particular, mas os ensinos fundamental e médio possuem predominância de estabelecimentos públicos, tanto em relação ao número de estabelecimentos como ao de matrículas.

Acessibilidade garantida em todas as dependências.

A acessibilidade física é um dos primeiros requisitos para a universalização do ensino, já que ela garante a possibilidade, a todos, de chegar até a escola, circular por suas dependências, utilizar funcionalmente todos os espaços, freqüentar a sala de aula, nela podendo atuar nas diferentes atividades. A NBR 9050 define e descreve as normas de acessibilidade que devem ser respeitadas no Brasil. Toda escola, por força da lei, deve a ela obedecer.

Área destinada ao esporte e lazer

A portaria normativa interministerial nº 19, de 24 de abril de 2007 estabelece as diretrizes para cooperação entre o Ministério da Educação e o Ministério do Esporte, com o objetivo de definir critérios visando à construção de quadras esportivas ou infra-estrutura esportiva em espaços escolares.

Considerando que:

- o artigo 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;
- o artigo 26, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclui a educação física como componente curricular obrigatório da educação básica;
- o artigo 27 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece a promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais enquanto diretrizes para os conteúdos curriculares;
- o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;
- caráter intersetorial das políticas de inclusão social e de formação para a cidadania, a co-responsabilidade de todos os entes federados em sua implementação, bem como a necessidade de planejamento territorial das ações intersetoriais, de modo a promover sua articulação no âmbito local; e

- a importância das práticas esportivas, das atividades físicas e de lazer para a promoção da saúde, o aprendizado da convivência democrática, a participação social e o exercício da cidadania;

Objetivos:

As obras contemplam reforma e ampliação da infra-estrura escolar. No nível do ensino fundamental, onde a quantidade de vagas/aluno já atende a demanda, investiu-se na melhora da qualidade da estrutura já existente, através de reformas generalizadas onde os pontos principais a serem destacados são as melhorias nos ambientes destinados a uso público como sanitários e os locais destinados ao estoque e preparação de alimentos.

Todos os estabelecimentos prevem reformas gerais no sentido de permitir a acessibilidade a todos, cumprindo assim o papel de inclusão-social.

Em atenção à portaria normativa interministerial nº 19, de 24 de abril de 2007, está sendo prevista a construção e ampliação do espaço destinado a prática de esportes e recreação dentro dos estabelecimentos públicos de ensino.

Outro ponto que está sendo reavaliado e proposto é a inclusão digital permitindo o acesso à informática e as atualidades que o mundo moderno exige do cidadão que está sendo formado.

Quanto à educação infantil, temos uma defasagem na cobertura deste ensino, pois é pratica recente o atendimento de crianças de 0 a 6 anos. Desta forma há um investimento em construção de edificações novas para ampliação da cobertura atual de 20% para 25%. Existe uma limitação na ampliação deste adicional, devido à imposição da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a contratação de novos funcionários, sendo assim limitado o número de professores novos a serem contratados.

CUSTO-BENEFÍCIO

EDIFICIOS ESCOLARES

Não há como mensurar os benefícios alcançados quando se investe em educação, pois quaisquer que sejam os números obtidos não representam os valores reais que serão obtidos ao longo da vida do cidadão que se beneficiou com o ensino fornecido.

A educação está intimamente ligada ao desenvolvimento social e econômico de uma Nação. Há como que um círculo de influência recíproca: a educação produz aceleração no processo de desenvolvimento socioeconômico e este favorece o desenvolvimento daquela.

Dentro dessa idéia (educação e desenvolvimento), podemos destacar quatro aspectos em que se processa essa interação:

No Aspecto Social

A educação proporciona:

a) integração crescente do educando na comunidade, aperfeiçoando, por conseguinte, a organização social;

b) participação esclarecida na opinião pública, pois são justamente as pessoas, crescentemente educadas, atingindo níveis cada vez mais altos de educação, que têm condições de participar mais conscientemente do desenvolvimento, dada a complexidade dos problemas que envolvem a organização social; e

c) finalmente, a prática de uma vida social sadia que está intimamente relacionada com o maior ou menor grau de educação.

No Aspecto Institucional

A educação permite:

a) a expressão mais perfeita dos próprios anseios humanos, muitas vezes sentidos, mas não compreendidos, pois esta compreensão só é possível quando existe um grau suficiente de educação;

b) uma formulação mais perfeita dos objetivos pretendidos na organização social, cuja complexidade, como é natural, exige que a educação produza uma melhor formulação desses mesmos objetivos; e

c) uma atuação democrática mais efetiva, uma vez que a capacidade de formação da organização institucional está intimamente ligada com a atuação democrática do cidadão.

No Aspecto de Segurança

A educação estimula a valorização do trabalho produtivo, pois que, com os crescentes níveis de escolarização, se obtém a atuação desenvolvimentista mais eficaz e, ainda, a preservação da identidade nacional, visto que é através da educação, através do conhecimento, através da vivência de problemas brasileiros, da contínua interação pessoa-comunidade, que se conhece, que se valoriza, que se identifica e que se consolida a identidade nacional.

No Aspecto Econômico

A educação fomenta, através da formação profissional e da elevação do nível intelectual:

a) aumento da produtividade, estabelecendo assim, ligação econômica da educação com o desenvolvimento econômico;

b) maior rendimento de equipamentos e materiais, desde que utilizados por pessoas de maior conhecimentos técnicos e, por conseguinte, tirando deles melhores resultados;

c) maior distribuição da renda, já que através da educação, se multiplicam as possibilidades de emprego, aumentando a possibilidade de se conseguir maiores rendas para a família e, uma melhor distribuição da renda em todo o País; e

d) modernização, ou melhor, pré-condição de modernização, pois não há, ainda, pessoal suficientemente educado e instruído para introduzi-la.

Assim, o parecer é favorável à realização da operação de crédito pretendida, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública.

José Ribamar Kruger
Secretário Municipal de Planejamento

De Acordo: **Pedro Wosgrau Filho**
Prefeito Municipal

OF nº 028/2008 - SMP

Ponta Grossa, 14 fevereiro de 2008

A Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco BI,"P". 4º andar
Salas 403 a 409 Cep. 70.068-900 - BRASÍLIA-DF

Senhor Ministro,

O Município de Ponta Grossa (Pr) está em fase avançada de negociação junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para fins de contratação de empréstimo no montante de US$7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil dólares), para financiar o Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Ponta Grossa.

Importa ressaltar, que o nosso Município reúne as condições financeiras favoráveis para obter empréstimo da espécie, quais sejam, o equilíbrio das nossas contas públicas, a existência de margem em todos os limites previstos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e a dinamização e modernização da nossa administração tributária e financeira, o que nos credencia a solicitar a autorização para a realização da operação.

O Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Ponta Grossa está baseado em princípios de promover a melhoria da qualidade de vida da população de Ponta Grossa por intermédio da implementação de ações de desenvolvimento municipal. Para isto se pretende um Programa que: (i) financie investimentos que impliquem no aumento da qualidade e cobertura dos serviços para a população em geral, e em particular àquela de baixa renda; e (ii) dote de uma maior eficiência à gestão da administração municipal que permita a esta mobilizar recursos locais para gerar condições para o desenvolvimento econômico e social local.

As ações do Programa estão agrupadas nos seguintes três eixos de ação:

- **Componente Pavimentação Urbana: O Sistema Viário Municipal é composto por 1.500 Km de vias, sendo que a necessidade de pavimentação é de uma extensão de 900 Km. Este componente compreende a pavimentação de 35 Km de vias urbanas, contemplando somente vias urbanas que fazem parte do sistema de transporte coletivo de Ponta Grossa, e que não são pavimentadas.**
  As intervenções no sistema viário se referem especificamente a execução de pavimentação de vias de bairros, na periferia da cidade, em regiões de ocupação de baixa renda, podendo incorporar segmentos de ligação entre bairros. São vias em que o tráfego não se apresenta intenso, porém incorporando rotas de acesso/egresso a esses bairros e de seqüencial conexão com a área central da cidade. Essa função de conexão do sistema viário de atendimento ao bairro, com a rede viária principal fica consolidada pela presença de rotas de ônibus que fazem uso dessas vias, quase todas elas, atingindo o ponto final das linhas.
  A estruturação viária compreenderá a pavimentação da pista com revestimento em concreto asfáltico ou calçamento poliédrico, execução de drenagem pluvial, sinalização, paisagismo e obras complementares.

- **Componente Edifícios Escolares: o objetivo deste é o de apoiar a PMPG na melhoria da qualidade do ensino fundamental e da expansão da cobertura de educação infantil mediante a construção e reforma da infra-estrutura escolar.**
  Atualmente a rede da PMPG tem 84 estabelecimentos de ensino fundamental, atendendo a 22.530 alunos e tem uma cobertura do 100%, embora tenha várias escolas que precisam reduzir o número de estudantes por se encontrarem sobrecarregadas, devido à dualidade administrativa de alguns centros municipais e estaduais. O critério de seleção da escola nova foi precisamente a necessidade de reduzir o número de alunos das escolas mais sobrecarregadas. As escolas a serem reformadas pelo Programa foram selecionadas de acordo com levantamento de informações junto a rede escolar, identificando aquelas com maiores necessidades, baseado em critérios técnicos.
  Quanto a educação infantil, a PMPG tem 34 CMEIs, 3.285 alunos e uma cobertura atual de 20%, devido principalmente a uma limitação na contratação de professores adicionais pela PMPG, imposta pela LRF. Um adicional de 10% de alunos é atendido mediante parcerias com instituições filantrópicas e comunitárias. Por meio deste

componente a PMPG ampliará a cobertura em um 5% adicional. O principal critério para a seleção dos CMEIs novos é a necessidade das áreas da cidade mais desatendidas ou aquelas onde se construíram novos loteamentos. Os CMEIs a serem reformados pelo Programa foram selecionados de acordo com levantamento de informações junto aos CMEIs, identificando aqueles com maiores necessidades, baseado em critérios técnicos.

- **Componente Fortalecimento Institucional: Visa propor e planejar ações nas áreas específicas de:**

  Recursos Humanos
  - **Elaboração de Plano de Cargos com a migração do regime em sistema de CLT para estatutário;**
  - **Elaboração e Implementação de Metodologia para elaboração de Planos Anuais de Qualificação e Capacitação do Servidor Municipal**

  Regimento Interno
  - **Formatação de Diagnóstico e elaboração de Plano de Ação para reestruturação, descrição de atribuições, relocação de recursos humanos, acompanhado de redesenho dos procedimentos, normas e manuais operativos para otimização de processos operacionais;**

  Informática
  - **Elaboração de Plano Diretor estabelecendo recursos mínimos para sua implementação nos dois primeiros anos;**

  Gestão Tributária
  - **Elaboração de Plano de Ação para modernização e atualização do Cadastro Imobiliário, assim como a Planta Genérica de Valores com respectivas projeções de custos;**

  Setor de Compras e Aquisições
  - **Desenho e Implementação de Metodologia para a elaboração de um Plano Anual de Compras e Aquisições quando da realização do orçamento municipal**

Informo ainda que o referido Programa obteve sua preparação aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 891, de 04 de setembro de 2006.

A operação tem a seguinte configuração :

Tipo : Operação de crédito externo

Destinação : Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Ponta Grossa

Mutuário : Município de Ponta Grossa (Pr)

Financiador : Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Garantidor : República Federativa do Brasil

Contragarantia : as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas, caso aquelas não sejam suficientes ou estejam comprometidas.

Valor : US$ 7.500.000,00(Sete milhões e quinhentos mil dólares)

Modalidade de Empréstimo : Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros (baseada na libor)

Juros : exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor diários do empréstimo, a uma taxa anual Libor de 3 meses + spread de 0,30 %.

Comissão de crédito : taxa anual de 0,25% , aplicada ao saldo não desembolsado do empréstimo, com início 60 dias após a data de assinatura do contrato de empréstimo.

Prazos da Operação:
De Liberação: 3 (três) anos;
De Carência: 5 (cinco) anos;
Prazo de Amortização: 20 (vinte) anos;
Prazo Total: 25 (vinte e cinco) anos;

Diante disso, solicito os préstimos de Vossa Excelência no sentido de que sejam adotadas as necessárias providências com vistas à autorização e o indispensável aval para a contratação do referido empréstimo. Em contragarantia, o Município de Ponta Grossa oferece as suas cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da

Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas, caso aquelas não sejam suficientes ou estejam comprometidas.

Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária para a devida análise da operação pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme constante do Manual de Instrução de Pleitos de Operações de Crédito de Estados e Municípios – MIP(versão de abril de 2007), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as informações adicionais solicitadas pela Coordenação –Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários - COREF/STN.

Diante da oportunidade de elevado alcance social que essa operação de crédito pode proporcionar à população de Ponta Grossa, e certo de sua pronta aquiescência no atendimento desse pleito, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência minhas melhores manifestações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Prefeito

L E I Nº 9.342, de 11/01/2008

Estabelece o Orçamento Geral do Município de Ponta Grossa para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2007, a partir do Projeto de Lei n. 527/2007, de autoria do Poder Executivo e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponta Grossa para o exercício financeiro de 2008 nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/00 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O Orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Ponta Grossa, estima a receita bruta em R$ 356.042.206,85 (trezentos e cinqüenta e seis milhões, quarenta e dois mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) e deste valor há uma dedução de R$ 19.008.567,62 (dezenove milhões, oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) apresentando-se como o total da receita liquida, R$ 337.033.639,23 (trezentos e trinta e sete milhões, trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) em cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2008

Parágrafo Único – O Orçamento Fiscal da Administração está fixado em R$ 263.505.694,02 (duzentos e sessenta e três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 72.517.944,61 (setenta e dois milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais, sessenta e um centavos) e o Orçamento de Investimento R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).

Art. 3º - A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, e as

Receitas de Capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, com os seguintes valores:

1.1.	RECEITAS CORRENTES	R$ 286.035.383,31
	RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 60.207.987,31
	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 5.563.637,82
	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.244.725,10
	RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 9.601.212,49
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 189.419.190,07
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 18.998.630,54
1.2.	RECEITAS DE CAPITAL	R$ 70.006.823,52
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ 69.645.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 361.823,52
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	R$ 356.042.206,85
	(-) Deduções da Receita	R$ 19.008.567,62
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R$ 337.033.639,23

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, e das despesas a seguir relacionadas:

DEMONSTRATIVOS POR ÓRGÃOS

a) ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	R$ 10.021.000,00
- GOVERNO MUNICIPAL	R$ 3.807.060,48
- SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	R$ 1.840.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	R$ 11.523.013,29
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$ 19.293.362,22
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	R$ 4.393.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 76.150.587,75
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 600.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 77.522.256,10
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R$ 2.331.856,37
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	R$ 14.012.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R$ 1.024.622,87
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$ 7.640.500,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 11.864.000,00
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 5.450.000,00
- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA	R$ 1.227.772,00
- IPLAN – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	R$ 442.000,00
- FUND. MUN. PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 45.000,00
- FAPI – FUND. MUN. PROMOÇÃO AO IDOSO	R$ 90.000,00
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R$ 12.668.572,74
- AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ARAS	R$ 569.330,72
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 1.118.950,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R$ 263.905.694,62

b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 56.290.205,36
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 10.115.719,25
- FUNDOMUN PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 4.982.920,00
- FAPI – FUNDOMUN. DE PROMOÇÃO AO IDOSO	R$ 1.229.100,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R$ 72.617.944,61

c) ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

- GOVERNO MUNICIPAL	R$ 510.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚST.,COM. E TURISMO	R$ 500.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	R$ 1.010.898,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**R$ 337.033.639,23**

DEMONSTRATIVO POR NATUREZA DA DESPESA E POR FUNÇÃO

1 – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	
Despesas Correntes	
– Pessoal e Encargos Sociais	R$ 139.023.378,92
– Juros e Encargos da Dívida	R$ 6.039.366,00
– Outras Despesas Correntes	R$ 77.441.050,41
Despesas de Capital	
– Investimentos	R$ 96.712.961,90
– Inversões Financeiras	R$ 1.325.000,00
– Amortização da Dívida	R$ 10.250.882,00
Reserva de Contingência	R$ 5.450.000,00
2 - ORÇAMENTO POR FUNÇÕES	
Orçamento Geral	
01 - Legislativa	R$ 10.021.000,00
04 - Administração	R$ 26.375.893,46
06 - Segurança Pública	R$ 5.545.960,46
08 - Assistência Social	R$ 16.227.739,25
10 - Saúde	R$ 56.290.206,36
11 - Trabalho	R$ 2.654.622,97
12 - Educação	R$ 74.815.099,16
13 - Cultura	R$ 11.864.000,00
14 - Direitos da Cidadania	R$ 35.000,00
15 - Urbanismo	R$ 32.468.941,90
17 - Saneamento	R$ 3.932.463,72
18 - Gestão Ambiental	R$ 278.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	R$ 31.000,00
20 - Agricultura	R$ 3.099.000,00
22 - Indústria	R$ 612.636,37
23 - Comércio e Serviços	R$ 2.588.000,00
24 - Comunicações	R$ 2.034.772,00
25 - Energia	R$ 120.000,00
26 - Transporte	R$ 41.535.623,29
27 - Desporto e Lazer	R$ 14.012.900,00
28 - Encargos Especiais	R$ 26.639.861,29
99 - Reserva de Contingência	R$ 5.450.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$ 337.033.639,23**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2008, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar recursos livres vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/00, conforme art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar transposições, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Art. 8º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminhar ao Poder Executivo Municipal até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º - O Orçamento do Município poderá ser corrigido, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, adotando-se o índice utilizado pela [illegible]

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Art. 11 - Fica autorizado o Poder Legislativo, através de Ato da Mesa Executiva, a abrir, no curso da execução orçamentária de 2008, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) das dotações atribuídas as suas unidades orçamentárias.

Art. 12 - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a consolidação dos valores apresentados no Demonstrativo por Natureza de Despesas descrito no art. 4º e a implantação dos projetos e atividades aprovados através de Emendas do Poder Legislativo na peça orçamentária.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual consolidada deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal, até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 13 - As dotações orçamentárias relativas aos convênios firmados com entes governamentais terão suas dotações suplementadas por Decreto do Poder Executivo para incorporação de rendimentos financeiros de suas respectivas aplicações.

Art. 14 - **VETADO.**

Art. 15 – **VETADO.**

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de janeiro de 2008.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Em exercício

L E I Nº 9.342

(PUBLICAÇÃO DA PARTE VETADA E REJEITADA PELA CÂMARA MUNICIPAL)

Estabelece o Orçamento Geral do Município de Ponta Grossa para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a parte vetada e rejeitada da seguinte

L E I

Art. 1º -

Art. 14 - O Poder Executivo, no curso da execução orçamentária de 2008, deverá realizar o pagamento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor das dívidas caracterizadas como Dívidas Fundadas, na forma do que dispõe o art. 98, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a legislação municipal.

Art. 15 – As receitas tributárias previstas nesta lei vinculadas com os respectivos fundos municipais, deverão ser depositados no mês subseqüente a arrecadação.

Art. 16 – ...

(O veto parcial aposto pelo Senhor Prefeito Municipal foi rejeitado na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2.008, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 13 de março de 2.008.

Ver. VALFREDO LAÇO DZAZIO
Presidente

Ver. SEBASTIÃO MARNARDES JÚNIOR
1º Secretário

Proj. 527/07

L E I Nº 9.131, de 18/09/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), visando à implantação do Programa Pró-cidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2007, a partir do Projeto de Lei n. 227/2007, de autoria do Poder Executivo, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a contratar empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), visando o financiamento parcial do Programa Pró-cidades para pavimentação de vias urbanas do transporte coletivo de Ponta Grossa.

Art. 2º. Fica o Executivo municipal autorizado a contratar, em nome do Município de Ponta Grossa, empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 9.000.000,00 (nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalente a R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Parágrafo Único - Os recursos advindos da operação de crédito de que trata o *caput* deste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Programa Pró-cidades.

Art. 3º. Fica o Município de Ponta Grossa autorizado a oferecer como contra garantia ao Tesouro Nacional, pela garantia que este oferecerá ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as receitas geradas pelos tributos referidos nos arts. 156, 158 e 159, I, II e III da Constituição Federal, ou outros que os venham a substituir.

Parágrafo Único - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia complementar da operação de crédito a ser contratada na forma desta Lei, as receitas próprias do Município e outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º. Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação da operação de crédito, o Plano Plurianual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais consignarão ações e dotações próprias suficientes para a cobertura da contrapartida necessária à execução do programa, bem como das responsabilidades financeiras do Município, decorrentes da contratação da operação de crédito autorizada por esta Lei.

CONFERE

Art. 5º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, quando necessário, nos limites do empréstimo de que trata esta Lei, podendo alterar parcial ou totalmente às dotações do orçamento, relacionadas com o objeto da operação financeira autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de setembro de 2007.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, agosto/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hpt/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Underberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Andressa Costa Biasoli
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heliane Bertuliucci Fernandes
Helcias Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Sterling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cosel.dl.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2o andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 7, julho 2009. 30p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em julho de 2009 foi superavitário em R$ 1,4 bilhão, contra déficit de R$ 615,8 milhões em junho. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 4,6 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,1 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R$ 63,8 milhões.

O resultado primário do Governo Central em julho de 2009 foi superavitário em R$ 1,4 bilhão contra déficit de R$ 615,8 milhões em junho.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

R$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	JUN	JUL	JAN-JUL	
	2009	2009	2008	2009
I. RECEITA TOTAL	58.831,9	66.333,9	461.399,9	401.880,4
I.1. Receitas do Tesouro	46.779,8	49.857,3	329.126,1	304.288,6
I.1.1. Receita Bruta (1)	62.797,7	68.270,7	325.106,9	310.274,9
I.1.2. (-) Restituições	-1.932,7	-2.413,9	-4.979,9	-5.870,4
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-64,8
I.2. Receitas da Previdência Social	14.993,8	14.347,4	98.732,8	98.252,4
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	13.843,2	13.095,9	83.917,4	90.829,1
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	421,7	361,8	2.915,5	2.823,3
I.3. Receitas do Banco Central	193,1	178,3	930,9	1.176,4
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	12.915,3	7.796,1	72.384,6	72.488,4
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	45.916,7	52.537,8	389.015,2	329.391,1
IV. DESPESA TOTAL	42.733,8	51.998,5	266.796,1	308.136,2
IV.1. Despesas do Tesouro	23.667,9	33.444,8	159.486,8	187.948,1
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	11.348,2	14.375,4	72.817,8	88.812,2
IV.1.2. Custeio e Capital	12.631,2	19.898,5	86.417,6	99.915,9
IV.1.2.1. Despesas do FAT	1.925,4	4.926,8	10.878,5	15.972,8
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	-1.368,7	788,1	3.794,9	892,5
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.698,3	1.583,2	9.171,7	10.829,3
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	11.475,7	11.772,2	61.574,8	72.022,7
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	8.727,9	8.722,3	46.788,7	57.897,1
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	2.748,7	2.999,9	12.986,1	15.015,6
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	88,5	88,5	451,3	421,9
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.445,3	17.388,9	107.896,4	120.022,9
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	12.990,9	13.013,5	80.785,9	90.458,4
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.495,3	3.498,3	21.298,6	24.153,5
IV.3. Despesas do Banco Central	219,4	203,1	1.181,8	1.465,1
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	615,5	1.439,4	48.598,1	20.883,0
VI.1. Tesouro Nacional	2.782,0	4.548,7	38.134,5	44.248,2
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-3.281,4	-3.085,5	-20.333,5	-24.388,6
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	-307,6	13,9	-1.868,4	-2.638,4
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-3.613,6	-3.199,5	-18.465,1	-21.750,3
VI.3. Banco Central (6)	-26,3	-63,8	-228,8	-296,7
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,19%	1,77%

(*) Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui receitas decorrentes do PGBL e despesas com o complemento de atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.

(1) Exclui as receitas da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e as despesas de pessoal e encargos sociais da CPSS de servidor público federal, cujos efeitos se anulam no resultado primário consolidado.

(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Min. de Previdência Social segundo metodologia própria.

(3) Inclui despesas com subvenções econômicas, a partir de 2006, despesas com ressarcimento de preços.

(4) Despesas correspondentes à integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e na Emenda nº 6 - 2008.

(5) Resultado das contribuições sociais previdenciárias.

(6) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (exclui transferência do Tesouro Nacional).

PRINCIPAIS VARIAÇÕES ACUMULADO: 2008/2009

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	-1,88%
Tesouro	-4,61%
Previdência	10,04%
Transferências	-0,89%
Receita Líquida	-1,31%
Despesas	15,91%
Benefícios	17,46%
Pessoal	19,13%
Custeio e Capital	16,97%
FAT	43,17%
Subsídios	-61,75%
LOAS/RMV	18,64%
Outras	18,21%
Custeio	18,64%
Capital	16,11%
PIB acumulado	3,75%

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, JAN-JUL (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Receita Total	24,75%	22,48%
Transferências	4,48%	4,34%
Receita Líquida	20,28%	18,34%
Despesa Total	16,17%	18,02%
Resultado Primário	4,19%	1,77%

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R$ 5,6 bilhões (13,0%), passando de R$ 42,7 bilhões em junho para R$ 48,3 bilhões em julho. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 2,5 bilhões na arrecadação do IRPJ e de R$ 1,6 bilhão na da CSLL, em função do pagamento, em julho, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e CSLL referente à apuração trimestral encerrada em junho; ii) redução de R$ 2,6 bilhões do valor arrecadado do IRRF – Rendimentos do Capital, decorrente do recolhimento semestral verificado em junho, em conformidade com a Lei nº 10.892/2004; e iii) a elevação de R$ 1,8 bilhão na arrecadação da cota-parte de compensações, devido ao pagamento trimestral de royalties relativos à extração de petróleo no mês de julho.

Em julho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 7,8 bilhões, contra R$ 12,9 bilhões no mês anterior, apresentando diminuição de 39,6% em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R$ 6,2 bilhões, com redução de 22,9% frente a junho de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no primeiro decêndio de julho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115/2002 retornaram ao patamar de R$ 162,5 milhões, registrando uma diminuição de 92,3% frente aos R$ 2,1 bilhões computados em junho. Esta trajetória se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em junho, sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009, sem correspondente em julho.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 1,6 bilhão (57,5%), sendo essa queda explicada pelo fluxo financeiro dos repasses do Fundeb, estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09. Nesse sentido, houve uma antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho, mas realizado em junho), o que explica a inexistência de repasses neste mês.

No acumulado de janeiro a julho de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 20,1 bilhões, equivalente a 1,17% do PIB.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN-JUL/09 %

DISCRIMINAÇÃO	09/08	09/08
Receitas	12,7%	-1,8%
Previdência	12,2%	11,9%
Transferências	28,7%	-8,1%
Receita Líquida	13,9%	-1,3%
Despesas	11,7%	15,9%
Benefícios	9,2%	12,1%
Pessoal	9,3%	16,1%
Custeio e Capital	15,9%	17,8%
PAT	15,8%	43,2%
Subsídios	5,4%	-91,8%
LOAS/RMV	19,8%	15,1%
Custeio	17,4%	18,3%
Custeio	11,2%	18,7%
Capital	49,8%	15,7%
PIB realizado	12,9%	3,9%

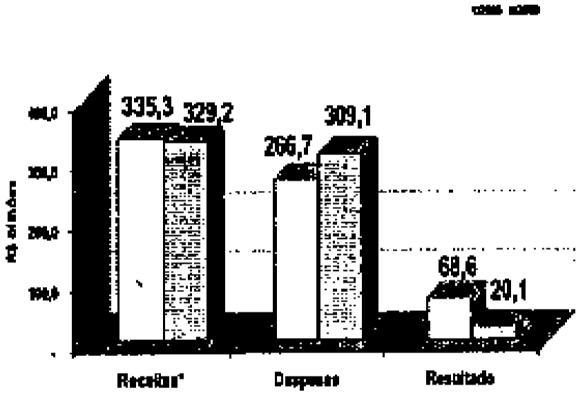
DISCRIMINAÇÃO	2009	2008
Constitucionais (FPE/Fundeb)	6.899,4	4.812,7
FEX-Constitucional	-	39,9
Lei Comp. nº 115/2002	1.912,5	162,5
Demais	3.703,2	5.347,9
Total	12.515,2	10.363,1

1 Inclusive FPE/Fundeb

enquanto que a previdência rural manteve o déficit de R$ 3,1 bilhões registrado no mês anterior.

No acumulado de janeiro a julho, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 20,1 bilhões, contra R$ 68,6 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 15,9%.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN-JUL (R$ bilhões)



A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,6% (R$ 14,8 bilhões) relativamente ao período de janeiro a julho de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,4% na produção industrial, no período de janeiro a junho de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação, no ano corrente, de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas.

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e das desonerações ocorridas no período.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 18,0% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 2,7 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 11,1 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde, superior em R$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 16,7% dos gastos com investimentos.

R$ 1,9 bilhão. Cumpre salientar o incremento de R$ 2,2 bilhões (16,7%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 19,8% (R$ 4,0 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 20,3 bilhões para R$ 24,4 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 9,5 bilhões (11,0%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 13,6 bilhões (12,7%) em decorrência do aumento de 11,1% no valor médio benefícios pagos, consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 821,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUL (R$ Milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	85.732,9	95.252,4	11,1%
Urbano	83.917,4	93.820,1	11,8%
Rural	2.815,5	2.821,3	0,2%
Benefício	107.084,4	120.622,6	12,7%
Urbano	85.780,8	96.468,4	12,5%
Rural	21.303,6	24.154,2	13,4%
Res. Previdên.	-20.350,5	-24.369,1	19,7%
Urbano	-1.862,4	-2.648,4	42,2%
Rural	-18.483,1	-21.720,7	17,5%

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,8 bilhões, que corresponde a 11,7% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 21,5 bilhões (88,3% do déficito do RGPS).

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 13,0% relativamente ao mês anterior, refletindo a arrecadação trimestral do IRPJ e da CSLL e o pagamento de royalties do petróleo.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 48,3 bilhões em julho contra R$ 42,7 bilhões verificados em junho de 2009 (crescimento de 13,0%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 2,3 bilhões nas receitas de contribuições e de R$ 2,9 bilhões nas demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 21,8 bilhões e as de contribuições R$ 18,5 bilhões em julho, apresentando, respectivamente, aumentos de R$ 366,8 milhões (1,7%) e de R$ 2,3 bilhões (14,5%) em relação aos valores apurados em junho. Essa evolução reflete: i) o aumento de R$ 2,5 bilhões na arrecadação do IRPJ e de R$ 1,6 bilhões na da CSLL, em função do pagamento, em julho, da 1ª cota ou cota única desses tributos devido à sua apuração trimestral em junho; e ii) a redução de R$ 2,6 bilhões do valor arrecadado do IRRF – Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo ocorrida no mês de junho, em conformidade com a Lei nº 10.892/2004, sem correspondência em julho.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 7,9 bilhões no mês contra R$ 5,1 bilhões registrados em junho de 2009, apresentando crescimento de R$ 2,9 bilhões (56,1%). As principais variações nesse grupo foram: i) a elevação de R$ 1,8 bilhão (171,3%) na arrecadação da cota-parte de compensações, devido ao pagamento trimestral de royalties relativos à extração de petróleo no mês de julho; ii) o aumento de R$ 583,8 milhões (51,4%) na arrecadação de dividendos; e iii) o crescimento de R$ 398,9 milhões (24,5%) das receitas diretamente arrecadadas.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R$ Milhões)

DISCRIMINAÇÃO	jun/09	jul/09
Impostos	21.451,9	21.822,7
Imposto de Renda	10.360,1	10.492,3
IPI	3.447,5	3.498,8
Outros	7.644,4	7.831,6
Contribuições	16.139,1	18.469,4
Cofins	9.309,5	9.851,3
CPMF	11,8	10,7
CSLL	3.737,9	4.268,9
Cide - Combustíveis	397,7	628,8
Outras	2.682,2	3.771,7
Demais	5.662,7	7.948,6
Cota parte	1.063,3	2.904,4
Dividendos Arrecadados	1.136,8	2.020,5
Dividendos da União	1.125,0	1.708,6
Concessões	42,7	181,8
Outras	3.294,9	4.133,4
Total Bruto	43.253,7	48.240,7

* Os valores referentes à arrecadação da Cide e Multa foram distribuídos nos respectivos títulos.

De janeiro a julho de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 310,3 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 14,8 bilhões (4,6%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,7% no período de janeiro a julho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 5,5 bilhões (25,2%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática de tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a dezembro de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12 de dezembro de 2008, conforme Decretos nº 6.687/2008, nº 6.809/2009 e nº 6.890/2009; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 13,4% na produção industrial no acumulado de janeiro a junho de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6.823, nº 6.825, nº 6.826 e nº 6.890, todos de 2009;

b) decréscimo de R$ 5,7 bilhões (8,4%) na arrecadação da Cofins e de R$ 791,7 milhões (4,4%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,2 bilhões, nos meses de janeiro a julho de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

c) queda de R$ 3,5 bilhões (6,6%) na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

d) decréscimo de R$ 2,2 bilhões (56,3%) na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

e) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (9,2%) decorrente da alteração das alíquotas em conformidade com as desonerações reguladas pelos Decretos nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.613, nº 6.653 e nº 6.691, todos de 2008;

f) elevação de R$ 3,1 bilhões (6,2%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 1,2 bilhão (4,0%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R$ 763,8 milhões (6,0%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens operações de swap e juros de capital próprio; e iii) ao aumento de R$ 1,2 bilhão (24,0%) do IRRF –

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN-JUL (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Impostos	154.139,9	140.664,5
Imposto de Renda	77.259,5	71.899,1
IPI	21.748,2	16.258,5
Outros	55.132,1	52.506,9
Contribuições	134.360,3	119.533,9
Cofins	69.697,2	63.910,2
CPMF	1.866,9	980,7
CSLL	32.338,6	29.887,4
Cide - Combustíveis	3.944,2	1.725,3
Outras	24.513,3	24.029,9
Demais	48.998,7	48.739,3
Dívida ativa	10.545,3	11.886,7
Restituições Arrecadação	12.888,9	13.886,1
Dividendos da União	5.253,1	10.431,8
Concessões	4.387,5	1.541,9
Outras	5.778,1	6.852,8
Total Bruto	325.139,0	310.271,3

(1) As arrecadações foram corrigidas pela variação acumulada do IPCA no período.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN-JUL (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Impostos	9,49%	8,83%
Imposto de Renda	4,76%	4,51%
IPI	1,34%	1,02%
Outros	3,39%	3,30%
Contribuições	8,28%	7,50%
Cofins	4,29%	4,01%
CPMF	0,11%	0,06%
CSLL	1,99%	1,88%
Cide - Combustíveis	0,24%	0,11%
Outras	1,51%	1,51%
Demais	3,02%	3,06%
Dívida ativa	0,65%	0,75%
Restituições Arrecadação	0,79%	0,87%
Dividendos da União	0,32%	0,65%
Concessões	0,27%	0,10%
Outras	0,36%	0,43%
Total Bruto	20,02%	19,47%

(1) As arrecadações foram corrigidas pela variação acumulada do PIB no período.

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.

Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 28,0% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 1,6 bilhão (3,4%) em relação ao período de janeiro a julho de 2008, decorrente: i) do incremento de R$ 5,2 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,8 bilhão, dos quais R$ 618,4 milhões em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) da queda de R$ 2,7 bilhões (62,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 4,4 bilhões (28,7%) na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

DEMAIS RECEITAS DO TESOURO
[illegible]

Discriminação	2008	2009
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Transferências a Estados e Municípios

Em julho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 7,8 bilhões, contra R$ 12,9 bilhões no mês anterior, apresentando diminuição de 39,6%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 6,2 bilhões, com diminuição de R$ 1,9 bilhão (22,9%) frente a junho de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no primeiro decêndio de julho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115/2002 retornaram ao patamar de R$ 162,5 milhões, registrando uma diminuição de 92,3% frente aos R$ 2,1 bilhões registrados em junho. Essa trajetória se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em junho, sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009, sem correspondente em julho.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 1,6 bilhão (57,9%), sendo 92,6% dessa queda explicada pela antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho, mas realizado em junho), o que explica a inexistência de repasses em julho.

Na comparação entre o acumulado de janeiro a julho de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, redução de R$ 44,4 milhões (0,1%), mantendo-se no patamar de R$ 72,5 bilhões. Tal desempenho é explicado: i) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão de

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

BASE DE CÁLCULO PARA REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL (IR + IPI - FEF)
[illegible]

Período	Jun	Jul
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
[illegible]	[illegible]	[illegible]

transferência a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; ii) pelo aumento de R$ 1,6 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09; iii) pelo incremento de R$ 987,4 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R$ 962,6 milhões relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008 (MP nº 462/2009); iv) pela redução de R$ 2,4 bilhões (4,1%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; v) pela queda de R$ 1,8 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iv) pela diminuição de R$ 746,7 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, às alterações promovidas por meio do Decreto nº 6.446/2008 e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão.

Em julho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 33,5 bilhões, apresentando aumento de R$ 8,4 bilhões (33,5%) relativamente a junho, em decorrência do crescimento dos dispêndios de custeio e capital em R$ 5,4 bilhões (39,4%) e dos gastos com pessoal e encargos sociais em R$ 3,0 bilhões (26,7%).

O acréscimo nos gastos com pessoal e encargos sociais é reflexo do adiantamento da parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) aos servidores do Poder Executivo Federal.

O aumento dos dispêndios de custeio e capital decorreu do crescimento das despesas com seguro-desemprego e abono salarial do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no montante de R$ 3,0 bilhões (155,8%), do aumento dos Subsídios e Subvenções Econômicas, no montante de R$ 2,1 bilhões (156,1%) e de Outras Despesas de Custeio e Capital, no valor de R$ 236,5 milhões (2,1%).

No caso das despesas do FAT, verificou-se pagamento de R$ 3,2 bilhões com benefícios de abono salarial, em julho, contra R$ 17,5 milhões, em junho, em decorrência da abertura do calendário de pagamento do abono salarial referente ao exercício 2009/2010 (julho/2009 a junho/2010), conforme Resolução Codefat nº 603 de 27 de maio de 2009.

No âmbito das Outras Despesas de Custeio e Capital, destaca-se a elevação de R$ 327,8 milhões (3,5%) relativamente a junho nas despesas discricionárias, concentradas principalmente nos Ministérios da Defesa (R$ 166,0 milhões), das Cidades (R$ 155,6 milhões) e da Educação (R$ 148,7 milhões). A execução do Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) foi de R$ 1,1 bilhão, superior ao observado no mês anterior em R$ 221,8 milhões (24,9%). Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários reduziram-se em R$ 550,7 milhões (69,8%).

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JUN/09	JUL/09
Pessoal e Encargos	11.348,2	14.378,4
Custeio e Capital[1]	13.651,2	18.855,8
Programas do FAT	1.925,9	4.928,8
Subsídios e Subvenções[2]	-4.388,2	788,9
LOAS/RMV	1.398,3	1.503,2
Outras	11.475,7	11.712,3
Transferências aos Estados	35,8	35,8

[1] Inclusive as despesas com adiantamento de décimo-terceiro a parte do pessoal, passando a contemplar os gastos

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, 2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JUN/09	JUL/09
Subsídios e Subvenções	17,5	20,0
Legislativo	98,7	111,3
Judiciário	380,1	392,6
Crédito Extraordinário[1]	788,1	238,4
Projeto Piloto de Investimento[2]	999,2	1.172,9
Outras[3]	98,8	297,3
Discricionárias	9.262,3	9.590,1
(-) Min. da Saúde	4.067,2	3.975,1
Min. do Desenv. Social	1.156,8	1.188,3
Min. da Educação	888,8	1.048,7
Min. da Defesa	884,8	838,8
Min. das Cidades e Trans.	388,8	388,8
Min. do Desenv. Agrário	117,8	118,4
Min. da Justiça	248,8	228,8
Min. da Previdência	178,9	128,8
Min. das Cidades	128,4	288,1
Demais	1.384,3	1.448,8
Total	11.813,7	11.713,3

[1] Inclusive as despesas com créditos extraordinários do Projeto Piloto de Investimento Público.

[2] Correspondente à despesa do Projeto Piloto de Investimento do setor privado, operações administradas pelo Banco Central (Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008).

[3] Inclui despesas com emissão de títulos, Fundo Constitucional do DF, FUNDEF e compensação financeira entre os regimes previdenciários.

Em relação aos Subsídios e Subvenções Econômicas, o incremento decorreu, principalmente, da execução no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) que passou de empréstimo líquido de R$ 2,1 bilhões, em junho, para R$ 9,8 milhões, em julho.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

No acumulado do ano, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 18,93% do PIB, contra 9,61% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 28,6 bilhões (18,0%) em relação a 2008, destacando-se os incrementos de R$ 13,9 bilhões (19,1%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, e de R$ 14,5 bilhões (17,0%) nas Despesas de Custeio e Capital.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL

DISCRIMINAÇÃO		
Tesouro Nacional*		
Pessoal e Encargos		
Custeio e Capital		
Despesas do FAT		
Subsídios e Subvenções*		
LOAS/RMV		
Outras		
Transferências a Estados		

Os dispêndios com a folha salarial registraram aumento de 0,65 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,40% em 2008, para 5,06% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de R$ 3,7 bilhões (23,1%) e no Poder Executivo, acréscimo de R$ 10,2 bilhões (18,0%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, os precatórios de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de R$ 2,4 bilhões (83,8%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

De janeiro a julho de 2009, as despesas com o FAT, passaram de 0,66 para 0,91 ponto percentual do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 5,18% para 5,84% do PIB, (acréscimo de 0,66 p.p.), impulsionado pelo incremento de 0,52 p.p. na rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital', e pelo acréscimo de 0,25 p.p. nas despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT. Por outro lado, registrou decréscimo de 0,19 p.p. do PIB nos gastos com Subsídios e Subvenções Econômicas.

As despesas do FAT atingiram R$ 15,6 bilhões nos sete primeiros meses de 2009, contra R$ 10,9 bilhões em igual período do ano anterior. O acréscimo decorre não somente do aumento do salário mínimo, mas também do número de benefícios identificados, que passou de 15,1 milhões para 16,9 milhões de trabalhadores.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL

DISCRIMINAÇÃO		
Pessoal e Encargos		
Custeio e Capital		
Despesas do FAT		
Subsídios e Subvenções*		
LOAS/RMV		
Outras		
Transferências a Estados		

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2008

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.240.698	-	444.180	-	848.580	-
média 2002	1.405.206	13%	531.817	20%	923.588	9%
média 2003	1.631.487	12%	627.693	18%	1.003.994	9%
média 2004	1.868.883	14%	821.248	30%	1.077.816	7%
média 2005	2.173.834	15%	1.002.778	23%	1.170.858	9%
média 2006	2.568.089	18%	1.237.932	23%	1.267.111	8%
média 2007	2.870.467	11%	1.539.648	10%	1.330.618	5%
média 2008	2.810.538	9%	1.380.236	10%	1.498.303	5%
média jan-jul/01	1.260.474	-	439.086	-	821.377	-
média jan-jul/02	1.405.806	12%	508.836	16%	888.875	8%
média jan-jul/03	1.603.333	14%	611.558	21%	981.797	10%
média jan-jul/04	1.826.834	14%	784.029	28%	1.066.288	8%
média jan-jul/05	2.138.701	17%	978.866	25%	1.153.817	8%
média jan-jul/06	2.348.868	10%	1.167.475	19%	1.241.223	8%
média jan-jul/07	2.538.316	8%	1.314.956	13%	1.318.349	6%
média jan-jul/08	2.788.897	9%	1.532.984	10%	1.424.894	8%
média jan-jul/09	3.008.563	8%	1.683.883	10%	1.648.668	8%

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 1,7 bilhão (18,1%) em relação ao acumulado até julho de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e pelo crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,1% no período de janeiro a julho de 2009 relativamente a 2008 (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

Nos primeiros sete meses de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas e Reordenamento de Passivos alcançaram R$ 692,5 milhões, contra R$ 3,8 bilhões em 2008. Houve redução de R$ 3,1 bilhões (81,8%), devido, principalmente, à execução no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento, que apresentou retorno líquido de R$ 4,2 bilhões este ano sem contrapartida no ano anterior. Também houve redução de dispêndios no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH (R$ 123,9 milhões) e no Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf (R$ 124,5 milhões). Por outro lado, registrou-se acréscimo de R$ 515,6 milhões (37,4%) nas transferências aos Fundos Regionais.

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 11,2 bilhões no período (18,3%). Destaca-se a execução do Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), cujas as despesas - passíveis de redução da meta de superávit primário - (nos termos do art. 3º da LDO de 2009) - totalizaram R$ 5,0 bilhões em 2009 contra R$ 3,3 bilhões (aumento de 49,4%) no ano anterior. Os gastos discricionários cresceram R$ 11,1 bilhões (22,5%). Desse total, 78,7% corresponderam às despesas com os seguintes Ministérios: i) Saúde, R$ 5,8 bilhões, ii) Defesa, R$ 1,3 bilhão, iii) Desenvolvimento Social, R$ 937,2 milhões e, iv) Educação, R$ 790,0 milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discricionárias no Ministério dos Transportes (R$ 78,2 milhões). Destaque para a redução da execução de despesas

SUBSÍDIOS E PRESTAÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, JAN-JUL (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO[1]	2008	2009
Agricultura	1.535,7	1.494,2
Custeio Agropecuário	2.186,8	147,1
Investimento Rural	27,0	-167,0
Preços Agrícolas	466,4	1.446,2
- EGF	4,1	17,2
- AGF	-236,1	788,8
- Sustent. de preços	736,5	638,4
Pronaf	320,3	289,8
Pesca	144,2	143,8
Cacau	8,8	8,7
Securitização	8,8	8,8
Previdência Complementar	388,8	434,8
FUNCAFÉ	15,7	43,5
Habitação	8,8	32,8
Outros	670,3	-4.843,8
Habitação (PSH)	382,8	158,1
FND	337,7	-4.725,9
Exportação (Proex)	58,8	82,8
Total	2.416,8	-4.464,8

[1] Dados sujeitos a complementação do provisão e alterações com [illegible]
[2] Dados sujeitos

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, JAN-JUL (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Benefícios Previdenciários	1.437,7	1.508,8
Legislativo/Judiciário	2.488,8	2.153,1
Custeio Administrativo [1]	2.403,7	2.587,7
Projeto Piloto de Investimento [2]	3.291,1	5.079,8
Outros [3]	638,8	679,8
Discricionárias	49.259,1	60.369,4
dos Min. de Estado	21.538,2	27.488,8
Min. do Des. Social	6.848,8	7.823,8
Min. da Educação	5.487,8	6.887,8
Min. da Defesa	2.888,8	4.288,8
Min. da Ciência e Tec.	1.884,8	2.788,8
Min. da Des. Agrário	887,8	1.484,8
Min. do Planejamento	482,8	488,8
Min. do Turismo	488,8	1.288,8
Min. das Comunicações	288,8	487,8
Demais	3.884,8	4.888,8
Total	48.878,7	71.848,1

[1] Inclui despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
[2] Corresponde à diferença entre o Projeto Piloto de Investimento Público e as despesas com [illegible] passíveis de redução da meta de superávit primário nos termos do art. 3º da LDO de 2009.
[3] Inclui despesas administrativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), o ressarcimento ao Tesouro Nacional pelo Fundo de Estabilização do Seguro Rural (FESR) e despesas com [illegible]

EXECUÇÃO DISCRICIONÁRIA PLENA
BRASIL, 2008-2009



por meio de crédito extraordinário (R$ 1,9 bilhão) em relação ao primeiro semestre de 2008.

O montante pago de restos a pagar (RP) – Decreto de Programação Financeira – até julho de 2009 correspondeu a R$ 12,4 bilhões, equivalente a 37,7% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 42,8% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R$ 5,4 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 25,3% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentrados principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 1,0 bilhão), da Saúde (R$ 760,2 milhões), da Defesa (R$ 649,0 milhões) e das Cidades (R$ 591,9 milhões). Em contraposto, dos R$ 7,0 bilhões pagos em custeio de RP, R$ 2,4 bilhões referem-se ao Ministério da Saúde e R$ 1,2 bilhão ao Ministério da Educação, o que representa 51,5% dessa categoria de dispêndios.

Previdência Social

Em julho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 3,1 bilhões. No acumulado de janeiro a julho, o déficit atingiu R$ 24,4 bilhões, equivalentes a 1,42% do PIB.

Em julho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,1 bilhões, inferior em R$ 287,9 milhões ao registrado em junho (redução de 8,5%). Esse declínio se deve sobretudo ao aumento na arrecadação líquida de R$ 223,5 milhões (1,6%) em relação ao mês anterior. Nos primeiros sete meses do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R$ 4,0 bilhões (19,8%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	JUN	JUL	JAN-JUL	
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	14.063,9	14.287,4	86.732,8	88.252,4
Arrecadação Bruta	15.585,7	15.833,2	96.852,1	107.812,0
- Contribuição Previdenciária	14.287,1	14.583,6	88.598,3	98.748,8
- Simples	1.034,8	1.081,2	5.921,7	6.904,4
- CPT	84,8	87,2	420,5	421,0
- Depósitos Judiciais	82,2	90,3	737,8	1.402,8
- Rifa	16,9	0,9	174,0	135,8
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-47,2	-66,3	-178,8	-308,6
(-) Transferências a Terceiros	-1.474,6	-1.479,5	-8.942,4	-11.051,0
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.445,3	17.380,8	107.068,4	128.822,0
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-3.381,4	-3.093,5	-20.333,5	-24.369,6
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,21%	-1,42%

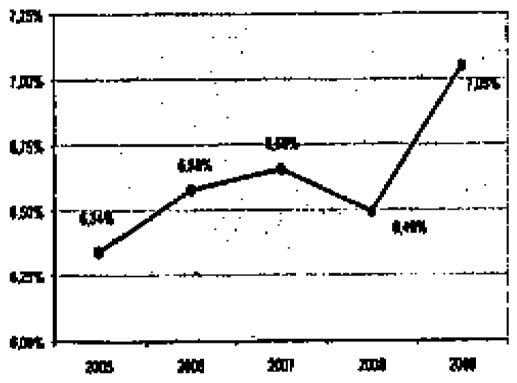
A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,3 bilhões em julho, apresentando um aumento de R$ 223,5 milhões (1,6%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Este foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 – excetuados os meses de dezembro (sazonalmente afetados pela gratifica-

ção natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R$ 14,4 bilhões. No acumulado do ano, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 9,5 bilhões (11,0%) relativamente a igual período do ano anterior. O principal fator que explica este crescimento foi o aumento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada entre dezembro de 2008 e junho de 2009 foi 14,2% superior à verificada no período correspondente de 2007/2008.

As despesas com benefícios este mês alcançaram o montante de R$ 17,4 bilhões, apresentando um declínio de R$ 64,4 milhões (0,4%) com relação ao mês anterior. Em relação a igual período de 2008, as despesas com benefícios acumuladas de janeiro a julho de 2009 elevaram-se de R$ 13,6 bilhões (12,7%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 65,70 (11,1%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 740,7 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 821,7 milhões (20,8%) no pagamento de precatórios.

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a julho de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,34% do PIB; em 2009, correspondem a 7,05%. Nos últimos quatro anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,18 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - janeiro a julho



No estoque de benefícios dos primeiros sete meses de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 606,6 mil aposenta-

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MÉDIA MENSAL

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Quantidade RGPS*	22,3	23,0	3,3%
Valor médio RGPS**	594,2	659,9	11,1%

(*) em milhões
(**) em R$ 1,00

Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 11,2% nos últimos quatro anos, passando de 6,34% do PIB no acumulado de janeiro a julho de 2005 para 7,05% do PIB no mesmo período em 2009.

doclas (4,3%) e de 183,8 mil pensões por morte (2,9%), bem como a redução de 68,5 mil benefícios de auxílio-doença (5,1%).

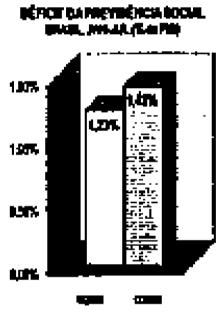
TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

Em mil benefícios

	JUN	JUL	JAN-JUL	
	2008	2009	2008	2009
Benefícios do RGPS	23.198	23.213	22.267	23.006
Previdenciários	22.309	22.46:	21.491	22.285
Aposentadorias	14.788	14.801	14.055	14.656
Idade	7.677	7.695	7.271	7.613
Invalidez	2.857	2.869	2.765	2.858
Tempo de contribuição	4.225	4.237	3.998	4.188
Pensão por morte	6.361	6.386	6.146	6.331
Auxílio-Doença	1.136	1.119	1.201	1.108
Salário - maternidade	74	80	48	52
Outros	50	49	41	48
Acidentários	889	887	776	803
Aposentadorias	156	157	150	155
Pensão por morte	127	127	120	128
Auxílio - doença	175	172	144	169
Auxílio - acidente	274	274	271	273
Auxílio - suplementar	77	76	82	78

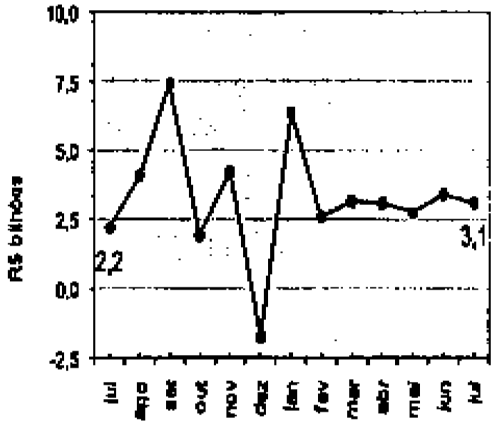
RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUL (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,26%	5,01%
Urbana	5,09%	5,47%
Rural	0,17%	0,15%
Benefícios	6,49%	7,05%
Urbano	5,28%	5,84%
Rural	1,21%	1,41%
Res. Primário	-1,23%	-1,42%
Urbano	-0,11%	-0,17%
Rural	-1,12%	-1,25%



Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,37 p.p. em relação aos primeiros sete meses de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,56 p.p.. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,42% do PIB, 0,19 p.p. maior que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009



DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em julho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 704,3 bilhões ou 24,2% do PIB.

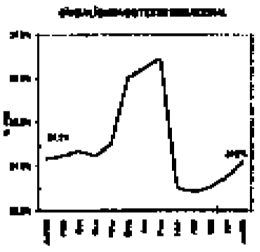
A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 704,3 bilhões em julho, o que corresponde a 24,2% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 20,8 bilhões em termos nominais, o equivalente a 0,7 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 19,7 bilhões no estoque da dívida interna e a redução de R$ 6,6 bilhões nos haveres internos, o que foi compensado pela redução de R$ 5,5 bilhões observada no estoque da dívida externa líquida.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUL.	JUN.	JUL.
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	625.731	576.141	597.427
I.1. Dívida Interna	1.867.107	1.821.638	1.841.322
I.2. Haveres Internos	891.378	1.250.495	1.243.895
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	93.259	112.440	106.912
II.1. Dívida Externa	93.515	112.728	107.201
II.2. Haveres Externos	255	288	289
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	718.991	688.581	704.339
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**)	24,3%	23,5%	24,2%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(**) PIB valor anual pelo ICD-BC acumulado.



Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 0,1 ponto percentual, passando de 24,3% em julho de 2008 para 24,2% em julho de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 14,7 bilhões no mesmo período, consequência da expansão de R$ 262,5 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 247,9 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de julho com um saldo de R$ 597,4 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 20,5%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 26,3 bilhões em termos nominais e 0,9 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R$ 19,7 bilhões no estoque da dívida e da redução de R$ 6,6 bilhões no saldo dos haveres internos.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, reduziu 0,6 p.p., passando de 21,1% em julho de 2008 para 20,5% em julho de 2009. Em termos nominais observou-se

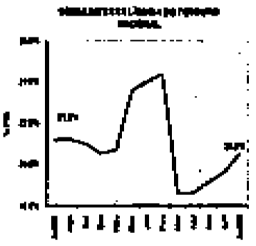
uma diminuição de R$ 28,3 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento de R$ 262,5 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 234,2 bilhões no estoque da dívida interna.

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUL	JUN	JUL
I. DÍVIDA INTERNA	1.697.197	1.821.630	1.841.322
I.1. Dívida Mobiliária	1.584.810	1.798.940	1.819.744
DPMFi em Poder do Público[1]	1.204.485	1.321.671	1.349.886
DPMFi em Poder do Banco Central	398.582	498.848	488.801
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(18.374)	(21.579)	(20.943)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.484	21.580	21.578
II. HAVERES INTERNOS	161.326	1.259.486	1.243.385
II.1. Disponibilidades Internas	222.228	407.428	378.671
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	439.179	442.402	442.707
II.3. Haveres da Administração Indireta	196.894	212.328	211.358
II.4. Haveres Administrados pela STN	121.274	188.338	212.119
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	625.731	871.141	987.427
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,2%	19,8%	20,5%

(*) Dados sujeitos a alteração.
1) Total TDA e dívida securitizada.
2) Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
3) PIB acumulado pela CPMO acumulado.



Em julho, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 597,4 bilhões, equivalentes a 20,5% do PIB.

A Dívida Mobiliária, correspondente ao total da Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi descontadas as aplicações do FAT e outros fundos públicos em títulos federais, elevou-se em R$ 19,8 bilhões (0,7 p.p. em relação ao PIB), comparativamente ao mês de junho. Em comparação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 235,1 bilhões em termos nominais e de 8,9 p.p. em proporção do PIB, passando de 53,6% para 62,5% do PIB. O crescimento da DPMFi verificado no mês está associado à emissão líquida de R$ 3,3 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R$ 15,9 bilhões.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

Título	2008	2009	
	JUL	JUN	JUL
Em Poder do Público	1.204	1.322	1.350
LFT	443	498	539
LTN	227	232	211
NTN-B	364	391	389
NTN-C	57	59	57
NTN-F	148	188	188
Depósitos[1]	49	45	42
Ajuste aos TL Públ.	-19	-22	-21
No caixa do BCB	398	500	469
Total	1.584	1.800	1.820
% PIB	53,6%	61,7%	62,5%

1) Equivalente à dívida securitizada e TDA.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 47,6 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 16,6 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 11,4 bilhões. Na carteira do Banco Central, a variação foi negativa de R$ 8,8 bilhões, resultado das emissões no total de R$ 11,6 bilhões, da apropriação de juros de R$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R$ 24,9 bilhões.

Em relação à composição da carteira em poder do público, a principal variação comparada ao mês anterior ocorreu no estoque de LFT, cujo incremento alcançou R$ 38,7 bilhões, explicado pelas emissões no valor de R$ 35,7 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 3,9 bilhões, contra um resgate de R$ 1,0 bilhão.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, JULHO/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Jun/09	Fatores de Variação[1]			Saldo Jul/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	
Em poder do público	1.274,9	63,7	47,1	11,4	1.321,9
LFT	499,2	35,7	1,8	3,9	537,9
LTN	232,9	14,3	37,2	2,1	217,2
NTN-B	301,3	5,4	2,9	3,3	307,0
NTN-C	58,5	0,0	1,9	0,2	56,9
NTN-F	187,5	8,2	0,2	2,0	196,8
Demais[4]	43,1	0,1	1,0	-0,2	42,2
No carteira do BCB	452,6	11,6	24,9	4,5	439,8
Total	1.749,8	75,3	72,0	15,9	1.821,5

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações efetuadas por órgãos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) no saldo da obrigação.
[2] Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outras ajustes.
[3] Refere-se aos juros apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida reconhecida e ROA.

. Os haveres internos do Tesouro Nacional reduziram R$ 6,6 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 0,2 p.p. do PIB. Houve diminuição de R$ 27,8 bilhões nas disponibilidades internas, de R$ 970,3 milhões nos haveres da Administração Indireta, e de R$ 1,6 bilhão nos haveres junto aos governos regionais, contra o aumento de R$ 23,8 bilhões nos haveres administrados pela STN.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 23,8 bilhões decorreu do crescimento daqueles de legislação específica, como resultado da liberação de recursos ao BNDES, por meio da emissão de títulos públicos, conforme Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009. Quanto à diminuição dos haveres da Administração Indireta, houve redução de R$ 1,9 bilhão nos haveres do FAT, contra aumento de R$ 522,7 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R$ 359,7 milhões nos haveres de fundos diversos.

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição em todos os saldos, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos e da variação negativa do IGP-DI, de 0,32% no mês de junho. No caso dos Bônus Renegociados, a redução é decorrência da variação cambial do período.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	JUL.	JUN	JUL.
Lei 9.496/97	311,0	317,5	319,0
MP 2.185/01	48,6	59,1	59,1
Lei 8.727/93	40,4	39,5	39,2
Antecipação de Receitas	13,0	11,4	11,3
Bônus Renegociados	8,4	7,1	6,8
Lei 7.976/89	1,2	0,8	0,4
Demais Haveres	10,6	11,2	10,1
Total	434,2	447,4	446,0
% PIB	14,98%	15,18%	15,03%

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	JUL.	JUN	JUL.
FAT	129,9	137,8	136,0
Fundos Regionais	42,3	47,8	48,3
Demais	28,9	26,8	27,3
Total	199,7	212,3	211,4

Em julho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 106,9 bilhões, contra R$ 112,4 bilhões em junho. Houve redução de R$ 5,5 bilhões em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,7% do PIB em julho.

Dívida Externa Líquida

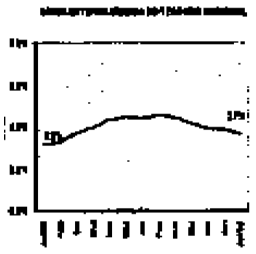
A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R$ 106,9 bilhões, equivalentes a 3,7% do PIB.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUL -	JUN	JUL
I. DÍVIDA EXTERNA	93.343	112.720	107.291
I.1. Dívida Mobiliária	71.920	87.536	83.079
Euro	9.925	10.326	10.122
Global US$	51.457	68.189	62.382
Global BRL	10.268	10.763	10.288
Demais	274	278	288
I.2. Dívida Contratual	21.591	25.182	24.192
Organismos Internacionais	18.141	21.387	20.488
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.450	3.805	3.674
II. HAVERES EXTERIORES	256	280	289
II.1. Disponibilidades do Fundos, Autarquias e Fundações	256	280	289
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	93.088	112.440	106.812
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(*)	5,2%	3,9%	3,7%

(*) Dados sujeitos a alteração.
VI PIB acumulado para 12 meses.



Essa redução decorreu da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Externa, cuja magnitude alcançou no mês R$ 3,9 bilhões e também do resgate líquido de R$ 2,5 bilhões no período, contra a apropriação de juros no valor de R$ 854,0 milhões. Do estoque total da dívida, a mobiliária corresponde a 77,5% (R$ 83,0 bilhões); e a dívida contratual representa 22,5% (R$ 24,2 bilhões).

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JUL/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Jun/09	Fatores de Variação*				Saldo Jul/09
		Emissões	Resgates**	Juros***	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	87.536	-	2.301	784	(3.942)	83.079
Global US$	68.189	-	2.301	677	(3.673)	62.392
Euro	10.326	-	-	79	(284)	10.122
Global BRL	10.763	-	-	30	(504)	10.288
Demais	278	-	-	1	(11)	288
Dívida Contratual	25.182	19	177	97	(871)	24.192
Org. Internacionais	21.387	5	144	88	(848)	20.488
Bancos Priv./Ag. Gov.	3.805	11	27	10	(133)	3.674
Total	112.720	19	2.447	881	(3.941)	107.291

* Valores negativos (positivos) referem-se à variação (positiva) no saldo da dívida.
** Inclui pagamentos regulares e extraordinários, amortizações referentes a períodos de dívida vencidos e outros.
*** Refere-se aos juros nominais apropriados por competência no mês de referência, convertidos para o valor real pela taxa de câmbio do final do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 13,7 bilhões em termos nominais, passando de R$ 93,3 bilhões em julho de 2008 para R$ 106,9 bilhões em julho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p. de PIB.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Julho 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

Boletim Fundeb

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – Título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURO NACIONAL

TABELA A1 - RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL *

R$ milhões

	Jul/2008	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2009
I. RECEITA LÍQUIDA													
I.1. Receita do Tesouro													
I.1.1. Receita Bruta													
- Impostos													
- Contribuições													
- Demais													
I.1.2. (-) Restituições													
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais													
I.2. Receita da Previdência Social													
I.2.1. Receita da Previdência Social - Urbana[2]													
I.2.2. Receita da Previdência Social - Rural[3]													
I.3. Receita do Banco Central													
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS													
II.1. Transferências Constitucionais (FPE, IPI-EE e outras)													
II.2. Lei Complementar 87/96 Lei Complementar 116[4]													
II.3. Transferências do Cide													
II.4. Royalties													
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)													
IV. DESPESA TOTAL													
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais[5]													
IV.2. Benefícios Previdenciários													
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbana[2]													
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural[3]													
IV.3. Custeio e Capital													
IV.3.1. Despesas do FAT													
- Abono e Seguro Desemprego													
- Demais Despesas do FAT													
IV.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas[6]													
- Operações Oficiais de Crédito e Ressarcimento de Preços													
- Despesas com Subvenções sob Fontes Vinculadas													
IV.3.3. Benefícios Assistenciais (LOAS e Renda)[7]													
IV.3.4. Outras Despesas de Custeio e Capital													
- Outras Despesas de Custeio													
- Outras Despesas de Capital[8]													
IV.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central													
IV.5. Despesas do Banco Central													
V. PRODUTO INTERNO BRUTO DO BRASIL - PIB[9]													
VI. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (III - IV - VI)													
VI.1. Governo Federal													
VI.2. Previdência Social (RGPS)[2]													
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbana[2]													
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural[3]													
VI.3. Banco Central[10]													
VII. JUROS NOMINAIS[11]													
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA													
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)[12]													
X. JUROS NOMINAIS[13]													
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)[14]													
Memo:													
Produto potencial do LTN[15]													
Gap[16]													

* Dados revistos, sujeitos a alteração. Não estão incluídos os reconhecimentos de dívidas e despesas sem o correspondente desembolso financeiro, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2001.
1 Excluídos receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e as receitas de concessão e permissão auferidas pela ANEEL, pela ANATEL e pela ANP. Estas últimas são registradas primária e
2 Antes, Administração Previdenciária Direta. A nomenclatura alterada pela Lei nº 11.457/2007 por ocasião da criação da Secretaria da Receita Previdenciária.
3 Lei Complementar nº 87/1996 pela Lei nº 10.865/2004 e Medida Provisória nº 340/2006 pela Lei nº 11.945/2009.
4 Incluídas as receitas auferidas com a Taxa de Fiscalização e Controle e a Taxa de Serviços Administrativos.
5 Inclui despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, e o custeio do SIPEC (despesas com manutenção do sistema).
6 Até dezembro de 2006 inclui Encargos Financeiros da União (EFU) e Reserva Monetária (RM); após esta data, somente administrações antigas (exclusão Banco Central).
7 Incluídas, por ocasião do "Orçamento Cidadão", todas as transferências aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, a título de Participação dos Estados, Participação dos Municípios, Fundo de Participação dos Estados, Fundo de Participação dos Municípios, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Fundo Constitucional do Distrito Federal, Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados, Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Primários e Semi-elaborados, Fundo de Ressarcimento das Exportações, Fundo Especial do Petróleo (FEP), Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, Taxa de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão Comunitária – TFRC, Taxa de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens – TFRD, Taxa de Fiscalização de Serviços de Telecomunicações – TFTS, Taxa de Fiscalização de Serviços de Exploração de Infra-estrutura de Telecomunicações – TFIT, Taxa de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Radiodifusão Sonora – TFRS, Taxa de Fiscalização de Serviços de Exploração de Rodovias – TFER, Taxa de Fiscalização de Serviços de Exploração de Ferrovias e de Serviços de Transporte Aquaviário – TFAT, Taxa de Fiscalização de Serviços de Exploração de Rodovias, Portos e Hidrovias – TFRPH, instituídas pela Lei nº 10.165/2000 e pela Lei nº 10.233/2001, e as Cotas-Parte nº 11.012/2005.
8 Receita de concessões e permissões, pré-licenciamento.
9 Disponível, trimestralmente, no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (www.ibge.gov.br).
10 Resultado financeiro, referente à remuneração das reservas internacionais e variação cambial sobre a Dívida Externa Líquida.
11 Para valores "abaixo da linha", uma aproximação conceitual - Fonte: Banco Central do Brasil.

TESOURO NACIONAL

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Jul/2008	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	85.329,6	85.917,9	69.779,2	81.969,6	84.572,5	99.819,6	43.245,7	94.929,6	97.912,7	98.482,4	82.293,9	81.536,9	94.566,9
I.1 - Receitas correntes Brutas	42.385,9	49.486,9	42.291,3	44.525,3	49.654,6	52.163,7	26.864,6	39.419,2	38.917,1	42.264,7	45.245,2	49.944,4	38.834,3
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-27,5	-27,5	0,0	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.527,0	1.216,3	1.560,7	1.753,5	1.179,2	2.126,8	1.326,7	1.121,5	2.215,8	1.678,7	1.171,0	2.160,2	1.566,5
I.4 - Receita das Operações de Crédito	134,7	241,4	880,3	298,2	982,8	329,0	90,3	144,7	679,8	260,9	486,1	92,7	254,1
I.5 - Receita de Saúde-Educação	784,3	777,5	815,8	810,8	887,8	925,7	1.419,9	819,8	806,1	835,2	799,8	833,2	849,5
I.6 - Arrecadação Líquida do Previdência Social	14.433,8	14.298,3	14.515,2	14.668,1	14.635,4	24.552,4	12.160,2	13.434,4	15.668,8	14.250,4	14.572,1	13.454,9	15.196,3
I.8 - Recuperação de Disponibilidades - RD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	64.256,3	49.986,2	54.759,9	46.764,8	47.637,4	61.135,9	56.866,5	69.868,2	56.927,4	66.363,9	69.364,2	64.166,5	66.345,9
II.1 - Liberações Vinculadas	11.234,5	14.217,2	13.646,5	12.392,7	16.369,4	15.489,4	13.436,1	13.815,8	16.359,3	13.868,4	15.672,8	14.443,9	16.713,2
II.1.1 - Transferências e Fundos Constitucionais	7.572,9	9.181,7	8.932,6	7.754,2	9.720,3	12.222,8	9.436,8	8.827,1	7.849,8	8.350,8	8.866,2	8.815,3	8.443,9
II.1.2 - Demais Transferências a Estados e Municípios	1.129,5	2.404,1	848,1	1.178,1	2.439,2	671,8	1.408,4	2.288,3	5.831,5	3.916,9	2.647,2	1.963,3	5.443,9
II.1.3 - Lei Complementar 87/96 Lei Complementar 116	182,5	662,5	662,5	492,5	4.868,3	1.329,9	182,5	182,5	662,5	182,5	182,5	2.112,5	182,5
II.1.4 - Outras Vinculações	2.349,6	2.438,9	2.516,5	2.547,9	3.354,3	1.244,9	2.388,3	2.387,8	1.915,7	2.417,3	3.946,9	2.452,8	2.583,9
II.2 - Liberações Ordinárias	52.949,9	34.799,9	43.099,3	34.471,9	30.581,9	45.696,2	34.855,1	43.979,4	40.799,1	44.279,6	50.734,4	49.784,7	50.941,9
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.908,4	19.536,1	17.858,2	17.337,8	18.944,3	14.671,8	17.525,4	12.988,4	12.691,8	11.215,7	12.282,8	15.346,5	12.588,2
II.2.2 - Benefícios da Dívida Contratual	3.254,3	1.434,9	45,0	0,0	41,2	483,5	2.583,9	888,5	369,5	1.348,1	2.514,6	795,4	1.888,2
i) Dívida Contratual Interna	96,3	801,9	162,5	161,4	62,1	72,1	79,2	863,2	328,7	195,3	80,9	191,5	84,3
ii) Dívida Contratual Externa	3.158,0	1.333,1	-67,5	-398,9	79,2	421,5	2.513,4	767,3	448,8	1.163,5	2.472,8	617,9	1.788,9
II.2.3 - Benefícios do GRGF -Manaus	11.978,1	2.791,5	4.382,8	2.153,2	6.841,6	5.282,0	16.229,6	2.852,2	5.273,7	2.685,2	9.866,5	2.347,8	14.664,9
II.2.4 - Benefícios Pre-Aposentadoria	15.295,1	12.169,8	20.691,3	12.195,2	14.371,2	10.599,8	22.525,5	16.435,6	20.821,1	17.295,4	15.666,8	17.342,8	17.487,5
II.2.5 - Dívida a Renotificada	3.298,8	2.749,8	8.549,5	6.525,9	10.295,5	14.295,5	7.191,4	6.788,3	11.210,8	11.545,5	12.003,7	13.344,8	12.436,8
II.2.6 - Operações Dívida de Crédito	387,1	154,5	988,2	-488,8	258,1	410,8	588,1	181,8	231,3	291,5	947,8	313,8	396,1
II.2.7 - Pessoal e Pagas													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	21.073,3	35.931,7	-15.020,7	35.204,8	-13.065,1	-38.683,8	-13.620,8	-25.061,4	40.985,3	-17.881,5	12.929,7	17.370,4	-28.779,0
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. EMISSÕES	21.395,8	10.866,2	9.888,4	14.367,9	15.881,8	68.379,3	31.791,5	26.771,3	11.882,8	18.456,5	39.480,2	27.875,8	34.388,4
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	20.636,5	10.392,7	7.717,9	9.243,1	12.967,2	68.640,8	30.882,9	16.231,8	10.435,4	17.864,8	37.105,4	25.622,6	33.698,2
IV.2 - Outras Operações de Crédito	671,3	782,6	1.119,5	843,9	2.914,7	1.327,3	677,8	1.539,7	1.257,5	1.471,7	1.367,3	1.451,9	940,1
V. DESPESAS	56.823,9	3.566,5	55.412,7	56.668,8	2.566,5	23.618,8	24.645,1	2.772,3	56.883,9	21.845,7	27.854,1	36.383,3	39.393,9
V.1 - Amortização da Dívida Interna	54.396,9	3.239,2	55.219,8	56.388,3	2.566,5	23.402,8	22.782,7	2.548,6	56.648,3	21.248,3	24.988,8	34.658,3	39.322,9
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	54.058,9	3.088,6	55.108,3	56.265,3	2.272,3	21.277,9	22.629,4	1.947,8	56.226,3	20.864,8	24.767,4	33.672,8	39.146,1
V.1.2 - Dívida Contratual	345,9	152,1	122,5	123,1	294,2	124,9	153,3	600,8	422,0	383,5	221,4	977,1	176,8
V.2 - Amortização da Dívida Externa	1.936,7	748,8	134,2	132,8	94,4	935,1	1.862,4	1.536,3	235,6	594,4	2.887,4	2.333,6	1.941,9
V.3 - Aquisição de Carteira/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO REMUNERÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)	-33.270,9	16.134,2	-46.340,5	-47.343,1	13.591,3	45.360,5	-41.756,5	13.963,5	-4.962,8	-3.457,8	12.130,2	13.469,3	-5.630,1
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	-35.494,2	2.922,8	6.304,2	5.110,3	448,8	21.893,5	-35.788,9	433,7	11.286,4	-6.386,8	876,4	23.676,1	-32.833,9
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	-13.691,3	35.730,9	5.886,4	-3.219,9	11.964,9	57.429,8	-115.537,3	11.634,9	15.993,8	-13.574,5	3.029,9	37.539,5	-33.236,5

* Dados Disponível. Dados revistos, sujeitos a alteração

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Jul/2008	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2009
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	2.381,3	4.823,8	8.696,1	17.412,2	2.682,9	31.982,5	1.789,9	1.832,7	14.218,4	3.197,1	10.978,4	25.376,1	3.167,9
I.1. Emissão de Títulos	0,0	1.496,8	0,0	15.086,9	0,0	29.488,3	0,0	0,0	11.577,4	0,0	7.585,4	22.865,1	0,0
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.191,3	2.312,3	2.963,4	1.367,3	2.401,8	2.274,9	1.579,6	1.868,3	2.591,1	2.954,9	3.223,8	3.326,8	2.943,8
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	110,1	213,8	183,8	157,9	281,1	240,3	136,2	185,4	140,0	152,2	170,0	184,3	223,2
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,8	3.249,1	0,0	0,8	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	29.909,0	1.298,9	0,0	18.398,9	2.209,9	0,0	37.509,8	1.998,8	0,0	11.509,9	14.880,8	3.509,0	26.080,9
II.1. Resgate de Títulos	23.509,8	883,5	0,0	16.380,0	0,0	0,0	30.809,0	0,0	0,0	11.009,9	7.880,7	2.943,1	26.080,9
II.2. Encargos da DPMF	5.500,0	585,5	0,0	0,0	2.209,8	0,0	7.508,8	1.998,0	0,0	509,0	2.919,3	556,9	0,0
III. RESULTADO (I - II)	-26.898,7	2.822,9	8.696,3	1.112,2	482,9	31.982,5	-35.799,1	832,7	14.218,4	-8.382,9	178,4	22.876,1	-22.833,0

* Dados revistos, sujeitos a alteração

TESOURO NACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) *

R$ milhões

	Jul/2008	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	46,0	1,0	29,0	103,3	69,3	3,1	166,4	77,5	3,6	2,4	1,0	1,0	1,0
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	1,1	0,3	0,0	0,1	0,1	0,1	15,7	0,0	-0,1	0,1	-111,0	0,3	0,7
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	80,9	-0,0	-15,1	-22,1	206,1	123,1	240,0	135,4	215,5	217,0	59,2	123,3	204,0
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,1	0,0	0,0	3,5	0,1	2,3	4,5	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-0,1	-30,0	-30,2	-62,4	102,4	56,0	140,7	86,9	145,5	222,3	29,5	53,6	152,2
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	80,9	29,8	30,0	40,3	70,2	66,9	96,5	36,0	69,9	89,4	89,8	69,5	142,3
IV. PRONAF	36,6	-2,1	19,0	100,6	25,9	140,5	222,0	7,2	3,6	0,0	106,2	22,5	28,5
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	24,9	12,7	13,2	102,3	42,1	0,9	191,3	2,0	6,7	4,9	100,5	6,6	8,4
IV.2. Concessão de Financiamento [1]	11,5	-14,8	5,8	-97,3	-16,2	139,6	31,4	5,2	-4,9	-3,1	-3,3	15,9	20,2
V. PROEX	51,5	-27,0	44,6	33,2	58,5	-64,5	69,8	-115,3	33,5	0,4	11,8	43,9	-43,4
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	24,9	38,6	25,8	47,2	25,3	6,5	66,8	1,0	32,9	59,3	27,1	29,9	52,4
V.2. Concessão de Financiamento [1]	15,5	-64,8	18,7	-15,1	33,9	-64,3	1,3	-111,2	-0,5	-58,8	-0,8	13,1	-115,8
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA) [2]	51,5	0,0	2,1	0,1	32,3	107,4	0,0	0,0	0,0	27,0	27,0	56,0	0,0
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	111,1	0,0	0,0	0,4	0,0	41,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,2	123,9
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA/BNCR [1]	94,7	48,0	100,0	115,7	108,1	233,0	68,2	84,7	89,4	75,0	35,3	42,2	93,7
XI. FUNCAFÉ	1,6	0,3	1,0	0,3	1,4	3,7	21,6	4,0	0,9	3,3	7,3	2,3	1,5
XII. RENTALUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	0,0	0,0
XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND) [3]	686,5	-1.670,0	-0,7	967,3	-38,0	-19,5	-38,0	-38,0	-2.917,0	-11,0	-38,3	-2.921,1	-0,0
XIV. TOTAL	1.131,1	-1.647,4	180,0	1.306,6	491,8	671,3	713,7	104,8	-1.774,7	433,6	181,3	-1.764,6	592,2

[1] Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui montante de subsídios e despesas com subvenções sob limites reparos.
[2] Concessão de empréstimos novos valores.
[3] Inclui "despesas" decorrentes do índice de ativos cancelado e inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURONACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jul/08	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/09
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	625.736,9	629.853,6	624.084,8	614.743,4	618.211,4	699.217,7	711.259,2	715.153,6	548.251,6	545.875,3	557.825,9	571.141,3	597.424,8
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.407.106,6	1.430.174,4	1.435.168,2	1.440.494,7	1.440.273,7	1.704.096,5	1.685.118,5	1.714.351,9	1.751.491,5	1.736.913,5	1.758.014,5	1.821.636,1	1.841.321,7
DPMFi em Poder do Público[2]	1.204.404,6	1.223.194,9	1.224.735,1	1.226.272,2	1.244.393,7	1.244.803,3	1.221.867,6	1.247.396,7	1.267.783,8	1.261.787,1	1.274.255,2	1.321.875,5	1.349.685,5
DPMFi em Poder do Banco Central	398.581,8	402.357,0	406.384,7	410.148,2	412.005,8	494.310,6	462.396,3	485.515,6	482.112,6	474.243,2	475.585,3	493.846,1	490.803,4
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-16.373,8	-17.041,2	-18.389,0	-18.359,0	-18.584,1	-17.453,7	-20.678,5	-20.778,2	-20.606,8	-21.559,6	-21.559,2	-21.579,0	-20.943,0
Demais Obrigações Internas	22.493,7	22.563,6	22.479,4	22.428,4	22.468,4	22.418,0	22.333,8	22.215,1	22.192,4	21.833,1	21.803,2	21.563,3	21.577,7
I.2. HAVERES INTERNOS	881.375,7	1.004.320,8	1.010.983,3	1.025.747,3	1.042.061,9	1.004.879,8	973.868,4	999.196,3	1.211.159,9	1.192.037,2	1.192.087,6	1.250.494,8	1.243.884,9
Disponibilidades Internas	222.228,1	237.701,5	232.009,0	233.864,4	236.939,8	255.437,2	166.237,7	182.233,3	343.945,3	374.293,5	375.953,9	407.426,1	378.821,3
Haveres junto aos Governos Regionais	439.173,8	444.230,8	443.803,8	448.713,7	452.542,1	451.960,3	450.164,8	450.103,7	448.267,8	443.839,8	443.081,1	442.402,3	440.798,7
Haveres da Administração Indireta	196.884,2	199.495,2	201.499,8	203.884,2	206.317,9	210.251,0	205.422,4	210.080,2	267.972,7	266.259,8	270.098,0	282.928,5	284.358,2
Haveres Administrados pela STN	121.274,5	122.893,2	132.647,8	149.374,7	146.262,1	147.230,3	152.049,3	156.691,1	150.974,1	107.644,0	102.954,6	117.737,9	139.906,7
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	83.369,1	99.053,5	110.844,8	126.724,4	129.555,5	132.187,8	136.836,6	133.223,7	139.679,3	121.997,4	113.759,2	112.441,8	106.931,6
II.1. DÍVIDA EXTERNA	83.954,9	99.328,8	110.364,4	119.884,6	120.884,2	132.512,2	131.143,7	133.599,5	139.458,1	122.247,9	114.057,9	113.728,8	107.209,6
Dívida Mobiliária	74.923,5	74.922,9	84.896,6	90.883,2	99.035,5	100.926,9	100.030,7	102.037,1	100.147,8	94.864,8	88.517,7	87.535,6	83.039,3
Dívida Contratual	23.591,1	22.297,9	25.767,5	28.201,5	30.948,7	31.587,6	31.113,0	31.562,4	39.302,3	28.243,0	25.540,2	25.192,5	24.161,7
II.2. HAVERES EXTERNOS	584,8	367,2	319,5	360,2	428,4	325,2	306,8	375,8	379,8	349,5	298,7	288,1	289,5
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	584,8	367,2	319,5	360,2	428,4	325,2	306,8	375,8	379,8	349,5	298,7	288,1	289,5
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	709.091,8	728.907,1	734.951,5	733.468,8	747.767,0	831.404,7	847.897,6	848.377,3	679.931,3	645.783,7	671.585,1	683.581,2	704.356,4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	34,3%	34,4%	34,6%	34,4%	35,0%	39,0%	39,4%	39,8%	33,1%	32,8%	33,8%	33,8%	34,3%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui dívida de dívida securitizada e TDA.
2/ PIB valorizado pelo IGP-DI acumulado.

TESOURONACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jul/08	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/09
I. DÍVIDA INTERNA	1.607.106,6	1.630.174,4	1.635.168,2	1.640.494,7	1.640.273,7	1.704.096,5	1.685.118,5	1.714.351,9	1.751.491,5	1.736.913,5	1.758.014,5	1.821.636,1	1.841.321,7
II.1. DPMFi EM PODER DO PÚBLICO*	1.204.404,6	1.223.194,9	1.224.735,1	1.226.272,2	1.244.393,7	1.244.803,3	1.221.867,6	1.247.396,7	1.267.783,8	1.261.787,1	1.274.255,2	1.321.875,5	1.349.685,5
LFT	443.454,2	451.294,6	457.886,6	464.700,2	466.578,8	453.131,4	470.624,3	482.269,6	471.368,1	480.897,7	480.767,6	499.212,2	537.902,9
LTN	226.629,7	232.384,2	236.852,6	223.739,5	228.985,0	239.143,0	178.147,5	184.188,3	212.394,8	187.248,1	189.825,5	232.629,3	217.223,0
NTN-B	283.994,5	285.561,7	285.519,7	293.054,3	290.260,5	293.883,3	304.538,4	306.455,2	311.249,8	315.868,4	291.850,7	301.300,4	307.932,7
NTN-C	57.396,2	57.181,9	57.578,7	58.042,0	58.705,1	58.896,7	57.533,5	58.074,4	57.985,4	57.788,9	58.078,5	58.481,8	58.918,9
NTN-F	145.323,2	152.325,3	154.656,4	162.572,9	164.149,2	165.021,5	164.254,0	166.110,4	168.172,6	172.541,6	180.324,9	187.542,1	188.561,8
Dívida Securitizada	19.793,9	16.295,2	13.238,6	13.399,8	13.842,7	15.649,3	14.958,9	14.902,3	14.786,2	14.709,8	14.829,8	14.822,3	14.258,3
Demais Títulos em Poder do Público	27.813,9	28.222,6	29.668,1	30.763,2	32.861,8	31.432,9	31.025,3	31.461,1	30.537,2	29.766,8	28.577,5	28.486,5	27.978,1
II.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL	398.581,8	402.357,0	406.384,7	410.148,2	412.005,8	494.310,6	462.396,3	485.515,6	482.112,6	474.243,2	475.585,3	493.846,1	490.803,4
LFT	322.995,3	325.749,3	327.138,1	329.587,9	141.813,3	187.345,3	189.309,2	190.929,0	196.923,5	200.294,8	205.046,9	215.088,7	224.706,8
LTN	125.443,1	125.435,6	127.865,9	116.891,7	117.971,9	131.148,6	98.527,1	99.501,8	99.362,5	95.271,1	99.851,2	109.878,1	91.899,8
Demais Títulos na Carteira do BCB	150.143,5	149.972,1	151.511,7	153.669,6	153.820,6	175.816,6	174.536,0	174.785,8	175.825,7	178.377,3	169.573,1	174.591,3	174.197,7
II.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-16.373,8	-17.041,2	-18.389,0	-18.359,0	-18.584,1	-17.453,7	-20.678,5	-20.778,2	-20.606,8	-21.559,6	-21.559,2	-21.579,0	-20.943,0
II.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.493,7	22.563,6	22.479,4	22.428,4	22.468,4	22.418,0	22.333,8	22.215,1	22.192,4	21.833,1	21.803,2	21.563,3	21.577,7
II. DÍVIDA EXTERNA	83.514,9	96.320,9	110.364,4	119.884,6	120.884,2	132.512,2	131.143,7	133.599,5	139.458,1	122.247,9	114.057,9	112.728,8	107.209,6
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	71.923,5	74.922,9	84.896,6	90.883,2	99.035,5	100.926,9	100.030,7	102.037,1	100.147,8	94.864,8	88.517,7	87.535,6	83.039,3
Esso	9.925,1	9.912,4	10.869,3	10.945,2	12.132,9	13.358,3	12.959,4	12.038,3	12.357,9	10.808,1	10.534,9	10.396,2	10.021,9
Global US$	51.458,9	53.556,5	62.983,4	69.042,0	75.871,3	78.433,3	77.338,1	79.252,4	76.869,5	72.325,0	67.008,4	66.388,7	62.361,7
Global R$	10.267,9	10.366,9	10.498,0	10.585,0	10.864,9	10.783,0	10.787,9	10.366,8	10.495,0	10.585,0	10.564,6	10.783,0	10.267,9
Demais Títulos Externos	273,6	287,1	295,1	311,0	366,9	369,3	367,4	379,4	324,4	306,9	279,4	277,7	267,8
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	23.591,1	22.297,9	25.767,5	28.201,5	30.948,7	31.587,6	31.113,0	31.562,4	39.302,3	28.243,0	25.540,2	25.192,5	24.161,7
Organismos Multilaterais	18.141,4	18.719,6	21.585,9	23.858,4	25.864,6	26.594,2	26.008,7	26.511,7	25.463,3	23.807,7	21.350,4	21.187,3	20.467,6
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.449,7	3.578,3	4.203,6	4.535,1	5.084,1	5.073,2	5.045,9	5.050,7	4.839,0	4.345,3	3.989,9	3.805,2	3.674,1
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.709.621,5	1.726.495,3	1.745.532,6	1.759.575,4	1.761.257,9	1.836.608,7	1.816.262,2	1.847.951,5	1.890.951,6	1.858.089,3	1.884.072,4	1.934.364,1	1.948.532,7
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	57,5%	58,4%	58,6%	58,6%	58,8%	63,6%	63,4%	63,8%	64,4%	63,7%	63,8%	66,4%	66,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui TDA e dívida securitizada.
2/ PIB valorizado pelo IGP-DI acumulado.

TESOURO NACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jul/08	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2009
I. HAVERES INTERNOS	981.375,7	1.004.329,6	1.018.881,1	1.035.342,1	1.042.961,8	1.064.979,6	973.998,4	999.199,3	1.211.159,6	1.192.937,2	1.192.987,8	1.236.484,6	1.243.894,9
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	222.226,1	237.304,5	232.999,6	253.654,4	236.839,8	255.437,2	168.237,7	162.353,3	383.065,3	314.393,5	373.940,9	407.436,1	376.821,3
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	438.178,9	440.239,9	443.883,9	444.715,7	452.542,1	451.988,3	458.188,9	456.199,7	446.267,8	443.839,9	443.893,1	442.483,3	446.766,7
Bônus Renegociados	5.351,9	5.949,2	7.757,4	9.171,8	8.912,7	8.918,1	8.884,6	8.878,5	8.836,4	7.948,9	7.311,1	7.105,3	6.938,7
Haveres Originários de Prosf (MP 2.185/01)	2.900,9	2.898,8	2.897,5	2.896,8	2.894,5	2.892,3	2.888,8	2.775,4	2.759,7	2.724,1	2.697,3	2.670,3	2.648,7
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	10.927,3	11.006,2	11.082,3	11.017,8	11.113,8	11.086,8	11.071,2	11.047,3	11.022,1	10.986,8	10.975,8	10.970,0	10.944,4
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.229,8	1.236,8	1.343,8	1.411,3	1.449,1	1.462,9	1.466,2	1.081,8	1.018,7	955,5	845,8	462,3	441,7
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	42.372,9	42.276,3	42.058,3	41.873,0	41.761,1	41.562,9	41.366,3	41.048,4	40.418,0	40.128,3	39.772,4	39.487,8	39.206,1
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	311.625,1	314.891,8	313.872,8	318.152,8	320.177,9	320.256,3	319.943,6	318.778,8	318.046,3	318.529,0	317.173,7	317.586,5	318.702,8
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	45.567,9	46.360,0	46.945,2	49.388,1	50.291,2	50.841,9	50.676,5	50.345,8	50.223,9	49.883,1	50.186,4	50.137,8	50.108,8
Antecipação de Royalties	13.615,1	13.077,3	12.955,3	12.985,3	13.119,1	13.079,5	12.941,0	12.229,0	12.180,2	11.979,3	11.509,3	11.444,3	11.318,8
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.740,1	2.763,1	2.781,5	2.804,8	2.872,6	2.879,5	2.831,8	2.802,8	2.774,3	2.701,8	2.837,2	2.549,7	2.957,2
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	184.684,3	186.686,2	201.498,8	203.804,2	206.317,9	218.253,8	286.423,4	310.668,2	367.977,2	336.259,8	218.896,8	212.529,5	211.356,1
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	129.479,8	130.748,2	132.044,1	133.553,8	134.938,6	136.886,3	134.782,1	136.047,9	136.843,2	138.653,7	139.977,2	137.628,7	135.276,9
Fundos Constitucionais Regionais	42.346,8	42.791,2	43.323,7	43.940,2	44.365,5	44.836,7	45.387,3	45.944,7	46.587,6	46.854,4	47.275,2	47.896,5	48.527,2
Fundos Diversos	26.857,5	25.967,8	26.042,4	26.500,3	27.004,8	26.329,8	25.273,8	28.588,6	24.992,5	24.351,7	25.644,5	26.996,3	27.259,8
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	121.274,9	122.993,2	133.647,8	141.347,7	146.362,1	147.298,1	152.948,2	156.691,1	166.825,4	166.444,8	182.934,5	186.337,9	212.118,7
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.542,8	5.545,1	5.544,8	5.551,3	5.554,8	5.558,7	5.558,8	5.561,1	5.559,3	5.561,2	5.583,4	5.565,5	5.588,8
Haveres de Operações Estruturadas	44.388,8	44.823,5	46.956,0	48.138,5	49.751,7	50.076,3	50.004,3	53.084,2	53.887,3	52.676,1	51.387,9	51.388,7	50.737,0
Haveres Originários de Privatizações	7.577,4	7.578,9	7.425,1	7.427,3	7.429,6	7.433,2	7.429,8	7.421,6	7.466,0	7.438,5	7.404,2	7.397,7	7.382,3
Haveres de Legislação Específica	36.076,5	36.980,5	45.973,5	52.748,6	55.888,1	55.388,0	80.155,2	69.718,3	73.388,6	72.214,6	70.409,8	66.761,3	121.188,3
Demais Haveres Administrados pela STN	26.288,8	26.494,2	27.554,1	27.511,7	28.436,8	28.788,6	29.182,5	29.894,9	26.884,3	28.581,6	27.787,2	27.332,7	27.237,3
II. HAVERES EXTERNOS	254,8	267,2	318,5	388,2	428,4	308,2	306,8	373,6	379,8	348,5	288,7	288,1	288,5
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	254,8	267,2	318,5	388,2	428,4	325,2	306,8	373,6	379,8	348,5	288,7	288,1	288,5
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	981.630,5	1.004.596,8	1.019.199,6	1.035.787,4	1.043.390,3	1.065.284,8	974.175,2	999.574,2	1.211.539,3	1.193.277,7	1.193.276,5	1.236.782,8	1.244.184,4
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	33,7%	34,4%	33,9%	34,1%	34,0%	34,9%	32,1%	34,6%	41,6%	40,3%	40,1%	42,9%	43,7%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB calculado pelo IGP-DI acumulado.

TESOURO NACIONAL

TABELA A8 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO JOB NO 2008/2009 *

R$ Mi

ÓRGÃO SUPERIOR	2008						2009					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[2]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[2]	Total
Câmara dos Deputados	364.410,9	3.452,9	835,2	784,5	6.561,9	7.843,3	373.212,8	19.737,9	870,8	868,2	10.526,3	11.394,5
Senado Federal	75.881,9	10.868,3	2.296,1	2.736,4	2.169,9	10.706,3	47.267,9	13.369,2	2.363,8	2.148,7	4.213,3	6.486,3
Tribunal de Contas da União	41.538,5	36.893,3	3.138,8	9.138,8	10.762,5	19.893,2	41.588,8	4.931,4	954,1	864,1	11.667,2	12.531,3
Supremo Tribunal Federal	69.116,5	4.138,3	1.236,2	1.231,8	33.733,4	34.964,3	69.213,8	4.867,7	1.768,7	1.736,7	43.752,3	45.389,1
Superior Tribunal de Justiça	15.409,5	2.697,3	238,4	134,8	11.746,1	11.919,1	14.388,8	6.879,5	2.965,4	2.857,3	7.791,1	10.588,3
Justiça Federal[3]	259.709,7	237.867,8	169.980,4	162.731,8	118.668,6	280.778,9	261.849,8	254.889,8	215.429,4	215.299,2	86.863,2	132.162,4
Justiça Militar	8.099,7	703,3	134,4	133,4	1.704,4	1.836,8	10.180,7	3.804,5	682,8	680,4	1.364,3	1.844,7
Justiça Eleitoral	293.884,3	188.488,1	42.987,5	34.466,1	84.312,0	98.781,1	183.829,8	94.979,2	4.731,8	4.378,3	113.044,4	118.434,7
Justiça do Trabalho	171.302,1	29.844,5	7.563,1	7.308,8	109.984,8	117.324,5	234.149,8	52.252,8	15.362,3	14.474,8	163.999,8	168.344,8
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	32.546,9	9.369,6	2.786,8	2.370,2	36.567,1	48.841,3	62.988,8	20.628,2	5.324,1	5.067,1	13.253,5	26.388,8
Presidência da República[4]	1.380.807,5	383.621,7	44.327,4	44.388,2	141.537,1	188.236,7	1.889.948,5	447.113,6	81.262,4	80.988,8	304.728,8	438.137,8
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	51.881,4	5.184,1	152,5	138,1	12.031,5	12.889,8	388.668,3	123.981,5	6.981,5	6.981,2	16.177,4	38.138,7
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	624.008,4	386.268,8	5.847,8	2.888,8	388.486,8	394.746,5	1.189.288,4	48.884,2	48.886,8	45.634,8	236.681,8	273.946,8
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.174.244,8	352.883,3	352.883,7	88.944,8	198.882,3	281.788,8	1.836.387,1	483.473,1	211.272,8	232.672,4	276.484,5	311.887,8
Ministério da Defesa	482.478,8	281.388,1	4.888,3	4.878,2	66.884,5	82.788,7	1.384.878,8	64.188,8	37.388,1	37.118,3	46.881,7	72.446,8
Ministério da Educação	2.808.738,1	885.483,8	334.388,7	322.888,8	1.347.841,4	1.678.836,4	4.888.487,8	998.371,1	237.884,5	228.488,8	1.482.388,8	1.888.888,4
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	888.178,8	12.847,8	1.483,8	1.183,8	32.318,3	33.488,8	871.388,8	19.773,2	8.782,8	8.181,8	8.338,8	17.348,8
Ministério da Justiça	1.825.838,5	347.388,8	71.388,3	70.988,7	163.424,3	234.288,2	888.888,8	241.848,8	38.788,3	36.481,3	388.488,8	328.888,8
Ministério de Minas e Energia	88.514,2	9.888,8	2.472,2	2.188,2	13.883,8	16.843,1	82.188,8	15.881,1	8.421,8	8.382,8	14.343,8	22.888,8
Ministério da Previdência Social	848.128,2	19.888,8	2.888,8	2.888,8	38.881,2	48.788,8	338.472,7	88.848,8	3.885,8	2.788,8	71.388,2	78.188,8
Ministério Público da União	888.538,2	18.888,8	1.883,8	1.888,8	188.288,1	188.288,1	438.182,8	83.882,8	8.888,8	1.848,8	78.882,8	72.888,2
Ministério das Relações Exteriores	28.388,2	4.888,2	4.884,8	4.884,8	888,2	6.883,8	88.488,8	81.848,2	82.382,2	88.388,2	1.883,8	13.888,2
Ministério da Saúde	3.427.884,5	1.888.488,8	53.888,3	48.248,8	883.824,8	712.888,8	3.788.388,1	321.472,2	88.728,8	88.278,2	782.348,8	471.888,8
Ministério do Trabalho e Emprego	887.323,8	18.288,8	2.873,2	2.883,2	8.337,2	8.248,4	28.388,3	888,8	388,8	378,8	88.138,8	88.187,8
Ministério dos Transportes	9.702.218,8	3.288.738,8	414.887,1	251.388,8	2.488.873,8	2.888.888,8	81.338.488,8	6.182.488,8	888.128,7	888.888,2	2.838.388,7	3.887.228,8
Ministério das Comunicações	38.184,4	888,1	241,3	241,3	25.888,8	28.228,2	82.888,8	3.248,8	888,1	488,2	18.178,8	18.888,3
Ministério da Cultura	252.888,8	22.838,8	8.878,8	8.878,3	88.188,3	78.272,2	238.488,1	38.827,7	3.827,1	3.827,1	48.724,3	58.281,3
Ministério do Meio Ambiente	178.823,1	8.887,7	818,2	888,8	22.151,3	23.888,8	137.882,8	4.382,3	2.881,8	2.858,2	24.847,4	27.888,7
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.888.382,3	888.182,8	244.388,7	244.848,8	344.782,8	888.842,2	2.238.884,8	878.784,8	438.878,2	438.888,8	241.728,4	872.418,2
Ministério do Esporte	887.344,3	423.388,8	182,1	287,2	488.881,3	488.188,1	1.888.888,8	8.748,1	338,8	337,8	82.888,4	83.218,1
Ministério da Defesa	4.488.254,4	1.441.838,3	284.881,5	288.888,8	881.822,8	1.881.872,8	5.288.788,8	1.888.828,8	348.818,5	738.388,7	882.188,8	1.818.878,2
Ministério da Integração Nacional	4.882.388,8	1.881.888,3	88.218,2	88.888,8	888.388,4	888.882,1	5.888.848,3	1.872.488,8	884.884,8	888.881,8	1.888.884,7	1.888.878,8
Ministério do Turismo	2.888.847,8	888.888,8	32.881,8	32.888,8	234.788,7	887.884,4	2.887.212,8	88.888,8	83.888,8	83.888,8	887.388,4	311.872,3
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	178.878,7	48.438,8	38.438,8	38.438,8	47.488,7	72.884,8	288.888,8	78.888,8	48.888,4	48.888,4	88.888,8	81.881,4
Ministério das Cidades	5.888.888,8	2.888.888,7	184.888,1	488.888,2	2.882.188,1	2.288.478,3	8.284.278,8	2.384.548,8	887.128,4	843.888,8	1.888.888,4	2.888.888,4
TOTAL	43.783.388,2	14.888.878,8	2.878.188,8	2.888.884,8	10.888.888,7	12.888.887,8	84.888.788,4	17.388.848,8	4.888.488,8	4.782.888,8	84.888.488,8	88.888.888,8

Dados preliminares

* Correspondem ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, Estatais grupo 4 e despesas Investimentos (Orçamento de Investimento Financeiros (OIF) 5), com exceção da execução de despesas Empréstimos e Financiamentos (88).

[1] "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a finalização das respectivas. Obtem-se o conceito de "gestão efetiva" adotado para as informações da tabela A1 juntar esses dados correspondentes ao valor das despesas efetuadas no ano todo.

[2] Incluí Outras Execuções, do último dia do ano anterior, com impacto no saldo ao ano seguinte.

[3] Nova descentralização do saldo para este órgão no valor de R$ 178,3 milhões, em 2009.

[4] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim -Ano XIV - nº 7 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

JULHO / 2009

Comentários

Em Julho de 2009 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -23,3%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM naquele mês atingiram o montante de R$ 4.824.337,2 (mil), ante R$ 6.287.453,4 (mil) no mês anterior, já descontado a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3462-5060.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2008			2009			Variação Nominal		
	Junho	Julho	Janeiro a Julho	Junho	Julho	Janeiro a Julho	Jul/2009 Jun/2009	Jul/2009 Jul/2008	Jan a Jul/2009 Jan a Jul/2008
FPM	3.124.323,6	2.630.259,9	25.186.787,7	3.215.175,1	2.466.990,7	21.986.582,5	-23,3%	-12,6%	-5,2%
FPE	2.985.484,8	2.704.467,5	22.187.729,2	3.672.278,3	2.357.346,5	20.990.312,5	-33,3%	-12,8%	-5,3%
IPI-Exp	246.344,1	271.941,5	1.711.321,7	176.099,7	161.790,3	1.229.652,9	-8,1%	-40,5%	-28,1%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 20%

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
JULHO	- 21 %	- 23,3 %	- 21 %	- 23,3 %	+ 6 %	- 8,1 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	AGO/AUT.	SETEMBRO	OUT/SET
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	+ 21 %	- 2 %	+ 3 %
IPI - EXP	+ 20 %	+ 11 %	- 1 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/06/2009 a 20/07/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
JUN/2ª DEC	1.537.245	5.989.482	7.526.727	JUL/1ª DEC	1.294.597	1.354.811	122.980	2.772.388
JUL/1ª DEC	301.694	1.401.842	1.702.935	JUL/2ª DEC	292.905	306.528	24.087	623.521
JUL/2ª DEC	184.153	4.291.688	4.475.840	JUL/3ª DEC	769.845	805.651	14.732	1.590.228
TOTAL	2.022.491	11.683.012	13.705.503	TOTAL	2.357.346	2.466.991	161.799	4.986.135

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas da dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEB;

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	12.878,2	80.644,8	23,1
ALAGOAS	AL	58.456,5	98.068,0	476,7
AMAZONAS	AM	34.621,7	65.779,4	1.946,3
AMAPÁ	AP	8.623,4	80.432,7	151,8
BAHIA	BA	224.306,1	221.501,0	10.862,5
CEARÁ	CE	128.285,9	172.956,2	1.435,2
DISTRITO FEDERAL	DF	4.040,2	16.270,4	160,5
ESPÍRITO SANTO	ES	42.424,0	35.360,2	6.636,7
GOIÁS	GO	89.347,5	67.021,7	2.563,9
MARANHÃO	MA	192.653,7	170.158,0	1.671,2
MINAS GERAIS	MG	323.325,7	165.008,0	19.456,6
MATO GROSSO DO SUL	MS	37.462,2	31.398,9	1.085,6
MATO GROSSO	MT	45.484,9	54.405,2	1.907,1
PARÁ	PA	89.545,1	144.081,0	7.512,9
PARAÍBA	PB	79.503,4	112.891,0	340,8
PERNAMBUCO	PE	123.736,3	162.061,5	953,9
PIAUÍ	PI	62.607,2	101.870,4	46,9
PARANÁ	PR	166.604,7	67.987,0	15.516,7
RIO DE JANEIRO	RJ	72.537,9	36.013,2	25.694,6
RIO GRANDE DO NORTE	RN	61.018,0	98.497,5	278,9
RONDÔNIA	RO	22.373,8	68.373,4	505,9
RORAIMA	RR	15.491,8	58.478,7	7,7
RIO GRANDE DO SUL	RS	167.206,3	55.510,8	19.012,9
SANTA CATARINA	SC	95.702,6	36.189,3	11.098,7
SERGIPE	SE	35.746,8	97.954,5	141,2
SÃO PAULO	SP	326.118,1	23.573,5	32.359,9
TOCANTINS	TO	34.885,8	102.306,5	52,9
TOTAL		2.466.990,7	2.357.346,5	161.799,3

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB.

Empréstimo Nº ----/OC-BR
Resolução Nº -----/--

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Referente ao Contrato de Empréstimo ao Município de Ponta Grossa para o

Programa de Melhoramento da Infra-eEstrutura Urbana do Município de Ponta Grossa

PROCIDADES

[data]

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo Nº ____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [estado], [país], entre o Banco e o Município de Ponta Grossa (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), ou quantia equivalente em outras moedas que façam parte do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito de sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa;

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos, ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato, como o Contrato de Empréstimo, estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída para com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. Este, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir, ciente, igualmente, de que não ficará desobrigado se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8° Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: (061) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [cidade], [estado, caso seja aplicável], [país], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
[nome da pessoa que assina]	[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]	[cargo da pessoa que assina]

VERSÃO NEGOCIADA EM 8-9 DE OUTUBRO DE 2008

Resolução DE- /_

MINUTA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No.___/OC-BR

entre o

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa

PROCIDADES

_____

(Data)

LEGSGO/CSC/IDBDOCS# 1194867

Nota: Esta minuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO celebrado no dia _____[1] entre o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, estado do Paraná, a seguir denominado indistintamente "Mutuário" ou "Órgão Executor" e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado indistintamente "BID" ou "Banco", para cooperar na execução do Programa de Melhoramento da Infra-estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa (a seguir denominado "Programa"), destinado à melhoria da qualidade de vida dos residentes do Município de Ponta Grossa, mediante a execução de projetos urbanos e sociais. O Anexo A descreve os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e os Anexos A, B1, B2, B3, B4, C1 e C2. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, dos Anexos ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, nos Anexos ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, dos Anexos ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes concordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão de responsabilidade do Mutuário, que para os fins deste Contrato será denominado indistintamente "Mutuário" ou "Órgão Executor".

---

[1] *Esta data e as que aparecem depois não serão necessariamente as do texto definitivo, mas guardam entre si a mesma relação que haverá entre as que serão incluídas nesse texto uma vez indicada a data para a assinatura deste Contrato.*

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

5. DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS

Para os fins deste Contrato, adotam-se as seguintes definições, além das contidas no Capítulo II das Normas Gerais:

(a) "**Agente de Cálculo para Conversão**" – significa, para efeitos das Disposições Especiais deste Contrato, o Banco. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo para Conversão serão definitivas e obrigatórias para as partes (salvo erro manifesto) e serão efetuadas à sua inteira disposição, de boa fé, e de uma maneira comercialmente razoável.

(b) **"Base para Cálculo de Juros"** – significa uma convenção para contagem de dias e para a fórmula de cálculo a ser utilizada no cálculo de juros. A Base para Cálculo de Juros será determinada na Carta de Notificação da Conversão.

(c) "**Carta de Cotação Indicativa da Conversão**" – é a designação, isoladamente ou em conjunto, das cartas entregues pelo Banco ao Mutuário e ao Fiador, cujos respectivos modelos se juntam como Anexo B1 e Anexo B2, relativos à Conversão de Desembolso, Anexo B3 e Anexo B4, relativos à Conversão de Saldos Devedores, do presente Contrato. O Mutuário e o Fiador deverão responder às Cartas confirmando ou rejeitando sua solicitação de Conversão na forma indicada nas respectivas Cartas.

(d) "**Carta de Notificação da Conversão**" – é a designação, isoladamente ou em conjunto, das cartas entregues pelo Banco ao Mutuário e ao Fiador, sobre os termos e condições financeiros da Conversão. Os modelos das referidas cartas se juntam como Anexo C1 (relativo à Conversão de Desembolso) e Anexo C2 (relativo à Conversão de Saldos Devedores) do presente Contrato.

(e) "***Cronograma de Pagamentos***" – significa o cronograma de pagamentos de amortização da dívida relativo a cada Conversão. Para cada Conversão, o cronograma de pagamentos indica o prazo de carência, o prazo de amortização e a porcentagem do principal a ser paga em cada data de pagamento.

(f) **"Data de Apuração"** – data correspondente a 5 (cinco) Dias Úteis anteriores a qualquer data de pagamento de principal, juros ou ambos, conforme o caso.

(g) **"Data da Conversão"** – para os desembolsos convertidos, é a data do desembolso e, para conversões de saldos devedores, é a data na qual se redenomina a dívida. Estas datas serão estabelecidas nas respectivas Cartas de Notificação da Conversão.

(h) **"Dias Úteis"** – são os dias em que os bancos comerciais estiverem abertos para negócios (inclusive transações de câmbio), nas localidades determinadas na Carta de Notificação de Conversão.

(i) **"Dólares" ou "USD"** – significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

(j) **"Fator de Inflação"** – será a razão entre Nt e No (Nt/No), em que No é o IPCA na Data da Conversão e Nt é o IPCA na correspondente Data de Apuração.

(k) **"IPCA"** – significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(l) **"PROCIDADES"** – significa o mecanismo creditício aprovado pela Diretoria Executiva do Banco em 11 de outubro de 2006, destinado a municípios brasileiros, e que consiste em empréstimos do Banco cujos desembolsos e saldos devedores podem ser convertidos para BRL, com o objetivo de financiar projetos municipais de desenvolvimento urbano integrado.

(m) **"Reais ou BRL"** – A moeda de curso legal na República Federativa do Brasil.

(n) **"Taxa de Câmbio BRL/USD"** – significa a "Taxa de Câmbio PTAX", definida para cada Data de Apuração como a taxa ofertada para BRL/USD (a taxa à qual os bancos compram BRL e vendem USD), expressa como o montante de BRL por cada USD, para liquidação em dois Dias Úteis informada pelo Banco Central do Brasil por meio do Sistema de Dados do SISBACEN no código PTAX-800 ("Consulta de Câmbio"), Opção 5 ("Cotações para Contabilidade"), antes das 18 horas de São Paulo, em cada Data de Apuração. No caso de qualquer evento de ruptura de cotações de mercado (conforme Cláusula 3.10 destas Disposições Especiais), o Agente de Cálculo para Conversão determinará uma taxa substituta nos termos e condições estabelecidos neste Contrato.

(o) **"Taxa de Juros Base"** – significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma de: (i) a taxa USD LIBOR para 3 meses, ***menos*** (ii) vinte (20) pbs. A Taxa de Juros Base será determinada para cada Conversão em função de: (i) Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Montante Nominal Corrigido pela Inflação; (ii) o Cronograma de Pagamentos; (iii) a Data da Conversão, e (iv) o montante nominal de cada Conversão.

(p) **"Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Montante Nominal Corrigido pela Inflação"** – é a taxa a ser estabelecida em cada Carta de Notificação da Conversão, que se aplica durante todo o período de Conversão ao montante em BRL ajustado pelo Fator de Inflação.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. **Custo do Projeto.** O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a até US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Dólares).

CLÁUSULA 1.02. **Valor do Financiamento.** (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, um montante de até US$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Mútuo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR, e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável, somente se o Mutuário, com o consentimento do Fiador, decidir realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais. No caso de Conversão, conforme definido nas Cláusulas 3.06 e 3.07 destas Disposições Especiais, a taxa de juros será determinada de acordo com os termos da Cláusula 3.09 destas Disposições Especiais.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de Moeda.** Não obstante o disposto nas Cláusulas 1.02 e 3.01 (a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em consulta com o Mutuário e com a não objeção do Fiador, desembolsará em outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. **Recursos adicionais.** O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em Dólares, será adotada a regra indicada na alínea (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.05. **Taxa de câmbio.** O Artigo 3.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação, ressalvadas as exceções do Capítulo III destas Disposições Especiais:

*"**ARTIGO 3.06.** **Taxa de câmbio.** (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:*

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da

moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.

(iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos trinta (30) dias anteriores à data do vencimento.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.

(v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de trinta (30) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

(i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo,

vigente no dia da conversão para a Moeda Local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento.

(ii) *Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos do Financiamento e para a qual o Mutuário requeira: (1) seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou (2) seu reconhecimento a débito do Financiamento ou da contrapartida local; será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia anterior à data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento; e*

(iii) *Para determinar a equivalência de uma despesa paga totalmente com recursos da contrapartida local, será aplicada a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no primeiro dia útil do mês da data do pagamento."*

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. Amortização. O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 de abril/outubro de 20__[2], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia ____ de _____ de 20__.[3]

CLÁUSULA 2.02. Juros. (a) Ressalvada a hipótese prevista na Cláusula 3.09 destas Disposições Especiais, o Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR . Se o Mutuário decidir alterar sua escolha da taxa de juros para o Mecanismo de Moeda Única, conforme o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário pagará juros a uma taxa que se determinará de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável. O Banco notificará ao Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso.

---

2 *A primeira data de pagamento (abril/outubro, conforme seja o caso) após transcorridos 5 anos mais seis meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Não obstante, uma prorrogação do prazo de desembolso não implica automaticamente uma prorrogação da data de pagamento da primeira quota de amortização.*

3 *A ultima data de pagamento (abril/outubro, conforme seja o caso) antes de transcorridos 25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, a partir de ___ de _____ de _____[4], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. **Confirmação ou alteração da opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento**. (a) De acordo com o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento expresso do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso do Financiamento, sua decisão de manter a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ou sua decisão de modificar sua opção pela taxa de juros selecionada para a alternativa de Taxa de Juros Ajustável. Uma vez que o Mutuário tenha exercido sua opção, de acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento não poderá ser alterada, em nenhum momento durante a vigência deste Contrato de Empréstimo.

(b) A Conversão de saldos devedores somente será possível quando o Financiamento tenha sido desembolsado como empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.

CLÁUSULA 2.04. **Recursos para inspeção e supervisão gerais.** Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como conseqüência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

CLÁUSULA 2.05. **Comissão de crédito.** (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

(b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano."

---

[4] *Aos seis meses da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos. (a) Para os propósitos indicados neste Contrato, o Financiamento será desembolsado: (i) em Dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do Capital Ordinário do BID, ou (ii) por opção do Mutuário, e sujeito a condições de mercado, em Reais, de acordo com o disposto neste Contrato, sendo que esse desembolso em Reais não está sujeito ao disposto no Artigo 4.08 das Normas Gerais.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países-membros do BID.

CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) a criação formal por decreto da UEP e da Comissão Deliberativa; e

(b) a implementação do sistema gerencial e de controle financeiro-contábil.

CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Projeto a partir de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pelo Diretório do Banco*] e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA 3.04. Prazo para desembolsos e início material das obras. (a) O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será de 3 (três) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

(b) O prazo para o início material das obras compreendidas no Programa será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. Fundo Rotativo. (a) Para efeito do estabelecido no Artigo 4.07(b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo será o equivalente a até 10% (dez por cento) do valor do Financiamento. Aplicam-se aos desembolsos do Fundo Rotativo o disposto na Cláusula 3.06 (d) deste Contrato.

(b) Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

(c) O Mutuário deverá apresentar ao Banco, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre, um relatório semestral sobre o Fundo Rotativo.

(d) Até 180 (cento e oitenta) dias antes da data do último desembolso do Financiamento, o Mutuário deverá apresentar ao Banco a justificativa final de uso dos recursos do Fundo Rotativo.

(e) O Mutuário não poderá solicitar um desembolso para reposição do Fundo Rotativo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do último desembolso do Financiamento.

CLÁUSULA 3.06. Opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda ("Conversão"). (a) Sempre que o Mutuário solicitar desembolsos do Financiamento em BRL, o Banco lhe oferecerá, sujeito às condições do mercado, a Conversão dos referidos desembolsos de USD a BRL e enviará ao Mutuário e ao Fiador uma Carta de Cotação Indicativa da Conversão com as condições financeiras indicativas do desembolso em BRL. Ao receberem a Carta de Cotação Indicativa da Conversão do Banco, o Mutuário e o Fiador terão de confirmar se estão ou não de acordo com as referidas condições financeiras indicativas no prazo indicado na referida carta. As Cartas de Cotação Indicativa da Conversão enviadas pelo Banco ao Mutuário e ao Fiador e as respostas do Mutuário e do Fiador ao Banco, as quais deverão ser efetuadas nos respectivos instrumentos, poderão ser transmitidas por fax. As cartas transmitidas por fax, uma vez assinadas por cada uma das partes, não poderão ser impugnadas, a não ser em casos de fraude ou erro manifesto.

(b) Caso, sujeito às condições do mercado, o Banco execute tais Conversões, nos termos descritos nesta Cláusula, os montantes convertidos deste Financiamento constituirão o "Saldo Devedor Denominado em BRL". Os pagamentos de principal e juros deverão ser efetuados em USD, no seu equivalente em BRL, aplicando-se a Taxa de Câmbio BRL/USD. O Banco poderá estabelecer, mediante comunicação escrita ao Mutuário, que tais pagamentos sejam efetuados em BRL. A taxa de câmbio aplicada a esta Conversão para determinar o correspondente valor do Empréstimo em USD será aquela observada no mercado no momento em que o Banco realizar sua operação de captação de financiamento. Não será executada a Conversão se o Banco não houver recebido confirmações por escrito do Fiador e do Mutuário pelas quais declarem sua conformidade com as condições financeiras indicadas na Carta de Cotação Indicativa de Conversão.

(c) O Banco deverá receber do Mutuário a solicitação de Conversão até o dia 15 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. As Conversões serão efetuadas sujeitas às condições dispostas nos incisos (a) e (b) desta Cláusula, e caso o Banco efetue tais Conversões, os correspondentes desembolsos serão efetuados entre os dias 8 e 20 dos meses março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

(d) Fica entendido que, nos prazos indicados no inciso (c) desta Cláusula, em cada trimestre, o Banco efetuará Conversões referentes a este Empréstimo e/ou a outros empréstimos do Mecanismo PROCIDADES, por um montante agregado mínimo, equivalente a

US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares) de desembolsos convertidos. Se as solicitações de Conversões do Mutuário, ou juntamente com outras solicitações similares de outros municípios, não alcançarem o valor equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares) não será efetuada essa Conversão. Este montante poderá ser modificado a critério do Banco, nas datas estabelecidas na Cláusula 3.06 (c) destas Disposições Especiais, de acordo com as condições vigentes do mercado.

(e) A solicitação de desembolso, em caso de Conversão, poderá ser indicada em unidades de BRL caso o saldo não desembolsado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do montante do Financiamento.

(f) A Carta de Notificação de Conversão de Desembolso conterá os termos e condições financeiras de cada Conversão.

(g) O Mutuário reconhece que a capacidade do Banco para realizar Conversões dependerá das condições de mercado e da possibilidade de o Banco captar recursos de acordo com suas políticas. Caso o Banco não consiga obter a captação necessária para proceder à Conversão, o Mutuário poderá optar por solicitar o desembolso em USD do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. Em tal caso os pagamentos de amortização e juros serão denominados e efetuados em Dólares, e sujeitos aos termos e condições aplicáveis ao referido Mecanismo.

(h) Ainda que o Banco efetue uma Conversão, os recursos para inspeção e supervisão gerais e a Comissão de Crédito previstas neste Contrato de Empréstimo continuarão sendo devidos em USD de acordo com o disposto nas Cláusulas 2.03 e 2.04 destas Disposições Especiais.

CLÁUSULA 3.07. Opção de Conversão de Moeda dos Saldos Devedores ("Conversão"). (a) Desde de que tenha optado pela Taxa de Juros Baseada na LIBOR, o Mutuário poderá converter o saldo devedor do Empréstimo de USD para BRL, em duas oportunidades: (i) uma durante o período de carência e (ii) uma outra após o período de carência. Em qualquer dos casos, a Conversão só será possível se o saldo devedor totalizar o valor mínimo de US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares).

(b) A solicitação de Conversão total ou em parte dos saldos devedores deverá ser feita somente em USD. O Banco oferecerá ao Mutuário, sujeito às condições do mercado, a Conversão do referido saldo devedor de USD a BRL e enviará ao Mutuário e ao Fiador uma Carta de Cotação Indicativa da Conversão dos Saldos Devedores com as condições financeiras indicativas da Conversão em BRL. Os modelos das referidas cartas se juntam ao presente Contrato como Anexo B3 e B4. Ao receberem do Banco a Carta de Cotação Indicativa da Conversão, o Mutuário e o Fiador terão de confirmar se estão ou não de acordo com as referidas condições financeiras indicativas no prazo indicado na referida carta. As Cartas de Cotação Indicativa da Conversão enviadas pelo Banco ao Mutuário e ao Fiador e as respostas do Mutuário e do Fiador ao Banco, as quais deverão ser efetuadas nos respectivos instrumentos,

poderão ser transmitidas por fax[5]. As cartas transmitidas por fax, uma vez assinadas por cada umas das partes, não poderão ser impugnadas, a não ser em casos de fraude ou erro manifesto. Caso, sujeito às condições do mercado, o Banco execute tal Conversão, nos termos descritos nesta Cláusula, os montantes convertidos deste Financiamento constituirão o "Saldo Devedor Denominado em BRL". Os pagamentos de principal e juros deverão ser efetuados em USD, no seu equivalente em BRL, aplicando-se a Taxa de Câmbio BRL/USD. O Banco poderá estabelecer, mediante comunicação escrita ao Mutuário, que tais pagamentos sejam efetuados em BRL. A taxa de câmbio aplicada a esta Conversão para determinar o correspondente Saldo Devedor Denominado em BRL será aquela observada no mercado no momento em que o Banco realizar sua operação de captação de financiamento. Não será executada a Conversão se o Banco não houver recebido confirmações por escrito do Fiador e do Mutuário pelas quais declarem sua conformidade com as condições financeiras indicadas na Carta de Cotação Indicativa da Conversão.

(c) O saldo devedor do Empréstimo convertido a BRL não poderá, em nenhum momento, exceder o saldo devedor do Empréstimo estabelecido no cronograma de amortização original em Dólares, em conformidade com a Cláusula 2.01 destas Disposições Especiais.

(d) A Carta de Notificação de Conversão conterá os termos e condições financeiras da Conversão do saldo devedor.

(e) O Mutuário reconhece que a capacidade do Banco para realizar a Conversão dependerá das condições de mercado e da possibilidade do Banco de captar recursos de acordo com suas políticas. Caso o Banco não consiga obter a captação necessária para proceder à Conversão, os pagamentos de amortização e juros continuarão denominados e efetuados em Dólares, e sujeitos aos termos e condições aplicáveis em conformidade com a Cláusula 2.02 destas Disposições Especiais.

CLÁUSULA 3.08. **Amortização em caso de Conversão.** (a) Caso o Mutuário exercite a opção de Conversão de acordo ao disposto nas Cláusulas 3.06 e 3.07 destas Disposições Especiais, o Cronograma de Pagamentos da correspondente Conversão será estabelecido no momento de cada Conversão a BRL, nas respectivas Cartas de Notificação de Conversão e não poderá ser objeto de alterações, exceto no caso de pagamentos antecipados. Anteriormente à Conversão, o Banco fornecerá ao Mutuário e ao Fiador uma cotação indicativa da taxa de juros através da correspondente Carta de Cotação Indicativa de Conversão. Cada Conversão terá seu próprio Cronograma de Pagamentos, conforme estabelecido na correspondente Carta de Notificação de Conversão, sendo certo que o prazo final de amortização das Conversões não excederá aqueles estabelecidos originalmente neste Contrato (qual seja, prazo final de amortização: 25 anos).

---

5 As partes poderão estabelecer, por escrito, outro meio de comunicação (como por exemplo, correio eletrônico) para o envio da Carta de Cotação Indicativa da Conversão pelo Banco ao Mutuário e ao Fiador e para o envio da resposta do Mutuário e do Fiador a esta Carta, se o considerarem suficientemente eficaz e seguro.

(b) Todas as Conversões adotarão a Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Montante Nominal Corrigido pela Inflação. Quando a amortização for efetuada em USD, o pagamento será um montante em USD equivalente ao valor fixado em BRL no Cronograma de Pagamentos da Carta de Notificação da Conversão *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior, e dividido pela Taxa de Câmbio BRL/USD; ou quando o pagamento for efetuado em BRL, um montante em BRL previamente *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior ("Montante Nominal Corrigido pela Inflação").

CLÁUSULA 3.09. **Juros em caso de Conversão de Moeda.** (a) Em caso de Conversão, o Banco indicará, por meio das Cartas de Notificação de Conversão, a Taxa de Juros Base, a Base para Cálculo de Juros e o Cronograma de Pagamento.

(b) A taxa de juros aplicável a cada Conversão será a soma de: (i) a Taxa de Juros Base determinada pelas condições de mercado vigentes naquele momento; e (ii) a margem de empréstimo dos Empréstimos do Capital Ordinário.

(c) A margem de empréstimo aplicável a financiamentos a débito dos recursos do Capital Ordinário, expressa em pontos básicos (pbs) será estabelecida pelo Banco periodicamente.

(d) O montante de juros devido em cada data de pagamento será: (i) um montante em BRL calculado conforme estabelecido na Carta de Notificação de Conversão; ou (ii) um montante em USD igual ao Montante de Juros em BRL dividido pela Taxa de Câmbio BRL/USD, em que o Montante de Juros em BRL será calculado conforme estabelecido nas Cartas de Notificação de Conversão.

CLÁUSULA 3.10. **Eventos de Ruptura de Cotações de Mercado.** Na ocorrência de *qualquer evento de ruptura de cotações de mercado que afete materialmente as taxas de câmbio*, juros e ajuste de inflação usadas neste Contrato, incluindo, mas não limitado à Taxa PTAX e Índice IPCA, os pagamentos do Mutuário continuarão a ser vinculados à captação do Banco. De forma a alcançar e manter esse vínculo sob tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Banco, no seu papel de Agente de Cálculo para Conversão, neste Contrato, de boa fé e de forma comercialmente razoável, visando a refletir a correspondente captação do Banco, determinará: (a) a existência de tal(is) eventos(s) de ruptura de cotações de mercado; e (b) a taxa ou índice substituto aplicável para determinar o montante apropriado a pagar pelo Mutuário. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo para Conversão serão comunicadas por escrito ao Mutuário e ao Fiador, serão definitivas e obrigatórias para as partes, (salvo se existir um erro manifesto) e serão efetuadas de boa fé e de uma forma comercialmente razoável. Congruentemente com as práticas de mercado vigentes, as partes reconhecem que a competência do Agente de Cálculo para Conversão para determinar uma taxa substituta aplicável com relação a certos eventos de ruptura de cotações de mercado pode ser protelada por até 40 (quarenta) dias corridos contados a partir da data prevista de pagamento pelo Mutuário.

CLÁUSULA 3.11. **Vencimento antecipado.** Caso, nos termos do Artigo 5.02 (a) das Normas Gerais, o Banco declare vencida e exigível, de imediato, a totalidade do Empréstimo ou parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento, a aceleração do Saldo Devedor

do Empréstimo Denominado em BRL será regida pelo disposto na Cláusula 3.14 destas Disposições Especiais. Não será aplicável a Comissão por Pagamento Antecipado.

CLÁUSULA 3.12. **Mora no pagamento em caso de Conversão de Moeda.** (a) Qualquer atraso no pagamento dos montantes vencidos e devidos pelo Mutuário ao Banco por principal, juros e demais encargos financeiros relacionados com uma Conversão (exceto aqueles atrasos por causa de um evento de ruptura de cotações de mercado, conforme determinado pelo Agente de Cálculo para Conversão), facultará ao Banco converter os montantes em mora a seu equivalente em USD, à Taxa de Câmbio BRL/USD determinada pelo Agente de Cálculo para Conversão de acordo com o mercado, os quais estarão sujeitos aos termos e condições do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros baseada na LIBOR. Salvo erro manifesto, a determinação que o Banco efetue, no seu papel de Agente de Cálculo para Conversão, sobre a taxa de câmbio aplicável a tal conversão será final e conclusiva.

(b) O atraso de mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos no pagamento dos montantes vencidos que o Mutuário deva ao Banco por principal, juros e demais encargos financeiros no âmbito deste Contrato ou de qualquer outro Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco e o Mutuário (exceto aqueles atrasos por causa de um evento de ruptura de cotações de mercado, conforme determinado pelo Agente de Cálculo para Conversão) facultará ao Banco converter o Saldo Devedor do Empréstimo Denominado em BRL ao seu equivalente em USD, nos termos do disposto na Cláusula 3.13 destas Disposições Especiais, os quais estarão sujeitos às disposições operativas do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros LIBOR. Salvo erro manifesto, a determinação que o Banco efetue, no seu papel de Agente de Cálculo para Conversão, sobre a taxa de câmbio aplicável a tal conversão será final e conclusiva.

CLÁUSULA 3.13. **Ganhos ou Perdas associadas a reconversão a Dólares.** Caso o Banco converta o Saldo Devedor do Empréstimo Denominado em BRL ao seu equivalente em USD, na hipótese facultada nas Cláusulas 3.11 e 3.12 destas Disposições Especiais, quaisquer ganhos ou perdas, até a data da reconversão da denominação a USD associadas com variações nas taxas de juros serão repassadas ao Mutuário, na forma de adições ou subtrações, conforme o caso, ao saldo convertido a USD. Salvo erro manifesto, a determinação que o Banco efetue a respeito da taxa de câmbio aplicável a tal conversão, e os ganhos e perdas indicados nesta Cláusula, terão um caráter final e conclusivo.

CLÁUSULA 3.14. **Pagamentos antecipados de Montantes Convertidos.** (a) Pagamentos antecipados de saldos devedores do Mutuário com relação a montantes convertidos apenas serão permitidos quando o Banco possa realocar sua correspondente captação.

(b) Previamente à solicitação escrita de caráter irrevogável ao Banco, ao menos 30 (trinta) dias antes da data em que pretenda efetuar o pagamento antecipado, exceto quando o Banco objete, conforme disposto no inciso supra, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, em qualquer uma das datas de pagamento estabelecidas na Carta de Notificação de Conversão, parte ou a totalidade do Saldo Devedor do Empréstimo Denominado em BRL. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante e a Conversão específica que deseja pagar em forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade de tal Conversão, o referido pagamento será alocado em forma proporcional às quotas pendentes de pagamento de tal

Conversão. O Mutuário não poderá solicitar pagamentos antecipados de montantes convertidos por um montante inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo se o saldo remanescente da Conversão for inferior a esse montante. Esse montante poderá ser modificado a critério do Banco de acordo com as condições vigentes do mercado.

(c) Sem prejuízo do disposto no inciso anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou pagará a este (conforme o caso) quaisquer ganhos ou perdas incorridos pelo Banco por realocar sua correspondente captação. Salvo erro manifesto, o cálculo do Banco, na qualidade de Agente de Cálculo para Conversão do custo do pagamento antecipado de sua correspondente captação será final e conclusivo. O cálculo de tal custo ou benefício será efetuado pelo Banco de boa fé e de uma forma comercialmente razoável.

CLÁUSULA 3.15. **Custos, Despesas ou Perdas em caso de Conversão de Moeda.** O Mutuário obriga-se a reembolsar ao Banco os custos, despesas ou perdas ocorridas, não previstos em outras disposições deste Contrato, quando deixar de: (a) pagar parcelas de principal, juros e comissões referentes aos montantes convertidos, na data de vencimento; (b) sacar parcela do Empréstimo, em relação à qual o Mutuário já apresentou ao Banco confirmação na Carta de Cotização Indicativa da Conversão, por decisão sua, do Fiador, ou de autoridade do governo brasileiro; ou (c) efetuar pagamento antecipado de qualquer quantia do Empréstimo Denominado em BRL, de acordo com uma notificação de pagamento antecipado. Os pedidos de reembolso deverão vir acompanhados de uma justificativa documentada, sendo certo que o Banco atuará de boa fé e de uma forma comercialmente razoável, ressalvado erro manifesto.

CLÁUSULA 3.16. **Fundo Rotativo no caso de Conversão.** A devolução de recursos não justificados do Fundo Rotativo com relação a montantes convertidos será considerada pagamento antecipado, e portanto, será regida pelo disposto na Cláusula 3.14 destas Disposições Especiais. Neste caso, não será aplicável a Comissão por Pagamento Antecipado.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. **Aquisição de bens e contratação de obras e serviços.** As contratações de obras e serviços que não os de consultoria (conforme definido na política GN-2349-7) e as aquisições de bens financiadas pelo Banco devem ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e as aquisições dos bens devem ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. As disposições dos parágrafos 2.55 e

2.56, e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território do Fiador.

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos de aquisição também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e contratação das obras financiadas pelo Banco, desde que cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) por contrato e para aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos devem ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deve ser disponibilizado no edital;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, as convocações dos editais de licitação devem ser publicadas em um jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;

(4) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens e serviços (conforme definido na política GN-2349-7) sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda;

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Projeto, respeitados os demais requisitos desta Cláusula e as restrições estipuladas acima, o Mutuário poderá adotar para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços, respeitadas, em todos os casos, as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco. Ressalvada a possibilidade de autorização de maiores valores pelo Banco, por escrito, os limites de contratação para estas modalidades são: (i) para pregão presencial: limite adotado para a modalidade de comparação de preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: limite adotado para licitação pública nacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares) por contrato; e (2) a aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares) por contrato; e

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.

(c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário se compromete a proceder à contratação das obras e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e no caso de obras, a obter antes de seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Planejamento das Aquisições: O Mutuário deverá apresentar para revisão e aprovação do Banco, o Plano de Aquisições que deverá incluir o custo estimado dos contratos, a agrupação destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Esse plano deverá ser atualizado cada 12 meses durante a Execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos de obras e de aquisição de bens realizados nos primeiros 12 (doze) meses a partir da data em que o Banco, por escrito, declare

cumpridas todas as condições prévias ao primeiro desembolso de recursos do Programa, conforme descritas nas Cláusulas 4.01 das Normas Gerais e 3.02 destas Disposições Especiais, serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Para tais propósitos, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar ao Banco, evidência do cumprimento do disposto no inciso (c) desta Cláusula. No caso de aquisições mediante uma Comparação de Preços ou Contratação Direta, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, antes da seleção do fornecedor ou empreiteiro, um relatório sobre a comparação e a avaliação das cotações recebidas, e antes da assinatura do respectivo contrato, evidência do cumprimento do disposto no inciso (c) desta Cláusula, assim como a minuta do contrato.

(iii) Revisão *ex post*: A revisão *ex post* das aquisições será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (d) (ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

CLÁUSULA 4.02. Manutenção. (a) O Mutuário se compromete a, no âmbito de sua competência: (i) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (ii) apresentar ao Banco, até três (3) anos seguintes ao último desembolso do Financiamento, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme o disposto no Anexo A.

(b) Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam satisfatoriamente corrigidas.

CLÁUSULA 4.03. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local. O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Projeto até a quantia equivalente a US$ 5.100.000,00 (cinco milhões, cem mil Dólares), nas obras do Componente de Educação previstas no Programa , que tenham sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco*] mas após 4 de setembro de 2006, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Fica entendido que o Banco também poderá reconhecer como parte da contrapartida local as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Projeto a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco*] e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.04. Contratação e seleção de consultores. A seleção e a contratação de consultores com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante

denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no custo: A seleção e a contratação de consultores deverão ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das Políticas de Consultores, exceto nas situações previstas no inciso (b) desta Cláusula. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares) por contrato poderá estar formada em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores de acordo com os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;

(ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;

(v) Seleção de Fonte Única, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas;

(vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais Políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais poderão ser contratados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: O Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco um Plano de Aquisições que deverá incluir o custo estimado dos contratos e os critérios de seleção, assim como os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e a contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o referido plano.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos adjudicados mediante cada modalidade de seleção para a contratação de firmas consultoras e para a contratação de consultores individuais realizados nos primeiros 12 (doze) meses a partir da data em que o Banco, por escrito, declare cumpridas todas as condições prévias ao primeiro desembolso de recursos do Programa, conforme descritas nas Cláusulas 4.01 das Normas Gerais e 3.02 destas Disposições Especiais, serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. No caso de contrato de serviços de consultores individuais, o Mutuário deverá apresentar à consideração e aprovação do Banco, o relatório de comparação das qualificações e a experiência dos candidatos, e em caso de consultores individuais que serão selecionados diretamente, as qualificações e a experiência do consultor, os termos de referência e os termos e condições de contratação dos consultores. O contrato apenas poderá ser adjudicado depois que o Banco tenha outorgado sua aprovação respectiva.

(iii) Revisão *ex post*: A revisão *ex post* das contratações será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (c)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 4.05. **Sistema de gestão, acompanhamento e avaliação do Programa.** Salvo acordo entre as partes, durante toda a vigência do Programa, o Mutuário deverá contar com um sistema informatizado de gestão, acompanhamento e avaliação do Programa, em conformidade com os termos de referência acordados com o Banco. Os indicadores do sistema estão baseados no Marco Lógico do Programa e incluem: (i) o acompanhamento do avanço físico e do cumprimento de metas anuais do Programa e dos componentes específicos; (ii) a avaliação de impacto destas ações e projetos e; (iii) a eficiência e efetividade do Programa.

CLÁUSULA 4.06. **Acompanhamento, avaliação e relatórios.** (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados por meio dos relatórios indicados no Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário para não objeção:

(i) O relatório inicial, incluindo o Plano Operativo Anual (POA) para o primeiro ano de execução e um cronograma detalhado de execução do Programa.

(ii) Os relatórios semestrais de progresso deverão ser apresentados dentro dos 60 dias seguintes ao término de cada semestre, refletindo o cumprimento dos indicadores do Marco Lógico do Programa.

(iii) O relatório de avaliação intermediária, o qual será apresentado dentro dos 90 dias depois que tenham sido desembolsados 50% dos recursos do Financiamento ou transcorridos 30 meses de execução do Programa, o que ocorrer primeiro; e

(iv) O relatório de avaliação final, o qual será apresentado dentro dos 90 dias depois que tenham sido desembolsados 90% dos recursos do Financiamento.

(v) Os relatórios de avaliação intermediária e o relatório de avaliação final incluirão, pelo menos: (1) os resultados da execução financeira por componente; (2) o cumprimento de metas dos produtos e resultados e avanços dos impactos esperados, em conformidade com os indicadores estabelecidos no Marco Lógico do Programa; (3) uma síntese de impactos socioambientais e do grau de cumprimento dos requisitos e especificações ambientais de obras, de acordo com o estabelecido na legislação aplicável e nas políticas do Banco; (4) o grau de cumprimento das tarefas de operação e manutenção das obras concluídas; (5) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais; e (6) uma síntese dos resultados de todas as auditorias realizadas durante a execução do Programa até o correspondente momento.

(b) Os relatórios de avaliação intermediária e final, uma vez aprovados pelo Banco, estarão à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Mutuário.

(c) O Mutuário deverá manter um sistema de gestão e monitoramento, nos termos da Cláusula 4.05 destas Disposições Especiais, o qual será operado pela UEP e cujos indicadores estarão relacionados a: (i) a programação de atividades específicas; (ii) o acompanhamento do avanço físico e financeiro dos componentes do Programa; e (iii) o monitoramento e o controle periódico dos resultados intermediários da operação.

(d) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por três anos contados do final da execução do Programa, a documentação comprobatória do uso dos recursos do Programa, que permita ao Banco realizar a avaliação *ex post* do Programa, caso considere conveniente.

CLÁUSULA 4.07. Condições especiais de execução. As seguintes são condições especiais de execução do Programa:

(a) A contratação do Plano Diretor de Informática e a apresentação ao Banco do Plano Anual de Capacitação serão condições prévias para a segunda licitação de obras de pavimentação previstas no Programa; e

(b) A contratação do Plano de Modernização do Cadastro Imobiliário e do Plano de Atualização da Planta de Valores do Imposto Territorial Urbano (IPTU) serão

condições prévias para realizar a terceira licitação de obras de pavimentação previstas no Programa.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Auditorias.** (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa, suas demonstrações financeiras serão apresentadas anualmente, devidamente auditadas ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Paraná ou por uma empresa independente de auditores aceita pelo Banco.

(b) Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 7.03(a)(iii) e 7.03(b) das Normas Gerais no que tange às demonstrações financeiras auditadas por empresa independente de auditores aceita pelo Banco, caso as demonstrações financeiras do Programa sejam auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tais demonstrações financeiras acompanhadas do respectivo parecer de auditoria poderão ser apresentadas dentro dos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Órgão Executor.

(c) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Caso os serviços de auditoria sejam financiados pelo Banco, na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta Cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco. As demonstrações financeiras auditadas de encerramento do Programa deverão ser apresentadas ao Banco dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao último desembolso do Programa, sendo certo que caso o último desembolso do Programa ocorra no último trimestre do exercício financeiro respectivo, tais demonstrações financeiras, se auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderão ser apresentadas dentro dos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao último desembolso do Programa.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** As partes concordam em que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. Validade. Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. Comunicações. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda
84.051-900 Ponta Grossa, PR, Brasil
Fax: (55-42) 3901-1538

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (1-202) 623-3096

Para assuntos relacionados à execução do Programa:

Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Setor de Embaixadas Norte – Quadra 802 Conjunto F Lote 39
70.800-400, Brasília, DF, Brasil
Fax: (55-61) 3321-3136 / 3112

CLÁUSULA 6.05. Correspondência. (a) O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas à execução do Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: (55-61) 3225-4022

(b) O Banco compromete-se a encaminhar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, no endereço abaixo indicado, as correspondências a serem enviadas ao Fiador, exceto

as Cartas de Cotação de Conversão, as quais serão enviadas diretamente à STN, no endereço abaixo indicado:

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
70.048-900, Brasília, DF, Brasil
Fax: (55-61) 3412-1740

Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Ministério da Fazenda
Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Edifício Anexo, Ala A, 1o andar.
70.048-900 Brasília, DF, Brasil
Fax: (55-61) 3412-1534

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. Cláusula compromissória. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

_____
(Nome e título do Representante)

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

_____
(Nome e título do Representante)

VERSÃO NEGOCIADA EM 8-9 DE OUTUBRO DE 2008

ANEXO A

O PROGRAMA

Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa
PROCIDADES

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é melhorar a qualidade de vida da população do município de Ponta Grossa, mediante o financiamento de investimentos em infra-estrutura básica e social que permitam aumentar a qualidade e cobertura dos serviços para a população em geral, bem como financiar ações para a melhoria da gestão municipal. Os objetivos específicos incluem: (a) consolidar a infra-estrutura da educação fundamental e ampliar as instalações dedicadas à educação infantil; (b) melhorar as condições de mobilidade de transporte de passageiros; e (c) melhorar a eficiência da gestão administrativa do município.

II. Descrição

2.01 O Programa inclui despesas de engenharia e administração, entre outras, e é composto pelos três componentes, descritos a seguir:

1. Componente de Educação

2.02 Este é um componente de obras múltiplas que financiará investimentos em infra-estrutura e equipamentos educacionais requeridos pelo município de Ponta Grossa para consolidar a rede de estabelecimentos de educação fundamental e ampliar as instalações usadas para a educação infantil. Esses investimentos complementam os planos do setor educacional existentes (inclusive atribuição de prioridade de melhorias físicas a estabelecimentos educacionais) e levam em conta a capacidade institucional e financeira da Secretaria de Educação.

2.03 Especificamente, o componente financiará a construção de instalações novas e enfatizará suas ações na reforma de estruturas existentes de escolas de educação fundamental e infantil. As obras poderão incluir melhorias na ventilação interna e pintura das salas, construção e/ou ampliação de áreas de serviço, tais como lavanderia, cozinhas e banheiros. Além disso, será possível financiar a ampliação das áreas desportivas e recreativas, parques e arborização, bem como centros de tecnologia. Para estabelecer a elegibilidade de cada obra foi feita uma avaliação detalhada dos materiais utilizados em

cada intervenção e de seus preços unitários, de forma a garantir a qualidade e durabilidade dos recursos adquiridos e a obter custos mínimos.

2.04 Para facilitar o desenvolvimento do componente foi identificada uma amostra representativa constituída por 10 escolas de educação fundamental (uma construção nova e nove reformadas) e quatro Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) (duas construções novas e duas reformadas) no montante de aproximadamente US$ 3,2 milhões. Essa amostra beneficiará em torno de 2.760 alunos de educação fundamental e de 590 de educação infantil. Em conformidade com a análise da amostra representativa, prevê-se que as obras do componente beneficiem aproximadamente 10.420 alunos de educação fundamental, o que corresponde a 46% dos alunos do ensino de primeiro grau e em torno de 670 alunos de educação infantil, significando uma ampliação da rede da área infantil em cerca de 5%.

2. Componente de Mobilidade e Transporte

2.05 Este é um componente de obras múltiplas que prevê a pavimentação de aproximadamente 35 km de vias urbanas residenciais, concentrando-se em bairros periféricos de baixa renda. Será dada prioridade às ruas que fazem parte das rotas regulares do serviço de transporte público de ônibus, na maioria correspondendo aos ramais que levam até à parada terminal da linha. Em outros casos, a pavimentação, em conjunto com a ampliação ou construção de estruturas de drenagem menores, permitirá habilitar ou melhorar a conectividade entre bairros próximos, que atualmente estão praticamente isolados. Além dos critérios anteriores, a elegibilidade das intervenções foi determinada levando em consideração indicadores de custo-eficiência segundo a qualidade do tipo de solo de cada área residencial.

2.06 Para as soluções técnicas relativas ao tipo de superfície a ser utilizada, serão considerados tanto o pavimento asfáltico como o uso de paralelepípedos. As alternativas de material para a pavimentação levarão em conta a demanda de trânsito, a função da via de transporte e sua localização. A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG) já apresentou os projetos executivos para a pavimentação de cerca de 10 Km de vias de transporte, correspondentes à amostra representativa.

3. Componente de Fortalecimento Institucional

2.07 Mesmo com as importantes realizações alcançadas pela PMPG em sua gestão nos últimos anos, o diagnóstico institucional identificou algumas áreas estratégicas que permitiriam melhorar a eficiência de sua administração. Serão assim financiados quatro subcomponentes: (a) tecnologia e informática; (b) gestão administrativa; (c) gestão tributária; e (d) administração de recursos humanos.

2.08 As ações propostas visam a apoiar os esforços que atualmente realiza a PMPG e complementar os previstos em outros programas, no intuito de racionalizar a estrutura administrativa do município, melhorar os procedimentos e os sistemas tributários e fiscais e a gestão dos recursos humanos, modernizar as áreas de tecnologia e informática e

racionalizar a administração das compras e aquisições, contabilidade, pagamentos e controle interno.

2.09 Modernização tecnológica e informática. As atividades a desenvolver incluirão, entre outras, as seguintes: (a) desenho e implementação de um Plano Diretor de Informática e estratégia para sua atualização periódica; e (b) aquisições de equipamento de informática (servidores, computadores, software e licenças) em conformidade com o Plano Diretor de Informática. Para realizar essas atividades o Programa financiará a contratação de serviços de consultoria e a aquisição de equipamentos de computação. **A contratação do Plano Diretor de Informática será condição prévia para a segunda licitação de obras de pavimentação.**

2.10 Melhoria da gestão administrativa. As atividades a serem desenvolvidas incluirão, entre outras, as seguintes: (a) redesenho dos procedimentos de compras e aquisições; (b) elaboração de um Plano Anual de Compras; (c) revisão do desenho da estrutura organizacional; (d) revisão e racionalização de rotinas e procedimentos (manuais) das Secretarias Municipais, especialmente para o Controle Interno; e (e) elaboração de normas para controle de aquisições, registro, manutenção e transferências de bens. Neste caso, o Programa financiará a contratação de serviços de consultoria que desenvolverão propostas de planos, procedimentos e normas de gestão administrativa.

2.11 Melhoria da gestão tributária. As atividades a serem desenvolvidas incluirão, entre outras, as seguintes: (a) elaboração de um plano de ação para a modernização do cadastro imobiliário; e (b) elaboração de um plano de atualização periódica da planta genérica de valores para o imposto territorial e de bens imóveis. Neste caso, o Programa financiará a contratação de serviços de consultoria necessários para desenvolver essas atividades. **A contratação do Plano de Modernização do Cadastro Imobiliário e do Plano de Atualização da Planta de Valores do Imposto Territorial Urbano (IPTU) serão condições prévias para realizar a terceira licitação de obras de pavimentação.**

2.12 Fortalecimento das capacidades técnicas. As atividades a desenvolver incluem, entre outras, as seguintes: (a) desenvolvimento de um Plano Anual de Capacitação baseado em estudo de demandas reais com as diversas áreas da PMPG; e (b) acompanhamento e avaliação da implementação do Plano de Capacitação. Para apoiar estas ações, o Programa financiará a contratação de serviços de consultoria e de capacitação. **A apresentação junto ao Banco do Plano Anual de Capacitação será condição prévia para a segunda licitação de obras de pavimentação.**

4. Estudos de Engenharia e Despesas de Administração

2.13 Estes estudos incluem, entre outros, os seguintes: (a) custos dos estudos técnicos, topografia, estudos de solos e elaboração de projetos necessários durante a preparação e execução do Programa; e (b) despesas logísticas da Unidade de Execução do Programa (UEP), supervisão, monitoramento e medição dos indicadores para a avaliação de meio termo e para o Marco Lógico. A auditoria externa poderá ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, instituição devidamente credenciada pelo Banco.

5. Outras Despesas

2.14 O orçamento do Programa tem uma previsão para eventuais despesas a título de desapropriação para adquirir o direito de passagem, caso seja necessário na pavimentação de vias urbanas.

III. Custo do Programa e plano de financiamento

3.01 O custo total do Programa proposto é de US$ 15,0 milhões a serem distribuídos segundo a categoria de investimento e origem dos recursos conforme consta do seguinte quadro:

Custo e financiamento

Quadro II.1: Custos do Programa (US$)				
	Categorias	**BID**	**Local**	**Total**
1	**Administração e Engenharia**	**0**	**462.000**	**462.000**
1.1	Serviços de topografia e solos		157.000	157.000
1.2	Sistema informatizado de gerenciamento		120.000	120.000
1.3	Estudos e projetos		185.000	185.000
2	**Custos diretos**	**7.500.000**	**6.507.500**	**14.007.500**
2.1	**Educação**		**6.395.000**	**6.395.000**
2.1.1	**Escolas**		**5.330.000**	**5.330.000**
2.1.1.1	Construção de novas escolas		615.000	615.000
2.1.1.2	Reforma de escolas existentes		4,715.000	4.715.000
2.1.2	**CMEIS**		**1.065.000**	**1.065.000**
2.1.2.1	Construção de CMEIS novos		775.000	775.000
2.1.2.2	Reforma de CMEIS existentes		290.000	290.000
2.2	**Mobilidade e transporte**	**7.500.000**	**112.500**	**7.612.500**
	Pavimentação de vias urbanas	7.500.000	112.500	7.612.500
3	**Fortalecimento institucional**	**0**	**524.500**	**524.500**
	Consultorias em gestão administrativa		105.000	105.000
	Apoio de sistemas de informática		157.000	157.000
	Modernização do cadastro		210.000	210.000
	Plano de capacitação		52.500	52.500
4	**Outras Despesas**	**0**	**6.000**	**6.000**
	Desapropriação		6.000	6.000
	Total	**7.500.000**	**7.500.000**	**15.000.000**
	%	50	50	100

IV. Execução

4.01 O Mutuário é o Município de Ponta Grossa. A República Federativa do Brasil é a garantidora da operação. O Órgão Executor é a Prefeitura de Ponta Grossa (PMPG) cabendo a coordenação do Programa à Unidade Executora do Programa (UEP).

4.02 A PMPG constituirá uma Comissão Deliberativa e uma UEP diretamente vinculadas ao Gabinete do Prefeito.

4.03 A UEP exercerá a coordenação geral do Programa e se apoiará nas secretarias municipais relacionadas diretamente com a operação tais como: Planejamento; Finanças; Educação; de Obras e Serviços Públicos; Qualificação Profissional; e Administração e Negócios Jurídicos e como unidades de apoio a Comissão Permanente de Licitações (CPL) e a Procuradoria-Geral do Município.

4.04 A UEP será composta por funcionários da PMPG, incluindo um gerente executivo, responsável pela coordenação geral do Programa; três técnicos em tempo integral; um assistente administrativo e dois engenheiros ou arquitetos. A Comissão Deliberativa será composta por seis secretários envolvidos diretamente com o Programa e presidida pelo Prefeito, cabendo à mesma as funções de discutir, revisar e aprovar o Plano Anual de Investimentos e outros relatórios do Programa.

4.05 A UEP também será responsável pela coordenação e execução das diferentes ações e intervenções do Programa e atuará como interlocutora da PMPG junto ao Banco, cabendo-lhe, ainda, as seguintes funções: (a) planejamento dos investimentos do Programa e coordenação orçamentária com as Secretarias pertinentes; (b) avaliação dos projetos executivos das obras do Programa; (c) preparação e acompanhamento dos processos de licitação das obras, compras de bens e serviços; (d) coordenação e supervisão de eventual plano de desapropriação; (e) controle e acompanhamento da supervisão e fiscalização das obras; (f) coordenação e supervisão dos aspectos ambientais; (g) controle da contabilidade e arquivos, apresentação de solicitações de desembolso e prestação de contas; (h) controle físico e financeiro e elaboração dos relatórios de avanço físico e financeiro do Programa; (i) monitoramento e avaliação do cumprimento dos resultados intermediários e das metas e indicadores do Marco Lógico; (j) operação dos sistemas gerenciais e contábeis necessários ao acompanhamento físico e financeiro; (k) elaboração dos planos operacionais anuais (POAs); (l) preparação dos termos de referência para as contratações de serviços de consultoria; e (m) elaboração de toda a documentação técnica e administrativa pertinente aos processos de licitação e contratação.

4.06 A Comissão Permanente de Licitações (CPL) será a responsável pela análise e decisão no tocante às licitações de obras e contratação de bens e serviços do Programa.

4.07 A fiscalização e supervisão de engenharia da execução das obras e a elaboração dos respectivos relatórios sobre a qualidade e avanço físico das mesmas será realizada pela Secretaria de Obras e sua responsabilidade inclui zelar pelo cumprimento das especificações técnicas ambientais. Como apoio à UEP também se contará com a participação da Procuradoria-Geral do Município, que terá a responsabilidade de coordenar, gerenciar e executar, diretamente ou com o apoio de terceiros, as ações referentes aos aspectos jurídicos do Programa.

ANEXO B1

[MODELO DE CARTA DE COTAÇÃO INDICATIVA DA CONVERSÃO DE DESEMBOLSO AO MUTÚARIO]

(em papel timbrado do Banco)

[data]

Município de Ponta Grossa
[ ]

Ref.: Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso - Contrato de Empréstimo ____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Município de Ponta Grossa – PROCIDADES, celebrado em [data].

Prezado(a) Senhor(a):

Em resposta à sua comunicação [Oficio .....] de [data], por meio da qual nos solicita um desembolso de [_____ reais] [ou] [_____ dólares] ([R$_____] [ou] [US$_____]), de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo No. ____/OC-BR, nossas pesquisas no mercado nos permitem indicar a seguinte opção de financiamento:

Data da Conversão:	[]
Montante do Desembolso Solicitado para essa Conversão:	[___ USD] [ou] [___ BRL]
Cronograma de Pagamentos:	Data: [] Pagamentos de Principal: []
Data de Vencimento da Amortização:	[]
Correção à Inflação:	[Cada amortização será um montante em BRL *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]
Taxa de Juros Base Indicativa:	[_____ %, Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante dessa Conversão]

Base para Cálculo de Juros:	[dias úteis / 252 outro], [ajustado ao número de dias úteis no período][não ajustado ao número de dias úteis no período][, calculado como [fórmula de cálculo de juros]].
Periodicidade para o Pagamento de Juros:	[semestral]
Datas de pagamento de juros:	Cada [15] de [abril e outubro]
Dias Úteis:	[São Paulo e Nova Iorque.]
Prazo de Carência:	5 (cinco) anos contados da data desta Conversão

Estas cotações indicativas correspondem à Taxa de Juros Base, a qual será adicionada à margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais.

Ressaltamos que a informação supra tem um valor estritamente referencial e não vinculante e representa a situação do mercado quando da realização da correspondente pesquisa. Portanto, solicitamos que, no momento de confirmar a taxa de juros e o cronograma acima, considerem a natureza variável dos mercados. Em função do disposto, em nenhuma circunstância, tal informação pode ser considerada como substituta da averiguação, comprovação ou verificação que em seu momento V.Sas. devem realizar a respeito da vigência ou validade da taxa de juros mencionada nesta comunicação.

Solicitamos manifestação de V.Sas. em até [5 (cinco) dias úteis] a partir desta data, por meio da assinatura e devolução desta Carta ao Banco.

Atenciosamente,

_____

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

O Município de Ponta Grossa por meio desta [revoga] [confirma] a solicitação de desembolso datada de ____ com base na cotação indicada acima. A taxa de juros aplicável a este desembolso será aquela determinada no momento da Conversão, a ser indicada na Carta de Notificação da Conversão de Desembolso, e não será maior que a cotação indicada nesta carta.

_____

Município de Ponta Grossa
[Representante]
[cargo]

____/OC-BR

Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário

ANEXO B2

[MODELO DE CARTA DE COTACÃO INDICATIVA DA CONVERSÃO DE DESEMBOLSO AO FIADOR]

(em papel timbrado do Banco)

[data]

[Coordenador-Geral da CODIP]
[STN]

Ref.: Cotação Indicativa de Conversão de Desembolso – PROCIDADES

Prezado(a) Senhor(a):

Em referência à solicitação de um desembolso no valor global de [_____ reais] [ou] [_____ dólares equivalentes] ([R$____] [ou] [US$ _____ equivalentes]), nossas pesquisas no mercado nos permitem indicar a seguinte opção de financiamento:

Data da Conversão: []

Total de Desembolsos Solicitados para esta Conversão: [___ USD] e [___ BRL]

Cronograma de Pagamentos:

Data	Pagamentos de Principal
[]	[]

Data de Vencimento da Amortização: []

Correção à Inflação: [Cada amortização será um montante em BRL *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]

Taxa de Juros Base Indicativa: [____%, Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante dessa Conversão.]

Base para Cálculo de Juros:	[dias úteis / 252][outro], [ajustado ao número de dias úteis no período][não ajustado ao número de dias úteis no período] [, calculado como [fórmula de cálculo de juros]].
Periodicidade para o Pagamento de Juros:	[semestral]
Datas de pagamento de juros:	Cada [15] de [abril e outubro]
Dias Úteis:	[São Paulo e Nova Iorque.]
Prazo de Carência:	5 (cinco) anos contados da data desta Conversão

Estas cotações indicativas correspondem à Taxa de Juros Base, a qual será adicionada à margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais.

Ressaltamos que a informação supra tem um valor estritamente referencial e não vinculante e representa a situação do mercado quando da realização da correspondente pesquisa. Portanto, solicitamos que, no momento de confirmar a taxa de juros e o cronograma acima, considerem a natureza variável dos mercados. Em função do disposto, em nenhuma circunstância, tal informação pode ser considerada como substituta da averiguação, comprovação ou verificação que em seu momento V.Sas. devem realizar a respeito da vigência ou validade da taxa de juros mencionada nesta comunicação.

Solicitamos manifestação de V.Sas. em ate [3 (três) dias úteis] a partir desta data, por meio da assinatura e devolução desta Carta ao Banco.

Atenciosamente,

_____

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

A Secretaria do Tesouro Nacional por meio desta [aceita] [rejeita] a cotação indicada acima. A taxa de juros aplicável a este desembolso será aquela determinada no momento da Conversão, a ser indicada na Carta de Notificação da Conversão de Desembolso, e não será maior que a cotação indicada nesta carta.

_____

[STN]
[Representante]
[cargo]

___/OC-BR
Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Fiador

ANEXO B3

[MODELO DE CARTA DE COTAÇÃO INDICATIVA DA CONVERSÃO DE SALDOS DEVEDORES AO MUTÚARIO]

(em papel timbrado do Banco)

[*data*]

Município de Ponta Grossa
[ ]

Ref.: Cotação Indicativa da Conversão de Saldos Devedores - Contrato de Empréstimo ____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Município de Ponta Grossa – PROCIDADES, celebrado em [data].

Prezado(a) Senhor(a):

Em resposta à sua comunicação [Ofício .....] de [data], por meio da qual nos solicita uma conversão de saldo devedor _____ dólares (US$_____), de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo No. ____/OC-BR, nossas pesquisas no mercado nos permitem indicar a seguinte opção de financiamento:

Data da Conversão: []

Montante Solicitado para esta Conversão: [___ USD]

Cronograma de Pagamentos:

Data	Pagamentos de Principal
[]	[]

Data de Vencimento da Amortização: []

Correção à Inflação: [Cada amortização será um montante em BRL *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]

Taxa de Juros Base Indicativa: [_____ %, Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante desta Conversão]

Base para Cálculo de Juros:	[dias úteis / 252 outro], [ajustado ao número de dias úteis no período][não ajustado ao número de dias úteis no período][, calculado como [fórmula de cálculo de juros]].
Periodicidade para o Pagamento de Juros:	[semestral]
Datas de pagamento de juros:	Cada [15] de [abril e outubro]
Dias Úteis:	[São Paulo e Nova Iorque.]

Estas cotações indicativas correspondem à Taxa de Juros Base, a qual será adicionada à margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais.

Ressaltamos que a informação supra tem um valor estritamente referencial e não vinculante e representa a situação do mercado quando da realização da correspondente pesquisa. Portanto, solicitamos que, no momento de confirmar a taxa de juros e o cronograma acima, considerem a natureza variável dos mercados. Em função do disposto, em nenhuma circunstância, tal informação pode ser considerada como substituta da averiguação, comprovação ou verificação que em seu momento V.Sas. devem realizar a respeito da vigência ou validade da taxa de juros mencionada nesta comunicação.

Solicitamos manifestação de V.Sas. em até [5 (cinco) dias úteis] a partir desta data, por meio da assinatura e devolução desta Carta ao Banco.

Atenciosamente,

_____

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

O Município de Ponta Grossa por meio desta [revoga] [confirma] a solicitação de conversão de saldo devedor datada de ____ com base na cotação indicada acima. A taxa de juros aplicável a esta Conversão de Saldo Devedor será aquela determinada no momento da Conversão, a ser indicada na Carta de Notificação da Conversão de Saldos Devedores e não será maior que a cotação indicada nesta carta.

_____

Município de Ponta Grossa
[Representante]
[cargo]

____/OC-BR

Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Saldos Devedores ao Mutuário

ANEXO B4

[MODELO DE CARTA DE COTACÃO INDICATIVA DA CONVERSÃO DE SALDOS DEVEDORES AO FIADOR]

(em papel timbrado do Banco)

[data]

[Coordenador-Geral da CODIP]
[STN]

Ref.: Cotação Indicativa de Conversão de Saldos Devedores – Contrato de Empréstimo ____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Município de Ponta Grossa – PROCIDADES, celebrado em [data].

Prezado(a) Senhor(a):

Em referência à solicitação de uma conversão de saldo devedor no valor global de _____ dólares (US$ _____), nossas pesquisas no mercado nos permitem indicar a seguinte opção de financiamento:

Data da Conversão: []

Total Solicitado para esta Conversão: [___ USD]

Cronograma de Pagamentos:

Data	Pagamentos de Principal
[]	[]

Data de Vencimento da Amortização: []

Correção à Inflação: [Cada amortização será um montante em BRL *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]

Taxa de Juros Base Indicativa: [____%, Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante desta Conversão.]

Base para Cálculo de *Juros:*	[dias úteis / 252][outro], [ajustado ao número de dias úteis no *período*][*não ajustado ao número de dias úteis no período*] [, calculado como [fórmula de cálculo de juros]].
Periodicidade para o Pagamento de Juros:	[semestral]
Datas de Pagamento de *Juros:*	Cada [15] de [abril e outubro]
Dias Úteis:	[São Paulo e Nova Iorque.]

Estas cotações indicativas correspondem à Taxa de Juros Base, a qual será adicionada à margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais.

Ressaltamos que a informação supra tem um valor estritamente referencial e não vinculante e representa a situação do mercado quando da realização da correspondente pesquisa. Portanto, solicitamos que, no momento de confirmar a taxa de juros e o cronograma acima, considerem a natureza variável dos mercados. Em função do disposto, em nenhuma circunstância, tal informação pode ser considerada como substituta da averiguação, comprovação ou verificação que em seu momento V.Sas. devem realizar a respeito da vigência ou validade da taxa de juros mencionada nesta comunicação.

Solicitamos manifestação de V.Sas. em ate [3 (três) dias úteis] a partir desta data, por meio da assinatura e devolução desta Carta ao Banco.

Atenciosamente,

_____

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

A Secretaria do Tesouro Nacional por meio desta [aceita] [rejeita] a cotação indicada acima. A taxa de juros aplicável a esta Conversão de saldo devedor será aquela determinada no momento da Conversão, a ser indicada na Carta de Notificação da Conversão de Saldos Devedores, e não será maior que a cotação indicada nesta carta.

_____

[STN]
[Representante]
[cargo]

____/OC-BR

Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Saldos Devedores ao Fiador

ANEXO C1

[MODELO DE CARTA NOTIFICAÇÃO DA CONVERSÃO DE DESEMBOLSO]

(em papel timbrado do Banco)

[data]

Município de Ponta Grossa
[ ]

Ref.: Carta de Notificação da Conversão de Desembolso- Contrato de Empréstimo ____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Município de Ponta Grossa – PROCIDADES, celebrado em [data].

Prezado(a) Senhor(a):

Desembolso denominado em BRL

Com referência ao seu pedido de desembolso de [data], informamos que no dia ___ desembolsaremos _____ Reais (R$_____), equivalente a _____ Dólares (US$_____), a serem creditados na conta no. _____ do Município de Ponta Grossa no banco _____. O Saldo Devedor Denominado em BRL passará a ser de R$ _____ (equivalente a US$_____).

Com base na Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso, os termos e condições financeiros aplicáveis a tal desembolso denominado em BRL serão os seguintes:

Data Efetiva da Conversão:	[]
Valor do desembolso equivalente em USD:	US$ _____ (R$ _____)
Correção à Inflação:	[Cada amortização será: (a) um montante em BRL *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]
IPCA N_0:	[]
Taxa de Juros Base:	[_____ %, Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante dessa Conversão.]

Base para Cálculo de Juros:	[dias úteis / 252][outro], [ajustado ao número de dias úteis no período][não ajustado ao número de dias úteis no período][, calculado como [fórmula de cálculo de juros]].
Moeda de Pagamento para Principal e Juros:	[Os pagamentos de principal e juros deverão ser efetuados em USD, no seu equivalente em BRL, aplicando-se a Taxa de Câmbio BRL/USD. O Banco poderá estabelecer, mediante comunicação escrita ao Mutuário, que tais pagamentos sejam efetuados em BRL.]
Periodicidade para o Pagamento de Juros:	[semestral]
Datas de pagamento de juros:	Cada [15] de [abril e outubro]
Cronograma de Pagamentos:	Data: [] Pagamentos de Principal: []
Data de vencimento da Amortização:	[]
Dias Úteis:	[São Paulo e Nova Iorque]
Taxa de Câmbio inicial da Conversão:	___ BRL por USD
Prazo de Carência:	5 (cinco) anos contados da data desta Conversão

Essas cotações correspondem à Taxa de Juros Base, à qual será adicionada a margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais.

Esta carta, cuja cópia é enviada nesta data ao Fiador, integra o Contrato de Empréstimo ____/OC-BR e constitui uma Carta de Notificação da Conversão de Desembolso mencionada nas Disposições Especiais do Contrato.

Atenciosamente,

_____

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

[cópia a PGFN]

___/OC-BR
Carta de Notificação da Conversão de Desembolso

ANEXO C2

[MODELO DE CARTA NOTIFICAÇÃO DA CONVERSÃO DE SALDOS DEVEDORES]

(em papel timbrado do Banco)

[data]

Município de Ponta Grossa
[ ]

Ref.: Carta de Notificação da Conversão de Saldos Devedores - Contrato de Empréstimo ____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Município de Ponta Grossa – PROCIDADES, celebrado em [data].

Prezado(a) Senhor(a):

Conversão de saldos devedores a BRL

Com referência ao seu pedido de conversão de saldo devedor de [data], informamos que no dia ___ converteremos _____ Dólares (US$_____), equivalente a _____ Reais (R$_____). O Saldo Devedor Denominado em BRL passará a ser de R$ _____ (equivalente a US$_____).

Com base na Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Saldos Devedores, os termos e condições financeiros aplicáveis a tal Conversão de saldo devedor a BRL serão os seguintes:

Data Efetiva da Conversão:	[]
Valor da Conversão do saldo devedor:	US$ _____ convertido a R$ _____
Correção à Inflação:	[Cada amortização será: (a) um montante em BRL *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]
IPCA N_0:	[]
Taxa de Juros Base:	[_____ %, Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante dessa Conversão.]

Base para Cálculo de Juros:	[dias úteis / 252][outro], [ajustado ao número de dias úteis no período][não ajustado ao número de dias úteis no período][, calculado como [fórmula de cálculo de juros]].
Moeda de Pagamento para Principal e Juros:	[Os pagamentos de principal e juros deverão ser efetuados em USD, no seu equivalente em BRL, aplicando-se a Taxa de Câmbio BRL/USD. O Banco poderá estabelecer, mediante comunicação escrita ao Mutuário, que tais pagamentos sejam efetuados em BRL.]
Periodicidade para o Pagamento de Juros:	[semestral]
Datas de pagamento de juros:	Cada [15] de [abril e outubro]

Cronograma de Pagamentos:	Data	Pagamentos de Principal
	[]	[]

Data de vencimento da *Amortização*:	[]
Dias Úteis:	[São Paulo e Nova Iorque]
Taxa de Câmbio inicial da Conversão:	___ BRL por USD

Essas cotações correspondem à Taxa de Juros Base, à qual será adicionada a margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais.

Esta carta, cuja cópia é enviada nesta data ao Fiador, integra o Contrato de Empréstimo ____/OC-BR e constitui uma Carta de Notificação da Conversão de Saldos Devedores mencionada nas Disposições Especiais do Contrato.

Atenciosamente,

_____

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

[cópia a PGFN]

___/OC-BR

Carta de Notificação da Conversão de Saldos Devedores

SEGUNDA PARTE

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I

Aplicação das Normas Gerais

ARTIGO 1.01. **Aplicação das Normas Gerais**. Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento celebra com seus Mutuários e, portanto, suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

CAPÍTULO II

Definições

ARTIGO 2.01. **Definições**. Para os efeitos dos compromissos contratuais contraídos pelas partes, são adotadas as seguintes definições:

(a) "Banco" designa o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

(b) "Contrato" designa o conjunto de Disposições Especiais, Normas Gerais e Anexos.

(c) "Custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados com Taxa de Juros Ajustável" significa o custo para o Banco dos Empréstimos Unimonetários Qualificados com Taxa de Juros Ajustável na Moeda Única do Financiamento, expresso em termos de uma porcentagem anual, de acordo com o que seja determinado pelo Banco.

(d) "Custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados com Taxa de Juros LIBOR" significa o custo para o Banco dos Empréstimos Unimonetários Qualificados com Taxa de Juros LIBOR na Moeda Única do Financiamento, expresso em termos de uma porcentagem anual, de acordo com o que seja determinado pelo Banco.

(e) "Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre" significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano civil. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do Trimestre respectivo e continuará sendo aplicada durante e até o último dia do Trimestre.

(f) "Diretoria" ou "Diretório" designa a Diretoria Executiva do Banco.

(g) "Disposições Especiais" designa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte deste Contrato e que contém os elementos peculiares da operação.

(h) "Empréstimo" designa os recursos que se desembolsem a débito do Financiamento.

(i) "Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável" significa qualquer Empréstimo ou parte de um Empréstimo concedido pelo Banco para ser desembolsado, contabilizado e amortizado em uma Moeda Única dentro do Mecanismo Unimonetário e que, conforme as Disposições Especiais deste Contrato de Empréstimo, seja aplicável a uma Taxa de Juros Ajustável, determinada conforme o estipulado no Artigo 3.04(a) destas Normas Gerais.

(j) "Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR" significa qualquer Empréstimo ou parte de um Empréstimo concedido pelo Banco para ser desembolsado, contabilizado e amortizado em uma Moeda Única dentro do Mecanismo Unimonetário e que, conforme as Disposições Especiais deste Contrato de Empréstimo, esteja sujeito a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada conforme estipulado no Artigo 3.04(b) destas Normas Gerais.

(k) "Empréstimos Unimonetários Qualificados", para Empréstimos expressos em qualquer moeda, significa: (i) desde a data em que o primeiro empréstimo na moeda selecionada seja aprovado pela Diretoria, recursos do mecanismo transitório de estabilização dessa moeda e recursos captados pelo Banco nessa moeda que sejam destinados a financiar os Empréstimos concedidos com o Mecanismo Unimonetário; (ii) a partir do primeiro dia do sétimo Semestre após a data mencionada, recursos captados pelo Banco que se destinem a financiar os Empréstimos, na moeda selecionada, com o Mecanismo Unimonetário.

(l) "Financiamento" designa os recursos que o Banco convém em colocar à disposição do Mutuário para contribuir para a realização do Projeto.

(m) "Fundo Rotativo" designa o Fundo que o Banco poderá estabelecer, de acordo com Artigo 4.07 destas Normas Gerais, com o objeto de adiantar recursos relacionados com a execução do Projeto que sejam financiáveis com os recursos do Empréstimo.

(n) "Fraude e corrupção" significa o(s) ato(s) definido(s) no Artigo 5.02(c) destas Normas Gerais.

(o) "Fiador" designa a parte que garante o cumprimento das obrigações contraídas pelo Mutuário, assumindo outras obrigações que, segundo o Contrato de Garantia, sejam de sua responsabilidade.

(p) "Mecanismo Uniomonetário" significa o mecanismo que o Banco estabeleceu para conceder Empréstimos em certas moedas conversíveis selecionadas periodicamente.

(q) "Moeda que não seja a do país do Mutuário" ou "Moeda Conversível" designa qualquer moeda circulante legal de um país que não o do Mutuário, os Direitos Especiais de Saque do Fundo Monetário Internacional e qualquer outra unidade que represente a obrigação do serviço da dívida de um empréstimo contraído pelo Banco.

(r) "Moeda Única" significa qualquer moeda conversível que o Banco tenha selecionado para conceder Empréstimos com o Mecanismo Unimonetário.

(s) "Mutuária" ou "Mutuário" designa a parte à qual o Financiamento é colocado à disposição.

(t) "Normas Gerais" designa o conjunto de artigos que compõem a Segunda Parte deste Contrato e refletem as políticas básicas do Banco aplicáveis uniformemente a seus Contratos de Empréstimo.

(u) "Órgão Contratante" significa a entidade com capacidade legal para subscrever o Contrato de Aquisição de Obras e Bens e a Seleção e Contratação de Consultores para com o empreiteiro, fornecedor e a empresa consultora ou consultor individual, conforme o caso.

(v) "Órgão(s) Executor(es)" significa a(s) entidade(s) encarregada(s) de executar o projeto, total ou parcialmente.

(w) "Projeto" designa o Programa ou Projeto para o qual é concedido o Financiamento.

(x) "Semestre" designa os primeiros ou os segundos seis meses de um ano civil.

(y) "Taxa de Juros LIBOR" significa qualquer uma das seguintes definições, conforme a moeda do Empréstimo: 1/

(i) No caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário em dólares:

(A) A Taxa de Juros LIBOR em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a "USD-LIBOR-BBA", que é a taxa aplicável a depósitos em

1/ *Qualquer termo que figure em maiúsculas no parágrafo (w) do Artigo 2.01 e que não esteja definido de outra forma neste parágrafo terá o mesmo significado que lhe foi atribuído nas Definições do ISDA de 2000, segundo a publicação do International Swaps and Derivatives Association, Inc., em suas versões modificadas e complementadas, as quais são incorporadas a este documento por referência.*

dólares em um prazo de 3 (três) meses, que figure na Página Telerate 3750 às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa taxa não constar da Página Telerate 3750, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "USD-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável.

(B) "USD-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a taxa correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em dólares aos bancos de primeira ordem no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(ão) uma cotação dessa taxa ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações segundo solicitadas, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova York, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Nova York, nessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, aplicável a empréstimos em dólares concedidos aos principais bancos europeus, em um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a taxa de juros de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a taxa de juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data

de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova York, serão utilizadas as taxas cotadas no primeiro dia bancário em Nova York imediatamente seguinte.

(ii) No caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário em euros:

(A) A Taxa de Juros LIBOR em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a taxa "EUR-LIBOR-Telerate, que é a taxa para depósitos em euros em um prazo de 3 (três) meses que figure na Página Telerate 248 às 11:00 horas da manhã, hora de Bruxelas, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Liquidação TARGET antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa taxa não constar da Página Telerate 248, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "EUR-EURIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável.

(B) "EUR-EURIBOR-Bancos de Referência" significa que a taxa correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em euros aos bancos de primeira ordem no mercado interbancário da zona do euro, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Bruxelas, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Liquidação TARGET antes dessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo, partindo de um cálculo real de 360 dias. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(ão) uma cotação dessa taxa ao escritório principal na zona do euro de cada um dos Bancos de Referência. Se forem obtidas ao menos 2 (duas) cotações, a taxa correspondente a tal Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações de acordo com o solicitado, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos da zona do euro, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Bruxelas, nessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, aplicável a empréstimos em euros

concedidos aos principais bancos europeus, em um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a taxa de juros de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a taxa de juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário em Bruxelas e na zona do euro, serão utilizadas as taxas cotadas no primeiro dia de expediente bancário em Bruxelas e na zona do euro imediatamente seguinte.

(iii) No caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário em ienes:

(A) A Taxa de Juros LIBOR em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a "JPY-LIBOR-BBA", que é a taxa para depósitos em ienes em um prazo de três (3) meses que figure na Página Telerate 3750 às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa taxa não constar da Página Telerate 3750, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado a "JPY-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável.

(B) "JPY-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a taxa correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em ienes aos bancos de primeira ordem no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(ão) uma cotação dessa taxa ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da

Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos de Tóquio, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Tóquio, nessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, aplicável a empréstimos em ienes concedidos aos principais bancos europeus, em um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a taxa de juros de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará a seu exclusivo critério, a taxa de juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário em Tóquio, serão utilizadas as taxas cotadas no primeiro dia de expediente bancário em Tóquio imediatamente seguinte.

(iv) No caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário em francos suíços:

(A) A Taxa de Juros LIBOR em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a "CHF-LIBOR-BBA", que é a taxa para depósitos em francos suíços em um prazo de 3 (três) meses que figure na Página Telerate 3750 às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa taxa não constar da Página Telerate 3750, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada tal como se as partes houvessem especificado "CHF-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável.

(B) "CHF-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a taxa correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em francos suíços aos bancos de primeira ordem no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja

2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(ão) uma cotação dessa taxa ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações de acordo com o solicitado, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos de Zurique, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizados pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Zurique, nessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, aplicável a empréstimos em francos suíços concedidos aos principais bancos europeus, em um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a taxa de juros de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará a seu exclusivo critério, a taxa de juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário em Zurique, serão utilizadas as taxas cotadas no primeiro dia de expediente bancário em Zurique imediatamente seguinte.

(z) "Trimestre" significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.

CAPÍTULO III

Amortização, Juros e Comissão de Crédito

ARTIGO 3.01. **Datas para o Pagamento da Amortização e dos Juros**. O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo em prestações semestrais nas mesmas datas determinadas na Cláusula 2.02 das Disposições Especiais para o pagamento dos juros. Se a data de vigência deste

Contrato for entre os dias 15 (quinze) e 30 (trinta) de junho ou entre 15 (quinze) e 31 (trinta e um) de dezembro, as datas de pagamento dos juros, assim como da primeira parcela de amortização e as parcelas de amortização consecutivas serão 15 (quinze) de junho e 15 (quinze) de dezembro, respectivamente.

ARTIGO 3.02. **Comissão de crédito**. (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato. O valor de tal comissão será indicado nas Disposições Especiais, em nenhum caso poderá exceder de 0,75% ao ano.

(b) No caso de Empréstimos em dólares dos Estados Unidos da América com o Mecanismo Unimonetário, esta comissão será paga em dólares dos Estados Unidos da América. No caso de Empréstimos com o Mecanismo Unimonetário numa moeda que não seja o dólar dos Estados Unidos da América, a comissão será paga na moeda do Empréstimo. Esta comissão será paga nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros, conforme previsto nas Disposições Especiais.

(c) Esta comissão deixará de vigorar, no todo ou em parte, conforme o caso, na medida em que: (i) tenham sido efetuados os respectivos desembolsos; ou (ii) o Financiamento tenha ficado total ou parcialmente sem efeito, em conformidade com os Artigos 3.15, 3.16 e 4.02 destas Normas Gerais e com os artigos pertinentes das Disposições Especiais.

ARTIGO 3.03. **Cálculos de juros e da comissão de crédito**. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do Semestre correspondente.

ARTIGO 3.04. **Juros**. Os juros incidirão sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa anual que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros e poderá ser uma das seguintes conforme o estipulado nas Disposições Especiais ou na carta do Mutuário a que se refere o Artigo 4.01(g) destas Normas Gerais, se o Mutuário decidir alterar sua opção quanto à alternativa de taxa de juros do Empréstimo do Mecanismo Unimonetário conforme o estipulado na Cláusula 2.03 das Disposições Especiais:

(a) No caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável, os juros incidirão sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa anual para cada Semestre que será determinada em função do Custo dos Empréstimos Qualificados com uma Taxa de Juros Ajustável na Moeda Única do Financiamento, acrescida da margem vigente para empréstimos do capital ordinário expressa em termos de uma porcentagem anual; ou

(b) No caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR, os juros incidirão sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, calculada da seguinte forma: (i) a respectiva Taxa de Juros LIBOR, conforme se define no Artigo 2.01(y) destas Normas Gerais; (ii) mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente como a média ponderada de

todas as margens de custo para o Banco relacionadas com os empréstimos atribuídos à cesta de empréstimos do Banco que financiam os Empréstimos do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR; (iii) mais o valor líquido de qualquer custo e/ou lucro, calculado trimestralmente, gerado por qualquer operação com instrumentos derivados em que o Banco participe para mitigar o efeito de flutuações extremas na Taxa de Juros LIBOR dos empréstimos obtidos pelo Banco para financiar o Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR; (iv) mais a margem para empréstimos do capital ordinário vigente na Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre expressa em termos de uma porcentagem anual.

(c) Para os efeitos do Artigo 3.04(b):

(i) O Mutuário e o Fiador de qualquer Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR expressamente aceitam e acordam que: (A) a Taxa de Juros LIBOR a que se refere o Artigo 3.04(b)(i) anterior e a margem de custo dos empréstimos do Banco a que se refere o Artigo 3.04(b)(ii) anterior poderão estar sujeitas a consideráveis flutuações durante a vigência do Contrato de Empréstimo, razão pela qual a alternativa de Taxa de Juros Baseada na LIBOR pode acarretar riscos financeiros significativos para o Mutuário e o Fiador; (B) o Banco poderá, a seu exclusivo critério, participar em qualquer operação com instrumentos derivados com o objetivo de mitigar o impacto de flutuações extremas na Taxa de Juros LIBOR aplicável aos empréstimos obtidos pelo Banco para financiar os Empréstimos do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR, conforme estipulado no Artigo 3.04(b)(iii) anterior; e (C) qualquer risco de flutuações na alternativa de Taxa de Juros Baseada na LIBOR dos Empréstimos do Mecanismo de Moeda Única será assumido em sua integridade pelo Mutuário e o Fiador, se for o caso.

(ii) O Banco, a qualquer momento, devido a alterações que ocorram na prática do mercado e que afetem a determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para os Empréstimos do Mecanismo Unimonetário e visando a proteger os interesses de seus mutuários em geral e os do Banco, poderá aplicar uma base de cálculo diferente da estipulada no Artigo 3.04(b)(i) anterior para determinar a taxa de juros aplicável ao Empréstimo, desde que notifique, com pelo menos 3 (três) meses de antecedência, ao Mutuário e ao Fiador, a nova base de cálculo aplicável. A nova base de cálculo entrará em vigência na data de vencimento do período de notificação, a menos que o Mutuário ou o Fiador, notifique ao Banco durante tal período de sua objeção, caso em que tal modificação não será aplicável ao Empréstimo.

ARTIGO 3.05. **Desembolsos e pagamentos de amortizações e juros em moeda nacional**. (a) Os montantes que sejam desembolsados na moeda do país do Mutuário serão

aplicados ao Financiamento e debitados em seu equivalente em dólares dos Estados Unidos da América, determinado de acordo com a taxa de câmbio vigente na data do respectivo desembolso.

(b) O pagamento das quotas de amortização e juros deverá ser efetuado na moeda desembolsada, em seu equivalente em dólares dos Estados Unidos da América, determinado de acordo com a taxa de câmbio vigente na data do pagamento.

(c) Para determinar as equivalências estipuladas nas alíneas (a) e (b) supra, será utilizada a taxa de câmbio que corresponder, de acordo com o estabelecido no Artigo 3.06 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.06. **Taxa de câmbio**. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da moeda do país do Mutuário em relação ao dólar dos Estados Unidos da América será a seguinte:

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de dólares dos Estados Unidos da América aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por dólar dos Estados Unidos da América.

(iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em

consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.

(v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) Para determinar a equivalência em dólares dos Estados Unidos da América de uma despesa efetuada com a moeda do país do Mutuário, será utilizada a taxa de câmbio aplicável na data do pagamento da respectiva despesa, observada a regra assinalada na alínea (a) do presente Artigo. Para tanto, entende-se que a data de pagamento da despesa é aquela em que o Mutuário, o Órgão Executor ou qualquer outra pessoa natural ou jurídica à qual tenha sido delegada a faculdade de efetuar despesas, realize os respectivos pagamentos em favor do empreiteiro ou fornecedor.

ARTIGO 3.07. **Desembolsos e pagamentos de amortização e juros em Moedas Únicas.** No caso de Empréstimos concedidos com o Mecanismo Unimonetário, os desembolsos e pagamentos a título de amortização e juros serão efetuados na Moeda Única do Empréstimo.

ARTIGO 3.08. **Determinação do valor de moedas conversíveis**. Sempre que, nos termos deste Contrato, seja necessário determinar o valor de uma Moeda que não seja a do país do Mutuário em termos de uma outra moeda, tal valor será aquele que o Banco vier razoavelmente a fixar.

ARTIGO 3.09. **Participações**. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participação, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco informará imediatamente o Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) Poderão ser acordadas participações em relação a: (i) qualquer montante do Empréstimo que tenha sido desembolsado antes da formalização do acordo de participação; ou (ii) qualquer montante do Financiamento ainda pendente de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário, ceder total ou parcialmente o importe não desembolsado do Financiamento a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parcela sujeita à participação será expressa em termos de um número fixo de unidades de uma ou várias moedas conversíveis. Igualmente, com prévia anuência do Mutuário, o Banco poderá estabelecer, para esta parcela sujeita à participação, uma taxa de juros diferente da estabelecida no presente Contrato. Os pagamentos dos juros e das quotas de amortização serão efetuados na moeda especificada em que se realizou a participação e nas datas especificadas no

Artigo 3.01. O Banco proporcionará ao Mutuário e ao Participante uma tabela de amortização, após efetuado o último desembolso.

ARTIGO 3.10. **Imputação dos pagamentos**. Todo pagamento será imputado primeiramente à devolução de adiantamentos não justificados de recursos, depois a comissões e juros exigíveis na data do pagamento e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas do principal.

ARTIGO 3.11. **Pagamentos antecipados**. Mediante notificação prévia por escrito ao Banco, com prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, o Mutuário poderá pagar, numa das datas de pagamento de juros indicada nas Disposições Especiais, qualquer parcela do Empréstimo antes do respectivo vencimento, sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões ou juros. Salvo acordo por escrito em contrário, qualquer pagamento antecipado será imputado às prestações vincendas do principal, na ordem inversa dos correspondentes vencimentos.

ARTIGO 3.12. **Recibos**. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, os recibos que representem as quantias desembolsadas.

ARTIGO 3.13. **Vencimento em dias feriados**. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, de acordo com o Contrato, deva realizar-se em um sábado, domingo ou feriado bancário segundo a lei do lugar em que deva ser efetuado, considerar-se-á válido se realizado no primeiro dia útil subseqüente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

ARTIGO 3.14. **Lugar de pagamento**. Todo pagamento será efetuado na sede do Banco, em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, notificando previamente por escrito ao Mutuário.

ARTIGO 3.15. **Renúncia à parte do Financiamento**. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante aviso por escrito enviado ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer parcela do Financiamento que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do referido aviso, desde que dita parcela não se encontre em qualquer das circunstâncias previstas no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.16. **Cancelamento automático de parte do Financiamento**. Salvo acordo expresso e por escrito do Banco com o Mutuário e o Fiador, se houver, no sentido de prorrogar os prazos de desembolso, a parcela do Financiamento que não houver sido comprometida ou desembolsada, conforme o caso, dentro do prazo correspondente, ficará automaticamente cancelada.

CAPÍTULO IV

Normas Relativas a Desembolsos

ARTIGO 4.01. ***Condições prévias ao primeiro desembolso***. O primeiro desembolso do Financiamento estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:

(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados, com indicação das disposições constitucionais, jurídicas e regulamentares pertinentes, no sentido de que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e pelo Fiador no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Ditos pareceres deverão, ademais, abranger o exame de qualquer consulta de natureza jurídica que, razoavelmente, o Banco considere cabível formular.

(b) Que o Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, se pertinente, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução deste Contrato e que tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.

(c) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha demonstrado ao Banco que disporá oportunamente de recursos suficientes para atender, pelo menos durante o primeiro ano civil, à execução do Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado na alínea que se segue. Quando esse Financiamento constituir a continuação da mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores o Banco esteja financiando, a obrigação contida nesta alínea não será aplicável.

(d) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha apresentado ao Banco um relatório inicial, preparado segundo a forma indicada pelo Banco, que sirva de base para a elaboração e avaliação dos relatórios de progresso a que se refere a alínea (a)(i) do Artigo 7.03 destas Normas Gerais. Além de outras informações que o Banco possa razoavelmente solicitar nos termos deste Contrato, o relatório inicial deverá compreender:

(i) um plano de execução do Projeto que inclua, quando não se tratar de um programa de concessão de créditos, os planos e especificações que, a juízo do Banco, sejam necessários;

(ii) um calendário ou cronograma de trabalho, ou de concessão de crédito, conforme o caso; e

(iii) um quadro de origem e aplicação dos recursos, de que constem cronogramas pormenorizados de investimentos, de acordo com as respectivas categorias de investimento, indicadas no Anexo A deste Contrato, e as indicações das contribuições anuais necessárias de cada uma das distintas fontes de recursos com os quais será financiado o Projeto. Estando previsto neste Contrato o reconhecimento de despesas anteriores à sua assinatura ou à da resolução aprobatória do Financiamento, serão incluídas no relatório inicial uma demonstração dos investimentos e, segundo os objetivos do Financiamento, uma descrição

das obras executadas no Projeto ou uma relação dos créditos já formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior à do relatório.

(e) Que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado ao Banco o plano, catálogo ou código de contas a que se refere o Artigo 7.01 destas Normas Gerais.

(f) Que o Órgão Oficial de Fiscalização a que se referem as Disposições Especiais tenha acordado em desempenhar as funções de auditoria previstas na alínea (b) do Artigo 7.03 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, ou que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha concordado com o Banco quanto à firma de auditores públicos independente que realizará estas funções.

(g) O Banco deverá haver recebido uma carta devidamente assinada pelo Mutuário, com o consentimento escrito do Fiador, se for o caso, confirmando sua decisão de manter a alternativa de taxa de juros originalmente escolhida para o Financiamento, conforme estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) das Disposições Especiais; ou comunicando sua decisão de alterar sua opção de alternativa de taxa de juros do Financiamento, conforme estipulado na Cláusula 2.03 das Disposições Especiais deste Contrato de Empréstimo. Se o Mutuário, com o consentimento escrito do Fiador, se for o caso, decidir alterar sua opção de alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento, o Mutuário deverá notificar por escrito ao Banco sua decisão, pelo menos 30 (trinta) dias antes da apresentação ao Banco de sua solicitação para o primeiro desembolso do Financiamento. Para fins desta notificação, o Mutuário deverá utilizar o modelo de carta requerido pelo Banco. A alteração da opção de alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento não poderá ser realizada, em nenhuma circunstância, após decorridos os 30 (trinta) dias calendário anteriores à data de apresentação ao Banco da solicitação para o primeiro desembolso do Financiamento.

ARTIGO 4.02. **Prazo para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso**. Se dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência deste Contrato, ou de um prazo maior que as partes ajustem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

ARTIGO 4.03. **Requisitos para qualquer desembolso**. Para que o Banco efetue qualquer desembolso será necessário que: (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha apresentado por escrito um pedido de desembolso e que, em apoio ao mesmo, tenham sido fornecidos ao Banco os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa haver solicitado. No caso de Empréstimos nos quais o Mutuário haja optado por receber financiamento numa combinação de Moedas Únicas, ou em uma ou mais Moedas Únicas, o pedido deve indicar o montante específico da Moeda(s) Única(s) a ser desembolsado; (b) os pedidos sejam apresentados, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de expiração do prazo para desembolsos ou da prorrogação que o Mutuário e o Banco tenham acordado por escrito; (c) não

tenham ocorrido quaisquer das circunstâncias descritas no Artigo 5.01 destas Normas Gerais; e (d) o Fiador, quando for o caso, não esteja em mora com relação às suas obrigações de pagamento para com o Banco, a título de qualquer Empréstimo ou Garantia, por período superior a 120 (cento e vinte) dias.

ARTIGO 4.04. **Desembolsos para Cooperação Técnica**. Se as Disposições Especiais contemplarem Financiamento de despesas para Cooperação Técnica, os desembolsos para esse propósito poderão ser efetuados depois de cumpridos os requisitos estabelecidos nas alíneas (a) e (b) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.05. **Pagamento da quota de inspeção e supervisão**. Se o Banco estabelecer que será cobrado um montante para cobrir despesas a título de inspeção e supervisão, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais, o Banco notificará ao Mutuário a respeito, e este deverá indicar se pagará tal montante diretamente ao Banco ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Financiamento. Tanto o pagamento por parte do Mutuário como a retenção por parte do Banco de qualquer montante que se destine à inspeção e supervisão serão realizados na moeda do Empréstimo.

ARTIGO 4.06. **Procedimento de desembolso**. O Banco poderá efetuar desembolsos a débito do Financiamento: (a) transferindo a favor do Mutuário as quantias a que este tenha direito de acordo com este Contrato; (b) efetuando pagamentos por conta do Mutuário, e de comum acordo, a outras instituições bancárias; (c) constituindo ou renovando o Fundo Rotativo a que se refere o Artigo 4.07 seguinte; e (d) mediante outro procedimento que as partes acordem por escrito. Qualquer despesa bancária cobrada por terceiros em razão dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. Salvo acordo das partes em contrário, somente serão feitos desembolsos, em cada oportunidade, de quantias não inferiores a um montante equivalente a US$ 100.000 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América).

ARTIGO 4.07. **Fundo Rotativo**. (a) A débito do Financiamento e uma vez cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais pertinentes, o Banco poderá adiantar recursos do Financiamento a fim de estabelecer, ampliar ou renovar um Fundo Rotativo para a cobertura de despesas relacionadas com a execução do Projeto financiáveis com tais recursos, de acordo com as disposições deste Contrato.

(b) Salvo acordo expresso entre as partes, o montante do Fundo Rotativo não excederá a 5% (cinco por cento) do montante do Financiamento. O Banco poderá ampliar ou renovar total ou parcialmente o Fundo Rotativo, se assim lhe for justificadamente solicitado, na medida em que os recursos sejam utilizados e desde que se cumpram os requisitos do Artigo 4.03 destas Normas Gerais e os estabelecidos nas Disposições Especiais. O Banco poderá também reduzir ou cancelar o montante do Fundo Rotativo caso determine que os recursos desembolsados através do referido Fundo excedem as necessidades do Projeto. A constituição e renovação do Fundo Rotativo serão considerados desembolsos para todos os efeitos deste Contrato.

(c) O plano, catálogo ou código de contas que o Mutuário ou o Órgão Executor deverá apresentar ao Banco, conforme o Artigo 4.01(e) destas Normas Gerais, indicará o método

contábil que o Mutuário utilizará para verificar as transações e demonstrativo de contas do Fundo Rotativo.

(d) Até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do prazo de desembolso do Financiamento, o Mutuário deverá apresentar ao Banco a justificação final sobre o uso dos recursos do Fundo Rotativo e efetuar a devolução de qualquer saldo pendente não justificado.

(e) No caso de Empréstimo no qual o Mutuário tenha optado por receber financiamento em uma combinação de Moedas Únicas, ou em uma ou várias Moedas Únicas, o Mutuário poderá, dependendo da disponibilidade de saldo não desembolsado nessas moedas, optar por receber um desembolso do Fundo Rotativo em qualquer das Moedas Únicas do Empréstimo, ou em qualquer outra combinação destas moedas.

ARTIGO 4.08. **Disponibilidade de moeda nacional**. O Banco estará obrigado a efetuar desembolsos ao Mutuário na moeda do país do Mutuário somente na medida em que o respectivo depositário do Banco a tenha colocado à sua efetiva disposição.

CAPÍTULO V

Suspensão de Desembolsos e Vencimento Antecipado

ARTIGO 5.01. **Suspensão de desembolsos**. O Banco, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora no pagamento das quantias devidas pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões e juros, devolução de adiantamentos ou qualquer outro título, de acordo com este Contrato ou com qualquer outro Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco e o Mutuário.

(b) Inadimplemento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento do Projeto.

(c) A retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.

(d) Quando o Projeto ou os propósitos do Financiamento puderem ser afetados por:

(i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou Órgão Executor; ou

(ii) qualquer modificação ou emenda que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco, nas condições básicas cumpridas antes da Resolução aprobatória do Financiamento ou da assinatura do Contrato. Nesses casos,

o Banco terá o direito de requerer do Mutuário e do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas e somente após ouvir o Mutuário ou o Órgão Executor e examinar suas informações e esclarecimentos, ou no caso de falta de manifestação do Mutuário e do Órgão Executor, poderá suspender os desembolsos se considerar que as modificações introduzidas afetam substancial e negativamente o Projeto ou tornam impossível sua execução.

(e) Inadimplemento, por parte do Fiador, se existir, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia.

(f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco, e não se tratando de Contrato em que o Mutuário seja a República, torne improvável que o Mutuário possa cumprir as obrigações contraídas neste Contrato, ou que não permita atingir os propósitos que se tiveram em conta ao celebrá-lo.

(g) Caso seja determinado, em qualquer etapa, que existe evidência suficiente para confirmar uma alegação de que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante cometeu um ato de fraude ou corrupção durante o processo de licitação, de negociação de um contrato ou da execução do Contrato.

ARTIGO 5.02. **Término, vencimento antecipado ou cancelamento parcial de quantias não desembolsadas e outras medidas**. (a) O Banco poderá pôr termo a este Contrato relativamente à parte do Financiamento que não tenha sido desembolsada até aquela data ou declarar vencida e exigível, de imediato, a totalidade do Empréstimo ou parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento se: (i) qualquer das circunstâncias previstas nas alíneas (a), (b), (c), e (e) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) se a informação a que se refere o inciso (d) do Artigo anterior, ou se os esclarecimentos ou informações adicionais apresentadas pelo Mutuário, Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, conforme o caso, não forem satisfatórias para o Banco.

(b) O Banco poderá cancelar a parte não desembolsada do Financiamento referente à aquisição de determinados bens e serviços correlatos, à contratação de obras, serviços correlatos ou serviços de consultoria, ou declarar vencida e exigível a parte do Empréstimo correspondente às mencionadas aquisições, caso já tenha havido desembolsos, se, a qualquer momento, determinar que: (i) a mencionada aquisição ocorreu sem que tenham sido seguidos os procedimentos indicados neste Contrato; ou (ii) representantes do Mutuário, do Órgão Executor, ou do Órgão Contratante tenham incorrido em qualquer ato de fraude ou corrupção, seja durante o processo de seleção do empreiteiro, fornecedor ou consultor, ou durante a negociação ou execução do respectivo contrato, sem que, para corrigir a situação, o Mutuário tenha tomado medidas apropriadas oportunas, aceitáveis para o Banco de acordo com as garantias de devido processo estabelecidas na legislação do país do Mutuário.

(c) Para os efeitos da alínea anterior, entende-se que as práticas corruptas incluem, mas não se limitam aos seguintes atos: (i) prática corrupta consiste em oferecer, receber ou

solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que, deliberadamente ou por negligência grave, engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar, de forma indevida, as ações de uma parte; e (iv) prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito indevido, incluindo influenciar, de forma indevida, as ações de outra parte.

(d) Caso seja comprovado que, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que apresente oferta ou participe de um projeto financiado pelo Banco incluindo, entre outros, mutuários, licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, concessionários, Órgãos Executores ou Órgãos Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes) tenha cometido um ato de fraude, o Banco poderá:

(i) decidir não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato ou de um contrato adjudicado para obras, bens, serviços correlatos e serviços de consultoria financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos do Financiamento, como descrito no Artigo 5.01(g) anterior destas Normas Gerais, se se determinar, em qualquer etapa, que há evidência suficiente para confirmar uma alegação de que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante tenha cometido um ato de fraude ou corrupção;

(iii) cancelar e/ou acelerar o pagamento de uma parte do Empréstimo ou da doação relacionada com um contrato, como descrito no Artigo 5.02(b) anterior destas Normas Gerais, quando houver evidência de que o representante do Mutuário não tomou as medidas corretivas adequadas em um período de tempo que o Banco considere razoável e conforme as garantias de devido processo legal estabelecidas na legislação do país do Mutuário;

(iv) emitir uma admoestação na forma de uma carta formal de censura à conduta da empresa, entidade ou indivíduo;

(v) declarar uma pessoa, entidade ou empresa inelegível, permanentemente ou por um determinado período de tempo, para que se lhe adjudiquem contratos nos termos de projetos financiados pelo Banco, exceto nos termos e condições que o Banco considere apropriadas;

(vi) enviar o caso às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou

(vii) impor outras sanções que considere apropriadas conforme as circunstâncias do caso, incluindo a imposição de multas que representem para o Banco um reembolso dos custos vinculados às investigações ou autuações. Essas sanções poderão ser impostas de forma adicional ou em substituição a outras sanções.

(e) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco nos termos das disposições anteriormente referidas poderá ser efetuada de forma pública ou privada.

ARTIGO 5.03. **Obrigações não atingidas**. Não obstante o disposto nos Artigos 5.01 e 5.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco: (a) das quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e (b) das quantias às quais o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário, ou o Órgão Executor, ou o Órgão Contratante, conforme o caso, a débito dos recursos do Financiamento, para efetuar pagamentos a um empreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços correlatos, ou serviços de consultoria. O Banco poderá deixar sem efeito o compromisso indicado nesta alínea (b) quando for determinado, de maneira que o Banco considere satisfatória, que, durante o processo de seleção, negociação ou execução do contrato para a aquisição das mencionadas obras, bens e serviços correlatos, ou serviços de consultoria, ocorreram um ou mais atos de fraude e corrupção.

ARTIGO 5.04. **Reserva de direitos**. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia do Banco a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou circunstâncias que lhe teriam facultado exercê-los.

ARTIGO 5.05. **Disposições não atingidas**. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso do vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

CAPÍTULO VI

Execução do Projeto

ARTIGO 6.01. **Disposições gerais relativas à execução do Projeto**. (a) O Mutuário acorda que o Projeto será executado com a devida diligência, em conformidade com eficientes normas financeiras e técnicas e de acordo com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado. Convém, igualmente, em que todas as obrigações que lhe cabem serão cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado, assim

como qualquer modificação substancial no contrato ou contratos de bens ou serviços custeados com os recursos destinados à execução do Projeto, ou nas categorias de investimento, dependerá de prévio consentimento escrito do Banco.

ARTIGO 6.02. **Preços e licitações**. Os contratos de execução de obras, aquisição de bens e prestação de serviços para o Projeto deverão estabelecer um custo razoável, que será geralmente o preço mais baixo do mercado, levando-se em consideração fatores de qualidade, eficiência e outros fatores pertinentes.

ARTIGO 6.03. **Utilização de bens**. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Financiamento deverão destinar-se exclusivamente aos fins do Projeto. Concluída a execução do Projeto, a maquinaria e o equipamento de construção utilizados nessa execução poderão ser empregados para outros fins.

ARTIGO 6.04. **Recursos adicionais**. (a) O Mutuário deverá fornecer oportunamente todos os recursos adicionais aos do Empréstimo necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, cujo valor estimado se declara nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Financiamento se verificar um aumento no custo estimado do Projeto, o Banco poderá exigir a alteração no cronograma de investimentos a que se refere a alínea (d) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário atenda esse aumento.

(b) A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros 60 (sessenta) dias de cada ano civil, que disporá, oportunamente, dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.

CAPÍTULO VII

Registros, Inspeções e Relatórios.

ARTIGO 7.01. **Controle interno e registros**. O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá manter um sistema adequado de controles internos contábeis e administrativos. O sistema contábil deverá estar organizado de modo a prover a documentação necessária para verificar as transações e a facilitar a oportuna preparação das demonstrações financeiras e dos relatórios. Os registros do Projeto deverão ser mantidos por um período mínimo de 3 (três) anos contados a partir da data do último desembolso do Empréstimo, de modo a: (a) permitir a identificação das quantias recebidas das diferentes fontes; (b) consignar, em conformidade com o registro de contas que o Banco tenha aprovado, os investimentos no Projeto, tanto com recursos do Empréstimo como com os demais recursos cuja contribuição esteja prevista para sua total execução; (c) conter os pormenores necessários para a identificação das obras realizadas, dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como a utilização das referidas obras, bens e serviços; (d) incluir nos referidos documentos a documentação relacionada ao processo de licitação e execução dos contratos financiados pelo Banco, o que compreende, mas não se limita a, avisos de licitação, pacotes de ofertas, resumos, avaliações de ofertas, contratos, correspondência, produtos e minutas de trabalho e faturas,

inclusive documentos relacionados ao pagamento de comissões e pagamentos a representantes, consultores e empreiteiros, e (e) demonstrar o custo dos investimentos em cada categoria e o progresso das obras. Quando se tratar de programas de crédito, os registros deverão precisar, ainda, os créditos concedidos, os resgates recebidos e a utilização dos mesmos.

ARTIGO 7.02. **Inspeções**. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante,conforme o caso, deverão permitir que o Banco inspecione a qualquer tempo o Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e examine os registros e documentos cujo conhecimento considere pertinente. No desempenho dessa tarefa, o pessoal que o Banco enviar ou designar para o cumprimento deste propósito, como investigadores, representantes, auditores ou peritos deverá contar com a mais ampla colaboração das respectivas autoridades. Todas as despesas relativas a transporte, salário e demais gastos efetuados com tal pessoal serão pagas pelo Banco.

(c) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão proporcionar ao Banco, se eventualmente solicitado por seu representante autorizado, todos os documentos, inclusive os relacionados com as aquisições, que o Banco possa razoavelmente solicitar. Ademais, o Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante deverão colocar à disposição do Banco, se assim solicitado com razoável antecipação, seu pessoal para que respondam às indagações que o pessoal do Banco possa ter em relação à revisão ou auditoria dos documentos. O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá apresentar os documentos oportunamente, ou uma declaração juramentada na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) Caso o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se recuse a cumprir a solicitação apresentada pelo Banco, ou de alguma maneira oponha obstáculos à revisão do assunto por parte do Banco, o Banco, a seu exclusivo critério, poderá adotar as medidas que considere apropriadas contra o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso.

ARTIGO 7.03. **Relatórios e demonstrações financeiras**. (a) O Mutuário, ou o Órgão Executor, se pertinente, apresentará ao Banco os relatórios a seguir indicados, nos prazos que se fixam para cada um deles:

(i) Dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre civil, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco.

(ii) Os demais relatórios que o Banco razoavelmente solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Projeto.

(iii) Três exemplares das demonstrações financeiras correspondentes à totalidade do Projeto, ao encerramento de cada exercício econômico do Órgão Executor, e informação financeira complementar relativa a essas demonstrações. As demonstrações financeiras serão apresentadas dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício econômico do Órgão Executor, a partir do exercício em que se inicie a execução do Projeto e durante o período assinalado nas Disposições Especiais.

(iv) Quando as Disposições Especiais assim exigirem, três exemplares das demonstrações financeiras do Mutuário, ao encerramento de seu exercício econômico, e informação financeira complementar relativa a essas demonstrações. As demonstrações serão apresentadas durante o período indicado nas Disposições Especiais, a partir das referentes ao exercício econômico em que se inicie o Projeto e dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício econômico do Mutuário. Essa obrigação não será aplicável quando o Mutuário for a República ou o Banco Central.

(v) Quando as Disposições Especiais assim exigirem, três exemplares das demonstrações financeiras do Órgão Executor, ao encerramento de seu exercício econômico, e informação financeira complementar relativa a essas demonstrações. As demonstrações serão apresentadas durante o período indicado nas Disposições Especiais, a partir das referentes ao exercício econômico em que se inicie o Projeto e dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício econômico do Órgão Executor.

(b) As demonstrações e documentos descritos nas alíneas (a) (iii), (iv) e (v) deverão ser apresentados com o parecer da entidade auditora indicada nas Disposições Especiais deste Contrato e de acordo com requisitos que o Banco considere satisfatórios. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo pertinente, deverá autorizar a entidade auditora a proporcionar ao Banco a informação adicional que este venha razoavelmente a solicitar, relativa às demonstrações financeiras e aos relatórios de auditoria emitidos.

(c) (i) Nos casos em que o parecer deva ser emitido por um organismo oficial de fiscalização e este não puder cumprir essa tarefa de acordo com requisitos que o Banco considere satisfatórios ou dentro dos prazos acima mencionados, o Mutuário ou o Órgão Executor contratará os serviços de uma firma de contadores públicos independente, aceitável para o Banco; (ii) As partes contratantes poderão acordar que sejam utilizados os serviços de uma firma de contadores públicos independente.

CAPÍTULO VIII

Disposição sobre Gravames e Isenções

ARTIGO 8.01. **Compromisso relativo a gravames**. Se o Mutuário decidir estabelecer algum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa, deverá constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato. Contudo, esta disposição não será aplicável: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente do seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos prazos de vencimento não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 8.02. **Isenção de impostos**. O Mutuário compromete-se a pagar tanto o capital como os juros e demais encargos do Empréstimo sem qualquer dedução ou restrição, livre de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à realização, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO IX

Arbitragem

ARTIGO 9.01. **Composição do Tribunal**. (a) O Tribunal Arbitral será constituído por três membros, designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o "Desempatador", por acordo direto entre as partes ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à nomeação do Desempatador, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Desempatador será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se qualquer das partes não nomear árbitro, este será designado pelo Desempatador. Se qualquer dos árbitros nomeados, ou o Desempatador, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição pela forma estabelecida para a sua designação original. O sucessor terá as mesmas funções e atribuições do substituído.

(b) Se a controvérsia envolver tanto o Mutuário como o Fiador, se houver, ambos serão considerados como uma só parte, e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente seja para a nomeação do árbitro, seja para os demais efeitos da arbitragem.

ARTIGO 9.02. **Início do Processo**. Para submeter a controvérsia ao processo de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra parte uma comunicação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que receber essa comunicação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,

comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da referida comunicação à parte reclamante, as partes não houverem chegado a um acordo sobre a designação do Desempatador, qualquer delas poderá solicitar ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos que proceda à designação.

ARTIGO 9.03. **Constituição do Tribunal**. O Tribunal Arbitral constituir-se-á em Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América, na data em que o Desempatador determinar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio Tribunal.

ARTIGO 9.04. **Processo**. (a) O Tribunal terá competência para conhecer e decidir tão somente sobre a matéria da controvérsia. O Tribunal adotará suas próprias normas de processo e poderá, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessário. Em qualquer caso, dará sempre às partes a oportunidade de apresentar razões em audiência.

(b) O Tribunal julgará ex aequo et bono, fundamentando sua decisão nos termos deste Contrato e proferirá sentença ainda que uma das partes não haja comparecido.

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos dois membros do Tribunal, deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Desempatador e, a não ser que o Tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas, será notificada às partes por meio de comunicação subscrita, pelo menos, por dois membros do Tribunal, deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação, terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 9.05. **Despesas**. Os honorários de cada árbitro serão custeados pela parte que o houver designado e os honorários do Desempatador serão custeados em parcelas iguais entre as partes. Antes de constituir-se o Tribunal, as partes entrarão em acordo quanto aos honorários das demais pessoas cuja intervenção no processo arbitral se julgar necessária. Se as partes, na oportunidade, não chegarem a um acordo, o próprio Tribunal fixará a remuneração que seja razoável para as pessoas referidas, segundo as circunstâncias. Cada parte custeará suas próprias despesas no processo de arbitragem, mas as despesas do Tribunal serão custeadas, em parcelas iguais, pelas partes. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou quanto à forma de pagamento será resolvida pelo próprio Tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 9.06. **Notificações**. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será efetuada segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

Aviso nº 898 - C. Civil.

Em 16 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR".

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, Interina,
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 239, DE 2009
(nº 924/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES - Fase II", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 16 de novembro de 2009.

EM nº 159/2009 - MF

Brasília, 10 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Estado do Ceará requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dolares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES - Fase II".

2. A Constituição da República de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

5. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, no âmbito do Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o registro TA 478720-BACEN, cuja cópia encontra-se a esta anexa.

6. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, concluindo não haver óbice legal à concessão da garantia por parte da União, por meio do Parecer cuja cópia encontra-se em anexo, juntamente com a cópia da minuta contratual da operação em tela e do pronunciamento da Secretaria do Tesouro Nacional.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal, a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER

PGFN/COF/Nº 2389 / 2009

Exame jurídico de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará (CE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES - Fase II".

Contratação sujeita à autorização do Senado Federal. Aplicação do art. 52, inciso V, da Constituição. Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e a Resolução nº 43, de 2001, com atualizações posteriores, do Senado Federal.

- I -

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará (CE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES - Fase II"[1].

- II -

DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO

2. O empréstimo será concedido pelo BID, Organismo Internacional do qual a República Federativa do Brasil faz parte.

[1] Processo Administrativo nº 17944.001916/2008-95.

3. O Mutuário é o Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, e também compete fazer constar, em momento oportuno, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos.

4. A operação financeira externa, consoante ressaltado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF), nos termos do PARECER nº 765/2009/GERFI/COREF/STN, de 8 de outubro de 2009 (fls. 555/564), tem como objetivo geral é "*melhorar as condições de vida e a inserção social de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco social, bem como de seu grupo familiar, no Estado do Ceará, fortalecendo a capacidade de gestão municipal e estadual, notadamente na área social*" (item 3).

5. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição da República Federativa do Brasil; nas Resoluções do Senado Federal nºs 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e 48, de 21 de dezembro de 2007; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

6. Tais aspectos normativos, conforme apontado nos itens seguintes, foram correspondidos.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ESTADUAL.

7. A LEI ESTADUAL Nº 13.723, de 28 de dezembro de 2005 (fls. 9), alterada pelas LEIS ESTADUAIS Nºs 14.157, de 1º de julho de 2008 (fls. 11), e 14.262, de 8 de dezembro de

2008 (fls. 243) , autorizou o Poder Executivo Estadual a contratar a operação de crédito no valor de até USD 45.000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o BID, para financiar o aludido Programa.

8. O mesmo diploma autorizou também o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias previstas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República.

ANÁLISE DO PROGRAMA PELA COFIEX

9. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, conforme a Recomendação nº 826, de 13 de dezembro de 2005 (fls. 4), aprovada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26 de dezembro de 2005 (fls. 4), prorrogada pela Resolução COFIEX nº 349, de 12 de dezembro de 2007 (fls. 5), e alterada pela Resolução COFIEX nº 396, de 22 de agosto de 2008 (fls. 6).

PLANO PLURIANUAL E ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS DO ESTADO

10. Conforme verificação feita pela STN, nos termos do Parecer em voga (item 14), o Programa objeto do financiamento foi incluído no Plano Plurianual (PPA) da Administração Pública Municipal, para o período de 2008 a 2011 — *LEI ESTADUAL Nº 14.053, de 7 de janeiro de 2008 (fls. 24/25)* —, bem como foi apresentada Declaração da Senhora de Planejamento e Gestão Estado, de 16 de setembro de 2008 (fls. 39), "atestando que a operação está contemplada no Plano Plurianual – PPA 2008-2011" (item 13, do Parecer da STN).

11. De acordo com o item 13, do PARECER nº 765/2009/GERFI/COREF/STN, "Dessa forma, entendemos que os valores previstos no PPA 2008/2011 do Estado são suficientes para suportar parte dos gastos do programa no período em questão, cabendo ao Estado suplementar esses valores, caso necessário."

ASPECTOS FISCAIS DO MUTUÁRIO

12. Por intermédio da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional (COPEM/STN-MF), nos termos do PARECER nº 469/2009 – COPEM/STN, de 10 de julho de 2009, juntado às fls. 425/429, também foi informado que o Estado do Ceará "**CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como a verificação de adimplência especificada no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução — *Resolução do Senado no 43, de 2001* — será realizada no âmbito da análise da garantia" (destaques originais).

13. A seu turno, a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios da STN (COREM/STN-MF) realizou o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário, conforme NOTA nº 888/2009/COREM/STN, de 9 de julho de 2009 (fls. 430/431), na qual é indicado que o Estado está classificado na Categoria "B", e que o ente está "adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa conforme a última análise realizada", e que a contratação de operações de crédito examinadas na Nota, observados os respectivos limites, "**não** constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001"; "**não** se enquadram na regra de exceção prevista no §8º do art. 7º da referida Resolução"; e "as operações se enquadram na regra de exceção prevista no inciso VII do § 1º do art. 9º da

Resolução nº 2.827/01, com redação dada pela Resolução nº 3.727/09, ambas do Conselho Monetário Nacional".

14. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (cf. item 30, do PARECER nº 765/2009/GERFI/COREF/STN, às fls. 562).

15. Relativamente à adimplência do Estado do Ceará junto à União com vistas à concessão da garantia, esta é verificada mediante consulta aos CNPJs da Administração Direta, para efeitos do art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sendo que, a tal propósito, não há pendências com relação, não há registro de pendências em relação ao ente, conforme consulta feita, nesta data, ao Subsistema "CAUC – REGULARIDADE SIAFI", nesta data (fls. 613).

16. Foram anexadas aos autos as seguintes certidões, todas emitidas em função do CNPJ nº 07.954.480/0001-79, que representa a inscrição principal do Estado do Ceará[2]:

(a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 14 de dezembro de 2009 (fls. 499);

(b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 11 de novembro de 2009 (fls. 498);

(c) Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válido até 20 de fevereiro de 2010 (fls. 500); e

[2] De acordo com o repositório de CNPJs do Estado do Ceará inserido no Subsistema "CAUC – REGULARIDADE SIAFI".

(d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), válido até 21 de novembro de 2009 (fls. 617).

17. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 2001[3], do Senado Federal, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), de 18 de setembro de 2009 (fls. 578/612), atestando o cumprimento pelo Estado do Ceará das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, em relação ao último exercício analisado, qual seja, o de 2008:

(i) observação dos limites de despesa total com pessoal por Poder (arts. 19, 20 e 22, da referida Lei de Responsabilidade Fiscal);

(ii) pleno exercício da competência tributária (art. 11, da mesma Lei Complementar);

(iii) cumprimento dos aspectos constantes dos arts. 23, 33, 37, 52, 53, § 1º, inciso I, 55, § 2º, da LRF;

---

[3] "Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta de instituição financeira, instruídos com:

(...);

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;"

18. A mesma certidão também atesta o cumprimento dos limites mínimos de gastos com saúde (art. 198, da Constituição) e dos limites mínimos de gastos com educação (art. 212, da Constituição), por parte do Estado.

19. Ainda, com relação ao ano em curso, exercício de 2009, a aludida certidão contém informação no sentido que o Estado está em dia com as obrigações estabelecidas no art. 167, inciso III, da Constituição, bem como as previstas nos arts. 23, 33, 37, 52 e 55, § 2º, todas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

20. Consta do processo, fls. 471/472, Declaração do Governador do Estado do Ceará, de 14 de outubro de 2009 (fls. 576), no sentido que, em relação ao exercício em curso e ainda não analisado pelo Tribunal de Contas competente, o ente cumpre o disposto nos arts. 11; 12; § 2º; 23; 33; 37; 52; 55, § 2º, e 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO DO CEARÁ

21. Para fins do disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1992, a Procuradoria Geral do Estado do Ceará concluiu, por meio da manifestação jurídica colacionada às fls. 379/380, de 27 de maio de 2009, pela legalidade das cláusulas constantes da minuta contratual ora sob análise.

CREDENCIAMENTO DA OPERAÇÃO PERANTE O BACEN

22. O Banco Central do Brasil (BACEN) efetuou o credenciamento da operação, conforme o Ofício nº 224/2009/DESIG/DICIC-SUREX, de 22 de setembro de 2009, sob o registro ROF TA478720 (fls. 570/572).

PARECER FAVORÁVEL DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

23. Considerando os documentos constantes dos autos, a STN emitiu o aludido PARECER nº 765/2009/GERFI/COREF/STN, em que descreve as condições financeiras da operação de crédito e atesta o cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão da garantia, e presta as demais informações pertinentes, manifestando-se favoravelmente à contratação do contrato de empréstimo externo, sob a condição da verificação do estágio de atendimento das condições prévias ao primeiro desembolso referidas no item 31 e à celebração do contrato de contragarantia.

- III -

DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO

24. O empréstimo será concedido pelo BID, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações (cf. fls. 250/286).

25. Cumpre ressaltar que o preceito contido no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993[4], possibilita, em realização de obras com recursos provenientes de organismo financeiro internacional, a aplicação de regras e ritos específicos licitatórios exigidos pelo organismo internacional, no caso, o BID.

---

[4] "§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior."

26. Na minuta, foi observado, ainda, o disposto no art. 8º da Resolução nº 48 de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

- IV -

27. Diante do exposto, deve o assunto ser submetido à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição da República, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de contragarantia, bem como implementadas as demais condições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF).

É o parecer que se submete à superior consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira Substituta.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 5 de novembro de 2009.

CARLOS ANTÔNIO CORRÊA DE VIANA BANDEIRA
Procurador da Fazenda Nacional

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 5 de novembro de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira Substituta

Parecer nº. 765 2009/GERFI/COREF/STN

Em 8 de outubro de 2009.

ASSUNTO: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 45,0 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES - Fase II". Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processos MF 17944.001916/2008-95
MF 17944.001906/2008-50

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES Fase II".

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 826, de 13.12.2005, às fls. 04, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26.12.2005, recomendou a preparação do Programa em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US$ 41.300.000.000,00. A referida recomendação foi alterada pelas seguintes Resoluções COFIEX: (i) nº 349, de 12.12.2007 (fls. 05), que prorrogou, até 28.12.2008, seu prazo de validade; (ii) nº 396, de 22.08.2008 (fls. 06), que autorizou o incremento no valor do empréstimo para até US$45.000.000,00 e da contrapartida para até US$19.260.000.000,00 e (iii) nº 435 (fls. 287), de 16.04.2008, que prorrogou, até 28.06.2009, seu prazo de validade.

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com o Anexo A das minutas contratuais, às fls. 276/281, o objetivo geral do Programa é melhorar as condições de vida e a inserção social de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco social, bem como de seu grupo familiar, no Estado do Ceará, fortalecendo a capacidade de gestão municipal e estadual, notadamente na área social.

4. O Programa, cuja execução estará a cargo da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará (STDS) e terá como co-executores os municípios participantes, está estruturado em 5 componentes:

Componente 1: Planos Participativos Municipais – PPM - este componente tem como objetivo aumentar a cobertura e expandir a qualidade da rede de serviços sociais orientados para adolescentes e jovens em situação de risco nos municípios mais vulneráveis do Estado do Ceará. As atividades a serem financiadas no âmbito deste componente serão: a) elaboração dos Planos Participativos Municipais (PPM) e b) implantação destes Planos.

Componente 2: Plano Estratégico Estadual do Sistema de Atendimento Sócio-Educativo (PEE) - com o objetivo de apoiar o planejamento e execução de programas integrais de atendimento ao adolescente em conflito com a lei e em processo de reinserção social, este componente contempla o financiamento de atividades agrupadas em dois subcomponentes: a) elaboração do Plano Estadual Intersetorial de Atendimento Sócio-educativo e b) investimentos estratégicos do sistema de atendimento sócio-educativo.

Componente 3: Fortalecimento Institucional - o objetivo deste componente é fortalecer a capacidade institucional dos órgãos públicos (estaduais e municipais) e da sociedade civil participantes do Programa. Este componente contempla atividades agrupadas em dois subcomponentes: a) capacitação de técnicos governamentais e representantes da sociedade civil e b) plano de comunicação social.

Componente 4: Monitoramento e Avaliação do Programa - este componente objetiva a geração e a análise de informações para o monitoramento e a avaliação do Programa. Assim, serão financiados, entre outros, no âmbito deste componente: a) serviços para o fortalecimento do sistema de informação gerencial, monitoramento e avaliação do Programa, incluindo atualizações periódicas do *software* e treinamento de usuários estaduais e municipais; b) consultorias externas; c) estudos e pesquisas para aprofundar o conhecimento de aspectos críticos da realidade dos jovens no estado do Ceará, e d) missões de intercâmbio de técnicos a programas sociais.

Componente 5: Administração e Auditoria do Programa – a fim de apoiar o órgão executor do Programa, com recursos alocados a este componente serão financiados, entre outros, a) os gastos de operação da Unidade de Gestão do Programa (UGP), b) a contratação de uma empresa de auditoria independente, c) a contratação de consultorias para apoio à UGP, incluindo supervisão de obras de infraestrutura, e d) aquisições de materiais de uso comum e de equipamentos de informática.

5. De acordo com a análise de custo-benefício do Programa, presente no Parecer Técnico consignado às fls. 12/20, realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o Programa - que beneficiará 60 municípios do Estado - é de elevada relevância social por beneficiar contingente populacional de vulnerabilidade e risco social e oferecer condições de melhoria de vida a crianças, adolescentes e jovens e suas respectivas famílias.

6. O número de beneficiados diretamente pelo Programa, ainda de acordo com o referido Parecer Técnico, está assim definido:

- Centro de educação infantil – CEI – 7.200 crianças de 0 a 5 anos;
- Polo de atendimento – 11.000 jovens de 6 a 17 anos;
- Centros de referência de assistência social - CRAS – 25.990 famílias;
- Centro de esporte – 4.500 jovens de 7 a 24 anos;

- Quadra esportiva – 29.000 jovens de 7 a 24 anos;
- Educação profissional – 250 jovens de 16 a 25 anos;
- Biblioteca – 7.000 pessoas;
- Unidades de atendimento de medidas socioeducativas – 80 adolescentes.

Fluxo Financeiro

7. De acordo com informações do interessado, às fls. 488, o Programa contará com investimentos totais de US$ 64,26 milhões, sendo US$ 45,0 milhões financiados pelo BID e o restante proveniente da contrapartida estadual. Os desembolsos deverão ocorrer de 2009 a 2012, conforme quadro a seguir:

Quadro I – Cronograma Estimativo de Desembolso

US$ mil

	2009	2010	2011	2012	Total
BID	13.349.000,00	10.552.000,00	10.562.000,00	10.547.000,00	45.000.000,00
Estado	5.713.000,00	4.516.000,00	4.516.000,00	4.514.000,00	19.260.000,00
Total	19.062.000,00	15.068.000,00	15.068.000,00	15.061.000,00	64.260.000,00

Condições Financeiras

8. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls.250/286), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA478720 (fls. 502/507), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito

Valor do Empréstimo:	US$ 45.000.000,00
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Modalidade:	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.
Prazo de Desembolsos:	5(cinco) anos, contados a partir da vigência do presente contrato
Amortização:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de janeiro e de julho de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos, e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data da assinatura do contrato.

Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, e composta pela (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar norte-americano; (b) mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR; (c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e (d) mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário.
Comissão de Crédito:	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a.
Despesas com Inspeção e Supervisão Gerais:	Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Conforme revisão periódica de suas políticas, este notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

9. Foi anexado ao presente Parecer e às fls. 550 do processo o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BID, situado em 5,13% a.a. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF

11. Mediante Parecer nº 469/2009 – COPEM/STN, de 10.07.2009 (fls. 425/429), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Estado do Ceará, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos

orçamentários, assim como a verificação de adimplência foram realizadas no âmbito deste Parecer.

II - Inclusão no Plano Plurianual

12. Encontra-se às fls. 24/25, cópia da Lei Estadual nº 14.053, de 07.01.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Estado do Ceará para o período 2008/2011, na qual se inserem as ações do Programa em questão. Cabe ressaltar que suas ações estão incluídas no Programa 003 – Programa de Apoio às Reformar Sociais do Ceará – Fase II, com os seguintes valores previstos: R$ 23.059.465,00 para 2008 e R$ 60.058.106,00 para 2009-2011.

13. Complementarmente, consta às fls. 39 declaração da Sra. Secretária do Planejamento e Gestão atestando que a operação está contemplada no Plano Plurianual –PPA 2008-2011, conforme informação no parágrafo anterior. Dessa forma, entendemos que os valores previstos no PPA 2008/2011 do Estado são suficientes para suportar parte dos gastos do programa no período em questão, cabendo ao Estado suplementar esses valores, caso necessário.

III - Previsão Orçamentária

14. A Lei Estadual nº. 14.285, de 30.12.2008, cópia às fls. 292/295, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009, contempla dotações suficientes para o Programa no referido ano. Complementarmente, às fls. 544, consta Declaração da Sra. Secretária de Estado do Planejamento e Gestão, em exercício, que informa terem sido incluídos na referida Lei Orçamentária 2009 os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BID, no valor de R$49.947.178,00, distribuídos nas seguintes fontes orçamentárias: fonte 00 (Recursos Ordinários): R$200.000,00; fonte 40 (Operação de Crédito Não Condicionada –SWAP II): R$22.228.986,00; fonte 59 (Operações de Crédito Externas - Tesouro/BID): R$27.518.192,00. O quadro de detalhamento da despesa encontra-se às fls. 545/548.

15. Quanto às dotações necessárias ao pagamento de encargos, cumpre esclarecer que o mutuário informou, ainda, (fls. 544) que as mesmas estão previstas na Lei Orçamentária de 2009, nos Encargos Gerais do Estado, e poderão ser suplementadas, caso insuficientes. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização dos recursos, mencionado no parágrafo 7 deste Parecer, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Programa.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

16. A Lei Estadual nº 13.723, de 28.12.2005 (fls. 09), alterada pelas Leis nº 14.157, de 01.07.2008 (fls. 11) e nº 14.262, de 08.12.2008 (fls. 243), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BIRD, no montante equivalente a até US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES Fase II".

17. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição

constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4°, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - Limites de Endividamento do Estado

18. Quanto aos limites de endividamento do Estado do Ceará, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal n° 40, de 20.12.2001, e n° 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer n° 469/2009 – COPEM/STN, de 10.07.2009 (fls. 425/429).

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

19. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 473), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do artigo 9° da Resolução SF 48/2007.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado

20. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota n°. 888/2009/COREM/STN, de 09.07.2009 (fls. 430/432), o Estado do Ceará foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

21. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na supracitada Nota, que a referida operação de crédito está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, bem como este se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

22. Conforme mencionado no parágrafo 17 deste Parecer, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4°, do artigo 167.

23. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 472), as garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

24. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 7.756,66 milhões em 2007 e chegando a R$ 17.226,46 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado, em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2015, quando entre

amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 4.600.000,00. Note-se que o Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2034 e a projeção das receitas foi feita até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas Estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

25. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

IX - Situação de Adimplência

26. Consulta realizada, por meio eletrônico, em 05.10.2009 (fls.551/554), não indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Estado atende, na presente data, ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

27. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União. (fls. 510/512), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº101/00.

28. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que a regularidade do CNPJ interveniente junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, está comprovada pelas Certidões apresentadas no parágrafo seguinte. Para os CNPJs vinculados, tal comprovação foi feita mediante consulta realizada por meio eletrônico às fls. 551/554. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o Governo do Estado do Ceará encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 508/509.

29. Foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Estado do Ceará, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 115/2008 e MF nº. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CND), de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 11.11.2009 (fls. 498);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 14.12.2009 (fls. 499);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 22.10.2009 (fls. 500); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 20.02.2010 (fls. 501).

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

30. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance das Obrigações Contratuais

31. Encontra-se às fls. 250/286 cópia das minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com a Cláusula 3.02 do referido contrato (fls. 263), e sem prejuízo das disposições constantes da Seção 4.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BID, o primeiro desembolso está condicionado a que o Estado do Ceará cumpra, de forma que o Banco considere satisfatória, os seguintes requisitos:

1. Constituição formal da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP);
2. Constituição formal do Comitê Executivo (CE) e do Grupo Técnico (GT) do Programa;
3. Entrada em vigor do Regulamento Operacional do Programa (ROP);
4. Designação formal do Coordenador do Programa; e
5. Apresentação dos modelos de convênio ou aditivos (em casos de convênios já firmados), a serem firmados entre os municípios participantes do Programa e o Mutuário.

32. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como a permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, mediante, inclusive, de manifestação prévia do BID.

33. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza

XII - Demais Exigências da Resolução SF nº48/07, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei 11.079/2004

34. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 514/543), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

35. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante Certidão (fls. 433/446), informou que no exercício de 2008, último analisado, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estaduais, bem como do Ministério Público Estadual, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o mesmo sendo verificado para o exercício em curso (2009).

36. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, atestou (fls. 447/471) o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício apreciado (2008). Atestou, igualmente, que no exercício em curso (2009) o Estado do Ceará instituiu e arrecadou os impostos de sua competência constitucional.

37. Complementarmente, consta às fls. 549, Declaração do Governador do Estado do Ceará, de 04.09.2009, atestando que o Estado vem cumprindo sua competência tributária, bem como vem aplicando os recursos mínimos nas ações de saúde e educação e observando os limites de gastos com pessoal.

38. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> "**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".
> **Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

39. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado do Ceará.

40. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

41. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 04.09.2009 (fls. 549), o Estado do Ceará não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

Conclusão

42. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial da condicionalidade mencionada no parágrafo 31 deste Parecer, assim como seja formalizado o contrato de contragarantia

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

ELIANE BUCAR
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF, conforme sugerido.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

TESOURO NACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

Projeto	Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES II	
Mutuário:	Estado do Ceará	
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
Modalidade:	Empréstimos Modalidade LIBOR (3 meses)	
Valor Total	US$	94.280.000,00
Empréstimo:	US$	45.000.000,00
Contrapartida	US$	19.280.000,00

Amortizações:	40	
Amortização:	US$	1.125.000,00
Data 1ª Amortização		15/1/2015
Data Última Amortização:		15/7/2034
Carência:	5 anos	
Comissão de Compromisso:	0,25%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Custo BID Captação Libor:	0,00%	dado indisponível
Custo BID de Mitigação:	0,00%	dado indisponível
Spread Atual	0,30%	
Front-end fee (100% desembolso):	0%	
Front-end fee:	$	-

15-jan-10	5.674.000,00	-	-	-	0,59%	-	-	5.674.000,00	0,30%	(6.886.588,68)
15-jul-10	5.676.000,00	-	48.179,83	-	1,33%	51.895,94	100.188,68	13.349.000,00	1,25%	(6.521.971,56)
15-jan-11	5.278.000,00	-	40.442,94	-	2,19%	149.981,73	190.044,88	10.629.000,00	1,48%	(4.997.636,93)
15-jul-11	5.278.000,00	-	33.151,91	-	2,09%	192.822,34	225.774,25	23.901.000,00	1,90%	(4.891.629,31)
15-jan-12	5.278.000,00	-	26.899,83	-	2,73%	333.030,34	359.930,17	28.177.000,00	2,81%	(4.823.886,72)
15-jul-12	5.278.000,00	-	13.330,24	-	3,07%	370.544,80	383.875,03	34.453.000,00	3,40%	(4.263.819,91)
15-jan-13	5.273.000,00	-	6.736,36	-	4,32%	701.466,74	708.204,11	30.726.500,00	3,77%	(3.998.180,66)
15-jul-13	5.273.000,00	-	-	-	4,61%	821.315,85	821.315,85	45.000.000,00	4,03%	(3.752.241,90)
15-jan-14	-	-	-	-	4,89%	1.125.517,78	1.125.517,78	45.000.000,00	4,22%	843.256,20
15-jul-14	-	-	-	-	5,03%	1.143.216,11	1.143.216,11	45.000.000,00	4,37%	831.938,86
15-jan-15	-	1.125.000,00	-	-	5,24%	1.298.583,33	2.330.583,33	43.875.000,00	4,51%	1.044.974,31
15-jul-15	-	1.125.000,00	-	-	5,37%	1.184.784,52	2.309.784,52	42.750.000,00	4,69%	1.168.347,70
15-jan-16	-	1.125.000,00	-	-	5,49%	1.198.226,11	2.324.225,11	41.625.000,00	4,80%	1.718.974,26
15-jul-16	-	1.125.000,00	-	-	5,59%	1.193.436,79	2.318.436,79	40.500.000,00	5,07%	1.698.180,86
15-jan-17	-	1.125.000,00	-	-	5,59%	1.156.992,00	2.281.992,00	39.375.000,00	5,22%	1.566.983,99
15-jul-17	-	1.125.000,00	-	-	5,61%	1.111.000,63	2.236.000,63	38.250.000,00	5,34%	1.484.340,84
15-jan-18	-	1.125.000,00	-	-	5,69%	1.094.787,42	2.219.787,42	37.125.000,00	5,42%	1.424.649,35
15-jul-18	-	1.125.000,00	-	-	5,63%	1.050.045,10	2.175.045,10	36.000.000,00	5,49%	1.351.732,21
15-jan-19	-	1.125.000,00	-	-	5,62%	1.034.080,00	2.159.080,00	34.875.000,00	5,54%	1.299.653,80
15-jul-19	-	1.125.000,00	-	-	5,61%	994.023,72	2.119.023,72	33.750.000,00	5,61%	1.231.397,62
15-jan-20	-	1.125.000,00	-	-	5,4%	933.838,33	2.058.838,33	32.625.000,00	5,72%	1.150.410,74
15-jul-20	-	1.125.000,00	-	-	5,29%	471.511,42	1.596.511,42	31.500.000,00	5,85%	1.070.003,77
15-jan-21	-	1.125.000,00	-	-	5,40%	868.292,87	1.994.292,87	30.375.000,00	5,96%	1.029.714,86
15-jul-21	-	1.125.000,00	-	-	5,51%	841.988,38	1.966.988,38	29.250.000,00	6,07%	989.985,49
15-jan-22	-	1.125.000,00	-	-	5,64%	843.113,56	1.968.113,56	28.125.000,00	6,16%	938.267,50
15-jul-22	-	1.125.000,00	-	-	5,77%	815.963,34	1.940.963,34	27.000.000,00	6,25%	880.262,10
15-jan-23	-	1.125.000,00	-	-	5,90%	814.837,00	1.939.837,00	25.875.000,00	6,33%	843.466,70
15-jul-23	-	1.125.000,00	-	-	6,05%	786.850,38	1.911.850,38	24.750.000,00	6,41%	797.736,57
15-jan-24	-	1.125.000,00	-	-	6,21%	788.452,38	1.910.452,38	23.625.000,00	6,48%	764.980,25
15-jul-24	-	1.125.000,00	-	-	6,37%	780.923,04	1.905.923,04	22.500.000,00	6,54%	729.967,28
15-jan-25	-	1.125.000,00	-	-	6,41%	622.661,11	1.747.661,11	21.375.000,00	6,59%	643.854,50
15-jul-25	-	1.125.000,00	-	-	6,19%	554.582,04	1.679.582,04	20.250.000,00	6,63%	604.139,30
15-jan-26	-	1.125.000,00	-	-	6,21%	539.265,75	1.664.265,75	19.125.000,00	6,65%	568.642,25
15-jul-26	-	1.125.000,00	-	-	6,27%	508.515,23	1.631.515,23	18.000.000,00	6,65%	539.650,87
15-jan-27	-	1.125.000,00	-	-	6,30%	487.678,87	1.612.678,87	16.875.000,00	6,66%	516.008,87
15-jul-27	-	1.125.000,00	-	-	6,33%	451.875,48	1.576.875,48	15.750.000,00	6,65%	488.373,82
15-jan-33	-	1.125.000,00	-	-	6,32%	122.391,94	1.247.391,94	3.375.000,00	6,63%	280.879,12
15-jul-33	-	1.125.000,00	-	-	6,00%	84.847,99	1.209.847,99	2.250.000,00	6,63%	252.609,46
15-jan-34	-	1.125.000,00	-	-	5,02%	57.879,21	1.182.879,21	1.125.000,00	6,63%	230.784,79
15-jul-34	-	1.125.000,00	-	-	5,03%	28.454,71	1.153.454,71	-	6,63%	225.436,03
15-jan-35	-	-	-	-	5,66%	-	-	-	6,63%	-
15-jul-35	-	-	-	-	5,66%	-	-	-	6,63%	-
	45.000.000,00	45.000.000,00	198.799,94	0,00	-	31.200.874,84	76.389.471,66	1.170.405.500,00	2,87	-5.329.732,62

TIR do BR'10:	6,1%
Modified Duration:	9,14
TIR do BR'24b*:	6,4%
Modified Duration**:	9,17
TIR Equivalente***	6,033%

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, é taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expresso em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

(***) A TIR Equivalente corresponde a uma interpolação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos informados para comparação.

Observação: Como o Custo BID Captação Libor e Custo BID mitigação não estavam disponíveis na página do BID na Internet, esses custos não foram computados no cálculo do custo efetivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 224/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801427540

A Sua Senhoria a Senhora
Nina Maria Arcela – Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Anexo B – 1º andar – Sala 122
70048-900 - Brasília (DF)
Fax: 3412-1465

Assunto: **ROF TA478720– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA478720, por meio do qual o Estado de Ceará solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$45.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do CE – PROARES II.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 223 /2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

[illegible]
Chefe Adjunto
Desig/Dicic

Ofício nº 223 /2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801427540

A Sua Excelência a Senhora
DESIRÉE MOTA CUSTÓDIO – Secretária
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. General Afonso de Albuquerque Lima – s/n – Ed. SEPLAG – 3º andar – Cambeba
60.830-120 Fortaleza (CE)
Fax: 85 3101-4518

Assunto: **ROF TA478720– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID**

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA478720, de 7.10.2008 e ao Ofício GS Nº 3568/2008, de 14.10.2008, por meio dos quais V.Exa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$45.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do CE – PROARES II.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Ceará;

ii) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID com Taxa de Juros baseada na Libor;

vi) *prazo*: 300 (trezentos) meses;

vii) *carência:* em até 66 (sessenta e seis) meses;

viii) *desembolso:* em até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

ix) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato e a última, 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato.

Considerando o prazo previsto de carência – 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 40 (quarenta) parcelas;

x) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

xi) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

xii) *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

3. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

5. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PARECER JURÍDICO

PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ – PROARES II

Trata o presente Parecer acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US$ 45 milhões (quarenta e cinco milhões de dólares), para financiamento do PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ – PROARES II, com garantia da União.

Para fins de contratação da operação de crédito, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e com a União, considerando que:

I – os termos dos contratos estão em consonância com as minutas negociadas e estão em conformidade com os interesses do Estado do Ceará, constituindo obrigações válidas e exigíveis de acordo com seus respectivos termos.

II - o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados:

a) A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.723, de 8/12/2005, alterada pela Lei Estadual nº 14.262, de 8/12/2008;

b) A operação de crédito integra as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.201, de 5/8/2008, e integra as diretrizes, bem como os objetivos e metas da Lei do Plano Plurianual (Lei nº 14.053, de 7/1/2008);

c) A operação está contida na Lei nº 14.285, de 30/12/2008 (LOA 2009), prevendo somente dotações no grupos de natureza de despesa 44-Investimentos;

d) A autoridade competente para assinatura do Acordo de Empréstimo é o Governador do Estado, nos termos definidos pela Constituição Estadual e pelo seu Ato de Posse.

III – A decisão prolatada no Acórdão nº 2690/2008, pelo Tribunal de Contas da União-TCU não impossibilita a concretização de financiamentos junto a organismos financeiros internacionais, uma vez que seus efeitos estão suspensos até o julgamento final do recurso interposto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, suspensividade esta concedida pelo próprio relator do feito no TCU.

Quanto ao possível efeito que a decisão final do TCU possa vir a ter sobre os contratos de empréstimo e de garantia firmados antes de sua efetividade, esta Procuradoria entende, data vênia, que a mesma há de

Centro Admin. Bárbara de Alencar • Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz
Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101-3605/3101-3607 • Fax: (85) 3101-3600

respeitar os atos jurídicos perfeitos e acabados, sob pena de afrontar o princípio constitucional consagrado no art. 5°, inc. XXXVI da Constituição Federal.

É a manifestação, s.m.j.

À elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado do Ceará.

Fortaleza, em 27 de maio de 2009.

João Régis Nogueira Matias
Procurador Assistente do PGE/CE

De acordo.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador Geral do Estado

Processo nº 17944.001916/2008-95
Estado do Ceará - CE

PARECER Nº 468 /2009 - COPEM/STN

Brasília, 10 de julho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES II.

Relatório

1. O Governo do Estado do Ceará - CE solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES II com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares) que equivalem a R$ 87.610.500,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e dez mil e quinhentos reais) à Taxa de Câmbio de R$ 1,95.
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros: Libor + 0,30;
d) Amortização: 180 (cento e oitenta) meses;
e) Carência: 72 (setenta e dois) meses;
f) Prazo total: 252 (duzentos e cinquenta e dois) meses;
g) Indexador: variação cambial;
h) Liberação: US$ 13.349.986,31 em 2009, US$ 10.551.483,10 em 2010, US$ 10.551.483,10 em 2011 e US$ 10.547.047,50 em 2012 que equivalem a R$ 25.991.088,35 em 2009, R$ 20.542.682,45 em 2010, R$ 20.542.682,45 em 2011 e R$ 20.534.046,78 em 2012 à Taxa de Câmbio de R$ 1,95 (fl. 402);
i) Leis autorizadoras: nº 13.723, de 28/12/2005, nº 14.155, de 01/07/2008 e nº 14.262, de 08/12/2008 (fls. (9/11 e 243).

2. O parecer do órgão técnico (fls. 12/20) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O parecer do órgão jurídico e declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 21/23; informações complementares às fls. 429/434 do processo 17944.001812/2008-81) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O documento manifesta o entendimento de que o Ente cumpre os requisitos, conforme dispõe o Manual de Instrução de Pleitos, e assinala o cumprimento do art. 5º da Resolução nº

43/2001-SF, segundo o qual o Governo do Estado do Ceará - CE não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 404)	R$ 1.422.695.776,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 404)	R$ 135.949.792,00
Saldo:	**R$ 1.286.745.984,00**

b) art. 6º § 1º inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 403)	R$ 3.621.302.539,83
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 393 e 400)	R$ 1.016.968.957,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 383 e 410)	R$ 25.991.088,35
Saldo:	**R$ 2.578.342.494,48**

c) art. 7º inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 383 e 393, 400 e 410)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	25.991.088,35	1.016.968.957,00	8.148.545.099,51	12,80
2010	20.542.682,45	579.297.250,00	8.439.448.159,56	7,11
2011	20.542.682,45	463.445.090,00	8.740.736.458,86	5,54
2012	20.534.046,78	326.177.767,00	9.052.780.750,44	3,83
2013	0,00	114.776.784,00	9.375.965.023,23	1,22
2014	0,00	37.047.103,00	9.710.686.974,56	0,38

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2014 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 383 e 394/398, 400 e 410)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	154.048,52	727.035.533,46	8.148.545.099,51	8,92
2010	635.509,14	636.338.791,15	8.439.448.159,56	7,55
2011	1.005.277,42	709.239.197,73	8.740.736.458,86	8,13
2012	1.375.067,30	741.378.501,30	9.052.780.750,44	8,20
2013	1.796.015,25	717.874.268,15	9.375.965.023,23	7,68
2014	1.796.015,25	635.505.563,07	9.710.686.974,56	6,56

2015	7.606.781,66	584.578.200,04	10.057.358.499,55	5,80
2016	7.487.047,31	580.428.590,95	10.416.406.197,98	5,64
2017	7.367.312,96	544.316.084,76	10.788.271.899,25	5,11
2018	7.247.578,61	446.962.483,56	11.173.413.206,06	4,07
2019	7.127.844,26	324.956.927,18	11.572.304.057,51	2,87
2020	7.008.109,91	285.580.633,61	11.985.435.312,36	2,44
2021	6.888.375,56	257.817.786,68	12.413.315.353,02	2,13
2022	6.768.641,21	241.962.239,46	12.856.470.711,12	1,93
2023	6.648.906,86	224.711.106,29	13.315.446.715,51	1,74
2024	6.529.172,51	262.484.204,66	13.790.808.163,25	1,95
2025	6.409.438,16	206.120.826,08	14.283.140.014,68	1,49
2026	6.289.703,81	201.858.731,67	14.793.048.113,20	1,41
2027	6.169.969,46	199.379.482,72	15.321.159.930,84	1,34
			Média:	**4,48**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 7.886.592.912,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.857.038.166,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 2.537.712.951,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 87.610.500,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 4.482.361.617,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,57

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida constantes na alínea "e" do item anterior e os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (data-base dez/2009) coletado junto ao SISTN, conforme fl. 392.

6. Deve-se destacar que os valores referentes à liberação de recursos e pagamentos da operação Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal, no valor de R$ 293.476.000,00, foram incluídos nos demonstrativos às folhas 393/394 para efeitos de cálculo.

Análise

7. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital -	ENQUADRADO

	exercício corrente	
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

8. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período analisado não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

9. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, que, conforme Nota Conjunta nº 10/2009 - STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009, verificará as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da citada Resolução, o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Município ao qual pertença o mesmo (relação constante fls. 432/433 do processo nº 17944.001812/2008-81), conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de dezembro de 2008, que alterou o art.21 da Resolução nº 43/2001-SF.

10 No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 479/494 do processo nº 17944.001812/2008-81) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado 2007, ao exercício ainda não analisado (2008) e ao exercício em curso.

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002 e alterações, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 405/406.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fl. 407).

13. Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e quanto às garantias honradas, não constam pendências em relação ao Ente, conforme consulta no sítio da COAFI (fl. 408).

14. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF.

15. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

16. A constatação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento, em atendimento ao disciplinado no inciso II, § 1º, do art. 32, da LRF, é atualmente realizada tanto por esta COPEM, como pela Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres

Mobiliários - COREF (no caso de operações que envolvam garantia da União, como no caso desta). Nesse sentido, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32, da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma Coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão-somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 10/2009/COPEM/COREF/STN, de 18 de março de 2009.

Conclusão

17. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, nos termos do inciso I do art. 29, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como a verificação de adimplência especificada no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, será realizada no âmbito da análise da Garantia.

18. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

HO YIU CHENG
Analista de Finanças e Controle

LUCIANA DE ALMEIDA TOLDO
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Memorando nº 1565/2009/COPEM/SECAD-IV/STN/MF-DF

Em 6 de julho de 2009.

Ao Senhor Coordenador-Geral da COREM
Edelcio de Oliveira

Assunto: **Operações de Crédito de Estados e Municípios -**

1. O Governo do Estado do Ceará solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito, para o Programa Cidades do Ceará, com as seguintes características:

a) **Valor da operação:** US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos);
b) **Fonte/origem de recursos:** BIRD;
c) **Juros:** 2,05 a.a.;
d) **Amortização:** 300 (trezentos) meses;
e) **Carência:** 120 (cento e vinte) meses;
f) **Prazo total:** 180 (cento e oitenta) meses;
g) **Indexador:** variação cambial do R$ em relação ao US$.

2. Em conformidade com o disposto na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, solicitamos informar-nos se a operação em referência está prevista no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal do Estado, bem como se as metas estabelecidas no referido programa estão sendo cumpridas.

3. Solicitamos ainda informar-nos se a referida operação de crédito:

a) representa violação de acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21/12/2001;
b) enquadra-se na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21/12/2001.

4. Adicionalmente, com vistas à concessão de garantia da União, solicitamos, ainda, que seja realizada a análise de capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência e, para tanto, encaminhamos, em anexo, cópia da PLANILHA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO.

Atenciosamente,

Ronaldo Camillo
Coordenador-Geral da COPEM

Memorando nº 1292/2009/COREM/SECAD-IV/STN/MF-DF

Em 6 de julho de 2009.

Ao Senhor Coordenador-Geral da COPEM
Ronaldo Camillo

Assunto: **Operações de Crédito de Estados e Municípios - Contratação de Operações de Crédito pelo Estado do Ceará**

1. Em atenção aos Memorandos nº 1564/2009/COPEM/SECAD-IV/STN/MF-DF e nº 1565/2009/COPEM/SECAD-IV/STN/MF-DF, ambos de 06 de julho de 2009, informo a V. Sª que, em relação aos requisitos cuja verificação é de competência desta Coordenação-Geral, as operações para o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES II, com o BID, no valor de US$ 45.000 mil (quarenta e cinco milhões de dólares), e para o Programa Cidades do Ceará, com o BIRD, no valor de US$ 46.000 mil (quarenta e seis milhões de dólares), estão previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Ceará, revisado em 10 de julho de 2008, limitadas aos valores acima citados.

2. Além disso, o Estado encontra-se adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa, conforme a última avaliação realizada.

3. Informo ainda que a contratação das operações, observados os limites acima referidos e as características descritas no parágrafo 1º dos citados Memorandos:

- **não** constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro 2001;
- **não** se enquadram na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro 2001; e
- se enquadram na regra de exceção prevista no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01, com redação dada pela Resolução nº 3.727/09, ambas do Conselho Monetário Nacional.

4. Conforme entendimentos, o cálculo da capacidade de pagamento será encaminhado diretamente à COREF.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por ERNESTO CARNEIRO PRECIADO
Certificado: 682172B1D9CEC1A45EA6B0594929443F18323CFB
Ernesto Carneiro Preciado
Coordenador da COREM

Documento digital gerado no COMPROTDOCWEB.
Código de controle D1EC.0901.3339.B231

Nota n 9210/2009/GERFI/COREF-STN

Em 31 de Agosto de 2009.

Assunto: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 45,00 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – Fase II – PROARES II". Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processos MF 17944.001916/2008-95
MF 17944.001906/2008-50

De modo a atender ao disposto na Carta-Circular n. ° 2.771, de 20.11.97, do Banco Central do Brasil, que trata dos procedimentos para o Registro de Operações Financeiras, sugerimos a inserção no sistema da seguinte manifestação para o ROF TA478720: "Esta Secretaria, nos termos do artigo 98 do Decreto n. ° 93.872, de 23.12.86, nada tem a opor seja o Estado do Ceará credenciado a negociar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do **"Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – Fase II – PROARES II"**, no valor de até US$45.000.000,00, autorizado pela Lei Estadual n.° 13.723, de 28.12.2005 (fls. 09), alterada pelas Leis Estaduais n.° 14.157, de 01.07.2008 (fls. 99) e n.° 14.262, de 08.12.2008 (fls. 243), e objeto da Recomendação n° 826, de 13.12.2005 (fls. 04), alterada pelas Resoluções COFIEX n° 349 (fls. 05), n° 396 (fls. 06) e n° 435 (fls. 287), datadas, respectivamente, de 12.12.2007, 22.08.2008 e 16.04.2009. Importa ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal".

À consideração superior.

ELIANE BUCAR
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RECOMENDAÇÃO Nº 826 , 13 de Dezembro de 2005

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com as ressalvas abaixo, a preparação do Programa a seguir, nos seguintes termos:

1. **Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - Fase II**
2. **Mutuário:** Estado do Ceará
3. **Executor:** Secretaria de Ação Social - SAS
4. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
5. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
6. **Valor do Empréstimo:** até US$ 41.300.000,00
7. **Contrapartida Financeira:** até US$ 17.700.000,00 - Governo do Estado do Ceará

Ressalva(s):

a) O Estado do Ceará, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias suficientes e aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contratação da operação está condicionada ao cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal estabelecido nos termos da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, e demais normas pertinentes ao endividamento público.

José Carlos Miranda
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 26 de dezembro de 2005.

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO Nº 349,12 **de** Dezembro **de 2007**

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 11 da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX, e ouvido o Grupo Técnico da COFIEX (GTEC) na sua 164ª reunião, realizada no dia 12 de dezembro de 2007,

Resolve,

Prorrogar, até 28 de dezembro de 2008, o prazo de validade da Recomendação COFIEX nº 826, datada de 13 de dezembro de 2005, referente ao "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – Fase II", de interesse Estado do Ceará, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

RES/ 396 **/08**

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO Nº *396,22 de Agosto de 2008*

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 17, da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX nº 826, datada de 13 de dezembro de 2005, referente ao "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – Fase II", de interesse do Estado do Ceará, autorizar o incremento no valor do empréstimo de até US$ 41.300.000,00 para até US$ 45.000.000,00 e da contrapartida de até US$ 17.700.000,00 para até US$ 19.260.000,00, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, Julho/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Andreas Costa Bigson
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heliane Bertolucci Fernandes
Heloisa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Starling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a atualidade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 6, junho2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

TESOURONACIONAL Jun/2009

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões.

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões, contra déficit de R$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 2,8 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R$ 26,3 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2009	2008	2009
I. RECEITA TOTAL	56.842,8	59.657,8	314.949,8	341.299,8
I.1. Receitas do Tesouro	41.791,9	40.776,7	219.837,2	208.234,6
I.1.1. Receita Bruta (1)	42.248,2	42.703,4	224.897,4	201.949,2
I.1.2. (+) Restituições	-456,8	-1.926,7	-5.448,7	-3.557,9
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	-27,5	0,0	0,0	-84,9
I.2. Receitas da Previdência Social	14.496,5	14.863,0	73.208,2	81.965,0
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	13.938,0	13.943,2	71.112,6	79.783,0
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	474,0	481,7	2.095,6	2.181,4
I.3. Receitas do Banco Central	570,5	903,1	905,2	999,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	12.536,0	13.915,2	65.208,8	64.664,2
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	43.487,3	45.819,4	261.740,7	276.634,5
IV. DESPESA TOTAL	43.788,3	43.788,3	260.538,3	280.871,9
IV.1. Despesas do Tesouro	28.418,6	28.691,5	127.698,8	153.886,2
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	10.887,4	11.248,2	58.691,2	72.126,8
IV.1.2. Custeio e Capital	15.498,2	13.884,8	67.211,8	69.930,8
IV.1.2.1. Despesas do FAT	1.838,2	1.998,4	7.834,1	10.648,8
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	812,9	-1.344,6	2.406,9	-81,2
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.388,7	1.898,3	7.987,9	8.336,6
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	11.330,4	11.472,7	48.884,8	51.106,8
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	8.818,1	9.227,0	38.988,8	40.464,0
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	2.512,1	2.248,7	9.871,3	12.870,1
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	58,0	60,5	302,2	331,4
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.648,8	17.446,9	91.888,8	108.241,1
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	13.712,4	13.888,2	72.442,5	82.389,7
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.438,1	3.488,1	18.218,4	20.888,4
IV.3. Despesas do Banco Central	268,8	278,4	972,8	1.222,8
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	-302,9	-643,8	11.270,4	13.562,6
VI.1. Tesouro Nacional	3.488,4	2.764,8	79.188,2	48.881,8
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-3.738,7	-3.281,4	-19.188,3	-21.276,1
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	214,3	-214,1	-8.388,7	-8.877,1
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-2.884,1	-3.867,4	-15.888,8	-18.398,8
VI.3. Banco Central (6)	-52,8	-26,3	-107,7	-222,8
VII. RESULTADO PRIMÁRIO (%)			4,49%	4,91%

(*) Dados revistos, inclusive a alteração não linear ocorrida na classificação do FGTS e Abono como receita/despesa da realização orçamentária, conforme previsto na Lei Complementar nº 116/2001.

(1) Exclui as receitas da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e do desconto de pensão e pensão previstos na CPSS de servidor público federal, com efeito no resultado primário consolidado.

(2) Fundo Administrado da Previdência Social. A alteração de resultado do RGPS por diferenças entre o valor realizado pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

(3) Valor desconsidera bônus de adimplência não líquido registrado e, a partir de 2008, desconsidera data de reconhecimento da despesa.

(4) Despesas correspondentes a entrega efetiva de cotas do FSB ao Fundo Soberano Investimento e Estabilização - FSIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, em MP nº 429/2008 e na Emenda nº 57/2008.

(5) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

(6) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (Selic/ Resultado do Tesouro Nacional).

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R$ 455,2 milhões (1,1%), passando de R$ 42,2 bilhões em maio para R$ 42,7

A evolução das receitas do Governo Central no mês foi impactada pelo recolhimento semestral do IRRF – Rendimentos do Capital e por outros fatores sazonais.

bilhões em junho. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e iii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6% (R$ 80,2 milhões) em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R$ 8,1 bilhões, com redução de 13,5% frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar no 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês de maio. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

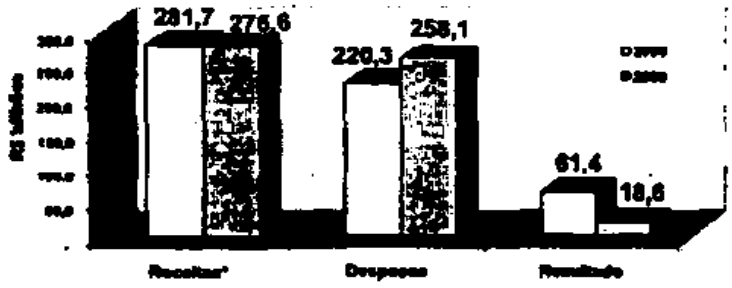
Do lado das despesas, verificou-se diminuição de R$ 1,3 bilhão nas despesas do Tesouro Nacional em relação a maio, explicado: i) pelo retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês; e ii) pela elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O déficit da Previdência Social aumentou 23,4% (R$ 641,7 milhões) relativamente a maio, passando de R$ 2,7 bilhões para R$ 3,4 bilhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 314,1 milhões no mês, contra resultado superavitário de R$ 214,3 milhões em maio, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 3,1 bilhões, perante déficit de R$ 3,0 bilhões no mês anterior.

No acumulado do 1º semestre de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, equivalente a 1,28% do PIB.

No acumulado do primeiro semestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, contra R$ 61,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 17,1%.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL



O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 21,8% dos gastos com investimentos.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,4% (R$ 12,1 bilhões) relativamente ao primeiro semestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,9% na produção industrial, no período de janeiro a maio de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 20,3% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 3,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o incremento de R$ 2,2 bilhões (21,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e das desonerações ocorridas no período.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,2% (R$ 3,1 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 18,2 bilhões para R$ 21,3 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 11,6 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 11,4% no valor médio benefícios pagos, consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima de

piso, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 749,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,9 bilhões, que corresponde a 13,5% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 18,4 bilhões (86,5% do déficito do RGPS).

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 1,1% relativamente ao mês anterior.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,7 bilhões em junho contra R$ 42,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R$ 857,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 21,5 bilhões e as de contribuições R$ 16,2 bilhões em junho, apresentando, em conjunto, aumento de 14,7% em relação ao valor apurado em maio (R$ 32,8 bilhões). Essa evolução reflete: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – rendimentos do capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo ocorrida no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a elevação de R$ 867,9 milhões na arrecadação do IRPJ; e iii) o crescimento de R$ 531,9 milhões na arrecadação da Cofins.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 5,1 bilhões no mês contra R$ 9,4 bilhões registrados em maio de 2009, apresentando redução de R$ 4,4 bilhões (46,1%). As principais variações nesse grupo foram: i) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e ii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

No primeiro semestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 261,9 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 12,1 bilhões (4,4%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,6% no período de janeiro a junho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 4,5 bilhões (24,6%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a 30 de junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decretos nº 6.687/2008 e nº 6.809/2009; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 13,9% na produção industrial no acumulado de janeiro a maio de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6.823, nº 6.825 e nº 6.826, todos de 2009;

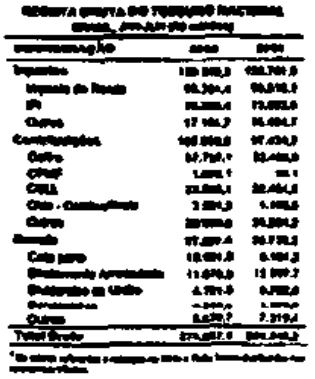
b) decréscimo de R$ 5,3 bilhões (9,1%) na arrecadação da Cofins e de R$ 689,2 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,1 bilhões, nos meses de janeiro a junho de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

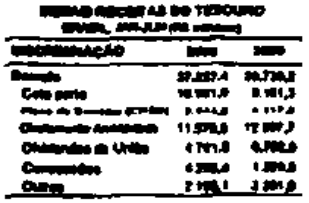
c) redução de R$ 2,4 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

d) queda de R$ 2,2 bilhões (5,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução de lucratividade das empresas;

e) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (10,7%) decorrente i) da alteração das alíquotas do em conformidade com as desonerações reguladas pelos Decretos nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.613, nº 6.655 e nº 6.691, todos de 2008; e, ii) da arrecadação atípica em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores, no valor de R$ 167 milhões.

f) elevação de R$ 2,8 bilhões (6,4%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 1,3 bilhão (5,1%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R$ 705,0 milhões (6,2%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de swap; e iii) ao aumento de R$ 746,3 milhões (18,0%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 29,2% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior;





A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 1,5 bilhão (4,0%) em relação ao período de janeiro a junho de 2008, decorrente: i) do incremento de R$ 3,9 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) da queda de R$ 2,8 bilhões (64,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,8 bilhões na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

Transferências a Estados e Municípios

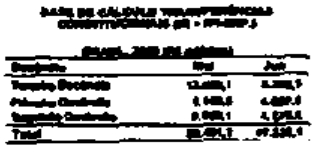
Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,1 bilhões, com diminuição de R$ 1,3 bilhão (13,5%) frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês anterior. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 603,8 milhões (18,1%), influenciadas: i) pela redução de R$ 706,7 milhões do repasses de royalties e participações especiais; e ii) pelo apoio financeiro aos municípios, menor em R$ 557,1 milhões quando comparado a maio. No sentido contrário, os repasses para o Fundeb aumentaram R$ 680,0 milhões.

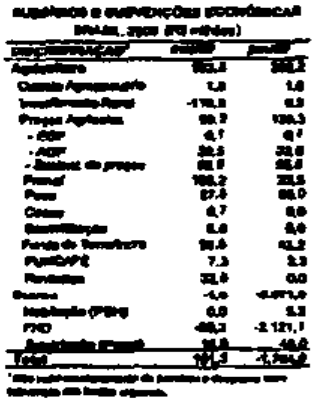
Na comparação entre o acumulado no primeiro semestre de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, crescimento de R$ 1,4 bilhão (2,1%), passando de R$ 63,2 bilhões em 2008 para R$ 64,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é

explicado: i) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão de transferências a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; ii) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09 e da *antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho)*; iii) pelo incremento de R$ 977,0 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R$ 952,8 milhões relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP nº 462/2009; iv) pela redução de R$ 1,5 bilhão (3,0%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; v) pela queda de R$ 1,6 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iv) pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão.



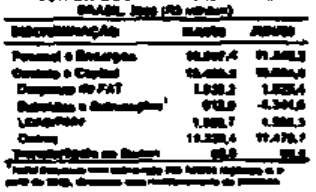
Em junho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 25,1 bilhões, apresentando redução de R$ 1,3 bilhão (5,0%) relativamente a maio. Contribuíram para este resultado a diminuição de R$ 1,8 bilhão (11,7%) registrada nas despesas de Custeio e Capital e a elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

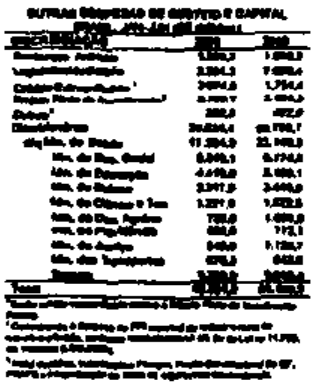
Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior



As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao adiantamento de parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. Quanto às despesas de Custeio e Capital, a evolução é explicada, em grande medida, pela redução de R$ 2,0 bilhões (319,4%) nas despesas com subsídios e subvenções econômicas. Adicionalmente, verificou-se incremento do desembolso da rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" de R$ 145,3 milhões (1,3%), bem como variação negativa de R$ 4,8 milhões (0,3%) nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A redução registrada nas despesas com *Subsídios e Subvenções Econômicas* decorre, principalmente, do resgate líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês. Em relação à execução dos demais dispêndios das Operações Oficiais de Crédito, merecem destaque no mês: i) Programa de Sustentação de Preços, totalizando R$ 95,6 milhões; ii) Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), com R$ 88,0 milhões, iii) Programa de Financiamento à Exportação (Proex), com

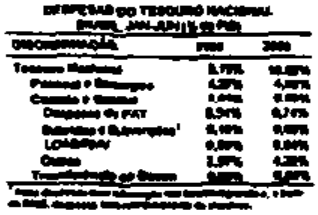




R$ 45,0 milhões, iv) Fundo de Terra/Incra, com R$ 42,2 milhões; e v) Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF), totalizando R$ 33,6 milhões. Os dispêndios com as subvenções aos Fundos Regionais, por sua vez, totalizaram R$ 277,5 milhões em junho (redução de 35,7%).

No âmbito das Demais Despesas de Custeio e Capital, o aumento de R$ 145,3 milhões em relação ao mês anterior reflete, dentre outros, o acréscimo de R$ 562,4 milhões (248,1%) nas despesas com créditos extraordinários. O desembolso com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) reduziu-se em R$ 146,8 milhões (14,2%) enquanto que as despesas discricionárias reduziram R$ 256,9 milhões (2,7%) relativamente a maio.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior



No primeiro semestre de 2009, as despesas com Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aumentaram de 0,54 p.p para 0,74 p.p. do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

No primeiro semestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,6% do PIB, contra 9,2% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 25,9 bilhões (20,3%), destacando-se os incrementos de R$ 13,2 bilhões (19,5%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 12,5 bilhões (21,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registram aumento de 0,71 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,27% em 2008, para 4,99% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de R$ 3,6 bilhões (25,6%) e no Poder Executivo, o acréscimo correspondeu a R$ 9,9 bilhões (22,3%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, os precatórios de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de R$ 2,3 bilhões (82,3%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 4,85% para 5,60% do PIB (aumento de 0,74 p.p.), o que significou crescimento de R$ 13,2 bilhões (19,5%) em relação ao mesmo período do ano anterior. As despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT tiveram desempenho de R$ 10,6 bilhões este ano, frente a R$ 7,5 bilhões em 2008 (variação de 41,3%), em função, principalmente, dos reajustes do salário mínimo e da prorrogação do parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT nº 592 e nº 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente.. Por sua vez, a rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital' registrou crescimento de R$ 11,3 bilhões (22,6%).

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS
BRASIL, 2001-2009

	Total LOAS	Variação (%) em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação (%) em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação (%) em relação à média do ano anterior
média 2001	1.366.866	-	824.150	-	542.716	-
média 2002	1.498.908	10%	931.617	30%	567.290	5%
média 2003	1.631.497	13%	977.883	10%	1.000.884	6%
média 2004	1.808.980	10%	921.386	20%	1.077.815	7%
média 2005	2.173.934	10%	1.002.778	22%	1.170.936	9%
média 2006	2.368.880	10%	1.191.889	12%	1.297.111	6%
média 2007	2.570.467	8%	1.230.841	10%	1.335.816	6%
média 2008	2.810.536	9%	1.399.438	13%	1.466.098	9%
média jan-jun/01	1.282.868	-	438.151	-	537.418	-
média jan-jun/02	1.366.238	11%	589.530	18%	583.889	9%
média jan-jun/03	1.888.187	18%	697.886	21%	998.230	17%
média jan-jun/04	1.884.794	13%	782.874	24%	1.062.880	6%
média jan-jun/05	2.121.382	16%	973.478	29%	1.140.874	8%
média jan-jun/06	2.340.488	10%	1.182.388	13%	1.238.888	8%
média jan-jun/07	2.522.897	8%	1.210.337	10%	1.312.178	6%
média jan-jun/08	2.748.834	9%	1.388.787	15%	1.410.237	8%
média jan-jun/09	3.008.612	9%	1.486.307	10%	1.842.788	5%

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) somaram R$ 1,4 bilhão (18,0%) em relação ao acumulado até junho de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas e Reconhecimento de Passivos alcançaram R$ 51,9 milhões, com decréscimo de R$ 2,5 bilhões (102,1%), em relação ao primeiro semestre de 2008, devido à variação de despesas com operações oficiais de crédito em R$ 3,1 bilhões (241,3%). Neste item, observou-se elevação do retorno líquido dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, de R$ 3,9 bilhões, além da redução de gastos no âmbito do Programa de Sustentação de Preços, de R$ 175,4 milhões (26,1%). Por outro lado, houve incremento nas disponibilidades dos Programas de Aquisições do Governo Federal (AGF) da ordem de R$ 873,6 milhões (370,5%) e do Fundo da Terra/Incra em R$ 101,0 milhões (46,3%).

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 11,3 bilhões no período (22,6%), explicado, principalmente, pela variação de R$ 11,2 bilhões (28,4%) nos gastos discricionários. Desse total, houve crescimento das despesas com os Ministérios da Saúde, R$ 3,8 bilhões; Defesa, R$ 1,1 bilhão; com o Desenvolvimento Social, R$ 928,3 milhões e com da Educação, R$ 690,1 milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discricionárias no Ministério dos Transportes (R$ 28,3 milhões). Além disso, as despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que são passíveis de redução da meta de superávit primário, nos termos do art. 3º da LDO de 2009, totalizaram R$ 3,9 bilhões em

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, 2008-2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Agricultura	1.404,0	3.109,7
Custeio Agropecuário	172,5	169,9
Investimento Rural	24,8	-1.988,7
Prego Agrícola	448,4	1.148,8
- PEP	0,0	17,1
- AGF	-238,1	637,6
- Subsid. de prego	672,5	487,1
Fiscal	484,4	2.982,9
Pesca	198,8	143,8
Outros	0,8	0,7
Securitização	0,8	0,8
Fundo de Estabilidade	276,7	278,1
FUNCAFE	16,7	41,0
Rendimento	0,0	20,8
Outros	-855,3	-4.788,7
Habitação (FGTS)	126,4	0,2
FAR	-348,8	-4.814,1
Saneamento (Funasa)	0,2	25,2
Total	1.288,9	-1.887,8

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, 2008-2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Encargos Judiciais	46,1	47,9
Legislativo/Judiciário	481,0	442,8
Custeio Administrativo	238,8	208,1
Projeto Piloto de Investimento	1.887,1	3.882,3
Outros	68,7	78,8
Discricionárias	9.848,8	9.288,1
Min. da Saúde	4.844,1	4.887,1
Min. da Def. Social	1.114,8	1.188,8
Min. da Educação	1.214,0	1.888,8
Min. da Defesa	888,8	888,8
Min. da Ciência e Tec.	284,8	288,8
Min. do Des. Agrário	141,8	178,4
Min. da Justiça	242,4	248,8
Min. da Previdência	144,2	118,1
Min. dos Cidades	198,8	128,4
Demais	1.721,4	1.888,8
Total	11.284,7	11.811,7

2009 contra R$ 2,7 bilhões no ano anterior. As despesas com Sentenças Judiciais aumentaram R$ 245,0 milhões (17,6%) em relação ao ano passado. E, por fim, registrou-se redução na execução de despesas por meio de crédito extraordinário (R$ 1,3 bilhão).



Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), o montante pago no primeiro semestre de 2009 correspondeu a R$ 11,3 bilhões, equivalente a 33,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 37,3% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R$ 4,7 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 21,3% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentrados principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 879,4 milhões), da Saúde (R$ 683,9 milhões), da Defesa (R$ 588,5 milhões) e Cidades (R$ 482,1 milhões).

Previdência Social

Em junho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,4 bilhões, superior em R$ 641,7 milhões ao registrado em maio (crescimento de 23,4%). Esse aumento se deve à queda da arrecadação líquida em relação ao mês anterior em R$ 336,9 milhões (2,3%) e ao aumento no pagamento dos benefícios previdenciários no mês, que superou em R$ 304,8 milhões (1,8%) o valor pago em maio. No primeiro semestre do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R$ 3,1 bilhões (17,2%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em junho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 3,4 bilhões. No primeiro semestre, o déficit atingiu R$ 21,3 bilhões, equivalentes a 1,47% do PIB.

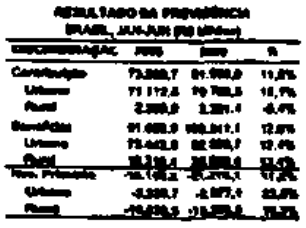


TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2008	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	14.490,8	14.093,9	73.592,7	81.985,9
Arrecadação Bruta	15.835,4	15.585,7	82.191,3	91.779,5
- Contribuição Previdenciária	14.252,3	14.387,1	78.034,1	84.155,2
- Simples	1.087,8	1.034,8	5.030,8	5.925,2
- CPT	73,4	84,8	368,5	383,8
- Depósitos Judiciais	488,0	62,2	608,0	1.312,9
- Refis	22,1	16,9	147,6	136,1
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,9	0,8
(-) Restituição/Devolução	-62,7	-47,2	-198,1	-243,2
(-) Transferências a Terceiros	-1.401,9	-1.474,8	-8.550,4	-9.571,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.149,8	17.445,3	91.898,9	103.241,1
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.739,7	-3.381,4	-18.186,2	-21.278,1
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,39%	-1,47%

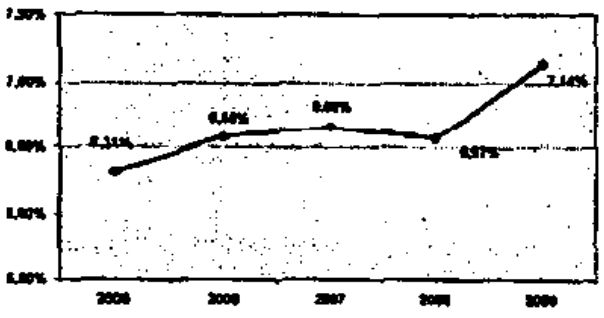
A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,1 bilhões em junho, apresentando uma queda de R$ 336,9 milhões (2,3%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Apesar da queda, esse foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 - excetuados os meses de dezembro (sazonalmente afetadas pela gratificação natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R$ 14,4 bilhões. Em relação ao primeiro semestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%). O principal fator que explica este crescimento foi o aumento da massa salarial, a despeito da crise econômica mundial. Outro fator relevante foi o comportamento da recuperação de crédito, que cresceu 8,7% sobre o primeiro semestre de 2008. Tais pagamentos atingiram R$ 5,1 bilhões no primeiro semestre deste ano, contra R$ 4,7 bilhões registrados nos seis primeiros meses de 2008.

As despesas com benefícios em junho alcançaram o montante de R$ 17,4 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 304,8 milhões (1,8%) com relação ao mês anterior. Em relação ao primeiro semestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 11,6 bilhões (12,6%). Isto é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 67,02 (11,4%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 744,1 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 749,7 milhões no pagamento de precatórios (20,8%).

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA [illegible]
DISCRIMINAÇÃO	[illegible]	[illegible]	%
[illegible]	22,2	23,0	3,3%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	11,4%

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a junho de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,31% do PIB; em 2009, correspondem a 7,14%. Nos últimos cinco anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,25 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - Janeiro a junho



Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 13,08%, passando de 6,31% do PIB no acumulado de janeiro a junho de 2005 para 7,14% do PIB no mesmo período em 2009.

No estoque de benefícios do primeiro semestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 607,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,4 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 68,3 mil benefícios de auxílio-doença (5,1%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

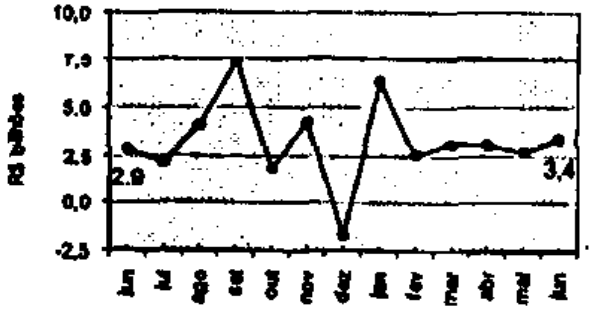
	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2008	2009	2008	2009
Benefícios do RGPS	23.060	23.198	22.230	22.974
Previdenciários	22.284	23.368	21.466	22.172
Aposentadorias	14.701	14.788	14.039	14.622
Idade	7.637	7.677	7.257	7.588
Invalidez	2.863	2.887	2.762	2.868
Tempo de contribuição	4.202	4.225	3.980	4.177
Pensão por morte	6.349	6.381	6.139	6.328
Auxílio-Doença	1.187	1.138	1.208	1.146
Salário - maternidade	86	74	48	61
Outros	45	80	41	47
Assistenciários	883	888	774	802
Aposentadorias	196	196	180	186
Pensão por morte	198	177	139	138
Auxílio - doença	188	178	143	189
Auxílio - reclusão	273	274	271	273
Auxílio - acidente	77	77	82	78

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,40 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,57 p.p.. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,47% do PIB, 0,17 p.p. maior que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuições	6,27%	6,67%
Urbano	5,10%	5,51%
Rural	0,17%	0,16%
Benefícios	6,57%	7,14%
Urbano	5,39%	5,71%
Rural	1,31%	1,43%
Res. Primário	-1,30%	-1,47%
Urbano	-0,17%	-0,39%
Rural	-1,13%	-1,27%

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009



DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em junho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 684,3 bilhões ou 23,4% do PIB.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 684,3 bilhões em junho, o que corresponde a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 12,6 bilhões em termos nominais, o equivalente a 0,4 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida interna, o que foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 57,7 bilhões nos haveres internos e também pela redução de R$ 1,3 bilhão observada no estoque da dívida externa líquida.



TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	622.146	557.827	571.817
I.1. Dívida Interna	1.675.479	1.788.014	1.821.836
I.2. Haveres Internos	1.053.333	1.180.686	1.249.779
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	88.817	113.789	112.448
II.1. Dívida Externa	88.112	114.089	112.728
II.2. Haveres Externos	295	299	280
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	717.301	671.616	684.317
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(1)	26,4%	23,5%	23,4%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB valorizado pelo IGD-DI corrente.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional medida em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de 24,4% em junho de 2008 para 23,4% em junho de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 33,7 bilhões no mesmo período, conseqüência da expansão de R$ 196,4 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 162,8 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de junho com um saldo de R$ 571,9 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,6%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 13,9 bilhões em termos nominais e 0,5 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida, compensado em grande medida pelo aumento de R$ 57,7 bilhões no saldo dos haveres internos.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 21,1% em junho de 2008 para 19,6% em junho de 2009. Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 50,3 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento de R$ 196,4 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 146,2 bilhões no estoque da dívida interna.



TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

DISCRIMINAÇÃO	2008 JUN	2009 MAI	2009 JUN
I. DÍVIDA INTERNA	1.675.479	1.788.014	[illegible]
I.1. Dívida Mobiliária	1.653.883	1.788.211	1.788.843
DPMFi em Poder do Público[1]	1.247.389	1.274.288	1.321.978
DPMFi em Poder do Banco Central	423.885	478.885	488.948
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(17.892)	(21.609)	(21.979)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.617	21.883	21.883
II. HAVERES INTERNOS	1.653.238	1.192.888	1.340.779
II.1. [illegible]	331.884	378.884	408.774
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	432.148	443.091	442.402
II.3. Haveres da Administração Indireta	196.780	210.088	212.305
II.4. Haveres Administrados pelo STN	139.844	182.886	188.338
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	822.144	697.827	571.897
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,1%	19,1%	19,6%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) Inclui TDA e dívida securitizada.
(2) Referem-se à aplicação do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
(3) PIB acumulado pelo IBGE/BCB nos últimos 12 meses.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Título	2008 JUN	2009 MAI	2009 JUN
Em Poder do Público	1.247	1.274	1.322
LFT	438	501	499
LTN	388	359	339
NTN-B	277	282	291
NTN-C	99	99	99
NTN-F	148	180	199
Outros[1]	49	53	55
Aplic. em Fl. Pca.	-18	-22	-22
No portfólio do BCB	424	478	500
Total	1.653	1.726	1.800
% PIB	20,49%	19,47%	19,68%

(1) Inclusive dívidas securitizadas e TDA.

Em junho, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 571,9 bilhões, equivalentes a 19,6% do PIB.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, comparativamente ao mês de maio aumentou R$ 71,7 bilhões em termos nominais (2,4 p.p em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 146,9 bilhões em termos nominais e de 5,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,2% para 61,6% do PIB. O crescimento da DPMFi verificado no mês está associado à emissão líquida de R$ 55,7 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R$ 16,1 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 47,6 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 36,1 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 11,5 bilhões. Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 24,1 bilhões, resultado das emissões no total de R$ 22,9 bilhões, da apropriação de juros de R$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R$ 3,3 bilhões.

Em relação à dívida em poder do público, a principal variação comparado ao mês anterior ocorreu no estoque de LTN, onde o aumento alcançou R$ 32,2 bilhões, por conta das emissões no valor de R$ 39,3 bilhões

mais a apropriação de juros de R$ 2,1 bilhões, contra um resgate de R$ 9,1 bilhões.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, JUN/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Mai/09	Fatores de Variação[1]			Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	
Em poder do público	1.274,3	88,9	-52,0	11,5	1.321,9
LFT	500,6	10,0	-15,3	3,7	499,2
LTN	188,6	38,3	-6,1	2,1	232,8
NTN-B	291,9	6,4	-2,7	3,2	301,3
NTN-C	88,1	0,0	0,0	0,4	88,6
NTN-F	180,3	18,9	-6,8	1,9	187,6
Dpmfei[4]	43,4	0,3	-0,3	0,2	43,5
No cofres do BCB	475,9	22,9	-3,3	4,6	499,8
Total	1.750,0	91,8	-55,3	16,1	1.821,5

(*) Não inclui títulos de terceiros emitidos no agregado títulos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) no saldo devedor.
[2] Inclui cancelamentos referentes a trocas de títulos e outros ajustes.
[3] Refere-se aos juros apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Lei 8.727/93	308,1	317,3	317,3
MP 2.196/01	47,5	89,3	88,1
Lei 9.496/97	82,8	86,6	89,5
Securitização de Estados	11,5	11,5	11,4
Bônus Renegociados	6,3	7,3	7,1
Lei 7.976/89	1,3	0,8	0,6
Demais Haveres	10,4	10,3	10,2
Total	468,1	445,7	445,4
% PIB	14,65%	15,77%	15,74%

Os haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 57,7 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 2,0 p.p. do PIB. Houve aumento de R$ 30,8 bilhões nas disponibilidades internas, de R$ 25,4 bilhões nos haveres administrados pela STN e de R$ 2,2 bilhões nos haveres da administração indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 688,8 milhões.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 25,4 bilhões decorreu do crescimento daqueles de legislação específica, como resultado da liberação de R$ 26,0 bilhões ao BNDES, por meio da emissão de títulos públicos. Quanto à expansão dos haveres da Administração indireta, houve aumento de R$ 651,5 milhões nos haveres do FAT, de R$ 503,6 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos haveres de fundos diversos.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ correntes

Entidade	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
FAT	130,8	129,8	130,4
Fundos Regionais	41,8	47,3	47,8
Demais	36,9	35,0	35,0
Total	199,5	210,1	213,3

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição nos saldos da Lei nº 8.727/93, da Lei nº 7.976/89 e dos Bônus Renegociados, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal destes contratos e no caso dos Bônus Renegociados da variação cambial do período. Em contraponto, houve aumento no saldo das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência do andamento regular dos contratos.

Dívida Externa Líquida

Em junho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 112,4 bilhões, contra R$ 113,8 bilhões em maio. Houve redução de R$ 1,3 bilhão em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,8% em junho.

A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R$ 112,4 bilhões, equivalentes a 3,8% do PIB.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA EXTERNA	98.112	114.088	112.729
I.1 Dívida Mobiliária	74.148	89.618	87.634
Euro	18.104	18.535	18.308
Global US$	53.091	67.539	66.169
Global EUR	10.703	18.094	18.783
Canada	277	279	278
I.2. Dívida Contratual	21.998	23.648	25.192
Organismos Internacionais	16.498	21.958	21.387
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.508	3.690	3.806
II. HAVERES EXTERIORES	295	289	289
II.1. Disponibilidades do Fundos, Autarquias e Fundações	289	289	289
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	98.017	113.799	112.440
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**)	3,8%	3,9%	3,8%

(*) Saldos sujeitos a alteração.
(**) PIB estimado pela SEP/Ministério da Fazenda.

Essa redução decorreu da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa, cuja magnitude alcançou no mês R$ 1,0 bilhão e também do resgate líquido de R$ 1,1 bilhão no período, contra a apropriação de juros no valor de R$ 725,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,7%, com R$ 87,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,2 bilhões, representa 22,3% do total da dívida externa.



TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JUN/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Maio	Fatores de Variação(*)				Saldo Junho
		Emissões	Resgates(**)	Juros(**)	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	89.618	-	(738)	498	(2.624)	87.634
Global US$	67.539	-	(599)	423	(1.194)	66.169
Euro	18.535	-	(117)	72	(182)	18.308
Global EUR	18.094	-	-	99	(9)	18.783
Canada	279	-	-	1	(2)	278
Dívida Contratual	23.648	37	(208)	97	(64)	25.192
Org. Internacionais	21.958	35	(208)	47	(45)	21.387
Bancos Priv/Ag. Gov.	3.690	2	(1)	10	(19)	3.806
Total	114.088	37	(1.048)	725	(2.824)	112.729

(*) Valores negativos representam saldamentos/amortizações/recompras ou saída de carteira.
(**) Juros pagos são registrados a débito/juros, correspondendo referentes a parcela de dívida e outras contas.
(***) Valores de juros apurados apropriados por competência do mesmo período, considerado para mesmo local para fins de saldo do final do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,6 bilhões em termos nominais, passando de R$ 95,8 bilhões em junho de 2008 para R$ 112,4 bilhões em junho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores,

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Junho 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURO NACIONAL

TABELA A1 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Jan/2009	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS													
I.1 - Receita Bruta													
I.2 - (-) Incentivos Fiscais													
I.3 - Outras Operações Ativas de Crédito													
I.4 - Receita das Operações de Crédito													
I.5 - Receita de Quota Educação													
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social													
I.8 - Arrecadação de Disponibilidades - DU													
II. DESPESAS													
II.1 - Liberações Vinculadas													
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais													
II.1.2 - Outras transferências a Estados e Municípios													
II.1.5 - Lei Complementar 87/96 e Complementar 115													
II.1.6 - Cotas Municipais													
II.3 - Liberações Ordinárias													
II.3.1 - Pessoal e Encargos Sociais													
II.3.2 - Encargos da Dívida Consolidad													
II.Dívida Contratual Interna													
II.Dívida Contratual Externa													
II.3.3 - Encargos da CPMF - Receita													
II.3.4 - Benefícios Previdenciários													
II.3.5 - Custeio e Investimento													
II.3.6 - Operações Oficiais de Crédito													
II.3.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO PRIMÁRIO DO TESOURO (I - II)													
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS													
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado													
IV.2 - Outras Operações de Crédito													
V. DESPESAS													
V.1 - Amortização da Dívida Interna													
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado													
V.1.2 - Dívida Contratual													
V.2 - Amortização da Dívida Externa													
V.3 - Aquisição de Governo/Outras Liberações													
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)													
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN													
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)													

* Dados Liberação: Dados revistos, sujeitos a alteração

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Jun/2009	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN													
I.1. Emissão de Títulos													
I.2. Remuneração das Disponibilidades													
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras dos Ups													
I.4. Resultado do Banco Central													
II. DESPESAS DO BACEN													
II.1 Pessoal e Outras													
II.2. Encargos da Dívida													
III. RESULTADO (I - II)													

* Dados revistos, sujeitos a alteração

TESOURO NACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO													
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL													
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS													
III.1. Equalização/Empréstimo do Governo Federal													
III.2. Equalização/Aquisições do Governo Federal													
III.3. Garantia à Sustentação de Preços													
IV. PRONAF													
IV.1. Equalização/Empréstimo do Governo Federal													
IV.2. Concessão de Financiamento [1]													
V. PROEX													
V.1. Equalização/Empréstimo do Governo Federal													
V.2. Concessão de Financiamento [1]													
VI. ARRANJO ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA) [2]													
VII. CADAM													
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)													
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)													
X. FUNDO DA TERRA/ MCMA [1]													
XI. PUNCAFÉ													
XII. REVITALIZA													
XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND) [1]													
XIV. TOTAL													

* Dados revistos, exclusa a discrepância. Não estão contabilizados os pagamentos e despesas para subvenções aos fundos regionais.
[1] Classificação de subsídios vencidos e vincendos
[2] Inclui "despesas" decorrentes do total de títulos emitidos e incluídos na Dívida Ativa da União.

TESOURO NACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

(R$ milhões)

	Jun/09	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/09
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA													
1.1. DÍVIDA INTERNA													
Dívida em Poder do Público*													
Dívida em Poder do Banco Central													
Intervenção em Bancos Públicos													
Demais Componentes Internos													
1.2. PASSIVOS EXTERNOS													
Disponibilidades Externas													
Haveres Junto aos Bancos Externos													
Haveres de Administração Indireta													
Haveres Administração pela STN													
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA													
II.1. DÍVIDA EXTERNA													
Dívida Mobiliária													
Dívida Contratual													
II.2. HAVERES EXTERNOS													
Disp. no Exterior, Aplicações e Haveres													
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)													
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (%PIB)**													

1/ Títulos públicos e créditos
2/ Valor líquido das reservas internacionais + DLA
3/ Valor estimado pelo BCB mensalmente

TESOURO NACIONAL

TABELA 48 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ correntes

	Jun/2009	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. DÍVIDA INTERNA	1.675.473,5	1.697.166,6	1.728.174,4	1.726.188,3	1.698.488,7	1.695.573,7	1.704.694,5	1.696.116,8	1.714.361,9	1.711.481,4	1.736.913,5	1.710.314,3	1.721.536,1
I.1. DPMFi EM PODER DO PÚBLICO*	1.347.388,6	1.364.484,3	1.373.154,9	1.374.716,1	1.374.272,2	1.345.988,7	1.364.631,3	1.321.697,9	1.347.388,7	1.367.788,6	1.391.747,1	1.374.388,3	1.388.478,6
LFT	488.788,1	443.484,3	484.364,9	437.699,6	444.788,2	449.578,6	463.131,4	478.694,3	482.388,9	471.388,1	483.187,7	503.187,9	488.218,2
LTN	387.883,6	338.839,7	332.314,2	338.963,8	333.738,6	338.168,8	338.143,6	178.147,5	188.118,3	213.314,6	167.348,1	188.338,9	338.888,3
NTN-B	378.341,7	388.884,3	388.381,7	388.818,7	383.884,3	388.388,8	388.888,3	384.338,4	388.488,2	311.348,6	318.888,4	381.888,7	381.388,4
NTN-C	57.884,8	57.388,2	57.141,8	57.378,7	58.843,8	58.788,1	58.114,7	57.333,5	58.884,4	57.888,4	57.718,8	58.888,5	58.481,8
NTN-F	148.778,1	148.333,3	152.388,3	158.888,4	152.872,8	158.168,2	158.881,3	154.284,8	158.118,4	158.178,8	172.841,8	182.384,8	187.842,1
Dívida Securitizada	28.818,3	18.788,8	18.284,3	13.238,8	13.388,8	18.812,7	18.888,2	14.888,8	14.888,2	14.788,3	14.788,8	14.888,8	14.838,3
Demais Títulos em Poder do Público	38.878,7	37.813,8	38.222,8	38.888,1	38.783,2	32.181,8	34.431,8	31.888,3	31.488,1	30.837,2	38.788,8	38.877,8	38.488,8
I.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL	428.884,7	388.881,8	488.381,8	488.814,7	418.148,8	418.888,8	484.388,8	482.388,8	488.818,4	482.118,8	474.348,8	478.888,8	488.848,1
LFT	121.881,7	128.888,2	128.741,3	127.138,1	128.887,8	141.813,3	187.344,8	148.388,2	148.888,8	188.123,8	188.888,8	288.888,8	218.888,7
LTN	188.848,8	128.442,1	128.838,8	127.888,8	118.881,7	117.871,2	128.148,8	38.887,1	38.881,8	188.382,8	88.271,8	88.881,2	188.878,1
Demais Títulos no Caixa do BCB	151.828,4	148.142,8	148.871,1	161.388,7	183.888,8	158.888,8	178.388,8	174.138,8	174.788,8	148.888,7	178.387,2	148.873,1	174.881,3
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-47.888,8	-18.873,8	-47.841,2	-18.388,8	-18.388,8	-18.884,1	-47.481,7	-88.888,8	-88.778,2	-38.888,8	-81.188,8	-21.888,2	-21.878,8
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.818,8	22.488,7	22.881,8	22.478,4	22.488,4	22.488,4	22.414,8	22.338,8	22.218,8	22.188,4	21.888,1	21.888,2	21.888,3
II. DÍVIDA EXTERNA	88.112,1	88.814,8	88.338,8	118.384,4	118.888,8	128.884,3	138.881,2	131.143,7	133.888,8	128.488,1	128.387,8	114.887,8	118.738,8
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	74.148,8	71.888,8	74.888,8	84.888,8	88.888,8	88.888,8	188.884,8	188.888,7	183.887,1	188.187,8	84.888,8	88.387,7	87.888,8
Bônus	18.188,7	1.888,1	8.818,4	18.888,3	18.848,2	12.188,8	13.388,3	12.888,8	12.888,2	12.387,8	18.888,1	18.884,8	18.388,2
Global US$	83.888,8	84.488,8	83.888,8	82.883,4	88.842,8	71.871,7	78.488,2	77.388,1	78.382,4	78.888,8	72.388,8	87.888,4	88.188,7
Global EUR	18.783,8	18.287,8	18.388,8	18.488,8	18.888,8	18.884,8	18.783,8	18.387,8	18.388,8	18.488,8	18.888,8	18.884,8	18.783,8
Demais Títulos Externos	278,8	273,8	281,1	288,1	331,8	388,8	388,2	387,8	378,4	334,4	388,8	278,1	277,7
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	21.847,8	21.811,1	21.283,8	28.787,8	28.281,8	28.848,7	31.883,4	31.113,8	31.882,4	28.148,8	28.848,8	26.888,2	25.113,8
Organismos Multilaterais	18.481,8	18.141,4	18.718,8	21.888,8	23.888,4	23.884,8	28.814,2	28.888,7	28.811,7	28.488,8	23.887,7	21.888,4	21.887,8
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.888,8	3.448,7	3.878,8	4.881,8	4.838,1	4.884,1	5.871,2	5.848,3	5.888,7	4.838,8	4.841,8	3.888,8	3.888,8
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.771.881,8	1.788.871,8	1.788.888,1	1.748.888,8	1.788.878,4	1.788.887,8	1.888.888,7	1.818.888,8	1.847.881,8	1.888.881,8	1.888.888,8	1.884.872,4	1.884.884,1
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	88,2%	87,8%	88,4%	88,8%	88,8%	88,8%	83,8%	81,4%	82,2%	84,8%	83,7%	83,8%	88,2%

Obs.: Dados sujeitos a alteração
a) Inclui TDA e dívida securitizada
b) PIB calculado pelo IBGE/Contas

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2009	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.063.336,5	991.370,7	1.004.130,6	1.016.991,3	1.029.747,1	1.042.991,9	1.064.573,6	973.006,4	999.196,3	1.211.195,9	1.193.537,2	1.192.097,6	1.249.779,8
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	391.065,4	323.429,1	337.191,8	339.369,0	333.664,4	350.859,8	385.437,2	168.237,7	182.333,5	360.966,3	374.369,8	375.043,8	409.734,4
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	452.146,2	439.176,9	444.239,9	443.063,9	449.713,7	452.542,1	461.048,3	469.169,9	469.169,7	449.267,8	443.539,5	443.091,1	443.483,3
Bônus Renegociados	6.497,6	6.381,8	6.118,2	7.757,4	6.771,8	6.812,7	6.915,1	6.864,6	6.915,6	6.886,4	7.048,8	7.211,1	7.105,3
Haveres Originários da Previ (MP 2.156/01)	2.951,9	2.936,9	2.966,9	2.887,5	2.869,4	2.844,5	2.822,8	2.800,9	2.772,4	2.756,7	2.728,1	2.697,3	2.678,3
Cessão de Créditos Ativos (MP 2.179/01)	10.748,1	10.627,7	11.439,2	11.082,2	11.017,6	11.113,9	11.036,9	11.071,2	11.047,3	1.822,1	10.693,9	10.575,9	10.578,9
Renog. da Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.257,9	1.238,9	1.238,9	1.343,6	1.411,3	1.449,1	1.162,9	1.088,2	1.081,5	1.016,7	955,5	846,5	463,3
Renog. da Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	42.464,9	42.372,8	42.279,3	42.085,3	41.973,6	41.784,1	41.582,9	41.388,3	41.848,4	40.416,9	40.139,3	39.772,4	39.487,9
Renegociação da Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	305.084,1	311.626,1	314.181,9	313.672,9	318.182,9	326.177,9	339.268,3	319.146,9	316.779,9	319.849,3	316.626,9	317.173,7	317.858,5
Renegociação da Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	47.578,7	46.567,9	46.169,9	46.143,2	46.388,1	66.394,2	66.141,2	66.678,5	66.348,8	66.223,3	46.988,1	66.166,4	66.137,9
Antecipação de Royalties	12.633,4	13.045,1	13.077,3	12.966,3	12.966,3	13.116,1	13.078,5	12.943,9	12.236,9	2.168,2	11.978,3	11.968,3	11.444,3
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.748,9	2.748,5	2.763,1	2.781,5	2.884,5	2.872,6	2.878,5	2.831,8	2.882,9	2.774,3	2.788,9	2.857,2	2.888,7
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	199.788,7	199.894,2	199.469,2	201.418,3	203.884,2	208.317,9	210.201,5	205.433,4	210.694,3	207.972,7	208.269,8	210.888,9	213.384,5
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	136.822,3	136.478,6	136.148,2	132.944,7	133.883,6	134.238,6	136.086,3	134.762,1	136.647,9	136.869,2	136.685,7	136.977,2	137.626,7
Fundos Constitucionais Regionais	41.788,2	42.348,9	43.181,2	43.323,7	43.949,2	44.388,8	44.836,7	46.387,3	46.844,7	46.387,6	46.889,4	47.378,2	47.758,8
Fundos Diversos	20.968,9	20.887,5	20.997,8	25.042,4	26.999,3	27.691,6	29.278,6	25.273,8	26.199,6	24.982,5	24.794,7	25.948,5	28.999,3
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	120.041,6	121.374,9	122.883,3	123.647,6	141.174,7	155.382,1	147.286,2	133.646,3	160.691,1	143.926,4	155.449,8	160.694,6	166.337,8
Haveres de Órgãos, Estatais e Empresas Extintas	5.349,2	5.342,6	5.346,1	5.344,8	5.161,3	5.854,8	5.288,7	5.336,8	5.681,1	5.388,3	5.881,2	5.883,4	5.886,5
Haveres de Operações Estruturadas	44.168,4	44.348,9	44.523,3	46.688,8	46.139,8	49.791,7	50.873,7	50.804,3	50.804,2	53.687,3	52.676,1	51.387,9	51.388,7
Haveres Originários de Privatizações	7.874,3	7.867,4	7.879,9	7.423,1	7.427,3	7.428,8	7.433,2	7.428,9	7.431,8	7.466,5	7.419,5	7.484,2	7.387,7
Haveres de Legislação Específica	37.788,8	38.878,5	38.889,5	48.873,8	52.748,9	58.888,1	58.248,8	60.166,2	60.718,3	73.388,8	72.218,8	70.891,8	69.781,3
Demais Haveres Administrados pela STN	20.327,8	20.286,8	20.494,2	27.081,7	27.611,7	28.438,8	28.718,8	28.882,9	29.884,8	28.884,3	28.888,8	27.787,2	27.338,7
II. HAVERES EXTERNOS	284,8	284,8	287,2	318,5	388,2	428,4	228,8	306,8	374,8	378,8	348,8	388,7	388,1
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	284,8	284,8	287,2	318,5	388,2	428,4	228,8	306,8	374,8	378,8	348,8	388,7	388,1
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.063.620,4	991.654,5	1.004.418,1	1.017.309,9	1.030.187,4	1.043.420,3	1.064.804,8	974.178,2	999.570,2	1.211.574,3	1.193.237,7	1.192.388,2	1.250.167,8
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	38,0%	33,3%	33,8%	33,9%	34,2%	34,6%	34,8%	32,5%	34,0%	41,0%	40,0%	40,0%	42,0%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.
(1) PIB calculado pela IDF-Cl conforme.

TESOURO NACIONAL

TABELA A8 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO EM 2008/2009 [1]

R$ Mil

ÓRGÃO SUPERIOR	2008						2009					
	Dotação autorizada no ano[2]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas em 2008[3]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas em 2009[3]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[4]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[4]	Total
Câmara dos Deputados	354.415,1	3.648,2	468,0	468,5	4.966,7	5.435,1	373.212,0	10.826,2	674,0	672,1	16.114,0	16.786,0
Senado Federal	70.894,0	10.185,0	1.388,0	1.388,5	8.010,5	9.419,0	67.287,0	11.784,2	1.282,0	1.288,0	3.708,0	5.006,0
Tribunal de Contas da União	31.530,0	13.413,0	318,3	314,5	10.697,5	10.412,4	41.686,3	3.697,3	498,7	498,7	11.033,5	11.536,3
Supremo Tribunal Federal	68.118,0	1.378,1	297,3	303,6	34.454,0	34.666,3	69.554,0	4.342,3	1.167,0	1.177,0	29.108,0	30.285,4
Superior Tribunal de Justiça	16.488,0	2.888,4	184,4	184,4	11.709,5	11.893,9	14.388,0	3.438,0	2.488,3	3.497,9	7.778,3	11.276,6
Justiça Federal[5]	388.884,3	234.378,5	178.784,3	178.888,8	169.788,8	348.488,5	384.818,1	278.888,3	230.888,8	230.784,8	88.887,0	388.631,5
Justiça Militar	8.888,7	888,1	87,8	83,7	1.388,8	1.488,3	10.188,7	1.888,8	488,8	488,7	1.187,8	1.888,4
Justiça Eleitoral	888.884,8	184.884,8	38.784,8	38.471,2	88.818,8	88.887,7	871.888,8	74.888,7	3.888,1	3.788,8	88.388,8	88.148,8
Justiça do Trabalho	488.488,8	88.838,4	4.888,8	3.848,8	181.788,8	188.888,8	884.188,8	48.144,8	11.478,8	8.988,8	88.888,8	184.884,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	38.888,8	8.128,8	5.418,4	5.888,7	37.438,8	88.848,8	82.488,8	17.848,1	5.884,8	5.388,7	14.888,4	18.788,1
Presidência da República[6]	1.378.884,8	211.888,7	38.838,4	38.181,8	111.888,8	888.188,8	1.888.188,1	488.887,8	38.888,8	38.788,8	287.888,1	388.888,8
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	38.887,4	2.888,3	1.188,8	888,4	12.887,8	13.477,3	888.848,3	31.288,7	4.888,4	4.988,7	16.878,3	21.888,4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	788.788,4	288.883,8	1.872,8	1.872,3	281.138,8	288.788,8	1.348.888,4	43.888,8	14.888,8	18.118,8	181.884,3	198.878,3
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.171.888,8	388.888,8	88.888,8	44.888,8	181.813,3	188.848,4	1.888.188,1	487.888,8	388.888,8	171.888,8	288.888,8	388.884,8
Ministério da Cultura	488.448,8	388.888,8	3.881,8	2.887,8	88.888,8	88.888,7	487.884,8	84.388,3	88.888,8	42.148,8	41.887,8	88.888,7
Ministério da Educação	2.887.114,8	888.848,8	148.887,4	188.881,8	1.147.388,8	1.388.847,8	4.888.887,8	788.884,8	134.888,8	182.887,8	1.888.887,8	1.188.878,8
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	188.188,7	8.888,7	888,8	888,4	88.888,8	88.388,8	171.881,8	18.888,7	8.872,8	8.888,1	8.888,1	14.888,2
Ministério da Justiça	1.388.888,8	888.188,8	3.888,3	3.144,8	181.778,8	184.888,8	888.488,7	188.888,8	88.448,8	12.881,8	888.888,8	878.888,8
Ministério de Minas e Energia	88.818,8	7.888,8	1.888,8	1.888,8	13.181,8	14.881,8	87.884,8	14.488,8	8.888,1	8.881,8	18.887,4	28.778,3
Ministério da Previdência Social	148.888,8	18.884,8	3.818,7	3.888,8	28.888,8	32.888,8	238.877,2	13.781,8	1.887,2	1.487,8	88.844,1	87.781,7
Ministério Público da União	188.848,8	8.187,3	187,8	188,8	88.434,3	88.884,2	188.888,1	12.884,8	888,8	888,8	88.488,8	84.888,8
Ministério das Relações Exteriores	28.888,2	2.884,8	2.883,8	3.888,2	848,4	3.488,2	87.488,8	8.788,8	8.388,8	1.888,8	8.888,8	8.888,8
Ministério da Saúde	3.487.884,8	788.884,7	34.888,8	38.481,8	881.888,8	817.487,1	3.848.884,8	778.187,8	87.888,8	88.884,1	788.184,1	787.488,4
Ministério do Trabalho e Emprego	184.887,1	1.488,4	844,2	884,8	8.887,8	8.881,8	78.888,8	888,1	884,7	887,8	8.882,8	8.888,8
Ministério dos Transportes	8.888.888,8	2.184.784,3	111.888,2	388.188,8	2.887.888,8	2.288.828,8	88.884.788,8	8.888.888,8	848.884,8	438.188,8	2.884.887,2	2.884.888,8
Ministério das Comunicações	38.184,8	481,3	888,1	238,1	17.872,7	18.888,8	82.888,8	1.238,8	488,8	488,8	88.148,3	18.848,8
Ministério da Cultura	888.888,8	88.888,2	787,8	787,8	84.888,7	48.887,8	288.884,1	88.888,8	888,8	888,8	48.887,1	41.888,8
Ministério do Meio Ambiente	178.888,8	3.888,8	8.48,7	8.48,8	88.481,8	88.888,8	888.888,8	3.888,2	1.848,8	1.888,8	81.888,4	23.838,2
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.848.888,3	448.788,8	88.882,3	88.777,1	888.888,4	848.888,4	2.888.884,8	888.888,8	884.784,3	884.784,3	888.888,8	881.878,8
Ministério do Esporte	888.848,3	888.878,8	4,4	4,4	88.484,8	88.488,3	1.888.888,8	7.811,2	884,4	884,4	88.782,8	81.887,8
Ministério da Defesa	4.488.788,7	1.188.888,7	187.488,1	888.888,8	848.882,8	888.888,1	8.878.888,8	1.881.848,8	848.844,8	818.888,8	888.882,1	1.888.887,2
Ministério da Integração Nacional	4.888.488,1	1.172.888,8	48.888,8	48.888,8	184.848,8	188.888,8	8.882.888,1	1.778.478,1	848.848,8	844.884,8	881.881,8	1.881.818,8
Ministério do Turismo	2.881.887,8	478.188,8	8,8	8,8	888.888,7	888.844,8	8.187.812,8	88.888,8	8.888,8	188.888,8	184.888,8	184.888,8
Ministério da Desenvolvimento Social e Combate à Fome	178.848,7	88.888,8	88.488,8	88.488,8	88.481,4	88.888,2	888.888,8	88.888,8	48.884,8	48.884,8	48.888,8	88.841,8
Ministério das Cidades	8.188.878,8	8.888.844,8	88.848,4	88.888,8	1.481.788,8	1.878.887,8	8.884.888,8	2.888.888,7	888.884,8	888.888,8	1.188.748,8	1.448.888,8
TOTAL	83.888.888,1	18.887.884,7	1.178.888,4	1.848.848,8	8.888.488,8	8.884.888,8	88.188.884,8	18.188.888,8	2.888.188,8	2.848.488,2	8.888.888,8	12.888.188,8

Dados preliminares

* Compreende os Investimentos das Pessoas Legislativa, Judiciária e Executiva, incluindo grupo de despesa investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), sem exceção de elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (66).

[1] "Despesas pagas" correspondem aos valores dos ativos monetários inscritos na Dívida após a liquidação das obrigações. Difere do conceito de "gasto efetivo" estabelecido na Metodologia da tabela A1 porque esta última corresponde ao valor do ativo diminuído os ativos físicos.

[2] Inclui Ordens Bancárias do ativo não do ano anterior, mas inscritas em restos a pagar.

[3] Reconhecimento/redução de saldo para uma conta no valor de R$ 195,9 milhões, em 2009.

[4] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim -Ano XIV - nº 6 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Comentários

Em Junho de 2009 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -13,7 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM naquele mês atingiram o montante de R$ [illegible] (mil), ante R$ 7 288.998,7 (mil) no mês anterior, já descontado o percentual do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na Internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->OAF - Distribuição de Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3462-8060.

Distribuição do FPM/FPE

R$ mil

Origem	2008			2009			Variação Nominal		
	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Jun/2009 / Mai/2009	Jun/2009 / Jun/2008	Jan a Jun/2009 / Jan a Jun/2008
FPM	3.823.899,9	3.134.323,8	20.366.539,6	3.736.464,2	3.218.175,1	19.619.961,6	-13,7%	2,6%	-4,2%
FPE	3.462.899,3	2.865.484,8	19.483.291,7	3.526.994,5	2.972.278,5	18.841.988,0	-13,7%	3,8%	-4,2%
IPI-Exp	256.528,6	248.344,1	1.439.380,2	190.840,6	178.698,7	1.067.852,7	-7,9%	-28,8%	-25,8%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 20%

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
JUNHO	- 11 %	-13,7 %	- 11 %	-13,7 %	- 7 %	-7,9 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JULHO/AGOSTO	AGOSTO/SETEMBRO	OUTUBRO/NOVEMBRO
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	- 21 %	+ 31 %	[illegible]
IPI - EXP	+ 6 %	+ 18 %	[illegible]

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/09/2009 a 20/09/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R$ mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
MAIO/ DEC	1.488.153	6.884.371	8.380.526	JUN/1º DEC	1.441.450	1.508.494	119.882	3.069.837
JUN/1º DEC	528.521	4.158.313	4.687.834	JUN/2º DEC	806.307	843.810	42.282	1.692.399
JUN/2º DEC	178.580	4.094.212	4.270.772	JUN/3º DEC	734.573	768.738	14.125	1.517.437
ABR e MAI/DEC *	-	522.952	522.952	[illegible]	89.948	94.131	-	184.079
TOTAL	2.391.234	15.660.848	17.862.083	TOTAL	3.072.278	3.215.175	176.899	6.463.552

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- No arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes das contribuições sobre [illegible] (juros, multas e receitas da dívida ativa);
- Nos transferências repasses foram destinados 20% para o FUNDEB;
- No arrecadação líquida do 1º decêndio de junho estão incluídas receitas do IR e IPI classificadas naquele período por estimativa pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 20 de maio de 2009, referente à arrecadação de maio/09, até o dia 20 daquele mês. Os repasses correspondentes foram efetuados no 3º decêndio de junho, inclusive no repasse normal;
- (*) Em 10 de junho, além do repasse normal, foi distribuída também parcela proveniente da classificação das Depósitos Judiciais - Dívida Ativa - Receitas de IR, regida pela Lei nº 9.703/1998, contabilizadas nas rubricas 7635 e 7691 relevando-se o período de maio a 20/09/09.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	16.765,9	105.102,6	25,1
ALAGOAS	AL	78.166,1	127.809,8	521,0
AMAZONAS	AM	45.121,7	88.739,9	2.120,5
AMAPÁ	AP	11.238,6	104.826,1	185,2
BAHIA	BA	282.333,2	288.677,4	11.822,5
CEARÁ	CE	167.182,3	225.410,0	1.562,0
DISTRITO FEDERAL	DF	5.268,6	21.204,8	174,7
ESPÍRITO SANTO	ES	65.289,2	46.689,2	7.223,3
GOIÁS	GO	116.444,8	87.347,8	2.790,5
MARANHÃO	MA	153.698,9	221.763,2	1.818,9
MINAS GERAIS	MG	421.364,6	136.884,6	21.178,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	48.823,6	40.822,7	1.151,5
MATO GROSSO	MT	58.278,5	70.805,1	2.075,7
PARÁ	PA	116.832,6	187.777,8	8.178,9
PARAÍBA	PB	103.515,0	147.128,3	370,9
PERNAMBUCO	PE	181.382,6	211.983,3	1.061,8
PIAUÍ	PI	81.584,6	132.765,4	51,0
PARANÁ	PR	218.736,9	86.579,9	16.890,2
RIO DE JANEIRO	RJ	94.537,1	46.836,2	27.866,6
RIO GRANDE DO NORTE	RN	78.623,4	128.356,7	294,9
RONDÔNIA	RO	28.158,2	86.503,1	560,7
RORAIMA	RR	20.190,1	78.214,0	8,4
RIO GRANDE DO SUL	RS	217.918,9	72.346,0	20.693,2
SANTA CATARINA	SC	124.727,2	38.319,9	12.838,9
SERGIPE	SE	46.598,0	127.662,4	153,7
SÃO PAULO	SP	425.022,6	30.722,9	35.219,7
TOCANTINS	TO	45.465,9	131.338,9	57,5
TOTAL		3.215.175,1	3.072.278,3	176.899,7

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2009, foi publicada a Portaria STN nº 615, de 5 de novembro de 2009, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3826
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

VERSÃO NEGOCIADA EM 15 DE ABRIL DE 2009

Resolução DE-___/08

MINUTA
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ___/OC-BR

entre o

ESTADO DO CEARÁ

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES Fase II
~~(conforme Recomendação COFIEX – ver como consta na Lei Estadual)~~

(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#1627456

Nota: Esta minuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 200_ [1] entre o ESTADO DO CEARÁ, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um pPrograma de aApoio às rReformas sSociais do Ceará – PROARES Fase II, (que consiste em contribuir para a melhoria das condições de vida e a inserção social de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco social, bem como de seu grupo familiar, no Estado do Ceará, fortalecendo a capacidade de gestão municipal e estadual, principalmente na área social, ...)a seguir denominado, "Programa".

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes acordam que aAs partes acordam que a execução do Programa e a utilização

---

[1] *Esta data e as que aparecem depois não serão necessariamente as do texto definitivo, mas guardam entre si a mesma relação que haverá entre as que serão incluídas nesse texto uma vez indicada a data para a assinatura deste Contrato.*

dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas em sua totalidade pelo ~~de responsabilidade do efetuadas em sua totalidade pelo~~ Mutuário por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará (STDS), a seguir denominada "Órgão Executor" ou "STDS". ~~A STDS contará com apoio dos municípios participantes do Programa, como co-executores, na execução do Componente 1, por meio de convênios, nos termos estabelecidos no Regulamento Operativo do Programa (ROP).~~

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. **Custo do Programa**. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$64.260.000,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil dólares). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. **Valor do Financiamento**. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Empréstimo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável ~~ou com Taxa de Juros Fixa~~ somente se o Mutuário, com a anuência do Fiador, ~~e o Fiador,~~ de cidirem realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de Moeda**. Não obstante o disposto nas cláusulas 1.02 e 3.01 (a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo ~~consulta~~ com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, desembolsará outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. **Recursos adicionais.** O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US$ 19.260.000,00 (dezenove milhões e duzentos e sessenta mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na Cláusula 1.05 seguinte.

CLÁUSULA 1.05. Taxa de Câmbio. O Artigo 3.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

*"**ARTIGO 3.06.** "Taxa de câmbio. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:*

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.

(iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos trinta (30) dias anteriores à data do vencimento.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.

(v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de trinta (30) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

(i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão para Moeda Local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento;

(ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos aos do Financiamento e para a qual o Mutuário solicite seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou seu reconhecimento a débito da contrapartida local, será aplicada, à totalidade da despesa, a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento da mencionada despesa; e

(iii) No caso de pagamentos diretos a consultores, empreiteiros, fornecedores de bens ou prestadores de serviços, aplicar-se-á a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data do respectivo pagamento ao consultor, empreiteiro, fornecedor ou prestador de serviços."

~~**CLÁUSULA 1.05. Taxa de Câmbio. O Artigo 3.06 das Normas Gerais passará a terá a seguinte redação, ressalvadas as exceções do Capítulo III destas Disposições Especiais:**~~

~~*"ARTIGO 3.06. Taxa de câmbio. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:*~~

~~*(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.*~~

~~*(ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não*~~

~~sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais~~

~~alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.~~

~~(iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento.~~

~~(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.~~

~~(v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.~~

~~(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:~~

~~(i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio utilizada para indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia da conversão para m Moeda l Local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento à Moeda Local;~~

~~(ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos aos do Financiamento e para a qual o Mutuário solicite requeira: (1) seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou (2) seu reconhecimento a débito do Financiamento ou da contrapartida local, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data no dia anterior à data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento da mencionada despesa; e~~

~~(iii) No caso de pagamentos diretos a consultores, empreiteiros, fornecedores de bens ou prestadores de serviços, aplicar-se-á para determinar a equivalência de uma despesa paga totalmente com recursos da contrapartida local, será aplicada a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no primeiro dia útil do mês da na data do pagamento ao consultor, empreiteiro, fornecedor ou prestador de serviços."~~

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. Amortização. O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 ——de [janeiro] [julho] ——de 20 [2], ~~dentro do prazo de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses contados da data de vigência deste Contrato,~~ de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia 15 ——de [julho] [janeiro] ——de 20 [3] ~~dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) anos contados da data de vigência deste Contrato~~.

CLÁUSULA 2.02. Juros. (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso. Se decidir alterar sua escolha da taxa de juros, conforme o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário pagará juros a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável ~~ou com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Fixa~~.

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias 15 dos meses de janeiro e julho ——e—— de cada ano, a partir de 15 de [janeiro] [julho] ——de 20 [4] ~~dos seis meses da data de vigência deste Contrato~~, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. Confirmação ou alteração da seleção de taxa de juros aplicável ao Financiamento e Pagamentos Antecipados de saldos devedores com Taxa de Juros Fixa. (a) De acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, sua decisão de manter ou de alterar a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais. Uma vez que o Mutuário tenha selecionado a

---

[2] *O primeiro dia 15 de janeiro ou julho (conforme seja o caso), após transcorridos cinco anos da assinatura deste Contrato*

[3] *O último dia 15 de janeiro ou julho (conforme seja o caso), antes de transcorridos vinte e cinco anos da assinatura deste Contrato.*

[4] *O primeiro dia 15 de janeiro ou julho (conforme seja o caso) após a assinatura e entrada em vigor deste Contrato.*

alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, esta não poderá ser novamente alterada de Taxa de Juros Baseada na LIBOR para Taxa de Juros Ajustável ou vice-versa, em nenhum momento durante a vida do Empréstimo.

(b) Caso o Mutuário haja manifestado sua decisão de optar pela Taxa de Juros Baseada na LIBOR, o Mutuário, com o consentimento por escrito da Secretaria do Tesouro Nacional do Fiador, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo sujeitos a tal taxa de juros, para uma Taxa de Juros Fixa, que será determinada pelo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário e ao Fiador. Para efeitos de aplicação da Taxa de Juros Fixa aos saldos devedores, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento (montante do Financiamento menos cancelamentos) ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. Os modelos de carta para efetuar a conversão mencionada nesta alínea serão enviados ao Mutuário, uma vez que este tenha manifestado seu interesse em realizar tal conversão.

(c) O Mutuário, com o consentimento por escrito da Secretaria do Tesouro Nacional do Fiador, poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Financiamento calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante comunicação por escrito ao Banco. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da conversão original correspondente ou por US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. Qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da captação do Banco associada à nova conversão será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(d) Mediante notificação prévia, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco, com o consentimento por escrito da Secretaria do Tesouro Nacional do Fiador, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento de amortização, o saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa, sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões ou juros. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante que pretende pagar de forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa, o pagamento será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores sujeitos à Taxa de Juros Fixa em montantes inferiores a US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor do Empréstimo for menor do que tal valor.

(e) Sem prejuízo do disposto na alínea (d) acima, nos casos de pagamento antecipado antes referidos, qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da correspondente captação do Banco associada ao pagamento antecipado será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(f) Da mesma forma, o Banco cobrará do Mutuário qualquer custo em que incorra como conseqüência: (i) da revogação ou de alterações feitas nos termos estabelecidos na solicitação de conversão para uma Taxa de Juros Fixa ou de nova conversão para uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR; ou (ii) do descumprimento de um pagamento antecipado parcial ou total do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, de acordo com a alínea (d) desta Cláusula.

(g) Para os efeitos desta Cláusula, "Taxa Base Fixa" significa a taxa base de *swap* praticada no mercado na data efetiva da nova conversão; e "Taxa de Juros Fixa" significa a soma da (i) Taxa Base Fixa *mais* (ii) a margem para empréstimos do Capital Ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais.

~~CLÁUSULA 2.03. Confirmação ou alteração da taxa de juros aplicável ao Financiamento e Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores com Taxa de Juros Fixa.~~

~~(a) De acordo com o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento por anuência escrita do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, sua decisão de manter ou de alterar a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ou sua decisão de modificar sua opção para a alternativa de Taxa de Juros Ajustável. Uma vez que o Mutuário tenha selecionado a alternativa de taxa de juros aplicável no Financiamento conforme exercido sua opção, de acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, esta não poderá ser novamente alteradaa alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento não poderá ser alterada novamente, em nenhum momento, durante a vigência deste Contrato.~~ [redacted]

~~(b) Caso o Mutuário haja manifestado sua decisão de optar pela Taxa de Juros Baseada na Libor, o Mutuário, com o consentimento por escrito da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo sujeitos a tal taxa de juros, para uma Taxa de Juros Fixa, que será determinada pelo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário e ao Fiador. Para efeitos de aplicação da Taxa de Juros Fixa aos saldos devedores, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento (montante do Financiamento menos cancelamentos) ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior.* [redacted] uma vez que o Mutuário tenha manifestado seu interesse em realizar tal conversão.~~

~~* Estes modelos já existem, serão anexos ao Contrato de Empréstimo, assim como no Procidades?~~

(c) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Financiamento calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante comunicação por escrito ao Banco. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da conversão original correspondente ou por US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. Qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da captação do Banco associada à nova conversão será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(d) Mediante notificação prévia, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco com o consentimento por escrito da Secretaria do Tesouro Nacional do Fiador, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário, *com o consentimento por escrito do Fiador*, poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento das parcelas de amortização, o saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa, sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões ou juros. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante que pretende pagar de forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa, o pagamento será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores sujeitos à Taxa de Juros Fixa em montantes inferiores a US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor do Empréstimo for menor do que tal valor.

(e) Sem prejuízo do disposto na alínea (d) acima, nos casos de pagamento antecipado antes referidos, qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da correspondente captação do Banco associada ao pagamento antecipado será transferido ao Mutuário ou dele cobrada pelo Banco, conforme seja o caso. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(f) Da mesma forma, o Banco cobrará do Mutuário qualquer custo em que incorra como conseqüência: (i) da revogação ou de alterações feitas nos termos estabelecidos na solicitação de conversão para uma Taxa de Juros Fixa ou de nova conversão para uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR; ou (ii) do descumprimento de um pagamento antecipado parcial ou total do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, *com anuência do Fiador*, de acordo com a alínea (d) desta Cláusula.

(g) Para os efeitos desta Cláusula, "Taxa de Juros Fixa" significa a soma de (i) Taxa Base Fixa *mais* (ii) a margem para empréstimos do Capital Ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais; "Taxa Base Fixa" significa a taxa base de *swap* praticada no mercado na data efetiva da nova conversão.

(d)

~~(e)~~

~~(f)~~

~~(g)~~

CLÁUSULA 2.04. **Recursos para inspeção e supervisão gerais**. Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como conseqüência da sua revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos, em conformidade com as disposições aplicáveis da sua política sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolso.

CLÁUSULA 2.05. **Comissão de crédito**. (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que, em caso algum, poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

(b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 3.02** **Comissão de crédito** (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano."*

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. **Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos do Financiamento.** (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco e será utilizado para pagar bens adquiridos e obras e serviços contratados de acordo com as Políticas que se identificam nas cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que o Mutuário cumpra, de forma que o Banco considere satisfatória, com as condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos e:

(i) ~~(i) às~~ constituição formal da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP);

(ii) ~~(ii) às~~ constituição formal do Comitê Executivo (CE) e do Grupo Técnico (GT) do Programa;

(iii) e~~(iii) à~~ entrada em vigor do Regulamento Operacional do Programa (ROP) ~~do Programa;~~

(iv) ~~(iv) às~~ designação formal do Coordenador do Programa; e

(v) e~~(v) à~~ apresentação dos modelos de convênio ou aditivos (em casos de convênios já firmados), a serem firmados entre os municípios participantes do Programa e o Mutuário.

~~**CLÁUSULA 3.03 Condições especiais de execução.** (a) Antes de repassar os recursos do Financiamento alocados ao Componente 1 – Planos Participativos Municipais, a cada município participante do Programa, o Mutuário, por meio do Órgão Executor, deverá apresentar ao Banco o respectivo convênio firmado com tal município.~~

~~(b) Antes de desembolsar recursos do Financiamento para obras de infra estrutura no âmbito do Componente II – Plano Estratégico Estadual do Sistema de Atenção Sócio-educativa, o Mutuário, por meio do Órgão Executor, deverá apresentar ao Banco um informe descritivo dos projetos pedagógicos e atividades a serem desenvolvidas na Unidade de Internação Provisória de Sobral e na Unidade de Semi Internação Regional, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Atenção Sócio-educativa (SINASE) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).~~

CLÁUSULA 3.034. Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada até a quantia equivalente a US$8.050.000,00 (oito milhões e cinqüenta mil dólares) ~~poderá ser utilizada~~ para reembolsar despesas efetuadas pelo Mutuário com a ~~preparação do Programa e com o~~ desenvolvimento de atividades previstas nos Componentes 1, 2 e 3 antes de (*data da aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva*), mas após (*18 meses anteriores à data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*) desde que o Mutuário tenha cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para financiar as despesas que se efetuem com o Programa a partir de (*data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*) e até a data da entrada em vigor~~rêneia~~ do

presente Contrato, desde que seo Mutuário tenham cumprido os mencionados requisitos substancialmente analogos aos estabelecidos neste instrumento os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.05. Prazo para início das obras e para desembolsos. O prazo para o início material das obras do Programa será de 4 (quatro) anos e o prazo para o desembolso dos recursos do Financiamento para as obras materialmente iniciadas e para os demais gastos incorridos na execução do Programa será de 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.06. Fundo Rotativo. (a) Para efeitos do estabelecido no Artigo 4.07-(b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo não excederá a 15% (quinze por cento) do valor do Financiamento.

(b) Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o Artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. Aquisição de bens e contratação de obras e serviços. As contratações Os bens devem ser adquiridos e asde obras e serviços (conformesegundo esta expressão está definida nas pPolíticas de Aquisições a seguir identificadas GN-2349-7) e as aquisições de bens financiadas pelo Banco devem ser efetuadascontratados de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aAaquisição de Bens e Contratação de Qoobras e bens e bens fFinanciados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta eCláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as aquisições dos bens e as contratações das obras ou serviços, (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) devem serão efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. [As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56 e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território do Fiador*Mutuário (indicar se aplicarão e em caso afirmativo qual será a margem)*].

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos de aquisição também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiados pelo(segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) que segundo o Banco, desde que se cumpram reúnam os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras e serviços cujo custo estimado sejafer inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e para a aquisição dos bens cujo custo estimado sejafer inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos devemrão ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preçovalor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação das propostas deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e o procedimento para tal quantificação deverá ser disponibilizado no edital de licitação;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, as convocações ~~os extratosas convocações~~ dos editais de licitação devemrão ser publicados em ~~ao menos~~ um jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento, rentabilidade e de faturamento médio anual;

(4) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens e/ou serviços ~~(segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7)~~ sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula e as restrições estipuladas acima, o Mutuário poderá adotar, para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico,

admitindo-se, também, o sistema de registro de preços~~, respeitadas, em todos os casos, as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco~~. Ressalvada a possibilidade de autorização ~~por escrito~~ de maiores valores pelo Banco, por escrito, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: limite adotado para ~~a modalidade de c~~Comparação de ~~p~~Preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: limite adotado para Llicitação ~~p~~Pública ~~n~~Nacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas, para: (1) contratação de obras e serviços ~~e serviços~~ cujo custo estimado sejafor inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato; e (2) para aquisição de bens ~~e serviços e serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7)~~ cujo custo estimado sejafor inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato~~, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas~~; e

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais políticas.

(c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário se compromete~~, por intermédio do Órgão Executor e dos co-executores,~~ a: (i) ~~proceder a contratação das obras~~ adquirir os bens e executar as obras ~~adquirir os bens~~ e serviços ~~e à aquisição dos bens construir as obras~~ de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos pertinentes incluídos nos editais de licitação; (ii) no caso de obras, a obter~~;~~ antes d~~o seuo~~ início das mesmas~~, das mesmascom relação aos imóveis onde serão realizadas~~, a posse legal, as servidões ou outros direitos sobre os bens imóveis onde estas serão construídas; ~~necessários para iniciar as referidas obrassobre os bens imóveis onde estas serão construídas bem como os direitos sobre as águas que se requeiram;~~ e (iii) caso as obras do Programa requeiram o reassentamento de pessoas, reassentá-las antes de iniciar as referidas obras.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Plano de Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para a pré-qualificação ou licitação para a adjudicação de um contrato, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, para sua revisão e aprovação, o Plano de Aquisições proposto para o Programa, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a ~~c~~Execução do Programa e cada versão atualizada deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços ~~(segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7)~~ deverão ser efetuadas

de acordo com o Plano de Aquisições e suas modificações que tenham sido aprovados pelo Banco.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, este revisará, em forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições, ~~todos os~~ dois primeiros processos de seleção e os contratos resultantes dos mesmos para a aquisição de bens ou a contratação de obras e serviços ~~(segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7)~~, independentemente do seu valor~~, durante o primeiro ano de execução do Programa contado da data de vigência deste Contrato~~. A partir de então, se o Banco verificar que o Órgão Executor possui os mecanismos necessários para administrar os mencionados processos e contratos, poderá optar por revisar de forma *ex ante* somente aqueles contratos cujos montantes requeiram a utilização do processo de Concorrência Pública Internacional ou que tenham sido concedidos na forma de Contratação Direta. Para tais propósitos, o Mutuário~~, por intermédio do Órgão Executor,~~ deverá apresentar ao Banco evidência do cumprimento com o disposto na alínea (c) desta Cláusula.

(iii) Revisão *ex post*: No caso de contratos que não estejam compreendidos no inciso (d)(ii) desta Cláusula, o Banco revisará os processos de seleção e contratação de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

CLÁUSULA 4.02 **Manutenção**. O Mutuário se compromete a: (i) manter adequadamente, para que permaneçam nas condições em que se encontravam no momento da entrega, excetuado o desgaste por uso normal, as obras, bens e equipamentos compreendidos no Programa de acordo com normas técnicas de aceitação geral; (ii) incluir nos convênios que firme com os municípios participantes do Programa cláusula similar de manutenção de bens, obras e equipamentos, cujo cumprimento será exigido, e (iii) apresentar ao Banco, durante os 3 (três) anos seguintes à conclusão de cada obra e à aquisição de cada equipamento do Programa, dentro do primeiro trimestre de cada ano, a partir do exercício fiscal seguinte ao recebimento da primeira obra ou da compra de cada bem ou equipamento do Programa, um relatório sobre o estado dessas obras, bens e equipamentos e o respectivo plano anual de manutenção dos mesmos. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada se encontra abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar e fazer com que sejam adotadas as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas. ~~Esta cláusula já se encontra no Anexo Único.~~

CLÁUSULA 4.03. **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer como parte dos recursos da contrapartida local despesas distintas das mencionadas na Cláusula 3.04 destas Disposições Especiais, incorridas com o desenvolvimento de atividades previstas nos Componentes 1, 2 e 3 do ~~efetuadas~~distintas ~~às mencionadas na cláusula 3.04 destas Disposições Especiais, incorridas na preparação d no~~ Programa até a quantia equivalente a US$3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinqüenta mil dólares) que tenham sido efetuadas antes de_____ (*data da aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva*),

mas após _____(*18 meses anteriores à data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*) desde que o Mutuário tenha cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer como parte dos recursos da contrapartida local despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de _____(*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva*) e até a data da entrada em vigorêneia do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.04. Contratação e seleção de consultores. A seleção e contratação de consultores com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e com as seguintes disposições desta cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e a contratação de ~~empresas de~~ consultoresiaes deverão ser efetuadas mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas~~, aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço~~. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de ~~empresas de~~ consultoresiaes cujos ~~honorários tenham~~ custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar ~~conformada~~, em sua totalidade, por ~~empresas de~~ consultoresiaes nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de ~~empresas de consultoria e~~ consultores ~~individuais de acordo com que, segundo o Banco, reúnam~~ os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de taisas Políticas ~~de Consultores~~;

(ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de taisas Políticas ~~de Consultores~~;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de taisas Políticas ~~de Consultores~~;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de taisas Políticas ~~de Consultores~~;

(v) Contratação Direta~~Seleção de Fonte Única~~, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de taisas Políticas ~~de Consultores~~;

(vi) Consultores individuais, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.1, 5.2 e 5.3 de tais pPolíticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais pPolíticas, os consultores individuais poderão ser contratados mediante contratos adjudicados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar qualquer convite aos consultores para apresentação de propostas, o ~~Antes de efetuar qualquer convite aos consultores para a apresentação de propostas, o~~O Mutuário deverá submeter ~~apresentar, por intermédio do Órgão Executor,~~ submeter à revisão e aprovação do Banco, um plano de seleção e contratação de consultores que deverá incluir o custo estimado do contrato, o agrupamento~~a agrupação~~ dos contratos, se aplicável, e os critérios de seleção, bem como e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa e cada versão atualizada deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o referido plano ~~de seleção e contratação~~ e suas atualizações correspondentes~~aprovados pelo Banco~~.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo ~~que disposição~~nha, por escrita e, em ~~sentido~~ contrário pelo, o Banco, ~~revisará~~ os seguintes ~~processos de seleção e~~ contratos serão revisados em forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores:

(A) ~~Todos os~~ Os dois primeiros processos de seleção e os contratos resultantes dos mesmos, independentemente do seu valor, ~~durante o primeiro ano de execução do Programa contado da data de vigência deste Contrato~~. A partir de então, se o Banco verificar que o Órgão Executor possui os mecanismos necessários para administrar os mencionados processos e contratos, o Banco poderá optar por revisar de forma *ex ante* somente aqueles contratos que sejam adjudicados a contratação direta~~fonte única~~ e os que excedam US$ 100.000,00 (cem mil dólares) para firmas ~~empresas de firmas~~ consultoriags e US$ 50.000,00 (cinqüenta mil dólares) para consultores individuais.

(B) Nos casos de contratação direta~~de fonte única~~, o Mutuário deverá apresentar à consideração e aprovação do Banco as qualificações e a experiência do consultor selecionado diretamente ou o relatório de comparação das qualificações e a experiência dos candidatos, os termos de referência e os termos e condições de seu trabalho. O

contrato apenas poderá ser adjudicado depois de que o Banco tenha outorgado sua aprovação.

(iii) Revisão *ex post*: O Banco revisará de forma *ex post* os processos de seleção e as contratações não compreendidas no inciso (c)(ii) desta eCláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 4.05. Modificação de disposições legais e de documentos básicos. O Mutuário~~, por intermédio do Órgão Executor,~~ não poderá introduzir qualquer alteração no ~~Regulamento Operacional do Programa~~, ou nos modelos do convênio ou aditivo a serem firmados com os municípios participantes do Programa, mencionados na Cláusula 3.02 destas Disposições Especiais, sem o consentimento prévio e escrito do Banco. Em caso de conflito entre as disposições do RO~~Regulamento Operacional~~ ou dos convênios ou aditivos celebrados com os municípios participantes do Programa e as deste Contrato, prevalecerão estas últimas.

CLÁUSULA 4.06. Sistema de Gestão e Monitoramento do Programa. (a) Durante toda a execução do Programa, o Mutuário deverá contar com um sistema informatizado de gestão e monitoramento de projetos que contenha, pelo menos, as seguintes características: (i) a programação de atividades específicas; (ii) o acompanhamento do avanço físico e financeiro dos componentes do Programa; e (iii) o monitoramento e o controle periódico dos resultados do Programa.

CLÁUSULA 4.07. MonitoramentoAcompanhamento, Avaliação e Relatórios. (a) A avaliação e o monitoramento~~acompanhamento~~ do Programa serão efetuados através dos relatórios indicados no Artigo 7.03 (a) (i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário~~, por intermédio do Órgão Executor,~~ para não-objeção:

(i) O relatório de avaliação intermediária deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, após decorridos 30 (trinta) meses da vigência deste Contrato ~~ou ao desembolsado de 50 % (cinquenta por cento) dos recursos do Financiamento, o que ocorrer primeiro~~.

(ii) O relatório de avaliação final deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso de 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento.

(iii) As avaliações, intermediária e final, deverão ser realizadas por consultoria independente e incluirão: (1) uma avaliação de qualidade dos dados do sistema de acompanhamento; (2) uma avaliação do programa implementado; (3) o grau de cumprimento dos avanços anuais e as metas dos produtos e resultados esperados estabelecidos no Marco de Resultados acordado com o Banco, especialmente para os indicadores referidos na cláusula 4.06 destas Disposições Especiais; e (4) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais, entre outros.

(b) Os relatórios listados no inciso (a) acima, uma vez aprovados pelo Banco, serão disponibilizados ao público através do sítio eletrônico oficial da STDSe ~~[Mutuário] [Órgão Executor]~~.

(c) O Mutuário deverá compilar, armazenas e manter consigo todas as informações, indicadores e parâmetros, incluindo os Planos Operacionais Anuais, necessários a auxiliar o Banco nas revisões periódicas do Programa.

(d) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) ~~[ ]~~ anos contados da data final de execução do Programa, a documentação e a informação de suporte do Programa que permita ao Banco realizar a avaliação "*ex post*", caso o Banco considere conveniente.

CLÁUSULA 4.08 Condições especiais de execução. (a) Antes de repassar os recursos do Financiamento alocados ao Componente I – Planos Participativos Municipais, a cada município participante do Programa, o Mutuário deverá apresentar ao Banco o respectivo convênio firmado com tal município.

(b) Antes de desembolsar recursos do Financiamento para obras de infra-estrutura no âmbito do Componente II – Plano Estratégico Estadual do Sistema de Atenção Sócio-educativa, o Mutuário deverá apresentar ao Banco um informe descritivo dos projetos pedagógicos e atividades a serem desenvolvidas na Unidade de Internação Provisória de Sobral e na Unidade de Semi Internação Regional, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Atenção Sócio-educativa (SINASE) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. Registros, inspeções e relatórios. O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. Auditorias. (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente, pelo Mutuário, ~~por intermédio do Órgão Executor~~, devidamente auditadas por uma empresa independente de auditores aceita pelo Banco, ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante certificação prévia do Banco.

(b) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta eCláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e

que constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** As partes acordam que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal:

Para assuntos relacionados com a execução do Programa

Endereço postal:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Rua Soriano Albuquerque, 230
Joaquim Távora – Fortaleza - CE
Cep 60130-160
Fax: (00 55) 85 3101-2097

Para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo

Endereço postal:

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Avenida Rua Alberto Nepomuceno, 02, Centro
Fortaleza – Ceará – CEP 60055-000

Brasil
Fax: (00 55) 85 3101-9110

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5° andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: (61) 3 225-4022

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não for dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

ESTADO DO CEARÁ

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

(Nome e título do Representante)

(Nome e título do Representante)

VERSÃO NEGOCIADA EM 15 DE ABRIL DE 2009

ANEXO A

O PROGRAMA

Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES -Fase II

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é melhorar as condições de vida e a inserção social de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco social, bem como de seu grupo familiar, no Estado do Ceará, fortalecendo a capacidade de gestão municipal e estadual, principalmente na área social.

II. Descrição

2.01 O Programa possui cinco componentes: (i) Planos Participativos Municipais; (ii) Plano Estratégico Estadual; (iii) Fortalecimento Institucional; (iv) Monitoramento~~Acompanhamento~~ e Avaliação; e (v) Administração e Auditoria. Os componentes possuem as seguintes características:

Componente 1. Planos Participativos Municipais – PPM.

2.02 Este componente tem como objetivo aumentar a cobertura e expandir a qualidade da rede de serviços sociais orientados para ~~a~~ crianças, adolescentes e jovens~~juventude~~ em situação de risco nos municípios mais vulneráveis do Estado do Ceará.

2.03 As atividades a serem financiadas no âmbito deste componente estão agrupadas em dois sub-componentes:

a) Elaboração~~Preparação dos~~ Planos Participativos Municipais (PPM). Com recursos alocados a este sub-componente, serão financiados, entre outros, serviços de consultoria, passagens, diárias e oficinas de trabalho orientados à condução dos processos de planejamento participativo municipal que precedam ou que resultem na elaboração~~preparação~~ dos PPM;

b) Implantação dos Planos Participativos Municipais (PPM). Com recursos alocados a este sub-componente, serão financiadas a implantação dos PPM, incluindo a construção de infra-estrutura municipal destinada à prestação de serviços sociais, tais como: Centros de Educação Infantil (CEI), pólos de convivência~~atendimento~~ social, bibliotecas municipais e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), quadras cobertas polivalentes e centros de esporte; a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários para a adequada utilização

dessas instalações; ~~e~~ o treinamento~~a capacitação~~ inicial dos profissionais que prestarão os serviços; e a educação profissional de jovens.

Componente 2. Plano Estratégico Estadual do Sistema de Atendimento Sócio-educativo (PEE)

2.04 Com o objetivo de apoiar o planejamento e execução de programas integrais de atendimento ao adolescente em conflito com a lei e em processo de reinserção social, este componente contempla o financiamento de atividades agrupadas em dois sub-componentes:

a) **Elaboração d~~e um~~o Plano Estadual Intersetorial de Atendimento Sócio-educativo.** Com recursos alocados a este sub-componente, serão financiadas, entre outros, consultorias e assistência técnica para a realização de estudos e pesquisas~~investigações~~, seminários e oficinas de trabalho para a formulação do Plano Estadual Intersetorial de Atendimento Sócio-educativo;

b) **Investimentos e~~E~~stratégicos do Sistema de Atendimento Sócio-educativo.** Com recursos alocados a este sub-componente serão financiadas a construção de infra-estrutura, a aquisição de equipamento e ao treinamento~~capacitação~~ inicial de profissionais~~funcionários~~ e educadores de uma unidade de atendimento de menores infratores~~presos~~ em regime de semi-liberdade e de uma unidade de internação~~prisão~~ provisória de menores infratores, com capacidade máxima para 40 (quarenta) menores~~adolescentes~~ cada uma, construídas dentro dos parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com enfoque no respeito aos direitos humanos do adolescente. Também serão financiadas, entre outras: (i) a compra e manutenção de equipamentos de informática; (ii) e a formação e treinamento das equipes das duas unidades para ~~em aspectos como~~ mediação de conflitos, direitos humanos e administração de dados para o acompanhamento dos adolescentes nas duas unidades;~~.~~ (iii) assistência técnica, bolsas de estudo, equipamentos e materiais para a concepção e implantação de, pelo menos, duas atividades-piloto de capacitação e inserção laboral de adolescentes egressos das mencionadas unidades.

Componente 3. Fortalecimento Institucional.

2.05 O objetivo deste componente é fortalecer a capacidade institucional dos órgãos~~organismos~~ públicos (estaduais e municipais) e da sociedade civil participantes do Programa. Este componente contempla atividades agrupadas em dois sub-componentes:

a) **Capacitação de técnicos governamentais e representantes da sociedade civil.** Com recursos alocados a este sub-componente serão financiados, entre outros: serviços de capacitação, passagens, matrículas, diárias, livros e materiais de estudo, para o desenho e implantação de cursos de capacitação em três modalidades: (i) formação de gestores sociais; (ii) técnicos das áreas de intervenção do Programa; e (iii) participação, planejamento participativo e controle social.

b) **Plano de Comunicação Social.** Com recursos alocados a este sub-componente será financiada a contratação de serviços para o desenvolvimento e implantação de um plano de comunicação social para o Programa, cujo objetivo é sensibilizar a população em temas relevantes ao desenvolvimento juvenil; garantir a divulgação das atividades do Programa e estimular a participação cidadã e de jovens nos municípios participantes.

Componente 4: Monitoramento~~Acompanhamento~~ e Avaliação do Programa.

2.06 O objetivo deste componente é gerar e analisar informações para o monitoramento~~acompanhamento~~ e a avaliação do Programa. Com recursos alocados a este componente serão financiados, entre outros: (i) serviços para o fortalecimento do sistema de informação gerencial, monitoramento~~acompanhamento~~ e avaliação do Programa, incluindo atualizações periódicas do *software* e treinamento de usuários estaduais e municipais; (ii) consultorias externas para a avaliação intermediária e final do Programa e outras avaliações ~~que forem necessárias~~ acordadas com o Mutuário~~Órgão Executor~~; (iii) estudos e pesquisas para aprofundar o conhecimento de aspectos críticos da realidade dos jovens no Estado do Ceará; e (iv) missões de intercâmbio de técnicos a programas sociais exitosos no Brasil ou em outros países.

Componente 5: Administração e Auditoria do Programa.

2.07 Para apoiar o Órgão Executor na execução do Programa, com recursos alocados a este componente serão financiados, entre outros: (i) os gastos de operação da Unidade de Gestão do Programa (UGP); (ii) a contratação de uma empresa~~firma~~ de auditoria independente; (iii) a contratação de consultorias para apoio à UGP, incluindo ~~para~~ supervisão de obras de infra-estrutura; e (iv) aquisições de materiais de uso comum e de equipamentos de informática.

III. Custo do Programa e plano de financiamento

3.01 O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$64.260.000,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil dólares), dos quais o Banco financiará até a quantia equivalente a US$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares) com recursos do Mecanismo Unimonetário do seu Capital Ordinário. A Contrapartida Local de US$19.260.000,00 (dezenove milhões duzentos e sessenta mil dólares) poderá incluir até o equivalente a US$11.030.000,00 (onze milhões e trinta mil dólares) referentes à contrapartida municipal para a implantação dos PPM. A distribuição dos recursos por fontes de financiamento e categorias de investimento está indicada no quadro abaixo:

Quadro I-2. PROARES II: Resumo de Custos do Programapor Componente

Categorias	Fonte de financiamento		Total	% do Total
	BID	LOCAL		
Componente 1. Planos Participativos Municipais (PPM)	**30,892,940**	**13,299,832**	**44,192,772**	**68,8**
1.1 Elaboração Preparação dos PPM		60,000	60,000	0,1
1.2 Implantação dos PPM	30,892,940	13,239,832	44,132,772	68,7
Componente 2. Plano Estratégico Estadual do Sistema de Atenção Sócio-educativa (PEE)	**6,971,741**	**373,231**	**7,344,972**	**11,4**
2.1 Elaboração Construção do PEE Plano de Atenção Socioeducativa	56,498	173,231	229,729	0,4
2.2 Investimentos Estratégicos	6,915,243	200,000	7,115,243	11,0
Componente 3. Fortalecimento Institucional	**1,283,873**	**767,127**	**2,051,000**	**3,2**
3.1 Capacitação	450,000	601,000	1,051,000	1,6
3.2 Plano de Comunicação	833,873	166,127	1,000,000	1,6
Componente 4. Monitoramento Acompanhamento e Avaliação	**1,935,000**	**160,000**	**2,095,000**	**3,3**
Componente 5. Administração do Programa e Auditoria	**2,365,000**	**1,542,142**	**3,907,142**	**6,3**
Contingência	**1,551,446**	**20,168**	**1,571,614**	**2,4**
Custos Financeiros	-	**3,097,500**	**3,097,500**	**5,0**
TOTAL	**45,000,000**	**19,260,000**	**64,260,000**	**100,0**
Porcentagem	**70%**	**30%**	**100%**	

IV. Execução

4.01 ~~O Mutuário será o Estado do Ceará e o Fiador das obrigações financeiras do Empréstimo será a República Federativa do Brasil.~~ O Mutuário executará o Programa atuando por meioatravés da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará (STDS). Serão co-executores os municípios participantes do Programa, nos termos estabelecidos no Regulamento Operacional do Programa (ROP) e por intermédio do instrumento jurídico adequado.

4.02 Órgão Executor. A STDS executará o Programa por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), que será composta por um coordenador, que se reportará ao Gabinete do Secretário da STDS; um gerente técnico; um gerente administrativo-financeiro; e nove membros setoriais responsáveis pelas respectivas áreas de atuação no âmbito do Programa, quais sejam; relações institucionais, matéria jurídica, Planos Participativos Municipais (PPM), Plano Estratégico Estadual, monitoramento e avaliação, fortalecimento institucional, aquisições, contábil-financeira e administrativa. Um Comitê Executor (CE) atuará como instância de coordenação inter-setorial máxima do Programa. Este Comitê será presidido pelo Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Ceará e composto pelos Secretários de Estado das áreas que integram o Programa ou seus suplentes, em suas faltas, conforme detalhado no ROP.

~~**Órgão Executor.** A STDS executará o Programa por meio~~através de uma Unidade de ~~G~~gerenciamentogestão do Programa (UGP) que será composta ~~por, pelo menos por:~~ um ~~Coordenador Geral, dois coordenadores, dois assessores (jurídico e relações institucionais) e que se reportará ao Secretário Executivo da STDS, quatro~~sete gerentes, técnicos (~~para cada componente do Programa~~), além de três gerentes respectivamente nas ~~áreas de aquisições, contábil financeiro e administrativa. O Coordenador Geral do Programa será apoiado por uma assessoria jurídica e uma assessoria de relações institucionais. Um Comitê Executor (CE), atuará como instância de coordenação intersetorial máxima do Programa. Este Comitê será presidido pelo Chefe do Gabinete do Governador~~ do Estado do Ceará, ~~e integrado pelos~~ representantes das secretarias e órgãos ~~envolvidos no Programa, conforme detalhado no ROP. Secretários de Trabalho e Assistência Social, Educação, Cultura, Desportos, Saúde, Casa Civil, e Planejamento e Gestão, ou seus substitutos, e representantes do Departamento de Estradas De Rodagem do Ceará (DER-CE) e do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).~~

4.03 As principais funções da UGP incluem: (i) assegurar a administração eficiente dos recursos do Programa; (ii) assegurar a qualidade do processo participativo na formulação e implantação dos PPM; (iii) coordenar as ações de fortalecimento municipal; (iv) efetuar o controle das metas do Programa e do cumprimento das normas e procedimentos adotados; (v) dar assistência às instituições participantes, prefeituras e comunidades na preparação e execução do PPM; e (vi) promover e difundir as ações do Programa.

4.04 ~~**Outros é**~~**Órgãos e entes participantes da execução do Programa:** Os seguintes órgãos, além da STDS, participarão do Programa: (i) a Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE), que estará encarregada de conduzir os processos de licitação na esfera estadual; (ii) o Departamento de Edificações ~~estradas de~~ Rodoviasagem (DER-CE) do Estado do Ceará ~~(DER-CE)~~, por intermédio do instrumento jurídico adequado, que estará encarregado do acompanhamento das obras de infra-estrutura em nível estadual; (iii) ~~as Prefeituras dos~~ os Municípios Participantes, por intermédio do instrumento jurídico adequado, ~~que serão~~ responsáveis pela preparação e implantação dos PPM, e pela alimentação do sistema de informação gerencial de acompanhamento e avaliação do Programa. Nos Municípios Participantes haverá uma Coordenação Municipal do Programa, responsável pela preparação, implantação e acompanhamento dos PPM e um Comitê Municipal de Planejamento e Acompanhamento Participativo, integrado por membros do governo municipal e da sociedade civil, com a função de apoiar as prefeituras na preparação e implantação dos PPM; (iv) o Tribunal de Contas dos Municípios ~~Estado~~ do Ceará (TCM), por intermédio do instrumento jurídico adequado, que proferirá um curso de capacitação em aspectos administrativos, financeiros e contábeis aos municípios participantes do Programa; e (iv) o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), que será responsável por apoiar a STDS na execução do componente de Monitoramento~~Acompanhamento~~ e Avaliação do Programa, conforme detalhado no ROP.

4.05 **Mecanismos e ciclo de execução.** Os municípios serão selecionados para participar do Programa em três rodadas anuais, com base em critérios de elegibilidade estabelecidos no ROP ~~que incluirão a vulnerabilidade social, o tamanho da população jovem e a capacidade de contribuição de recursos de contrapartida para a execução dos PPM.~~ Os

municípios selecionados deverão assinar convênios plurianuais com o Mutuário para a execução dos PPM, nos quais serão estabelecidas as normas para aplicação dos recursos, prestação de contas e demais obrigações das partes. Antes da assinatura dos convênios, os municípios deverão depositar 50% (cinqüenta por cento) dos recursos de contrapartida municipal para a elaboração~~preparação~~ e implantação dos PPM. A STDS realizará os repasses de recursos do Programa para uma conta bancária única por município depois de finalizadas e aceitas as obras, recebidos os bens ou concluídos os produtos das consultorias e apresentadas e aprovadas pela UGP as prestações de contas correspondentes.

V. Manutenção

5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

5.02 Os municípios participantes do Programa serão responsáveis pela manutenção das obras e bens do Programa no âmbito do Componente 1, e pelo envio das informações pertinentes ao Mutuário por um período de 3 (três) anos seguintes à conclusão das obras ou aquisição dos bens para permitir a preparação do correspondente plano anual de manutenção.

5.03 O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) os detalhes da organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a localização, o tamanho e o estado das instalações destinadas à~~a~~ reparação e armazenagem, bem como dos unidades~~acampamentos~~ de manutenção; (iii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano em curso e o montante dos recursos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iv) um relatório sobre as condições da manutenção, baseado no sistema de avaliação de suficiência estabelecido pelo Mutuário.

VERSÃO NEGOCIADA EM 15 DE ABRIL DE 2009

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE-____/__

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Estado do Ceará

Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará — PROARES Fase II
~~(conforme Recomendação COFIEX ver como consta na Lei Estadual)~~

[data]

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo No. _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [estado no caso de existir], [país], entre o Banco e o Estado do Ceará (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste Contrato.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se [redacted] Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, ~~de forma ampla~~ para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa;

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída para com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. Este, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir, ciente, igualmente, de que não ficará desobrigado se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8° Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: (061) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
[nome da pessoa que assina]	[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]	[cargo da pessoa que assina]

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.001916/2008-95
Estado do Ceará - CE

PARECER Nº 1533/2008 - COPEM/STN

Brasília, 06 de outubro de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES II.

Relatório

1. O Governo do Estado do Ceará - CE solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES II, com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares), equivalente a R$ 97.924.500,00 (noventa e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 2,1761.
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros: *Libor* + 0,15% aa;
d) Amortização: 180 (cento e oitenta) meses;
e) Carência: 72 (setenta e dois) meses;
f) Prazo total: 252 (duzentos e cinqüenta e dois) meses;
g) Indexador: variação cambial;
h) Liberação: US$13.348.670,46 (2008), US$10.550.443,18 (2009), US$10.550.443,18 (2010) e US$10.550.443,18 (2011);
i) Leis autorizadoras: nº 13723, de 28/12/2005, nº 14155, de 01/07/2008.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 12/20) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 21/23) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 71)	R$ 1.039.317.806,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 71)	R$ 227.924.755,00
Saldo:	**R$ 811.393.051,00**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 36-41v)	R$ 3.203.402.008,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 66)	R$ 436.949.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 07/08)	R$ 29.048.041,79
Saldo:	**R$ 2.737.404.966,21**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 07/08 e 66)

Ano	Despesas anuais (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	29.048.041,79	436.949.000,00	7.445.852.765,93	6,26
2009	22.958.819,40	458.889.000,00	7.780.916.140,40	6,19
2010	22.958.819,40	226.048.000,00	8.131.057.366,72	3,06
2011	22.958.819,40	244.019.000,00	8.496.954.948,22	3,14
2012	0,00	21.038.000,00	8.879.317.920,89	0,24

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 07/08 e 67)

Ano	Comprometimento anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	172.191,14	621.210.000,00	7.445.852.765,93	8,35
2009	1.015.283,39	633.519.000,00	7.780.916.140,40	8,16
2010	1.669.609,74	570.667.000,00	8.131.057.366,72	7,04
2011	2.323.936,10	600.657.000,00	8.496.954.948,22	7,10
2012	3.035.659,50	634.985.000,00	8.879.317.920,89	7,19
			Média:	**7,56**

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 7.310.537.736,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.853.995.649,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.332.378.000,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 97.924.500,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 3.284.298.149,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,45

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base jul/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 64) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base jul/2008) tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 65.

Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

[illegible]	[illegible]	[illegible]
	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, o Governo do Estado do Ceará não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 41/43.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 69), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado do Ceará junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 69v. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 69.

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 44/63) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2007), ao exercício ainda não analisado e ao exercício em curso (2008).

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 70.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 69).

13. Ressaltamos que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 72).

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

15. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/01, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF. Assim, indicamos **parecer favorável** ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

16. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA
Analista de Finanças e Controle

SÉRGIO PAULO DA SILVEIRA NASCIMENTO
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Nota n.º 760 /2008/COREM/STN

Em 17 de julho de 2008.

Ao Sr. Coordenador-Geral da COPEM

Assunto: Análise da capacidade de pagamento para contratação da operação de crédito destinada a financiar o Programa de Modernização da Gestão Fiscal (PROFISCO) – Estado do Ceará.

1. O Estado do Ceará (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 41.000 mil, destinada a financiar o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará (PROFISCO).

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, por meio do Memorando 4.267/2008/COPEM/STN, de 03 de julho de 2008, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações de crédito que constam do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, inclusive da operação pleiteada.

3. Com fundamento na Portaria MF nº 89/97, a presente análise utiliza dados dos Balanços do Estado de 2004 a 2007, ajustados segundo os critérios do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) e projeções para os anos de 2008 a 2017. Os dados de liberações e dispêndios das operações de crédito sob a responsabilidade do tesouro estadual foram obtidos a partir de demonstrativos específicos elaborados pelo Estado, que incluíram as condições financeiras dessas operações.

4. As projeções de receitas e despesas relativas aos exercícios de 2008 a 2010 seguem as medidas e parâmetros do Programa vigente, assinado em 10 de julho de 2008. De 2011 a 2017, as projeções basearam-se no exercício de 2010, com a aplicação de parâmetros que influenciam o comportamento dos títulos contábeis do Balanço, inclusive a variação real projetada do Produto Interno Bruto e o crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal.

5. O resultado primário médio ponderado será o parâmetro básico utilizado para classificar a situação financeira do Estado. No período de 2004 a 2017, a soma dos resultados primários do Estado, ponderados segundo os critérios estabelecidos na Portaria MF nº 89/97, resultou em um superávit de R$ 409.688 mil.

6. Os resultados fiscais obtidos na análise demonstraram que o Estado possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, inclusive os da operação de crédito pleiteada. Entretanto, o resultado é insuficiente para saldar o

total das amortizações programadas. Dessa forma, segundo os critérios estabelecidos nessa Portaria, o Estado classificou-se na categoria "B", conforme quadro anexo.

7. Em relação à verificação dos requisitos sob competência desta Coordenação-Geral, informamos que:

a) a operação de crédito sob análise está prevista no Programa do Estado limitada ao valor de US$ 41.000 mil.

b) o Estado encontra-se adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa, conforme a última avaliação realizada;

c) a contratação da operação de crédito, observado o limite de que trata a letra "a", não constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001; e

d) a operação de crédito **não** se enquadra na excepcionalização prevista no § 8º do art. 7º da referida Resolução.

8. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM e à COREF.

À consideração superior.

JAIR RODRIGUES DOS ANJOS
Analista de Finanças e Controle

RICARDO BOTELHO
Gerente

De acordo. Encaminhe-se à COPEM e à COREF.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador da COREM

MARIA DA SALETE M. MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CEARÁ

CATEGORIA: B

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO				PROJEÇÃO										(R$ mil) TOTAL
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
PESOS	0,07	0,10	0,15	0,20	0,10	0,10	0,09	0,05	0,04	0,03	0,02	0,02	0,01	0,01	1,00
(=) RESULTADO PRIMÁRIO	23.469	70.466	37.734	106.867	35.716	19.536	9.814	5.674	3.689	3.014	2.167	1.663	899	793	495.998
(+) Receita Financeira	1.291	3.127	17.863	39.513	6.181	4.344	3.334	2.370	1.649	1.268	924	924	462	462	81.826
(+) Encargos da Dívida	17.822	30.376	38.648	48.182	39.404	31.222	18.714	12.687	11.925	8.039	6.872	4.459	1.971	1.727	348.889
(+) Encargos de Op. em Aditivo					14	69	127	136	134	99	62	69	36	29	776
(+) Encargos sobre dedutíveis financeiros					0	0	0	0	1.844	1.775	2.122	2.459	1.649	1.812	11.654
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	(7.999)	(46.264)	(19.377)	(167.827)	(8.447)	(2.982)	3.733	4.145	6.104	3.886	4.866	4.924	2.291	2.349	(216.398)
(-) Alienação de Bens	46	170	69.382	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69.618
(+) Amortizações de Dívidas (Ativos Reclamos)	54.629	51.062	153.516	86.639	72.333	48.786	34.836	19.897	17.826	13.869	9.037	9.869	4.467	4.291	684.934
(+) Amortizações de Op. em Aditivo					0	0	0	0	0	0	43	86	43	43	214
(+) Amortizações sobre dedutíveis financeiros					0	11	1	0	1.226	1.164	1.418	1.813	1.089	1.338	7.249
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	37.576	5.679	63.369	(75.417)	63.886	46.104	38.563	24.038	24.111	18.143	14.568	14.756	7.931	7.682	369.628

Obs: Valores extraídos do quadro de Resultados Fiscais e Operações passadas informadas e pelo estimado a cada ano.
Valores a preços de mercado

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 2 ANO XI Nº004 FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2008

LEI Nº14.051, de 03 de janeiro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.809, DE 10 DE AGOSTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A alínea "d" do inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

d) com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará e com a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos;" (NR)

Art.2º Fica acrescida a alínea "f" ao inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

f) com o Programa Garantia-Safra." (NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.052, de 07 de janeiro de 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os subitens 2.1 e 2.1.1 do item 2 do inciso II do art.6º da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.6º...

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

2. FUNDAÇÕES:

2.1. Vinculada à Casa Civil:

2.1.1. Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC;" (NR)

Art.2º O art.12 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com a redação da Lei nº14.005, de 9 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. Compete à Casa Civil: assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira; controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos; assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades; organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo, para essas missões, firmar convênios, contratar compra de materiais e serviços de qualquer natureza, além de pesquisa de avaliação do impacto das ações governamentais; planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental; formular as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal; apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais; coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia, coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado; realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional, podendo exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades." (NR)

Art.3º Ficam criados 13 (treze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 2 (dois) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 9 (nove) cargos de Direção Assessoramento Superior, de simbologia DAS-4. Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art.4º Ficam criados 12 (doze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 1 (um) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 6 (seis) cargos de Direção Assessoramento Superior, sendo 4 (quatro) de simbologia DAS-1 e 2 (dois) de simbologia DAS-2.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI Nº14.053, de 07 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2008-2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no §1º do art.203 da Constituição Estadual.

Art.2º O Plano Plurianual, organizado por Eixo, Área de Atuação, Programas e Ações regionalizadas, constitui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o instrumento de organização das ações de Governo.

Art.3º Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação dos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, constituirão a base da programação prioritária a ser observada nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis que as modifiquem.

Art.4º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art.5º A Programação do PPA 2008-2011 está estruturada por programas, classificados segundo a natureza da ação por Programas Finalísticos e de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.

§1º Integram também o Plano Plurianual as ações que não contribuam diretamente para o ciclo produtivo da Administração Pública Estadual, compreendendo:

a) ações relativas ao pagamento da dívida pública;

b) transferências constitucionais para municípios;

c) cumprimento de decisões judiciais;

d) aquisição e resgate de títulos de responsabilidade do Tesouro Estadual;

e) previdência social;

f) outras ações que representem agregações neutras para o alcance dos objetivos do Governo do Estado.

§2º Estas ações integrarão a Lei Orçamentária Anual, agrupadas no Programa Encargos Gerais do Estado e na função Encargos Especiais, conforme Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art.6º A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão ou Lei específica, observado o disposto nos arts.7º e 8º desta Lei.

§1º O projeto de lei de revisão do Plano Plurianual será encaminhado à Assembléia Legislativa até o dia 30 de novembro de 2009.

§2º O projeto de lei de revisão conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) justificativa contextualizada ao problema que se deseja enfrentar ou a uma demanda da sociedade ou uma oportunidade de investimento que se espera atender com o programa proposto;

b) identificação de seu alinhamento com o Eixo;

c) regionalização das ações em conformidade com as macrorregiões criadas pela Lei Estadual nº12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999;

d) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) justificativas que motivaram a proposta.

§4º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação e do objetivo do programa;

II - a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - a alteração de título das ações orçamentárias, do produto, da unidade de medida, das metas físicas e da classificação funcional.

Art.7º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Revisão do Plano Plurianual, nas Leis Orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art.8º A inclusão de ações nos Programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias ou das Leis de autorização de abertura de crédito especial, nos seguintes casos:

I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes de um mesmo programa ou de diferentes programas, desde que sejam complementares;

II - novas ações, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subseqüentes, estejam em consonância com o disposto no inciso I do art.16 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art.9º As alterações de produto, de unidade de medida e de ação orçamentária que não impliquem modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais.

Art.10. As estimativas para operações de crédito para o financiamento do Plano Plurianual são referenciais, não constituindo limites à contratação.

Art.11. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Plurianual e de sua revisão, o

Plano atualizado incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pela Assembléia Legislativa.

Art.12. O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado sistematicamente em conformidade com o modelo de gestão orientado para resultados.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá as normas de gestão do PPA 2008-2011.

Art.13. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, até março de 2010 e março de 2012, relatório de avaliação do Plano Plurianual, respectivamente dos biênios 2008-2009 e 2010-2011, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo da execução física e financeira do exercício e acumulado até o exercício, de forma regionalizada, por eixo, programa e ação.

III - avaliação, por eixo e por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, inclusive com as manifestações da sociedade, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§1° O relatório de que trata o caput do artigo deverá incorporar o resultado da avaliação do plano pela sociedade.

§2° A avaliação do plano pela sociedade será realizada de forma presencial em eventos promovidos pelo Poder Executivo, em todas as macrorregiões do Estado.

Art 14 Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2008.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI N°14.954, de 07 de janeiro de 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO ÚNICO

Art.1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art.2° A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Art.3° As receitas decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente, discriminadas no anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
1- RECEITAS CORRENTES	8.106.405.700,00	1.178.370.665,00	9.284.777.365,00
Receita Tributária	4.597.562.373,00	228.391.359,00	4.825.953.732,00
Receita de Contribuições	1.30.800,00	254.326.008,00	254.456.808,00
Receita Patrimonial	40.999.042,00	5.428.439,00	45.527.481,00
Receita de Serviços		21.948.408,00	21.948.408,00
Transferências Correntes	3.279.750.548,00	556.133.574,00	3.835.884.122,00
Outras Receitas Correntes	186.960.737,00	112.139.695,00	301.004.430,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.519.678.353,00	494.440.741,00	2.013.117.316,00
Operações de Crédito Internas	417.673.835,00	48.499.212,00	466.369.047,00
Operações de Crédito Externas	411.739.312,00	59.631.378,00	471.370.690,00
Transferências de Capital	678.368.814,00	373.583.771,00	1.051.944.585,00
Alienação de Bens	10.000.000,00	-	10.000.000,00
Outras Receitas de Capital	1.902.394,00	12.730.480,00	14.732.994,00
TOTAL	9.625.983.353,00	1.672.811.426,00	11.297.894.681,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art.4° A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R$7.975.558.421,00 (sete bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$2.849.479.649,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais);

III - no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R$472.856.611,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e onze reais).

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5° A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	6.981.110.007,00	1.073.908.031,00	8.054.218.038,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.494.546.643,00	375.903.199,00	3.870.449.842,00
Juros e Encargos da Dívida	280.347.678,00	0,00	280.347.678,00
Outras Despesas Correntes	3.206.215.716,00	697.196.832,00	3.903.412.548,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.613.780.837,00	601.084.695,00	3.214.865.532,00
Investimentos	1.951.878.114,00	599.438.695,00	2.551.308.809,00
Inversões	152.329.681,00	1.646.000,00	154.475.681,00
Amortização da Dívida	509.081.042,00	0,00	509.081.042,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.819.311,00	0,00	28.819.311,00
TOTAL	9.623.709.955,00	1.674.184.726,00	11.297.894.681,00

§1° Integram esta Lei, nos termos do art.7° da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades Orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

§2° O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5°, §3° da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária e grupo de natureza da despesa.

§3° Na transposição, transferência ou remanejamento, de que trata o §2° deste artigo, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa do Tesouro fixada nesta Lei, com flexibilidade de atender insuficiências nas dotações Orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do §1° do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, e na forma do detalhamento definido no art.10, da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008;

II - suplementar dotações Orçamentárias destinadas a cobrir despesas de transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI - exportação e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação dessas impostos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1° e nos §§3° e 4°, todos do art.43 da Lei n°4.320, de 17 de março 1964;

III - suplementar dotações Orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1°, do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos contratos;

IV - suplementar dotações Orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1°, e nos §§3° e 4°, do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Fortaleza, 21 de dezembro de 2005 SERIE 2 ANO VIII Nº 249 Caderno 1 3

LEI Nº13.721, de 21 de dezembro de 2005.

RATIFICA CONTRATAÇÃO CELEBRADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA EXPORTAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ - PROINEX, NOS TERMOS DO ART.6º DA LEI Nº13.616, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica ratificada a contratação relativa ao Contrato de Contrapartidas celebrado entre o Estado do Ceará e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.000.167/0001-01, com sede na Av. Chile nº65, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência da USC Offshore Trading LLC, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, com sede na 16192 Coastal Highway, Lewes, no Estado de Delaware, 19956, no Condado de Sussex, nos Estados Unidos da América, e da Usina Siderúrgica do Ceará S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.028.225/0001-07, com sede na Rua Guilherme Rocha nº1210, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, nos termos do art.6º da Lei Estadual nº13.616, de 30 de junho de 2005, que instituiu o Programa de Incentivo à Industrialização de Produtos para Exportação no Estado do Ceará - PROINEX.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2005.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº13.722, de 27 de dezembro de 2005.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS OCUPACIONAIS DO EDUCADOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Governo do Estado do Ceará autorizado a instituir a Política Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador, que tem por objetivo resguardar a integridade física/funcional do professor no exercício da função laborativa.

Parágrafo único. A política a que se refere o caput, dirige-se aos professores e a outros profissionais da rede pública estadual de educação.

Art.2º A Política Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador tem por objetivo:

I - informar e esclarecer os professores e outros profissionais da área de educação sobre a possibilidade da manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional, tais como faringite, bursite, tendinite e outras;

II - orientar sobre os métodos e formas preventivas de combate aos referidos males;

III - encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das moléstias de que seja vítima em virtude da ocupação.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dispondo sobre as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e determinando os órgãos responsáveis por sua execução.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2005.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito no limite em reais equivalentes a até US$ 41.300.000,00 (quarenta e um milhões e trezentos mil dólares americanos), destinados ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará, Fase II.

Art.2º Para garantia da operação de que trata o art.1º, o Estado do Ceará obriga-se a vincular, como contrapartida à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos arts.157 e 159 complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art.167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outras garantias em direito admitidas.

Art.3º O Governo fará incluir nas propostas orçamentárias anuais dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2005.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº13.724, de 28 de dezembro de 2005.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007, REVISÃO 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei nº13.547, de 16 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2004/2007 para o período 2005/2007, passa a vigor, a partir de 2006, na forma definida nesta Lei:

I - a partir de 1º de janeiro de 2006, os programas e as ações que compõem o Plano Plurianual para o período 2006/2007 passam a ser os especificados nos anexos I, II e IV desta Lei;

II - a partir de 1º de janeiro de 2006, ficam alterados os atributos de programas e ações, na forma do anexo IV desta Lei;

III - os resultados estratégicos de Governo, das Secretarias Setoriais e de produtos, com seus respectivos indicadores, são os especificados no anexo III desta Lei.

Art.2º As alterações de títulos de programas, ações, projetos e atividades, produtos e unidades de medidas poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art.3º O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação desta Lei, o seu texto e os anexos atualizados, com as adequações das metas físicas aos valores das ações.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei nº13.547, de 16 de dezembro de 2004.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2005.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 2 ANO XI Nº122 FORTALEZA, 01 DE JULHO DE 2008

qual será enviada ao Governador do Estado do Ceara, que fixará o valor das tarifas por Decreto, sendo obedecidos os seguintes critérios:

...

§4º O cálculo das tarifas será elaborado pela Companhia de Gestão de Recursos Hídricos - COGERH, na qualidade de agente técnico do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos - SIGERH, e submetidas a análise e aprovação do CONERH. (NR) "

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº28.244, de 11 de maio de 2006.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.154, de 01 de julho de 2008.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT E AOS INCISOS I E II DO ART.5º, AO CAPUT DO ART.6º, E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.9º DA LEI Nº13.979, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007, QUE TRATA DA RENEGOCIAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS PELO EXTINTO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – BEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O caput e os incisos I e II do art.5º da Lei nº13.979, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º O valor atualizado da dívida, para fins de renegociação, poderá ser considerado:

I - como sendo a importância de cada parcela da dívida, apurada na data em que caracterizou a mora, corrigida monetariamente pela variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, até dezembro 1998 e, após, pela variação do IPCA, apurado pelo IBGE, até a data da respectiva renegociação; ou

II - de acordo com as condições contratuais, sem a aplicação de sucargos da mora, observado o disposto no art.14 da Lei nº13.979, de 25 de setembro de 2007, desde que renegociadas no prazo previsto no §1º do art.1º da referida Lei". (NR).

Art.2º O caput do art.6º da Lei nº13.979, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º O valor atualizado da dívida, calculado na forma desta Lei, poderá ser pago em parcelas, tendo por termo a data de 30 de dezembro de 2014, com periodicidade semestral para os créditos oriundos da carteira rural e em parcelas mensais para os demais créditos, observado a Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, atendidas as seguintes condições:" (NR).

Art.3º O parágrafo único do art.9º da Lei nº13.979, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º...

Parágrafo único. Para fins de aplicação dos benefícios previstos nesta Lei, deverá ser considerado o valor apurado pela origem de cada operação, posteriormente consolidados em um único contrato, conforme a natureza do crédito". (NR).

Art.4º Os mutuários que renegociaram as suas dívidas nos termos da Lei nº13.979, de 25 de setembro de 2007, inclusive com as alterações decorrentes desta Lei, e se tornarem inadimplentes, terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado e no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública – CADINE, e passíveis de inscrição em outros cadastros restritivos de crédito pertinentes.

Parágrafo único. Os mutuários que não aderiram aos benefícios da Lei nº13.979, de 25 de setembro de 2007, inclusive com as alterações decorrentes desta Lei, terão seus débitos passíveis de inscrição na Dívida Ativa do Estado, no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública – CADINE, e em outros cadastros restritivos de crédito pertinentes.

Art.5º Os casos omissos, e desde que atendidos os interesses da Administração Pública, terão suas condições de renegociação regulamentadas em Decreto, devendo ser apreciados e deliberados por um Colegiado a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças com o Banco do Estado do Ceará – BEC, firmado em 28 de fevereiro de 2005, até 31 de dezembro de 2012, com a Instituição Financeira sucessora do mesmo, mediante contrapartida financeira.

Art.7º Fica Poder Executivo autorizado a reabrir o prazo estabelecido no §1º do art.1º da Lei nº13.979, de 25 de setembro de 2007, para 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art.4º da Lei nº13.979, de 25 de setembro de 2007.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.155, de 01 de julho de 2008.

MODIFICA A FORMA DE INDICAÇÃO DOS CONCILIADORES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §2º do art.3º da Lei nº12.553, de 27 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º...

§2º Os conciliadores, nas comarcas da capital e do interior do Estado, serão indicados pelo Juiz titular da Unidade respectiva e nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogado o §3º. do art.3º da Lei nº12.553, de 27 de dezembro de 1995.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.156, de 01 de julho de 2008.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº14.025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUIU O PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica acrescido no art.4º, da Lei nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art.4º...

Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente justificados, eventuais ajustes poderão ocorrer mediante convênio entre a Secretaria da Educação e o município." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

[redacted]

ALTERA O ART.1º DA LEI Nº13.723, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.1º da Lei nº13.723, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID,

com garantia da República Federativa do Brasil, mediante operação de crédito no valor equivalente, em reais, a até US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares americanos), destinada ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES Fase II." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.158, de 01 de julho de 2008.

ALTERA OS ARTS.1º E 5º DA LEI Nº12.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.1º e 5º da Lei nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.1º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, ao trabalho e à educação profissional, ao turismo, à ação social, à defesa do consumidor, à saúde e ao esporte, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art.5º O Conselho Fiscal da organização social será constituído de 7 (sete) membros e respectivos suplentes, na qualidade de membros, tendo a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria da área de atividade autorizada;

II - um representante da Secretaria da Fazenda;

III - um representante da Secretaria do Planejamento e Gestão;

IV - um representante da Procuradoria Geral do Estado;

V - um representante dos empregados da organização social, escolhido em assembléia pelos associados da entidade representativa dos empregados;

VI - 2 (dois) representantes indicados pelas entidades representativas da sociedade civil." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.159, de 01 de julho de 2008.

PRORROGA OS PRAZOS PARA OPÇÃO PELA PERMANÊNCIA NO PCCV DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR – MAS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.116, DE 26 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os prazos previstos no caput dos arts.13 e 15 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, ficam prorrogados por 60 (sessenta) e 30 (trinta) dias, respectivamente, a partir dos seus termos finais.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº67, de 01 de julho de 2008.

ALTERA O CAPUT DO ART.3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº30, DE 26 DE JULHO DE 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O art.3º caput, da Lei Complementar nº30, de 26 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art.3º A Secretaria Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, será dirigida pelo Secretário-Executivo, escolhido por ato do Procurador-Geral de Justiça, dentre Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça de entrância especial, e contará com a seguinte estrutura": (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº29.345, de 30 de junho de 2008.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE RR23.904.781,48 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, combinado com os incisos I e IV do art.6º da Lei nº14.054, de 07 de janeiro de 2008 e, CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, entre projetos e atividades, para atender despesas com mão-de-obra terceirizada, outros serviços de terceiros, diárias para cursos, passagens aéreas e material de consumo; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Departamento de Edificações e Rodovias – DER, entre projetos e atividades, para atender despesas com custeio administrativo e aquisição de pneus para a frota de veículos deste departamento; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, para atender despesas com aquisição de Rabecões, equipamentos de proteção individual para o Corpo de Bombeiros, construção do IML de Iguatu, diárias de alimentação e pousada aos Policiais Militares da Companhia de Policiamento Rodoviário; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Educação – SEDUC, entre projetos e atividades, para atender despesas com diárias de pessoal, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros pessoa jurídica, locação de mão-de-obra e manutenção, expansão e melhoria da infra-estrutura das escolas e da SEDUC; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender despesas com pagamento por trabalhos em tempo integral de servidores, pessoal da Coordenadoria da CERES – Tauá, implementação das ações de Vigilância Epidemiológica no HSJ, pagamento de dois meses de mão-de-obra dos contratos de TI e realização de obras e aquisição de equipamentos na Atenção Básica, Secundária e Terciária de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, entre projetos e atividades, para atender despesas com pagamento das desapropriações do Açude Gameleira na região Litoral Oeste e viabilizar a execução das obras de expansão da rede de atendimento de água bruta para indústria do turismo; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, entre projetos e atividades, para atender despesas com aquisição de bombas, membranas, rotâmetros e demais componentes para dessalinizadores e recolher o PASEP sobre os recursos diretamente arrecadados por esta superintendência; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades, entre projetos e atividades, para atender despesas com obras de saneamento, aquisição de veículos e reforma do prédio desta Secretaria; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, para atender despesas com aquisição de veículos para esta Secretaria; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, entre projetos e atividades, para atender despesas com levantamento de dados e estudos sobre os principais agronegócios do Ceará, sob a responsabilidade da ADECE (Agência de Desenvolvimento Econômico do Ceará); DECRETA:

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROARES

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a apresentação de justificativas técnicas para a contratação de operação de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, de modo a atender o disposto no inciso I, do Art. 21, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

A operação tem como finalidade o financiamento de USD$ 45,000,000.00 (Quarenta e Cinco Milhões de Dólares americanos) e o aporte de contrapartida Estadual e Municipal de USD$ 19,284,714.00 (Dezenove Milhões Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Quatorze Dólares americanos) para o Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES II.

2. APRESENTAÇÃO DA SECRETARIA

A Secretaria da Ação Social – SAS foi criada pela Lei no. 11.306, de 01 abril de 1987 e passou a se denominar Secretaria do Trabalho e Ação Social - SETAS, conforme Lei no. 11.809, de 22 de maio de 1991. Por meio da Lei nº 13.297, de março de 2003, passou a ser novamente denominada Secretaria da Ação Social - SAS, com as competências de planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as Políticas de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

A Secretaria de Ação Social pela Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e do Decreto n º28.658, de 28 de fevereiro de 2007, , foi reestruturada, absorvendo toda a estrutura organizacional de Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, passando a ser denominada Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, tendo por finalidade contribuir com o desenvolvimento sócio-econômico do Estado e promoção da cidadania.

A partir disso, a Secretaria passou a desenvolver e coordenar as Políticas do Trabalho, Assistência Social e Segurança Alimentar, voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, sobretudo dos grupos socialmente vulnerabilizados.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

As atribuições desta Secretaria encontram fundamento do seguinte dispositivo Constitucional:

> *Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:*
>
> *I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;*
> *II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;*
> *III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;*
> *IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;*
> *V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.*

Desta forma, como estabelecido na Carta Magna de 1988, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS vem desenvolvendo tais ações com o intuito de promover a igualdade social dos menos favorecidos, sejam eles, portadores de deficiência, pessoas acometidas por doenças graves, idosos e etc. Além disso, proporciona a ressocialização do jovem infrator.

Na área do trabalho, esta Secretaria vem buscando inserir o jovem no mercado de trabalho, através de programas de qualificação da mão-de-obra, atingindo, desta forma, o objetivo almejado que é reduzir os índices de desemprego, proporcionando uma melhor qualidade de vida à população mais carente.

A estrutura organizacional básica e setorial da STDS é a seguinte

I. ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI
Conselho Estadual do Trabalho – CET
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-CE
Conselho Estadual de Desenvolvimento do Artesanato
Comissão Intergestora Bipartite

II. DIREÇÃO SUPERIOR
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social

III. GERÊNCIA SUPERIOR
Secretaria Executiva
Unidade de Gerenciamento do Programa PROARES II – UGP

IV. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Assessoria Jurídica
Assessoria de Comunicação
Ouvidoria
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

V. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
Coordenadoria de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional
Coordenadoria de Proteção Social Especial
Coordenadoria de Promoção do Trabalho e Renda
Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato e Economia Solidária

VI. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
Coordenadoria de Administração e Finanças

3. PROPOSTA DE INVESTIMENTO

- **Descrição do Programa**

O Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES FASE II segue o mesmo formato que demonstrou a sua legitimidade em todos os municípios contemplados na primeira fase, envolvendo de forma direta seus beneficiários, onde o planejamento também se torna o espaço de interação entre os diferentes atores do Programa, mediante a adoção de ferramenta que viabiliza a participação social e a articulação institucional (Estado e Município) desde as primeiras fases de seu desenvolvimento, para que o período de sua execução constitua, por si mesmo, um processo de aprendizagem e um reforço ao exercício da cidadania.

As intervenções do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – FASE II estão distribuídas em 05 componentes, sendo:

(i) Plano Participativo Municipal a construção e a equipagem, bem como o treinamento inicial dos profissionais de infra-estruturas físicas de educação, assistência social, esporte e cultura; capacitação profissional e preparação para o trabalho de jovens em situação de risco social

nos municípios selecionados, incluindo o fortalecimento e expansão de programa de profissionalização de jovens em conflito com a lei; definidos a partir de uma "cesta de obras de infra-estrutura e ações sociais elegíveis";

(ii) Plano Estratégico Estadual a elaboração de um Plano Estadual de Atendimento Sócioeducativo; a construção de duas unidades de atendimento sócioeducativo para jovens em conflito com a lei, sendo uma em regime de semi-liberdade e a outra de internação provisória; a aquisição de equipamentos de informática para a informatização da rede de unidades de atendimento sócioeducativo do Ceará;

(iii) Fortalecimento Institucional a capacitação para formação em gestão social para gestores e técnicos estaduais e municipais; capacitação em aspectos específicos de gestão social e dos serviços oferecidos nos equipamentos sociais financiados pelo Programa, voltadas para técnicos estaduais e municipais, bem como para conselheiros e outras lideranças da sociedade civil organizada nos municípios selecionados; desenho e implantação de um Plano de Comunicação Social do Programa;

(iv) Monitoramento e Avaliação, serviços de manutenção e treinamento para uso de um sistema de gerenciamento, monitoramento e avaliação do Programa; estudos e pesquisas sobre temas relevantes associados às áreas de intervenção do Programa; serviços de consultoria para realização das avaliações intermediária e final do Programa; missões exploratórias da equipe do Órgão Executor e/ou de membros do GT do Programa a projetos sociais identificados como boas práticas no Brasil e no exterior; e

(v) Componente Administração do Programa aquisição de equipamentos de informática para a UGP; serviços de consultoria e de terceiros para apoio à gestão do Programa, incluindo a supervisão de obras;

Resumidamente, os serviços previstos para execução são:

- Elaboração de 60 Planos Participativos Municipais;
- Construção estimada de 180 unidades de atendimento às crianças, jovens e adolescentes, sendo contemplados Centros de Educação Infantil-CEIs, Pólos de Atendimento, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Quadras Poliesportivas, Bibliotecas, Centros de Esporte.
- Equipagem estimada das 180 unidades construídas;
- Capacitação inicial dos instrutores que prestarão serviços nas unidades construídas;
- Elaboração do Plano Estadual de Atendimento Sócioeducativo;
- Construção de 02 Unidades de Medidas sócio educativas, sendo uma privativa de liberdade de caráter provisória e uma outra restritiva de liberdade;
- Capacitação de formação em gestão social para gestores e técnicos estaduais e municipais, com cerca de 40 cursos,
- Desenho e implantação de um Plano de Comunicação Social;
- Implantação de um sistema de gerenciamento, monitoramento e avaliação;
- Fortalecimento da Unidade Gerenciador do Programa – UGP / PROARES II .

Para a execução do PROARES II são necessários investimentos da ordem de USD$ 64,285,714.00 de dólares americanos no período previsto de 2008 a 2012, apresentado nos quadros encaminhados no processo de solicitação do financiamento, conforme discriminado no quadro de usos e fontes para os investimentos a seguir:

Em USD$

QUADRO DE USOS E FONTES

Item	Discriminação	A Realizar Ano I – Ano V	Total Ano I – Ano V	% sobre investimento total
1	Planos Participativos Municipais – PPM	44,997,772.00	44,997,772.00	70,00
2	Plano Estratégico Estadual – PEE	7,184,972.00	7,184,972.00	11,18
3	Fortalecimento Estadual – FI	1,970,000.00	1,970,000.00	3,06
4	Monitoramento e Avaliação – M&A	2,095,000.00	2,095,000.00	3,26
5	Administração do Programa	3,087,856.00	3,087,856.00	4,80
6	Auditoria	500,000.00	500,000.00	0,78
7	Contingenciamento	1,238,060.00	1,238,060.00	1,92
8	Custos Financeiros	3,211,054.00	3,211,054.00	5,00
	Total	64,284,714.00	64,284,714.00	100,00

Em USD$

FONTES

Item	Discriminação	A Realizar Ano I – Ano V	Total Ano I – Ano V	% sobre investimento total
1	BID	45,000,000.00	45,000,000.00	70,00
2	Tesouro Estadual/Municipal	19,284,714.00	19,284,714.00	30,00
	Total	64,284,714.00	64,284,714.00	100,00

Em USD$

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

1	BID	17,774,723.42	11,969,813.74	8,729,864.16	4,364,932.08	2,159,966.39	45,000,000.00	70,00
2	Tesouro Estadual/ Municipal	7,617,738.61	5,129,920.18	3,741,370.36	1,870,685.18	925,699.88	19,285,714.00	30,00
								100,00

- **Relação custo benefício do empreendimento**

Seguindo os critérios sugeridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, os municípios cearenses foram agrupados segundo seu porte populacional, dentro da faixa etária de 0 a 24 anos.

Após a classificação dos municípios segundo o porte populacional , procedeu-se com a hierarquização dos municípios, dentro de cada classe, de acordo alguns indicadores sociais descritos abaixo:

- Famílias que residem em domicílio com serviços de infra-estrutura inadequados.

- Famílias com renda familiar per capita inferior a um quarto de salário mínimo.

- Famílias com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 0 a 14 anos e responsável com menos de 4 anos de estudo.

- Famílias na qual há uma mulher chefe, sem cônjuge, com filhos menores de 15 anos e ser analfabeta.

- Famílias na qual há uma pessoa com 16 anos ou mais, desocupada (procurando trabalho) com 4 ou menos anos de estudo.

- Famílias na qual há uma pessoa com 10 a 15 anos que trabalhe.

- Famílias na qual há uma pessoa com 4 a 14 anos que não estude.

- Famílias com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 60 anos ou mais.

- Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com uma pessoa com deficiência.

A combinação dessas características compõe a Taxa de Vulnerabilidade Social – TVS em um determinado município.

A partir da Taxa de vulnerabilidade Social foram definidos os municípios que participariam do Programa e em seguida foram elaborados Planos Participativos Municipais.

Com base na elaboração dos Planos Participativos Municipais, o PROARES definiu todas as ações que seriam realizadas garantindo o propósito fundamental de melhorar as condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social com foco na criança, adolescente e jovens de 0 a 25 anos em situação de risco pessoal e social, contemplando a participação dos segmentos organizados da sociedade e a intersetorialidade das políticas públicas, mediante o desenvolvimento e implantação de um conjunto de ações estruturais e de defesa, proteção e promoção de direitos sociais vinculados à melhoria do acesso, infra-estrutura, capacidade técnica dos serviços sociais prestados, ao engajamento produtivo da população jovem, ao aperfeiçoamento da gestão municipal e ao fortalecimento das comunidades atendidas.
Desde a implantação do Plano de Desenvolvimento Sustentável (1995-1998), o Governo do Estado do Ceará demonstrou seu compromisso em canalizar com eficácia os recursos públicos a investimentos em capital humano, particularmente voltados para a melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes e jovens, fortalecendo a gestão municipal, principalmente na área social e potencializando experiências exitosas.

Nesse contexto, foi negociado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o PROARES, executado durante o período de setembro de 1997 a maio de 2005, consoante à lógica de desenvolvimento há pouco descrita, apoiando a participação municipal em ações dirigidas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, contemplando 53 municípios, e um plano de ação direta em Fortaleza, com significativos resultados. Vale ressaltar que exemplo maior do impacto do PROARES se verifica no número de municípios participantes que receberam o "selo" UNICEF, e ainda a credibilidade do Programa junto aos gestores locais, haja vista, a grande demanda de municípios que buscam a sua inserção na proposta da segunda fase do PROARES.

A partir desse entendimento e em seguimento às ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento social, o Governo do Estado, com o apoio do BID dará continuidade PROARES FASE II contendo em seu desenho as correções pertinentes advindas das lições apreendidas durante a execução do Programa.

O marco referencial para a configuração do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – FASE II segue o mesmo formato que demonstrou a sua legitimidade em todos os municípios contemplados na primeira fase, envolvendo de forma direta seus beneficiários, onde o planejamento também se torna o espaço de interação entre os diferentes atores do Programa, mediante a adoção de ferramenta que viabiliza a participação social e a articulação institucional (Estado e Município)

desde as primeiras fases de seu desenvolvimento, para que o período de sua execução constitua, por si mesmo, um processo de aprendizagem e um reforço ao exercício da cidadania.
Os benefícios sociais oriundos do Programa podem ser medidos por intermédio pelo número de crianças, adolescentes e jovens e as respectivas famílias com oportunidade de inserção social.

Interesse econômico e social do empreendimento

O Programa é de elevada relevância social por beneficiar contingente populacional de vulnerabilidade e risco social e oferecer condições de melhoria de vida a crianças, adolescentes e jovens e suas respectivas famílias.

O número de beneficiados diretamente pelo Programa está definido abaixo:

Centro de educação infantil -CEI – 7.200 crianças de 0 a 5 anos;
Pólo de atendimento – 11.000 jovens de 6 a 17 anos;
Centros de referência de assistência social – CRAS – 25.990 famílias;
Centro de esporte – 4.500 jovens de 7 a 24 anos;
Quadra esportiva – 29.000 jovens de 7 a 24 anos;
Educação profissional – 250 jovens de 16 a 25 anos;
Biblioteca – 7.000 pessoas;
Unidades de atendimento de medidas socioeducativas – 80 adolescentes.

Serão beneficiados pelo Programa 60 municípios do Estado.

Os benefícios oriundos de sua implantação mais perceptíveis no âmbito social se fundamenta nas seguintes premissas:

- Descentralização administrativa de ações/programas do Estado para o Município/Região;
- Gestão partilhada, entre os setores públicos governamental e não governamental;
- Promoção de ações sociais que se tornem mecanismos de inclusão social;
- Investimento em desenvolvimento de pessoas e da gestão de programas sociais;
- Responsabilidade com a sustentabilidade das ações sociais do Programa

Os benefícios do PROARES se relacionam com os serviços colocados à disposição da comunidade possibilitando:

1. O melhoramento das condições de vida de crianças e adolescentes em situação de risco, mediante o acesso e participação nas seguintes ações:
   - Desenvolvimento da aprendizagem infantil através dos Centros de Educação Infantil;
   - Desenvolvimento de atividades artístico culturais mediante o acesso aos serviços culturais e ao conhecimento sobre o mundo da arte, refinando o espírito e aprimorando uma visão crítica sobre a realidade em cada localidade;

- Ações sócio educativo culturais complementares ao horário escolar desenvolvidas pelos Pólos de Atendimento do seguinte porte: atividades esportivas, artísticos, recreativas, reforço escolar e letramento, educação sexual, iniciação profissional, visando manter os adolescentes e crianças fora da rua e inseridos na escola;

2. Fortalecimento e aumento da eficiência social da gestão municipal por meio de:
   - Construção de um planejamento participativo e organizado por área / objetivo/ metas / produtos / custos (PPM);
   - Trabalho intersetorial entre as áreas envolvidas e as instâncias municipais – estaduais produzindo sinergia entre os programas sociais;
   - Capacitação de equipes técnicas e gestores;
   - Implantação de padrões básicos de funcionamento para equipamentos sociais;
   - Implantação de uma prática de orçamentos partilhados entre Estado – Município com acompanhamento sistemático – previsão, desembolso – meta finalizada e aprovada;
   - Trabalho em equipe e troca de experiência entre setores e municípios;
   - ações estruturantes para a resolução da situação de risco pessoal e social a que estão vulneráveis a população infanto-juvenil.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2008

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, em exercício

De Acordo:

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Anexo ao Processo SPU Nº 08.405.527-2

PARECER JURÍDICO PROARES

Faz-se referência os autos acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US$ 45,0 milhões (quarenta e cinco milhões de dólares), para financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES Fase II .

Para cumprir exigência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), como parte da documentação exigida para análise e aprovação da operação, em conformidade com o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, considerando que o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados.

a) **Existência de prévia e expressa autorização para contratação da operação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica:**

A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.723, de 28/12/2005, com a redação dada pela Lei nº14.157, de 1/7/2008.

b) **Inclusão do programa no plano plurianual:**

A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (PPA 2008-2011), constituindo fonte específica para financiamento do programa 003-Programa de apoio às reformas sociais do Ceará-PROARES Fase II, conforme segue:

R$ 1,00

Programa	2008	2009-2011
003 – Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará-PROARES Fase II	23.059.465,00	60.058.106,00

c) **Inclusão do programa da lei de diretrizes orçamentárias:**

A operação está incluída nas metas fiscais constantes da Lei nº 13.955, de 7/8/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2008.

d) Inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:

A operação está contida na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (LOA 2008), com dotação total (lei + créditos) de R$ 23.059.465,00, prevendo somente despesas de investimento, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa, nas seguintes rubricas:

R$ 1,00

código	Descrição	Valor (Lei + Créditos)
444041	Contribuições	200.429,00
444042	Auxílios	18.712.481,00
445039	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	210.000,00
449035	Serviços de Consultoria	251.471,00
449036	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física	379.615,00
449051	Obras e Instalações	3.235.469,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

e) cumprimento do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2002, apresentando os limites das despesas com pessoal no período correspondente ao último Relatório de Gestão Fiscal publicado, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte e pensionistas por Poder/Órgão:

O Estado vem cumprindo os limites estabelecidos para gastos com pessoal para cada um dos poderes, tem sido apurado para o período de referência de maio/2007 a abril/2008 valores de 38,20% para o poder executivo, 3,08% para o poder legislativo, 4,63% para o poder judiciário e 1,67% para o ministério público. A despesa total de pessoal nos 12 últimos meses de referência foi de 47,58% sobre a receita corrente líquida, enquanto o percentual do limite prudencial é de 57% e o limite máximo é de 60%, conforme se depreende do Relatório de Gestão Fiscal apenso.

Referidos limites constam de Tabela 21 e do Relatório de Gestão Fiscal apensos.

f) Observância dos limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000.

Com base nas informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de referência de janeiro/2008 a abril/2008 o Estado do Ceará

cumpriu os limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal n°s 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar n° 101/2000 quais sejam:

o percentual da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) foi de 22,53%;

o percentual do total das Garantias sobre a RCL foi de 9,97% e;

o percentual das operações de crédito internas e externas sobre a RCL foi de 0,39%;

Referidos limites poderão ser consultado no Relatório de Gestão Fiscal do 1° quadrimestre/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2008 (cópia apensa).

Em 22 de agosto de 2008.

Francisco Antônio Nogueira Bezerra
Procurador Geral Adjunto do Estado

De Acordo:

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurado Geral do Estado

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado

Aviso nº 899 - C. Civil.

Em 16 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES - Fase II".

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, Interina,
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 374/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: fixação de composição, designação de membros e instalação da Subcomissão de Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que com base no disposto no artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Casa, em Reunião realizada no dia 28 de outubro do corrente, obedecendo a proporcionalidade partidária fixei a composição da Subcomissão de Segurança Pública em 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes, designando os seus componentes na forma que se segue:

SENADORES TITULARES	SENADORES SUPLENTES
Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
Aloizio Mercadante	Serys Slhessarenko
César Borges	Antonio Carlos Valadares
PMDB e PP	
Pedro Simon	Francisco Dornelles
Renan Calheiros	Wellington Salgado
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jarbas Vasconcelos,	Kátia Abreu
Tasso Jereisssati	Antonio Carlos Júnior
Marconi Perillo	Álvaro Dias
PTB	
Romeu Tuma	Gim Argello
PDT	
Osmar Dias	Flávio Torres.

Informo ainda que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, os Senadores Tasso Jereissati e César Borges, respectivamente, sendo designado Relator-geral, o Senador Jarbas Vasconcelos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 2.077, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2009 (nº 867/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Santana do Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 767, de 2009 (nº 867, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Santana do Araguaia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

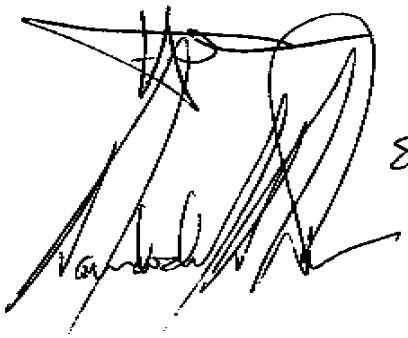
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 767, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 767, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Santana do Araguaia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.



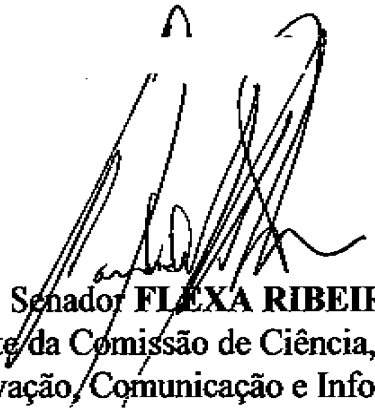
, Presidente
EVENTUAL
SENADOR FLÁVIO ARNS

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2009.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2009.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 767/09 NA REUNIÃO DE 24/11/2009
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:	SENADOR FLÁVIO TORRES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
ELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO RELATOR	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
FLÁVIO TORRES (Presidente Eventual)	1- CRISTOVAM BUARQUE (Sem voto)

COMISSÃO DE CI CIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUI AÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 767 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA	X				GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO	X				SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO TORRES					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 11 / 2009

SENADOR (Senador Flávio Torres)
Presidente Eventual,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECERES
Nºs 2.078 E 2.079, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que dispõe sobre o uso exclusivo de brasões e nomes dos órgãos ou entidades responsáveis pela veiculação de publicidade oficial, vedada a menção de nomes de autoridades e servidores.

PARECER Nº 2.078, DE 2009

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

(Em audiência, nos termos do RQS 535, de 2007)

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, de autoria do ilustre Senador Cristovam Buarque, tem por finalidade determinar que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades públicas conterá, a título de identificação dos responsáveis, somente o brasão da unidade federativa e o nome do órgão ou entidade promotora, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (art. 1º).

Na justificação, o nobre autor da proposta ressalta a importância de que se reveste a impessoalidade dos atos da administração pública, asseverando que a cidadania deve ter a garantia de que tais atos devem se reger pela imparcialidade e pela supremacia do interesse público sobre o particular.

Assinala, em seguida, que infelizmente o preceito moralizador consubstanciado no § 1º do art. 37 da Constituição Federal tem sido desrespeitado, face à malícia dos que buscam promoção pessoal de autoridades e funcionários. Daí a razão da presente iniciativa, considerando ademais que, para efeito de responsabilização da fonte estatal sobre a publicidade, basta a utilização do signo e do nome do órgão promotor, não sendo, portanto, necessária a intrusão de mensagens espúrias, alheias à boa informação da cidadania.

II – ANÁLISE

O Projeto não fere nenhum preceito constitucional e jurídico. Ao contrário, pensamos que a iniciativa se compatibiliza com os pressupostos constitucionais que buscam assegurar a moralidade na Administração Pública, elemento fundamental para a promoção da maior lisura nas instituições políticas e, conseqüentemente, para o aprimoramento do Estado Democrático.

Um dos princípios constitucionais que se beneficiam de semelhante proposta é o *caput* do art. 37, que determina que *a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*, além das outras exigências consubstanciadas nos incisos do dispositivo.

Do entrelaçamento de tais princípios resulta a consecução do bem comum. A impessoalidade, princípio que serve de base para o projeto sob estudo, é elemento fundamental para o alcance da moralidade, assim como o são, também, a publicidade e a eficiência. Não se concebe a existência de uns sem a existência de outros.

Se, na veiculação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Poder Público houver a divulgação, para o claro fim sub-reptício de propaganda, de nomes, símbolos ou imagens, o princípio da impessoalidade ficará desatendido, resultando daí desatenção também ao princípio da moralidade, ambos igualmente importante para a seriedade no trato da coisa pública.

A publicidade dos atos e programas de governo tem a finalidade de informar e educar a coletividade, não sendo admissível que, na esteira de tal divulgação, os agentes públicos maliciosamente permeiem propaganda subliminar de autoridades ou servidores públicos.

A sociedade brasileira, já exaurida de tantas denúncias de corrupção e ineficiência, não pode mais ser lesada por atos pouco abonadores daqueles que a representam, seja na Administração Pública ou na atividade parlamentar.

Portanto, cremos louvável a proposição em análise, cuja transformação em lei se traduzirá em grande colaboração para o fortalecimento do Estado de Direito, pelo seu nobre objetivo moralizador.

Julgamos oportuno, entretanto, e para maior clareza dos objetivos pretendidos pelo autor do projeto, apresentar uma emenda com o objetivo de incluir no alcance da medida a proibição de qualquer publicidade nos cartões que fazem parte dos programas sociais, sobretudo para evitar que os beneficiários dos programas e benefícios sociais tenham o entendimento equivocado de que o benefício social é um "favor pessoal", e não uma obrigação da União.

A referida emenda havia sido apresentada por este Relator na tramitação do projeto na CCJ e entendemos que seu objetivo é moralizador e prestigia o princípio da impessoalidade, além de representar economia para o Governo, evitando a constante troca de material a cada mudança de governo.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007, com a emenda que a seguir apresentamos:

EMENDA Nº 1 – CCT

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007:

Art. 1º .....

Parágrafo único. O brasão das Armas da República será o único símbolo a constar dos documentos oficiais e cartões de programas e benefícios sociais dos órgãos e entidades da União.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2007.

, Presidente,

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 58/07 NA REUNIÃO DE 12/12/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR RELATOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

PARECER Nº 2.079, DE 2009
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007, de autoria do ilustre Senador Cristovam Buarque, já aprovado com uma emenda na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O art. 1º da proposição busca determinar que *a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades públicas conterá, a título de identificação dos responsáveis, somente o brasão da unidade federativa e o nome ou órgão da entidade promotora, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.*

O art. 2º sujeita o infrator à determinação contida no art. 1º às penalidades previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que *dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no caso de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.*

A justificação da iniciativa enaltece, antes de tudo, a garantia da imparcialidade que deve nortear os atos da administração pública. Disserta sobre a importância de se resguardar o interesse público, que deve preponderar sobre o interesse individual no caso em questão. Todavia, lamentavelmente a exigência constitucional contida no § 1º do art. 37 tem sido desatendida por servidores que, maliciosamente, tentam conseguir promoção pessoal nas publicidades oficiais.

Considera, finalmente, que a utilização do signo e do nome do órgão pessoal, no material publicado, já são plenamente suficientes para a responsabilização da fonte estatal.

A Emenda apresentada na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática acrescenta parágrafo único ao art. 1º, para determinar, também, que *o brasão das Armas da República será o único símbolo a constar dos documentos oficiais e cartões de programas e benefícios sociais dos órgãos e entidades da União.*

II – ANÁLISE

O Projeto mostra-se plenamente oportuno, pelo seu conteúdo moralizador, e não esbarra em nenhuma norma da Constituição Federal, sendo permitida a iniciativa parlamentar para proposições dessa natureza.

Ademais, não fere nenhum preceito magno no que concerne à sua substância, antes se afina com os princípios norteadores da Administração Pública, consubstanciados no art. 37 da Lei Maior, cujo **caput** dispõe que *a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência* (...). A propaganda subliminar contida em atos ou programas se choca com as exigências citadas, em nada colaborando para a consecução dos fins visados pelo legislador constituinte.

O salutar objetivo buscado pela publicidade dos atos e programas não pode receber a nódoa da propaganda pessoal escusa, sob pena de desgaste das instituições perante a coletividade brasileira, que cada vez mais clama pela lisura no trato da coisa pública.

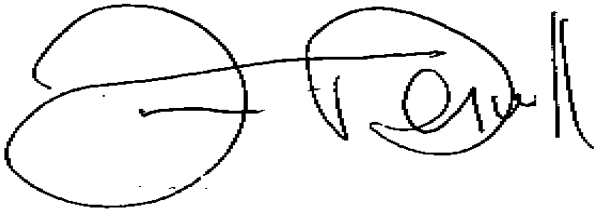
Assim, vemos a presente proposta como merecedora de acolhida nesta Casa, da mesma forma como merece aprovação a Emenda nº 1 apresentada perante a CCT, que aprimora o projeto ao tencionar impedir que os programas e benefícios possam dar a impressão de favor pessoal, trazendo por acréscimo a vantagem de evitar a constante troca de material a cada mudança de governo.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007, bem como à Emenda nº 1, apresentada perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente,



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 05 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR FRANCISCO DORNELLES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SORRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLÉXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 28/10/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 58, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES	X			
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES (RELATOR)	X				4 – LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA	X			
OSVALDO SOBRINHO	X				3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO				
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO	X			
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 19 **SIM:** 18 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 11 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2009).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA Nº 1 - CCT - CCJ AO

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 58 , DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES	X			
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES (RELATOR)	X				4 – LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA	X			
OSVALDO SOBRINHO	X				3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 19 **SIM:** 18 **NÃO:** 1 **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 11 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2009).

SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007,
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Dispõe sobre o uso exclusivo de brasões e nomes dos órgãos ou entidades responsáveis pela veiculação de publicidade oficial, vedada a menção de nomes de autoridades e servidores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

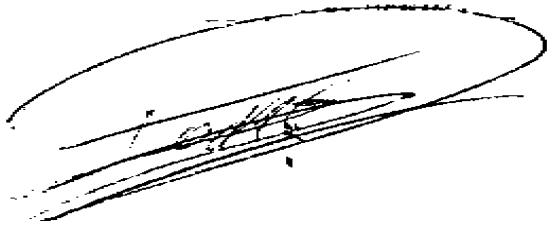
Art. 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades públicas conterá, a título de identificação dos responsáveis, somente o brasão da unidade federativa e o nome do órgão ou entidade promotora, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. O brasão das Armas da República será o único símbolo a constar dos documentos oficiais e cartões de programas e benefícios sociais dos órgãos e entidades da União.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará o agente infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 354/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCT/CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2007, que "Dispõe sobre o uso exclusivo de brasões e nomes dos órgãos ou entidades responsáveis pela veiculação de publicidade oficial, vedada a menção de nomes de autoridades e servidores", de autoria do Senador Cristovam Buarque.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER
Nº 2.080, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 24, de 2001 (nº 104/2001, na origem), do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que encaminha ao Senado Federal cópia de trabalho jurídico intitulado "*A Reformatio in Pejus* do Código de Processo Penal – O Perigo Iminente de Prescrição ou da Impunibilidade – A Sociedade em Perigo Virtual", referente a artigos da reforma do processo penal, que tramita no Congresso Nacional.

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Ofício nº 104/MP/2001, da Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudio – Minas Gerais, assinado pelos Promotores Thales Tácito Pontes Luz de Pádua Cerqueira e Marco Antônio Costa, por meio do qual solicitam, com fulcro no art. 58, § 2º, IV, da Constituição Federal (CF), o encaminhamento do trabalho intitulado "*A* Reformatio in Pejus *do Código de Processo Penal – O Perigo Iminente de Prescrição ou da Impunibilidade – A Sociedade em Perigo Virtual*" (176 laudas) à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal (CCJ).

Ao longo do trabalho, os autores tecem críticas à proposta de *Reforma do Código de Processo Penal*, composta por projetos apresentados pelo Poder Executivo em 2001, especialmente no que se refere aos temas da investigação criminal, dos procedimentos e dos recursos. O trabalho foi dividido nos seguintes tópicos: 1) Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência, Diligências Investigatórias e Controle Externo da Atividade Policial; 2) Interrogatório em Juízo; 3) Da Prova Ilícita, do Desentranhamento do Magistrado e do Exame de Delito; 4) Procedimentos – Noções Panorâmicas; 5) Contraditório no Inquérito Policial?; 6) Recursos; 7) Recurso – Fim do Arrazoado em Segunda Instância.

Em suas considerações finais, os autores afirmam:

> Esperamos que o legislador, por ocasião da discussão do presente projeto, possa vislumbrar as impropriedades nele contidas e, mais do que isto, que se mostre disposto a saná-las, sob pena de patrocinar, tal qual decisão que em recurso exclusivo do acusado exaspera-lhe a sanção, uma verdadeira *reformatio in pejus*, tendo como alvo, desta feita, a própria sociedade.

A Presidência do Senado, em despacho de 26 de junho de 2001, recebeu o citado documento como Ofício "S" nº 24, de 2001, encaminhando-o à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Nesta Comissão, na mesma data, a matéria foi inicialmente distribuída ao Senador Francelino Pereira, e redistribuída, conforme despacho de 10 de fevereiro de 2005, ao Senador Eduardo Azeredo. Finalmente, a relatoria foi avocada pelo Presidente da CCJ, nos termos do despacho de 19 de março de 2009.

II – ANÁLISE

Parece-me desnecessário esclarecer que o referido ofício não se enquadra no conceito de proposição legislativa (*vide* o art. 211 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF), razão pela qual não deveria seguir o procedimento ordinário de análise das matérias submetidas às comissões parlamentares.

As legítimas manifestações de apreço, ou desapreço, em relação a determinadas proposições – sobretudo no caso de estudos com indiscutível grau de proficiência – podem ser juntadas aos respectivos processados, para que os parlamentares delas tomem conhecimento, em especial os relatores das matérias afins.

No primeiro semestre de 2001, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional oito projetos de lei que alteravam dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Essa iniciativa ficou conhecida como a *Reforma do Código de Processo Penal*. Referidas

proposições foram elaboradas pelo Ministério da Justiça com apoio na Comissão composta pelos professores Ada Pellegrini Grinover (Presidente), Petrônio Calmon Filho (Secretário), Antônio Magalhães Gomes Filho, Antônio Scarance Fernandes, Luiz Flávio Gomes, Miguel Reale Júnior, Nilzardo Carneiro Leão, Rene Ariel Dotti, Rogério Lauria Tucci e Sidnei Beneti. Tal comissão foi instituída pelo Ministro José Carlos Dias (Portaria nº 61, de 20 de janeiro de 2000) e depois confirmada pelo Ministro José Gregori (Portaria nº 371, de 11 de maio de 2000).

Os projetos de lei obedeceram à seguinte ordem de identificação na Câmara dos Deputados: Projetos de Lei (PL) nºs 4.203, 4.204, 4.205, 4.206, 4.207, 4.208, 4.209 e 4.210, todos de 2001.

O PL nº 4.203, de 2001, foi transformado na Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências*.

O **PL nº 4.204, de 2001,** que *altera dispositivos de Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva*, ainda não foi apreciado pela Câmara dos Deputados. No entanto, a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, alterou significativamente a disciplina do interrogatório do acusado, ao dar nova redação ao art. 185 do Código de Processo Penal, entre outras modificações.

O PL nº 4.205, de 2001, foi transformado na Lei nº 11.690, de 9 de junho de 2001, que *altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências*.

O PL nº 4.206, de 2001, foi aprovado na Câmara dos Deputados e atualmente tramita no Senado Federal sob a identificação de **Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 8, de 2009**, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos aos recursos e ações de impugnação e aos procedimentos*.

O PL nº 4.207, de 2001, foi transformado na Lei nº 11.719, de 20 de junho de 2008, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à suspensão do processo,* emendatio libelli, mutatio libelli *e aos procedimentos*.

O **PL nº 4.208, de 2001**, foi enviado ao Senado Federal, onde tramitou sob a identificação de **PLC nº 111, de 2008**, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências*. Dado que a matéria foi aprovada pela Casa revisora na forma de substitutivo, a proposição foi devolvida à Câmara dos Deputados.

O PL nº 4.209, de 2001, foi aprovado pela Câmara dos Deputados e tramita atualmente no Senado Federal sob a identificação de PLC nº 205, de 2008, que *altera dispositivos e revoga o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. (Relativos à investigação criminal)*.

Finalmente, o PL nº 4.210, de 2001, foi transformado na Lei nº 10.258, de 11 de julho de 2001, que *altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata de prisão especial*.

É fácil constatar que, em face do advento das Leis nºs 11.689, 11.690 e 11.719, de 2008, parte das observações constantes do estudo perderam, por assim dizer, a oportunidade, sem ingressar no mérito das críticas formuladas. Idêntica conclusão se aplica ao tema das medidas cautelares no processo penal, tendo em vista a recente aprovação, no âmbito do Senado Federal, do PLC nº 111, de 2008.

No entanto, considerando que o Senado Federal deverá apreciar, em breve, os PLCs nºs 205, de 2008, e 8, de 2009, entendo oportuno remeter o estudo em questão aos relatores das matérias, para que dele tomem conhecimento a título de subsídio.

Por ora, dou conhecimento do referido trabalho a todos os integrantes da CCJ, ao mesmo tempo em que cumprimento os distintos autores do estudo pela iniciativa de contribuir com os debates parlamentares.

III – VOTO

Em face dos argumentos expostos, opino pelo **arquivamento** do Ofício "S" nº 24, de 2001, e pela juntada de cópia do estudo em questão aos processados dos **PLCs nºs 205, de 2008, e 8, de 2009**, como forma de subsidiar a análise das respectivas proposições por parte dos nobres relatores.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR, Presidente EM EXERCÍCIO

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE ___/___/___, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR	
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLÉXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 28/10/2009

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FRANCELINO PEREIRA**

I – RELATÓRIO

Pelo presente, representantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais encaminham a esta Casa cópia de trabalho jurídico de sua autoria intitulado "A *Reformatio in Pejus* do Código de Processo Penal – O Perigo Iminente de Prescrição ou da Impunidade – A Sociedade em Perigo Virtual", que solicitam seja submetido "à consideração da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do artigo 58, § 2º, inciso IV da Constituição Federal e respectivo Regimento Interno do Senado Federal, no sentido de não serem aprovados os artigos da reforma do Processo Penal, o qual tramita no Congresso Nacional e que foram objeto de críticas no trabalho alhures mencionado".

No trabalho em questão, vazado em mais de uma centena de páginas, os ilustres autores, promotores de justiça no Município de Cláudio-MG, calcados em sua prática diuturna de processo penal, desenvolvem alentada e bem fundamentada crítica a formulações contidas em vários projetos voltados para a reforma do Código de Processo Penal, que, segundo afirmam, já estariam em adiantado estágio de tramitação no Congresso Nacional.

A título de conclusão, após algumas breves considerações iniciais, ao mesmo tempo em que assinalam nutrir a expectativa de que o legislador, por ocasião da apreciação do projeto que enfeixe o conjunto das formulações analisadas, "possa vislumbrar as impropriedades nele contidas e, mais que isto, que se mostre disposto a saná-las", informam haver extraído e remetido cópia do mesmo trabalho não só a esta Casa, mas também à Presidência da República e à Câmara dos Deputados, "para análise crítica e sugestões de deliberação".

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 58, § 2º, IV da Constituição Federal, invocado pelos ilustres autores em seu expediente de encaminhamento, às comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, em razão da matéria de sua competência, cabe "receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas".

Ali não se contempla, a toda evidência, a enfocada hipótese de críticas e sugestões quanto a matérias em tramitação, embora reconheçamos e louvemos o empenho e o espírito público dos dois ilustres membros do *Parquet* no Estado de Minas Gerais, que nos oferecem valiosa colaboração ao aprimoramento de lei nacional de inquestionável importância.

Por outro lado, segundo levantamento efetuado em nosso sistema de acompanhamento de proposições, os projetos a que aludem os autores ainda se encontram na Câmara dos Deputados.

Assim, o nosso voto é no sentido do arquivamento do trabalho jurídico em referência, sem prejuízo de sua posterior remessa, oportunamente, ao relator dos aludidos projetos, se e quando forem remetidos à revisão desta Casa.

Sala da Comissão,

Presidente

Relator

PARECERES
Nºs 2.081 A 2.083, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (nº 2.958/2000, na Casa de origem, do Deputado Nelson Proença), que *institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV.*

PARECER Nº 2.081, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Sociais)
(em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2003)

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

Vem para reexame por esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em razão do Requerimento nº 1.531, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 97, de 2001, (PL nº 2.958, de 2000, na origem), de iniciativa do ilustre Deputado Nelson Proença, que institui o Programa Voluntário de Vacinação (PVV).

O art. 1º da proposição institui o PVV, pelo qual as empresas estabelecidas no País poderão "fornecer vacinas" a seus empregados e respectivos dependentes.

Nos termos do art. 2º, as vacinas "fornecidas" não poderão ter natureza salarial, não constituirão base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS, nem configurarão rendimento tributável do trabalhador.

As empresas que aderirem ao PVV poderão estender o benefício a quaisquer de seus empregados, sendo, no entanto, obrigatória a inclusão de todos os que percebam até dez salários mínimos. Cumpre ressaltar que os empregados poderão ser descontados em até 20% do custo do benefício concedido (§ 2º do art. 3º).

O art. 4º da proposição prevê que, se forem solicitados os dados relativos à cobertura de vacinação e eventos adversos, as empresas serão obrigadas a fornecê-los às autoridades de saúde de qualquer um dos três níveis de governo. Os registros desses dados deverão ser mantidos pelo período mínimo de cinco anos.

As normas a serem cumpridas para a execução, aplicação, acompanhamento e controle do PVV estão estabelecidas no art. 5º. O *caput* desse dispositivo faculta, às empresas, a assinatura de convênios e contratos com empresas produtoras e fornecedoras de vacinas, clínicas e profissionais da área médica. Os incisos I, II e III desse artigo dispõem, respectivamente que: a execução do PVV deverá estar, prioritariamente, sob a responsabilidade de um médico do trabalho; a vacinação deverá ser realizada em ambiente e condições adequadas; e somente poderão ser utilizados imunobiológicos registrados no Ministério da Saúde ou importados de acordo com a legislação vigente.

O art. 6º prevê que os gastos com os serviços referidos no art. 5º serão, para todos os efeitos, considerados despesas operacionais.

De acordo com o art. 7º, a empresa que aderir ao PVV será responsável por quaisquer irregularidades resultantes da sua execução inadequada.

O art. 8º da proposição trata da cláusula de vigência, determinando-a para a data de publicação da lei em que o projeto se transformar.

Nesta Casa, o projeto foi distribuído à CAS, em 2001, até o final da última legislatura.

Em janeiro de 2003, o PLS nº 97, de 2001, foi novamente encaminhado à CAS, para continuar tramitando, à vista do disposto nos incisos III e IV do art. 332 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, e das instruções da Secretaria-Geral da Mesa (Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal).

O projeto não recebeu emendas.

Após receber parecer favorável do relator, o projeto foi aprovado pela CAS, em 31 de outubro de 2003, e remetido à Subsecretaria de Coordenação Legislativa da Casa para votação em Plenário.

Em 27 de novembro do mesmo ano, foi apresentado e aprovado o supramencionado Requerimento solicitando o adiamento da discussão da proposição para que ela fosse submetida ao reexame da CAS, "para atender à Lei nº 8.080, de 1990, e a Portaria conjunta Anvisa/Funasa nº 1, de 2000", nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não existem outras proposições sobre esta matéria em tramitação no Senado Federal.

II – ANÁLISE

Cumpre, primeiramente, observar que o PLC nº 97, de 2001, foi inspirado em sugestão encaminhada pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT), entidade sem conotação política, que representa e congrega os médicos do trabalho do Brasil. A presente proposição legislativa, que faculta às empresas promoverem a vacinação de seus empregados e respectivos dependentes, está, assim, perfeitamente afinada com o espírito e os objetivos da denominada medicina preventiva. O autor da proposição, Deputado Nelson Proença, ao justificar sua apresentação, salientou que "a vacinação é uma das mais importantes intervenções em saúde pública e o meio mais eficaz de se prevenir doenças infecciosas".

O projeto em tela, ainda que se constitua em iniciativa de caráter suplementar às ações do Estado, em momento algum retira do poder público a responsabilidade pela execução de ações de controle de doenças, incluindo a vacinação das pessoas.

A adesão ao PVV é facultativa. Para o Governo, a adesão das empresas a esse programa significará uma redução nos gastos públicos com assistência médica e na demanda por serviços na rede pública de saúde.

Para as empresas que o implementarem, o PVV propiciará diminuição dos custos com a assistência médica supletiva, bem como a redução do absenteísmo, maior eficiência e competitividade, denotando responsabilidade social dessas empresas.

Quanto ao mérito da proposição em tela, sobre o qual cabe à CAS deliberar, cumpre destacar que são incontestes os benefícios da ampliação da oferta de serviços desse tipo a parte de nossa população. A adoção de medidas como o PVV merece, portanto, o aplauso de qualquer pessoa sensata.

Não vemos contradição em relação às disposições da Lei nº 8.080, de 1990, uma vez que seu art. 2º, § 2º estabelece que "o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade".

A Portaria Conjunta da Anvisa/Funasa nº 1, de 2 de agosto de 2000, por outro lado, estabelece as exigências para o funcionamento de estabelecimentos privados de vacinação, seu licenciamento, fiscalização e controle e não está sendo contraditada.

No entanto, a proposição em tela apresenta características que geram dúvidas relativas a sua juridicidade: é meramente autorizativa e inócua, não existindo razão para que o programa por ela instituído seja regulado por norma jurídica originária do Poder Legislativo.

Dessa forma, consideramos necessário ser ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), antes da deliberação final sobre o projeto pela CAS.

III – VOTO

Em vista do exposto, e com base no que dispõe o inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, o voto é pela oitiva preliminar da CCJ quanto à constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001, antes que esta Comissão se pronuncie definitivamente sobre a matéria.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, de 2001	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: SENADOR AUGUSTO BOTELHO	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL
JONAS PINHEIRO – PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES – PFL
RODOLPHO TOURINHO – PFL.	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
LEONEL PAVAN – PSDB.	6- ALMEIDA LIMA – PSDB.
LÚCIA VÂNIA – PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB.
REGINALDO DUARTE – PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
JOÃO BATISTA MOTTA	1- HÉLIO COSTA
MÁRIO CALIXTO	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
PAPALÉO PAES	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- FRANCISCO PEREIRA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

PARECER Nº 2.082, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

(em audiência, por solicitação da CAS)

RELATOR "AD HOC": Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou relatório do Senador AUGUSTO BOTELHO que propõe a oitiva preliminar desta Comissão quanto à constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001, antes de se pronunciar definitivamente sobre a matéria.

É bom lembrar que a matéria já tinha sido aprovada pela CAS e estava em votação no Plenário do Senado Federal quanto, em razão do Requerimento nº 1.531, de 2003, de autoria do senador Aloizio Mercadante, foi solicitado o reexame da matéria pela CAS para fins de análise do Projeto a luz da Lei nº 8.080/1990 e Portaria conjunta ANVISA/FUNASA nº 1, de 2000, que estabelece as exigências para o funcionamento de estabelecimento privado de vacinação, seu licenciamento, fiscalização e controle.

Quanto ao mérito do Requerimento nº 1.531/2003, o referido parecer da CAS acentua sobre a inexistência de contradição do Projeto "*em relação às disposições da Lei nº 8.080, de 1990, uma vez que seu art. 2º, §2º estabelece que 'o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade'.*".

Por outro lado, embora o Parecer da CAS tenha aprovado a oitiva prévia da CCJ para posterior manifestação sobre o mérito da Proposta, o multicitado Parecer grafou que "*são incontestes os benefícios da ampliação da oferta de serviços desse tipo a parte de nossa população. A adoção de medidas como o PVV merece, portanto, o aplauso de qualquer pessoa sensata.*"

Ademais, a dúvida revelada pela CAS sobre a constitucionalidade e juridicidade do Projeto reside no fato de que a Proposta "*aparente ser meramente autorizativa e inócua, não existindo razão para que o programa por ela instituído seja regulado por norma jurídica originária do Poder Legislativo*".

Era o que havia de importante a relatar.

II – ANÁLISE

Escusado comentar a natureza dos propósitos que animaram a apresentação desse Projeto: sem qualquer dúvida, cuidar da saúde de nossa população é atribuição, dever, incumbência que a sociedade e o Estado devem eleger como prioridade nacional.

O veículo utilizado para viabilizar essa vontade, entretanto, a proposição legislativa que ora se examina, em um primeiro momento parece indicar que padece de impropriedades jurídicas; mas um olhar atento indica claramente que o Projeto, se transformado em norma jurídica, direciona-se aos particulares, no caso, às empresas privadas que, caso escolham acolher o programa, dado o caráter facultativo de adesão, poderão fornecer vacinas a seus empregados e respectivos dependentes.

Assim, considerando que o Projeto cria um programa para as empresas privadas, de livre e espontânea adesão, inexiste caráter autorizativo, pois não toca em nenhuma competência exclusiva do Poder Executivo, daí que não se deve confundir a faculdade expressa no Projeto com autorização.

Aliás, ainda se assim não fosse, nenhuma dúvida paira sobre a condição de projeto autorizativo. E com relação a estes projetos este Senado Federal adota as conclusões do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de um ato de sua competência. Os poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado.*

III – VOTO

Em decorrência dessas considerações, opinamos no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001.

Sala da Comissão, 1º de abril de 2009.

, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 97 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01 / 04 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR Ad Hoc: Senador Romeu Tuma	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.083, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

Vem para reexame por esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em razão do Requerimento nº 1.531, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 97, de 2001, (PL nº 2.958, de 2000, na origem), de iniciativa do ilustre Deputado Nelson Proença, que institui o Programa Voluntário de Vacinação (PVV).

O art. 1º da proposição cria o PVV, pelo qual as empresas estabelecidas no País poderão fornecer vacinas a seus empregados e respectivos dependentes.

Nos termos do art. 2º, as vacinas fornecidas pelo Programa não poderão ter natureza salarial, não constituirão base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nem configurarão rendimento tributável do trabalhador.

Pelo art. 3º, as empresas que aderirem ao PVV poderão estender o benefício a quaisquer de seus empregados, sendo, no entanto, obrigatória a inclusão de todos os que percebam até dez salários mínimos. Cumpre ressaltar que os empregados poderão ser descontados em até 20% do custo do benefício concedido.

O art. 4º da proposição prevê que, solicitados os dados relativos à cobertura de vacinação e eventos adversos, as empresas serão obrigadas a fornecê-los às autoridades de saúde de qualquer uma das três esferas de governo. Os registros desses dados deverão ser mantidos pelo período mínimo de cinco anos.

As normas a serem cumpridas para execução, aplicação, acompanhamento e controle do PVV estão estabelecidas no art. 5º. O *caput* desse dispositivo faculta, às empresas, a assinatura de convênios e contratos com empresas produtoras e fornecedoras de vacinas, clínicas e profissionais da área médica. Os incisos I, II e III dispõem, respectivamente, que: a execução do PVV deverá estar, prioritariamente, sob a responsabilidade de um médico do trabalho; a vacinação deverá ser realizada em ambiente e condições adequadas; e somente poderão ser utilizados imunobiológicos registrados no Ministério da Saúde ou importados de acordo com a legislação vigente.

O art. 6º prevê que os gastos com os serviços referidos no art. 5º serão, para todos os efeitos, considerados despesas operacionais.

De acordo com o art. 7º, a empresa que aderir ao PVV será responsável por quaisquer irregularidades resultantes da sua execução inadequada.

O art. 8º da proposição trata da cláusula de vigência, determinando-a para a data de publicação da lei em que o projeto se transformar.

O projeto chegou a esta Casa legislativa em outubro de 2001, foi distribuído à CAS e não recebeu emendas.

Tendo sido recolhido ao final da legislatura anterior, o PLS nº 97, de 2001, foi novamente encaminhado à CAS, em janeiro de 2003, para continuar tramitando, à vista do disposto nos incisos III e IV do art. 332 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, e das instruções da Secretaria-Geral da Mesa (Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal).

Após receber parecer favorável do relator, o projeto foi aprovado pela CAS, em 31 de outubro de 2003, e remetido à Subsecretaria de Coordenação Legislativa da Casa para votação em Plenário.

Em 27 de novembro do mesmo ano, foi apresentado e aprovado o supramencionado Requerimento solicitando o adiamento da discussão da proposição para que ela fosse submetida ao reexame da CAS, "para atender à Lei nº 8.080, de 1990, e a Portaria Conjunta Anvisa/Funasa nº 1, de 2000", nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em 10 de março de 2005, esta Comissão aprovou parecer de nossa autoria que requeria a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) antes do pronunciamento definitivo sobre a matéria.

Por fim, tendo como relator "ad hoc" o Senador Romeu Tuma, foi aprovado na CCJ, em 1º de abril de 2009, parecer do Senador Antonio Carlos Valadares pela aprovação do PLC nº 97, de 2001.

Agora, a proposição retorna à CAS para ser apreciada quanto ao mérito.

II – ANÁLISE

Cumpre, primeiramente, observar que o PLC nº 97, de 2001, foi inspirado em sugestão encaminhada pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT), entidade sem conotação política, que representa e congrega os médicos do trabalho do Brasil. A presente proposição legislativa, que faculta às empresas promoverem a vacinação de seus empregados e respectivos dependentes, está, assim, perfeitamente afinada com o espírito e os objetivos da denominada medicina preventiva. O autor da proposição, Deputado Nelson Proença, ao justificar sua apresentação, salientou que "a vacinação é uma das mais importantes intervenções em saúde pública e o meio mais eficaz de se prevenir doenças infecciosas".

O projeto em tela, ainda que se constitua em iniciativa de caráter suplementar às ações do Estado, em momento algum retira do poder público a responsabilidade pela execução de ações de controle de doenças, incluindo a vacinação das pessoas. Nesse sentido, não vemos contradição em relação às disposições da Lei nº 8.080, de 1990, uma vez que seu art. 2º, § 2º, estabelece que "o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade". Ademais, quanto à Portaria Conjunta da Anvisa/Funasa nº 1, de 2 de agosto de 2000, que estabelece as exigências para o funcionamento de estabelecimentos privados de vacinação, seu licenciamento, fiscalização e controle, não vislumbramos disposições do PLC nº 97, de 2001, que estejam em contradição com a referida norma.

A adesão ao PVV é facultativa. Para o Governo, a adesão das empresas a esse programa significará uma redução nos gastos públicos com assistência médica e na demanda por serviços na rede pública de saúde.

Para as empresas que o implementarem, o PVV propiciará diminuição dos custos com a assistência médica supletiva, bem como a redução do absenteísmo, além de maior eficiência e competitividade, evidenciando a responsabilidade social dessas empresas.

No entanto, a proposição em tela apresenta características que geraram dúvidas relativas a sua juridicidade, em razão de ela ser meramente autorizativa. Dessa forma, em nosso parecer anteriormente aprovado nesta Comissão, consideramos necessário que se procedesse à oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), antes de deliberar definitivamente sobre o projeto.

Com efeito, a CCJ opinou pela aprovação da proposta e considerou que inexiste caráter autorizativo, pois, ao criar um programa para as empresas privadas, de livre e espontânea adesão, o projeto não toca em nenhuma competência exclusiva do Poder Executivo. A CCJ enfatizou, portanto, que não se deve confundir com autorização a faculdade expressa no projeto.

Assim, tendo já exposto nossa concordância com o mérito da proposição sob análise, resta-nos colocar em evidência dois pontos do projeto que nos parecem necessitar de aprimoramento.

O § 2º do art. 2º da proposta autoriza as empresas a cobrarem participação financeira dos empregados e de seus dependentes limitada a vinte por cento do custo direto do benefício concedido. Acreditamos, porém, que essa participação não pode ser exigida nos casos de vacinas que integrem os calendários oficiais do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e sejam, portanto, oferecidas gratuitamente nos postos de vacinação.

Por fim, o inciso III do art. 5º determina que somente sejam utilizados imunobiológicos registrados no Ministério da Saúde ou importados de acordo com a legislação vigente. Contudo, a legislação sanitária vigente também exige que os imunobiológicos importados sejam registrados.

Nosso voto, portanto, propõe emendas para aprimorar os pontos acima esmiuçados.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do PLC nº 97, de 2001, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º A participação financeira dos empregados e de seus dependentes ficará limitada a vinte por cento do custo direto do benefício concedido e só poderá ser exigida nos casos de vacinas que não sejam oferecidas nos calendários oficiais do Programa Nacional de Imunizações (PNI)."

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao inciso III do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

III – somente poderão ser utilizados imunobiológicos registrados na forma da legislação sanitária em vigor."

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Augusto Botelho, que passa a constituir Parecer da CAS, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 97 de 2001, com as Emendas nº 1 e nº 2 – CAS.

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º A participação financeira dos empregados e de seus dependentes ficará limitada a vinte por cento do custo direto do benefício concedido e só poderá ser exigida nos casos de vacinas que não sejam oferecidas nos calendários oficiais do Programa Nacional de Imunizações (PNI)."

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao inciso III do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

III – somente poderão ser utilizados imunobiológicos registrados na forma da legislação sanitária em vigor."

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2001	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 11 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR AUGUSTO BOTELHO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
RAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- (vago)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

.....

PARECER Nº 2.084, DE 2009

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2009 (nº 4.686/2001, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e dá outras providências.

RELATOR: Senador **OSVALDO SOBRINHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 138, de 2009, de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, tem por fim esclarecer dúvidas do consumidor acerca dos seus direitos e deveres previstos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

O art. 1º enuncia que os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços deverão manter, em local visível e de fácil acesso ao público, um exemplar do CDC.

O art. 2º estabelece que o não cumprimento do dever previsto no art. 1º sujeitará o infrator à multa no montante de até mil vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), à suspensão temporária da atividade e à cassação da licença do estabelecimento.

O art. 3º estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, seu autor alega que "os consumidores, na sua boa-fé, sequer imaginam que podem estar sendo passados para trás ao fazerem suas compras ou ao contratarem serviços". Acrescenta que "não são poucos os fornecedores desonestos e inescrupulosos que se aproveitam da forte posição que detêm na relação de consumo para iludir seus clientes".

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sem alteração em relação ao texto original.

Apreciado, em decisão terminativa, pelas Comissões, o projeto foi encaminhado ao Senado Federal para revisão e distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para manifestação, em caráter terminativo, quanto ao mérito da proposta.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Também não se verifica vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A, III, do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa do tema tratado na proposição e a sua redação a nosso ver, apresenta-se adequada.

No mérito, a alteração proposta visa a garantir mais direitos ao consumidor e representa aperfeiçoamento da legislação consumerista.

O objetivo do autor da proposta é facilitar a consulta e o esclarecimento de dúvidas dos consumidores sobre os seus direitos e deveres contidos no Código de Defesa do Consumidor, colaborando para a transparência e harmonia das relações de consumo.

Cumpre destacar que o Código de Defesa do Consumidor não é uma lei extensa. Ela tem apenas 119 artigos, que cabem em poucas dezenas de páginas. Não se trata, portanto, de exigência excessiva ou inexequível, mas de fácil cumprimento pelo fornecedor de bens e serviços.

A iniciativa vem ao encontro de leis estaduais de proteção e defesa do consumidor sobre o tema. No Estado do Paraná, por exemplo, foi editada a Lei Estadual nº 16.136, de 24 de junho de 2009, que obriga os estabelecimentos comerciais situados no Estado a manter exemplar do Código de Defesa do Consumidor para consulta.

III – VOTO

Assim, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2009.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 138 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/11/2009**, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE : (SENADOR RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR : (SENADOR OSVALDO SOBRINHO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	OSVALDO SOBRINHO-PTB
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 10/03/2009

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RENATO CASAGRANDE – PSB					FÁTIMA CLEIDE - PT	X			
MARINA SILVA - PV	X				CÉSAR BORGES – PR	X			
JOÃO PEDRO – PT					INÁCIO ARRUDA – PC do B				
JOÃO RIBEIRO – PR					DELCÍDIO AMARAL - PT				
TITULARES – MAIORIA (PMDB E PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – MAIORIA (PMDB E PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LEOMAR QUINTANILHA - PMDB					ROMERO JUCÁ - PMDB				
WELLINGTON SALGADO - PMDB					VALDIR RAUPP - PMDB	X			
GILVAM BORGES - PMDB					ALMEIDA LIMA- PMDB				
VALTER PEREIRA - PMDB					GERALDO MESQUITA - PMDB				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER – DEM					ADELMIR SANTANA – DEM	X			
KÁTIA ABREU - DEM					RAIMUNDO COLOMBO – DEM				
HERÁCLITO FORTES – DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
ELISEU RESENDE – DEM					OSVALDO SOBRINHO - PTB	X			
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB					ALVARO DIAS – PSDB				
CÍCERO LUCENA– PSDB					FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
MARISA SERRANO – PSDB	X				MÁRIO COUTO - PSDB				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					SÉRGIO ZAMBIAZI				
TITULARES - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PRAIA	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 **SIM:** 09 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR** — **PRESIDENTE** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 11 / 2009

Senador RENATO CASAGRANDE
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF).

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Mensagem de veto nº 393

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Texto compilado

Mensagem de veto

Regulamento

Regulamento

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências

.....

OF. nº 93/2009-CMA Brasília, 3 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2009, que "torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e dá outras providências.", de autoria do Deputado Luiz Bittencourt.

Atenciosamente,

Senador RENATO CASAGRANDE
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

PARECER
Nº 2.085, DE 2009

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2008, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências, para tornar obrigatória a divulgação da composição e da quantidade de poluentes emitidos pelos veículos comercializados no País.

RELATOR: Senador **JEFFERSON PRAIA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 15, de 2008, de autoria do Senador Sibá Machado, para decisão terminativa. A proposição sob exame teve inicialmente como relator o Senador Gilberto Goellner, que apresentou competente relatório. A matéria, no entanto, foi redistribuída e, nesta oportunidade, cabe-nos relatar o projeto. Por concordarmos com os termos da manifestação do primeiro relator, este relatório reproduz, em parte, o texto anteriormente oferecido a esta Comissão.

O projeto altera o § 2º do art. 13 da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que *dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores*, para estabelecer que os fabricantes de veículos automotores sejam obrigados a divulgar aos consumidores, além das especificações de uso, segurança e manutenção dos veículos em circulação, as informações relativas à composição qualitativa e quantitativa das emissões veiculares.

A proposição em análise acresce, ainda, um novo parágrafo (§ 3º) ao art. 13 supramencionado, de modo a determinar que as concessionárias mantenham disponível ficha técnica, para consulta pelos consumidores, com as informações sobre a composição e a quantidade dos poluentes emitidos pelos veículos comercializados.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à proteção do

meio ambiente e controle da poluição, e, nos termos do 102-A, III, *b*, do mesmo Regimento, apreciar o mérito das matérias relativas à defesa do consumidor e aperfeiçoamento dos instrumentos reguladores, com especial ênfase às condições, limites e uso de informações.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 15, de 2008, cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame.

Relativamente ao mérito, o projeto de lei em exame foi formulado, essencialmente, para conscientizar o consumidor sobre a diversidade de marcas, de modelos e de opções de motorização e de combustível disponíveis, possibilitando a escolha daqueles veículos mais eficientes e de menor potencial poluidor.

Devemos observar que cabe não apenas ao Poder Público, mas também à coletividade, a obrigação de proteger e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras, conforme o estabelecido no art. 225 da Constituição Federal. Tal preceito supõe que a população receba informações adequadas com relação ao potencial poluidor de suas próprias atividades, pois sem esse conhecimento o consumidor não pode discernir que veículos, a serem adquiridos, causam menos dano ao meio ambiente.

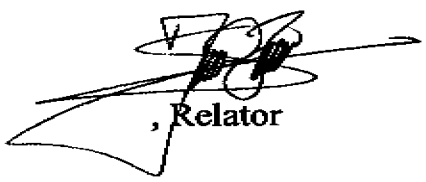
Desse modo, ao adotar medida que contribui para aprimorar a capacidade do consumidor de escolher modelos menos poluidores, o projeto corrobora o mandamento expresso no art. 225 da Constituição Federal, pois promove a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2008.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2009.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 15 **DE** 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 11 / 2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: (SENADOR RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR: (SENADOR JEFFERSON PRAIA)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	OSVALDO SOBRINHO-PTB
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 10/03/2009

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15 , DE 2008

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RENATO CASAGRANDE – PSB					FÁTIMA CLEIDE - PT	X			
MARINA SILVA - PV	X				CÉSAR BORGES – PR	X			
JOÃO PEDRO – PT					INÁCIO ARRUDA – PC do B				
JOÃO RIBEIRO – PR					DELCÍDIO AMARAL - PT				
TITULARES – MAIORIA (PMDB E PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – MAIORIA (PMDB E PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LEOMAR QUINTANILHA - PMDB					ROMERO JUCÁ - PMDB				
WELLINGTON SALGADO - PMDB					VALDIR RAUPP - PMDB	X			
GILVAM BORGES - PMDB					ALMEIDA LIMA- PMDB				
VALTER PEREIRA - PMDB					GERALDO MESQUITA - PMDB				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER – DEM					ADELMIR SANTANA – DEM	X			
KÁTIA ABREU - DEM					RAIMUNDO COLOMBO – DEM				
HERÁCLITO FORTES – DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
ELISEU RESENDE – DEM					OSVALDO SOBRINHO - PTB	X			
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB					ALVARO DIAS – PSDB				
CÍCERO LUCENA– PSDB					FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
MARISA SERRANO – PSDB	X				MÁRIO COUTO - PSDB				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					SÉRGIO ZAMBIAZI				
TITULARES - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PRAIA	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 **SIM:** 09 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR** — **PRESIDENTE** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 11 / 2009

Senador RENATO CASAGRANDE
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
PLS Nº 15 / 08
Fls.: 13

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

CAPÍTULO VI
DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º - São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

.....

LEI Nº 8.723, DE 28 DE OUTUBRO DE 1993.

Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.

Mensagem de veto

Art. 13. As redes de assistência técnica vinculadas aos fabricantes de motores, veículos automotores e sistemas de alimentação, ignição e controle de emissões para veículos são obrigadas, dentro do prazo de dezoito meses a partir da publicação desta lei, a dispor, em caráter permanente, de equipamentos e pessoal habilitado, conforme as recomendações dos órgãos ambientais responsáveis, para a realização de serviços de diagnóstico, regulagem de motores e sistemas de controle das emissões, em consonância com os objetivos do Proconve e suas medidas complementares .

§ 1° Os fabricantes de veículos automotores ficam obrigados a divulgar aos concessionários e distribuidores as especificações e informações técnicas necessárias ao diagnóstico e regulagem do motor, seus componentes principais e sistemas de controle de emissão de poluentes.

§ 2° Os fabricantes de veículos automotores ficam obrigados a divulgar aos consumidores as especificações de uso, segurança e manutenção dos veículos em circulação.

.....

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

OF. nº 91/2009-CMA Brasília, 3 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2° do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado n° 15, de 2008, que "altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências, para tornar obrigatória a divulgação da composição e da quantidade de poluentes emitidos pelos veículos comercializados no País", de autoria do Senador Siba Machado.

Atenciosamente,

Senador RENATO CASAGRANDE
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 15, de 2008, de autoria do Senador Sibá Machado, para decisão terminativa.

O projeto altera o § 2º do art. 13 da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que *dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores*, para estabelecer que os fabricantes de veículos automotores sejam obrigados a divulgar aos consumidores, além das especificações de uso, segurança e manutenção dos veículos em circulação, as informações relativas à composição qualitativa e quantitativa das emissões veiculares.

A proposição em análise acresce, ainda, um novo parágrafo ao art. 13 supramencionado. O § 3º determina que as concessionárias mantenham disponível ficha técnica, para consulta pelos consumidores, com as informações sobre a composição e a quantidade dos poluentes emitidos pelos veículos comercializados.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à proteção do meio ambiente e controle da poluição, e, nos termos do 102-A, III, *b*, do mesmo Regimento, apreciar o mérito das matérias relativas à defesa do consumidor e aperfeiçoamento dos instrumentos reguladores, com especial ênfase às condições, limites e uso de informações.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 15, de 2008, cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame.

Relativamente ao mérito, o projeto de lei em exame foi formulado, essencialmente, para conscientizar o consumidor sobre a diversidade de marcas, de modelos e de opções de motorização e de combustível disponíveis, possibilitando a escolha daqueles veículos mais eficientes e de menor potencial poluidor.

Desse modo, ao adotar medida que contribui para aprimorar a capacidade do consumidor de escolher modelos menos poluidores, o projeto corrobora o mandamento expresso no inciso VI, § 1º, art. 225 da Constituição Federal, pois promove a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2008.

Sala da Comissão, , Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao **Ofício nº 193, de 2009**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, lido em 12 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2009, aprovado pela referida Comissão, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Ofício nº 354, de 2009**, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007**.

Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 354/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCT/CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007, que "Dispõe sobre o uso exclusivo de brasões e nomes dos órgãos ou entidades responsáveis pela veiculação de publicidade oficial, vedada a menção de nomes de autoridades e servidores", de autoria do Senador Cristovam Buarque.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 2.080, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui pelo arquivamento do **Ofício "S" nº 24, de 2001** (nº 104/01, na origem), de iniciativa do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que *encaminha ao Senado Federal cópia de trabalho jurídico intitulado "A Reformatio in Pejus do Código de Processo Penal – O Perigo Iminente da Prescrição ou da Impunidade – A Sociedade em Perigo Virtual,* referente a artigos da reforma do processo penal, que tramita no Congresso Nacional.

A Presidência, nos termos da conclusão do parecer que acaba de ser lido, determina a juntada de cópia do estudo em questão aos processados dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 205, de 2008**; e **8, de 2009**, e o arquivamento definitivo da matéria.

Será feita a devida comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 2.081 a 2.083, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001** (nº 2.958/2000, na Casa de origem, do Deputado Nelson Proença), que *institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV*.

Já tendo sido aberto prazo para recebimento de emendas perante a Mesa, a matéria aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, os Ofícios nºs 91 e 93, de 2009, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2008**; e do **Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2009**.

Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos sejam apreciados pelo Plenário.

São os seguintes os ofícios:

OF. Nº 91/2009-CMA

Brasília, 3 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada data,

aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2008, que "altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências, para tornar obrigatória a divulgação da composição e da quantidade de poluentes emitidos pelos veículos comercializados no País", de autoria do Senador Siba Machado.

Atenciosamente, – Senador **Renato Casagrande,** Presidente.

OF. Nº 93/2009-CMA

Brasília, 3 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2009, que "torna obrigatória a manutenção de explorar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e dá outras providências", de autoria do Deputado Luiz Bittencourt.

Atenciosamente, – Senador **Renato Casagrande**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 868, DE 2009

(nº 1.104/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre os Estados Partes do Mercosul e os Estados Membros do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo, assinado em Brasília, em 10 de maio de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre os Estados Partes do Mercosul e os Estados Membros do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo, assinado em Brasília, em 10 de maio de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E OS ESTADOS MEMBROS DO CONSELHO DE COOPERAÇÃO DOS ESTADOS ÁRABES DO GOLFO

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a Republica Oriental do Uruguai, Estados Parte do MERCOSUL, doravante denominados "MERCOSUL", por um lado, e

Os Emirados Árabes Unidos, o Reino do Bareine, o Reino da Arábia Saudita, o Sultanato de Omã, o Estado do Catar e o Estado do Coveite, Partes da Carta do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo, doravante denominados "Estados do CCG", por outro lado,

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando a importância da amizade existente entre elas;

Desejando fortalecer e desenvolver a cooperação econômica entre elas sobre a base da igualdade e do interesse mútuo; e

Tendo em conta as leis e regulamentos em vigor nos seus países,

Concluíram o seguinte Acordo-Quadro:

ARTIGO I

As Partes Contratantes promoverão a cooperação econômica, técnica e em investimentos entre elas e fomentarão o intercâmbio de informação e de conhecimento técnico naqueles setores.

ARTIGO II

As Partes Contratantes considerarão meios e instrumentos para a expansão e liberalização de suas relações comerciais, incluindo a negociação de um acordo comercial com o objetivo de concluir um acordo de livre comércio entre elas, em conformidade com as suas obrigações internacionais e com os dispositivos da Organização Mundial do Comércio.

ARTIGO III

As Partes Contratantes buscarão estabelecer um ambiente favorável para a expansão do comércio entre elas:

- Aprofundando o intercâmbio de informação sobre comércio exterior;
- Eliminando barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Fomentando as relações empresariais, em particular entre as instituições e organizações da área de comércio exterior;
- Atentando ao treinamento e à transferência de tecnologia.

ARTIGO IV

As Partes Contratantes estabelecerão os mecanismos apropriados para fomentar os fluxos de capitais entre elas estabelecendo projetos de investimento conjuntos e facilitando os investimentos corporativos nas diversas áreas de economia, comércio, agricultura e indústria.

ARTIGO V

As Partes Contratantes fomentarão o intercâmbio de visitas de representantes, delegações e missões econômicas, técnicas e de promoção comercial entre elas, assim como a organização de exposições temporárias e fornecerão o apoio e a assistência necessários para alcançar esse objetivo.

ARTIGO VI

Um Comitê Conjunto para a cooperação econômica, comercial, técnica e de investimentos será estabelecido sob este Acordo. O Comitê se reunirá alternadamente nos Estados Membros do CCG e nos Estados Partes do MERCOSUL de forma regular ou sempre que necessário. O nível de participação será estabelecido oportunamente. As funções do Comitê serão:

- Dar seguimento à implementação dos dispositivos deste Acordo e de outros acordos ou protocolos concluídos entre as Partes Contratantes sob este Acordo, incluindo critérios para a negociação de um acordo de livre comércio entre as Partes Contratantes;
- Dirimir quaisquer dificuldades ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou implementação dos dispositivos deste Acordo;
- Adotar recomendações para o fortalecimento da cooperação entre as Partes Contratantes, promover suas relações econômicas e incrementar o volume de comércio entre elas;
- O Comitê estará autorizado a estabelecer sub-comitês ou grupos de trabalho especializados sob sua iniciativa e quando considerado necessário. O Comitê designará as responsabilidades e funções dos sub-comitês e grupos de trabalho, os quais submeterão seus relatórios e recomendações ao Comitê Conjunto.

ARTIGO VII

Sem prejuízo aos dispositivos da Carta do CCG e ao Acordo Econômico do CCG, este Acordo e quaisquer medidas sob ele tomadas não afetarão de forma alguma a capacidade dos Estados Membros do CCG de realizar individualmente atividades bilaterais com o MERCOSUL nos campos cobertos por este Acordo ou de concluir acordos bilaterais com o MERCOSUL.

ARTIGO VIII

Os dispositivos deste Acordo poderão ser emendados com o consentimento mútuo das Partes Contratantes.

ARTIGO IX

Cada Parte notificará à outra Parte por escrito da conclusão dos procedimentos legais necessários. Este Acordo entrará em vigor na data da última notificação recebida. Este Acordo permanecerá em vigor a menos que uma das Partes Contratantes notifique a outra Parte Contratante, com pelo menos seis meses

de antecedência, de sua intenção de denunciá-lo. Quando este Acordo for assim denunciado, todas as obrigações e compromissos derivados de qualquer atividade ou programa executado sob os dispositivos deste Acordo permanecerão válidos, salvo entendimento em contrário entre as Partes Contratantes.

ARTIGO X

Para os fins do estabelecido no Artigo IX, a República do Paraguai será a Depositária do presente Acordo pelo MERCOSUL. A República do Paraguai notificará os demais Estados Partes do MERCOSUL sobre a data de entrada em vigência do presente Acordo.

Feito em Brasília, República Federativa do Brasil, aos dez dias de maio de 2005, em duas cópias, nas línguas portuguesa, espanhola, árabe e inglesa, sendo todas igualmente autênticas. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo MERCOSUL

Rafael Bielsa
Ministro das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto
República Argentina

Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores
República Federativa do Brasil

Leila Rachid
Ministra das Relações Exteriores
República do Paraguai

Reinaldo Gargano
Ministro das Relações Exteriores
República Oriental do Uruguai

Pelo CCG

Muhamed ibn Muharak Al-Khalifa
Vice-Primeiro Ministro
Ministério de Relações Exteriores
Reino do Bareine
Atual Presidente do Conselho Ministerial do CCG

Abdul Rahman Hamad Al-Attiyah
Secretário-Geral
Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (CCG)

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL QUE OBRA EN LA DIRECCION DE TRATADOS DEL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DIRECCION DE TRATADOS

Fernando Acosta Díaz
Director de Tratados

Mensagem nº 445, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre os Estados Partes do Mercosul e os Estados Membros do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo, assinado em Brasília, em 10 de maio de 2005.

Brasília, 26 de junho de 2008.

EM Nº 00190 MRE DAI/DNC-I-XCOI-MSUL-CCG

Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional pela qual se solicita a aprovação do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre o Mercosul e o Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (CCG). O Acordo-Quadro, firmado em Brasília, em 10 de maio de 2005, lança as bases para a negociação de acordo comercial (acordo de livre comércio ou acordo de preferências tarifárias). Registre-se que os Ministérios e Agências do Governo brasileiro que tratam de temas afetos ao Acordo foram devidamente consultados ao longo do processo negociador.

2. O CCG é integrado pelos seguintes países: Reino da Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Reino do Bareine, Sultanato de Omã, Estado do Catar e Estado do Coveite. O agrupamento é o segundo maior importador líquido de alimentos no mundo. Com base no Acordo-Quadro de 2005, o Mercosul e o CCG têm conduzido negociações com vistas à assinatura de Acordo de Livre Comércio.

3. O intercâmbio comercial entre Brasil e os países membros do CCG totalizou US$ 5,4 bilhões em 2007. As exportações brasileiras para esse bloco aumentaram 9% com relação a 2006 e chegaram a US$ 3,2 bilhões. O superávit comercial de mais de US$ 1 bilhão nesse ano segue a tendência ascendente dos exercícios anteriores. Os principais produtos exportados pelo Brasil são carne de frango (33% do total), açúcar (18%), minério de ferro (9,5%) e máquinas (4%). Os principais produtos provenientes do CCG são óleos brutos de petróleo e produtos petroquímicos.

4. O Acordo-Quadro com o CCG é parte da estratégia nacional de promoção de entendimentos com parceiros do Oriente Médio e do Magrebe, a exemplo do Acordo de Livre Comércio recentemente concluído com Israel e de outras negociações ou contatos em curso com o Marrocos, o Egito e a Jordânia.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

PARECER Nº , DE 2008

Da REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL, sobre o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre os Estados Partes do Mercosul e os Estados Membros do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo, assinado em Brasília, em 10 de maio de 2005.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Esta Representação é chamada a pronunciar-se sobre a Mensagem nº 445, de 2008, originária do Poder Executivo.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional referido.

A Mensagem foi encaminhada, preliminarmente, a este Colegiado para que, sobre este texto de Acordo-Quadro emita Parecer e, sendo o caso, o respectivo Projeto de Decreto Legislativo que ratifique o ato internacional, nos termos do inciso I do Art. 3º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1997, que dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências.

A Mensagem nº 445, de 2005, do Poder Executivo, encaminha o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre os Estados Partes do Mercosul e os Estados Membros do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo, assinado em Brasília, em 10 de maio de 2005, acompanhada de exposição de motivos do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, com vista à aprovação legislativa que determina a Constituição Federal

Na Exposição de Motivos, o Ministro Celso Amorim informa que o ato internacional em comento foi formalizado, nesta Capital da República, em 10 de maio de 2005. Nessa data foi firmado o Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre o Mercosul e o Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (CCG), com o propósito assim expresso: *"Este acordo lança as bases para a negociação de acordo comercial (acordo de livre comércio ou acordo de preferências tarifárias). Registre-se que os Ministérios e Agências do Governo brasileiro que tratam de temas afetos ao Acordo foram devidamente consultados ao longo do processo negociador."*

Na mesma exposição o ilustre Chanceler esclarece que: *"O CCG é integrado pelos seguintes países: Reino da Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Reino do Bareine, Sultanato de Omã, Estado do Catar e Estado do Coveite. O agrupamento é o segundo maior importador líquido de alimentos no mundo. Com base no Acordo-Quadro de 2005, o Mercosul e o CCG têm conduzido negociações com vistas à assinatura de Acordo de Livre Comércio."*

Adiante, informa o Ministro: *"O intercâmbio comercial entre Brasil e os países membros do CCG totalizou US$ 5,4 bilhões em 2007. As exportações brasileiras para esse bloco aumentaram 9% com relação a 2006 e chegaram a US$ 3,2 bilhões. O superávit comercial de mais de US$ 1 bilhão nesse ano segue a tendência ascendente dos exercícios anteriores. Os principais produtos exportados pelo Brasil são carne de frango (33% do total), açúcar (18%), minério de ferro (9,5%) e máquinas (4%). Os principais produtos provenientes do CCG são óleos brutos de petróleo e produtos petroquímicos."*

O nosso Representante Internacional argumenta: *"O Acordo-Quadro com o CCG é parte da estratégia nacional de promoção de entendimentos com parceiros do Oriente Médio e do Magrebe, a exemplo do Acordo de Livre Comércio recentemente concluído com Israel e de outras negociações ou contatos em curso com o Marrocos, o Egito e a Jordânia."*

Ao final, nosso Chanceler enumera os benefícios de uma célere ratificação dos presentes atos em prol dos pleitos brasileiros.

Como parte integrante da Mensagem Presidencial segue o texto do Acordo-Quadro, que consiste de um termo de ajuste contendo 10 Artigos, em que são estabelecidos os parâmetros, os objetivos e as ações em que se apoiarão os instrumentos de colaboração e cooperação econômica e tecnológica.

Além disso, o compromisso firmado entre os dois Blocos Supra-Nacionais explicita as metas para o aprofundamento das relações comerciais, com vista a aumentar o intercâmbio tecnológico e comercial e a regulação racional - e sua posterior supressão - das barreiras de natureza tarifária ou não tarifária.

Finaliza, o Acordo-Quadro, com o estabelecimento da República do Paraguai como Depositário do mesmo e definição de vigência contínua, à exceção do questionamento ou denúncia de um de seus Membros, com uma antecedência mínima de seis meses para este ato de notificação.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Mesmo já dispondo de laços sólidos que unem Brasil e diversas nações árabes, tal como já demonstrado pelos resultados de nossa balança comercial, este termo de Acordo-Quadro é oportuno por vários motivos, além do reforço de nossas relações.

Trata-se de um Ato Internacional que vincula relações econômicas e de colaboração tecno-científica e comercial entre dois importantes Blocos Econômicos: O Mercosul e o Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (CCG).

É inegável que, desde a recente e frustrada negociação de amplo espectro comercial inviabilizada na última Rodada de Doha, na Suíça, ficou claro que há uma explícita necessidade de, por ora, retornarmos ao processo de consolidação de nosso bloco – o Mercosul – e daí partirmos também para buscar acordos de espectro restrito, acordos bilaterais ou entre blocos.

III – VOTO

Por todo o exposto, nossa opinião é favorável ao Acordo-Quadro em questão, por ser conveniente e oportuno para interesses nacionais. Portanto, VOTO pelo acolhimento da Mensagem nº 445, de 2005, na forma do seguinte Projeto de Decreto Legislativo nº , de 2008, que ratifica o presente acordo.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2008
(MENSAGEM Nº 445, DE 2008, do Poder Executivo)

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre os Estados Partes do Mercosul e os Estados Membros do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo, assinado em Brasília, em 10 de maio de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre os Estados Partes do Mercosul e os Estados Membros do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo, assinado em Brasília, em 10 de maio de 2005.

Parágrafo único. Ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer outros ajustes complementares que, nos termos do inciso I do Art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2008.

, Presidente

, Relator

PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação da Mensagem n.º 445/2008, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, acatando o Parecer do Relator, Senador Pedro Simon.

Estiveram presentes os Senhores:

Senador Aloizio Mercadante - Presidente; Deputados George Hilton e Cláudio Diaz - Vice-Presidentes. Senadores Geraldo Mesquita Júnior, Efraim Morais, Marisa Serrano, Sérgio Zambiasi, Cristovam Buarque, Neuto de Conto, Adelmir Santana e Eduardo Azeredo; e Deputados Dr. Rosinha, Geraldo Thadeu, Germano Bonow, Beto Albuquerque, Íris de Araújo, Celso Russomano, e Valdir Colatto.

Plenário da Representação, em 7 de outubro de 2008

Senador ALOIZIO MERCADANTE
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 869, DE 2009

(nº 1.651/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação no Campo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação no Campo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO NO CAMPO EDUCACIONAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO ESTADO DE ISRAEL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo do Estado de Israel
(doravante denominados "Partes"),

Guiados por sua vontade de desenvolver e fortalecer os laços de amizade existentes entre os dois países;

Desejosos de aprofundar suas relações no campo educacional e de conformidade com o Convênio de Intercâmbio Cultural assinado em 24 de junho de 1959,

Acordaram o seguinte:

Artigo I

As Partes procurarão facilitar, encorajar , promover e implementar a cooperação no campo da educação e, com este fim, deverão:

a) estimular e facilitar o estreitamento dos laços entre suas respectivas instituições educacionais e profissionais, incluindo escolas e universidades;

b) encorajar a participação em cursos de treinamento e em viagens de estudo relevantes educacional e profissionalmente oferecidos pela outra Parte;

c) encorajar o estabelecimento de parcerias e de redes que envolvam instituições de ensino superior, centros de pesquisa e tecnologia e agências governamentais;

d) buscar desenvolver o contato, a cooperação e a troca de visitas entre professores, pesquisadores, leitores, estudantes e gestores educacionais dos dois países, inclusive por meio de missões acadêmicas e bolsas de estudo, quando oportuno;

e) promover a participação de representantes de cada Parte em congressos seminários, simpósios e outros eventos acadêmicos e científicos oferecidos pela outra Parte, assim como a organização conjunta desses eventos;

f) encorajar o intercâmbio de informações e de visitas de especialistas em sistemas educacionais, estatísticas e políticas educacionais, currículo escolar, tecnologias de ensino, literatura científica, pedagógica e metodológica, bem como de experiências e programas específicos;

g) encorajar o intercâmbio de informações sobre certificação e reconhecimento mútuo de diplomas e títulos acadêmicos com vistas a facilitar as condições de comparação e de equivalência dos certificados do ensino fundamental e médio, bem como dos graus, títulos e diplomas técnicos e científicos, universitários e tecnológicos;

h) promover publicações educacionais e científicas conjuntas;

i) promover o desenvolvimento conjunto de materiais didáticos apropriados; e

j) encorajar a cooperação entre os jovens dos dois países por meio do contato direto entre organizações de jovens, autoridades estatais e instituições especializadas em atividades para a juventude.

Artigo II

1. As Partes identificam as seguintes áreas como prioritárias na cooperação bilateral:

a) desenvolvimento de estudos brasileiros em Israel e de estudos sobre Israel no Brasil, incluindo o ensino dos idiomas português e hebraico;

b) educação superior e estudos de pós-graduação, incluindo as modalidades de doutorado-sanduíche e programas de pós-doutorado, dupla titulação e co-tutela de teses;

c) tecnologias de informação e comunicação aplicadas à educação;

d) educação e treinamento técnico e vocacional;

e) administração escolar e liderança, incluindo treinamento de professores e intercâmbio de informações sobre padrões educacionais, avaliação e indicadores;

f) inclusão social na educação, particularmente mediante programas de tutoria para crianças oriundas de contextos socio-econômicos desfavorecidos, bem como alfabetização de jovens e adultos e programas de educação continuada;

g) agricultura em regiões semi-áridas, educação rural e ambiental;

h) inovações em educação;

i) continuidade da pesquisa e do trabalho educacional relacionado ao Holocausto, especialmente nos *curricula* escolares;

j) promoção de estudos relativos às conseqüências negativas de fenômenos como intolerância, racismo, anti-semitismo e xenofobia, e a adaptação de livros didáticos de acordo com esse propósito e com as respectivas leis e regulamentos nacionais das Partes.

2. As Partes poderão acordar mutuamente a identificação de novas áreas para atividades em conjunto em outros campos além dos mencionados no presente Artigo.

Artigo III

1. Para os fins de implementação do presente Acordo, será criada uma Comissão Educacional Brasileiro-Israelense. A referida Comissão deverá reunir-se alternadamente no Brasil e em Israel para acordar e definir os detalhes dos programas de cooperação, incluindo seus aspectos financeiros.

2. A convocação e a agenda das reuniões da Comissão Educacional Brasileiro-Israelense serão estabelecidas por meio dos canais diplomáticos apropriados.

3. A implementação dos programas de cooperação acordados pela Comissão deverão ser negociados pelas Partes por via diplomática.

Artigo IV

1. As Partes assegurarão os meios legais apropriados para a efetiva proteção dos direitos de propriedade intelectual de todos os materiais obtidos no âmbito do presente instrumento, de acordo com suas respectivas leis e regulamentos nacionais.

2. Os direitos de propriedade intelectual obtidos como resultado de atividades conjuntas serão fixados por condições mutuamente acordadas e estabelecidas em contratos e acordos em separado.

3. Nenhuma das Partes transmitirá qualquer informação obtida no âmbito da implementação do presente Acordo a qualquer terceira Parte sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

Artigo V

1. As despesas relativas às atividades decorrentes do presente Acordo serão cobertas nos termos mutuamente acordados pelas Partes. Sua implementação estará sujeita à disponibilidade de recursos apropriados em cada país.

2. Todas as atividades a serem realizadas no âmbito do presente instrumento deverão estar de acordo com as leis e regulamentos do país nos quais forem executadas.

Artigo VI

1. Qualquer controvérsia que surja na interpretação ou implementação do presente Acordo devem ser resolvidas amigavelmente, por meio dos canais diplomáticos apropriados.

2. O presente Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes. Qualquer modificação deve ser feita por escrito e seguirá os mesmos procedimentos aplicados para sua entrada em vigor.

3. Este Acordo está sujeito à aprovação ou ratificação pelas Partes, de conformidade com as respectivas formalidades nacionais, e entrará em vigor na data do recebimento da segunda notificação que informar à outra Parte o cumprimento dos requisitos legais.

4. Este Acordo permanecerá em vigor por cinco (5) anos, sendo automaticamente renovado por períodos de cinco (5) anos, a menos que uma das Partes notifique a outra por escrito de seu desejo de denunciá-lo. A denúncia deste Acordo não afetará a conclusão dos programas e projetos em curso, a menos que as Partes acordem de outra forma.

Assinado no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2008, que corresponde ao dia 5 de AV de 5768, em dois exemplares, em português, hebraico e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

FERNANDO HADDAD
Ministro da Educação

PELO GOVERNO DO ESTADO DE ISRAEL:

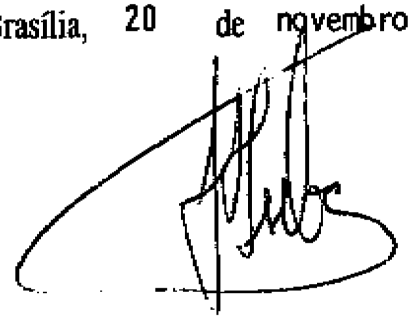
YULI TAMIR
Ministra da Educação

Mensagem nº 911, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo-Quadro de Cooperação no Campo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2008.

Brasília, 20 de novembro de 2008.



EM No 00364 MRE DCE/DOM I/DAI/– KCEE

Brasília, 24 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel de Cooperação no Campo Educacional, assinado no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2008, por ocasião da visita da Ministra de Educação de Israel, Senhora Yuli Tamir.

2. O instrumento resultou de processo negociador entre representantes dos Ministérios das Relações Exteriores e da Educação dos dois países e tem como objetivo aprofundar a cooperação no campo educacional, como forma de promover, em benefício mútuo, o estreitamento dos vínculos de amizade, entendimento e cooperação entre Brasil e Israel. Estabelece como áreas prioritárias, entre outras, treinamento técnico e profissional, avaliação de cursos, educação superior e pós-graduação e inovação na educação.

3. O Acordo que ora elevo à apreciação de Vossa Excelência amplia o escopo da cooperação estabelecida pelo Convênio de Intercâmbio Cultural de 24 de junho de 1959, ao abordar áreas educacionais específicas que ambas as Partes têm interesse em explorar. Cria, ainda, a Comissão Educacional Brasileiro-Israelense para acordar e definir detalhes sobre a implementação dos programas de cooperação.

4. O Acordo deverá entrar em vigor na data da última notificação em que as Partes comuniquem, por escrito e por via diplomática, o cumprimento dos requisitos legais internos.

5. Uma vez que os procedimentos internos para a vigência do presente Acordo requerem sua aprovação pelo Legislativo, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, elevo à Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, para encaminhamento do referido instrumento à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes Neto

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 870, DE 2009

(nº 1.656/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Parceria e Cooperação em Matéria de Segurança Pública, assinado em Brasília, em 6 de novembro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Parceria e Cooperação em Matéria de Segurança Pública, assinado em Brasília, em 6 de novembro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE PARCERIA E COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Federal da Alemanha
(doravante denominadas "Partes Contratantes"),

Desejando fortalecer e aprofundar cada vez mais a cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, assim como promover o bem-estar social e a segurança pública em ambos os Estados;

Guiados pelo objetivo de proteger os cidadãos dos seus Estados e outras pessoas em seu território nacional contra as ações do crime organizado transnacional e outras modalidades criminosas;

Convencidos da importância da cooperação internacional na prevenção e repressão da violência e da criminalidade;

Desejosos de ampliar a eficácia da cooperação operacional, científica e técnica entre suas instituições encarregadas da segurança pública;

Guiados pelos princípios da igualdade de direitos, da reciprocidade e do benefício mútuo;

Respeitosos dos instrumentos internacionais em vigor, a saber, a Convenção Única sobre Entorpecentes, de 30 de março de 1961; a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971; a Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 20 de dezembro de 1988; a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), de 15 de novembro de 2000, e seus Protocolos Adicionais; e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida), de 3 de outubro de 2003;

Acordam o seguinte:

Artigo 1

O objeto do presente Acordo consiste na melhoria da cooperação bilateral na área da segurança pública, especialmente no que se refere à execução de projetos técnicos e operacionais atinentes, assim como à área de combate à criminalidade.

Artigo 2

1. Objetivando a execução do presente Acordo, as Partes Contratantes designam como instituições executoras, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, do lado brasileiro, o Ministério da Justiça, e, do lado alemão, o Ministério Federal do Interior *(Bundesministerium des Innern)*.

2. As Partes Contratantes notificarão pela via diplomática eventuais alterações de competências ou denominações das instituições executoras do presente Acordo.

Artigo 3

1. Na área referente a projetos, as Partes Contratantes aspiram a uma estreita cooperação técnica e operacional, com vistas à modernização das instituições brasileiras de segurança pública e ao combate à criminalidade.

2. As modalidades de execução de projetos serão definidas pelas Partes Contratantes por meio de acordos específicos ou ajustes complementares, negociados pela via diplomática.

Artigo 4

1. No âmbito da prevenção e do combate a crimes transnacionais, as Partes Contratantes cooperarão em conformidade com seu respectivo direito interno, propondo-se especialmente a:

i. trocar informações sobre tais crimes, grupos criminosos, suas estruturas, vínculos, funcionamento, métodos de atuação, circunstâncias dos crimes perpetrados, assim como acerca das disposições legais infringidas e das medidas tomadas, conforme necessário para a prevenção e a repressão daqueles delitos;

ii. executar, a pedido de uma das Partes Contratantes e de acordo com o consentimento da Parte requerida, medidas de ordem policial previstas em seu ordenamento jurídico nacional;

iii. adotar medidas conjuntas para a prevenção e a repressão relacionadas ao consumo, à produção e tráfico ilícitos de entorpecentes e ao desvio de precursores químicos;

iv. intercambiar experiências relativas ao controle e à fiscalização do uso indevido de substâncias controladas, bem como à fabricação, transporte e comercialização de precursores químicos de entorpecentes;

v. estabelecer, quando necessário e conveniente, adidâncias policiais;

vi. disponibilizar, mutuamente, amostras de objetos e substâncias, oriundos de crimes, ou que foram utilizados ou possam ser utilizados para o seu cometimento;

vii. na medida do possível, enviar especialistas para fins de treinamento e de intercâmbio de conhecimentos profissionais sobre os meios, métodos e técnicas modernas de luta contra o crime organizado transnacional;

viii. trocar informações sobre resultados de pesquisas em matéria de criminalística e criminologia, bem como sobre práticas de inquérito, métodos e meios de prevenção e combate ao crime organizado transnacional;

ix. adotar medidas conjuntas para a prevenção e repressão relacionadas ao tráfico ilícito de armas, munições, acessórios e artefatos explosivos;

x. adotar medidas conjuntas para a prevenção e a repressão aos crimes contra os direitos humanos, principalmente no que diz respeito ao tráfico de seres humanos, tortura, racismo, trabalho escravo, pedofilia pela internet, prostituição infantil e turismo sexual.

2. O presente Acordo não afetará a execução de instrumentos bilaterais já existentes ou que venham a ser celebrados pelas Partes Contratantes, em matéria de extradição e prestação de assistência jurídica mútua.

3. A implementação do presente Acordo nessa matéria poderá ser feita por meio de Ajustes Complementares negociados pela via diplomática.

Artigo 5

Quando necessário, as Partes Contratantes realizarão consultas para avaliar a execução do presente Acordo. As consultas serão propostas pelos canais diplomáticos e servirão para elaborar programas e agendas de trabalho, identificar eventuais dificuldades para o bom andamento da cooperação e examinar a conveniência da complementação ou modificação do Acordo. Para tanto, as Partes Contratantes poderão instituir grupos de trabalho.

Artigo 6

1. Se uma das Partes Contratantes, ao receber solicitação formulada no âmbito do presente Acordo, considerar que sua aceitação poderá atentar contra a segurança, a ordem pública ou outros interesses essenciais do país, poderá recusar, integral ou parcialmente, o cumprimento do requerimento, ou vinculá-lo a condições ou pré-requisitos.

2. Na hipótese de recusa, os motivos serão comunicados por escrito pela Parte Requerida à Parte Requerente, respeitados os dispositivos das respectivas legislações nacionais.

Artigo 7

1. O presente Acordo não afetará o intercâmbio de dados pessoais.

2. Cada uma das Partes Contratantes garantirá à outra o tratamento confidencial das informações assim consideradas pela outra Parte, conforme as disposições do ordenamento jurídico interno dessa última.

3. As amostras e informações técnicas transmitidas por uma Parte Contratante à outra não poderão ser repassadas a um terceiro país sem a concordância da Parte Contratante que as forneceu.

Artigo 8

1. A cooperação no âmbito do presente Acordo efetuar-se-á nos idiomas alemão, português ou inglês.

2. Pedidos de informações ou requerimentos para a execução de medidas, baseados no presente Acordo, serão transmitidos na forma escrita diretamente pelos órgãos competentes referidos no Artigo 2. Em casos urgentes, o requerimento poderá igualmente ser transmitido verbalmente, devendo, no entanto, ser confirmado por escrito logo em seguida.

3. O lado requerido arcará com os custos referentes ao cumprimento de um requerimento, excetuando-se os custos de viagem para representantes do lado requerente.

Artigo 9

O presente Acordo não afetará os direitos ou obrigações decorrentes de instrumentos bilaterais ou multilaterais celebrados pelas Partes Contratantes.

Artigo 10

1. O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após o dia em que as Partes Contratantes terão notificado, por via diplomática, o cumprimento dos requisitos internos necessários para sua vigência. Será considerado o dia da recepção da última notificação.

2. O presente Acordo terá vigência indeterminada, podendo ser denunciado por qualquer uma das Partes Contratantes mediante notificação por via diplomática. A denúncia terá efeito três meses após o recebimento da notificação correspondente pela outra Parte Contratante.

Feito em Brasília, em 6 de novembro de 2008, em dois originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tarso Genro
Ministro da Justiça

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

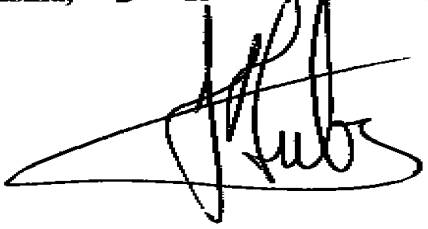
Prot von Kunow
Embaixador

Mensagem nº 156, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Parceria e Cooperação em Matéria de Segurança Pública, assinado em Brasília, em 6 de novembro de 2008.

Brasília, 13 de MARÇO de 2009.



EM no 00005 MRE – PAIN/BRAS/RFA

Brasília, 7 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, com vistas ao encaminhamento ao Congresso Nacional, o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Parceria e Cooperação em Matéria de Segurança Pública, assinado em Brasília, em 6 de novembro de 2008.

2. O referido documento firmado pelo Ministro da Justiça, Tarso Genro, e pelo Embaixador da Alemanha no Brasil, Prot von Kunow, busca aprofundar a cooperação bilateral na área de segurança pública, especialmente no que se refere à execução de projetos técnicos e operacionais com vistas à modernização das instituições brasileiras e ao combate à criminalidade. A cooperação será conduzida nas áreas de prevenção e combate a crimes transnacionais, cometidos ou projetados, e prevê a troca de informação, o intercâmbio de experiência, a adoção de medidas de prevenção e repressão, e a capacitação de especialistas.

3. O Acordo indica como instituições executoras, pelo lado brasileiro, o Ministério da Justiça e, pelo lado alemão, o Ministério Federal do Interior. Dispõe sobre o tratamento que será dado ao intercâmbio de dados pessoais bem como às informações consideradas confidenciais por uma das Partes. Prevê ainda a instituição de grupos de trabalho que poderão elaborar programas e agendas de trabalho, identificar eventuais dificuldades e examinar a conveniência da complementação ou modificação do referido Acordo.

4. Com referência aos instrumentos bilaterais, notadamente em matéria de extradição e prestação de assistência jurídica mútua, ou multilaterais celebrados pelas Partes, o Acordo não afetará os direitos e obrigações decorrentes dos compromissos previamente assumidos.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes Neto

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 871, DE 2009

(nº 1.663/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, MILITAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

PREÂMBULO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Unida da Tanzânia
(doravante denominados conjuntamente como "Partes" e, individualmente, como 'Parte"),

Tendo em vista o estágio avançado de entendimento entre as duas Partes; e

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas;

Acordaram o seguinte:

Artigo 1º

1. Os dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico de uma das Partes, designado para exercer missão oficial na outra, como membro de uma Missão diplomática, Repartição Consular ou Missão Permanente perante Organização Internacional, sediada no Estado acreditado e por ele reconhecida, poderão exercer atividade remunerada no território da outra Parte de conformidade com o presente Acordo e com base no princípio da reciprocidade.

2. Para fins deste Acordo, pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico significa qualquer empregado de uma das Partes, com exceção do pessoal de apoio, designado para exercer uma missão oficial numa Missão Diplomática, Repartição Consular ou Missão junto a Organismo Internacional.

Artigo 2º

Para fins deste Acordo, são considerados dependentes:

a) cônjuge ou companheiro permanente;

b) filhos solteiros menores de 21 anos;

c) filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando em universidade ou centro de ensino superior reconhecido por cada Estado; e

d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

Artigo 3º

1. Qualquer dependente que deseje exercer atividade remunerada deverá solicitar, por escrito, via canais diplomáticos, autorização do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da outra Parte. O pedido deverá incluir informação que comprove a condição de dependente da pessoa em questão e uma breve explanação sobre a atividade remunerada pretendida.

2. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Cerimonial informará à Embaixada da outra Parte, por escrito e com a brevidade possível, que o dependente está autorizado a exercer atividade remunerada. De modo semelhante, a Embaixada deverá informar o Cerimonial respectivo a respeito do término da atividade remunerada exercida pelo dependente, bem como submeter novo pedido na hipótese de o dependente decidir aceitar qualquer nova atividade remunerada.

Artigo 4º

No caso em que o dependente autorizado a exercer atividade remunerada gozar de imunidade de jurisdição no território do Estado acreditado conforme os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, ou qualquer outro tratado internacional aplicável:

a) fica acordado que tal dependente não gozará de imunidade de jurisdição civil ou administrativa no Estado acreditado, em ações contra ele iniciadas por atos diretamente relacionados com o desempenho da referida atividade remunerada; e

b) fica acordado que a Parte acreditante considerará seriamente qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente acusado de haver cometido delito criminal no decurso do exercício da referida atividade remunerada. Caso não haja a renúncia da imunidade e, na percepção da Parte acreditada, o caso seja considerado grave, o Estado acreditado poderá solicitar a retirada do país do dependente em questão.

Artigo 5º

1. A autorização para o exercício de atividade remunerada terminará tão logo cesse a condição de dependente do beneficiário da autorização, na data em que as obrigações contratuais tiverem sido cumpridas, ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente. Contudo, o término da autorização levará em conta o prazo razoável do decurso previsto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de abril de 1961, sem exceder três meses.

2. Qualquer contrato empregatício de que seja parte o dependente conterá cláusula dando conta de que o contrato cessará quando do término da autorização para o exercício da atividade remunerada.

Artigo 6º

A autorização para que um dependente exerça atividade remunerada de conformidade com o presente Acordo não concederá à pessoa em questão o direito de continuar no exercício da atividade remunerada ou de residir no território da outra Parte, uma vez terminada a missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente.

Artigo 7º

Nada neste Acordo conferirá ao dependente o direito a emprego que, de acordo com a legislação da outra Parte, somente possa ser ocupado por nacional dessa Parte, ou que afete a segurança nacional.

Artigo 8º

Este Acordo não implicará o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior. Tal reconhecimento somente poderá ocorrer em conformidade com as normas em vigor que regulamentam essas questões no território da outra Parte. No caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências a que deve atender um nacional da outra Parte, candidato ao mesmo emprego.

Artigo 9º

1. Os dependentes que exerçam atividade remunerada estarão sujeitos ao pagamento no território da outra Parte de todos os impostos relativos à renda nele auferida em decorrência do desempenho dessa atividade, com fonte no país acreditado e de acordo com as leis tributárias desse país.

2. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo estarão sujeitos à legislação de previdência social do Estado acreditado.

Artigo 10

1. Qualquer controvérsia que surja da interpretação e/ou execução deste Acordo será dirimida entre as Partes por via diplomática.

2. Este Acordo poderá ser emendado de comum acordo por troca de notas diplomáticas. A entrada em vigor das emendas obedecerá ao mesmo processo diposto no Artigo 11.

Artigo 11

Este Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de recebimento da segunda notificação, pelas Partes, do cumprimento dos respectivos requisitos legais internos.

Artigo 12

Este Acordo permanecerá em vigor por um período indeterminado, e poderá ser denunciado caso qualquer uma das Partes notifique à outra, por escrito, via canais diplomáticos, da decisão de denunciar este Acordo. Neste caso, este Acordo deixará de ter efeito 90 (noventa) dias após a data de tal notificação.

Em testemunho do que os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos governos, firmaram este Acordo em dois originais, em português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Feito em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

APPIO C. M. ACQUARONE FILHO
Embaixador

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA

Mr. PENIEL M. LYIMO
Secretário Permanente do Ministério da Agricultura, Segurança Alimentar e Cooperativas

Mensagem nº 1.001, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008.

Brasília, 15 de dezembro de 2008.

EM No 00367 MRE CGPI/DAI/DAF III/– BRAS TANZ

Brasília, 24 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008.

2. O presente Acordo, semelhante aos assinados com mais de uma dezena de países ao longo da última década, reflete a tendência atual de estender aos dependentes dos agentes das missões diplomáticas a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Ademais, proporcionar um espaço profissional próprio para dependentes de membros do serviço exterior, cônjuges em especial, que lhes possibilite o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país, torna-se prática generalizada na vida internacional.

4. Em vista do que precede, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autênticas do Acordo, com vistas ao seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes Neto

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 872, DE 2009

(nº 1.678/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO HACHEMITA DA JORDÂNIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo do Reino Hachemita da Jordânia,
(doravante denominados "Partes Contratantes")

Reconhecendo a importância da cooperação entre ambos os países no plano educacional,

Conscientes de que o acelerado desenvolvimento científico e tecnológico global exige uma nova visão para buscar a excelência de seus recursos humanos, e

No intuito de incrementar a cooperação educacional e interuniversitária entre ambos os países, reforçando a amizade entre o Brasil e a Jordânia,

Resolvem celebrar o seguinte Acordo no campo da cooperação educacional:

Artigo I

As Partes Contratantes encorajarão a cooperação em educação e em desenvolvimento científico de modo a contribuir para o melhor entendimento, observadas as respectivas legislações nacionais.

Artigo II

O presente Acordo, sem prejuízo dos firmados diretamente entre instituições de ensino e/ou outras entidades afins de ambos os países, no setor público ou privado, tem por objetivo:

a) o fortalecimento da cooperação educacional e interuniversitária;

b) a formação e o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores para o desenvolvimento de programas de mobilidade acadêmica;

c) o intercâmbio de informações e experiências em educação; e

d) o fortalecimento da cooperação entre equipes de pesquisadores.

Artigo III

As Partes Contratantes procurarão alcançar os objetivos estabelecidos no Artigo II promovendo atividades de cooperação nos diferentes níveis, por meio de:

a) intercâmbio de estudantes, professores, pesquisadores, técnicos e especialistas para a realização de cursos de graduação e/ou pós-graduação em instituições de educação superior;

b) intercâmbio de missões de ensino e pesquisa;

c) intercâmbio de estudantes, professores e pesquisadores, seja a longo ou curto prazo, para desenvolver atividades específicas acordadas previamente entre instituições de ensino;

d) elaboração e execução conjunta de projetos e pesquisas em áreas a serem posteriormente definidas.

Artigo IV

As Partes Contratantes se comprometem a promover a difusão e o ensino da cultura e língua da outra Parte em seu território.

Artigo V

O reconhecimento e/ou revalidação, em uma das Partes Contratantes, de diplomas e títulos acadêmicos outorgados por instituições de ensino superior da outra, estará sujeito à legislação nacional correspondente.

Artigo VI

1. As Partes Contratantes, por intermédio de suas instâncias governamentais competentes, garantirão o imediato reconhecimento dos estudos de nível fundamental e médio, ou equivalentes, na área da educação formal, realizados na outra Parte Contratante.

2. Os certificados de conclusão de estudos correspondentes aos níveis fundamental e médio deverão ser devidamente legalizados nas Repartições consulares competentes. Serão aceitos o "histórico escolar", no caso brasileiro, e o "histórico do estudante" (student transcript), no caso da Jordânia.

Artigo VII

1. O ingresso de alunos de uma Parte Contratante em cursos de graduação e pós-graduação da outra Parte Contratante será regido pelos mesmos processos seletivos da respectiva Parte Contratante.

2. Os estudantes que se beneficiarem de acordos ou programas específicos estarão sujeitos às normas de seleção e conduta estabelecidas por esses instrumentos.

Artigo VIII

As Partes Contratantes poderão, quando aplicável, estabelecer sistemas de bolsas e/ou facilidades que permitam a pesquisadores e estudantes adquirirem aperfeiçoamento acadêmico e profissional.

Artigo IX

As Partes Contratantes definirão, por instrumentos adequados, as modalidades de financiamento das atividades previstas neste Acordo.

Artigo X

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da segunda notificação do cumprimento dos requisitos internos necessários para a sua vigência.

2. O presente Acordo terá uma duração de cinco (05) anos, e será renovado automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes Contratantes decida em contrário. A intenção de terminar o presente Acordo deverá ser notificada , por via diplomática, com antecedência mínima de seis (6) meses da data de expiração.

3. O presente Acordo poderá ser alterado, por troca de Notas diplomáticas, mediante entendimento entre as Partes Contratantes, entrando a alteração em vigor na data do recebimento da Nota de resposta.

4. Em caso de denúncia do presente Acordo, os programas e projetos em execução não serão afetados, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

Feito em Brasília, em 23 de outubro de 2008, em dois exemplares originais, nos idiomas português, árabe e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, a versão em inglês prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fernando Haddad
Ministro da Educação

PELO GOVERNO DO REINO HACHEMITA DA JORDÂNIA

Salaheddin Al Bashir
Ministro dos Negócios Estrangeiros

Mensagem nº 127, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008, por ocasião da visita do Rei Abdullah II da Jordânia.

Brasília, 3 de março de 2009.

EM No 00036 MRE DCE/DOM-I/DAI/– KCEE-BRAS-JORD

Brasília, 2 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008, por ocasião da visita do Rei Abdullah II da Jordânia.

2. O Instrumento resultou de processo negociador entre representantes dos Ministérios das Relações Exteriores e da Educação dos dois países e tem como objetivo aprofundar a cooperação no campo educacional, como forma de promover, em benefício mútuo, o estreitamento dos vínculos da amizade, entendimento e cooperação entre o Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia. Estabelece como áreas prioritárias, entre outras, o fortalecimento da cooperação interuniversitária; a formação e o aperfeiçoamento de docentes e de pesquisadores e o desenvolvimento de programas de mobilidade acadêmica; e o fortalecimento da cooperação entre equipes de pesquisadores.

3. O Acordo que ora elevo à apreciação de Vossa Excelência aprofunda o escopo da cooperação na área da educação, ao abordar áreas educacionais específicas que ambas as Partes têm interesse em explorar e, em especial, ao regular alguns aspectos essenciais da mobilidade estudantil, docente e de pesquisadores. A negociação final foi feita em Brasília, em 22 de outubro de 2008, com a presença de representantes do Ministério da Educação.

4. O Acordo deverá entrar em vigor na data da última notificação em que as Partes se comuniquem, por escrito e por via diplomática, sobre o cumprimento dos requisitos legais internos. O diploma bilateral terá a duração de cinco anos, renovável por períodos iguais, caso as Partes não se manifestem em contrário.

5. Uma vez que os procedimentos internos para a vigência do presente Acordo requerem sua ratificação pelo Legislativo, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, elevo à Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, para encaminhamento do referido instrumento à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 873, DE 2009

(nº 1.681/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de Timor-Leste sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Díli, em 9 de janeiro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de Timor-Leste sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Díli, em 9 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, MILITAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo da República Democrática de Timor-Leste
(doravante denominados "Partes"),

Tendo em vista o estágio particularmente avançado de entendimento e de diálogo existentes entre os dois países; e

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1º

Os dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico de uma das Partes Signatárias, designados para exercer missão oficial na outra, como membro de uma Missão diplomática, Repartição consular ou Missão Permanente perante Organização Internacional, sediada no Estado acreditado e por ele reconhecida, poderão exercer atividade remunerada no território da outra parte de conformidade com o presente Acordo e com base no princípio da reciprocidade.

Parágrafo único: Para fins deste Acordo, pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico significa qualquer empregado de uma das Partes, com exceção do pessoal de apoio, designado para exercer uma missão oficial numa Missão diplomática, Repartição consular ou Missão junto a Organismo Internacional.

Artigo 2º

Para fins deste Acordo, são considerados dependentes:

a) cônjuge ou companheiro permanente;

b) filhos solteiros menores de 21 anos;

c) filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando em universidade ou centro de ensino superior reconhecido por cada Estado; e

d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

Artigo 3º

Qualquer dependente que deseje exercer atividade remunerada deverá solicitar, por escrito, via canais diplomáticos, autorização do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da outra Parte. O pedido deverá incluir informação que comprove a condição de dependente da pessoa em questão e uma breve explanação sobre a atividade remunerada pretendida. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Cerimonial informará à Embaixada da outra Parte Signatária, por escrito e com a brevidade possível, que o dependente está autorizado a exercer atividade remunerada. De modo semelhante, a Embaixada deverá informar o Cerimonial respectivo a respeito do término da atividade remunerada exercida pelo dependente, bem como submeter novo pedido na hipótese de o dependente decidir aceitar qualquer nova atividade remunerada.

Artigo 4º

No caso em que o dependente autorizado a exercer atividade remunerada gozar de imunidade de jurisdição no território da outra Parte conforme os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, ou qualquer outro tratado internacional aplicável:

a) fica acordado que tal dependente não gozará de imunidade de jurisdição civil ou administrativa no estado acreditado, em ações contra ele iniciadas por atos diretamente relacionados com o desempenho da referida atividade remunerada; e

b) fica acordado que o Estado acreditante considerará seriamente qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente acusado de haver cometido delito criminal no decurso do exercício da referida atividade remunerada. Caso não haja a renúncia da imunidade e, na percepção do Estado acreditado, o caso seja considerado grave, o Estado acreditado poderá solicitar a retirada do país do dependente em questão.

Artigo 5º

1. A autorização para o exercício de atividade remunerada terminará tão logo cesse a condição de dependente do beneficiário da autorização, na data em que as obrigações contratuais

tiverem sido cumpridas, ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente. Contudo, o término da autorização levará em conta o prazo razoável do decurso previsto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de abril de 1961, sem exceder três meses.

2. Qualquer contrato empregatício de que seja parte o dependente conterá cláusula dando conta de que o contrato cessará quando do término da autorização para o exercício da atividade remunerada.

Artigo 6º

A autorização para que um dependente exerça atividade remunerada de conformidade com o presente Acordo não concederá à pessoa em questão o direito de continuar no exercício da atividade remunerada ou de residir no território da outra Parte, uma vez terminada a missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente.

Artigo 7º

Nada neste Acordo conferirá ao dependente o direito a emprego que, de acordo com a legislação da outra Parte, somente possa ser ocupado por nacional desse Estado, ou que afete a segurança nacional.

Artigo 8º

Este Acordo não implicará o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior. Tal reconhecimento somente poderá ocorrer em conformidade com as normas em vigor que regulamentam essas questões no território da outra Parte. No caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências a que deve atender um nacional da outra Parte, candidato ao mesmo emprego.

Artigo 9º

1. Os dependentes que exerçam atividade remunerada estarão sujeitos ao pagamento no território da outra Parte de todos os impostos relativos à renda nele auferida em decorrência do desempenho dessa atividade, com fonte no país acreditado e de acordo com as leis tributárias desse país.

2. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo estarão sujeitos à legislação de previdência social do Estado acreditado.

Artigo 10

1 Qualquer controvérsia que surja da interpretação e/ou execução deste Acordo será dirimida entre as Partes por via diplomática.

2. Este Acordo poderá ser emendado de comum acordo por troca de notas diplomáticas. A entrada em vigor das emendas obedecerá ao mesmo processo disposto no Artigo 11.

Artigo 11

Este Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após a data de recebimento da segunda notificação, pelas Partes, do cumprimento dos respectivos requisitos legais internos.

Artigo 12

Este Acordo permanecerá em vigor por um período indeterminado, e poderá ser denunciado caso qualquer uma das Partes notifique a outra, por escrito, via canais diplomáticos, da decisão de denunciar este Acordo. Neste caso, este Acordo deixará de ter efeito noventa (90) dias após a data de tal notificação.

Feito em Díli, em 9 de janeiro de 2009, em dois originais no idioma português.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Edson Marinho Duarte Monteiro
Embaixador

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

Zacarias Albano Costa
Ministro dos Negócios Estrangeiros

Mensagem nº 289, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de Timor-Leste sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Díli, em 9 de janeiro de 2009.

Brasília, 29 de abril de 2009.

EM No 00089 MRE CGPI/DAI/DAOC II/– PAIN-BRAS-TIML

Brasília, 25 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de Timor-Leste sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Díli, em 9 de janeiro de 2009.

2. O presente Acordo, semelhante aos assinados com mais de trinta países ao longo das duas últimas décadas, reflete a tendência atual de estender aos dependentes dos agentes das Missões diplomáticas a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Com efeito, proporcionar um espaço profissional próprio para dependentes de membros do serviço exterior, cônjuges em especial, que lhes possibilite o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país torna-se prática generalizada na vida internacional.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes Neto

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 874, DE 2009

(nº 1.737/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos na Área de Saúde Animal e de Inspeção de Produtos de Origem Animal, assinado em Rabat, em 25 de junho de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos na Área de Saúde Animal e de Inspeção de Produtos de Origem Animal, assinado em Rabat, em 25 de junho de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O REINO DO MARROCOS NA ÁREA DE SAÚDE ANIMAL E DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo do Reino do Marrocos
(doravante denominados "Partes"),

Impulsionados pela vontade de desenvolver a cooperação econômica e comercial entre os dois países;

Desejosos de cooperar em matéria de saúde animal, inspeção sanitária de animais e de produtos de origem animal, bem como de harmonizar seus métodos de análise laboratorial com vistas a facilitar o comércio de animais e de produtos animais, tendo como referência o Acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio – SPS/OMC, de 1 de janeiro de 1995,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

Principais termos técnicos utilizados para fins do presente Acordo:

a) animais: os animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína; os animais do gênero *camelus*; aqueles das espécies eqüina e asinina e seus cruzamentos; os animais de criação de subsistência; os animais selvagens; caças de pêlo e de pena; abelhas; bicho da seda; animais de companhia e animais de laboratório;

b) produto comestível animal: as carnes e seus derivados, especificamente aqueles obtidos diretamente da carcaça para fins de consumo humano;

c) produtos de origem animal:

i) produtos comestíveis elaborados a partir de animais, em seu estado natural ou transformados;

ii) produtos comestíveis animais destinados ao consumo após preparação, tratamento, transformação, sejam estes produtos adicionados ou não de outros produtos comestíveis animais;

iii) produtos de origem animal destinados à alimentação dos animais e à indústria de sub-produtos animais;

d) material de multiplicação animal: os espermas e embriões criopreservados e todos os outros produtos biológicos destinados à multiplicação animal;

e) produtos do mar e de água doce: peixes, moluscos, crustáceos, rãs e todos os outros produtos vivos, frescos, congelados ou após conservação ou transformação.

Artigo 2

As Partes trocarão informações relativas à saúde animal, à organização e às atribuições de seus serviços de inspeção veterinária, particularmente aqueles encarregados do controle sanitário veterinário referente à importação e exportação de animais e de seus produtos.

Artigo 3

1. Os serviços veterinários das Partes comunicarão, por via eletrônica, fax ou qualquer outro meio seguro e rápido, a ocorrência em seu território de todo foco de doenças infecciosas notificáveis à Organização Mundial de Saúde Animal (doravante denominada "OIE"), fornecendo detalhes precisos sobre nome da doença, sua localização geográfica exata, espécies e número de animais atingidos, assim como medidas adotadas para controle da doença, compreendendo aqueles adotados com relação à exportação.

2. As Partes trocarão, regularmente, informações sobre a ocorrência em seus territórios de doenças infecciosas notificáveis à OIE.

Artigo 4

As Partes reconhecerão os resultados de inspeção sanitária veterinária efetuadas nos animais e nos produtos de origem animal, incluindo materiais de multiplicação animal, objeto de trocas comerciais entre os dois países, de acordo com as normas internacionais e métodos de análises recomendados pela OIE.

Artigo 5

Cada uma das Partes se comprometerá a suspender a exportação de animais e de produtos de origem animal que representem perigo de propagação das doenças apontadas no Artigo 3, parágrafo 1, acima.

Artigo 6

Os órgãos encarregados pelas Partes para aplicação do presente Acordo definirão as condições sanitárias para importação e exportação de animais, produtos de origem animal e materiais de multiplicação animal e se consultarão sobre problemas ligados a essas condições. Os documentos estabelecidos pelos referidos órgãos a respeito de condições sanitárias e veterinárias serão adotados mediante a troca de Notas diplomáticas.

Artigo 7

As Partes facilitarão:

a) a colaboração entre os órgãos veterinários laboratoriais, especificamente em matéria de técnicas de diagnóstico e de análises utilizadas para certificação de animais e de produtos de origem animal, objetos de importação e exportação;

b) a troca de informações sobre métodos e formas de luta contra doenças infecciosas em animais notificáveis à OIE;

c) a troca de informações e experiências a respeito de procedimentos de aprovação de medicamentos e de produtos veterinários biológicos em vigor nos dois países e para este efeito, as Partes intercambiarão a lista de medicamentos e produtos veterinários biológicos aprovados (assim que autorizados para comercialização), bem como toda alteração ocorrida em cada um dos países;

d) a troca de resultados de pesquisas científicas oficiais sobre sanidade animal, higidez de produtos de origem animal e luta contra doenças infecciosas em animais;

e) a cooperação em matéria de fluxo de informação epidemiológica e de aplicação de medidas de urgência, assim como em matéria de programas de profilaxia e de controle de doenças contagiosas animais em vigor nos respectivos países;

f) a troca de informações sobre procedimentos tecnológicos de fabricação ou de transformação da indústria de produtos de origem animal;

g) a troca de informações sobre procedimentos tecnológicos de obtenção e processamento de materiais de multiplicação animal;

h) o intercâmbio de especialistas em matéria de criação de animais (veterinários, zootécnicos, biólogos) a fim de se informarem mutuamente sobre o estado sanitário dos animais, dos produtos de origem animal e sobre as realizações científicas e técnicas nesta área;

i) o acolhimento de estagiários da área de formação em epidemiologia veterinária de doenças animais, zoonoses, reprodução animal, higiene e qualidade de produtos comestíveis de origem animal.

Artigo 8

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil e o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca do Reino do Marrocos serão encarregados da aplicação do Acordo.

Artigo 9

1. As Partes poderão constituir uma Comissão de acompanhamento do presente Acordo, que será composta de membros designados pelos dois países. A Comissão terá reuniões anuais em cada um dos dois países alternadamente ou extraordinariamente, a pedido de qualquer das Partes.

2. A Comissão será encarregada:

a) da apresentação, se for o caso, de propostas de modificação do presente Acordo mutuamente acordadas;

b) de solucionar, mediante negociações, divergências que possam surgir entre as Partes na aplicação do Acordo;

c) da coordenação da aplicação do presente Acordo;

d) da submissão, se for o caso, a seus respectivos Governos, de propostas de cooperação em assuntos relativos ao presente Acordo e às recomendações emitidas por organizações internacionais competentes (OIE, Comissão do Codex Alimentarius, FAO, OMS).

Artigo 10

As duas Partes determinarão os meios de financiamento necessários à aplicação do presente Acordo, observando o seguinte:

a) os custos decorrentes da troca de informações e documentos mencionados nos Artigos 2, 3 e 7 estarão a cargo da Parte que envia;

b) os custos decorrentes de intercâmbio de especialistas previsto do Artigo 7 serão responsabilidade da Parte que envia, no que se refere aos custos de viagens internacionais, e da Parte que acolhe, no concernente aos custos locais (alimentação, alojamento e deslocamentos internos);

c) para aplicação do Artigo 9, a Parte que envia arcará com os custos das viagens internacionais e a Parte que acolhe assumirá as despesas locais relacionadas a alimentação, alojamento, deslocamentos internos e comunicações.

Artigo 11

As entidades competentes de ambas as Partes se empenharão em assegurar a sanidade dos animais e a salubridade de produtos de origem animal exportados, em conformidade com as condições estabelecidas pela troca de Notas a que se faz referência no Artigo 12.

Artigo 12

1. Os órgãos competentes das Partes definirão as condições sanitárias e de salubridade para o comércio de animais e de produtos entre as duas Partes.

2. Essas condições sanitárias, assim como os modelos de certificados veterinários que as atestem, serão definidos entre as Partes e adotados mediante troca de Notas diplomáticas.

3. Mediante a troca de Notas diplomáticas será definido o modelo de eventuais documentos sanitários relativos a animais vivos.

Artigo 13

As disposições do presente Acordo não afetarão a capacidade internacional das Partes de celebrar outros acordos multilaterais ou bilaterais.

Artigo 14

As Partes concordam que modificações podem ser feitas ao presente Acordo a partir de propostas elaboradas pela Comissão de acompanhamento. As modificações entrarão em vigor a partir do 61° dia após a confirmação escrita das duas Partes, por via diplomática.

Artigo 15

O presente Acordo entrará em vigor a partir do 61° dia seguinte à data do recebimento da segunda notificação pela qual as Partes informam o cumprimento das formalidades internas para sua entrada em vigor. O Acordo terá vigência de cinco anos, automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes exprima o desejo de o denunciar por meio de notificação escrita à outra Parte em até três meses antes da expiração do período de sua vigência Em caso de denúncia, os programas e as ações em curso continuarão válidos e serão regidos pelas disposições do presente Acordo até ~~seu término~~.

Feito em Rabat, em 25 de junho de 2008, em dois exemplares originais, nos idiomas português, árabe e inglês, sendo os textos igualmente autênticos. No caso de divergência sobre a interpretação do Acordo, o texto em inglês prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DO REINO DE MARROCOS

Taïb Fassi Fihri
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Mensagem nº 10, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos na Área de Saúde Animal e de Inspeção de Produtos de Origem Animal, assinado em Rabat, em 25 de junho de 2008.

Brasília, 13 de janeiro de 2009.

EM Nº 00345 MRE DPB/DAI/DAF I – EAGR-BRAS-MARR

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos na Área de Saúde Animal e de Inspeção de Produtos de Origem Animal, assinado em Rabat, em 25 de junho de 2008, por ocasião da I Sessão da Comissão Mista Brasil-Marrocos.

2. O Acordo na Área de Saúde Animal e de Inspeção de Produtos de Origem Animal visa a desenvolver a cooperação econômica e comercial entre Brasil e Marrocos e, mais especificamente, facilitar o comércio de animais e produtos animais por meio da cooperação em matéria de saúde animal e inspeção sanitária. Cumpre destacar que o referido Acordo não apenas reitera a importância do setor agropecuário para ambos os países, mas também reforça uma parceria que se amplia desde a assinatura do Acordo-Quadro Comercial entre o Reino do Marrocos e o Mercosul, em 2004.

3. Marrocos, atualmente, é parceiro importante para o Brasil, em virtude dos esforços daquele país em promover a aproximação entre as nações sul-americanas e os países árabes e africanos. Ademais, o Acordo contribui para o processo de elaboração do certificado de inspeção sanitária que viabilizará a exportação de carne bovina fresca e congelada brasileira ao mercado marroquino, tendo em vista os vínculos entre ambos os documentos. Cabe mencionar, ainda, que o mercado importador de carne bovina e de frango marroquino tem crescido, o que possibilita ao Brasil ampliar o acesso a esse mercado e diversificar as exportações de carne bovina.

4. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do Artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 875, DE 2009

(nº 1.741/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação no Setor de Energia com foco em Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação no Setor de Energia com foco em Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO NO SETOR DE ENERGIA COM FOCO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Federal da Alemanha
(doravante denominados "Partes"),

Conscientes da demanda crescente por energia e dos seus preços ascendentes, bem como do indiscutível aquecimento do sistema climático, conforme indicado no Quarto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima, que requer ação intensificada para reduzir as emissões globais de gases de efeito estufa, em conformidade com o regime internacional de mudança do clima no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e seu Protocolo de Quioto, e do Plano de Ação de Bali;

Considerando a necessidade de assegurar oferta e uso seguros e sustentáveis de energia;

Conscientes da necessidade de cooperação em processos de geração de energia e em eficiência energética que reduzam a emissão de poluentes e gases de efeito estufa na atmosfera e assegurem desenvolvimento sustentável;

Com o objetivo comum de cooperação para aperfeiçoar e desenvolver uma infra-estrutura de energia sustentável por meio de eficiência energética e medidas de economia de energia, assim como uma utilização maior de energias renováveis;

Avaliando o interesse comum na cooperação bilateral com vistas ao desenvolvimento de tecnologias, particularmente no campo da eficiência energética e das energias renováveis e na sua disseminação;

Cientes dos mútuos benefícios econômicos e ambientais oriundos do intercâmbio científico, tecnológico, industrial e comercial no setor de eficiência energética e em energias renováveis;

Levando em consideração o interesse mútuo em aprofundar a parceria no setor de energia, como estipulado no plano de ação sancionado pelos governos do Brasil e da Alemanha em fevereiro de 2002; e

Considerando o Acordo Básico de Cooperação Técnica firmado entre as partes em 17 de setembro de 1996, assim como o Acordo-Quadro sobre Cooperação em Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico firmado entre as partes em 20 de março de 1996,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

O Acordo terá como objetivo principal melhorar e desenvolver uma infra-estrutura de energia sustentável para assegurar a oferta e o uso seguros e sustentáveis de energia, sobretudo por meio de medidas de eficiência energética e economia de energia e pela ampliação do uso de energias renováveis. Para alcançar esse objetivo, bem como para contribuir para o desenvolvimento sustentável, as Partes envidarão esforços para promover e estimular o diálogo de políticas, o intercâmbio científico e tecnológico e a participação do setor privado nas iniciativas desenvolvidas no âmbito deste Acordo.

Artigo 2

As Partes concordam em reunir-se para discutir formas de intensificar a cooperação bilateral e avaliar os resultados correspondentes nos termos deste Acordo, se conveniente em conjunto com a Comissão Mista Brasil-Alemanha.

Artigo 3

As áreas relacionadas a seguir são consideradas adequadas para cooperação bilateral no âmbito deste Acordo:

1. Energias renováveis.

A produção e o uso sustentáveis de fontes renováveis de energia como:

Hidroeletricidade;

Eólica;

Solar;

Biomassa;

Resíduos sólidos;

Geotérmica;

Oceânica; e

Biocombustíveis.

2. Eficiência energética.

Todas as formas de conservação e uso racional de energia, como:

- desenvolvimentos em geração, transmissão e distribuição de eletricidade;
- confiabilidade e segurança do sistema elétrico;
- produção combinada de calor e eletricidade;
- procedimentos e medidas voltados para edifícios, sistemas de transporte, dispositivos e outros equipamentos, e processos industriais;
- mensuração de energia, procedimentos de auditoria e verificação;
- melhores práticas de avaliação da eficácia das políticas e medidas de eficiência energética.

3. Tecnologias inovadoras de propulsão e geração.

4. Mecanismo de Desenvolvimento Limpo: estimular o desenvolvimento e a implementação de atividades de projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto com a participação de representantes do setor de energia de ambos os países.

5. As melhores tecnologias disponíveis empregadas na exploração, na explotação e no uso sustentáveis de petróleo, carvão e gás.

Artigo 4

1. As Partes trocarão informações e experiências nas áreas de cooperação determinadas no artigo 3, inclusive modelos de financiamento fiscal, metrologia, padronização, regulamentos técnicos, procedimentos de verificação de conformidade, disseminação de melhores práticas, desenvolvimento industrial, e demais aspectos sociais e ambientais relacionados.

2. Com o objetivo de aprofundar a cooperação nas áreas indicadas no artigo 3, as Partes criarão Grupos de Trabalho específicos. O primeiro destes Grupos será sobre biocombustíveis, visando à troca de informações sobre temas de comércio, padronização, certificação ambiental e social, e produção e uso de biocombustíveis com base nos três pilares do desenvolvimento sustentável: ambiental, econômico e social.

3. As Partes concordam, ainda, em promover a troca de informações nas áreas relativas a acesso a mercados e barreiras comerciais, de modo a facilitar o comércio internacional.

4. O intercâmbio de "know-how" será promovido por meio de consultas em nível governamental e da participação em seminários bilaterais e "workshops", além de feiras comerciais e exposições. As Partes apoiarão o intercâmbio de cientistas e especialistas, além do uso mais amplo de painéis conjuntos, já existentes, com o setor privado.

5. As Partes deverão, quando apropriado, atuar conjuntamente no que diz respeito à pesquisa e ao desenvolvimento dos setores indicados no artigo 3.

6. As Partes concordam em trocar informação sobre suas posições nos foros internacionais relacionados às áreas listadas no artigo 3.

Artigo 5

1. De acordo com a legislação nacional e com acordos internacionais em vigor nos dois Países, as Partes respeitarão os direitos de propriedade intelectual elaborados ou existentes no âmbito da implementação deste Acordo.

2. De maneira consistente com o primeiro parágrafo deste artigo, as entidades em cooperação deverão acordar, previamente, os termos de direitos de propriedade intelectual aplicados ou desenvolvidos no âmbito Acordo, relacionados, entre outros, à aquisição de propriedade, manutenção, uso e explotação comercial destes direitos de propriedade intelectual, bem como confidencialidade da informação cuja publicação e/ou disseminação possa comprometer a aquisição de direitos de propriedade intelectual.

Artigo 6

As Partes referir-se-ão aos mecanismos já existentes de financiamento da cooperação nas áreas de energias renováveis e eficiência energética.

Artigo 7

1. Em conformidade com as provisões orçamentárias de cada uma das Partes, as despesas relacionadas às atividades no âmbito deste Acordo estarão sujeitas à disponibilidade de fundos apropriados.

2. As despesas relacionadas a custos de viagens, especialmente passagens aéreas e diárias, oriundas das atividades conduzidas no âmbito deste Acordo, serão pagas respectivamente por cada uma das Partes.

3. As despesas relacionadas a projetos, assistência, consultoria, entre outros, serão pagas pela Parte que os tiver demandado, salvo decisão contrária das Partes.

Artigo 8

Qualquer disputa referente à interpretação ou à aplicação deste Acordo será resolvida pelas Partes por meios diplomáticos.

Artigo 9

1. Este Acordo entrará em vigor quando os procedimentos legais de ambas as Partes forem concluídos e forem trocadas as respectivas notas diplomáticas.

2. Este Acordo permanecerá válido por quinze anos, a contar do dia de entrada em vigor, e será automaticamente renovado por períodos de cinco anos, desde que não seja denunciado por uma das Partes com pelo menos doze meses de antecedência à data de expiração.

Feito em Brasília, em de 14 de maio de 2008, nos idiomas português, alemão e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de interpretações divergentes dos textos em português e em alemão, o texto em inglês prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Samuel Pinheiro Guimarães
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

Dagmar Wöhrl
Secretária de Estado

Prout Von Kunow
Embaixador

Mensagem nº 171, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação no Setor de Energia com foco em Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.

Brasília, 18 de março de 2009.

EM Nº 00261 MRE DE/DREN/DRN/DE I/DAI - BRAS RFA

Brasília, 10 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação no Setor de Energia com foco em Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.

2. O Acordo em tela tem como principal objetivo aprofundar a parceria no setor de energia, principalmente por intermédio da adoção de medidas de eficiência energética e economia de energia e pela ampliação do uso de energias renováveis.

3. Nesse sentido, Brasil e Alemanha deverão promover o diálogo e intercâmbio de informações, de experiências e de conhecimento científico e tecnológico. assim como a participação do setor privado nas iniciativas de cooperação previstas no mencionado Acordo.

4. Conforme previsto em seu artigo 4º, o Acordo prevê a criação de Grupos de Trabalho (GTs) específicos para trocar experiências em matéria de financiamento fiscal, metrologia, padronização, regulamentos técnicos, procedimentos de verificação de conformidade, disseminação de melhores práticas, desenvolvimento industrial e demais aspectos sociais e ambientais relacionados. O primeiro desses GTs tratará de biocombustíveis.

5. O presente Acordo deverá entrar em vigor quando os procedimentos legais de ambas as Partes forem concluídos e, por conseguinte, trocadas as respectivas Notas diplomáticas. O instrumento, então, permanecerá válido por 15 anos e será automaticamente renovado por períodos de cinco anos, desde que não haja denúncia por uma das Partes, com pelo menos 12 meses de antecedência.

6. Diante da relevância do tema das energias renováveis e da eficiência energética para o Brasil e, em particular, para o relacionamento bilateral com a Alemanha, elevo à alta consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso, juntamente com cópias autenticadas do Acordo, com vistas ao encaminhamento do assunto em tela à apreciação e aprovação do Congresso Nacional, em cumprimento à determinação contida no artigo 49, inciso I, combinado com o artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 876, DE 2009

(nº 1.764/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE SERRA LEOA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Serra Leoa
(doravante denominados "Partes"),

Reconhecendo o interesse de fortalecer os laços de amizade existentes entre seus povos;

Considerando o interesse mútuo em aperfeiçoar e estimular o desenvolvimento sócio-econômico de seus respectivos países;

Convencidos da necessidade de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes da cooperação técnica em áreas de interesse comum;

Desejosos de desenvolver a cooperação que estimule o progresso técnico,

Acordam o seguinte:

Artigo I

O presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado "Acordo" tem por objeto promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Contratantes.

Artigo II

1. Os programas e projetos de cooperação técnica serão implementados por meio de ajustes complementares.

2. Igualmente por meio de ajustes complementares serão definidos as instituições executoras, os órgãos coordenadores e os insumos necessários à implementação dos mencionados programas, projetos e atividades.

3. Dos programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos ao amparo do presente Acordo, poderão participar instituições dos setores público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países, conforme acordado por meio de ajustes complementares.

4. As Partes poderão, em conjunto ou separadamente, contribuir para implementar programas, projetos e atividades aprovados pelas Partes e procurar financiamento de organizações internacionais, fundos, programas internacionais e regionais e outros doadores.

Artigo III

1. Serão realizadas Reuniões entre representantes das Partes para tratar de assuntos pertinentes aos programas, projetos e atividades de cooperação técnica, como:

a) avaliar e definir áreas comuns prioritárias nas quais seria viável a implementação de cooperação técnica;

b) estabelecer mecanismos e procedimentos a serem adotados pelas Partes;

c) examinar e aprovar Planos de Trabalho;

d) analisar, aprovar e implementar programas, projetos e atividades de cooperação técnica; e

e) avaliar os resultados da execução dos programas, projetos e atividades implementados no âmbito deste Acordo.

2. O local e data das reuniões serão acordados por via diplomática.

Artigo IV

Cada uma das Partes garantirá que os documentos, informações e outros conhecimentos obtidos em decorrência da implementação deste Acordo não sejam divulgados nem transmitidos a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

Artigo V

As Partes assegurarão ao pessoal enviado por uma das Partes, no âmbito do presente Acordo, todo o apoio logístico necessário relativo à sua instalação, facilidades de transporte local e acesso à informação necessária ao cumprimento de suas funções específicas, bem como outras facilidades a serem definidas nos ajustes complementares.

Artigo VI

1. Cada Parte Contratante concederá ao pessoal designado pela outra Parte para exercer suas funções no seu território, no âmbito do presente Acordo, bem como aos seus dependentes legais, quando for o caso, com base na reciprocidade de tratamento, desde que não se trate de brasileiros ou serra-leoneses em território nacional ou estrangeiros com residência permanente no Brasil ou em Serra Leoa:

a) visto oficial, conforme as regras aplicáveis a cada Parte, solicitado por canal diplomático;

b) isenção de taxas aduaneiras e de outros impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os primeiros seis meses de estada, com exceção de taxas relativas a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos, destinados à primeira instalação, sempre que o prazo de permanência legal no país anfitrião seja superior a um ano. Tais objetos deverão ser reexportados ao final da missão, a menos que os impostos de importação, dos quais foram originalmente isentos, sejam pagos;

c) isenção e restrição idênticas àquelas previstas na alínea "b" deste Artigo, quando da reexportação dos referidos bens;

d) isenção de impostos sobre renda quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou. No caso de remunerações e diárias pagas pela instituição que os recebe, será aplicada a legislação do país anfitrião, observados os acordos de bitributação eventualmente firmados entre as Partes;

e) imunidade de jurisdição por palavras faladas ou escritas e por todos os demais atos praticados no exercício de suas funções, e

f) facilidades de repatriação em situações de crise.

2. A seleção do pessoal será feita pela Parte que o envie e deverá ser aprovada pela Parte que o recebe.

Artigo VII

O pessoal enviado de um país a outro no âmbito do presente Acordo deverá atuar em função do estabelecido em cada programa, projeto ou atividade e estará sujeito às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VI do presente Acordo.

Artigo VIII

1. Os bens eventualmente fornecidos por uma Parte à outra, para a execução de programas, projetos e atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo, como definido e aprovado no respectivo ajuste complementar, serão isentos de taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação, com exceção daqueles relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos.

2. Ao término dos programas, projetos e atividades, todos os bens que não tiverem sido transferidos a título permanente à outra Parte pela que os forneceu serão reexportados com igual isenção de direitos de exportação e outros impostos normalmente incidentes, com exceção de taxas e encargos governamentais relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos.

3. No caso da importação ou exportação de bens destinados à execução de programas, projetos e atividades desenvolvidas no âmbito do Acordo, a instituição pública encarregada da execução será responsável pelas medidas necessárias à liberação alfandegária dos referidos bens.

Artigo IX

1. Cada Parte notificará à outra, por via diplomática, do cumprimento das formalidades legais internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que terá vigência a partir da data de recebimento da segunda dessas notificações.

2. O presente Acordo terá vigência de cinco (5) anos, e será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes manifeste, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo, com pelo menos seis (6) meses de antecedência à sua renovação automática.

3. Em caso de denúncia do presente Acordo, os programas, projetos e atividades em execução não serão afetados, salvo quando as Partes convierem diversamente, por escrito.

4. O presente Acordo poderá ser emendado nos termos do parágrafo 1 deste Artigo.

Artigo X

Quaisquer controvérsias surgidas na implementação do presente Acordo serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre as Partes.

Feito em Brasília, em 7 de maio de 2008 em dois exemplares, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE SERRA LEOA

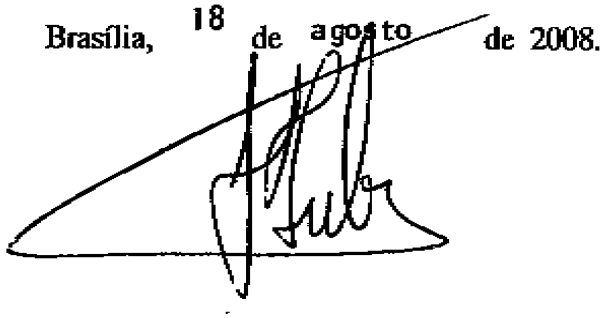
ZAINAB HAWA BANGURA
Ministra dos Negócios Estrangeiros

Mensagem nº 615, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008.

Brasília, 18 de agosto de 2008.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Projetos vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.522, de 2009

*Requer **VOTO DE APLAUSO** aos servidores do CIR-PAPUDA envolvidos diretamente na custódia do recluso CESARE BATTISTI, pela atuação com presteza, respeito e dignidade no atendimento a todas as rotinas e demandas afetas ao interno e aos seus visitantes.*

REQUEIRO, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, **VOTO DE APLAUSO** e devidas congratulações ao CIR-PAPUDA (Centro de Internamento e Reeducação), nas pessoas dos servidores envolvidos diretamente na custódia do recluso Cesare Battisti, Senhor Delegado de Polícia Márcio Marquez de Freitas, Senhor Adelmo Rodrigues da Conceição Júnior, Senhor Hélio Augusto de Oliveira Rezende, Senhor Ismar Waneylson Santos Resende e Senhor Roberto Carlos Chagas Rodrigues, pela atuação com presteza, respeito, deferência e dignidade no atendimento a todas as rotinas e demandas afetas ao interno e aos seus visitantes.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Ministro da Justiça, Senhor Tarso Genro, Governador do Distrito Federal, Senhor José Roberto Arruda, ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Senhor Valmir Lemos de Oliveira, e comunique-se os aplaudidos, Senhor Delegado Márcio Marquez de Freitas, Diretor do CIR-PAPUDA, Senhor Adelmo Rodrigues da Conceição Júnior, Vice-Diretor do CIR-PAPUDA e os agentes de polícia, Senhor Hélio Augusto de Oliveira Rezende, Senhor Ismar Waneylson Santos Resende e Senhor Roberto Carlos Chagas Rodrigues.

Sala das sessões, **17 de novembro de 2009**

JOSÉ NERY
Senador da República
Líder do PSOL

JUSTIFICATIVA

O refugiado político Cesare Battisti encontra-se recolhido no Centro de Internamento e Reeducação – CIR-PAPUDA desde 25 de julho de 2008, não tendo notícias ou registro de quaisquer ocorrências que viessem macular a atuação dos referidos profissionais, especialmente no tocante a ações violadoras de direitos ou de garantias individuais do preso.

Ao contrário disto, o profissionalismo, a ética e o profundo respeito aos direitos humanos, sempre foram notas de destaque da referida equipe de servidores, os quais revelam-se em exemplos a serem seguidos nos demais ambientes prisionais do Brasil.

Estes profissionais, em todo tempo, não tem medido esforços no sentido de atuar com presteza, respeito, deferência e dignidade no atendimento a todas as rotinas e demandas afetas ao interno e aos seus visitantes.

Merecem, portanto, por parte desta casa, como reconhecimento ao trabalho exemplar desempenhado o devido aplauso.

JOSÉ NERY
Senador da República
Líder do PSOL

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, ambos do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ROMERO JUCA (PMDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há alguns dias, recebi uma bela publicação editada pela Caixa Econômica Federal. Trata-se do Relatório de Sustentabilidade de 2008, onde são apresentadas, de forma minuciosa e detalhada, todas as ações de caráter sócio-ambiental da empresa pública.

A começar pelo material utilizado para sua impressão, confeccionada em papel reciclado, percebe-se claramente o caráter de responsabilidade social que permeia a gestão dos recursos feita pela Caixa.

O seu slogan também simboliza perfeitamente o mote da campanha: "o banco que acredita nas pessoas". É exatamente com esse espírito, de confiança na capacidade dos brasileiros e brasileiras, que a Caixa vem oferecendo e patrocinando diversas iniciativas de cunho social e ambiental.

São projetos, Senhor Presidente, que saem do papel, pessoas que encontram seus talentos, sonhos que se transformam em realidade. Esse tem sido o destino manifesto e o resultado do apoio da Caixa no sentido de melhorar a qualidade de vida dos brasileiros e ajudar no desenvolvimento global e sustentável do País.

No Relatório, estão expressos os princípios e valores que orientam a atuação da empresa: Responsabilidade, transparência, comportamento ético, consideração pelas partes interessadas, legalidade, normas internacionais, direitos humanos e gestão participativa. Por meio deles, Senhor Presidente, a Caixa vem consolidando a sua marca de credibilidade não somente no mercado financeiro, mas, sobretudo, no seio de nossa sociedade.

Atendendo às demandas das políticas públicas, a Caixa demonstra números impressionantes.

Somente em pagamentos relacionados ao FGTS, PIS, Seguro Desemprego e programas sociais como o Bolsa Família, foram repassados mais de 100 bilhões de reais no ano passado.

A conta simplificada possibilitou que mais de sete milhões de brasileiros abrissem uma conta bancária, em um programa de inclusão de proporções inéditas em nossa história.

Por sua vez, o saldo de crédito alcançou valores 44% superiores aos obtidos em 2007, com óbvio destaque para a carteira de habitação, responsável por 24% do total de 80 bilhões de reais disponibilizados.

Na seara ambiental, a Caixa igualmente se destaca pelo seu compromisso de sustentabilidade. Prova disso são a exigência de licenciamento ambiental para as operações de crédito a empresas cujas atividades sejam potencialmente agressivas ao meio ambiente, a adesão ao Protocolo Verde e a obrigatoriedade de apresentação de documento que comprove a origem legal de madeiras para a construção civil por ela financiada.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Relatório de Sustentabilidade de 2008 não apresenta só números e estatísticas. Ele se destaca, em especial, pelos depoimentos de pessoas beneficiadas pelas ações sociais da Caixa.

Ali, encontramos gente que conseguiu financiar a sua casa própria, atletas que obtiveram patrocínio para participar de competições, estudantes que tiveram seus estudos subsidiados e profissionais e pequenos empresários que lograram êxito em atividades produtivas com base em recursos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal.

Justamente por acreditar nas pessoas, como bem diz o seu slogan, a Caixa se transformou em uma das principais ferramentas financeiras na execução de políticas sociais e ambientais neste Governo. E acreditamos firmemente que assim continuará por muitos e muitos anos, ajudando o povo deste País a produzir, estudar, desenvolver-se e, acima de tudo, viver com dignidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da pauta da sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, que *dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições fede-*

rais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 29.10.2009)

Relator revisor: Senador Roberto Cavalcanti

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.10.2009)

Prazo final prorrogado: 07.02.2010

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2,

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

11
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

12
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.*

Parecer sob nº 1.758, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi, favorável às Emendas nºs 1 e 3 e contrário à Emenda nº 2.

13
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003 (nº 7.087/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.*

Parecer favorável, sob nº 2.007, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloi-

sa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rededo Sistema Único de Saúde – SUS.*

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que *acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).*

Parecer sob no 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que *dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.*

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora ad hoc: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe*

sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006 (nº 1.355/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que *dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (confere legitimidade ativa perante os Juizados Especiais Cíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e às Sociedades de Crédito ao Microemprendedor – SCM).*

Parecer favorável, sob nº 1.879, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senador Marco Maciel.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.*

Parecer favorável, sob no 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000,

na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2007 (nº 7.258/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.*

Pareceres sob nºs 1.660 e 1.661, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável; e – de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles, pela rejeição.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001,

na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.882 e 1.883, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Cícero Lucena, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e da Comissão

de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008 (nº 1.000/2007, na Casa de origem, do Deputado Uldurico Pinto), que *acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências (permite ao estudante beneficiário do Prouni solicitar transferência para outra instituição participante do Programa).*

Parecer sob nº 1.875, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

43

ROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns. de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela),

que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

50

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

51

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

52

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

53

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2009 (nº 293/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 185 (revisada) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e anexos, adotada durante a 91ª Conferência Internacional do Trabalho daquela Organização, realizada em 2003, em Genebra, a qual trata do novo Documento de Identidade do Trabalhador Marítimo, com vistas na sua ratificação e entrada em vigor no Brasil.*

Parecer favorável, sob nº 1.910, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

54

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2009 (nº 383/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de CooperaçãoTécnica na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em 4 de abril de 2007, em Brasília.*

Parecer favorável, sob nº 1.911, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

55

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2009 (nº 789/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em Maputo, em 6 de julho de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.912, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Pedro.

56

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2009 (nº 1.350/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Paramaribo, em 22 de abril de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.913, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

57

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 656, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2009 (nº 2.373/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso, assinado em Brasília, em 30 de agosto de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 2.009, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

58

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 660, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 660, de 2009 (nº 1.385/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Econômicae Monetária do Oeste Africano na Área de Biocombustíveis, celebrado em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.914, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Tenório.

59

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 719, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 719, de 2009 (nº 1.052/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Santiago, em 3 de dezembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.915, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Mozarildo Cavalcanti.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre*

o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminha-*

mento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia, que *altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.*

Parecer sob nº 1.880, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

72

REQUERIMENTO Nº 356, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 356, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores voto de conclamação para que lance nos fóruns internacionais, principalmente na Organização das Nações Unidas, a proposta de realização da III Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, a "RIO + 20", em 2012, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, deflagrando desde já as necessárias negociações para os compromissos a serem ali firmados.*

Parecer favorável, sob nº 2.071, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

73

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).*

74

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)*

76

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).*

77

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).*

78

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).*

79

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308, 355 e 431, de 2003; 352, de 2004; 121 e 370, de 2005; 86, de 2006; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos).*

80

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara n°s 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).*

81

REQUERIMENTO Nº 1.227, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.227, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao Governo do*

Estado de São Paulo pela iniciativa de treinar as equipes do Programa de Saúde da Família para ajudar fumantes a largar o vício.

Parecer favorável, sob nº 2.020, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

82

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

83

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

84

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

85

REQUERIMENTO Nº 1.318, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.318, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso aos jornais Correio Braziliense e Estado de Minas, pela realização do "Seminário Pré-Sal e o Futuro do Brasil".*

86

REQUERIMENTO Nº 1.359, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.359, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (comprovação de adimplência quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União).*

87

REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).*

88

REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).*

89

REQUERIMENTO Nº 1.389, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.389, de 2009, do Senador Eliseu Resende, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, por tratarem do mesmo assunto (cria aÁrea de Proteção Ambiental Rio-Parque do Araguaia).*

90

REQUERIMENTO Nº 1.414, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.414, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (define condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade).*

91

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).*

92

REQUERIMENTO Nº 1.450, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.450, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004; 219, de 2005; 353, de 2007, e 368, de 2008, por versarem sobre matéria correlata (dispõem sobre as programações da Voz do Brasil e das convocações de rede obrigatória gratuita de radiodifusão).*

93

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).*

94

REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.465, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade).*

(Pendente de apreciação o Requerimento nº 1.513, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, de retirada do Requerimento nº 1.465, de 2009).

95

REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).*

96

REQUERIMENTO Nº 1.514, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.514, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de louvor ao Governador José Serra pela iniciativa da quebra das patentes de medicamentos.*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 00 hora e 07 minutos.)

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Gabinete da Diretoria - GABPRO

Prodasen

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN
Nº 07, DE 2009

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do parágrafo único do art. 322 subseção XII, do Regulamento Administrativo do Senado, combinado com o art. 10 título I capítulo I, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado, e o Ato do Presidente do Senado nº 332 de 2009, regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º - Considerando o Ato do Primeiro Secretário nº 54/2009, constituir Grupo de Trabalho para propor e coordenar ações que possibilitem aos usuários a utilização adequada e otimizada dos recursos disponibilizados pelo sistema de correio eletrônico do Senado Federal.

Art. 2º - Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores Afrânio Erasmo Fernandes Moreira, matrícula 105068, Aníbal Moreira Júnior, matrícula 106255, Bernardo Brenicci, matrícula 105536, Carlos Alberto Costa Sampaio, matrícula 102602, Cleverson Silva, matrícula 104817, Francisco José Bittencourt Araújo, matrícula 102470, Marcelo Martins Teixeira, matrícula 105925, e Paulo Tominaga, matrícula 105457.

Art. 3º - Designar o servidor Francisco José Bittencourt Araújo para Chefiar o Grupo de Trabalho, e o servidor Paulo Tominaga como seu substituto nos impedimentos e/ou afastamentos.

Art. 4º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Especial de Informática - Prodasen, 15 de setembro de 2009.

Carlos Magno Cataldi Santoro
Diretor do PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN

Nº 008, DE 2009

O Diretor da Secretaria Especial de Informática-Prodasen, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas; e,

Considerando que o Programa de Governança de Tecnologia da Informação (TI) do Prodasen prevê a execução de avaliação de maturidade de processos de TI como subsídio à elaboração do seu plano de melhoria organizacional;

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União ao Senado Federal, por meio de seus Acórdãos 1603 e 2471, ambos de 2008, Plenário, constantes dos processos nº 012368/08-3/SF e 004535/09-0/SF, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de sistematizar e executar processo de auto-avaliação de maturidade de processos de TI do Prodasen.

Art. 2º - Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores Robson Aurélio Neri, matricula 105070, Silvério Francisco de Oliveira Rosenthal, matrícula 104829, José Coelho Ávila, matrícula 105524, Carlos Eduardo Boratto Postiga, matrícula 104775 e Flávio Henrique de Sousa Lima, matrícula 223820.

Art. 3º - Designar o servidor Robson Aurélio Neri para Chefiar o Grupo de Trabalho, e o servidor Silvério Francisco de Oliveira Rosenthal como seu substituto nos impedimentos e/ou afastamentos.

Art. 4º - Fixar o prazo de 30 de novembro de 2009 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Especial de Informática - Prodasen, 23 de outubro de 2009.

Carlos Magno Cataldi Santoro
Diretor do Prodasen

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 009 , DE 2009

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho visando catalogar e organizar os arquivos do PRODASEN, que se encontram empilhados na escada de ligação entre o PRODASEN e o Senado Federal;

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho as servidoras Karla Leite de Castro, matrícula 104374, como Coordenadora e Ângela Maria Jardim, matrícula 104490, como substituta, e como membros os servidores Sônia Eleonora Costa Medeiros, matrícula 100927, Rosa Maria de Jesus, matrícula 104180, Paulo Fernando dos Santos Moniz, matrícula 103576, José Luiz de Araújo, matrícula 28839, Francisco das Chagas Medeiros, matrícula 13083, Ivanilda da Silva Viana, matrícula 103679, Erivaldo de Holanda Leal, matrícula 103813, Ademir Alves dos Reis Souza, matrícula 103760 e Márcia Miranda Cruz, matrícula 103977;

Art. 3º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, 27 de Outubro de 2009

CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO
Diretor do PRODASEN

CONVÊNIO Nº 0010/2009 –

(PROCESSO Nº 010.182/03-9)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O BANCO DO BRASIL S/A, PARA EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O **SENADO FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e, do outro lado, o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal, no SBS Quadra 01 Bloco G, 24º andar, CEP: 70.073-901, Tel. (61) 3322-4090 e FAX (61) 3322-1272, , doravante designado **CONVENIADO,** por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos nºs 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e Atos do 1º Secretário nºs 002, de 2008 e 61, de 2009, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO,** respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único – A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 8º do Decreto nº 6.386, de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do **CONVENIADO**.

Parágrafo único – Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO,** fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o **SENADO FEDERAL** compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Proposta/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO,** a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO,** especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único – A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do CONVENIADO será cobrada mensalmente a quantia de R$ 5,00 (cinco reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor

proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro – O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo – O **CONVENIADO** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo **SENADO FEDERAL**.

Parágrafo único – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o Decreto nº 6.386, de 2008, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O **SENADO FEDERAL** obriga-se a recolher ao **CONVENIADO,** mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no Decreto nº 6.386, de 2008, em sua conta-corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o **SENADO FEDERAL** se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO,** na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ou até a conclusão do novo termo de convênio tratado no Processo nº 012.652/09-1, o que ocorrer primeiro, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará ao **CONVENIADO** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, **30** (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTOS DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único – A consignação relativa à amortização de empréstimo somente pode ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário, nos termos do Decreto nº 6.386, de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos nºs 6.386, 29 de fevereiro de 2008 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília, 17 de NOVEMBRO de 2009.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ALBERTO MAGNO DE ALMEIDA LEITE
CPF: 329.864.831-00
RG: 843.678 – SSP/DF
BANCO DO BRASIL S/A

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

Ilustrissimo Senhor Diretor-Geral do Senado Federal:

Assunto: **Opção Previdenciária ao PSSC.**

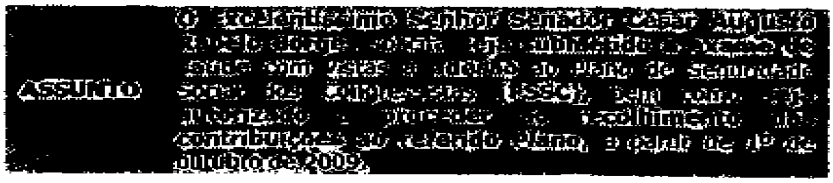
CÉSAR AUGUSTO RABELO BORGES, na qualidade de Senador da República, vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria que seja submetido a EXAME DE SAÚDE, para fins da opção providenciaria que ora faz de ingressar no Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC).

Autorizo ainda, após o deferimento do meu ingresso no PSSC, que o Senado Federal efetue os descontos das contribuições previdenciárias diretamente na folha de pagamento, com efeito a partir do 1º dia do mês da data do protocolo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 20 de outubro de 2009.

César Borges
Senador

Despacho nº 1391/2009-COJUR/SCEXEC/DGER
Processo nº 019123/09-4



À Secretaria de Recursos Humanos - SERH.

Senhora Diretora,

Considerando a solicitação do **Excelentíssimo Senhor Senador César Borges,** as manifestações favoráveis da **Secretaria de Assistência Médica e Social** e do **Serviço de Seguridade Social dos Congressistas/SSPIN** (fls.04/05 e 07/09, respectivamente), e tendo em vista o disposto no Enunciado nº 04 constante do Anexo IV do Ato da Comissão Diretora nº 07/2008, **DEFIRO o pleito requerido** e encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para adoção das devidas providências pelo setor competente dessa Secretaria.

Brasília, 04 de novembro de 2009.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral

Elaborado por: Liliam Maria do Amaral-mat.4833
Revisado por: Carlos Alberto Campos Marques-mat.2626

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (1)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) (4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

VAGO (3)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

VAGO (1,2,4)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato, em 16.11.2009.

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 24.11.2009[3]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Sadi Cassol (PT) (4,31,81,82,83)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,57)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,57,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,70)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,57)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,45)
Efraim Morais (DEM) (47)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (48)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,44)	5. Kátia Abreu (DEM) (52)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,50)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,35,71,81)	1. VAGO (31,78)
Augusto Botelho (PT) (26)	2. César Borges (PR) (36)
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (29)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (28,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (30,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (33,60,62)	6. VAGO (33)
Renato Casagrande (PSB) (33,58,64)	7. José Nery (PSOL) (33,63,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (48,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (54)
Gilvam Borges (PMDB) (9,51)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,55)	3. Valdir Raupp (PMDB) (52)
VAGO (57,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (49)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (41)
Rosalba Ciarlini (DEM) (40)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (44,70,72)
Efraim Morais (DEM) (12,15,46)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,37)
Flávio Arns (PSDB) (21,43,84)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (22,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. VAGO (23,82,86)
Papaléo Paes (PSDB) (25)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (24,45,83)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. Cristovam Buarque (17,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
26. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
29. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
36. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
37. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
84. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. Leomar Quintanilha (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. João Tenório (PSDB) (2,11)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
João Pedro (PT) (30,44,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,65)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,67)
Almeida Lima (PMDB) (60,65)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,68,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,65)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,65)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,65)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,64)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,65)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,75,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,73)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. VAGO (11,23,53,79,80,94)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato, em 16.11.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (91)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,90,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,30)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. VAGO (32,96)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,36)
Paulo Paim (PT) (34,39,66)	4. José Nery (PSOL) (38)
Inácio Arruda (PC DO B) (37)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (35,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (35,71)
Sadi Cassol (PT) (33,85,86,87)	7. Marina Silva (PV) (35,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (64)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,58,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (64,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (61)	4. Neuto De Conto (PMDB) (55)
Gerson Camata (PMDB) (53)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,59,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (62)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,45)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,50)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,43)
Adelmir Santana (DEM) (42)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,52)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. VAGO (28,68,75,84,89,97)
Flávio Arns (PSDB) (29,93)	8. Marconi Perillo (PSDB) (22)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,69,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (25)
Marisa Serrano (PSDB) (27)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (23)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
29. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
37. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

39. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
43. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
VAGO (20,53,60,61)	1. João Pedro (PT) (22)
Fátima Cleide (PT) (20)	2. Serys Slhessarenko (PT) (21)
Paulo Paim (PT) (20)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,28)
VAGO (3,23,48,49,57)	4. Marina Silva (PV) (19,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (19,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (34,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (33)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,37)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (36,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,27)	1. Heráclito Fortes (DEM) (25)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (16)	5. VAGO (18,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (16)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
28. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (5)	1. Fátima Cleide (PT) (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,10)
Valter Pereira (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) (7)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (12)	1. Cristovam Buarque (9)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Aloizio Mercadante (PT) (44,70,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,74)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,69)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (63)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (62)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,68,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,71)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,66)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
VAGO (31,60,81,82,90)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
69. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato, em 16.11.2009.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (17)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (17,34,59)	2. Paulo Paim (PT) (19,34,55)
Ideli Salvatti (PT) (17)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. VAGO (24,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,46)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (44)
Valdir Raupp (PMDB) (54,58)	5. VAGO (43,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,60,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (36)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)
Eliseu Resende (DEM) (29)	2. Efraim Morais (DEM) (27)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (31)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38)
Kátia Abreu (DEM) (7,37)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (41,62,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (15,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,61)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (33)	1. Gim Argello (33)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (23)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,43,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (41,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (38)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (36,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (34)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (30)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (17)	1. Paulo Paim (PT) (17)
Sadi Cassol (PT) (19,62)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (20,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (23,60,61,63,65)
César Borges (PR) (22,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,41,44,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (42,47)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (15,53,56,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13,55)	6. João Tenório (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,43)	4. João Ribeiro (PR) (18,45)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (36)
Lobão Filho (PMDB) (37)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,35,42,48)
Valdir Raupp (PMDB) (34,44)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (27)
Demóstenes Torres (DEM) (3,30)	2. Eliseu Resende (DEM) (26)
José Agripino (DEM) (6,12,25)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (23)	4. Kátia Abreu (DEM) (31)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (24)	1. Fernando Collor (24)
PDT	
VAGO (13,33,50,51,55)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
45. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato, em 16.11.2009.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (8)	3. VAGO (11)
VAGO (10)	4. VAGO (10)
VAGO (10)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 02/10/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003
3ª Designação Geral: 03.04.2007
4ª Designação Geral: 12.02.2009

Presidente: Senador Marco Maciel [2]
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia [2]

PMDB
Senador Wellington Salgado de Oliveira (MG)[1]
DEM
Senador Marco Maciel (PE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO [5]
PR
VAGO 5
PDT
VAGO (4,6)
PSB
Senador Renato Casagrande (ES)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL
Senador José Nery (PA)

(Atualizada em 16.11.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Anexo II, Térreo - Senado Federal
Telefones: 3303-4561 e 3303-5259
scop@senado.gov.br

[1] Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDB nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
[2] Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
[5] Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.
4 Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
5 Em 05.11.2009, o Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato.
6 Vago em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato, em 16.11.2009.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	**1º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Marco Maia (PT-RS)	Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Deputado Odair Cunha (PT-MG)	Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)[2]
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Deputado André de Paula (DEM/PE)	Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
Deputado Damião Feliciano (PDT-PB)[3]	Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária, iniciada em 14/07/2009.

[3] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS)[14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano[1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.



Edição de hoje: 708 páginas
OS: 2009/18562